Registro de Imóveis do Brasil
Publicação nº 1684/2025
Quarta, 27 de Agosto de 2025
Diário Registral
www.registrodeimoveis.org.br

CNJ: Prêmio Solo Seguro consolida regularização

Foi realizada na manhã da última segunda-feira (25), na sede do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em Brasília, a entrega do Prêmio Solo Seguro - Edição 2024/2025, que reconhece boas ações voltadas à Regularização Fundiária Urbana e Rural. Ao todo, 27 iniciativas foram premiadas nos três eixos da competição - quatro delas promovidas por registradores ou associações - e outras 15 receberam menções honrosas - uma para o Registro de Imóveis.

Leia +

CAPADR aprova suspensão da Portaria sobre florestas públicas

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados (CAPADR) aprovou o Projeto de Decreto Legislativo n.° 68/2025, apresentado pela Deputada Federal Coronel Fernanda (PL-MT), que suspende a Portaria MMA/MDA n.° 1.309/2025.

Leia +

Confira os editais desta edição!

Página 2

Últimas notícias do mercado

Como evitar problemas com loteamentos clandestinos: Entenda a lei 6.766/1979 que trata do parcelamento do solo urbano
Migalhas - 26/08/2025

DEMAIS ASSUNTOS

Não é preciso intimar devedor sobre leilão de bem com alienação fiduciária
Conjur - 26/08/2025

Prazo para quitar dívida fiduciária começa na execução da liminar
Painel Político - 26/08/2025

Como a geração Z está transformando o mercado imobiliário no Brasil
Estadão - 26/08/2025

Usufruto parental: proteção do patrimônio dos filhos
Conjur - 26/08/2025

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ÍNDICE

ACRE 81

RIO BRANCO / AC 81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000851 81
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA COELHO DE OLIVEIRA** 81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000851 81
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GLEDSON DA SILVA MUNIZ** 81

ALAGOAS 82

BATALHA / AL 82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780 82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRA CORDEIRO PINTO** 82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780 83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROZILEIDE DA SILVA** 83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780 84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **POLIANA SOARES DA SILVA** 84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780 84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAMILA DE JESUS SILVA** 84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780 85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GENIZE DA SILVA** 85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780 85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAVID ANTONIO LIMA DE ASSIS** 85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780 86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TALVANES VIEIRA LIMA** 86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780 87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO RAPHAEL SILVA ROMAO** 87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780 87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALINE SILVA ALVES** 87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780 88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALESSANDRA TAVARES DOS SANTOS BARRETO** 88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780 89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL MARQUES BARRETO** 89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780 89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIELSON DA SILVA** 89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780 90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CELYGLES CARLA DE MORAIS RODRIGUES** 90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780 90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JACILENE DOS SANTOS** 91

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780 91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAELLA RODRIGUES DO NASCIMENTO** 91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780 92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MATHEUS DA SILVA** 92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780 92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA** 92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780 93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALMIRA GOMES DA SILVA** 93

MACEIO / AL 94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735 94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILVANIA MARCIELE SOBRAL LINS** 94

PALMEIRA DOS INDIOS / AL 94
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DOS INDIOS - CNS: 001867 94
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): **LIDIO MARINO DE SOUZA** 94

PORTO REAL DO COLEGIO / AL 95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO REAL DO COLEGIO - CNS: 003079 95
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): **FERNANDA DOS SANTOS SIMOES VIEIRA, AMANDA DOS SANTOS SIMOES** 95

AMAZONAS 96

MANAUS / AM 96
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150 96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ DA SILVA RAMOS** 96
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150 96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAYCKO SOARES DE OLIVEIRA** 96
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150 97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA GIRAO** 97
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150 97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ FERNANDO DOS SANTOS BACELAR** 97
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150 98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KELLEN PERES BACELAR** 98
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945 98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO DA SILVA MONTEIRO** 98

BAHIA 99

ALAGOINHAS / BA 99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437 99
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ISRAEL CERQUEIRA COSTA** 99

ARACI / BA 99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACI - CNS: 008037 99
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ARNALDO ALMEIDA DA SILVA** 99

BOM JESUS DA LAPA / BA 100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA - CNS: 132993 100
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LACIDES SERGIO MAGALHAES NEVES** 100

CAMACARI / BA 101
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484 101
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARILENE SILVA DE FREITAS FONSECA** 101
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484 102
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARES DE ITACIMIRIM** 102
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637 103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NABIL UVERIELIS DURAN TUNON** 103
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637 103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SINVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR** 103

CANDEIAS / BA 104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS - CNS: 139600 104
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **FRANCINEIDE OLIVEIRA DA ANUNCIACAO** 104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS - CNS: 139600 104
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **BRUNO BORDONI DE OLIVEIRA** 104

JUAZEIRO / BA 105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO - CNS: 135673 105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REGINALDO DE ARAUJO SOUZA** 105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO - CNS: 135673 105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALERIA CAFE GOMES** 105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO - CNS: 135673 106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDA YASMIN DUARTE ARAGAO** 106

LAURO DE FREITAS / BA 106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201 106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS ALBERTO SILVA ABDALLA** 106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201 107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VITOR LUCIO OLIVEIRA DE CASTRO** 107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201 107
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **LUDIPA PATRIMONIAL LTDA** 107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201 108

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **LUDIPA PATRIMONIAL LTDA** 108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201 108
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **LUDIPA PATRIMONIAL LTDA** 108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201 109
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **LUDIPA PATRIMONIAL LTDA** 109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201 109
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **LUDIPA PATRIMONIAL LTDA** 109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201 110
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **LUDIPA PATRIMONIAL LTDA** 110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201 110
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **LUDIPA PATRIMONIAL LTDA** 111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201 111
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **LUDIPA PATRIMONIAL LTDA** 111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201 112
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **LUDIPA PATRIMONIAL LTDA** 112

LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA 112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615 112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDIRENE DIONISIO DOS SANTOS** 112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615 113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GERALDO APARECIDO MARTINS GONCALVES** 113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615 113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LIDENILSON VIEIRA DE CARVALHO** 113

PAULO AFONSO / BA 114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO - CNS: 011577 114
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): **TERCEIROS INTERESSADOS** 114

SALVADOR / BA 114
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391 114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSEMEIRE ALVES PEREIRA** 115
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391 115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JORGE LUIS DA SILVA VENANCIO** 115
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391 115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO SENA DOS SANTOS** 115
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391 116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBSON FERREIRA DE SOUZA** 116
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391 116

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALAN CAPISTRANO SOUZA** 116
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391 117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA JOSE TEIXEIRA ANUNCIACAO** 117
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391 117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PATRICIA GONCALVES DOS SANTOS** 117
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 005454 118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ZILDA SALUSTIANA DE SOUZA** 118
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 005454 118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADEIMIVAL BARROSO DE PINHO JUNIOR** 118
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 005454 118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO CATHARINO COELHO CHAVES** 118
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 005454 119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO VICTOR BOMFIM CHAVES** 119
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 005454 119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIO ROBERTO MARTINS FERREIRA** 119
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 005454 119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIA PIRAJA MARTINS FERREIRA** 119

SAO DOMINGOS / BA 120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS - CNS: 010041 120
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **ALANA VITORIA SILVA SANTOS** 120

SENHOR DO BONFIM / BA 120
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM - CNS: 008508 120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO ALMEIDA NETO** 120

SERRA DOURADA / BA 121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA DOURADA - CNS: 007880 121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELISANGELA CRISTINA CAMPOS DA SILVA** 121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA DOURADA - CNS: 007880 121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HELENO DE SOUZA MARINHO** 121

TEIXEIRA DE FREITAS / BA 122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102 122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOYCE INGRID LEMOS CAIRES** 122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102 122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS LIMA DOS SANTOS** 123

CEARÁ 123

FORTALEZA / CE 123
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015669 123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEFET IMOBILIARIA LTDA** 123
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750 124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA MILENA SOUSA RODRIGUES** 124
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750 124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BASILIO GOMES DE MOURA FILHO** 124
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750 125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VITORIA OLIVEIRA DE SOUSA** 125
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750 126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALISSON CUNHA SAMPAIO** 126
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750 126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OSMAR LUCAS EVANGELISTA JUNIOR** 126
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750 127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PEDRO HENRIQUE SANTOS LINA** 127
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750 127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AYESKA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA** 127
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750 128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERONILTON FACUNDO DA SILVA** 128

FRECHEIRINHA / CE 129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRECHEIRINHA - CNS: 020560 129
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOSE MARIA DE AGUIAR** 129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRECHEIRINHA - CNS: 020560 130
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOSE MARIA DE AGUIAR** 130

FORTALEZA / CE 131
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719 131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO MAGNO ALVES** 131

HORIZONTE / CE 131
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610 131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ALDEMIR DA SILVA LIMA** 131
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610 132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIO NUNES DA SILVA** 132
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610 132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TALITA ARAUJO DA SILVA** 132
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610 133

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SAMARA MARTINS ALVES** 133
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610 133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA JOSE DA SILVA** 133

ITAITINGA / CE 134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITINGA - CNS: 136978 134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SUNA INVEST IMOVEIS E LOCACAO EIRELI** 134

JUAZEIRO DO NORTE / CE 134
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE - CNS: 016121 134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISRAEL MATSORITO DE SANTANA** 135
ESPÍRITO SANTO 135

BARRA DE SAO FRANCISCO / ES 135
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028 135
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **GILCIMAR RODRIGUES AMARAL** 135
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028 136
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **GILCIMAR RODRIGUES AMARAL** 136
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028 136
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **GILCIMAR RODRIGUES AMARAL** 136

CASTELO / ES 137
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO - CNS: 022947 137
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ZELINDA LORENZON CEZATI EBANI** 137

LINHARES / ES 137
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES - CNS: 021394 137
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DIREÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A** 137

MUCURICI / ES 138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI - CNS: 022822 138
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARCOS TADEU FAVARATO RAMPINELLI** 138

SERRA / ES 138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663 138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON MARCIO BORSOI CHAGAS** 139

SAO MATEUS / ES 139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS - CNS: 024497 139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANO RODRIGUES FURINI** 139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS - CNS: 024497 140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIMONE COMIN TAVARES MEDEIROS** 140

VITORIA / ES 140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024653 141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA** 141
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024653 141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARLI GONCALVES DE SOUZA TOMAZ** 141
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024448 141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **INDIARA CANDIDO VENTURIM** 141
GOIÁS 142
ABADIÂNIA / GO 142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA - CNS: 025155 142
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): **MARINEY ALBINA NASCIMENTO DOS SANTOS** 142
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO 144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALDEMIR ANDRADE FEITORIA** 144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SONIA ALVES DE SANTANA ABREU** 144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADAUTO ALVES DE ANDRADE** 145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLERIS DE JESUS PEREIRA** 145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCILIA VICENTE DA SILVA** 146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIO DANTAS PEREIRA** 147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS ALBERTO DE SOUZA** 147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **STEPHANIE MATOS DE ALMEIDA PEDREIRA** 148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MOISES DE SOUZA CARVALHO** 148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CHRISTOPHER BARROS DE ARAUJO** 149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENICLECIA RAMOS DA SILVA** 149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 150

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WALTER WELINGTON BARBOSA DA SILVA** 150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TATIANE AMARAL SILVA** 150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GRASIELA ALVES GONCALVES** 151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAMILA AMORIM PESSOA** 152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATHALIA RODRIGUES SANTIAGO MAGALHAES** 152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAQUELINE PEREIRA DA SILVA FARIA** 153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO ANTONIO DA SILVA** 153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WARLLY REIS DE SOUSA** 154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GIOVANI CARVALHAIS SOBRINHO** 154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAIMUNDO HILDO DA COSTA GONCALVES** 155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MILENA OLIVEIRA FEITOSA** 156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA** 156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALMIR MORAIS DE LIMA** 157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IURY DOS SANTOS PAIVA** 157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA** 158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO BORGES BELEM** 158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALTEMIR PEREIRA DA SILVA** 159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS** 160

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JACKSON CAZUZA ALVES** 160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELA BASTOS DOS SANTOS** 161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WENDEL MATHEUS LIMA DE JESUS** 161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **STEPHANIE GABRIELY DA SILVA** 162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALDELANI EDSON DE LIMA TIONACIO** 162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIANA GOMES DE ARAUJO** 163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 163
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **METODIO RIBAS RAMALHO** 164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377 164
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **AMC CONSTRUTORA LTDA** 164

ANAPOLIS / GO 165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005 165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULA REGINA GUIMARAES POSSE** 165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005 165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUTEMBERG SOARES DE ALMEIDA** 165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005 166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MANOEL DA SILVA** 166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005 166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **APARECIDA PEREIRA DE SIQUEIRA** 166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005 166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO SOARES MITO KURAMOTO** 166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005 167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MIRIA COUTO PIMENTA** 167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005 167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LIDIANE ANTONIA COUTINHO** 167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005 167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUDILEI DIAS DA SILVA** 168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005 168
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **LEILA CARLA SILVA E RIBEIRO** 168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005 168
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **IVETE BORGES AMORIM** 168

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005 168
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ORLANDO FERREIRA AMORIM** 169
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021 169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON SOARES DA SILVA** 169
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021 169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALINE CRISTIANE MEIRELES** 169
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021 170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEILA GOMES DE SOUZA** 170
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021 171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WALDIR MOREIRA SANTOS JUNIOR** 171
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021 171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DEBORA DANIELLY CANDIDA SOARES** 171
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021 172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CELIO GUSTAVO FERREIRA DA SILVA** 172
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021 172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PEDRO RUBENS CASTRO BORGES** 172

APARECIDA DE GOIANIA / GO 173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757 173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIA BATISTA DOS SANTOS** 173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757 174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SAMILLA DO NASCIMENTO ALVES** 174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757 174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA CARLA FERNANDES DE MORAIS** 174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757 175
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARGARIDA DE OLIVEIRA** 175

BURITI ALEGRE / GO 175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE - CNS: 028795 175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABRICIA SOARES DE SOUZA** 176

CAIAPONIA / GO 176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAIAPONIA - CNS: 025320 176
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **LUIZ CESAR MARTINS CARVALHO** 176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAIAPONIA - CNS: 025320 176
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CARLOS EDUARDO CUNHA** 177

CALDAS NOVAS / GO 177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357 177

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MICKAELLEN LUANA DA SILVA MARQUES** 177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357 177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO SOUZA DE MEDEIROS** 178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357 178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA CLAUDIA VIDAL PEREIRA** 178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357 178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LORENA DUARTE GOMES** 178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357 179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEAN CARLO SILVA LOPES** 179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357 179
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **PILLARS ENGENHARIA LTDA** 179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357 181
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **PILLARS ENGENHARIA LTDA** 181

CIDADE OCIDENTAL / GO 182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389 182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSIANE SANTOS SILVA** 183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389 183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE CICERO DA SILVA** 183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389 184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ILZA DA SILVA BARBOSA** 184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389 184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WEINER MONTEIRO DINIZ** 184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389 185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILVILENE DA CONCEICAO SILVA** 185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389 185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDINEI FRANCISCO PEREIRA** 185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389 186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MATHEUS SAMUEL DE SOUSA LUSTOSA** 186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389 186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GIZELLE FERRAZ DOS REIS** 186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389 187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO GEAN DE SOUSA MELO** 187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389 187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MATEUS SANTOS PEREIRA** 187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389 188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCA LILIAN DA SILVA** 188

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389 188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAVIER TAPIZQUENT** 188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389 189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATALIA GOMES CABRAL** 189

COLINAS DO SUL / GO 189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLINAS DO SUL - CNS: 029439 189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO RICARDO JUSTO CAMPOS** 190

FORMOSA / GO 190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799 190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **NELSON PEREIRA DA SILVA** 190

GOIANIA / GO 190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013 190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KREICE FERREIRA DE OLIVEIRA** 190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013 191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO CARLOS VILELA DA SILVA** 191
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013 191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IAGO FERRO DE FREITAS** 191
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013 192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO LUIZ ALVES** 192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013 192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANA BURGO GODOI ALVES** 192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013 192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAYHUS LUCYUS ELIAS** 193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013 193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HERNANY NERY MACIEL** 193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013 193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LANORD OLIN** 193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013 194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RONISE MESADIEU** 194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013 194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EMERSON DE SOUZA ARAUJO** 194
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039 195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAICON FELIPE DA SILVA SANTOS** 195
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039 195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HUMBERTO COUTINHO BONIFACIO** 195
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039 196

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISLEIANE SOUZA SANTOS BONIFACIO** 196
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039 196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WALDEMAR DE FREITAS E SILVA** 196
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039 197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SONIA FATIMA FARIA** 197
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039 197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIEL SILVA BARROS** 197
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039 198
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOAO LINO JUNIOR** 198
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039 198
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ELZA MARIA MONTEIRO LINO** 198
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054 198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO MARTINS DA SILVEIRA** 198

GOIANIRA / GO 199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365 199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO HENRIQUE FERNANDES GOMES** 199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365 199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS VALERIO DA SILVA** 199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365 200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIO ALVES** 200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365 200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FAGNER DA SILVA LUCAS** 200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365 200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERIKA BATISTA TEIXEIRA** 200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365 201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAICON TEODORO DE CASTRO** 201

GOIATUBA / GO 201
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA - CNS: 028324 201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLA FERREIRA BARBOSA** 201

INDIARA / GO 202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIARA - CNS: 028506 202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THALLES RODRIGO DE SOUZA BATISTA MORAES** 202

INHUMAS / GO 202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397 202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIA CORREIA PINTO** 202

IPORA / GO 203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA - CNS: 028381 203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS SILVA CORREA** 203

ITUMBIARA / GO 203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 027847 203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **URIANE CALACA SILVA** 203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 027847 204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREA RAMOS DE LIMA** 204

JARAGUA / GO 204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA - CNS: 026476 204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LIVIA RAYANE MOREIRA DE SOUSA** 204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA - CNS: 026476 205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSIEL FERREIRA DA SILVA** 205

JATAI / GO 205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI - CNS: 029033 205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIO AFFONSO BADINI NETO** 205

LUZIANIA / GO 206
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282 206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNA ALVES DA ROCHA** 206
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282 206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WESLLY NUNES DE BARROS** 206
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282 207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDISON DE SOUSA SOARES** 207
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282 207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA LUCIANA PEREIRA LEMOS** 208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282 208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HELVECIA DOS REIS MOTA NEVES** 208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282 209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OSMAN FRANCISCO ROSA NEVES** 209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282 209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PEDRO ALVES MARTINS** 209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282 210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DO CARMO ELISIARIO BARBOSA** 210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282 210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO JUNIO BARBOSA VIEIRA** 211

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282 211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELISANE MORAIS DOS SANTOS** 211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282 212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PEDRO AUGUSTO SOUZA DOS SANTOS** 212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282 212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS** 212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282 213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CASSIO HIGOR DA CONCEICAO CARVALHO** 213

MARA ROSA / GO 214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARA ROSA - CNS: 026518 214
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **SIMONE ALVES LARA** 214

MORRINHOS / GO 214
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS - CNS: 026187 214
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JULIANA BORGES AMARAL** 214

NOVO GAMA / GO 215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751 215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAIANE MICHELE CHAVES NOGUEIRA** 215

PORANGATU / GO 216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031 216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IGOR GUIMARAES PINHEIRO** 216

SANTA HELENA DE GOIAS / GO 216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS - CNS: 026252 216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO PONCIANO DA SILVA** 216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS - CNS: 026252 217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CINTIA SILVA BARBOSA** 217

SENADOR CANEDO / GO 217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480 217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MICHELLE DA BARRA VOGADO** 217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480 218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TERCIA FAUSTINO DA SILVA** 218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480 218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO PAULO ARAUJO MARTINS DE LIMA** 218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480 219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA PAULA SOUSA SILVA MARTINS** 219

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480 219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIEL BORGES CORREA** 219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480 220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EMILLY RODRIGUES FERNANDES** 220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480 220
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **LUIZA HELENA MATHIAS RIBEIRO** 220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480 221
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **DAISY MATHIAS RIBEIRO** 221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480 222
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ANIBAL RIBEIRO** 222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480 223
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOAO PAZ ESTEVES NETO** 223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480 224
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MATHEUS PAZ ESTEVES** 224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480 225
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **FREDERICO MATHIAS RIBEIRO COSTA** 225

SILVANIA / GO 226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SILVANIA - CNS: 025999 226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ACRISMAR ALELUIA PAULA** 226

TROMBAS / GO 226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBAS - CNS: 163436 226
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EUZÉBIO MARTINS DA CUNHA** 226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBAS - CNS: 163436 228
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): **EUZÉBIO MARTINS DA CUNHA** 228

VALPARAISO DE GOIAS / GO 229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153 229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THAIS COSTA PEREIRA** 229

MARANHÃO 230

BACABAL / MA 230
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BACABAL - CNS: 030023 230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DE JESUS SOUSA COSTA GOMES** 230

SAO LUIS / MA 230
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702 230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ ABELARDO DE CARVALHO LINS** 230
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702 231

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KILIANE CRISTINE CALHEIROS SANTOS LINS** 231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702 231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VINICIUS BATISTA AMARAL** 231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702 232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA** 232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702 232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO MAGALHAES DA ROCHA** 232

TIMON / MA 232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678 232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE INACIO SOLANO DE ANDRADE** 233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678 233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE RIBAMAR RODRIGUES NUNES** 233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678 233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA BENEDITA DA LUZ NUNES** 233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678 234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSEANE MEDEIROS BARROS DA SILVA SALES** 234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678 234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MOISES RIBEIRO DE SOUSA BARROS** 234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678 235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ENOQUE SOARES DOS SANTOS** 235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678 235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KERLIANE DA CONCEICAO BARBOSA SANTOS** 235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678 236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IGO VELOSO CRUZ** 236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678 236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS FERNANDO CORREA BARBOSA** 236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678 237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO ROMULO ARAUJO** 237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678 237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SOLANGE REGINA MARTINS DE CARVALHO** 237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678 237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FREDSON ALEXANDRE SINESIO NASCIMENTO** 238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678 238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIA MARIA ARAUJO DA SILVA BATISTA** 238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678 238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERIVAN DA SILVA CRUZ**

238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678 ... 239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JHONATAS WILLAMS DE JESUS DA SILVA BRITO** ... 239
MINAS GERAIS ... 239
ABAETÉ / MG ... 239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABAETÉ - CNS: 057158 ... 239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANO ERAKEM SOBRINHO** ... 239
ABRE CAMPO / MG ... 240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABRE CAMPO - CNS: 058768 ... 240
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **EMPREENDIMENTOS VILLAGE COLONIAL RESIDENCE SPE LTDA** ... 240
AGUAS FORMOSAS / MG ... 241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUAS FORMOSAS - CNS: 044024 ... 241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADILSON GONCALVES MOREIRA** ... 241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUAS FORMOSAS - CNS: 044024 ... 241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA LUCIA GOMES SALOMAO MOREIRA** ... 241
BELO HORIZONTE / MG ... 242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128 ... 242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OSVALDO FERRAZ DA SILVA** ... 242
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693 ... 242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOZIANE BEATRIZ BALDOINA DE OLIVEIRA** ... 242
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693 ... 243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRIAN SOUZA DOS SANTOS** ... 243
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693 ... 243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONATHAS JEAN FERNANDES AMORA DA SIL** ... 243
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693 ... 244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FILIPE ROBERT DA SILVA** ... 244
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693 ... 244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LAIS RIBEIRO COSTA** ... 244
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693 ... 245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WAGNER TEIXEIRA NETO** ... 245
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693 ... 245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JACKSON CARDOSO DAS NEVES** ... 245
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693 ... 246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THAIS COSTA HENRIQUE** ... 246
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693 ... 246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOYCE DOS SANTOS SILVA**

246
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693 ... 247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BERNARDO DA SILVA CHAGAS** ... 247
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693 ... 247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FELIPE GOMES PERDIGAO** ... 247
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693 ... 248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ITALLO MURIEL PEREIRA GALVAO** ... 248
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032920 ... 248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIANE MARIA ABDO FRANCO** ... 248
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032920 ... 249
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): **CLAUDIO MANOEL DINIZ** ... 249
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261 ... 249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SARA DE FRANCA HORACIO** ... 249
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261 ... 250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCONI FERNANDES PEREIRA FILHO** ... 250
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261 ... 250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLÁVIA BRASIL DE SOUSA BRAGA** ... 250

BETIM / MG ... 251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040 ... 251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GIOVANE ALVES PINTO** ... 251

BOM DESPACHO / MG ... 251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO - CNS: 059410 ... 251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RONALDO DE SOUZA QUEIROZ** ... 251

CAMBUI / MG ... 252
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI - CNS: 039222 ... 252
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ISABEL CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA** ... 252

CANAPOLIS / MG ... 252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAPOLIS - CNS: 058511 ... 252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSIELY GOMES DE OLIVEIRA** ... 252

CARMO DO RIO CLARO / MG ... 253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO - CNS: 043489 ... 253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RITA APARECIDA DA SILVA** ... 253

CONTAGEM / MG ... 253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091 ... 253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAELA ALVES ROCHA**

... 253

DIVINOPOLIS / MG ... 254
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402 ... 254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL RODRIGUES LEAO** ... 254
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402 ... 254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBERTSON ALLAN MESQUITA JESUS** ... 254
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402 ... 255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIEL FIDELIS DE SOUZA** ... 255
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402 ... 255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO HENRIQUE DE JESUS SANTOS** ... 255
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402 ... 256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS** ... 256
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402 ... 256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ARIANE FELICIANO ANICETO** ... 256
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402 ... 257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WALLISSON ALVES DE SOUZA** ... 257
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402 ... 257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AMANDA MARCAL DE FARIA** ... 258
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402 ... 258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAGNA DIAS DA COSTA** ... 258

FRANCISCO SA / MG ... 259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ - CNS: 058628 ... 259
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARIA ILDENY ALVES FIGUEIREDO** ... 259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ - CNS: 058628 ... 259
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOSE VICTOR DE BARCELOS JUNIOR** ... 259

FRUTAL / MG ... 260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107 ... 260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JACKSON DE JESUS SERRA ALVES** ... 260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107 ... 261
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **RESIDENCIAL AMAZONAS SPE LTDA** ... 261

GRAO MOGOL / MG ... 261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL - CNS: 054049 ... 261
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): **LUIZ ALEXANDRE FREITAS** ... 261

GUANHAES / MG ... 262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES - CNS: 045575 ... 262

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO JOSE MONTEIRO DE MAGALHAES** 262

IGARAPE / MG 262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115 262
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **GASAN PARTICIPAÇÕES, ADMINISRAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** 263

IPATINGA / MG 263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - CNS: 045666 263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GEOVANIA ANICIO FERNANDES SILVA** 263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - CNS: 045666 264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDVALDO SANTOS CLEMENTE** 264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - CNS: 045666 264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSINEIDE CAETANA DA SILVA** 264

ITABIRA / MG 265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA - CNS: 045690 265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA REGINA BARROS MARFARA** 265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA - CNS: 045690 265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIANA BUCHEMI CARDOSO MALFERA** 265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA - CNS: 045690 266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIANA BUCHEMI CARDOSO MALFERA (INTERVENIENTE)** 266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA - CNS: 045690 266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA REGINA BARROS MARFARA (INTERVENIENTE)** 266

ITURAMA / MG 267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA - CNS: 059352 267
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS** 267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA - CNS: 059352 268
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS** 268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA - CNS: 059352 269
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS** 269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA - CNS: 059352 270
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS** 270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA - CNS: 059352 271
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS** 271

JACINTO / MG 272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO - CNS: 043547 272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **STEPHANE DA CUNHA PEIXOTO FREITAS** 272

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO - CNS: 043547 272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBSON CORDEIRO SILVA** 272

MANTENA / MG 273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA - CNS: 053884 273
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **GLORIA DA SILVA LEITE** 273

MONTES CLAROS / MG 274
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 032151 274
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **IGREJA BATISTA MONTE SINAI** 274

NOVA SERRANA / MG 275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248 275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA** 275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248 275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO FERREIRA GUIMARAES** 275

OLIVEIRA / MG 276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA - CNS: 057166 276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ORLANDO COSTA** 276

OURO PRETO / MG 276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO - CNS: 057273 276
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **WILSON AGOSTINHO DO CARMO** 277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO - CNS: 057273 277
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **AIRTON APARECIDO NOVAIS** 277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO - CNS: 057273 278
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARIA JOVEM LOPES** 278

PASSOS / MG 278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620 278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE DA SILVA** 278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620 279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LILIANE CASTRIOTA BERALDO** 279

PATOS DE MINAS / MG 279
3° REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 163246 279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNNA QUEIROZ FONSECA** 280
3° REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 163246 280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PABLO DE RAMOS SOUZA SILVA** 280
3° REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 163246 281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE AUGUSTO GAYA**

... 281

PECANHA / MG ... 281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA - CNS: 038802 ... 281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SEBASTIAO AIALA BRAGA** ... 281

PEDRO LEOPOLDO / MG ... 282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917 ... 282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IVAIR MARQUES DOS SANTOS JUNIOR** ... 282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917 ... 282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IVAIR MARQUES DOS SANTOS JUNIOR** ... 282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917 ... 283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **YASMIN DANIELE DE FREITAS** ... 283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917 ... 283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **YASMIN DANIELE DE FREITAS** ... 283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917 ... 284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALYSON ARAUJO SANTOS** ... 284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917 ... 284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PABLO DINIZ AGUIAR** ... 284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917 ... 285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PABLO DINIZ AGUIAR** ... 285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917 ... 285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DOUGLAS DOS SANTOS ISABEL** ... 285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917 ... 286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATA APARECIDA SILVA SIMOES** ... 286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917 ... 286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DOUGLAS DOS SANTOS ISABEL** ... 286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917 ... 287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATA APARECIDA SILVA SIMOES** ... 287

POUSO ALEGRE / MG ... 287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023 ... 287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO DONIZETI CARVALHO DE FREITAS** ... 287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023 ... 288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDNA MARIA REZENDE DE CARVALHO** ... 288

RIBEIRAO DAS NEVES / MG ... 288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 ... 288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CASSIA DE FATIMA FRANCISCO SOUZA** ... 288

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281 289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ARMANDO CESARIO DE SOUZA NETTO** 289

SABARA / MG 289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA - CNS: 039180 289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE APARECIDO FERREIRA** 289

SALINAS / MG 290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS - CNS: 038760 290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO DE DEUS MAURICIO** 290

SAO JOAO DO PARAISO / MG 290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO PARAISO - CNS: 152777 290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILDASIO RIBEIRO** 291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO PARAISO - CNS: 152777 291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MIRIAN DE JESUS CARVALHO RIBEIRO** 291

SETE LAGOAS / MG 292
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597 292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSSE GESSE ROCHA SILVA** 292

TAIOBEIRAS / MG 292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIOBEIRAS - CNS: 044933 292
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ERNESTO MOREIRA DOS SANTOS, MARIA DOS REIS GOMES DA ROCHA** 292

TRÊS CORAÇÕES / MG 293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES - CNS: 047324 293
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ANGELA MARIA DE SOUZA PEREIRA** 293

UBERLANDIA / MG 294
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136 294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA LUIZA LIMA SOARES** 294
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136 294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OLERIANA EPIFANIO DA SILVA** 294
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136 295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TATIANE BORGES MIRANDA** 295
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136 295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO FERREIRA MARRA** 295
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136 296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALISSON BORGES DE SOUZA** 296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136 296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO NOGUEIRA CAMPOS PEREIRA** 296

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573 297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE MESSIAS DE OLIVEIRA** 297
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573 297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TAYNA TEIXEIRA SILVA** 297
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573 298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CACIA MIRIAN NUNES VIEIRA** 298
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573 298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANO PEREIRA DE CARVALHO** 298
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573 299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL FINOTTI BAILONI** 299
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573 299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LORENA SOUZA CUNHA** 299
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573 300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIZABETH DA CRUZ ABREU** 300
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573 300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KATIA DE FATIMA RAMALHO** 300
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573 301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TRANSUNE TRANSPORTADORA EIRELI - CNPJ 05.779.054/0001-10, NA PESSOA DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) EDVALDO SEBASTIÃO DA SILVA SANTOS CPF: 26009714672** 301

UNAI / MG 301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI - CNS: 061515 301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAURIQUELCIO MAICON CAIRO DE SOUZA E SILVA** 301

VARGINHA / MG 302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782 302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSIANE HELENA DE SOUZA GUEDES** 302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782 302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDIMAR MANTOVANI COSTA** 302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782 303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELISANGELA FARIA SACRAMENTO COSTA** 303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782 303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GREISON AUGUSTO SATURNINO** 303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782 304
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - ART. 31, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 - INTERESSADO(S): **GILBERTO OLIVEIRA LUCINDA** 304

VESPASIANO / MG 304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365 304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FELIPE JORGE MARTINS DE**

MORAIS 304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365 305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSANGELA DA SILVA** 305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365 305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAMES FLANDER DOS SANTOS** 305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365 306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MICHELLE RODRIGUES** 306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365 306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA** 306
MATO GROSSO DO SUL 307
CAMPO GRANDE / MS 307
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933 307
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **Q7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** 307
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055 307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ANCELMO NEVES** 307
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055 308
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **GONÇALVES E NACHIF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** 308
PARANAIBA / MS 308
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAIBA - CNS: 062737 308
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **RICARDO DIONISIO GONCALVES VIEIRA** 308
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAIBA - CNS: 062737 309
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **VITORIANO JOSE DAS NEVES** 309
SAO GABRIEL DO OESTE / MS 309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CNS: 063164 310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIANE GONDRIGE** 310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CNS: 063164 310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIANE GONDRIGE** 310
TERENOS / MS 311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS - CNS: 158022 311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANDA DOS SANTOS HOLSBACH** 311
MATO GROSSO 311
CAMPINAPOLIS / MT 311
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAPOLIS - CNS: 065300 311
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **IDERVAL MATIAS DE SOUZA JUNIOR** 311
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAPOLIS - CNS: 065300 312
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SOLANGE IVETTE DE VOGELAERE BRAUN DA SILVA** 312
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAPOLIS - CNS: 065300 313

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DENISE BRAUN DE OLIVEIRA SCHULTZ** 313
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAPOLIS - CNS: 065300 313
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CYNTHIA BRAUN DE OLIVEIRA** 313

COLIDER / MT 314
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER - CNS: 065052 314
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **2BBS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** 314

JUINA / MT 315
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUINA - CNS: 063289 315
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **ERICO FISCHER FILHO** 315

NOVA MUTUM / MT 315
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM - CNS: 063404 315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOANITA PEREIRA DA SILVA** 316

QUERENCIA / MT 316
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA - CNS: 064204 316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIA DOS REIS CRUZ** 316

ROSARIO OESTE / MT 317
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO OESTE - CNS: 064147 317
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARIELLA SANTOS RIBEIRO** 317
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO OESTE - CNS: 064147 317
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ARTHUR CESAR DE CARVALHO** 318

SORRISO / MT 318
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279 318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE GOMES DA SILVA FILHO** 318
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279 319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANA PEREIRA MACARIO GOMES** 320

UNIAO DO SUL / MT 321
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA - CNS: 065011 321
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **FUSSAE MAKIYAMA KOBATA** 321

VARZEA GRANDE / MT 321
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446 321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RUTY EMIKO MURATA** 321
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446 322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO ROGEN MOTTA MARSHALL** 322
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446 323

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEVERSON FRAGERRI** 323
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446 323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATALIA APARECIDA DA SILVA REIS** 323
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446 324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO FERNANDES JUNIOR** 324
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446 325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO ELIAS DA SILVA** 325
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446 325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LARISSA DE AZEVEDO SOUSA ALVES** 325
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446 326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELLISON DE OLIVEIRA ALVES** 326
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446 327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDA KEZIA ALVES DO NASCIMENTO** 327
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446 328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS MAURO DA SILVA** 328
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446 328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAYARA KARINE SORAGGE DE ALMEIDA** 328
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446 329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILLYAN HENRIK GONCALVES DE ALMEIDA** 329
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446 330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WESLEY SOUZA RODRIGUES** 330
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446 330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIELE BORGES DA SILVA** 330

ÁGUA BOA / MT 331
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA - CNS: 063420 331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS ANTONIO PEREIRA** 331

PARÁ 332

ANANINDEUA / PA 332
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599 332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE CARLOS DA SILVA MONTEIRO** 332
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599 332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LAISE GONCALVES DE QUEIROZ** 332
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599 333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WESLEY GEOVANE COSTA DE SOUZA** 333
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599 333

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): **RAIMUNDO NONATO DE SOUZA FILHO, GISELA PINHEIRO DA SILVA** 333
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599 334
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **COINBRA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA SÃO BRAZ LTDA** 334

BELEM / PA 335
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403 335
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **WELLINGTON FARIAS MARQUES** 335
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403 336
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **ROUSIANE MARTINS ABDON** 336
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403 337
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **HERMANO ALVARES DA CUNHA** 337
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403 337
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **MARIO NICOLAU DE LEAL MARTINS** 338
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403 338
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **MAXIMA MARTINS ACATAUASSU NUNES** 339
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403 339
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER** 340
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403 340
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **ALIETTE MARTINS FRANCO** 341
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403 341
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **MAXIMA MARTINS BORBA** 342
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403 342
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **MILTON OLIVEIRA** 343
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403 343
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS** 344
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403 344
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **ALINE NAZARE FELIX DE CARVALHO** 345
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403 345
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **SILVIO SANDRO PAES DE SOUZA** 346
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403 346
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **WELLINGTON FARIAS MARQUES** 347
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403 347
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **ROUSIANE MARTINS ABDON** 347
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403 348
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **HERMANO ALVARES DA CUNHA** 348
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403 349

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):
MARIO NICOLAU DE LEAL MARTINS 349
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403 350
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):
MAXIMA MARTINS ACATAUASSU NUNES 350
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403 351
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):
MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER 351
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403 352
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):
ALIETTE MARTINS FRANCO 352
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403 353
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):
MAXIMA MARTINS BORBA 353
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403 354
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):
MILTON OLIVEIRA 354
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403 355
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):
CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS 355
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403 356
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):
WELLINGTON FARIAS MARQUES 356
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403 356
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):
ROUSIANE MARTINS ABDON 357
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403 357
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):
HERMANO ALVARES DA CUNHA 357
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403 358
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):
MARIO NICOLAU DE LEAL MARTINS 358
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403 359
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):
MAXIMA MARTINS ACATAUASSU NUNES 359
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403 360
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):
MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER 360
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403 361
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):
ALIETTE MARTINS FRANCO 361
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403 362
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):
MAXIMA MARTINS BORBA 362
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403 363
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):
MILTON OLIVEIRA 363
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403 364
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):
CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS 364
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403 365
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):
MARIA DO SOCORRO CARVALHO TEOTONIO 365

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403 366
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **RONALDO PERICLES TAVARES TEOTONIO** 366

BRAGANCA / PA 366
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA - CNS: 065771 367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANS DE AZEVEDO DUDA** 367
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA - CNS: 065771 367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NILTON CEZAR ROSA DA COSTA** 367

CASTANHAL / PA 368
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789 368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSELI GEMAQUE DE MORAES** 368
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789 368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCA ELISA DE SOUSA MATOS** 368
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789 369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDIANE DO AMARAL SILVA** 369
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789 369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELLE DO ROSARIO BORGES** 369
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789 370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO COSTA DA CRUZ** 370
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789 370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULA CLEMENTE GAMA DA CRUZ** 370
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789 371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROZENIR RAMOS PINTO** 371
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789 371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIO MAGNO SIQUEIRA SOUZA** 371
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789 372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO CARLOS VERAS DA SILVA** 372
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789 372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REANDERSON FREITAS DA SILVA** 372

ITUPIRANGA / PA 373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPIRANGA - CNS: 065904 373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IVANEIDE BARROS DE SOUZA** 373

MARABA / PA 373
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635 373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SELMA MIRANDA DE SOUSA** 373
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635 374

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS OLIVEIRA LEITE** 374
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635 374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IGO BRUNO RIBEIRO DA SILVA** 374
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635 375
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): **ROBSON PINHEIRO DE CASTRO** 375

MARITUBA / PA 375
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA - CNS: 065615 375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDELSON FONSECA DO NASCIMENTO** 375

MOJU / PA 375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJU - CNS: 068171 375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TERRA NORTE COMÉRCIO DE ANIMAIS LTDA** 376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJU - CNS: 068171 376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO RODRIGUES PIRES** 376

PARAUAPEBAS / PA 377
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS - CNS: 066811 377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAIARA FRANCA BARBOSA SILVA PRADO** 377
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS - CNS: 066811 377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO CARDOSO DA CUNHA** 377
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS - CNS: 066811 378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA LUZIA RIBEIRO DA SILVA** 378
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS - CNS: 066811 378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO DANTAS DA SILVA** 378

PARAÍBA 379

BAYEUX / PB 379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX - CNS: 072603 379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JESSICA ARAUJO DA SILVA** 379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX - CNS: 072603 379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO MENDES DA SILVA** 379

CAMPINA GRANDE / PB 380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548 380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO GUSTAVO SILVA DO NASCIMENTO** 380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548 380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WANDERSON HENRIQUE LIMA DA SILVA** 380

GUARABIRA / PB 381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA - CNS: 073023 381

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIANE DE FATIMA DA SILVA** 381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA - CNS: 073023 381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IAGO BRUNO NUNES DE SOUZA** 382

JOAO PESSOA / PB 382
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116 382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILSON FERREIRA BEZERRA JUNIOR** 382
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116 382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AYLA OLIVEIRA MENDONCA MARTINS** 383
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116 383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JESUS EMANUEL ALVES BAYONA** 383
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116 383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEANE BESERRA DA SILVA** 383
PERNAMBUCO 384

BOM CONSELHO / PE 384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO - CNS: 074864 384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREA MARIA TENORIO FERNANDES** 384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO - CNS: 074864 384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IRAMI COSTA DE VASCONCELO MACHADO** 384

BREJO DA MADRE DE DEUS / PE 385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS - CNS: 073437 385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO** 385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS - CNS: 073437 386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIEL BEZERRA DE ARAUJO** 386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS - CNS: 073437 386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLECIO CLOVES DA SILVA** 386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS - CNS: 073437 387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSEFA GYSELLE FLORENCIO MINEIRO** 387

CARPINA / PE 388
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807 388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DURVAL SANTOS DE BARROS JUNIOR** 388
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807 388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SUZANKELLY MORAIS DE LIMA BRITTO BARROS** 388
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807 389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO HENRIQUE DA SILVA** 389

CATENDE / PE 389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATENDE - CNS: 152454 389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSEVALDO JOSE DA SILVA** 390

CAMARAGIBE / PE 390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323 390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE FERNANDO DA SILVA** 390

GOIANA / PE 391
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA - CNS: 073585 391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILLAMS BORGES DE OLIVEIRA** 391

IGARASSU / PE 391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583 391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSEMI AMARO DOS SANTOS** 392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583 392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ESLAN CLEMENTINO DOS SANTOS** 392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583 392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALINE REGI DE FREITAS** 392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583 393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAX MYLLER GUEDES DE LIMA** 393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583 393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO MANOEL RIBEIRO DA SILVA** 393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583 393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA PATRICIA RAMOS SALVINO** 394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583 394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO RIBEIRO GODOI** 394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583 394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TIAGO JUSTINO BEZERRA** 394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583 395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE FRANCISCO DOS SANTOS NETO** 395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583 395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIANE LUCAS DE ARRUDA** 395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583 395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA PATRICIA DA SILVA** 396

PETROLINA / PE 396
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348 396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SARA GABRIELA ARAUJO LOLA** 396

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348 396
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JESUITA RODRIGUES DE FREITAS** 396
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348 397
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LELIA MARIA ALVES MENEZES** 397

RECIFE / PE 397
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073742 397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIA SIMONE FERRAZ VIEIRA** 397
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442 398
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **COOPERATIVA HABITACIONAL OPERARIA TRINTA DE OUTUBRO** 398
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159681 398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EZEQUIAS DE LIMA BARBOSA MACIEL** 399

SAO BENTO DO UNA / PE 399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA - CNS: 150631 399
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): **SILVIO ROMULO DE MORAES, ROZILDA SILVA DE MORAES** 399

SAO JOSE DA COROA GRANDE / PE 400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DA CAROA GRANDE - CNS: 073858 400
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **DEOLINDA DUARTE DO NASCIMENTO** 400

SAO JOSE DO BELMONTE / PE 401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - CNS: 076398 401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCEILDO DA SILVA** 401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - CNS: 076398 401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCIVANIA RIBEIRO SOBREIRA DA SILVA** 401

SAO LOURENCO DA MATA / PE 402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA - CNS: 077065 402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELE ELIZABETE DA SILVA BOMHOWER** 402

PIAUÍ 403

ALTOS / PI 403
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883 403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO CARVALHO DE VASCONCELOS** 403
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883 403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA** 403

BARRAS / PI 404
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRAS - CNS: 148320 404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO CESAR LIMA ALVES** 404

TERESINA / PI 404
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451 404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AHMENON GOMES FREITAS** 404
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451 405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IVANILDE MARIA COSTA FREITAS** 405

UNIAO / PI 405
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO - CNS: 078303 405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO ARAUJO DA SILVA** 405

PARANÁ 405

APUCARANA / PR 405
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233 406
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ERMELINDO ROCHA SAMPAIO** 406

ARAPONGAS / PR 406
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 145912 406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROGERIO FERREIRA LOPES** 406
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 145912 407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSIMAR FERRO MENDONCA** 407
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 145912 407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IVONE MARIA DE ALMEIDA** 407
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 145912 408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIANO JOSE SANGUINO** 408
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 145912 408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO HENRIQUE LEAL** 408

CAMPINA DA LAGOA / PR 409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA DA LAGOA - CNS: 086058 409
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOSE FRANCISCO SIQUEIRA** 409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA DA LAGOA - CNS: 086058 410
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARCILIA LEITE SIQUEIRA** 410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA DA LAGOA - CNS: 086058 410
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): **JOSE FRANCISCO SIQUEIRA** 410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA DA LAGOA - CNS: 086058 411
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): **MARCILIA LEITE SIQUEIRA** 411

CASCAVEL / PR 411
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL - CNS: 083022 411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARGARETH MARCELINO DOS SANTOS** 411

COLORADO / PR 412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO - CNS: 086025 412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HEITOR AQUINO BARBOSA** 412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO - CNS: 086025 412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALERIA TAMIRES SALATA** 412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO - CNS: 086025 413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **APARECIDA SILVERIO RAMOS CANO** 413

CURITIBA / PR 413
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083253 413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CASSIANO MURILLO ZANETTI** 413

FAZENDA RIO GRANDE / PR 414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS FURQUIM DE CAMARGO** 414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIANE MARIA QUADROS** 415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OSCAR BATISTA DE JESUS CORREIA** 415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **INGRID LUANA CORREIA DE JESUS** 416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EZEQUIAS ALVES CASTANHO** 416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANO FOGACA** 417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSANGELA PONTES FOGACA** 418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIEL DE OLIVEIRA FABRINI** 418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HAMANDA SABRINA DOS SANTOS FABRINI** 419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIELCIO DE RAMOS** 420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANA CIRINO DE MIRANDA DE RAMOS** 420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAREZ GONCALVES DE OLIVEIRA** 421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 421

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO VELLOZO** 421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NILSON LUIZ AQUINO** 422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HELENI DE BARROS LAGE NASCIMENTO** 423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AMADORZINHO XAVIER NASCIMENTO** 423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MICHELI BATISTA DA SILVA** 424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALTER SANTOS MATA DE JESUS** 424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO DE ALMEIDA** 425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JANAINA TEIXEIRA DA SILVA** 426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEX CESAR NEPOMUCENO VIEIRA** 426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EMERSON VITOR TOMCZAK** 427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE MAICK TRIZOTE** 427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TAMARA CRISTINA GUERRENHO TRIZOTE** 428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KAREN ANABEL DELGADO ORONOZ** 429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVA FATIMA GONCALVES** 429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL HENRIQUE DA SILVA** 430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SUELE DE FATIMA MEDEIROS DA SILVA** 430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PATRICIA MACHADO MARTINS** 431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON DIEGO BARBOSA DA ROCHA** 432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 432

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRIELE RODRIGUES XAVIER GONCALVES** 432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELINGTON FELIPE GONCALVES** 433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO GONCALVES** 433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIOQUEIA PESSOA GONCALVES** 434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EMANUEL DA SILVA FREITAS** 435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANA PUTINATO DA CRUZ TOTEROL** 435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIOMAR VIEIRA** 436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO HORIZONTE DE OLIVEIRA** 436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LARISSA NIEWIOROWSKI ALVES** 437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EUNICE DOS SANTOS SILVA** 438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELLINGTON ASSIS LOPES** 438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATHANN E DA SILVEIRA PACHECO LIMA** 439
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALLAN FELIPE PEDROSO DOS SANTOS** 439
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANE PIRES** 440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976 441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO ANTONIO DAMA** 441

FORMOSA DO OESTE / PR 441
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS: 159236 441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **APARECIDO JOSE WEILLER JUNIOR** 441
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS: 159236 442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DILETA DE OLIVEIRA WEILLER** 442

GUAÍRA / PR 442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIRA - CNS: 084939 442
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): **GERALDO FRANCISCO SANTANA** 442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIRA - CNS: 084939 443
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): **MARIA DE LIMA SANTANA** 443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIRA - CNS: 084939 443
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): **SEBASTIAO DA SILVA SANTANA** 443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIRA - CNS: 084939 443
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): **CARMEN LUIZA SANTANA** 443

IMBITUVA / PR 444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUVA - CNS: 087114 444
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MITRA DA DIOCESE DE PONTA GROSSA** 444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUVA - CNS: 087114 445
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JACIRA RICKLI** 445

IPORA / PR 445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ - CNS: 085613 445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **APARECIDA SANTINA BOTURA PLEUL** 445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ - CNS: 085613 446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIO PLEUL** 446

JAGUAPITA / PR 446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106 446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AGNALDO DOS REIS** 446

LONDRINA / PR 447
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 081950 447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERICA DA SILVA** 447

MARECHAL CANDIDO RONDON / PR 447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CNS: 085183 448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PRISCILA BOLES SIMONI** 448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CNS: 085183 448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUSTAVO FERNANDO SIMONI** 448

PARANAVAI / PR 449
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 079905 449
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MIYOKO MASAKI** 449

PONTA GROSSA / PR 449
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509 449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIRLENE TERESINHA AVILA ANTUNES** 450
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675 450
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **GARY HAGEMEYER** 450
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675 450

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **FLORA ROTELA HAGEMEYER** ... 451
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675 ... 451
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ALBARI HAGEMEYER** ... 451
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675 ... 451
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JANE DE JESUS HAGEMEYER** ... 451

PORECATU / PR ... 452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORECATU - CNS: 081836 ... 452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANDERSON FERREIRA RODRIGUES** ... 452

PONTAL DO PARANA / PR ... 452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL DO PARANA - CNS: 154815 ... 452
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ZELITA CAMPOS** ... 452

SAO JOSE DOS PINHAIS / PR ... 453
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970 ... 453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO MARIA DE CAMARGO JUNIOR** ... 453
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970 ... 453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILLIAM RENATO CALCADO** ... 454
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970 ... 454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SCILLIHANE MAGNANI DAS NEVES** ... 454
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970 ... 454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIMONE SCHAUSSARD** ... 454

TOLEDO / PR ... 455
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO - CNS: 080226 ... 455
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOAO FERNANDES PIRES** ... 455

UMUARAMA / PR ... 455
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 080416 ... 455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADNA ANTONIA LOPES FERREIRA** ... 455

RIO DE JANEIRO ... 456

BARRA DO PIRAI / RJ ... 456
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI - CNS: 090191 ... 456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILVIO DE SOUZA** ... 456
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI - CNS: 090191 ... 456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JANETE ILIZIARIO DE SOUZA** ... 457

BARRA MANSA / RJ ... 457
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA - CNS: 093575 ... 457
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **LIVIO HENRIQUE FONTES** ... 457

BELFORD ROXO / RJ 458
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136 458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONATHAN ESCOBAR DA COSTA** 458
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136 458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREA APARECIDA PEREIRA** 458
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136 459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULA CRISTINA SANTOS DE SOUZA** 459
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136 459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SABRINA DOS SANTOS PAIXAO** 459
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136 460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALBERTO ROCHA JUNIOR** 460
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136 460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAIR DE JESUS PEREIRA JUNIOR** 460
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136 461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA LUCIA DE CARVALHO FARIAS PEREI** 461
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136 461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS HENRIQUE MONTEIRO SANES** 461
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136 462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LILIA CAROLINA RODRIGUES LACERDA** 462
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136 462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON MARTINS GABRIEL** 462
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136 463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IOLANDA BARBOSA SABINO** 463
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136 463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NELBIA CAROLINE LIMA PRATA** 463

CABO FRIO / RJ 464
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060 464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAPHAEL DA SILVA GONCALVES** 464
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060 464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KAROLINE PIMENTEL DOS SANTOS** 465
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060 465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WALLACE GONCALVES DA SILVA** 465
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060 466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALESCA PINHEIRO SENA VALE** 466

CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ 466

12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092 466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KAROLAIN GUIMARAES BARBOSA AZEVEDO** 466
12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092 467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MATHEUS DOS SANTOS AZEVEDO** 467
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090712 467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO VENANCIO CHAGAS** 467
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090712 468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLA GOMES GARCEZ** 468

DUQUE DE CAXIAS / RJ 468
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647 468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MONICA MOITA DA SILVA** 468
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647 469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEFFERSON DA CONCEICAO SANTANA** 469
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647 469
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CELSO GONCALVES** 469
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647 470
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **PAULA REGINA SANTIAGO GONCALVES** 470
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647 471
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANA MARIA MARQUES** 471
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647 471
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): **CELSO GONCALVES, PAULA REGINA SANTIAGO GONCALVES** 472
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647 472
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): **ANA MARIA MARQUES** 472

ITABORAI / RJ 473
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064 473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EUZIMARA AZEVEDO LOPES** 473

MACAE / RJ 474
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 091512 474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO NOGUEIRA DA MATA** 474
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 091512 474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AMABILI BOSI DE AGUILAR DA MATA** 474
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094 475
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **CABIUNAS INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA** 475

MANGARATIBA / RJ 475
OFÍCIO ÚNICO DO MUNÍCIPIO DE MANGARATIBA - CNS: 154492 475

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KATIA CRISTINA CHAGAS BITTENCOURT** 475
OFÍCIO ÚNICO DO MUNÍCIPIO DE MANGARATIBA - CNS: 154492 476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KREUVER DE SOUZA BITTENCOURT** 476

NILOPOLIS / RJ 476
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148 476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE CARLOS DA SILVA** 476
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148 477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SUSANA OLIVEIRA DE SOUZA** 477

NITEROI / RJ 477
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 090100 477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIANO ALVES GONCALVES** 478
9º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 089417 478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAURICIO ZACARIAS CONSTANCIO FILHO** 478

NOVA IGUACU / RJ 479
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353 479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO DE SOUZA CORDEIRO** 479
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353 479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ITAMARA PESSOA DO CARMO CORDEIRO** 479

PETROPOLIS / RJ 480
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204 480
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **RA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** 480

PIRAI / RJ 480
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAÍ - CNS: 092320 480
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JARBAS DE ASSIS VIEIRA FILHO** 480

QUEIMADOS / RJ 481
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662 481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBERTA ALBINO DA SILVA** 481

RESENDE / RJ 481
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 093492 481
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **FAZENDA VALLE DA LIMEIRA S.A.** 481

RIO DAS OSTRAS / RJ 482
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830 482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO MARTINS VENTAPANE** 482
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830 482

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL SILVA VIEIRA** 483
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830 483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAILA CARVALHO RAMIRO SILVA** 483

RIO DE JANEIRO / RJ 484
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346 484
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **RAPHAEL GONCALVES VAZ DE MEDEIROS** 484
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344 484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCA DE CARVALHO SANTOS** 484
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344 485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VITORIO RODRIGUES DO NASCIMENTO** 485
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344 485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AMANDA MELO FERREIRA** 485
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344 486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA RUTH MONTEIRO BARCELLOS NASCIMEN** 486
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344 486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON OLIVEIRA JACINTO DE SOUZA** 486
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344 487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUNA KAREN ALVES DA SILVA** 487
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344 487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JACKSON ALVES GUEDES** 487
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344 488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBSON SANTOS DE SOUSA** 488
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344 488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIENE VICTORIA SIMOES DE MELO** 488
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344 489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBERTA DOS SANTOS DE ARAUJO** 489
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344 489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARINILSA MONTEIRO MAGALHAES** 489
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344 490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAQUEL MONTEIRO BATISTA** 490
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344 490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAIMESSON SERGIO FERNANDES DE LAIA** 490
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344 491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO PEDRO RANGEL CESTARI** 491
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344 491

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS DA COSTA DE ALMEIDA** 491
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344 492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSINALDO BARROSO DA SILVA** 492
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344 492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BEATRIZ GOMES ALVES** 493
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344 493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS HENRIQUE MARINS TEIXEIRA DA C** 493
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344 494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANESSA DE SOUZA SIDACO** 494
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344 494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ARINEIDE ALVES CONEGUNDES** 494
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344 495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GERALDO DE FREITAS SANT ANNA** 495
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344 495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEIDE PEREIRA INACIO** 495
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344 496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS EDUARDO FARIAS DOS SANTOS** 496
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344 496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KETLEY FELIZARDO F DOS SANTOS** 496
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344 497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREIA DE OLIVEIRA GOMES** 497
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344 497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS EDUARDO LIMA SANTOS** 497
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344 498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA** 498
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276 498
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TAMARA** 498
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276 499
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARCELO JORGE CALDERARO DA SILVA TRAVASSOS** 499
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276 499
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **RUBENS LUCARINY FILHO** 499
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093385 500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA ROZELI PAIVA SOUZA** 500
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093385 500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALRI DA PONTE FERNANDES** 500

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722 501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAYANNE FERREIRA DE OLIVEIRA** 501
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722 501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO RICARDO PEREIRA AGUIAR** 501
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722 502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERICA DE OLIVEIRA BORGES AGUIAR** 502
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722 502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BIANCA MARA DE ANDRADE FARIA PEREIRA** 502
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722 503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SAMUEL DA SILVA PEREIRA** 503
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722 503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA** 503
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722 504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA LUCIA GARCEZ SILVA** 504
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722 504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDVAN FLORIANO DE CARVALHO** 504
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722 505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA CAROLINE DE OLIVEIRA SANTIAGO DE CARVALHO** 505
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERYSON TRINDADE MENDONCA** 505
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALAN SOTERO ABREU** 506
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DOUGLAS DA SILVA SIQUEIRA** 506
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JANA JESSICA EUZEBIO DE BRITO SIQUEIRA** 507
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAROLINA SOARES DE MIRANDA** 507
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONATAN BAPTISTA DE OLIVEIRA** 508
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAQUELINE MAGALHAES ESQUERDO** 508
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PHILIPPE SOUZA DA SILVA** 509
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEX BRUM BARBOSA DE**

FARIAS 509
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CATIA HELENA DA SILVA CRUZ BARBOSA PASTANA** 510
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MANOEL DE JESUS SIQUEIRA PASTANA** 511
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PLINIO GONCALVES MUNIZ** 511
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THAYLANE DE OLIVEIRA MORAGAS DOS SANTOS** 512
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JORGE NELSON FURTADO DOS SANTOS JUNIOR** 512
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EMILLY DOS SANTOS SILVA DE FARIAS** 513
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GLEICE KELLY DE FIGUEIREDO** 513
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIA BEATRIZ DA CONCEICAO** 514
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TATIANE FELIX SANTOS** 514
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO PAULO MOREIRA FERREIRA SANTOS** 515
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SERGIO CARVALHO NARCISO** 515
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DENIS DE ABREU CERQUEIRA E SILVA** 516
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IZANETH FERREIRA DE LIMA** 516
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO DOS SANTOS FERREIRA** 517
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JORGE HENRIQUE ALVES MARINHO DA COSTA** 517
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATO SILVA** 518
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OBSON FRANK DA SILVA ROCHA** 518
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AURINEIDE DE SOUSA**

..... 519
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARLON FELIPE BARRETO PIMENTEL** 519
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANO ALMEIDA DOS SANTOS** 520
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA** 520
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIEL E SILVA DE LIMA** 521
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 521
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE FIGUEIREDO PENTEADO** 521
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 522
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA AUXILIADORA PENTEADO** 522
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425 522
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **VILMA HAMACHER** 522
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DOUGLAS DA SILVA TORRES BAPTISTA** 523
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE GUTIERREZ DE QUEIROZ** 523
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS MUNIZ VICHI** 524
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DEIVISON SOUZA DA SILVA** 524
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THAMIRES VITORIA DA CONCEICAO** 525
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBSON FERNANDES ALVES CONCEICAO** 525
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO CARLOS TOBIAS JUNIOR** 526
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FELIPE GOMES PESSANHA** 527
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO ALEXANDRINO DE LIMA REIS** 527
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAYANE DOMINGOS DA SILVA REIS** 528
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO CARLOS FERREIRA**

NETO 528
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL DA SILVA GUEDES** 529
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODNEI IENIL MACHADO PASCOAL** 529
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KAROLINE GUIMARAES MIGUEZ DE AMORIM** 530
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANDO DIONISIO DOS SANTOS** 530
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIANA DANTAS DIONISIO** 531
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ HENRIQUE DE SOUSA SANTANA** 531
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSEANDRA GOMES BELO DE SOUSA** 532
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEX GOMES DE SOUSA** 532
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO LUIZ SANTOS DE SOUZA** 533
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MATHEUS CORREA NEIVAS** 533
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IARA RAMALHO SOARES** 534
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO BARBOSA BERGERALCK FERNANDES** 534
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776 535
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): **GERALDO DOS SANTOS** 535

SAO GONCALO / RJ 535
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393 535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LARISSA MARIA SIQUEIRA FIRMO** 535
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393 536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIANA GOMES DA SILVA** 536
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393 536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIANE QUINTANILHA TEIXEIRA** 536
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393 537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA PAULA DA SILVA PAINS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

... 537
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393 ... 537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO REIS DE ANDRADE** ... 537
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393 ... 538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MATEUS DA SILVA CORDEIRO** ... 538
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393 ... 538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIANE CAROLINA SEVILHA DE A CORDEIR** ... 538
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393 ... 539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL PINTO ZOGBI** ... 539
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393 ... 539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELERONIA SOUSA DA SILVA BARACHO** ... 539
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393 ... 540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANO FRANCISCO BARACHO** ... 540
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393 ... 540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EMANOELA DA NATIVIDADE FERREIRA CAMA** ... 540
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393 ... 541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL WILLIAM NETO GOMES** ... 541
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393 ... 541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GEISE DA COSTA MOURA** ... 542
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393 ... 542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO GOMES DA COSTA** ... 542
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393 ... 543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LARISSA SILVEIRA COSTA DOS SANTOS** ... 543
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393 ... 543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OSANA SILVA DE MELO SALGADO** ... 543
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393 ... 544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUMA DA SILVA MEDINA** ... 544
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393 ... 544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ZOZIMAR SANTANA DE BRITO** ... 544
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393 ... 545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ZENIVAL SANTANA DE BRITO** ... 545
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393 ... 545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LINEKER RODRIGUES DE C MALAQUIAS** ... 545
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393 ... 546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELE DA SILVA RIBEIRO** ... 546
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393 ... 546

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDSON SOARES PACHECO** 546
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393 547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA ROSA DA COSTA LOPES** 547
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393 547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MICHEL PINTO PACHECO DA SILVA** 547
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393 548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAXWELL PACHECO BILLE** 548
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393 548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **INGRYD DE SOUZA LINHARES** 548
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393 549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FILIPPE DE JESUS FARIAS** 549
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393 549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VICTOR MIGUEL BERNARDO DA SILVA NETT** 549
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393 550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDA DANTAS PACIFICO** 550
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393 550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AMELIA SIMIAO DE OLIVEIRA** 550
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393 551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA** 551
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393 551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TANIA SOUZA DE OLIVEIRA** 551
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393 552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TAISSA RODRIGUES CAMPOS LEAL** 552
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393 552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WALACE ARAUJO DA SILVA** 552
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393 553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SANDRA DA CONCEICAO ARAUJO** 553
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393 553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MICHELLE DA SILVA LIMA** 553
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393 554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROGERIO DA SILVA ROCHA** 554
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649 554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIANE SOARES DA SILVA RIBEIRO** 554
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649 555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISAC DAS CHAGAS SOARES** 555

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649 555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELLERSON GUIMARAES DE SOUSA** 556
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649 556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELLY VICTORIA AQUINO DOS SANTOS** 556
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649 557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAVISON TAVARES DE ARAUJO** 557
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649 557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS CONCEICAO** 557
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649 558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO PEDRO SANTOS MARTINS** 558
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649 558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSIMARY MARIA DE ARAUJO SOARES** 558
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649 559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUA SILVA SANTOS** 559
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649 559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MANOEL DE SOUZA LIMA JUNIOR** 559
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779 560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDSON SALLES TERCEIRO** 560

SAO JOAO DE MERITI / RJ 560
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 088724 560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KATIANE RODRIGUES DA CUNHA** 560
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 088724 561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO LOPES DA CUNHA** 561
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621 561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZA ELENA RIBEIRO FERNANDES** 561

SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ 562
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233 562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIA ROBERTA MONTEZE** 562
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233 562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUILHERME CORREA ALVES** 562

SILVA JARDIM / RJ 563
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM - CNS: 091488 563
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARCIO FORTUNA CAFFARO** 563

TERESOPOLIS / RJ 563
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631 563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO GONCALVES DE**

SOUZA 564
RIO GRANDE DO NORTE 564
MOSSORO / RN 564
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORO - CNS: 094920 564
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): **CLAUDIO AUGUSTO DA ESCOSSIA** 564
RONDÔNIA 565
GUAJARA-MIRIM / RO 565
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAJARA-MIRIM - CNS: 095844 565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERICK ALEXANDRE DE OLIVEIRA ADAO** 565
RIO GRANDE DO SUL 565
ALEGRETE / RS 565
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE - CNS: 099275 565
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **WILSON NOGUEIRA BUENO** 566
ALVORADA / RS 566
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006 566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REINALDO KONRATH ESTRAN** 566
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006 566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAYSSA BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS** 567
ARROIO DO MEIO / RS 567
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO - CNS: 098491 567
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **HILMA ASENA BRUXEL, URBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** 567
BENTO GONCALVES / RS 568
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES - CNS: 097071 568
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO MARCOS SARAIVA LEAO DIAS BRANCO** 568
CACHOEIRINHA / RS 568
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131 568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE FERREIRA DA SILVA** 568
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131 569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VERA ELEANE DA SILVA** 569
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131 569
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DE LOURDES RAMOS DA SILVA** 569
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131 570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEX DOS SANTOS** 570
CAMPO BOM / RS 570
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM - CNS: 097154 570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREIA CRISTINA SCHMITZ LONDERO** 570

CANELA / RS 571
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556 571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATIONAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** 571
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556 571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS ALBERTO ANDERLE** 572
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556 572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ ALBERTO ANDERLE** 572
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556 573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILVANA MARIA GIONGO ANDERLE** 573
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556 573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATALIA ANDERLE** 573

CARAZINHO / RS 574
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - CNS: 099903 574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA LUISA ANTUNES PEREIRA** 574
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - CNS: 099903 574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO ALVES XAVIER** 574

CARLOS BARBOSA / RS 575
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA - CNS: 097808 575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIO CHAVES** 575
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA - CNS: 097808 575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANO ANDRIOLI** 575

CAXIAS DO SUL / RS 576
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259 576
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **HIDROFLOW EQUIPAMENTOS E CONEXÕES SANITÁRIA LTDA** 576

CERRO LARGO / RS 577
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO - CNS: 097790 577
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **VALDI PEDRO KNEBEL** 577

ERECHIM / RS 577
2 º REGISTRO DE IMÓVEIS ERECHIM - CNS: 165571 578
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **LETICIA WILHELM** 578

ESPUMOSO / RS 579
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPUMOSO - CNS: 099416 579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDEMILSON PASQUALOTTO DA PAIXAO** 579
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPUMOSO - CNS: 099416 580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIVANEI LIMBERGER CUCCI PAIXAO** 580

ENTRE-IJUIS / RS 580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS - CNS: 100065 580
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

NELSON KUPSKE 580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS - CNS: 100065 581
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **IRMA FITZ KUPSKE** 581

IJUI / RS 582
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI - CNS: 156604 582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PATRICIA DA SILVA** 583

LAJEADO / RS 583
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261 583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUSTAVO HENRIQUE SCHNEIDER** 583
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261 584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILLIAM FRANCISCO BAGESTAN** 584
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261 584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **K T M LOGISTICA E TRANSPORTES** 584
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261 585
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **PAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, LT LEDUR EMPREENDIMENTOS LTDA, LEDUR & FILHOS EMPREENDIMENTOS LTDA** 585

NAO-ME-TOQUE / RS 585
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE - CNS: 099390 585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SÉRGIO LUIZ PETRY** 585

NOVA HARTZ / RS 586
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA HARTZ - CNS: 160127 586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KETLYN ELIZABETH BORGES OLIVEIRA** 586
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA HARTZ - CNS: 160127 586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BIANCA DE BRITES RIBEIRO** 586
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA HARTZ - CNS: 160127 587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO CESAR BOMBANA** 587

NOVO HAMBURGO / RS 587
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683 587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SUELEN FRANCINE DE OLIVEIRA LONGO** 587
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683 588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREIA OLIVEIRA DA CUNHA** 588
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683 588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ODIRLEI DA SILVA MEDEIROS** 588
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683 589
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VLADEMIR ABRAAO FIGUEIRA** 589
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683 589
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CHRISLEINE COLVERO BAIRROS** 589

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683 590
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ACCE COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA GARANTIDOR (REPRESENTANTE LEGAL LISIANE DUARTE BASSANI E MARCELO BASSANI JÁ QUALIFICADOS)** 590
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683 590
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO BASSANI** 591
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683 591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LISIANE DUARTE BASSANI** 591
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683 592
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **STAR TECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA DEVEDOR SOLIDÁRIO (REPRESENTANTE LEGAL LISIANE DUARTE BASSANI E MARCELO BASSANI JÁ QUALIFICADOS E ALBRECHT RUBENS FISCHER, CPF 381.115.199-15)** 592

PALMEIRA DAS MISSOES / RS 592
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES - CNS: 098194 592
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.** 593

PASSO FUNDO / RS 593
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309 593
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ANTONIO OSMAR RODRIGUES** 593

PELOTAS / RS 593
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592 594
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JANSLI VIEGAS COSTA** 594
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592 594
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO RODRIGUES WICKBOLDT** 594
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592 595
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EMITENTE/DEVEDOR FIDUCIANTE: MATHEUS DA ROSA HERES** 595
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 162081 595
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL HORNKE SOUZA** 595
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 162081 596
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SERGIO MAURO DA SILVA CASSAIS** 596

PORTAO / RS 596
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO - CNS: 098681 596
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **COLLING PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA** 596
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO - CNS: 098681 597
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DOUGLAS DOS SANTOS COLLING** 597
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO - CNS: 098681 597
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **POSTO PORTAO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** 597

PORTO ALEGRE / RS 598
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267 598

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DECIO SCHMIDT LUCE** 598

RIO GRANDE / RS 598
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE - CNS: 099366 598
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PEDRO COLATINO PARADA MARTINS** 598

SANTA ROSA / RS 599
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA - CNS: 097691 599
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **RLX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** 599

SAO LEOPOLDO / RS 599
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766 599
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LILIAM RAQUEL HOLLWEG CANTELLI** 599
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766 600
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KETLIN VITORIA DA ROSA DOS SANTOS** 600
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766 600
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **LUIZ CARLOS DOS SANTOS** 600
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766 601
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): **ANA CAROLINA DOS SANTOS** 601

SAO VALENTIM / RS 602
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VALENTIM - CNS: 100115 602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSÉ VALMOR DE SOUZA COSTA** 602
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VALENTIM - CNS: 100115 602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSEMAR DOS SANTOS DE SOUZA COSTA** 602

SOLEDADE / RS 603
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE - CNS: 098236 603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VITORIO JOSE BARCELA** 603

TAPEJARA / RS 603
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA - CNS: 099994 603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CELIO ANTONIO XAVIER DIAS** 603

TEUTONIA / RS 604
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA - CNS: 104083 604
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **REFORCE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, IMOBILIÁRIA SANTA CLARA LTDA-ME** 604

TORRES / RS 604
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440 604
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIZIANE REGINA ALVES AGUIAR** 604

TRAMANDAI / RS 605
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228 605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO RICARDO PEREIRA DA SILVEIRA** 605
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228 605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DARCI JOSE CANDIDO RIBEIRO** 605
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228 606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARISOL DA CONCEICAO RIBEIRO** 606

URUGUAIANA / RS 606
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709 606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** 607
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709 607
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OLIVIO DE OLIVEIRA FILHO** 607
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709 608
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** 608
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709 608
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** 608
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709 609
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARTA HELENA DE OLIVEIRA** 609
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709 610
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** 610

VIAMAO / RS 610
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897 610
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIS FERNANDO BONOTTO** 610
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897 611
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TALINE CASAGRANDE BONOTTO** 611

SANTA CATARINA 611

ABELARDO LUZ / SC 611
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ - CNS: 107870 611
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BESC** 611

ARARANGUA / SC 612
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA - CNS: 104364 612
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **DIOGO BRAMBILA, SOUZA & SANTOS ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS LTDA EPP** 612

BALNEARIO CAMBORIU / SC 612
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU - CNS: 104232 612
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE LUIZ CONTE** 612
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU - CNS: 104455 613

EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): **LUIZ EDUARDO FERENCZ** 613

BLUMENAU / SC 614
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653 614
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GRAZIELA CURBANI SELLA** 614
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653 614
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VINICIUS LUIS SELLA** 614

BRUSQUE / SC 615
OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862 615
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ANTONIA MULLER MARTINENGHI** 615

CACADOR / SC 615
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR - CNS: 107565 615
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JUAREZ FRIEDRICH** 615
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR - CNS: 107565 616
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): **JUAREZ FRIEDRICH** 616

CAMPOS NOVOS / SC 617
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS - CNS: 105353 617
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **CLEMES MARIA BEVILACQUA** 618

CAPIVARI DE BAIXO / SC 618
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI DE BAIXO - CNS: 107508 618
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO/SC** 618

CORREIA PINTO / SC 618
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORREIA PINTO - CNS: 150250 619
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CRISTOVAM BOEIRA MARTINS** 619

CRICIUMA / SC 620
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174 620
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CESAR DUTRA DOS SANTOS** 620
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174 620
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS ROBERTO BERNARDO** 620
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174 621
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **GENI MARIA TAVARES RONSANI** 621

FLORIANOPOLIS / SC 621
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422 621
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): **ARTHUR SILVEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** 621
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638 622
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO RODRIGUES DE**

OLIVEIRA 622
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638 623
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLA TEIXEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA** 623
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638 623
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSIANE RODRIGUES MAZUIM** 623
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638 624
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALESSANDRO ROSA MAZUIM** 624

ICARA / SC 624
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084 624
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PRISCILA RODRIGUES** 624
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084 625
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA** 625

IMBITUBA / SC 625
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA - CNS: 107672 625
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ALCEU JOSE NUNIS JUNIOR** 625

IPUMIRIM / SC 626
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUMIRIM - CNS: 150268 626
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO JAIMIR ALTMANN** 626
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUMIRIM - CNS: 150268 627
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TATIANE SCHIAVINI ALTMANN** 627
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUMIRIM - CNS: 150268 627
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MOACIR RONEI ALTMANN** 628

ITAJAI / SC 628
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497 628
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARCIA TERESINHA ROCHA** 628
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497 629
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PATRICIA DOS SANTOS VENTURINI** 629
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497 629
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PAULO SERGIO FENSKE** 629
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497 630
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **DARIO AGENOR ROCHA** 630

ITAPIRANGA / SC 631
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA - CNS: 105296 631
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRENTZ MOVEIS LTDA** 631
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA - CNS: 105296 631

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA BELL HENN** 631
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA - CNS: 105296 632
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCIELE HENN** 632
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA - CNS: 105296 632
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO ELOI HENN JÚNIOR** 632
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA - CNS: 105296 633
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **BENO LAURO ROYER** 633

ITUPORANGA / SC 633
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA - CNS: 107698 633
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **EDUINO SCHMITZ** 633

JARAGUA DO SUL / SC 634
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL - CNS: 107920 634
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUAN COBICHEN DE PAULA** 634

JOINVILLE / SC 634
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896 634
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WECSLEI CASA GRANDE** 634
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896 635
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KARLA FRANCINE ROTHBARTH CASA GRANDE** 635
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896 635
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO DE TACIO VIEIRA MAGALHAES** 635
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896 636
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILENE OGLIARI** 636
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896 636
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE HENRIQUE PIRATH FILHO** 636
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896 637
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIELA PALOSCHI** 637
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896 637
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEFERSON SIMOES DOS SANTOS** 637
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896 638
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNA ALVES BATISTA** 638
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896 638
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE** 638
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896 639
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE** 639
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896 639
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE** 639
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506 640
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.

6.015/73 - INTERESSADO(S): **NILDO DE RAMOS TAVARES** 640
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498 641
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HARRY VICTOR KRUGER** 641
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498 641
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TALITA CHRIS BAPTISTA SANTOS** 641
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498 642
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAUÃ ROBERTO PORTO** 642
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498 642
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **LAND COMERCIO DE PNEUS LTDA** 642

LAGES / SC 643
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100 643
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANUELOR FERREIRA** 643
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100 643
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANUELOR FERREIRA** 643

PALHOCA / SC 643
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536 643
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCIELE BRUCH** 643
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536 644
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUZIANE MARIA CARPES** 644
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536 644
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEAN CARLOS BORGES PEREIRA CARPES** 644
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536 645
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO EUGENIO ARANHA** 645

PALMITOS / SC 645
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS - CNS: 105692 646
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIEL GOLISZEVSKI** 646
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS - CNS: 105692 646
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL GOLISZEVSKI** 646
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS - CNS: 105692 647
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUANA NOVAKOWSKI GOLISZEVSKI** 647

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC 647
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - CNS: 108688 647
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **AZISO JOSE HECK** 647

SAO BENTO DO SUL / SC 648
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL - CNS: 105361 648
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IVONE TERESINHA DRANKA**

FIETZ 648
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL - CNS: 105361 648
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ARTUR JOSE FIETZ** 648

SAO JOSE / SC 649
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720 649
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GSP INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA** 649
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720 649
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIANGELA VIANA DE ARAUJO LEAL** 649
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720 650
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REYNALDO GALVES LEAL** 650
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720 651
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RESIDENCIAL VILLE FRANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** 651

TIJUCAS / SC 651
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS - CNS: 107912 651
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSELI JASPER** 651

SERGIPE 652

ARACAJU / SE 652
11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056 652
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JACIARA ANUNCIACAO ALVES** 652
5º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 109876 652
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAMILES SANTOS OLIVEIRA** 652
5º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 109876 653
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE AUGUSTO DOS SANTOS FILHO** 653

BARRA DOS COQUEIROS / SE 653
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS - CNS: 110676 653
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MATHEUS BRITO KRUSCHEWSKY** 653
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS - CNS: 110676 653
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GERLIANE DOS SANTOS MELO** 653

CAPELA / SE 654
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA - CNS: 109827 654
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): **MARIA DA GRACA SANTANA BOMFIM** 654
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA - CNS: 109827 654
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): **JOSE LUIZ SANTANA BOMFIM** 654

ITABAIANA / SE 655
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA - CNS: 110270 655
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO TAVARES DE MENEZES NETO** 655

LAGARTO / SE 656
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO - CNS: 110312 656
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROZILENE DE JESUS SANTOS ANDRADE** 656
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO - CNS: 110312 656
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA LUCIENE RABELO DE CARVALHO** 656
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO - CNS: 110312 656
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DENISE FERREIRA DE SANTANA** 656

NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE 657
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288 657
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALISSON ALVES DOS SANTOS** 657
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288 657
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALESSANDRA SILVA SANTOS** 657

NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE 658
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221 658
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE LOPES FILHO** 658

SIMAO DIAS / SE 658
CARTÓRIO DO 2° OFÍCIO - CNS: 109868 658
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NADJA CORDEIRO NUNES** 659

SÃO PAULO 659

ARACATUBA / SP 659
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477 659
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MIQUEIAS BATISTA DA SILVA SOUZA** 659
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477 659
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONATHAN MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS** 659
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477 660
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO COLAR DE ARRUDA** 660

ARARAS / SP 660
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550 660
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO LUIZ DIAS** 660

ARUJA / SP 661
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARUJÁ - CNS: 164954 661
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO DE ANDRADE VASCONCELOS** 661
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARUJÁ - CNS: 164954 661
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRESSA BORGES VASCONCELOS** 661

ATIBAIA / SP 662

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485 662
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **HERMANITA BERNARDINO DE OLIVEIRA CUNHA** 662
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485 663
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **HERMANTINA BERNARDINO DE OLIVEIRA CUNHA** 663
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485 663
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): **ANDRE AZEVEDO GIRALDELLI** 663

BARUERI / SP 664
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - CNS: 120576 664
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **NESTOR MONASTERO** 664
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - CNS: 120576 665
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **VILMA GOMES MONASTERO** 665
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - CNS: 120576 666
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DECIO RANDO** 666
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - CNS: 120576 667
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ALICE GOBBETTI RANDO** 667

BAURU / SP 667
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534 667
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA LUCILA GALVANI CAPUA** 667
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534 668
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GISLENE APARECIDA SIMPLICIO** 668
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534 669
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNA HELOISA BARRETO DA SILVA** 669
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534 669
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TAYNA LUIZA RIBEIRO** 669
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534 670
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TALITA FERNANDA PEREIRA VALERIO** 670
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534 671
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NIVALDO GARCIA DUARTE** 671
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631 671
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO CABRAL CAETANO** 671
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631 672
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL LIRA AREDES** 672
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631 673
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAMELA CRISTINA FERNANDES AREDES** 673
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631 673

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS DOS REIS RIBEIRO** 673

CAMPINAS / SP 674
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 122309 674
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MISLENE PIRES DE ARRUDA** 674
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 122309 674
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ANTONIO CREMASCO** 675
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 122309 675
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA ALICE PROENCA CREMASCO** 675
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274 676
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLA PASSONE** 676
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274 676
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO DO NASCIMENTO FERREIRA** 676
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274 677
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONATAS APARECIDO DE FREITAS SOUTO** 677
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274 677
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL VEDOVELLO CARONE** 677
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274 678
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS DE SOUZA MARTINS** 678
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274 678
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAUL BARROSO MARTINS** 678
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274 678
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LARISSA LOPES DE ANDRADE** 679
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274 679
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTOPHER SANTOS DE OLIVEIRA** 679
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274 679
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO AUGUSTO ALVES** 679

CARAPICUIBA / SP 680
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429 680
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE ROZOV** 680

CUBATAO / SP 681
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS: 119875 681
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RUDE RODRIGO DA SILVA** 681

CHAVANTES / SP 681
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES - CNS: 142232 681
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIANA PEREIRA** 681

FRANCO DA ROCHA / SP 682

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178 682
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIEL DOS SANTOS SILVA** 682

GALIA / SP 682
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GALIA - CNS: 150961 682
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANA NEUBERN** 682

INDAIATUBA / SP 682
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA - CNS: 120170 683
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEAN GENEROSO DE SOUZA** 683
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA - CNS: 120170 683
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NAYEF MOUSLIMANI** 683

JARDINOPOLIS / SP 684
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818 684
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO LEONI FERREIRA** 684
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818 684
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA CLAUDIA DA SILVA SOUSA ROMANO** 684
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818 685
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS HENRIQUE ROMANO** 685
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818 685
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANA APARECIDA DONIZETI DA COSTA** 685
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818 686
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIO CESAR DA CRUZ** 686
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818 686
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DENIS ROBERTO LOPES** 686
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818 687
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAGDA APARECIDA DE OLIVEIRA BENTO** 687
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818 687
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIS ANTONIO DE ALMEIDA BENTO JUNIOR** 687
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818 688
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNA DE SOUSA FERNANDES** 688
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818 688
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ITALO GOMES DA SILVA** 688

JAU / SP 689
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU - CNS: 111575 689
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **AGUASSANTA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A** 689

LIMEIRA / SP 689

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583 689
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JORDANIA QUIRINO GAMA** 689
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583 690
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARIA DO CARMO JURGENSEN** 690
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583 690
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **FERNANDO LENCIONI NETO** 690
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583 691
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **IRINEU HENRIQUE JURGENSEN** 691
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583 691
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **VERENA JURGENSEN** 691
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583 692
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ARTUR CRISTIAN JURGENSEN** 692
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583 692
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARCELO JURGENSEN** 692
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583 693
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOSIANE BETTIN JURGENSEN** 693
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583 693
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **DANIEL FRANCISCO FAVERO** 693
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583 694
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **LAURENIR LOPES FAVERO** 694

MARILIA / SP 694
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836 694
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROGERIO ANDREUZZI** 694
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836 694
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **ALTOS DE NÓBREGA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA** 695

MATAO / SP 695
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO - CNS: 120303 695
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO ANTONIO MONARI** 695

MOGI DAS CRUZES / SP 695
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567 696
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALINE OLIVEIRA DA ROCHA** 696
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557 696
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **FCHR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** 696

MONGAGUA / SP 697
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006 697

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIHONE SOARES DA SILVA** 697
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006 697
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILVIA MARIA SOARES DOS SANTOS** 697
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006 698
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA CLAUDIA DOS SANTOS** 698
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006 698
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WAGNER CARDOSO DOS SANTOS** 698

NOVO HORIZONTE / SP 699
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE - CNS: 120683 699
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIA SOARES DE MORAES** 699
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE - CNS: 120683 699
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE ROBERTO RODRIGUES** 700
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE - CNS: 120683 700
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOSE CARLOS SEMENSATO** 700
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE - CNS: 120683 701
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOSE JANUARIO** 701
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE - CNS: 120683 701
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ROSENDO BRITO DE MOURA FILHO** 701
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE - CNS: 120683 702
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JOAO ANTONIO RODRIGUES** 702

OSASCO / SP 702
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526 702
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALESSANDRA DUARTE** 703
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526 703
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROMUALDO APARECIDO ARRUDA** 703
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526 703
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ FERNANDO SECALI** 703
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526 704
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS NOGUEIRA FERREIRA** 704
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526 704
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HIGOR DOS SANTOS CRONEMBERGER** 704
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526 705
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JESSICA SANTOS DE ALMEIDA** 705

PALMITAL / SP 705
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - CNS: 119784 705

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **PONTREMOLEZ & LOGULLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA** 705

PIRACICABA / SP 706
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516 706
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DEIVID GALDINO COLTINHO** 706
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516 707
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VINICIUS MOTTA PALMER** 707
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516 707
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NAIARA CRISTINA DA SILVA FERNANDES** 707

PRAIA GRANDE / SP 708
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768 708
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LAIS DE BRITO PAES LANDIM** 708
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768 708
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS ALBERTO NUNES ALVES REIS** 708
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768 709
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALESSANDRA CASTRO COSTA** 709
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768 709
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AURO FERNANDES** 709
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768 710
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HUNILIA BESSA DE QUEIROZ FERNANDES** 710

PRESIDENTE PRUDENTE / SP 710
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615 710
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON PEREIRA SANTOS** 710

RIBEIRAO BONITO / SP 711
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO BONITO - CNS: 124354 711
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARLI GONCALVES FIGUEREDO ALTEIA** 711

RIBEIRAO PRETO / SP 711
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435 711
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANA MARIA LUIZ BARNABE** 711
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435 712
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LAIS CHRISTINE CIANCI SALGUEIRO** 712
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435 713
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IBRAHIM EUCLIDES RODRIGUES NETO** 713
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435 713
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELAINE GODOY TOMAZ RODRIGUES** 713
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435 714

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL DOS SANTOS** 714
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435 714
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALTENIR RODRIGUES DA SILVA** 714
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435 715
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO DOS SANTOS VIEIRA** 715
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435 715
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO DOS SANTOS SANTANA** 715
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435 716
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MOISES DE JESUS SANTOS** 716
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435 716
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBSON RODRIGO MARQUES JUNIOR** 717
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435 717
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KENIA LUZIA BERNARDES DA CRUZ** 717
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435 718
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **STELA CAROLINA DE CASTRO OLIVEIRA** 718
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435 718
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATALY GLEICIELLE SILVA ALVES** 718
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435 719
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **RUBIMAR MALTA VICTAL** 719

SANTO ANDRE / SP 719
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573 719
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRESSA GARCIA MANTOVANI** 719

SANTOS / SP 720
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 123745 720
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE PEDRO DOS REIS** 720
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 123745 720
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THAIS FERREIRA DE JESUS DOS REIS** 720
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 123745 721
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): **RITA CONDE OLMOS, ALDO OLMOS HERNANDEZ** 721

SAO CAETANO DO SUL / SP 722
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL - CNS: 111476 722
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): **JORGE ADRIANO DE TOLEDO MARTINS** 722

SAO JOSE DO RIO PRETO / SP 722
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427 722
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -

INTERESSADO(S): **HELOISA DO CARMO SANTOS** 722
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427 723
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): **JOSINA FRANCISCA DA SILVA XAVIER** 723
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508 723
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREA INHANAS TEIXEIRA RENZO** 723
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508 724
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATO LUIZ RENZO** 724

SAO PAULO / SP 724
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450 724
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARLA DE ALMEIDA CARDOSO** 724
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450 725
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDRE LUIZ MACHADO ALECRIM** 725
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450 725
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AROLDO MORAIS DE SOUSA** 725
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 112482 725
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUISA HELENA MACIEL SILVA** 726
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 112482 726
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WALTER CABALLERO** 726
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282 727
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CESAR HENRIQUE COSTA DO AMARAL** 727
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282 728
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VITORIA ELLEN OLIVEIRA DA SILVA SANTOS** 728
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571 728
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **UGO JAMES SILVA DE ARAUJO** 728
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571 729
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA** 729
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571 730
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO LONGOBARDI** 730
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935 730
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VERUSCA BARONESI** 730
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935 731
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LAR NACIONAL CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA** 731
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935 731
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **NEIDE APARECIDA MARAMBELLO** 732
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594 732
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANO MARIANO DA**

SILVA 732
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594 733
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HENRY NOGUEIRA DE MORAIS** 733
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594 733
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SELMA PEREIRA SANTOS DE SOUZA** 733
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594 734
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS FERNANDO DIAS DOS SANTOS** 734
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594 734
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SAMIA REGINA PEREIRA DA COSTA SANTOS** 734
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594 735
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERASMO CARLOS DA SILVA** 735
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594 736
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVELYN VIEIRA DA SILVA** 736
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594 736
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA** 736
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594 737
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ ALEXSANDER DO NASCIMENTO BRITO** 737
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594 737
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO ALCEBIADES IBANEZ** 737
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594 738
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): **ATILAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA** 738
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746 739
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIMARA ALEXANDRE DA SILVA** 739
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328 739
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERLAND DE OLIVEIRA GONZALES** 739
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328 740
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARCIA RAMOS PASCOWITCH** 740
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328 741
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **TANIA THEODORO PASTORE** 741
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328 741
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **PASTORE DAIV ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** 741

SAO ROQUE / SP 742
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE - CNS: 122002 742
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): **NEWTON JACOBUCCI** 742
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE - CNS: 122002 743
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -

INTERESSADO(S): **TANIA TEREZINHA FAZZIO JACOBUCCI** 743

SAO VICENTE / SP 743
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612 743
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENE BARRETO FILHO** 744
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612 744
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CONNECT SOLUCOES EM GESTAO OCUPACIONAL LTDA** 744
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612 744
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERIC PEREIRA GUIRICO** 745

SOROCABA / SP 745
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468 745
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **NADIA CRISTINA JARDINE** 745
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607 746
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO RICARDO CLAUDINO DA SILVA QUEIROZ** 746

SUMARE / SP 746
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103 746
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIELA GOMES CAMACHO** 746
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103 747
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JACQUELINE RODRIGUES DE SOUZA DE ARAUJO** 747
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103 747
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NANTILDES BEZERRA DE LIMA** 747
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103 748
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALDAIR JOSE RIBEIRO FAGUNDES** 748

SUZANO / SP 748
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620 748
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDNEY SILVA LIMA** 748
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620 749
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PRISCILA MARIA AMORIM DA SILVA** 749
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620 749
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEFERSON LUZ OLIVEIRA** 749
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620 750
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS** 750
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620 751
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS** 751
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620 751
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS** 751

SANTANA DE PARNAÍBA / SP 752
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DE PARNAÍBA - CNS: 164343 752
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO MARQUES JORDAO** 752

TATUI / SP 753
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990 753
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEAN JONSON SOARES CORDEIRO** 753
TOCANTINS 753

ARAGUAINA / TO 753
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621 753
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO COELHO DOS SANTOS** 753
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621 754
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILAS MIRANDA FRAGOSO** 754
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621 755
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA** 755
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621 755
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI** 755
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621 756
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA** 756
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621 757
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA** 757
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621 758
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI** 758
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621 758
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA** 758
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621 759
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI** 759
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621 760
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA** 760
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621 761
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI** 761
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621 761
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA** 761
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621 762
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI** 762
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621 763
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -

INTERESSADO(S): **FABIOLA GOMES DE ALMEIDA BARRETO** 763

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO 763

MATO GROSSO DO SUL 763
SÃO GABRIEL DO OESTE / MS 764
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CNS: 063164 764
IMÓVEL - ID24263 - MATRÍCULA Nº 21.986 - RUA DOS CANÁRIOS, Nº 1.698 , CASA 03 (RUA DAS CORUJAS) BAIRRO BAIRRO FÊNIX 764

COOP DE ECON E CRED MUTUO DOS MEDICOS DE P ALEGRE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO 764

RIO GRANDE DO SUL 764
PORTO ALEGRE / RS 764
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226 765
IMÓVEL - ID53.507 - MATRÍCULA Nº 53.507 - RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO, Nº 111, LOJA Nº 46 BAIRRO MOINHOS DE VENTO 770

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO UNICRED INTEGRACAO LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO 770

RIO GRANDE DO SUL 770
BENTO GONÇALVES / RS 770
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES - CNS: 097071 770
IMÓVEL - ID59.893 - MATRÍCULA Nº 59.893 E 59.878 - AVENIDA PLANALTO, Nº 935, LOJA Nº 05 BAIRRO SÃO BENTO 775

ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO 776

BAHIA 776
SALVADOR / BA 776
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 005454 776
IMÓVEL - IDZ-34052-001 - MATRÍCULA Nº 42.928 - DOUTOR RAIMUNDO MAGALDI, Nº 39, APTO 301 BAIRRO COSTA AZUL 776

SÃO PAULO 782
SÃO PAULO / SP 782
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328 782
IMÓVEL - IDZ-34052-002 - MATRÍCULA Nº 199.748 - TASSELLI UGO, Nº 371, CASA BAIRRO VILA DALVA 782
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779 788
IMÓVEL - IDZ-34063-001 - MATRÍCULA Nº 333.953 - LOPES DE MEDEIROS, Nº 219A, APTO. 11 BAIRRO JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO 788
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935 794
IMÓVEL - IDZ-34063-002 - MATRÍCULA Nº 251.655 - MALVINA FERRARA SAMARONE, Nº 195, APT. 1908 BAIRRO VILA DOM PEDRO I 794

ESTADO - ACRE
RIO BRANCO/AC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000851

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA COELHO DE OLIVEIRA**

Notificação - Usucapião Extrajudicial (imóvel objeto da matricula nº 55.961, do acervo do 1º Registro de Imóveis de Rio Branco-Acre). Sra. MARIA COELHO DE OLIVEIRA (proprietária); GLEDSON DA SILVA MUNIZ (confrontante) Estrada do São Francisco, lote nº 19 da quadra 115, Bairro São Francisco. Estrada Apolonio Sales, Colônia Aleluia, Zona Rural Fabiana Faro de Souza Campos Teixeira, Oficiala Registradora de Imóveis de Rio Branco-Acre, na forma da lei, notifica a Sra MARIA COELHO DE OLIVEIRA, para querendo, apresentar impugnação, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias corridos, a contar do recebimento desta Notificação, no e-mail: impugnacoes1cri@gmail.com. Fica a senhora ciente de que a não impugnação/contestação no prazo legal implicará na presunção de aceitos/verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes ORIEL ALVES PEREIRA e ROSIANNE FERREIRA LOPES PEREIRA, qual seja, a aquisição de um lote de terra urbano localizado na RUA ZILNA LIMA DE SOUZA, lote nº 94 da quadra 1081, Bairro Chico Mendes, Município de Rio Branco Acre, com área de 594,01m² e perímetro de 97,51m, a ser destacado da matriculado sob nº 55.961, por Usucapião, conforme Requerimento para aquisição de Imóvel por Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216 A da Lei 6015/73, regulamentado pelo Provimento 149/2023 do CNJ, apresentado nesta Serventia. Protocolado sob o número 137.775, na data de 10/06/2025. Abaixo, a descrição do imóvel, conforme memorial descritivo. MEMORIAL DESCRITIVO Imóvel: Lote nº 94 da quadra 1081, Bairro Chico Mendes, Município de Rio Branco Acre, com área de 594,01m² e perímetro de 97,51m (inscrição cadastral 100310810094001) Proprietário: ORIEL ALVES PEREIRA Município: Rio Branco Área: 594,01m² Perímetro: 66,50 m UF: Acre Do vértice M-01 segue até o vértice M-02 no azimute de 307°34'27", na extensão de 24,13 m; Do vértice M-02 segue até o vértice M-03 no azimute de 39°01'24", na extensão de 24,65 m; o vértice M-03 segue até o vértice M-04 no azimute de 127°51'46", na extensão de 12,10 m;o vértice M-04 segue até o vértice M-05 no azimute de 127°51'46", na extensão de 12,10 m; Finalmente do vértice M-05 segue até o vértice M-01, (início da descrição), no azimute de 219°11'52", na extensão de 24,53 m, fechando assim o poligono acima descrito, abrangendo uma área de 594,01 m² ou 0,0594 ha ou 0,0245 Alqs e um perímetro de 97,51 m. Do vértice M-01 ao vértice M-02 limita-se por divisa com Muro, confrontando com RUA ZILMAR LIMA DE SOUZA; Do vértice M-02 ao vértice M-03 limita-se por divisa com Muro, confrontando com LOTE 106 DA QUADRA 1081 DE REF. CAD. N° 100310810106001; Do vértice M-03 ao vértice M-04 limita-se por divisa com Muro, confrontando com LOTE 195 DA QUADRA 1081 DE REF. CAD. N° 100310810195001; Do vértice M-04 ao vértice M-05 limita-se por divisa com Muro, confrontando com LOTE 207 DA QUADRA 1081 DE REF. CAD. N° 100310810207001; Finalmente do vértice M-05 ao vértice M-01 limita-se por divisa com Muro, confrontando com LOTE 070 DA QUADRA 1081 DE REF. CAD. N° 10031081007000. Assim sendo, fica a senhora notificada, para querendo, apresentar impugnação escrita perante o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, por meio do e-mail impugnacoes1cri@gmail.com com as razões da discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento deste, ciente de que, caso não haja impugnação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial e realizado o registro conforme determina a lei. Rio Branco - Acre, 30 de julho de 2025. A Oficiala, Fabiana Faro de Souza Campos Teixeira

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000851

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GLEDSON DA SILVA MUNIZ**

Notificação - Usucapião Extrajudicial (imóvel objeto da matricula nº 55.961, do acervo do 1º Registro de Imóveis de Rio Branco-Acre). Sra. MARIA COELHO DE OLIVEIRA (proprietária); GLEDSON DA SILVA MUNIZ (confrontante) Estrada do São Francisco, lote nº 19 da quadra 115, Bairro São Francisco. Estrada Apolonio Sales, Colônia Aleluia, Zona Rural Fabiana Faro de Souza Campos Teixeira, Oficiala Registradora de Imóveis de Rio Branco-Acre, na forma da lei, notifica a Sra MARIA COELHO DE OLIVEIRA, para querendo, apresentar impugnação, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias corridos, a contar do recebimento desta Notificação, no e-mail: impugnacoes1cri@gmail.com. Fica a senhora ciente de que a não impugnação/contestação no prazo legal implicará na presunção de aceitos/verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes ORIEL ALVES PEREIRA e ROSIANNE FERREIRA LOPES PEREIRA, qual seja, a aquisição de um lote de terra urbano localizado na RUA ZILNA LIMA DE SOUZA, lote nº 94 da quadra 1081, Bairro Chico Mendes, Município de Rio Branco Acre, com área de 594,01m² e perímetro de 97,51m, a ser destacado da matriculado sob nº 55.961, por Usucapião, conforme Requerimento para aquisição de Imóvel por Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216 A da Lei 6015/73, regulamentado pelo Provimento 149/2023 do CNJ, apresentado nesta Serventia. Protocolado sob o número 137.775, na data de 10/06/2025. Abaixo, a descrição do imóvel, conforme memorial descritivo. MEMORIAL DESCRITIVO Imóvel: Lote nº 94 da quadra 1081, Bairro Chico Mendes, Município de Rio Branco Acre, com área de 594,01m² e perímetro de 97,51m (inscrição cadastral 100310810094001) Proprietário: ORIEL ALVES PEREIRA Município: Rio Branco Área: 594,01m² Perímetro: 66,50 m UF: Acre Do vértice M-01 segue até o vértice M-02 no azimute de 307°34'27", na extensão de 24,13 m; Do vértice M-02 segue até o vértice M-03 no azimute de 39°01'24", na extensão de 24,65 m; o vértice M-03 segue até o vértice M-04 no azimute de 127°51'46", na extensão de 12,10 m;o vértice M-04 segue até o vértice M-05 no azimute de 127°51'46", na extensão de 12,10 m; Finalmente do vértice M-05 segue até o vértice M-01, (início da descrição), no azimute de 219°11'52", na extensão de 24,53 m, fechando assim o poligono acima descrito, abrangendo uma área de 594,01 m² ou 0,0594 ha ou 0,0245 Alqs e um perímetro de 97,51 m. Do vértice M-01 ao vértice M-02 limita-se por divisa com Muro, confrontando com RUA ZILMAR LIMA DE SOUZA; Do vértice M-02 ao vértice M-03 limita-se por divisa com Muro, confrontando com LOTE 106 DA QUADRA 1081 DE REF. CAD. N° 100310810106001; Do vértice M-03 ao vértice M-04 limita-se por divisa com Muro, confrontando com LOTE 195 DA QUADRA 1081 DE REF. CAD. N° 100310810195001; Do vértice M-04 ao vértice M-05 limita-se por divisa com Muro, confrontando com LOTE 207 DA QUADRA 1081 DE REF. CAD. N° 100310810207001; Finalmente do vértice M-05 ao vértice M-01 limita-se por divisa com Muro, confrontando com LOTE 070 DA QUADRA 1081 DE REF. CAD. N° 10031081007000. Assim sendo, fica a senhora notificada, para querendo, apresentar impugnação escrita perante o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, por meio do e-mail impugnacoes1cri@gmail.com com as razões da discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento deste, ciente de que, caso não haja impugnação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial e realizado o registro conforme determina a lei. Rio Branco - Acre, 30 de julho de 2025. A Oficiala, Fabiana Faro de Souza Campos Teixeira

ESTADO - ALAGOAS

BATALHA/AL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA CORDEIRO PINTO**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BATALHA/AL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. O Oficial de Registro do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha, Estado de Alagoas, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, na forma do art. 37-C da referida Lei, ALEXANDRA CORDEIRO PINTO, CPF nº ***.112.758-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital, o valor posicionado no dia 23 de agosto de 2025 em R$ 18.903,71 (dezoito mil novecentos e três reais e setenta e um centavos), acrescido de atualização monetária, juros de mora, bem como

das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e demais encargos que vencerem no prazo desta intimação, na forma das instruções contidas adiante, consoante o cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, referente ao contrato habitacional nº 844440751340, firmado em 07/10/2014 na matrícula nº 3993, neste cartório, referente ao imóvel situado em R, SAO LUIZ, 246, LT 07 QD B, CENTRO, BATALHA-AL, CEP: 57420000. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E PURGAÇÃO DA MORA. I - JUNTO À INSTITUIÇÃO CREDORA: O(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar o pagamento devido (purga da mora) na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias previsto nesta intimação. II - JUNTO AO CARTÓRIO. II.I - LOCAL: Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha/AL, localizado na Rua Manoel de Farias, 76, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000, Whatsapp: (82) 99606-5992. II.II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira de 08h às 12h e das 14h às 17h. II.III - DEMAIS ORIENTAÇÕES: Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir todas as despesas decorrentes da mora e as despesas de cobrança. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. IV - ADVÊRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Batalha/AL, 21 de agosto de 2025. Eu, Rodrigo de Sousa Avila, Oficial de Registro, escrevi, conferi e faço publicar o presente edital, na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROZILEIDE DA SILVA**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BATALHA/AL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. O Oficial de Registro do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha, Estado de Alagoas, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, na forma do art. 37-C da referida Lei, ROZILEIDE DA SILVA, CPF nº ***.361.384-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital, o valor posicionado no dia 09 de julho de 2025 em R$ 41.173,87 (quarenta e um mil cento e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), acrescido de atualização monetária, juros de mora, bem como das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e demais encargos que vencerem no prazo desta intimação, na forma das instruções contidas adiante, consoante o cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, referente ao contrato habitacional nº 844440743044, firmado em 11/11/2014 na matrícula nº 3932, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Projetada, nº 204, Lote 02, Centro, BATALHA-AL, CEP: 57420000. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E PURGAÇÃO DA MORA. I - JUNTO À INSTITUIÇÃO CREDORA: O(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar o pagamento devido (purga da mora) na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias previsto nesta intimação. II - JUNTO AO CARTÓRIO. II.I - LOCAL: Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha/AL, localizado na Rua Manoel de Farias, 76, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000, Whatsapp: (82) 99606-5992. II.II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira de 08h às 12h e das 14h às 17h. II.III - DEMAIS ORIENTAÇÕES: Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir todas as despesas decorrentes da mora e as despesas de cobrança. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. IV - ADVÊRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Batalha/AL, 21 de agosto de 2025. Eu, Rodrigo de Sousa Avila, Oficial de Registro, escrevi, conferi e faço publicar o presente edital, na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **POLIANA SOARES DA SILVA**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BATALHA/AL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. O Oficial de Registro do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha, Estado de Alagoas, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, na forma do art. 37-C da referida Lei, POLIANA SOARES DA SILVA, CPF nº ***.497.344-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital, o valor posicionado no dia 08 de julho de 2025 em R$ 74.907,86 (setenta e quatro mil novecentos e sete reais e oitenta e seis centavos), acrescido de atualização monetária, juros de mora, bem como das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e demais encargos que vencerem no prazo desta intimação, na forma das instruções contidas adiante, consoante o cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, referente ao contrato habitacional nº 844440777168, firmado em 13/11/2014 na matrícula nº 3937, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA, nº 238, LOTE 07, CENTRO, BATALHA-AL, CEP: 57420000. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E PURGAÇÃO DA MORA. I - JUNTO À INSTITUIÇÃO CREDORA: O(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar o pagamento devido (purga da mora) na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias previsto nesta intimação. II - JUNTO AO CARTÓRIO. II.I - LOCAL: Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha/AL, localizado na Rua Manoel de Farias, 76, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000, Whatsapp: (82) 99606-5992. II.II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira de 08h às 12h e das 14h às 17h. II.III - DEMAIS ORIENTAÇÕES: Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir todas as despesas decorrentes da mora e as despesas de cobrança. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. IV - ADVÊRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Batalha/AL, 21 de agosto de 2025. Eu, Rodrigo de Sousa Avila, Oficial de Registro, escrevi, conferi e faço publicar o presente edital, na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA DE JESUS SILVA**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BATALHA/AL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. O Oficial de Registro do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha, Estado de Alagoas, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, na forma do art. 37-C da referida Lei, CAMILA DE JESUS SILVA, CPF nº ***.710.874-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital, o valor posicionado no dia 09 de julho de 2025 em R$ 70.602,00 (setenta mil seiscentos e dois reais), acrescido de atualização monetária, juros de mora, bem como das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e demais encargos que vencerem no prazo desta intimação, na forma das instruções contidas adiante, consoante o cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, referente ao contrato habitacional nº 844440815584, firmado em 06/02/2015 na matrícula nº 3991, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Projetada, nº 288, Lot Sao Lui, Centro, BATALHA-AL, CEP: 57420000. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E PURGAÇÃO DA MORA. I - JUNTO À INSTITUIÇÃO CREDORA: O(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar o pagamento

devido (purga da mora) na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias previsto nesta intimação. II - JUNTO AO CARTÓRIO. II.I - LOCAL: Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha/AL, localizado na Rua Manoel de Farias, 76, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000, Whatsapp: (82) 99606-5992. II.II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira de 08h às 12h e das 14h às 17h. II.III - DEMAIS ORIENTAÇÕES: Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir todas as despesas decorrentes da mora e as despesas de cobrança. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. IV - ADVÊRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Batalha/AL, 21 de agosto de 2025. Eu, Rodrigo de Sousa Avila, Oficial de Registro, escrevi, conferi e faço publicar o presente edital, na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIZE DA SILVA**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BATALHA/AL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. O Oficial de Registro do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha, Estado de Alagoas, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, na forma do art. 37-C da referida Lei, GENIZE DA SILVA, CPF nº ***.909.194-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital, o valor posicionado no dia 08 de julho de 2025 em R$ 102.277,70 (cento e dois mil duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos), acrescido de atualização monetária, juros de mora, bem como das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e demais encargos que vencerem no prazo desta intimação, na forma das instruções contidas adiante, consoante o cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, referente ao contrato habitacional nº 844440777157, firmado em 12/11/2014 na matrícula nº 3998, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA, nº 280, LOT SAO LUI, CENTRO, BATALHA-AL, CEP: 57420000. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E PURGAÇÃO DA MORA. I - JUNTO À INSTITUIÇÃO CREDORA: O(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar o pagamento devido (purga da mora) na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias previsto nesta intimação. II - JUNTO AO CARTÓRIO. II.I - LOCAL: Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha/AL, localizado na Rua Manoel de Farias, 76, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000, Whatsapp: (82) 99606-5992. II.II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira de 08h às 12h e das 14h às 17h. II.III - DEMAIS ORIENTAÇÕES: Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir todas as despesas decorrentes da mora e as despesas de cobrança. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. IV - ADVÊRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Batalha/AL, 21 de agosto de 2025. Eu, Rodrigo de Sousa Avila, Oficial de Registro, escrevi, conferi e faço publicar o presente edital, na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID ANTONIO LIMA DE ASSIS**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BATALHA/AL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. O Oficial de Registro do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha, Estado de Alagoas, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, na forma do art. 37-C da referida Lei, DAVID ANTONIO LIMA DE ASSIS, CPF nº ***.806.284-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital, o valor posicionado no dia 08 de julho de 2025 em R$ 22.453,72 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), acrescido de atualização monetária, juros de mora, bem como das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e demais encargos que vencerem no prazo desta intimação, na forma das instruções contidas adiante, consoante o cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, referente ao contrato habitacional nº 844440838095, firmado em 06/02/2015 na matrícula nº 4041, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA LT ALGAROBA 03, nº 115, L 30 QD J, CENTRO, BATALHA-AL, CEP: 57420000. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E PURGAÇÃO DA MORA. I - JUNTO À INSTITUIÇÃO CREDORA: O(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar o pagamento devido (purga da mora) na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias previsto nesta intimação. II - JUNTO AO CARTÓRIO. II.I - LOCAL: Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha/AL, localizado na Rua Manoel de Farias, 76, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000, Whatsapp: (82) 99606-5992. II.II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira de 08h às 12h e das 14h às 17h. II.III - DEMAIS ORIENTAÇÕES: Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir todas as despesas decorrentes da mora e as despesas de cobrança. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. IV - ADVÊRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Batalha/AL, 21 de agosto de 2025. Eu, Rodrigo de Sousa Avila, Oficial de Registro, escrevi, conferi e faço publicar o presente edital, na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TALVANES VIEIRA LIMA**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BATALHA/AL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. O Oficial de Registro do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha, Estado de Alagoas, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, na forma do art. 37-C da referida Lei, TALVANES VIEIRA LIMA, CPF nº ***.505.314-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital, o valor posicionado no dia 08 de julho de 2025 em R$ 86.100,19 (oitenta e seis mil e cem reais e dezenove centavos), acrescido de atualização monetária, juros de mora, bem como das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e demais encargos que vencerem no prazo desta intimação, na forma das instruções contidas adiante, consoante o cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, referente ao contrato habitacional nº 844440853425, firmado em 27/02/2015 na matrícula nº 4043, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA, nº 30, L2 QD D LOT, CENTRO, BATALHA-AL, CEP: 57420000. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E PURGAÇÃO DA MORA. I - JUNTO À INSTITUIÇÃO CREDORA: O(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar o pagamento devido (purga da mora) na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias previsto nesta intimação. II - JUNTO AO CARTÓRIO. II.I - LOCAL: Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha/AL, localizado na Rua Manoel de Farias, 76, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000, Whatsapp: (82) 99606-5992. II.II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira de 08h às 12h e das 14h às 17h. II.III - DEMAIS ORIENTAÇÕES: Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir todas as despesas decorrentes da mora e as despesas de cobrança. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao

devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. IV - ADVÊRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Batalha/AL, 21 de agosto de 2025. Eu, Rodrigo de Sousa Avila, Oficial de Registro, escrevi, conferi e faço publicar o presente edital, na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO RAPHAEL SILVA ROMAO**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BATALHA/AL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. O Oficial de Registro do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha, Estado de Alagoas, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, na forma do art. 37-C da referida Lei, FERNANDO RAPHAEL SILVA ROMAO, CPF nº ***.226.784-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital, o valor posicionado no dia 08 de julho de 2025 em R$ 83.632,46 (oitenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), acrescido de atualização monetária, juros de mora, bem como das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e demais encargos que vencerem no prazo desta intimação, na forma das instruções contidas adiante, consoante o cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, referente ao contrato habitacional nº 844440832913, firmado em 03/02/2015 na matrícula nº 4048, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Projetada Lot Sao Luiz, nº 73, Lote 10 Quadra A2, Centro, BATALHA-AL, CEP: 57420000. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E PURGAÇÃO DA MORA. I - JUNTO À INSTITUIÇÃO CREDORA: O(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar o pagamento devido (purga da mora) na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias previsto nesta intimação. II - JUNTO AO CARTÓRIO. II.I - LOCAL: Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha/AL, localizado na Rua Manoel de Farias, 76, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000, Whatsapp: (82) 99606-5992. II.II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira de 08h às 12h e das 14h às 17h. II.III - DEMAIS ORIENTAÇÕES: Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir todas as despesas decorrentes da mora e as despesas de cobrança. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. IV - ADVÊRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Batalha/AL, 21 de agosto de 2025. Eu, Rodrigo de Sousa Avila, Oficial de Registro, escrevi, conferi e faço publicar o presente edital, na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE SILVA ALVES**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BATALHA/AL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. O Oficial de Registro do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha, Estado de Alagoas, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, na forma do art. 37-C da referida Lei, ALINE SILVA ALVES, CPF nº ***.330.074-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital, o valor posicionado no dia 09 de julho de 2025 em R$ 53.141,93 (cinquenta e três mil cento e quarenta e um

reais e noventa e três centavos), acrescido de atualização monetária, juros de mora, bem como das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e demais encargos que vencerem no prazo desta intimação, na forma das instruções contidas adiante, consoante o cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, referente ao contrato habitacional nº 844440879064, firmado em 27/03/2015 na matrícula nº 4094, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Projetada Lot Sao Luiz, nº 71, Lote 21 Quadra K, Centro, BATALHA-AL, CEP: 57420000. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E PURGAÇÃO DA MORA. I - JUNTO À INSTITUIÇÃO CREDORA: O(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar o pagamento devido (purga da mora) na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias previsto nesta intimação. II - JUNTO AO CARTÓRIO. II.I - LOCAL: Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha/AL, localizado na Rua Manoel de Farias, 76, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000, Whatsapp: (82) 99606-5992. II.II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira de 08h às 12h e das 14h às 17h. II.III - DEMAIS ORIENTAÇÕES: Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir todas as despesas decorrentes da mora e as despesas de cobrança. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. IV - ADVÊRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Batalha/AL, 21 de agosto de 2025. Eu, Rodrigo de Sousa Avila, Oficial de Registro, escrevi, conferi e faço publicar o presente edital, na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA TAVARES DOS SANTOS BARRETO**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BATALHA/AL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. O Oficial de Registro do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha, Estado de Alagoas, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, na forma do art. 37-C da referida Lei, ALESSANDRA TAVARES DOS S BARRETO, CPF nº ***.579.474-** e DANIEL MARQUES BARRETO, CPF nº ***.216.284-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital, o valor posicionado no dia 26 de agosto de 2025 em R$ 24.494,95 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), acrescido de atualização monetária, juros de mora, bem como das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e demais encargos que vencerem no prazo desta intimação, na forma das instruções contidas adiante, consoante o cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, referente ao contrato habitacional nº 844441041104, firmado em 25/09/2015 na matrícula nº 4169, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Proj Lt Sao Luiz, nº 215, Lote 11 Quadra J, Centro, BATALHA-AL, CEP: 57420000. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E PURGAÇÃO DA MORA. I - JUNTO À INSTITUIÇÃO CREDORA: O(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar o pagamento devido (purga da mora) na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias previsto nesta intimação. II - JUNTO AO CARTÓRIO. II.I - LOCAL: Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha/AL, localizado na Rua Manoel de Farias, 76, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000, Whatsapp: (82) 99606-5992. II.II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira de 08h às 12h e das 14h às 17h. II.III - DEMAIS ORIENTAÇÕES: Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir todas as despesas decorrentes da mora e as despesas de cobrança. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. IV - ADVÊRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Batalha/AL, 26 de agosto de 2025. Eu, Rodrigo de Sousa Avila, Oficial de Registro, escrevi, conferi e faço publicar o presente

edital, na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL MARQUES BARRETO**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BATALHA/AL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. O Oficial de Registro do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha, Estado de Alagoas, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, na forma do art. 37-C da referida Lei, ALESSANDRA TAVARES DOS S BARRETO, CPF nº ***.579.474-** e DANIEL MARQUES BARRETO, CPF nº ***.216.284-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital, o valor posicionado no dia 26 de agosto de 2025 em R$ 24.494,95 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), acrescido de atualização monetária, juros de mora, bem como das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e demais encargos que vencerem no prazo desta intimação, na forma das instruções contidas adiante, consoante o cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, referente ao contrato habitacional nº 844441041104, firmado em 25/09/2015 na matrícula nº 4169, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Proj Lt Sao Luiz, nº 215, Lote 11 Quadra J, Centro, BATALHA-AL, CEP: 57420000. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E PURGAÇÃO DA MORA. I - JUNTO À INSTITUIÇÃO CREDORA: O(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar o pagamento devido (purga da mora) na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias previsto nesta intimação. II - JUNTO AO CARTÓRIO. II.I - LOCAL: Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha/AL, localizado na Rua Manoel de Farias, 76, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000, Whatsapp: (82) 99606-5992. II.II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira de 08h às 12h e das 14h às 17h. II.III - DEMAIS ORIENTAÇÕES: Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir todas as despesas decorrentes da mora e as despesas de cobrança. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. IV - ADVÊRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Batalha/AL, 26 de agosto de 2025. Eu, Rodrigo de Sousa Avila, Oficial de Registro, escrevi, conferi e faço publicar o presente edital, na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIELSON DA SILVA**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BATALHA/AL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. O Oficial de Registro do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha, Estado de Alagoas, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, na forma do art. 37-C da referida Lei, ELIELSON DA SILVA, CPF nº ***.735.584-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital, o valor posicionado no dia 08 de julho de 2025 em R$ 81.443,56 (oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), acrescido de atualização monetária, juros de mora, bem como das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e demais encargos que vencerem no prazo desta intimação, na forma das instruções contidas adiante, consoante o cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, referente ao contrato habitacional nº 844441129248 , firmado em 07/01/2016 na matrícula nº 4215,

neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Proj Lt Sao Luiz, nº 245, Lote 07 Quadra J, Centro, BATALHA-AL, CEP: 57420000. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E PURGAÇÃO DA MORA. I - JUNTO À INSTITUIÇÃO CREDORA: O(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar o pagamento devido (purga da mora) na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias previsto nesta intimação. II - JUNTO AO CARTÓRIO. II.I - LOCAL: Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha/AL, localizado na Rua Manoel de Farias, 76, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000, Whatsapp: (82) 99606-5992. II.II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira de 08h às 12h e das 14h às 17h. II.III - DEMAIS ORIENTAÇÕES: Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir todas as despesas decorrentes da mora e as despesas de cobrança. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. IV - ADVÊRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Batalha/AL, 21 de agosto de 2025. Eu, Rodrigo de Sousa Avila, Oficial de Registro, escrevi, conferi e faço publicar o presente edital, na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELYGLES CARLA DE MORAIS RODRIGUES**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BATALHA/AL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. O Oficial de Registro do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha, Estado de Alagoas, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, na forma do art. 37-C da referida Lei, CELYGLES CARLA DE MORAIS, CPF nº ***.269.234-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital, o valor posicionado no dia 09 de julho de 2025 em R$ 126.739,84 (cento e vinte e seis mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de atualização monetária, juros de mora, bem como das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e demais encargos que vencerem no prazo desta intimação, na forma das instruções contidas adiante, consoante o cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, referente ao contrato habitacional nº 844441228976, firmado em 22/04/2016 na matrícula nº 4244, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJ D LT SAO LUIZ, nº 151, L 21 Q A2, CENTRO, BATALHA-AL, CEP: 57420000. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E PURGAÇÃO DA MORA. I - JUNTO À INSTITUIÇÃO CREDORA: O(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar o pagamento devido (purga da mora) na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias previsto nesta intimação. II - JUNTO AO CARTÓRIO. II.I - LOCAL: Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha/AL, localizado na Rua Manoel de Farias, 76, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000, Whatsapp: (82) 99606-5992. II.II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira de 08h às 12h e das 14h às 17h. II.III - DEMAIS ORIENTAÇÕES: Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir todas as despesas decorrentes da mora e as despesas de cobrança. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. IV - ADVÊRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Batalha/AL, 21 de agosto de 2025. Eu, Rodrigo de Sousa Avila, Oficial de Registro, escrevi, conferi e faço publicar o presente edital, na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACILENE DOS SANTOS**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BATALHA/AL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. O Oficial de Registro do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha, Estado de Alagoas, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, na forma do art. 37-C da referida Lei, JACILENE DOS SANTOS, CPF nº ***.962.704-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital, o valor posicionado no dia 09 de julho de 2025 em R$ 20.706,08 (vinte mil setecentos e seis reais e oito centavos), acrescido de atualização monetária, juros de mora, bem como das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e demais encargos que vencerem no prazo desta intimação, na forma das instruções contidas adiante, consoante o cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, referente ao contrato habitacional nº 844441382110, firmado em 01/11/2016 na matrícula nº 4296, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJ LT SAO LUIZ, nº 79, L 20 Q L, CENTRO, BATALHA-AL, CEP: 57420000. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E PURGAÇÃO DA MORA. I - JUNTO À INSTITUIÇÃO CREDORA: O(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar o pagamento devido (purga da mora) na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias previsto nesta intimação. II - JUNTO AO CARTÓRIO. II.I - LOCAL: Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha/AL, localizado na Rua Manoel de Farias, 76, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000, Whatsapp: (82) 99606-5992. II.II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira de 08h às 12h e das 14h às 17h. II.III - DEMAIS ORIENTAÇÕES: Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir todas as despesas decorrentes da mora e as despesas de cobrança. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. IV - ADVÊRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Batalha/AL, 21 de agosto de 2025. Eu, Rodrigo de Sousa Avila, Oficial de Registro, escrevi, conferi e faço publicar o presente edital, na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAELLA RODRIGUES DO NASCIMENTO**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BATALHA/AL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. O Oficial de Registro do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha, Estado de Alagoas, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, na forma do art. 37-C da referida Lei, RAFAELLA RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF nº ***.653.444-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital, o valor posicionado no dia 08 de julho de 2025 em R$ 80.372,58 (oitenta mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), acrescido de atualização monetária, juros de mora, bem como das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e demais encargos que vencerem no prazo desta intimação, na forma das instruções contidas adiante, consoante o cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, referente ao contrato habitacional nº 844441598082, firmado em 04/07/2017 na matrícula nº 4347, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Proj do Novo Desmembrame, nº 108, Lote 14, Centro, BATALHA-AL, CEP: 57420000. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E PURGAÇÃO DA MORA. I - JUNTO À INSTITUIÇÃO CREDORA: O(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar o pagamento devido (purga da mora) na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias

previsto nesta intimação. II - JUNTO AO CARTÓRIO. II.I - LOCAL: Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha/AL, localizado na Rua Manoel de Farias, 76, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000, Whatsapp: (82) 99606-5992. II.II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira de 08h às 12h e das 14h às 17h. II.III - DEMAIS ORIENTAÇÕES: Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir todas as despesas decorrentes da mora e as despesas de cobrança. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. IV - ADVÊRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Batalha/AL, 21 de agosto de 2025. Eu, Rodrigo de Sousa Avila, Oficial de Registro, escrevi, conferi e faço publicar o presente edital, na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS DA SILVA**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BATALHA/AL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. O Oficial de Registro do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha, Estado de Alagoas, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, na forma do art. 37-C da referida Lei, MATHEUS DA SILVA, CPF nº ***.347.914-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital, o valor posicionado no dia 08 de julho de 2025 em R$ 39.270,47 (trinta e nove mil duzentos e setenta reais e quarenta e sete centavos), acrescido de atualização monetária, juros de mora, bem como das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e demais encargos que vencerem no prazo desta intimação, na forma das instruções contidas adiante, consoante o cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, referente ao contrato habitacional nº 844441730034, firmado em 15/12/2017 na matrícula nº 4382, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Projetada, nº 85, L03 Quadra I Lote, Centro, BATALHA-AL, CEP: 57420000. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E PURGAÇÃO DA MORA. I - JUNTO À INSTITUIÇÃO CREDORA: O(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar o pagamento devido (purga da mora) na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias previsto nesta intimação. II - JUNTO AO CARTÓRIO. II.I - LOCAL: Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha/AL, localizado na Rua Manoel de Farias, 76, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000, Whatsapp: (82) 99606-5992. II.II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira de 08h às 12h e das 14h às 17h. II.III - DEMAIS ORIENTAÇÕES: Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir todas as despesas decorrentes da mora e as despesas de cobrança. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. IV - ADVÊRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Batalha/AL, 21 de agosto de 2025. Eu, Rodrigo de Sousa Avila, Oficial de Registro, escrevi, conferi e faço publicar o presente edital, na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BATALHA/AL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

ÚTEIS. O Oficial de Registro do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha, Estado de Alagoas, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, na forma do art. 37-C da referida Lei, EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, CPF nº ***.115.164-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital, o valor posicionado no dia 08 de julho de 2025 em R$ 93.653,11 (noventa e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e onze centavos), acrescido de atualização monetária, juros de mora, bem como das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e demais encargos que vencerem no prazo desta intimação, na forma das instruções contidas adiante, consoante o cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, referente ao contrato habitacional nº 844441727173, firmado em 05/12/2017 na matrícula nº 4383, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Projetada, nº 77, L4 Quadra I Lote, Centro, BATALHA-AL, CEP: 57420000. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E PURGAÇÃO DA MORA. I - JUNTO À INSTITUIÇÃO CREDORA: O(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar o pagamento devido (purga da mora) na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias previsto nesta intimação. II - JUNTO AO CARTÓRIO. II.I - LOCAL: Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha/AL, localizado na Rua Manoel de Farias, 76, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000, Whatsapp: (82) 99606-5992. II.II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira de 08h às 12h e das 14h às 17h. II.III - DEMAIS ORIENTAÇÕES: Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir todas as despesas decorrentes da mora e as despesas de cobrança. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. IV - ADVÊRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Batalha/AL, 21 de agosto de 2025. Eu, Rodrigo de Sousa Avila, Oficial de Registro, escrevi, conferi e faço publicar o presente edital, na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATALHA - CNS: 003780

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALMIRA GOMES DA SILVA**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE BATALHA/AL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. O Oficial de Registro do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha, Estado de Alagoas, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, na forma do art. 37-C da referida Lei, VALMIRA GOMES DA SILVA, CPF nº ***.611.764-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital, o valor posicionado no dia 08 de julho de 2025 em R$ 70.312,85 (setenta mil trezentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), acrescido de atualização monetária, juros de mora, bem como das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e demais encargos que vencerem no prazo desta intimação, na forma das instruções contidas adiante, consoante o cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, referente ao contrato habitacional nº 844441725790, firmado em 08/12/2017 na matrícula nº 4384, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Projetada, nº 70, L23 Quadra I Lote, Centro, BATALHA-AL, CEP: 57420000. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E PURGAÇÃO DA MORA. I - JUNTO À INSTITUIÇÃO CREDORA: O(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar o pagamento devido (purga da mora) na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias previsto nesta intimação. II - JUNTO AO CARTÓRIO. II.I - LOCAL: Serviço Notarial e Registral da Comarca de Batalha/AL, localizado na Rua Manoel de Farias, 76, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000, Whatsapp: (82) 99606-5992. II.II - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira de 08h às 12h e das 14h às 17h. II.III - DEMAIS ORIENTAÇÕES: Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir todas as despesas decorrentes da mora e as despesas de cobrança. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida

vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. IV - ADVÊRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Batalha/AL, 21 de agosto de 2025. Eu, Rodrigo de Sousa Avila, Oficial de Registro, escrevi, conferi e faço publicar o presente edital, na forma da lei.

MACEIO/AL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILVANIA MARCIELE SOBRAL LINS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 726102. INTIMA: GILVÂNIA MARCIELLE SOBRAL LINS - CPF N° ***.673.884-** - PROT. IN01313266C - PRENOTAÇÃO: 649.060 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: GILVÂNIA MARCIELLE SOBRAL LINS - CPF N° ***.673.884-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 1802, Torre 02, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "HORIZONTES DO LITORAL", situado na Faixa de Servidão de Passagem 04, nº 671, no bairro de Cruz das Almas, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 1802, Torre 02, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "HORIZONTES DO LITORAL", situado na Faixa de Servidão de Passagem 04, nº 671, no bairro de Cruz das Almas, nesta cidade e Rua Alabor Alves dos Santos, n° 164 Casa, Bairro Residencial Viviane, Uberlândia/MG , fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento do BANCO INTER S.A, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 212.612, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pelo BANCO INTER S.A, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Uberlândia/MG. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

PALMEIRA DOS INDIOS/AL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DOS INDIOS - CNS: 001867

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LIDIO MARINO DE SOUZA**

Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que os requerimentos de LÍDIO MARINO DE SOUZA, brasileiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade nº 1.086.034 SSP/AL, e inscrito no C.P.F./MF sob o nº ***.600.134-**, e sua esposa ROSÂNGELA BARBOSA MARINO DE SOUZA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1.713.811 SSP/AL, e inscrita no C.P.F./MF sob nº ***.230.754-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77,

conforme certidão de casamento nº 5666, fls. 113/v, Livro B-10 aux., do Cartório de Registro Civil de Palmeira dos Índios/AL, residente e domiciliado no Povoado Lagoa da Areia dos Marianos, s/n, Zona Rural, Distrito de Estrela de Alagoas/AL - CEP: 57625-000, endereço eletrônico: não consta; neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO ORDINÁRIO, autuado sob nº 065, datado de 08 de Julho de 2025, o que se dá em face de Marino Mariano de Souza e Josefa Pinto de Souza; em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: Um lote de terra rural chamado Sítio da Lagoa da Areia dos Marianos, localizado no município de Estrela de Alagoas/AL, com área total de 1,6103 hectares = 5,300 tarefas, e perímetro total de 657,55m, conforme Memorial Descritivo, onde consta uma casa sede com: 1.056,00m² de construção. Com as seguintes confrontações: Norte: com Estrada Municipal de Grupo Escolar; Leste: com Euclides Celestino da Silva; Sul: com Estrada Municipal; e ao Oeste: com Herdeiros de Miguel Rocha Almeida. Tudo conforme Planta atualizada e Memorial Descritivo do imóvel com Anotação de Responsabilidade Técnica, assinada pelo técnico em agrimensura - Juarez Paiva Pereira da Silva - TRT Nº CFT2403959781. Assim, eventuais interessados, caso queiram, podem: I) - manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação; ou II) - deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O presente edital se encontra afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado.

Consultar o arquivo anexo

PORTO REAL DO COLEGIO/AL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO REAL DO COLEGIO - CNS: 003079

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **FERNANDA DOS SANTOS SIMOES VIEIRA, AMANDA DOS SANTOS SIMOES**

EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL USUCAPIENTES: FERNANDA DOS SANTOS SIMÕES VIEIRA, brasileira, empresária, maior, capaz, portadora da CI/RG nº 09.547.869-8-SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.744.544-**, casada com MARLON ALVES VIEIRA, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 2.361.647-4-SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.328.785-**, casados entre si em 08 de dezembro de 2021, sob o regime da separação total de bens, conforme Certidão de Casamento expedida em 08/12/2021, pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, das Pessoas Naturais, Jurídicas e Títulos e Documentos da Cidade e Comarca de Propriá/SE, com pacto antenupcial registrado aos 01 de julho de 2025, sob o nº 1478, Livro de Registro Auxiliar nº 3-D, às fls. 079, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, das Pessoas Naturais, Jurídicas e Títulos e Documentos da Cidade e Comarca de Propriá/SE, residentes e domiciliados à Rua Nilo Peçanha, 1.636, Poeira, na cidade de Propriá/SE; e AMANDA DOS SANTOS SIMÕES, brasileira, solteira, educadora física, maior, capaz, portadora da CI/RG nº 3188131-9-SESP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.744.534-**, residente e domiciliada à Rua Francisco Porfirio de Britto, 301, Centro, na cidade de Propriá/SE. IMÓVEL: Imóvel rural denominado Junco, situado no Povoado Sobrado, neste Município de Porto Real do Colégio/AL, medindo uma área de 62,72ha. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice JFAX-P-M 01, de coordenada de E = 748.464,73 e N = 8.868.173,23, situado no limite com a Estrada de servidão de passagem sentido Junco; Norte: deste segue com distância de 476,57m, até o vértice 08 de coordenadas E = 748.281,41 e N = 8.868.168,14, situado no limite com o Espólio do Sr. José Ataide dos Santos; Leste, deste segue com distância de 1.771.77m, até o vértice 14 de coordenadas E = 749.033,18 e N = 8.869.280,32, confrontando-se neste trecho com a Estrada sentido Porto Real do Colégio/Penedo; Sul, deste segue com distância de 443.72m, até o vértice 20, de coordenadas E = 749.314,12 e N = 8.870.044,98, confrontando-se neste trecho com a Sra. Eliana Maria Lino de Souza, com Espólio do Sr. José da Silva e com o Espólio do Sr. Francisco de Assis Silva; Oeste, deste segue com distância

de 2164.87m, até o vértice JFAX-P-M 01, de coordenadas de E = 748.464,73 e N = 8.868.173,23, ponto inicial da descrição do perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM. e ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local. Todo o Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas UTM. Imóvel cadastrado no INCRA, sob os Códigos SNCR nº 249.050.003.328-7 e 950.246.668.036-0, inscrito no CIB nº ATQBQ9M-W e 7GXRTR8-E. TIPO DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO RURAL EXTRAORDINÁRIA TEMPO DE POSSE: 40 (QUARENTA) ANOS * FICAM OS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS CIENTES PARA MANIFESTAREM-SE EM ATE 15 (QUINZE) DIAS.

Consultar o arquivo anexo

ESTADO - AMAZONAS

MANAUS/AM

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ DA SILVA RAMOS**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF nº. 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 9140499. Mutuário(a)(s): LUIZ DA SILVA RAMOS - CPF/MF nº ***.508.782-**; Endereço do imóvel: Apartamento nº 1.109, tipo C, localizado no 11º andar da TORRE NORTE, do Condomínio denomizado AMAZONAS FLAT SERVICE, situado na Avenida Djalma Batista, nº 3.000, nesta cidade. Matrícula nº. 14.775, CNM nº 004150.2.0014775-93, deste Ofício. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Artigo 26 7º ou 26-A 1º da Lei nº 9.514/97. Em atenção ao Ofício Circular nº 155 - DVEXP/CGJ de 22/05/2025, cientificamos que, em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que deve ocorrer trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Prenotação nº 108927 - SAEC - IN01377065C.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCKO SOARES DE OLIVEIRA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF nº. 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão)

comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 000882663-3. Mutuário(a)(s): MAYCKO SOARES DE OLIVEIRA - CPF/MF nº ***.819.144-**; Endereço do imóvel: APARTAMENTO Nº. 201, tipo 05, que localizar-se-à no 2º pavimento, do empreendimento que denominar-se-à CONDOMÍNIO SMART RESIDENCE, que situar-se-á na Avenida Joaquim Nabuco, nº 1.950, Centro, segundo distrito imobiliário desta cidade. Matrícula nº. 21.212, CNM nº 004150.2.21212-85, deste Ofício. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO BRADESCO S.A., nos termos do Artigo 26 7º ou 26-A 1º da Lei nº 9.514/97. Em atenção ao Ofício Circular nº 155 - DVEXP/CGJ de 22/05/2025, cientificamos que, em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que deve ocorrer trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária.Prenotação nº 108604 - SAEC - IN01368203C.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA GIRAO**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855553046363. Mutuário(a)(s): MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA GIRÃO - CPF/MF nº ***.229.952-**; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº. 201, do Bloco 30, do empreendimento que denominar-se-á Condomínio 04 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Lírio, que situar-se á na Rua Mutum-do-Norte, nº 35, Tarumã-Açu, segundo distrito imobiliário desta capital. Matrícula nº. 26.083, CNM nº 004150.2.0026083-22, deste Ofício. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Artigo 26 7º ou 26-A 1º da Lei nº 9.514/97. Em atenção ao Ofício Circular nº 155 - DVEXP/CGJ de 22/05/2025, cientificamos que, em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que deve ocorrer trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Prenotação nº 109535 - SAEC - IN01398213C.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO DOS SANTOS BACELAR**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para

pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 8.4444.1562401-1. Mutuário(a)(s): LUIZ FERNANDO DOS SANTOS BACELAR - CPF/MF nº ***.435.302-** e KELLEN PERES BACELAR - CPF/MF nº ***.197.432-**; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº 102, do Bloco 28, do Condomínio 04 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Lírio, situado na Rua Mutum-do-Norte, nº 35, Tarumã-Açu, segundo distrito imobiliário desta capital. Matrícula nº. 26.402, CNM nº 004150.2.0026402-35, deste Ofício. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Artigo 26 7º ou 26-A 1º da Lei nº 9.514/97. Em atenção ao Ofício Circular nº 155 - DVEXP/CGJ de 22/05/2025, cientificamos que, em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que deve ocorrer trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Prenotação nº 108600 - SAEC - IN01366449C.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLEN PERES BACELAR**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 8.4444.1562401-1. Mutuário(a)(s): LUIZ FERNANDO DOS SANTOS BACELAR - CPF/MF nº ***.435.302-** e KELLEN PERES BACELAR - CPF/MF nº ***.197.432-**; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº 102, do Bloco 28, do Condomínio 04 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Lírio, situado na Rua Mutum-do-Norte, nº 35, Tarumã-Açu, segundo distrito imobiliário desta capital. Matrícula nº. 26.402, CNM nº 004150.2.0026402-35, deste Ofício. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Artigo 26 7º ou 26-A 1º da Lei nº 9.514/97. Em atenção ao Ofício Circular nº 155 - DVEXP/CGJ de 22/05/2025, cientificamos que, em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que deve ocorrer trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Prenotação nº 108600 - SAEC - IN01366449C.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DA SILVA MONTEIRO**

Luiz Alberto Monjeló Neto, Oficial Substituto do 3° Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, Estado do Amazonas, atendendo ao requerimento do(a) credor(a) BANCO BRADESCO S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei n°9.514, de 20 de novembro de 1997, intima o devedor fiduciante: FABIO DA SILVA MONTEIRO, portador da CI nº 17438101-SSP/AM, e do CPF/MF nº ***.462.762-**, não encontrado em seu respectivo endereço para intimação, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o(a) credor(a) acima qualificado(a), nos termos do contrato registrado na matrícula n° 52.697, do Livro 02, do Registro Geral, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Avenida Mario Ypiranga, nº 1.906, Bairro Adrianópolis, nesta cidade de Manaus, ficando ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, BEM COMO O PÚBLICO LEILÃO DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRICULA, nos termos do art. 26 da Lei n°9.514/97.

ESTADO - BAHIA

ALAGOINHAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ISRAEL CERQUEIRA COSTA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - Art. 408 do Prov. 149/23 - CNJ USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PROPRIETÁRIO TABULAR: ISRAEL DE CERQUEIRA COSTA MATRÍCULA: 5.209, fl. 198, do Livro 2-O, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA EDITAL (art. 1.071, CPC) - PRAZO 15 DIAS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala titular do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Ca rtório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, requerido por ROBERTO DO NASCIMENTO DIAS (CPF nº ***.218.445-**) e RISONETE MATIAS DINIS DIAS (CPF nº ***.510.635-**), referente ao imóvel descrito no memorial descritivo de fl. 97 como "um imóvel localizado a Rua Gilberto Alves dos Santos, s/n, bairro Silva Jardim, Alagoinhas/BA, com área de 275,64m² e perímetro de 75,22m", cuja planta se encontra anexada ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoinhas/BA, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75 3422-6449. Whatsapp (75) 9 9817-5942.

ARACI/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACI - CNS: 008037

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARNALDO ALMEIDA DA SILVA**

- Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LÚCIA DE FÁTIMA CARVALHO GONÇALVES - CPF: ***.115.725-** AIALA SANTOS DANTAS, Oficiala Interina do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas jurídicas de Araci, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, o ARNALDO ALMEIDA DA SILVA, quanto à averbação de retificação de área do imóvel rural (IMÓVEL RURAL, situada no município de Araci, "Sítio Massapê", medindo 65 hectares, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por Lucia de Fátima Carvalho Gonçalves, inscrito no CPF nº ***.115.725-**, brasileira, divorciada, aposentada, residente à Rua Edistio Pondré, nº 301, Stiep, Salvador-Bahia, CEP: 41.770-395, na qualidade de inventariante espólio de Edesia Silva Carvalho, em que solicita a averbação de georreferenciamento do imóvel transcrito sob o número 5.106, do Livro 2-RG, com área total de 65 hectares, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua José pinheiro, 184, Centro, Araci/BA, CEP 48760-000, e-mail: criaraci@gmail.com telefone/ WhatsApp (75) 98210-3612. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

Consultar o arquivo anexo

BOM JESUS DA LAPA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA - CNS: 132993

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LACIDES SERGIO MAGALHAES NEVES**

EDITAL Nº 538/2025 DESTINATÁRIO: LACIDES SÉRGIO MAGALHÃES NEVES, CPF sob nº ***.263.395-**. ENDEREÇO: Rua Guilherme de Castro, nº 43, Bairro Centro, no município de Riacho de Santana/BA, CEP 46.470-000. JOÃO HENRIQUE SILVEIRA LEITE, Oficial Interino do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), art. 10 do Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.420 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que JOELMO BARBOSA FAGUNDES, CPF sob nº ***.174.005-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento extrajudicial do domínio por usucapião do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Fazenda Jatobá, zona rural, localizada no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 224.1783 ha (duzentos e vinte e quatro hectare, dezessete ares e oitenta e três centiares), perfazendo um perímetro de 8.094,18 m (oito mil e noventa e quatro metros e dezoito centímetros). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel não possui registro nessa serventia. CCIR sob nº 323.012.009.571-0 2. REQUERENTE: JOELMO BARBOSA FAGUNDES, CPF sob nº ***.174.005-**, residente e domiciliado na Fazenda Jatobá, S/N, Zona Rural de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL USUCAPIENDO: a) Joelmo Barbosa Fagundes. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Lacides Sérgio Magalhães Neves. 5. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião ordinária (arts. 1.207, 1.242 e 1.243 do Código Civil), podendo ser reconhecida, de acordo com as provas apresentadas, outra espécie de usucapião. 6. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 29 anos e 11 meses (na data da prenotação do pedido de reconhecimento da usucapião). Posse esta decorrente de acessio possessionis, e os anteriores possuidores do imóvel, Sr, Eujácio Rodrigues da Silva, seu sucessor Juscelino Teodoro Fernandes e sua esposa Zenaide Rodrigues Fernandes, tinham domínio fático do imóvel, sendo que o Requerente, Joelmo Barbosa Fagundes, CPF ***.174.005-**, teria posse direta desde 03/07/1995. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião sobre o

imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 54804, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 257, inc. III, do CPC e art. 1.429-I e 1.429-O do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 216-A, 2º e 4º, da LRP e art. 11 do Provimento CNJ nº 65/2017). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 216-A, 2º, da LRP; art. 10, 16, 1º, inc. V, do Provimento CNJ nº 65/2017; e art. 1.420 do CNP-BA). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico jurídico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de usucapião encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e averiguado o conjunto probatório apresentado para qualificação registral e deferimento ou indeferimento do pedido por este Oficial de Registro. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 22/08/2025. MYLENA PEREIRA SILVA Oficial de Registro Substituta

Consultar o arquivo anexo

CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARILENE SILVA DE FREITAS FONSECA**

A Ilma. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que MARILENE SILVA DE FREITAS FONSECA, CPF/MF: ***.075.955-**, REQUERERAM A AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO, do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n 164.306), com registro à margem da matrícula sob o nº 25.394 do Registro Geral deste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, correspondente a uma área de terra rural, situada no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área total de 3.050,00 metros quadrados, com área e medidas conforme memorial descritivo anexo. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2 , impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento. NOTIFICADO: Edinette Brito dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.988.915-**, NÚMERO DA MATRÍCULA DO CONFRONTANTE: 14.764 do Registro Geral do Cartório do 1º

Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia.

Consultar o arquivo anexo

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARES DE ITACIMIRIM**

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, DÉLIO DE ALMEIDA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.053.325-**, e ANGELA SÁ DAMASO DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.055.675-**, REQUERERAM A RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de sua propriedade com área total 1.938,36m², localizado na Rua dos Lenços (Rua 2) - Quadra "A" - Lotes 9 e 10 parte - Colônia de Férias Santa Maria - Itacimirim, Camaçari, Bahia, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o n° 010134, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n 165.810), com registro à margem da matrícula sob o n 61930 do Registro Geral deste 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Pleiteiam os requerentes o pedido de Retificação de Área de um imóvel registrado em cujo saneamento pretende-se delinear as poligonais, apurar a área total 1.878,66m² e indicar as coordenadas geodésicas, conforme memorial descritivo da área total a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 8.604.756,924 m. e E 603.717,685 m., situado no limite com COND. LUA NOVA VILLAGE, MATRÍCULA 45505 CNS 00748-4; deste, segue com azimute de 126º45'33" e distância de 38,44m, confrontando neste trecho com COND. LUA NOVA VILLAGE, MATRÍCULA 45505 CNS 00748-4, até o vértice P-2, de coordenadas N 8.604.733,9204m e E 603.748,4810m; deste, segue com azimute de 126º53'31" e distância de 7,05m, confrontando neste trecho com COND. LUA NOVA VILLAGE, MATRÍCULA 45505 CNS 00748-4, até o vértice P-3, de coordenadas N 8.604.729,686m e E 603.754,121m; deste, segue com azimute de 126°48'56" e distância de 28,66m, confrontando neste trecho com COND. LUA NOVA VILLAGE, MATRÍCULA 45505 CNS 00748-4, até o vértice P-4, de coordenadas N 8.604.712,511m e E 603.777,067m; deste, segue com azimute de 228°15'19" e distância de 11,93m, confrontando neste trecho com ÁREA DE MARINHA até o vértice P-5, de coordenadas N 8.604.704,571m e E 603.768,169m; deste, segue com azimute de 228°41'48" e distância de 1,24 m, confrontando neste trecho com ÁREA DE MARINHA até o vértice P-6, de coordenadas N 8.604.703,753m e E 603.767,238m; deste, segue com azimute de 228°16'45" e distância de 12,11 m, confrontando neste trecho com ÁREA DE MARINHA até o vértice P-7, de coordenadas N 8.604.695,695m e E 603.758,201m; deste, segue com azimute de 307°04'27" e distância de 33,22 m, confrontando neste trecho com DAVID MARLER FERRELL E MARIA CONSTANÇA LUZ, MATRÍCULA 4609 CNS 00741-9, até o vértice P-8, de coordenadas N 8.604.715,7209m e E 603.731,6986m; deste, segue com azimute de 307°08'37" e distância de 31,43m, confrontando neste trecho com DAVID MARLER FERRELL E MARIA CONSTANÇA LUZ, MATRÍCULA 4609 CNS 00741-9, até o vértice P-9, de coordenadas N 8.604.734,699m e E 603.706,643m; deste, segue com azimute de 216°54'07" e distância de 14,65m, confrontando neste trecho com DAVID MARLER FERRELL E MARIA CONSTANÇA LUZ, MATRÍCULA 4609 CNS 00741-9, até o vértice P-10, de coordenadas N 8.604.722,986m e E 603.697,848m; deste, segue com azimute de 218°28'8" e distância de 11,33m, confrontando neste trecho com DAVID MARLER FERRELL E MARIA CONSTANÇA LUZ, MATRÍCULA 4609 CNS 00741-9, até o vértice P-11, de coordenadas N 8.604.714,118m e E 603.690,802m, deste, segue com azimute de 306°28'09" e distância de 4,71m, confrontando neste trecho com RUA DOS LENÇOS até o vértice P-12, de coordenadas N 8.604.716,919m e E 603.687,012m; deste, segue com azimute de 38°34'38" e distância de 4,01m, confrontando neste trecho com COND. RESIDENCIAL MARES DE ITACIMIRIM, MATRÍCULA 27547 CNS 00748-4, até o vértice P-13, de coordenadas N 8.604.720,057m e E 603.689,515m; deste, segue com azimute de 33°11'44" e distância de 1,19m, confrontando neste trecho com COND. RESIDENCIAL MARES DE ITACIMIRIM, MATRÍCULA 27547 CNS 00748-4, até o vértice P-14, de coordenadas N 8.604.721,052m e E 603.690,166m; deste, segue com azimute de 317º29'22" e distância de 0,13m, confrontando neste trecho com COND. RESIDENCIAL MARES DE ITACIMIRIM, MATRÍCULA 27547 CNS 00748-4, até o vértice P-15, de coordenadas N 8.604.721,148 m. e E 603.690,078m; deste, segue com azimute de 41º35'00" e distância de 0,19m, confrontando neste trecho com COND. RESIDENCIAL MARES DE ITACIMIRIM, MATRÍCULA 27547 CNS 00748-4, até o vértice P-16, de coordenadas N 8.604.721,290m e E

603.690,204m; deste, segue com azimute de 65°38'46" e distância de 0,68m, confrontando neste trecho com COND. RESIDENCIAL MARES DE ITACIMIRIM, MATRÍCULA 27547 CNS 00748-4, até o vértice P-17, de coordenadas N 8.604.721,572m e E 603.690,827m; deste, segue com azimute de 62°04'04" e distância de 0,77m, confrontando neste trecho com COND. RESIDENCIAL MARES DE ITACIMIRIM, MATRÍCULA 27547 CNS 00748-4, até o vértice P-18, de coordenadas N 8.604.721,932m e E 603.691,506m; deste, segue com azimute de 36º48'06" e distância de 43,70m, confrontando neste trecho com COND. RESIDENCIAL MARES DE ITACIMIRIM, MATRÍCULA 27547 CNS 00748-4, até o vértice P-1, de coordenadas N 8.604.756,924m e E 603.717,685m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, ficam os confrontantes abaixo indicados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2º, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a Retificação de Área. NOTIFICADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARES DE ITACIMIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.175.420/0001-74, representado por seu síndico JORGE LUIZ CONCEIÇÃO BRANDÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.052.295-**, implantado nos LOTES 7 e 8 da QUADRA A do loteamento denominado COLÔNIA DE FÉRIAS SANTA MARIA, com matrícula nº 27.547 no 1º Registro de Imóveis De Camaçari (CNS: 00.748-4). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório.

Consultar o arquivo anexo

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NABIL UVERIELIS DURAN TUNON**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. NABIL UVERIELES DURAN TUNON, inscrito sob o CPF nº ***.524.835-** e SINVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito sob o CPF nº ***.188.145-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23 de janeiro de 2019, aditada por outra nas mesmas notas em 18 de fevereiro de 2019, com o LIMOEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA referente ao imóvel situado no Condomínio denominado ESTRADA DA CASCALHEIRA, LOTEAMENTO TERRAS ALPHAVILLE FASE 2, LOTE 07 QUADRA W1, CAMAÇARI/BA CEP:42800-941, registrado sob nº da matrícula 20.386. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija ao LIMOEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia. A Oficial Maise Campos Sarlo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no

Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. NABIL UVERIELES DURAN TUNON, inscrito sob o CPF nº ***.524.835-** e SINVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito sob o CPF nº ***.188.145-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23 de janeiro de 2019, aditada por outra nas mesmas notas em 18 de fevereiro de 2019, com o LIMOEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA referente ao imóvel situado no Condomínio denominado ESTRADA DA CASCALHEIRA, LOTEAMENTO TERRAS ALPHAVILLE FASE 2, LOTE 07 QUADRA W1, CAMAÇARI/BA CEP:42800-941, registrado sob nº da matrícula 20.386. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija ao LIMOEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia. A Oficial Maise Campos Sarlo.

CANDEIAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS - CNS: 139600

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCINEIDE OLIVEIRA DA ANUNCIACAO**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CANDEIAS Rua da Esperança, 214 - Térreo, Centro, Candeias-BA. CEP. 43.805-120 | (71) 3605-3396 contato@ricandeias.com.br | Oficial: Iuri Araújo Lemos IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial de Registro de Imóveis de Candeias/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015-1973, do Provimento nº. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto nº. 15/2023 das Corregedorias do Tribunal de Justiça da Bahia, BRUNO BORDONI DE OLIVEIRA E FRANCINEIDE OLIVEIRA ANUNCIAÇÃO e aos TERCEIROS EVENTUAL INTERESSADOS, de que foi protocolado no Registro de Imóveis de Candeias/BA, em 16 de julho de 2025, sob o número de ordem 15.165, o PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel inscrito na matrícula 4407, do Livro nº. 2, localizado no endereço BA 522, KM 10, no município de Candeias-BA, com área de 1.512,02m², e perímetro de 216,63m, inscrito no cadastro imobiliário sob 60012.09616.000, identificado como confrontante de: CANDEIAS GAS COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA, BRUNO BORDONI DE OLIVEIRA, SALVADOR TINTAS E FRANCINEIDE OLIVEIRA. Ficam cientificados acerca do referido procedimento de retificação de área, para que, caso seja de interesse, apresente impugnação escrita perante o Registro de Imóveis de Candeias/BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de retificação de área.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS - CNS: 139600

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRUNO BORDONI DE OLIVEIRA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CANDEIAS Rua da Esperança, 214 - Térreo, Centro, Candeias-BA. CEP. 43.805-120 | (71) 3605-3396 contato@ricandeias.com.br | Oficial: Iuri Araújo Lemos IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial de Registro de Imóveis de Candeias/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015-1973, do Provimento nº. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto nº. 15/2023 das Corregedorias do Tribunal de Justiça da Bahia, BRUNO BORDONI DE OLIVEIRA E FRANCINEIDE OLIVEIRA ANUNCIAÇÃO e aos TERCEIROS EVENTUAL INTERESSADOS, de que foi protocolado no Registro de Imóveis de

Candeias/BA, em 16 de julho de 2025, sob o número de ordem 15.165, o PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel inscrito na matrícula 4407, do Livro nº. 2, localizado no endereço BA 522, KM 10, no município de Candeias-BA, com área de 1.512,02m², e perímetro de 216,63m, inscrito no cadastro imobiliário sob 60012.09616.000, identificado como confrontante de: CANDEIAS GAS COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA, BRUNO BORDONI DE OLIVEIRA, SALVADOR TINTAS E FRANCINEIDE OLIVEIRA. Ficam cientificados acerca do referido procedimento de retificação de área, para que, caso seja de interesse, apresente impugnação escrita perante o Registro de Imóveis de Candeias/BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de retificação de área.

Consultar o arquivo anexo

JUAZEIRO/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO - CNS: 135673

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO DE ARAUJO SOUZA**

VITOR LUIS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 90611 (E-intimação 598182), nos termos do Art. 26, 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante REGINALDO DE ARAUJO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.388.755-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 144441447090-0, firmado em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-9 da matrícula n. 20991, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COLIBRI NR 1 LT 9 A QD D 1, LOT NOVO JUAZEIRO JARDIM N ENCO JUAZEIRO BA 48904509. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R$ 8.205,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO - CNS: 135673

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA CAFE GOMES**

VITOR LUIS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 90635 (E-intimação 609243), nos termos do Art. 26, 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante VALÉRIA CAFE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.617.314-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 855551090713-2, firmado em 11/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 21819, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO FRANCISCO NR 318 AP201 BL17 SAO GERALDO JUAZEIRO BA 48905660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2025, correspondentes a R$ 1.714,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO - CNS: 135673

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA YASMIN DUARTE ARAGAO**

VITOR LUIS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 90087 (E-intimação 583174), nos termos do Art. 26, 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante FERNANDA YASMIN DUARTE ARAGAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.317.455-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 144441595373-4, firmado em 13/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-4 da matrícula n. 33560, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARRIS NR 45 UNIDADE 15 LTS 01 A 10 QD L CD ECO VILLE MONTE CASTELO JUAZEIRO BA 48905401. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes a R$ 44.323,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97.

LAURO DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO SILVA ABDALLA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42, que, fica intimado o Sr. CARLOS ALBERTO SILVA ABDALLA, brasileiro, solteiro, sócio de empresa, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.893.405-**. O mesmo fica intimado a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2° Etapa

- Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob nº. AV.09 da Matrícula 23.806RG, referente a UNIDADE residencial identificada pela CASA de nº 3B da porta e 40112.00059CS3B de Inscrição Municipal, integrante do CONDOMÍNIO JARDIM IPITANGA, situado na Rua Jorge Farias, nº 59, nesta cidade, Lauro de Freitas-BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 11 de agosto de 2025. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITOR LUCIO OLIVEIRA DE CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. VITOR LUCIO OLIVEIRA DE CASTRO, brasileiro, solteiro, supervisor técnico, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.126.265-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2° Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 42.682RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 402 do Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA ATLÂNTICA, situado na Avenida Professor Theocrito Batista, nº 288, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 21 de agosto de 2025. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LUDIPA PATRIMONIAL LTDA**

Eu, Cristiano Cunha dos Passos, Escrevente Autorizado, Por impedimento ocasional da Oficial, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18 de agosto de 2025, o requerimento pelo qual LUDIPA PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.936.168/0001-10, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 4487, Loja 144, Estrada do Coco, Lauro de Freitas/BA, neste ato representada por seu administrador, o Sr. PAULO SÉRGIO PEREIRA PINHEIRO, brasileiro, nascido em 02/15/1952, filho de

Benedita Pereira Pinheiro e Alberto Pinheiro, solteiro, empresário, CI 0071923551 SSP/BA, CPF ***.418.285-**, residente e domiciliado na Rua Santa Marta, nº 104, Vila Praiana, Lauro de Freitas/BA, nos termos da Cláusula quinta, contida na Contrato Social, registrado em 19/08/2014, sob nº 29204101799, legalmente por Contrato Social, datado de 28/10/2013, devidamente arquivado na JUCEB, Protocolo 14/002443-3 de 26/02/2014, assistido pelo advogado Bel. Jonathas Bastos da Silva, OAB/BA n° 49.089, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do Art. 216-B da Lei 6.015/73, e as formalidades estipuladas no Provimento nº 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça, autuado sob protocolo 169.584, de 21 de agosto de 2025, da Loja de n° M02, integrante do empreendimento SHOPPING PASSEIO NORTE, situada na Avenida Santos Dumont, n° 4487, Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas/BA, inscrição municipal sob o nº 4006604487M002, matrícula 13.586RG. Assim sendo, e com base no Provimento 150/2023 do CNJ, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita perante o Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei em vigor. Cristiano Cunha dos Passos, Escrevente Autorizado, Por impedimento ocasional da Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LUDIPA PATRIMONIAL LTDA**

Eu, Cristiano Cunha dos Passos, Escrevente Autorizado, Por impedimento ocasional da Oficial, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18 de agosto de 2025, o requerimento pelo qual LUDIPA PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.936.168/0001-10, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 4487, Loja 144, Estrada do Coco, Lauro de Freitas/BA, neste ato representada por seu administrador, o Sr. PAULO SÉRGIO PEREIRA PINHEIRO, brasileiro, nascido em 02/15/1952, filho de Benedita Pereira Pinheiro e Alberto Pinheiro, solteiro, empresário, CI 0071923551 SSP/BA, CPF ***.418.285-**, residente e domiciliado na Rua Santa Marta, nº 104, Vila Praiana, Lauro de Freitas/BA, nos termos da Cláusula quinta, contida na Contrato Social, registrado em 19/08/2014, sob nº 29204101799, legalmente por Contrato Social, datado de 28/10/2013, devidamente arquivado na JUCEB, Protocolo 14/002443-3 de 26/02/2014, assistido pelo advogado Bel. Jonathas Bastos da Silva, OAB/BA n° 49.089, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do Art. 216-B da Lei 6.015/73, e as formalidades estipuladas no Provimento nº 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça, autuado sob protocolo 169.584, de 21 de agosto de 2025, da Loja de n° 148, integrante do empreendimento SHOPPING PASSEIO NORTE, situada na Avenida Santos Dumont, n° 4487, Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas/BA, inscrição municipal sob o nº 4006604487L148, matrícula 31.341RG. Assim sendo, e com base no Provimento 150/2023 do CNJ, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita perante o Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei em vigor. Cristiano Cunha dos Passos, Escrevente Autorizado, Por impedimento ocasional da Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LUDIPA PATRIMONIAL LTDA**

Eu, Cristiano Cunha dos Passos, Escrevente Autorizado, Por impedimento ocasional da Oficial, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18 de agosto de 2025, o requerimento pelo qual LUDIPA PATRIMONIAL

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.936.168/0001-10, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 4487, Loja 144, Estrada do Coco, Lauro de Freitas/BA, neste ato representada por seu administrador, o Sr. PAULO SÉRGIO PEREIRA PINHEIRO, brasileiro, nascido em 02/15/1952, filho de Benedita Pereira Pinheiro e Alberto Pinheiro, solteiro, empresário, CI 0071923551 SSP/BA, CPF ***.418.285-**, residente e domiciliado na Rua Santa Marta, nº 104, Vila Praiana, Lauro de Freitas/BA, nos termos da Cláusula quinta, contida na Contrato Social, registrado em 19/08/2014, sob nº 29204101799, legalmente por Contrato Social, datado de 28/10/2013, devidamente arquivado na JUCEB, Protocolo 14/002443-3 de 26/02/2014, assistido pelo advogado Bel. Jonathas Bastos da Silva, OAB/BA n° 49.089, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do Art. 216-B da Lei 6.015/73, e as formalidades estipuladas no Provimento nº 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça, autuado sob protocolo 169.584, de 21 de agosto de 2025, da Loja de n° 150, integrante do empreendimento SHOPPING PASSEIO NORTE, situada na Avenida Santos Dumont, n° 4487, Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas/BA, inscrição municipal sob o nº 4006604487L150, matrícula 32.360RG. Assim sendo, e com base no Provimento 150/2023 do CNJ, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita perante o Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei em vigor. Cristiano Cunha dos Passos, Escrevente Autorizado, Por impedimento ocasional da Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LUDIPA PATRIMONIAL LTDA**

Eu, Cristiano Cunha dos Passos, Escrevente Autorizado, Por impedimento ocasional da Oficial, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18 de agosto de 2025, o requerimento pelo qual LUDIPA PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.936.168/0001-10, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 4487, Loja 144, Estrada do Coco, Lauro de Freitas/BA, neste ato representada por seu administrador, o Sr. PAULO SÉRGIO PEREIRA PINHEIRO, brasileiro, nascido em 02/15/1952, filho de Benedita Pereira Pinheiro e Alberto Pinheiro, solteiro, empresário, CI 0071923551 SSP/BA, CPF ***.418.285-**, residente e domiciliado na Rua Santa Marta, nº 104, Vila Praiana, Lauro de Freitas/BA, nos termos da Cláusula quinta, contida na Contrato Social, registrado em 19/08/2014, sob nº 29204101799, legalmente por Contrato Social, datado de 28/10/2013, devidamente arquivado na JUCEB, Protocolo 14/002443-3 de 26/02/2014, assistido pelo advogado Bel. Jonathas Bastos da Silva, OAB/BA n° 49.089, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do Art. 216-B da Lei 6.015/73, e as formalidades estipuladas no Provimento nº 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça, autuado sob protocolo 169.584, de 21 de agosto de 2025, da Loja de n° 144, integrante do empreendimento SHOPPING PASSEIO NORTE, situadas na Avenida Santos Dumont, n° 4487, Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas/BA, inscrição municipal sob o nº 4006604487L144, matrícula 55.935RG. Assim sendo, e com base no Provimento 150/2023 do CNJ, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita perante o Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei em vigor. Cristiano Cunha dos Passos, Escrevente Autorizado, Por impedimento ocasional da Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LUDIPA PATRIMONIAL LTDA**

Eu, Cristiano Cunha dos Passos, Escrevente Autorizado, Por impedimento ocasional da Oficial, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18 de agosto de 2025, o requerimento pelo qual LUDIPA PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.936.168/0001-10, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 4487, Loja 144, Estrada do Coco, Lauro de Freitas/BA, neste ato representada por seu administrador, o Sr. PAULO SÉRGIO PEREIRA PINHEIRO, brasileiro, nascido em 02/15/1952, filho de Benedita Pereira Pinheiro e Alberto Pinheiro, solteiro, empresário, CI 0071923551 SSP/BA, CPF ***.418.285-**, residente e domiciliado na Rua Santa Marta, nº 104, Vila Praiana, Lauro de Freitas/BA, nos termos da Cláusula quinta, contida na Contrato Social, registrado em 19/08/2014, sob nº 29204101799, legalmente por Contrato Social, datado de 28/10/2013, devidamente arquivado na JUCEB, Protocolo 14/002443-3 de 26/02/2014, assistido pelo advogado Bel. Jonathas Bastos da Silva, OAB/BA n° 49.089, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do Art. 216-B da Lei 6.015/73, e as formalidades estipuladas no Provimento nº 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça, autuado sob protocolo 169.584, de 21 de agosto de 2025, da Loja de n° 145, integrante do empreendimento SHOPPING PASSEIO NORTE, situadas na Avenida Santos Dumont, n° 4487, Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas/BA, inscrição municipal sob o nº 4006604487L145, matrícula 55.936RG. Assim sendo, e com base no Provimento 150/2023 do CNJ, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita perante o Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei em vigor. Cristiano Cunha dos Passos, Escrevente Autorizado, Por impedimento ocasional da Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LUDIPA PATRIMONIAL LTDA**

Eu, Cristiano Cunha dos Passos, Escrevente Autorizado, Por impedimento ocasional da Oficial, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18 de agosto de 2025, o requerimento pelo qual LUDIPA PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.936.168/0001-10, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 4487, Loja 144, Estrada do Coco, Lauro de Freitas/BA, neste ato representada por seu administrador, o Sr. PAULO SÉRGIO PEREIRA PINHEIRO, brasileiro, nascido em 02/15/1952, filho de Benedita Pereira Pinheiro e Alberto Pinheiro, solteiro, empresário, CI 0071923551 SSP/BA, CPF ***.418.285-**, residente e domiciliado na Rua Santa Marta, nº 104, Vila Praiana, Lauro de Freitas/BA, nos termos da Cláusula quinta, contida na Contrato Social, registrado em 19/08/2014, sob nº 29204101799, legalmente por Contrato Social, datado de 28/10/2013, devidamente arquivado na JUCEB, Protocolo 14/002443-3 de 26/02/2014, assistido pelo advogado Bel. Jonathas Bastos da Silva, OAB/BA n° 49.089, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do Art. 216-B da Lei 6.015/73, e as formalidades estipuladas no Provimento nº 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça, autuado sob protocolo 169.584, de 21 de agosto de 2025, da Loja de n° 146, integrante do empreendimento SHOPPING PASSEIO NORTE, situada na Avenida Santos Dumont, n° 4487, Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas/BA, inscrição municipal sob o nº 4006604487L146, matrícula 55.937RG. Assim sendo, e com base no Provimento 150/2023 do CNJ, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita perante o Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei em vigor. Cristiano Cunha dos Passos, Escrevente Autorizado, Por impedimento ocasional da Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LUDIPA PATRIMONIAL LTDA**

Eu, Cristiano Cunha dos Passos, Escrevente Autorizado, Por impedimento ocasional da Oficial, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18 de agosto de 2025, o requerimento pelo qual LUDIPA PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.936.168/0001-10, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 4487, Loja 144, Estrada do Coco, Lauro de Freitas/BA, neste ato representada por seu administrador, o Sr. PAULO SÉRGIO PEREIRA PINHEIRO, brasileiro, nascido em 02/15/1952, filho de Benedita Pereira Pinheiro e Alberto Pinheiro, solteiro, empresário, CI 0071923551 SSP/BA, CPF ***.418.285-**, residente e domiciliado na Rua Santa Marta, nº 104, Vila Praiana, Lauro de Freitas/BA, nos termos da Cláusula quinta, contida na Contrato Social, registrado em 19/08/2014, sob nº 29204101799, legalmente por Contrato Social, datado de 28/10/2013, devidamente arquivado na JUCEB, Protocolo 14/002443-3 de 26/02/2014, assistido pelo advogado Bel. Jonathas Bastos da Silva, OAB/BA n° 49.089, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do Art. 216-B da Lei 6.015/73, e as formalidades estipuladas no Provimento nº 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça, autuado sob protocolo 169.584, de 21 de agosto de 2025, da Loja de n° 147, integrante do empreendimento SHOPPING PASSEIO NORTE, situada na Avenida Santos Dumont, n° 4487, Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas/BA, inscrição municipal sob o nº 4006604487L147, matrícula 55.939RG. Assim sendo, e com base no Provimento 150/2023 do CNJ, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita perante o Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei em vigor. Cristiano Cunha dos Passos, Escrevente Autorizado, Por impedimento ocasional da Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LUDIPA PATRIMONIAL LTDA**

Eu, Cristiano Cunha dos Passos, Escrevente Autorizado, Por impedimento ocasional da Oficial, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18 de agosto de 2025, o requerimento pelo qual LUDIPA PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.936.168/0001-10, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 4487, Loja 144, Estrada do Coco, Lauro de Freitas/BA, neste ato representada por seu administrador, o Sr. PAULO SÉRGIO PEREIRA PINHEIRO, brasileiro, nascido em 02/15/1952, filho de Benedita Pereira Pinheiro e Alberto Pinheiro, solteiro, empresário, CI 0071923551 SSP/BA, CPF ***.418.285-**, residente e domiciliado na Rua Santa Marta, nº 104, Vila Praiana, Lauro de Freitas/BA, nos termos da Cláusula quinta, contida na Contrato Social, registrado em 19/08/2014, sob nº 29204101799, legalmente por Contrato Social, datado de 28/10/2013, devidamente arquivado na JUCEB, Protocolo 14/002443-3 de 26/02/2014, assistido pelo advogado Bel. Jonathas Bastos da Silva, OAB/BA n° 49.089, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do Art. 216-B da Lei 6.015/73, e as formalidades estipuladas no Provimento nº 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça, autuado sob protocolo 169.584, de 21 de agosto de 2025, da Loja de n° M01, integrante do empreendimento SHOPPING PASSEIO NORTE, situada na Avenida Santos Dumont, n° 4487, Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas/BA, inscrição municipal sob o nº 4006604487M001, matrícula 55.938RG. Assim sendo, e com base no Provimento 150/2023 do CNJ, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita perante o Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei em vigor. Cristiano Cunha dos

Passos, Escrevente Autorizado, Por impedimento ocasional da Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LUDIPA PATRIMONIAL LTDA**

Eu, Cristiano Cunha dos Passos, Escrevente Autorizado, Por impedimento ocasional da Oficial, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18 de agosto de 2025, o requerimento pelo qual LUDIPA PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.936.168/0001-10, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 4487, Loja 144, Estrada do Coco, Lauro de Freitas/BA, neste ato representada por seu administrador, o Sr. PAULO SÉRGIO PEREIRA PINHEIRO, brasileiro, nascido em 02/15/1952, filho de Benedita Pereira Pinheiro e Alberto Pinheiro, solteiro, empresário, CI 0071923551 SSP/BA, CPF ***.418.285-**, residente e domiciliado na Rua Santa Marta, nº 104, Vila Praiana, Lauro de Freitas/BA, nos termos da Cláusula quinta, contida na Contrato Social, registrado em 19/08/2014, sob nº 29204101799, legalmente por Contrato Social, datado de 28/10/2013, devidamente arquivado na JUCEB, Protocolo 14/002443-3 de 26/02/2014, assistido pelo advogado Bel. Jonathas Bastos da Silva, OAB/BA n° 49.089, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do Art. 216-B da Lei 6.015/73, e as formalidades estipuladas no Provimento nº 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça, autuado sob protocolo 169.584, de 21 de agosto de 2025, da Loja de n° 149, integrante do empreendimento SHOPPING PASSEIO NORTE, situada na Avenida Santos Dumont, n° 4487, Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas/BA, inscrição municipal sob o nº 4006604487L149, matrícula 57.562RG. Assim sendo, e com base no Provimento 150/2023 do CNJ, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita perante o Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei em vigor. Cristiano Cunha dos Passos, Escrevente Autorizado, Por impedimento ocasional da Oficial.

LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDIRENE DIONISIO DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) VALDIRENE DIONÍSIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF n° ***.451.641-** por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos na Rua Teixeira de Freitas, N° 499, Quadra 85, Lote 15B, Loteamento Santa Cruz, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA e Rua Candeias, N° 348, Apartamento E-13, Lote 01, Quadra 155, Loteamento Cidade Santa Cruz II, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato nº 844442563794-9 datado de 05 de outubro de 2021, referente ao imóvel, RUA CANDEIAS, LOTE 01 DA QUADRA 155, APARTAMENTO E-13, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA ZAPPONI, LOTEAMENTO CIDADE SANTA CRUZ II, SITUADO EM LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 13.180. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto

ao Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: NZFBJ-ZKJW2-W8F8S-8NTDU Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 18 de agosto de 2025. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO APARECIDO MARTINS GONCALVES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) GERALDO APARECIDO MARTINS GONÇALVES, inscrito(a) no CPF n° ***.553.061-** por não ter sido encontrado no endereço fornecido na Rua do Ingá, N° 690, Quadra 115, Lote 06, Loteamento Jardim das Acácias, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato nº 844440708693-6, datado de 21 de agosto de 2014, referente ao imóvel, RUA DO INGÁ, CASA 03, LOTE 05, DA QUADRA 115, LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS, SITUADO EM LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 14.197. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto ao Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: ZGASX-35AHN-CWMN3-ZJMMM Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 18 de agosto de 2025. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDENILSON VIEIRA DE CARVALHO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) LIDENILSON VIEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF n° ***.933.135-** por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos na Rua Amazonas, N° 1158, Quadra 98, Lote 13-D, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA e Rua Dois, N° 564, Quadra 01 Lote 04, Mimoso do Oeste, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato n° 144441940955-9 datado de 17 de outubro de 2022, referente ao imóvel, RUA 02, LOTE N° 04, DA QUADRA N° 01 LOTEAMENTO SETOR M3, SITUADO EM LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 38.096. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto ao Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: XWRW5-KAXVA-5W5ZS-53R97 Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 18 de agosto de 2025. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

PAULO AFONSO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO - CNS: 011577

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **TERCEIROS INTERESSADOS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado (s): TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso-BA, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09/04/2025 o requerimento pelo qual: NOEMIA VIEIRA DE BARROS LIMA, brasileira, maior, capaz, agricultora, natural de Paulo Afonso/BA, nascida aos 19/04/1955, filha de Antonio Gaudencio Lima e Maria Vieira Lima, portadora da Cédula de Identidade RG nº 03.711.706-80 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº ***.989.965-**, não possui endereço eletrônico, casada, sob o Regime da Comunhão de Bens, celebrado aos 26/09/1974, conforme Certidão de Casamento Lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Paulo Afonso/BA, sob matrícula nº 138016 01 55 1974 3 00006 187 0000673 14, de 26/08/2022, com MAMÉDIO VIEIRA DE BARROS LIMA, brasileiro, maior, capaz, agricultor, natural de Paulo Afonso/BA, nascido aos 11/03/1950, filho de Antonio Vieira Lima e Maria Vieira Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.783.108-02 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº ***.715.705-**, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados no Brasil, na Avenida Eraldo Rocha, nº 171, Bairro São Vicente, Paulo Afonso/BA, CEP: 48.603-500, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo nº 78100 em 09/04/2025, do imóvel urbano, localizado na AVENIDA ERALDO ROCHA, Nº 171, BAIRRO: SÃO VICENTE, PAULO AFONSO/BA, CEP: 48.603-500, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 012083 e zoneamento 1.101.318.00001.0175.000, área total de 1.332,06m² (um mil, trezentos e trinta e dois metros e seis centímetros quadrados), e área construída de 294,25m² (duzentos e noventa e quatro metros e vinte e cinco centímetros quadrados); CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL: Trata-se de um terreno, semiplano, medindo de frente, 49,14m, e fundo 47,15m, lado direito, 30,45m, lado esquerdo 25,59m, trata-se de um lote irregular, com área total: 1.332,06m², e área construída, depredada e abandonada, com idade aparente de 50 anos. LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA: Tipo de Coordenada: Grau Decimal Latitude: -9.403252; Longitude: -38.237441; Formato DMS: 9° 24' 11.71" S, 38° 14' 14.79" O; Hemisfério: Sul (S), Oeste (O); CONFRONTANTES: Frente com via pública; Direita com vizinhos desconhecidos; Esquerda com Edvaldo Vieira Lima; Fundos com via pública. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Paulo Afonso/BA, 20 de agosto de 2025. A Oficiala, Maria Leny Batista Barros de Freitas.

Consultar o arquivo anexo

SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSEMEIRE ALVES PEREIRA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, ROSEMEIRE ALVES PEREIRA, CPF nº ***.566.695-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 30/07 e 04/08/2025, expedida pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 401, do bloco 04, integrante do Condomínio Residencial Mar Azul, situado na Rua Formosa São João, nº 15, Plataforma, CI nº 924.549-9, registrado nesta Serventia na matrícula nº 164.668, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo nº 482808. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE LUIS DA SILVA VENANCIO**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, JORGE LUIS DA SILVA VENANCIO, CPF nº ***.764.865-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos da certidão datada de [data], expedida pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivei, também notificado no endereço eletrônico fornecido para a credora: jorge.venancio.jesus@gmail.com, em 05/05/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apto. 203, bl.15, do empreendimento Porto da Barra, situado na Rua Viver Salvador, nº 350, Areia Branca, CI nº 949.114-7, registrado nesta Serventia na matrícula nº 184.577, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo nº 473.545. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO SENA DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, DIEGO SENA DOS SANTOS, CPF: ***.997.645-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos das certidões datadas de 04 e 10 de julho de

2025, expedida pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivei, também notificado no endereço eletrônico fornecido para a credora: diegossantos99@gmail.com, em 25/07/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apt. 403, bl. 21, do empreendimento Jardim dos Namorados, situado na Rua Viver Areia Branca, nº 155, Areia Branca, CI nº 964.858-5, registrado nesta Serventia na matrícula nº 195.238, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 478098. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON FERREIRA DE SOUZA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, ROBSON FERREIRA DE SOUZA, CPF nº ***.332.325-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos da certidão datada de 12 de junho de 2025, expedida pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: pekenno2010@hotmail.com, em 24/07/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apto.401, bl.17, integrante do Jardim dos Namorados, situado na Rua Viver Areia Branca, nº 155, Areia Branca, CI nº 965.214-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 196.152, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo nº 479.432. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN CAPISTRANO SOUZA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, ALAN CAPISTRANO SOUZA, CPF nº ***.055.165-**, tendo em vista encontrar-se em local incerto/não sabido nos termos das certidões datadas de 07/07/2025 e 11/07/2025 expedida pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivei, também notificado no endereço eletrônico fornecido para a credora: acapistrano2008@hotmail.com em 24/07/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 1003, do Bloco 01 do empreendimento Monte Carmelo situado na Rua dos Franciscanos, nº 96, Dom Avelar, Salvador/BA, CEP: 41315-000, registrado nesta Serventia na

matrícula nº 196.498 consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo nº 479.480. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE TEIXEIRA ANUNCIACAO**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO DO BRASIL SA , CNPJ nº00.000.000/0001-91 , com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, MARIA JOSE TEIXEIRA ANUCIAÇÃO , CPF nº***.102.045-** , tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de [data], expedida pelo [nº]° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA que arquivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO, KM 12, BL 12, APTO 104, CONDOMINIO RESIDENCIAL VERDE VIDA, BAIRRO MUSSURUNGA, SALVADOR/BA, CEP 41490-20, CI nº744.696-9 registrado nesta Serventia na matrícula nº151.696, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº478.897. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA GONCALVES DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL , CNPJ nº 00.360.305/0001-04 , com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, PATRICIA GONCALVES DOS SANTOS , CPF nº***.353.915-** , tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 30 de junho e 03 de julho, expedidas pelo 1° Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: pgspa20@gmail.com , em 23/07/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) AL DAS NACOES NR 130 BL.2 AP503 Empreendimento Residencial Jardim Primavera NOVA BRASILIA SALVADOR BA 41350340 , CI nº965.443-7, registrado nesta Serventia na matrícula nº 192.749, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº [nº]. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 005454

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ZILDA SALUSTIANA DE SOUZA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei 9.514/97, vem intimar ZILDA SALUSTIANA DE SOUZA, CPF ***.956.725-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 204, CONDOMÍNIO ATLÂNTICO SUL, C.I. nº 481.327, situado na Via de ligação do Centro de Convenções - Avenida Luiz Viana Filho (Avenida Professor Manoel Ribeiro, 608), Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 14611. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo nº 292603.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 005454

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADEIMIVAL BARROSO DE PINHO JUNIOR**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei 9.514/97, vem intimar ADEIMIVAL BARROSO DE PINHO JUNIOR, CPF ***.259.555-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 101, EDIFÍCIO RESIDENCIAL DAS DUNAS, C.I. nº 277.771-1, situado na FAZENDA JARDIM ARMAÇÃO, SUBDISTRITO DE AMARALINA, matrícula nº 22188. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo nº 296278.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 005454

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO CATHARINO COELHO CHAVES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOÃO CATHARINO COELHO CHAVES, CPF ***.112.997-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 302, CONDOMÍNIO COLINA DAS VIVENDAS, C.I. nº 306.148, situado no LOTEAMENTO MORRO DAS VIVENDAS, RIO VERMELHO, matrícula nº 33852. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do

imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo nº 295122.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 005454

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR BOMFIM CHAVES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOÃO VICTOR BOMFIM CHAVES, CPF ***.143.768-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 302, CONDOMÍNIO COLINA DAS VIVENDAS, C.I. nº 306.148, situado no LOTEAMENTO MORRO DAS VIVENDAS, RIO VERMELHO, matrícula nº 33852. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo nº 295122.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 005454

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ROBERTO MARTINS FERREIRA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei 9.514/97, vem intimar CLAUDIO ROBERTO MARTINS FERREIRA, CPF ***.040.245-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a OPEA SECURITIZADORA S/A., CNPJ nº 02.773.542/0001-22, referente ao APTO 1001, TORRE LESTE, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALÁCIO DAS ARTES, C.I. nº 745.529-1, situado na RUA CLARIVAL DO PRADO VALADARES, 71, CAMINHO DAS ÁRVORES, matrícula nº 68246. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a OPEA SECURITIZADORA S/A., no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo nº 293437.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 005454

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA PIRAJA MARTINS FERREIRA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARCIA PIRAJA MARTINS FERREIRA, CPF ***.675.085-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a OPEA SECURITIZADORA S/A., CNPJ nº 02.773.542/0001-22, referente ao APTO 1001, TORRE LESTE, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALÁCIO DAS ARTES, C.I. nº 745.529-1, situado na RUA CLARIVAL DO PRADO VALADARES, 71, CAMINHO DAS ÁRVORES, matrícula nº 68246. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a OPEA SECURITIZADORA S/A., no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa

Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo nº 293437.

SAO DOMINGOS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS - CNS: 010041

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALANA VITORIA SILVA SANTOS**

EDITAL DE LOTEAMENTO Rafael de Almeida Ribeiro, oficial interino do Registro de Imóveis da cidade de São Domingos-BA (Comarca de Valente-BA), segundo as atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei 6766 de 79, faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que desta Serventia está sendo processado o pedido de registro de loteamento protocolado sob n° 1828 em 16 de julho de 2025 loteamento esse denominado de "Maria Ramos, no município de São Domingos-BA" o qual será instituído da matrícula 1.027 desta Serventia Imobiliária com as seguintes características. Possuindo o loteamento com área habitacional medindo 15.038,55m², correspondente a 64,96%; área de circulação (via pública) medindo 6899,04m² correspondente a 29,80%; áreas institucionais (equipamentos urbanos e comunitários) medindo 743,97m² correspondente a 3,21%; área verde/sistema de lazer medindo 466,79m², correspondente a 2,03% que corresponde ao lote 37. Tendo como loteador a empresa VITORIA SS SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 53.496.098/0001-86 representada pela empresária ALANA VITÓRIA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n° 24.655.224-11 SSP/BA, inscrita no CPF sob n° ***.684.161-**. Por este edital ficam os interessados cientes que caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 dias da última publicação deste será procedido o registro do loteamento. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este oficial no endereço Rua Tertuliano Carneiro, n° 116, centro, São Domingos-BA. São Domingos-BA, 22 de agosto de 2025.

Consultar o arquivo anexo

SENHOR DO BONFIM/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM - CNS: 008508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO ALMEIDA NETO**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis Comarca de Senhor do Bomfim, Estado da Bahia, situado na Rua Visconde do Rio Branco, n.239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 98115-1975, E-mail: risenhordobonfim@gmail.com, na forma da lei, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n. 18.128, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, credor(a) do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária nº 155553251944-7, relativo ao imóvel situado à RUA OPERARIOS DO DERBA, N. 47, CASA, BAIRRO: DERBA, SENHOR DO BONFIM/BA CEP: 48.970-000, registrado na matrícula nº6.731, deste CRI (Matrícula 5.740 do acervo do 1º Ofício de Imóveis), INTIMA por meio do presente edital, JOAO ALMEIDA NETO CPF: ***.432.625-** a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, em virtude do(a) fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Que se dirija a agência da CAIXA detentora do financiamento: Agência Senhor do Bonfim/BA, localizada a Rua Rui Barbosa, n.22, Centro, Senhor do Bonfim/BA, das 10:00h às 15:00 ou a este

Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital. Cumpre, ainda, informar que ultrapassado o referido prazo sem a regularização da mora, o devedor e, se for o caso, o terceiro fiduciante terá o prazo adicional de 30 (trinta) dias, conforme prevê o 2º do art. 26-A da mencionada Lei, durante o qual o devedor fiduciante poderá purgar a mora mediante o pagamento dos encargos vencidos e despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da mesma norma, totalizando o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, nos termos do art. 26, 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito.

SERRA DOURADA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA DOURADA - CNS: 007880

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA CRISTINA CAMPOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Thiago Amorim Barcelos, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Serra Dourada, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n° 9.514/1997, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que atendendo a requerimento escrito do BANCO BRADESCO S.A, CNPJ n° 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, credor da Cédula de Crédito Bancário n° 0000404060, garantida por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado nesta Serventia sob R-12 e Av-13, da matricula nº 1.539, referente ao imóvel: Fazenda São Joaquim, com área de 100,00ha, Município e Comarca de Serra Dourada/BA, com o saldo devedor de responsabilidade de KLEIDSON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, produtor rural, portador da CI/RG nº 9.566.793-82 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº ***.342.405-**, residente na Rua Hortêncio José dos Santos, n° 116, Centro, Serra Dourada/BA (já notificado aos 12/05/2025); ELISÂNGELA CRISTINA CAMPOS DA SILVA, brasileira, casada, esteticista, portadora da CI/RG nº 15.168.639-41 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº ***.719.615-**, residente na Rua Hortêncio José dos Santos, n° 116, Centro, Serra Dourada/BA; e HELENO DE SOUZA MARINHO, brasileiro, lavrador, solteiro, portador da CI/RG n° 11.649.029-20 SSP/BA, inscrito no CPF/MF n° ***.181.295-**, residente na Localidade de Lagoa do Lora, Zona Rural, Serra Dourada/BA, que ficam INTIMADOS para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação. O pagamento deverá ser procedido na sede do Credor Fiduciário, onde foi efetuado a Cédula de Crédito Bancário n° 0000404060, ou neste Ofício Imobiliário, situado na Rua Lourenço Ferreira de Oliveira, n° 33, Centro, Serra Dourada/BA, CEP n° 47.740-108. Na oportunidade, ficam V.S.as. cientificados que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário- BANCO BRADESCO S.A, nos termos do art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. Serra Dourada, 12 de agosto de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA DOURADA - CNS: 007880

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENO DE SOUZA MARINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Thiago Amorim Barcelos, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Serra Dourada, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n° 9.514/1997, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que atendendo a requerimento escrito do BANCO BRADESCO

S.A, CNPJ n° 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, credor da Cédula de Crédito Bancário n° 0000404060, garantida por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado nesta Serventia sob R-12 e Av-13, da matricula nº 1.539, referente ao imóvel: Fazenda São Joaquim, com área de 100,00ha, Município e Comarca de Serra Dourada/BA, com o saldo devedor de responsabilidade de KLEIDSON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, produtor rural, portador da CI/RG nº 9.566.793-82 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº ***.342.405-**, residente na Rua Hortêncio José dos Santos, n° 116, Centro, Serra Dourada/BA (já notificado aos 12/05/2025); ELISÂNGELA CRISTINA CAMPOS DA SILVA, brasileira, casada, esteticista, portadora da CI/RG nº 15.168.639-41 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº ***.719.615-**, residente na Rua Hortêncio José dos Santos, n° 116, Centro, Serra Dourada/BA; e HELENO DE SOUZA MARINHO, brasileiro, lavrador, solteiro, portador da CI/RG n° 11.649.029-20 SSP/BA, inscrito no CPF/MF n° ***.181.295-**, residente na Localidade de Lagoa do Lora, Zona Rural, Serra Dourada/BA, que ficam INTIMADOS para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação. O pagamento deverá ser procedido na sede do Credor Fiduciário, onde foi efetuado a Cédula de Crédito Bancário n° 0000404060, ou neste Ofício Imobiliário, situado na Rua Lourenço Ferreira de Oliveira, n° 33, Centro, Serra Dourada/BA, CEP n° 47.740-108. Na oportunidade, ficam V.S.as. cientificados que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário- BANCO BRADESCO S.A, nos termos do art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. Serra Dourada, 12 de agosto de 2025.

TEIXEIRA DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE INGRID LEMOS CAIRES**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, JOYCE INGRID LEMOS CAIRES, CPF n. ***.475.685-** e LUCAS LIMA DOS SANTOS, CPF n. ***.273.957-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441436823-2, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 169 NR 177 TANCREDO NEVES TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 24425, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 105025. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00h às 14:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS LIMA DOS SANTOS**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, JOYCE INGRID LEMOS CAIRES, CPF n. ***.475.685-** e LUCAS LIMA DOS SANTOS, CPF n. ***.273.957-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441436823-2, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 169 NR 177 TANCREDO NEVES TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 24425, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 105025. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00h às 14:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

ESTADO - CEARÁ

FORTALEZA/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015669

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEFET IMOBILIARIA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE A Oficiala de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Bel. ANA TERESA DE ARAÚJO MELLO FIÚZA, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/12/2014 e registrado sob a R.11 na Matrícula nº 6480, deste cartório, referente ao imóvel situado no lugar Jardim América, na Avenida do Canal, lado sul, medindo 31,50m de frente por fundos de 64,00m, Fortaleza - CE, INTIMA LEFET IMOBILIÁRIA LTDA na qualidade de devedor fiduciante, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos de 19/09/2017 à 19/02/2019, bem como G FRANKLIN CHAVES FILHO CONFECÇÕES - ME na qualidade de emitente e G FRANKLIN CHAVES FILHO na qualidade de representante. Informa ainda que foi apresentada planilha de débitos atualizada, onde constam os vencimentos das parcelas de 13/05/2025 à 11/07/2025, correspondente ao valor de R$ 5.316.642,03, sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Dr. José Lourenço, nº 870, 1º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal eletrônico, nos termos do Art. 176 e 1.667, 1º do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo.

Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Fortaleza/CE, aos 05 de Agosto de 2025, eu ANDRÉIA SANTOS SILVA, Escrevente Autorizada, o fiz digitar e subscrevi.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA MILENA SOUSA RODRIGUES**

O Oficial de Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Bel. FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato firmado em 13/08/2021 e registrado no Livro nº 2 sob o AV.02 da matrícula nº 89988, deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel situado na: Rua C, nº 91, Empreendimento Condomínio Conquista Laguna, Apto nº 402, Bloco 13, Parque Dois Irmãos, Fortaleza/CE, CEP: 60743-374. VEM INTIMAR o(a) Sr(a). MARIA MILENA SOUSA RODRIGUES, brasileira, solteira, enfermeira, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.064.283-**, portador(a) do RG nº 2001098039538 SSP-CE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 1 a 24, cujo valor dos encargos, posicionado em 19/08/2025, corresponde a R$ 26.678,41 (vinte e seis mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), conforme o quadro demonstrativo, sujeito a atualização monetária e a juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem neste período. Ao valor para a purga do débito, indicado para o dia da quitação, deve ser acrescido o valor de R$ 330,93 (trezentos e trinta reais e noventa e três centavos), referente aos emolumentos cartorários. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Desembargador Moreira, nº 1.300, sala 1.002-SC, Edifício BS Design Corporate, Torre Norte, Aldeota, Fortaleza/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação na comarca de situação do imóvel. Encontra-se nesta Serventia o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta sua atualização diária. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V. S.ª cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsidere-a, para todos os fins de direito. Atenciosamente,

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BASILIO GOMES DE MOURA FILHO**

O Oficial de Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Bel. FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato firmado em 30/09/2022 e registrado no Livro nº 2 sob o AV.03 da matrícula nº 91062, deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel situado na: Rua A, Quadra 01, nº 227, Apto nº 304, Bloco 06, Barroso, Fortaleza/CE, CEP: 60862-615, VEM INTIMAR os(as) Srs.(as). BASILIO GOMES DE MOURA FILHO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, inscrito no CPF/MF nº ***.512.863-**, portadora do CNH nº 06482763107 DETRAN-CE e VITORIA OLIVEIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF/MF nº ***.512.863-**, portador da RG nº

2006010176306 SSP-CE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 47 a 49, cujo valor dos encargos, posicionado em 30/09/2022, corresponde a R$ 46.899,43 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), conforme o quadro demonstrativo, sujeito a atualização monetária e a juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem neste período. Ao valor para a purga do débito, indicado para o dia da quitação, deve ser acrescido o valor de R$ 330,93 (trezentos e trinta reais e noventa e três centavos), referente aos emolumentos cartorários. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Desembargador Moreira, nº 1.300, sala 1.002-SC, Edifício BS Design Corporate, Torre Norte, Aldeota, Fortaleza/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação na comarca de situação do imóvel. Encontra-se nesta Serventia o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta sua atualização diária. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V. S.ª cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsidere-a, para todos os fins de direito. Atenciosamente,

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA OLIVEIRA DE SOUSA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Bel. FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato firmado em 30/09/2022 e registrado no Livro nº 2 sob o AV.03 da matrícula nº 91062, deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel situado na: Rua A, Quadra 01, nº 227, Apto nº 304, Bloco 06, Barroso, Fortaleza/CE, CEP: 60862-615, VEM INTIMAR os(as) Srs.(as). BASILIO GOMES DE MOURA FILHO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, inscrito no CPF/MF nº ***.512.863-**, portadora do CNH nº 06482763107 DETRAN-CE e VITORIA OLIVEIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF/MF nº ***.512.863-**, portador da RG nº 2006010176306 SSP-CE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 47 a 49, cujo valor dos encargos, posicionado em 30/09/2022, corresponde a R$ 46.899,43 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), conforme o quadro demonstrativo, sujeito a atualização monetária e a juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem neste período. Ao valor para a purga do débito, indicado para o dia da quitação, deve ser acrescido o valor de R$ 330,93 (trezentos e trinta reais e noventa e três centavos), referente aos emolumentos cartorários. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Desembargador Moreira, nº 1.300, sala 1.002-SC, Edifício BS Design Corporate, Torre Norte, Aldeota, Fortaleza/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação na comarca de situação do imóvel. Encontra-se nesta Serventia o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta sua atualização diária. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V. S.ª cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsidere-a, para todos os fins de direito. Atenciosamente,

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALISSON CUNHA SAMPAIO**

O Oficial de Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Bel. FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato firmado em 16/12/2021 e registrado no Livro nº 2 sob o AV.03 da matrícula nº 91361, deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel situado na: AV CRISANTO ARRUDA, nº 752, Empreendimento ALTA VISTA PASSARÉ, BL-T1, AP 505, PASSARÉ, Fortaleza/CE, CEP: 60861-760. VEM INTIMAR o(a) Sr(a). ALISSON CUNHA SAMPAIO, brasileiro, solteiro, cabo engajado, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.616.383-**, portador(a) do RG nº 20080371161 SSP-CE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 1 a 24, cujo valor dos encargos, posicionado em 19/08/2025, corresponde a R$ 32.158,50 (trinta e dois mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme o quadro demonstrativo, sujeito a atualização monetária e a juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem neste período. Ao valor para a purga do débito, indicado para o dia da quitação, deve ser acrescido o valor de R$ 330,93 (trezentos e trinta reais e noventa e três centavos), referente aos emolumentos cartorários. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Desembargador Moreira, nº 1.300, sala 1.002-SC, Edifício BS Design Corporate, Torre Norte, Aldeota, Fortaleza/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação na comarca de situação do imóvel. Encontra-se nesta Serventia o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta sua atualização diária. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V. S.ª cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsidere-a, para todos os fins de direito. Atenciosamente,

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OSMAR LUCAS EVANGELISTA JUNIOR**

O Oficial de Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Bel. FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato firmado em 07/07/2023 e registrado no Livro nº 2 sob o AV.03 da matrícula nº 97425, deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel situado na: RUA 101, nº 420, BL-T4, AP 203, NOVO MONDUBIM, Fortaleza/CE, CEP: 60763-743. VEM INTIMAR o(a) Sr(a). OSMAR LUCAS EVANGELISTA JUNIOR brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de passageiros, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.893.832-**, portador(a) do RG nº 03727047706 DETRAN-PA, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 1 a 10, cujo valor dos encargos, posicionado em 19/08/2025, corresponde a R$ 13.498,36 (treze mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) conforme o quadro demonstrativo, sujeito a atualização monetária e a juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem neste período. Ao valor para a purga do débito, indicado para o dia da quitação, deve ser acrescido o valor de R$ 330,93 (trezentos e trinta reais e noventa e três centavos), referente aos emolumentos cartorários. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Desembargador Moreira, nº 1.300, sala 1.002-SC, Edifício BS Design Corporate, Torre Norte,

Aldeota, Fortaleza/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação na comarca de situação do imóvel. Encontra-se nesta Serventia o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta sua atualização diária. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V. S.ª cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsidere-a, para todos os fins de direito. Atenciosamente,

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE SANTOS LINA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Bel. FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato firmado em 14/04/2023 e registrado no Livro nº 2 sob o AV.03 da matrícula nº 97935, deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel situado na: RUA PEDRO WILSON, nº 220, TORRE 01, AP 302, ITAPERI, Fortaleza/CE, CEP: 60714-273. VEM INTIMAR o(a) Sr(a). PEDRO HENRIQUE SANTOS LINA, brasileiro, solteiro, militar, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.433.193-**, portador(a) do RG nº 07643101886 DETRAN-CE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 1 a 10, cujo valor dos encargos, posicionado em 19/08/2025, corresponde a R$ 12.149,89 (doze mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos) conforme o quadro demonstrativo, sujeito a atualização monetária e a juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem neste período. Ao valor para a purga do débito, indicado para o dia da quitação, deve ser acrescido o valor de R$ 330,93 (trezentos e trinta reais e noventa e três centavos), referente aos emolumentos cartorários. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Desembargador Moreira, nº 1.300, sala 1.002-SC, Edifício BS Design Corporate, Torre Norte, Aldeota, Fortaleza/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação na comarca de situação do imóvel. Encontra-se nesta Serventia o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta sua atualização diária. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V. S.ª cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsidere-a, para todos os fins de direito. Atenciosamente,

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AYESKA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Bel. FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato firmado em 30/09/2022 e registrado no Livro nº 2 sob o AV.03 da matrícula nº 91062, deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel situado na: RUA PEDRO WILSON, nº 220, TORRE 01, AP 502, ITAPERI, Fortaleza/CE, CEP: 60714-273. VEM INTIMAR o(a) Sr(a). AYESKA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA, brasileira, solteira, enfermeira, inscrito(a) no CPF/MF nº

***.323.563-**, portador(a) do RG nº 20084226220 SSP-CE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 1 a 10, cujo valor dos encargos, posicionado em 19/08/2025, corresponde a R$ 11.818,38 (onze mil oitocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos) conforme o quadro demonstrativo, sujeito a atualização monetária e a juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem neste período. Ao valor para a purga do débito, indicado para o dia da quitação, deve ser acrescido o valor de R$ 330,93 (trezentos e trinta reais e noventa e três centavos), referente aos emolumentos cartorários. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Desembargador Moreira, nº 1.300, sala 1.002-SC, Edifício BS Design Corporate, Torre Norte, Aldeota, Fortaleza/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação na comarca de situação do imóvel. Encontra-se nesta Serventia o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta sua atualização diária. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V. S.ª cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsidere-a, para todos os fins de direito. Atenciosamente,

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015750

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERONILTON FACUNDO DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Bel. FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato firmado em 08/09/2023 e registrado no Livro nº 2 sob o AV.03 da matrícula nº 98242, deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel situado na: RUA PEDRO WILSON, nº 220, TORRE 02, AP 1103, ITAPERI, Fortaleza/CE, CEP: 60714-273. VEM INTIMAR o(a) Sr(a). ERONILTON FACUNDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação de alimentos, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.343.733-**, portador(a) do CNH nº 06339464758 DETRAN-CE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos 1 a 10, cujo valor dos encargos, posicionado em 19/08/2025, corresponde a R$ 9.174,21 (nove mil cento e setenta e quatro reais e vinte e um centavos) conforme o quadro demonstrativo, sujeito a atualização monetária e a juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem neste período. Ao valor para a purga do débito, indicado para o dia da quitação, deve ser acrescido o valor de R$ 330,93 (trezentos e trinta reais e noventa e três centavos), referente aos emolumentos cartorários. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Desembargador Moreira, nº 1.300, sala 1.002-SC, Edifício BS Design Corporate, Torre Norte, Aldeota, Fortaleza/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação na comarca de situação do imóvel. Encontra-se nesta Serventia o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta sua atualização diária. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V. S.ª cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsidere-a, para todos os fins de direito. Atenciosamente,

FRECHEIRINHA/CE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRECHEIRINHA - CNS: 020560

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE MARIA DE AGUIAR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73. A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Frecheirinha/CE, na forma do artigo 213, 3 da Lei 6.015/73 e em razão de requerimento formulado pela empresa AGUIAR RAMOS CONSTRUÇÕES E HABITAÇÕES LTDA, CNPJ n. 11.909.035/0001-64, FAZ SABER ao CONFINANTE LINDEIRO da Matrícula n. 346, o Sr. José Maria de Aguiar, brasileiro, CPF nº ***.772.213-**, não encontrado nos endereços indicados pela Empresa Notificante, estando em lugar incerto e não sabido, que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data desta publicação, poderá apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Norberto Rodrigues, n° 1375, Centro, Frecheirinha-CE, CEP 62.340-000, de segunda à sexta, COM ATENDIMENTO AO PÚBLICO de 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 16:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL URBANO de matrícula 346, localizado no Sítio Vidro, (área remanescente), zona urbana desta cidade de Frecheirinha-CE, alterando sua área de 5,00ha ou 50.000m² para 4,8944ha ou 48.943,87m². O imóvel a ser retificado, tem suas medidas e características atuais, com a seguinte descrição: "Um imóvel de perímetro urbano, do distrito, município, comarca e circunscrição imobiliária de Frecheirinha, Estado do Ceará, consistente do imóvel denominado "Sítio Vidro", com acesso pela Rua Santa Luzia, s/n, bairro Lapa com as seguintes características e confrontações: AO NORTE: do P1 ao P2, medindo 12,66m (doze metros e sessenta e seis centímetros), com um ângulo interno de 154°50', no sentido Leste/Oeste, nas coordenadas X 296799.00 e Y 9584083.00, confinando com a Estrada de Terra, do P2 ao P3, medindo 56,54m (cinquenta e seis metros e cinquenta e quatro centímetros), com um ângulo interno de 169°43', no sentido Leste/Oeste, nas coordenadas X 296748.00 e Y 9584061.00, confinando com a Estrada de Terra; do P3 ao P4, medindo 59,67m (cinquenta e nova metros e sessenta e sete centímetros), com um ângulo interno de 127°32', no sentido Leste/Oeste, nas coordenadas X 296690.00 e Y 9584047.00, confinando com a Estrada de Terra; do P4 ao P5, medindo 9,85m (nove metros e oitenta e cinco centímetros), com um ângulo interno de 113°32', no sentido Leste/Oeste, nas coordenadas X 296686.00 e Y 9584038.00, confinando com as terras do Sr. Jose Maria de Aguiar e Sr. Jose Francisco Costa; do P5 ao P6, medindo 6,00m (seis metros), com um ângulo interno de 110°17', no sentido Leste/Oeste, nas coordenadas X 296680.00 e Y 9584038.00, confinando com as terras do Sr. Jose Maria de Aguiar e Sr. Jose Francisco Costa; do P6 ao P7, medindo 53,15m (cinquenta e três metros e quinze centímetros), com um ângulo interno de 120°44', no sentido Leste/Oeste, nas coordenadas X 296662.00 e Y 9583988.00, confinando com as terras do Sr. Jose Maria de Aguiar e Sr. Jose Francisco Costa; AO OESTE: do P7 ao P8, medindo 322,85m (trezentos e vinte e dois metros oitenta e cinco centímetros), com um ângulo interno de 84°40', no sentido Norte/Sul, nas coordenadas X 296872.00 e Y 9583743.00, confinando com o imóvel da matrícula n° 469 de propriedade da Aguiar Ramos Construções e Habitações Ltda; AO SUL (FRENTE): do P8 ao P9, medindo 122,89m (cento e vinte e dois metros e oitenta e nove centímetros) com um ângulo interno de 106°16, no sentido Oeste/Leste, nas coordenadas X 296957.00 e Y 9583832.00, confinando com a Rua Santa Luzia; AO LESTE: do P9 ao P1, medindo 300,98m (trezentos metros e noventa e oito centímetros) com um ângulo interno de 70°51', no sentido Sul/Norte, nas coordenadas X 296807.00 e Y 9584093.00, confinando com o imóvel de propriedade da Aguiar Ramos Construções e Habitações Ltda. Fechando assim esse poligonal, constatamos uma área total de 48.943,87m² ou 4,8944ha e um perímetro de divisa de 944,59m." Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Frecheirinha-CE, 25 de agosto de 2025. Ana Carolina Farias Almeida da Costa - Oficiala do Registro de Imóveis.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRECHEIRINHA - CNS: 020560

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE MARIA DE AGUIAR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73. A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Frecheirinha/CE, na forma do artigo 213, 3 da Lei 6.015/73 e em razão de requerimento formulado pela empresa AGUIAR RAMOS CONSTRUÇÕES E HABITAÇÕES LTDA, CNPJ n. 11.909.035/0001-64, FAZ SABER ao CONFINANTE LINDEIRO da Matrícula n. 469, o Sr. José Maria de Aguiar, brasileiro, CPF nº ***.772.213-**, não encontrado nos endereços indicados pela Empresa Notificante, estando em lugar incerto e não sabido, que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data desta publicação, poderá apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Norberto Rodrigues, n° 1375, Centro, Frecheirinha-CE, CEP 62.340-000, de segunda à sexta, COM ATENDIMENTO AO PÚBLICO de 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 16:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL URBANO de matrícula 469, localizado no Sítio Vidro, na estrada Frecheirinha a Araticum, na zona rural deste município de Frecheirinha-CE, alterando sua área de 62.597,34m² ou 6,26ha para 62.591,13m² ou 6,2591ha. O imóvel a ser retificado, tem suas medidas e características atuais, com a seguinte descrição: "Um imóvel de perímetro urbano, do distrito, município, comarca e circunscrição imobiliária de Frecheirinha, Estado do Ceará, consistente do imóvel denominado Sítio Vidro, com acesso pela Rua Santa Luzia, s/n, bairro Lapa com as seguintes características e confrontações: AO NORTE: do P1 ao P2, medindo 30,66m (trinta metros e sessenta e seis centímetros), com um ângulo interno de 163°37', no sentido Leste/Oeste, nas coordenadas X 296652.00 e Y 9583959.00, confinando com as terras do Sr. Jose Maria de Aguiar e Sr. Jose Francisco Costa; do P2 ao P3, medindo 56,03m (cinquenta e seis metros e três centímetros), com um ângulo interno de 164°24', no sentido Leste/Oeste, nas coordenadas X 296650.00 e Y 9583903.00, confinando com as terras do Sr. Jose Maria de Aguiar e Sr. Jose Francisco Costa; do P3 ao P4, medindo 23,09m (vinte e três metros e nova centímetros), com um ângulo interno de 171°05', no sentido Leste/Oeste, nas coordenadas X 296643.00 e Y 9583881.00, confinando com as terras do Sr. Jose Maria de Aguiar e Sr. Jose Francisco Costa; do P4 ao P5, medindo 33,54m (trinta e três metros e cinquenta e quatro centímetros), com um ângulo interno de 171°28', no sentido Leste/Oeste, nas coordenadas X 296628.00 e Y 9583851.00, confinando com as terras do Sr. Jose Maria de Aguiar e Sr. Jose Francisco Costa; do P5 ao P6, medindo 45,22m (quarenta e cinco metros e vinte e dois centímetros) com um ângulo interno de 174°36', no sentido Leste/Oeste, nas coordenadas X 296614.00 e Y 9583808.00, confinando com as terras do Sr. Jose Maria de Aguiar e Sr. Jose Francisco Costa; do P6 ao P7, medindo 65,39m (sessenta e cinco metros e trinta e nove centímetros), com um ângulo interno de 169°06', no sentido Leste/Oeste, nas coordenadas X 296588.00 e Y 9583748.00, confinando com as terras do Sr. Jose Maria de Aguiar e Sr. Jose Francisco Costa; do P7 ao P8, medindo 18,44m (dezoito metros e quarenta e quatro centímetros), com um ângulo interno de 164°17', no sentido Leste/Oeste, nas coordenadas X 296584.00 e Y 9583730.00, confinando com as terras do Sr. Jose Maria de Aguiar e Sr. Jose Francisco Costa; do P8 ao P9, medindo 36,04m (trinta e seis metros e quatro centímetros) com um ângulo interno de 92°20', no sentido Leste/Oeste, nas coordenadas X 296586.00 e Y 9583694.00, confinando com as terras do Sr. Jose Maria de Aguiar e Sr. Jose Francisco Costa; do P10 ao P11, medindo 116,23m (cento e dezesseis metros e vinte e três centímetros), com um ângulo interno de 109°15', no sentido Leste/Oeste, nas coordenadas X 296628.00 e Y 9583582.00, confinando com o imóvel de propriedade do Espólio de Luiz Rodrigues Cajado; AO OESTE: do P9 ao P10, medindo 68,01m (sessenta e oito metros e um centímetro), com um ângulo interno de 76°12', no sentido Norte/Sul, nas coordenadas X 296654.00 e Y 9583695.00, confinando com o imóvel de propriedade do Espólio de Luiz Rodrigues Cajado; do P11 ao P12, medindo 65,70m (sessenta e cinco metros e setenta centímetros), com um ângulo interno de 101°07', no sentido Norte/Sul, nas coordenadas X 296683.00 e Y 9583546.00, confinando com o Riacho; AO SUL (FRENTE): do P12 ao P13, medindo 273,04m (duzentos e setenta e três metros e quatro centímetros), com um ângulo interno de 95°20', no sentido Oeste/Leste, nas coordenadas X 296872.00 e Y 9583743.00, confinando com a Rua Santa Luzia; AO LESTE: do P13 ao P1, medindo 322,85m (trezentos e vinte e dois metros e oitenta e cinco

centímetros) com um ângulo interno de 59°16', no sentido Sul/Norte, nas coordenadas X 296662.00 e Y 9583988.00, confinando com a área da matrícula n° 346 de propriedade de Aguiar Ramos Construções e Habitações Ltda. Fechando assim esse poligonal, constatamos uma área total de 62.591,13m² ou 6,2591ha e um perímetro de divisa de 1.154,24m. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Frecheirinha-CE, 25 de agosto de 2025. Ana Carolina Farias Almeida da Costa - Oficiala do Registro de Imóveis.

Consultar o arquivo anexo

FORTALEZA/CE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO MAGNO ALVES**

Ofício nº54320 Solicitação 389570 INTIMADO(S): PAULO MAGNO ALVES, CPF: 619.390.983.43. ENDEREÇO: RUA AMBRÓSIO DE CARVALHO, N° 280, APTO 303, BLOCO 08, JARDIM DOS PÁSSAROS, BAIRRO CURIÓ - FORTALEZA/CE, CEP: 60844-160. EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 8.7877.1498898-0, registrado sob Av.03 da Matrícula 110.959, referente ao imóvel situado na Rua Ambrósio de Carvalho, n° 280, Apto 303, Bloco 08, empreendimento Jardim dos Pássaros, bairro Curió - Fortaleza/CE, CEP: 60844-160, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 24/06/2024 à 24/06/2025, cujo valor posicionado em 14/07/2025, corresponde à R$ 6.981,28 (seis mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que efetue o devido pagamento das prestações vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do Art. 27 de Lei nº 9.514/97 , até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, ficando estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para a purga da mora e o prazo de 30 (trinta) dias, a título de carência, para que o credor possa requerer a averbação da consolidação da propriedade fiduciária, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação Fiduciária, conforme disposição expressa nos Art. 26 1º, Art. 26-A, 1º e 2º e Art 27 3º, II da Lei 9.514/97 Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 20 de Agosto de 2025 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALDEMIR DA SILVA LIMA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSE ALDEMIR DA SILVA LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, FRENTISTA, INSCRITO Nº CPF/MF XXX.404.733-XX, contrato nº 8.4444.0986733-1, firmado em 25/08/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 7.122 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOSE MARTINS NR 186 CASA B CATOLE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/03/2025 à 25/07/2025, posicionado em 31/07/2025 totalizando R$ 2.283,83. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 21 de agosto de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO NUNES DA SILVA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CAIO NUNES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MECÂNICO, CPF/MF Nº XXX.296.043-XX E TALITA ARAUJO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CPF/MF Nº XXX.625.663-XX, contrato nº 8.4444.1803128-3, firmado em 13/04/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 9.911 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MANUEL EUFRASIO DE OLIVEIRA NR 96 LAGOINHA HORIZONTE CE 62886635, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 04/04/2025 à 04/08/2025, posicionado em 11/08/2025 totalizando R$ 3.656,66. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 26 agosto de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA ARAUJO DA SILVA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CAIO NUNES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MECÂNICO, CPF/MF Nº XXX.296.043-XX E TALITA ARAUJO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CPF/MF Nº XXX.625.663-XX, contrato nº 8.4444.1803128-3, firmado em 13/04/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 9.911 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MANUEL EUFRASIO DE OLIVEIRA NR 96 LAGOINHA HORIZONTE CE 62886635, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 04/04/2025 à 04/08/2025, posicionado em 11/08/2025 totalizando R$ 3.656,66. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 26 agosto de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMARA MARTINS ALVES**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) SAMARA MARTINS ALVES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR DE PRODUÇÃO, CPF/MF Nº XXX.352.173-XX, contrato nº 8.4444.1652796-6, firmado em 08/11/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 9.308 deste cartório, referente ao imóvel situado na R PROF Z B DE CARVALHO NR 782 CS A DIADEMA HORIZONTE CE 62882534, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 08/04/2025 à 08/08/2025, posicionado em 12/08/2025 totalizando R$ 3.347,37. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 26 de agosto de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE DA SILVA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA JOSE DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF/MF Nº XXX.349.553-XX, contrato nº 8.4444.2647664-7, firmado em 20/01/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.257 deste cartório, referente ao imóvel situado na R COSTA RICA NR 105 D MAL COZINHADO HORIZONTE CE 62880805, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/03/2025 à 20/07/2025, posicionado em 25/07/2025 totalizando R$ 3.989,96. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 25 de agosto de 2025.

ITAITINGA/CE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITINGA - CNS: 136978

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUNA INVEST IMOVEIS E LOCACAO EIRELI**

FRANCISCA AURICELIA DA SILVA PEREIRA, Oficiala Substituta do Registro de imóveis, da Comarca de Itaitinga-CE, na forma da Lei, etc. Faz saber que por ofício da credora fiduciária ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.776/0001-01, INTIMA a empresa SUNA INVEST VEICULOS E IMÓVEIS EIRELI, CNPJ/MF nº 24.483.077/0001-28, representada por seu titular JOSE ULISSES DA SILVA, CPF/MF n°. ***.936.274-**, referente ao contrato firmado em 29/04/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registro no R-05 da matricula n° 16172, deste oficio, referente ao imóvel situado na Rua B, lotes 01 ao 06 da quadra 04 - Loteamento Parque São João, nesta Cidade de Itaitinga-CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: 21, 24 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54. Em virtude do destinatário não encontrado no endereço, do mesmo se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, onde consta; o destinatário encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação e de outras que por ventura não tenham sido pagas, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Nos termos do Art.1.667 1º, Prov. 04/2023/CGJCE

JUAZEIRO DO NORTE/CE

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE - CNS: 016121

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISRAEL MATSORITO DE SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Oficio de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, 4° e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(s) senhor(es) ISRAEL MATSORITO DE SANTANA CPF ***504713-**, contrato nº 844441846940-8 firmado em 08/10/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-05 MATRÍCULA 18298, referente ao imóvel situado na RUA NICOMEDES SOBREIRA, 88 BAIRRO TIRADENTES em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ais seguintes encargos vencidos: parcelas 07/03/2025 a 07/07/2025, totalizando R$ 3.799,90, em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1° da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 25 de agosto de 2025. FRANCISCO ROGÉLIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

BARRA DE SAO FRANCISCO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILCIMAR RODRIGUES AMARAL**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13/08/2025 o requerimento pelo qual GILCIMAR RODRIGUES AMARAL, CPF n.º ***.572.997-**, solicitou a apuração do remanescente de área da matrícula n.º 6680, livro 02, desta serventia, caracterizado como Uma área de terras, legitimas medindo 60.171,00m² (sessenta mil, cento e setenta e um metros quadrados) situado no lugar denominado Córrego Santo Antônio, e Córrego Boa Vista, neste Município de Barra de São Francisco-ES, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Silvano Francisco de Souza Faria - CREA n.º 0043667/D, ART 0820200049973, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR DJALMA MENDES (CPF não informado pela parte), na condição de confrontantes do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.° 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2º. 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILCIMAR RODRIGUES AMARAL**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13/08/2025 o requerimento pelo qual GILCIMAR RODRIGUES AMARAL, CPF n.º ***.572.997-**, solicitou a apuração do remanescente de área da matrícula n.º 6680, livro 02, desta serventia, caracterizado como Uma área de terras, legitimas medindo 60.171,00m² (sessenta mil, cento e setenta e um metros quadrados) situado no lugar denominado Córrego Santo Antônio, e Córrego Boa Vista, neste Município de Barra de São Francisco-ES, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Silvano Francisco de Souza Faria - CREA n.º 0043667/D, ART 0820200049973, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR EDILENE RODRIGUES AMARAL (CPF não informado pela parte), na condição de confrontantes do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.° 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2º. 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - CNS: 023028

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILCIMAR RODRIGUES AMARAL**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13/08/2025 o requerimento pelo qual GILCIMAR RODRIGUES AMARAL, CPF n.º ***.572.997-**, solicitou a apuração do remanescente de área da matrícula n.º 6680, livro 02, desta serventia, caracterizado como Uma área de terras, legitimas medindo 60.171,00m² (sessenta mil, cento e setenta e um metros quadrados) situado no lugar denominado Córrego Santo Antônio, e Córrego Boa Vista, neste Município de Barra de São Francisco-ES, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Silvano Francisco de Souza Faria - CREA n.º 0043667/D, ART 0820200049973, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR LUCINEIA ALVES DA SILVA (CPF não informado pela parte), na condição de confrontantes do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n.° 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2º. 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

CASTELO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO - CNS: 022947

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZELINDA LORENZON CEZATI EBANI**

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civis da Pessoa Jurídica da Comarca de Castelo - ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11.08.2025 o requerimento pelo qual ESPÓLIO DE PLÍNIO CASAGRANDE, inscrito no CPF sob o n. ***.858.617-**, e ESPÓLIO DE THEREZINHA LURDES GUSSÃO CASAGRANDE, inscrita no CPF sob o n. ***.441.787-**, representados pela inventariante Maria Casagrande Lachini, inscrito no CPF sob o n. ***.549.367-**, solicitaram a retificação de área do imóvel de Matrícula n. 1559, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como "UMA (1) ÁREA DE TERRENOS, sem benfeitorias, em matas e palhadas, medindo 1.742.400 m2 (hum milhão, setecentos e quarenta e dois mil e quatrocentos metros quadrados), correspondentes a (174) hectares e (24) ares, confrontando-se por seus vários lados com o adquirente, com terras de José Piassi, de Hermínio Berleze, de Honório Piassi, Gabriel Bernabé, pedreiras e quem mais de direito, sita em "Forno Grande e Braço do Sul", neste município de Castelo, ES", sobre o qual declaram ter realizado o levantamento topográfico tendo encontrado uma área total de 183,2902 ha (cento e oitenta e três hectares, vinte e nove ares e dois centiares), conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Raphael Lima Dalfi, Conselho Profissional: 038320/D/ES, ART: 0820220204499, que se encontram arquivados neste serviço registral Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do(s) titular(es) do imóvel confrontante de matrícula n. 8299, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR a Sra. ZELINDA LORENZON CEZATI EBANI, inscrita no CPF sob o n. ***.555.637-**, na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a retificação de área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, impugnação fundamentada, dirigida a Oficiala de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Rua Carlos Lomba, 75, Centro, Castelo, ES, CEP: 29.360-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafos 2º e 4º. Oficiala: Andreia Azevedo.

Consultar o arquivo anexo

LINHARES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES - CNS: 021394

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIREÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**

Helvécio Lacerda Júnior, Oficial Interino de Registro de Imóveis, da Comarca de Linhares/ES, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira, das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 137.564, com tempo de posse de mais de 37 (trinta e sete) anos, formulado por Fabrício Peres Sales, casado sob regime de comunhão parcial de bens com Naraline de Souza Avancini Sales, brasileiros, ele advogado, portador do CPF nº ***.957.607-**, ela autônoma, portadora do CPF nº ***.265.347-**, residentes na Avenida México, nº 95, Jardim Laguna II, Linhares-ES; e Celso Pedroni Junior, solteiro, convivente em união estável sob regime de separação de bens com Marina Arrivabeni Favarato, brasileiros, ele advogado, portador do CPF nº

***.175.477-**, ela médica, portadora do CPF nº 101.983.727,60, residentes na Avenida Aracruz, nº 940, Colina, Linhares-ES, tendo por objeto a sala comercial nº 218, localizada no segundo pavimento do Edifício Monsarás, com área de 32,03m², localizada na Avenida Capitão José Maria, nº 1.388, Centro, neste Município, oriunda da matrícula nº 1.088, do Livro nº 2, deste Registro de Imóveis, inscrito nesta municipalidade sob nº 0101097256027. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º da Lei nº 6.015/1973. TITULAR REGISTRAL: DIREÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Champagnat, nº 620, Praia da Costa, Vila Velha-ES, que atualmente se encontram em local incerto e não sabido. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para ciência da titular registral, bem como de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

MUCURICI/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI - CNS: 022822

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCOS TADEU FAVARATO RAMPINELLI**

Acha-se em Cartório - 1º Ofício da Comarca de Mucurici/ES Anuência da MARCOS TADEU FAVARATO RAMPINELLI e outro, inscrito no CPF nº ***.049.887-**, proprietáriaodo imóvel Rural denominado Fazenda Taquaral - Matrícula 6.641 do Livro 2, Município de Mucurici/ES, imóvel confrontante do de Espólio de ALDIVA RIBEIRO DE SOUZA e JUCELINO RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº ***.834.196-** e ***.928.587-**, proprietários em Condomínio da Fazenda Ouro Branco, localizada no Córrego Itauninhas, Município de Mucurici/ES, registrada na matrícula nº 2.680 do Livro 2 desta Serventia, cadastrado no INCRA sob nº 501.034.008.605-1. Declara não existir nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes entre os citados imóveis. Declara ainda o confrontante que está ciente, de que, nos termos do 10 do artigo 213 da LRP, sua anuência supre a participação do cônjuge e de eventuais condôminos titulares do imóvel limítrofe. Declara ainda que o profissional Thedy Azevedo Wagmacker, Técnico em Agrimensura CFT ***.478.257-**, credenciado pelo INCRA sob o código TAHT, com emissão da TRT nº CFT Nº 2504624992 - ES, nos indicou as demarcações dos limites entre nossas propriedades, tanto no campo como na sua representação gráfica. Concordando com essa demarcação, representada em planta e no memorial descritivo, em anexo, e reconhecemos esta descrição como o limite legal entre os citados imóveis. . Na impossibilidade de cumprir a diligência presencial, publica-se o presente edital. José Ferreira da Silva. Tabelião e Oficial Titular

Consultar o arquivo anexo

SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 023663

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MARCIO BORSOI CHAGAS**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ANDERSON MARCIO BORSOI CHAGAS - CPF nº ***.833.877-**, proprietário do imóvel situado à Avenida Edvaldo Lima, nº 863, Lote A, Parque Reis Magos, Nova Almeida, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 155550476456, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19/08/2010. - Matricula do Imóvel nº 30.243, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

SAO MATEUS/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS - CNS: 024497

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO RODRIGUES FURINI**

AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Barueri, São Paulo - SP, em 22/04/2025, expedida pela Credora a seguir identificada. Credor/fiduciário: BANCO DO BRASIL S.A, com sede em Brasília, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C- Ed. Sede III, 24º Andar, Setor Bancário Sul, Distrito Federal -DF, CNPJ/MF nº. 00.000.000/0001-91. Agência do Financiamento: São Mateus - ES. Devedores/Fiduciantes: ADRIANO RODRIGUES FURINI, empresário, C.I. nº. 1.693.434, expedida por SPTC/ES, CPF/MF nº. ***.533.487-**, e sua esposa SIMONE COMIN TAVERES MEDEIROS, empresária, C.I. nº. 3.864.598, expedida por SPTC/ES, CPF/MF nº. ***.895.757-**, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em 17/09/2004, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Orestes Bigossi, nº. 464, Bairro Guriri, São Mateus - ES. Endereços de Intimação: Rua Bento Silvares Casa 431, Bairro Centro; Rua Orestes Bigossi, nº. 464, Bairro Guriri, São Mateus - ES. Imóvel Alienado Fiduciariamente: Matrícula nº. 43.759. Valores em Atraso: R$5.905,78, posicionados em 04/04/2025, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme valores indicados na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. Prestações Vencidas: desde outubro de 2024 - 20/10/2024 a 04/04/2025. Fica intimado o Devedor/Fiduciante a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@gmail.com, ou em qualquer agência do Banco Credora, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 8.052, Livro 03, em 15/05/2025 (protocolo 132.638, em 29/04/2025). Fica também cientificado de que o não cumprimento das

obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credora/Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que será averbada no Registro de Imóveis 30 (trinta) dias após o término do prazo para purgação da mora. Até a data dessa averbação, lhe é assegurado o direito de pagar as parcelas vencidas e as despesas legais previstas, convalidando-se assim o contrato de alienação fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico https:// www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 26 de agosto de 2025. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS - CNS: 024497

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE COMIN TAVARES MEDEIROS**

AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/1997, procede-se Intimação de Alienação Fiduciária, emitida na cidade de Barueri, São Paulo - SP, em 22/04/2025, expedida pela Credora a seguir identificada. Credor/fiduciário: BANCO DO BRASIL S.A, com sede em Brasília, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C- Ed. Sede III, 24º Andar, Setor Bancário Sul, Distrito Federal -DF, CNPJ/MF nº. 00.000.000/0001-91. Agência do Financiamento: São Mateus - ES. Devedores/Fiduciantes: ADRIANO RODRIGUES FURINI, empresário, C.I. nº. 1.693.434, expedida por SPTC/ES, CPF/MF nº. ***.533.487-**, e sua esposa SIMONE COMIN TAVERES MEDEIROS, empresária, C.I. nº. 3.864.598, expedida por SPTC/ES, CPF/MF nº. ***.895.757-**, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em 17/09/2004, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Orestes Bigossi, nº. 464, Bairro Guriri, São Mateus - ES. Endereços de Intimação: Rua Bento Silvares Casa 431, Bairro Centro; Rua Orestes Bigossi, nº. 464, Bairro Guriri, São Mateus - ES. Imóvel Alienado Fiduciariamente: Matrícula nº. 43.759. Valores em Atraso: R$5.905,78, posicionados em 04/04/2025, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme valores indicados na "Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis", parte integrante da intimação. Prestações Vencidas: desde outubro de 2024 - 20/10/2024 a 04/04/2025. Fica intimado o Devedor/Fiduciante a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel de Andrade, 349, Centro, São Mateus - ES, Telefones: (27) 3763-2697 e 98844-8923, e-mail: servicoregistralsaomateus@gmail.com, ou em qualquer agência do Banco Credora, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato indicado, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. A Intimação encontra-se registrada sob o 8.052, Livro 03, em 15/05/2025 (protocolo 132.638, em 29/04/2025). Fica também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credora/Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que será averbada no Registro de Imóveis 30 (trinta) dias após o término do prazo para purgação da mora. Até a data dessa averbação, lhe é assegurado o direito de pagar as parcelas vencidas e as despesas legais previstas, convalidando-se assim o contrato de alienação fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº. 9.514/1997. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, é publicado no Sítio Eletrônico https:// www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, proveniente do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do Provimento 07/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo. Dado e passado nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, em 26 de agosto de 2025. O Oficial Audálio de Aguiar Bastos.

VITORIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024653

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**

SAIBAM aqueles a quem interessar possa e especialmente JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, CPF nº ***.901.556-**, titular do contrato de financiamento imobiliário n.º 8555510113414, celebrado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº 6796 do Livro 2, R-15, que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nos termos do art. 26, 4º, da Lei Federal nº 9.514/97 e do Ofício nº 294112/2025-CESAVBU, expedido pela Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência, em Bauru/SP, em 13/08/2025, fica V. Sa. intimado a comparecer a este Serviço Registral Imobiliário, Praça Getúlio Vargas, n.º 35, Salas 410, 421 e 422, Centro, Vitória/ES, no horário de 9:00 horas às 18:00 horas, no prazo máximo de quinze (15) dias, contados da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da importância de R$ 67.891,43 (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), devida ao credor fiduciário, referente aos encargos vencidos em 03/06/2021 à 03/08/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora e despesas com emolumentos, intimação e cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de ser promovida a Consolidação da Plena Propriedade em nome da Credora Fiduciária.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024653

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLI GONCALVES DE SOUZA TOMAZ**

SAIBAM aqueles a quem interessar possa e especialmente MARLI GONÇALVES DE SOUZA TOMAZ, CPF nº ***.946.136-**, titular do contrato de financiamento imobiliário n.º 8555510113414, celebrado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº 6796 do Livro 2, R-15, que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nos termos do art. 26, 4º, da Lei Federal nº 9.514/97 e do Ofício nº 294112/2025-CESAVBU, expedido pela Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência, em Bauru/SP, em 13/08/2025, fica V. Sa. intimado a comparecer a este Serviço Registral Imobiliário, Praça Getúlio Vargas, n.º 35, Salas 410, 421 e 422, Centro, Vitória/ES, no horário de 9:00 horas às 18:00 horas, no prazo máximo de quinze (15) dias, contados da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da importância de R$ 67.891,43 (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), devida ao credor fiduciário, referente aos encargos vencidos em 03/06/2021 à 03/08/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora e despesas com emolumentos, intimação e cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de ser promovida a Consolidação da Plena Propriedade em nome da Credora Fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA - CNS: 024448

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INDIARA CANDIDO VENTURIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a INDIARA CANDIDO VENTURIM, brasileira, advogada, CPF nº ***.571.075-**, casada com ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM, com endereços na Rua Walter de Oliveira, nº 112, Bloco A, apto 503, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim-ES e Rua Doutor Moacyr Gonçalves, nº 71, Edifício Tulisa, apto 104, Jardim da Penha, Vitória-ES, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pelo BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO

ESPÍRITO SANTO, CNPJ nº 28.127.603/0001-78, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 574, Edifício Palas Center, bloco B, 9º andar, Centro, Vitória-ES, protocolado sob o nº 226.481, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato Particular nº 12.0201.01126.006-0, celebrado em 18/12/2018, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 19/08/2025 importa em R$ 48.740,80 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena à credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento nº 1104 do bloco 1 com uma vaga de garagem livre coberta nº 14 e uma vaga de garagem vinculada coberta nº 14-A localizadas no pavimento garagem (G2) do Condomínio "VICTORIA BAY CLUB & RESIDENCES", situado na Rua Professor Belmiro Siqueira, nº 85, Enseada do Suá, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 63.458. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.- ROBERTA GONÇALVES DUIA CASTELLO Oficial Substituta Legal

ESTADO - GOIÁS

ABADIÂNIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA - CNS: 025155

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **MARINEY ALBINA NASCIMENTO DOS SANTOS**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Abadiânia, Estado de Goiás, faz saber que VOLNEY ASSIS LARA VILELA - brasileiro, natural de Brasília-DF, nascido aos 21/09/1982, filho de Renato dos Anjos Vilela e Tatia Assis Lara Vilela, médico, portador da Carteira de Identidade n. 1852936 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF n. ***.464.821-**, e sua esposa THAÍS GONÇALVES PINHEIRO VILELA - brasileira, natural de Brasília-DF, nascida aos 24/03/1982, filha de Edward Cattete Pinheiro Filho e Lygia Maria Gonçalves Pinheiro, médica, portadora da Carteira de Identidade n. 2099554 SSP/DF, e inscrita no CPF/MF n. ***.566.711-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, em data de 16 de julho de 2012, conforme Certidão de Casamento Matrícula 122721 01 55 2012 3 00003 258 0000854 15, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20 Subdistrito de São Paulo-SP, residentes e domiciliados na Quadra SHIS, QI 13, Conjunto 11, casa 16, Lago Sul, Brasília-DF; GUSTAVO DOS SANTOS FERNANDES - brasileiro, natural de João Pessoa-PB, nascido aos 21/07/1978, filho de Aécio Pola Fernandes e Maria Elizabeth dos Santos Fernandes, médico, portador da Carteira de Identidade n. 2.174.895 - 2Via SSDS/PB, e inscrito no CPF/MF n. ***.328.784-** e sua esposa JULIANA RIBEIRO RODRIGUES FERNANDES - brasileira, natural de Campina Grande-PB, nascida aos 19/02/1980, filha de José Herivalter Rodrigues Lima e Maria Helena Ribeiro Rodrigues, médica, portadora da Carteira de Identidade n. 2.092.674 - 2Via SSDS-PB, e inscrita no CPF/MF n. ***.133.194-**, casados sob o regime de comunhão universal de bens, em data de 23 de julho de 2003, conforme Certidão de Casamento Matrícula 068700 01 55 2003 3 00051 197 0016497 46, do Primeiro Registro Civil das Pessoas Naturais de João Pessoa-PB, residentes e domiciliados na SQS 312, Bloco F, Apartamento 203, Asa Sul, Brasília-DF; RODRIGO BOVOLIN DE MEDEIROS - brasileiro, natural de Maringá-PR, nascido aos 29/08/1980, filho de José Ivacir Noris de Medeiros e Antônia Bovolin de Medeiros, divorciado desde 03 de agosto de 2023, conforme Certidão de Casamento Matrícula 122721 01 55 2011 2 00073 189 0017590 33, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Segundo Subdistrito de São Paulo-SP, médico, portador da Carteira de Identidade n. 6.567.934-5 SESP/PR, e

inscrito no CPF/MF n. ***.725.429-**, residente e domiciliado na Quadra SHIS, QI 7, conjunto 2, Lote 5, Habitações Individuais Sul, Brasília-DF; CARLOS HENRIQUE DOS ANJOS - brasileiro, natural de Itatiba-SP, nascido aos 07/08/1982, filho de Marco Antônio dos Anjos e Elza Aparecida Tuon dos Anjos, médico, portador da Carteira de Identidade n. 30.415.736-3 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF n. ***.746.958-**, e sua esposa MARIA FERNANDA VIANNA HUNZIKER - brasileira, natural de São Paulo-SP, nascida aos 25/11/1982, filha de Ricardo Hunziker e Maria Inês Vianna Hunziker, médica, portadora da Carteira de Identidade n. 30411311 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF n. ***.275.508-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, em data de 30 de setembro de 2011, conforme Certidão de Casamento Matrícula 122978 01 55 2011 3 00005 167 0000964 86, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Itatiba-SP, residentes e domiciliados na Rua Doutor Veiga Filho, número 405, Santa Cecília, São Paulo-SP; ALESSANDRO IGOR CAVALCANTI LEAL - brasileiro, natural de Brasília-DF, nascido aos 15/10/1978, filho de Walter Leal Filho e Beatriz Cristina Cavalcanti Silva, médico, portador da Carteira de Identidade n. 1734179 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF n. ***.160.371-**, e sua esposa KARIME KALIL MACHADO - brasileira, natural de Curitiba-PR, nascida aos 28/08/1982, filha de Daniel Teixeira Machado e Mara Christina Pinto Kalil Machado, médica, portadora da Carteira de Identidade n. 28.744.992-0 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF n. ***.601.188-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, em data de 03 de março de 2012, conforme Certidão de Casamento Matrícula 122721 01 55 2012 2 00074 224 0017909 55, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito de São Paulo-SP, residentes e domiciliados na SQS 315, Bloco D, apt. 404, Asa Sul, Brasília-DF; e RENATA ASSIS LARA VILELA - brasileira, natural de Brasília-DF, nascida aos 24/12/1988, filha de Renato dos Anjos Vilela e Tatia Assis Lara Vilela, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade n. 4.972.306 DGPC/GO, e inscrita no CPF/MF n. ***.844.141-**, com anuência de seu esposo RENAN ADANS LEÃO DO AMARAL - brasileiro, natural de Unaí-MG, nascido aos 28/07/1986, filho de Gasparino Leão do Amaral e Iani de Fátima Amaral, advogado, portador da Carteira de Identidade n. 2778904 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF n. ***.222.616-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, em data de 23 de junho de 2023, conforme Certidão de Casamento Matrícula 021253 01 55 2023 2 00160 193 0047795 30, do Cartório do Segundo Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais de Brasília-DF, residentes e domiciliados na QE 2, Bloco F, Apartamento 304, Guará I, Brasília-DF; todos neste ato, representados pelo bastante procurador, Ruiter Peixoto de Morais, brasileiro, natural de Ipameri-GO, nascido aos 12/10/1958, filho de Dorcelino Peixoto de Morais e Alaide de Souza Morais, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira Profissional n. 2779 ID CREA/GO, e inscrito no CPF/MF n. ***.662.721-**, residente e domiciliado na Rua Coronel Zeca Louza, Lote 13, Quadra 43, Bairro Jundiaí, na cidade de Anápolis-GO, conforme Procurações lavradas no 1 Tabelionato de Notas de Abadiânia-GO, no livro n. 040, fls. 84F/84V, 86F/86V, 87F/87V, 90F/90V, 92F/92V e 95F/95V, em datas de 11, 12, 13, 14 e 17 de fevereiro de 2025, às quais contém dizeres precisos para este fim; requereram a especialização da parcela condominial, através de Estremação de imóvel rural, do imóvel objeto da matrícula n. 2352 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Fazenda Santo Antônio das Antas, com a sub denominação de Santa Maria de Nazaré, no Município de Abadiânia-GO, (Protocolo 31.731), processado nos termos do provimento 24/2016, artigos 1.115 a 1.124, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, bem como a falta de Declaração Individual de Respeito de Limites, da titular do imóvel confrontante da matrícula 2352, fica o seu titular, MARINEY ALBINA NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileira, casada com Carlos Alberto dos Santos, do lar, portadora da Cartão de Identidade n. 479.454 expedida pelo Ministério da Aeronáutica e do CIC n. ***.374.791-**, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do parágrafo segundo do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de REGISTRO DA PARCELA CONDOMINIAL foi instruído com os documentos enumerados no Provimento acima, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento da interessada. Assim sendo, fica intimada a confrontante Mariney Albina Nascimento dos Santos, bem como terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a anuência, para o competente registro da estremação conforme determina a Lei. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste

edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferido registro pretendido. Selo eletrônico de Fiscalização: 04292508223469626950001. Consulte esse site: https://see.tjgo.jus.br/buscas. Abadiânia, 26 de agosto de 2.025. Reinaldo Gontijo da Silva - Oficial.

AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALDEMIR ANDRADE FEITORIA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 52, da Quadra 59, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=26.092 em nome do(a) devedor(a) ALDEMIR ANDRADE FEITORIA, CPF ***.624.651-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA VINCULADA A EMPREENDIMENTO - PROGRAMA CARTA DE CREDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO FGTS-COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592507012856125430089. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 105,59. Fundos: R$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SONIA ALVES DE SANTANA ABREU**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 52, da Quadra 59, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=26.092 em nome do(a) devedor(a) SONIA ALVES DE SANTANA, CPF ***.705.861-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA VINCULADA A EMPREENDIMENTO - PROGRAMA CARTA DE CREDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -

PMCMV - RECURSO FGTS-COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592507012856125430089. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 105,59. Fundos: R$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAUTO ALVES DE ANDRADE**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 662A-17, da Quadra 33, situado no loteamento denominado CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=32.644 em nome do(a) devedor(a) ADAUTO ALVES DE ANDRADE, CPF- ***.544.633-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506232815625430112. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 105,59. Fundos: R$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLERIS DE JESUS PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e

3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 19, da Quadra 87, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=35.015 em nome do(a) devedor(a) CLERIS DE JESUS PEREIRA, CPF- ***.651.221-**. Sob pena de convalescer a ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505212839525430196. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 105,59. Fundos: R$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILIA VICENTE DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 20, da Quadra 25, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=39.874 em nome do(a) devedor(a) MARCILIA VICENTE DA SILVA, CPF ***.676.221-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV-COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592507012856125430041. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 105,59. Fundos: R$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO DANTAS PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 20, da Quadra 25, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=39.874 em nome do(a) devedor(a FLAVIO DANTAS PEREIRA, CPF ***.632.131-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV-COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592507012856125430041. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 105,59. Fundos: R$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Fração 02, no Condominio RESIDENCIAL COIMBRA, Chácara de Terreno de nº 08, da Quadra B, situado no loteamento denominado CHACARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=41.288 em nome do(a) devedor(a) CARLOS ALBERTO DE SOUZA, CPF-***.555.051-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de

Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506022901425430061. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 105,59. Fundos: R$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **STEPHANIE MATOS DE ALMEIDA PEDREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa número 09, no condominio RESIDENCIAL VILLA BELA, Lote nº 23, da Quadra 20, Conjunto A, do Setor 03, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=46.524 em nome do(a) devedor(a) STEPHANIE MATOS ARRUDA, CPF- ***.144.611-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO A PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - PESSOA FISICA- RECURSO FGTS FISICA - RECURSOS FGTS. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506022901425430109. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 105,59. Fundos: R$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MOISES DE SOUZA CARVALHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 08, no Condomínio RESIDENCIAL NELI RAMALHO, Lote 38, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL SANTA LUCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-17=49.806 em nome do(a) devedor(a) MOISES DE SOUZA CARVALHO, CPF- ***.270.031-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação

da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505122837825430092. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 105,59. Fundos: R$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTOPHER BARROS DE ARAUJO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa D, no Condomínio RESIDENCIAL RIBEIRO, Lote 38, da Quadra 21, Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=51.368 em nome do(a) devedor(a) CHRISTOPHER BARROS DE ARAUJO, CPF- ***.590.611-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506022901425430060. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 105,59. Fundos: R$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENICLECIA RAMOS DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote A1-20, da Quadra 57, situado no

loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO devidamente registrado no R-04=51.445 em nome do(a) devedor(a), RENICLECIA RAMOS DA SILVA CPF- ***.421.371-**. Sob pena de convalescer o INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505122837825430004. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 105,59. Fundos: R$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER WELINGTON BARBOSA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa E, no Condomínio RESIDENCIAL CARAVELAS XXVIII, Chácara de Terreno de nº 923, da Quadra 41, situado no loteamento denominado CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=57.638 em nome do(a) devedor(a) WALTER WELINGTON BARBOSA DA SILVA, CPF- ***.033.361-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506232815625430109. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 105,59. Fundos: R$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE AMARAL SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa E, no Condomínio RESIDENCIAL CARAVELAS XXVIII, Chácara de Terreno de nº 923, da Quadra 41, situado no loteamento denominado CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=57.638 em nome do(a) devedor(a) TATIANE AMARAL SILVA, CPF- ***.896.171-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506232815625430109. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 105,59. Fundos: R$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRASIELA ALVES GONCALVES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 04, no Condomínio RESIDENCIAL APARECIDA 2, Lote 07-B, da Quadra 73, Conjunto B, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=64.907 em nome do(a) devedor(a) GRASIELA ALVES GONÇALVES, CPF- ***.266.061-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506232815625430111. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 105,59. Fundos: R$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA AMORIM PESSOA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 403, no 3° pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL AILA V, Lote 07, da Quadra 43, situado no loteamento denominado JARDIM BRASÍLIA, Águas Lindas de Goiás-GO devidamente registrado no R-03=64.968 em nome do(a) devedor(a) CAMILA AMORIM PESSOA, CPF- ***.859.911-**. Sob pena de convalescer o INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505022901725430005. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 105,59. Fundos: R$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATHALIA RODRIGUES SANTIAGO MAGALHAES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa H, no Condomínio RESIDENCIAL AMAROQUE II, Lote 10A, da Quadra 59 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=64.507 em nome do(a) devedor(a) NATHALIA RODRIGUES SANTIAGO, CPF ***.203.361-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos

termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506112830425430099. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 105,59. Fundos: R$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAQUELINE PEREIRA DA SILVA FARIA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 302, no Bloco A, 2° pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DOM GABRIEL, Lote 12-D, da Quadra 04, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=64.859 em nome do(a) devedor(a) JAQUELINE PEREIRA DA SILVA, CPF ***.717.173-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506232815625430135. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 105,59. Fundos: R$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO ANTONIO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, no 1º pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DAIRELL III, Lote 06 da quadra A-06, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.845 em nome do(a) devedor(a) RICARDO ANTONIO DA SILVA, CPF- ***.239.961-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE

CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506232815625430029. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 105,59. Fundos: R$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WARLLY REIS DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa Z, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CARLO, Lote 06, da Quadra 83, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.008 em nome do(a) devedor(a) WARLLY REIS DE SOUSA, CPF-***.759.053-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR/FIDUCIANTE. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505212839525430128. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 105,59. Fundos: R$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANI CARVALHAIS SOBRINHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi

requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 09, no Condomínio RESIDENCIAL NEW ALEGRO VI, Lote AV3-A4-B, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.940 em nome do(a) devedor(a) GIOVANI CARVALHAIS SOBRINHO, CPF- ***.576.106-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506232815625430016. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 105,59. Fundos: R$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO HILDO DA COSTA GONCALVES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 207, no 1° Pavimento, do Bloco D, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SOLAR I, Lote 17/38, da Quadra 49, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=70.843 em nome do(a) devedor(a) RAIMUNDO HILDO DA COSTA GONÇALVES, CPF- ***.114.981-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506232815625430110. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 105,59. Fundos: R$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MILENA OLIVEIRA FEITOSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OURO PRETO XIII, Lote 11, da Quadra C-27, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.581 em nome do(a) devedor(a) MILENA OLIVEIRA FEITOSA, CPF- ***.315.931-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592507012856125430169. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 105,59. Fundos: R$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, que localizar-se-á no 1º Pavimento do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILANO, Lote 04, da Quadra 109, Conjunto A, Setor 10, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=90.568 em nome do(a) devedor(a) MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA, CPF- ***.120.588-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506232815625430056. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 105,59. Fundos: R$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALMIR MORAIS DE LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 33, da Quadra 88, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=90.663 em nome do(a) devedor(a) VALMIR MORAIS DE LIMA, CPF ***.399.072-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592507012856125430172. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 105,59. Fundos: R$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IURY DOS SANTOS PAIVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, no Térreo, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT XXI, Lote 35, da Quadra 41, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.618 em nome do(a) devedor(a) IURY DOS SANTOS PAIVA, CPF- ***.611.811-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15)

dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506232815625430134. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 105,59. Fundos: R$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DR. BERNARDO JOSÉ II, Lote 18, da Quadra 33, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.889 em nome do(a) devedor(a) MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA, CPF- ***.695.523-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506232815625430138. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 105,59. Fundos: R$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO BORGES BELEM**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e

3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Sobrado 02, no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVIERA VI, Lote 4G, da Quadra 12, Conjunto B, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=94.485 em nome do(a) devedor(a) RODRIGO BORGES BELEM, CPF- ***.951.951-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PRÓ-COTISTA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506232815625430060. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 105,59. Fundos: R$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTEMIR PEREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, no 1º Pavimento, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RENASCER II, Lote 17, da Quadra 112, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=94.187 em nome do(a) devedor(a) VALTEMIR PEREIRA DA SILVA, CPF- ***.788.311-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506232815625430104. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 105,59. Fundos: R$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 403, no 4º Pavimento da Torre 04, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, Lote 07, da Quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=94.972 em nome do(a) devedor(a) VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS, CPF- ***.779.241-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506232815625430133. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 105,59. Fundos: R$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON CAZUZA ALVES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, no Térreo da Torre 05, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, Lote 07, da Quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=94.975 em nome do(a) devedor(a) JACKSON CAZUZA ALVES, CPF- ***.180.801-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos

interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592507112824925430133. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 105,59. Fundos: R$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA BASTOS DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, no Pavimento Superior, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FERREIRA IV, Lote 28, da Quadra 03, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=95.129 em nome do(a) devedor(a) DANIELA BASTOS DOS SANTOS, CPF- ***.472.661-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506232815625430114. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 105,59. Fundos: R$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDEL MATHEUS LIMA DE JESUS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 403, que localizar-se-á no 4º Pavimento da Torre 03, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE III, Lote 47-A, situado no loteamento denominado Mansões Centro Oeste, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=96.705 em nome do(a) devedor(a) WENDEL MATHEUS LIMA DE JESUS, CPF- ***.578.111-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer

aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592507012856125430177. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 105,59. Fundos: R$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **STEPHANIE GABRIELY DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, no 2º Pavimento da Torre 08, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE II, Lote 01, da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.506 em nome do(a) devedor(a) STEPHANIE GABRIELY DA SILVA, CPF- ***.189.531-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA - RECURSOS FGTS. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592507112824925430095. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 105,59. Fundos: R$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALDELANI EDSON DE LIMA TIONACIO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das

prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 205, no Pavimento Superior, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ORQUIDEA II, Lote 18, da Quadra 71, Conjunto B, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=104.806 em nome do(a) devedor(a) ALDELANI EDSON DE LIMA TIONACIO, CPF ***.484.914-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506232815625430047. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 105,59. Fundos: R$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA GOMES DE ARAUJO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, no Pavimento Superior, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUADALUPE VIII, Lote 03, da Quadra 10, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=108.374 em nome do(a) devedor(a) MARIANA GOMES DE ARAUJO, CPF-***.551.431-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592506232815625430101. Emolumentos Edital de Intimação: R$ 105,59. Fundos: R$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **METODIO RIBAS RAMALHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada METÓDIO RIBAS RAMALHO, natural de Olinda-PE, nascido aos 02/11/1974, médico, CPF-XXX.792.364-XX; residente e domiciliado na SHA, Conjunto 06, CN 19, Lote 16, Arniqueiras, Águas Claras, Brasília-DF, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 01 da Quadra 19 Conj. A Setor 03 do loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 1.860,00m². Confrontando pela frente para a Avenida 02, com 93,00 metros, pelo fundo com os lotes 03 e 04, com 93,00 metros, pelo lado direito com a Rua 06, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua Abaeté, com 20,00 metros, que será desmembrado em 06 (seis) lotes menores que serão denominados: "Lote 01-A da Quadra 19 Conj. A Setor 03 do loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 830,00m². Confrontando pela frente para a Rua 06, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 01-B, com 20,00 metros, pelo lado direito com o Lote 03, com 41,50 metros, e pelo lado esquerdo com a Avenida 02, com 41,50 metros", "Lote 01-B da Quadra 19 Conj. A Setor 03 do loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 200,00m². Confrontando pela frente para a Avenida 02, com 10,00 metros, pelo fundo com os lotes 03 e 04, com 10,00 metros, pelo lado direito com o Lote 01-A, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 01-C, com 20,00 metros", "Lote 01-C da Quadra 19 Conj. A Setor 03 do loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 200,00m². Confrontando pela frente para a Avenida 02, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 04, com 10,00 metros, pelo lado direito com o Lote 01-B, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 01-D, com 20,00 metros", "Lote 01-D da Quadra 19 Conj. A Setor 03 do loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 200,00m². Confrontando pela frente para a Avenida 02, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 04, com 10,00 metros, pelo lado direito com o Lote 01-C, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 01-E, com 20,00 metros", "Lote 01-E da Quadra 19 Conj. A Setor 03 do loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 200,00m². Confrontando pela frente para a Avenida 02, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 04, com 10,00 metros, pelo lado direito com o Lote 01-D, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 01-F, com 20,00 metros" e "Lote 01-F da Quadra 19 Conj. A Setor 03 do loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 230,00m². Confrontando pela frente para a Avenida 02, com 11,50 metros, pelo fundo com o lote 04, com 11,50 metros, pelo lado direito com o Lote 01-E, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua Abaeté, com 20,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 26/06/2025, onde consta o processo administrativo de n° 01501.0001054/2025-15. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592507212817525430248 Emolumentos da Expedição do Edital: R$105,59; fundos R$25,61; ISSQN R$ 5,28

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AMC CONSTRUTORA LTDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas

Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada AMC CONSTRUTORA LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no C.N.P.J. sob o número XX.535.229/0001-XX; com sede na Avenida JK Quadra 13, Lote 15, Sala 101, Jardim Brasília, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 17 da quadra 34 Conjunto A, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 930,00m². C Confrontando pela Frente com a Avenida 01, com 20,00 metros, pelo fundo com os lotes 18-A e 18-B, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 19, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 15, com 46,50 metros, objeto da matricula 52.383 desta serventia, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 17-A da quadra 34 Conjunto A, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 465,00m². Confrontando pela frente para a Avenida 01, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 18-A, com 10,00 metros, pelo lado direito com o Lote 17-B, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o Lote 15, com 46,50 metros" e o "Lote 17-B da quadra 34 Conjunto A, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 465,00m². Confrontando pela frente para a Avenida 01, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 18-B, com 10,00 metros, pelo lado direito com o Lote 19, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o Lote 17-A, com 46,50 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 04/08/2025, onde consta o processo administrativo de n° 01501.0001337/2025-59. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592508112845725430092 Emolumentos da Expedição do Edital: R$105,59; fundos R$25,61; ISSQN R$ 5,28

Consultar o arquivo anexo

ANAPOLIS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA REGINA GUIMARAES POSSE**

KLEBER BARBARESCO SILVA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora PAULA REGINA GUIMARÃES, CPF nº ***.786.681-**, a qual não foi encontrada durante as diligências realizadas pelo 2º Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 158.042, para que quite o débito referente ao Contrato nº 0010483152, registrado no ato R-08 da Matrícula nº 72.042 (Apartamento nº 103 do Bloco A do Condomínio Residencial Royal Garden). A interessada terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R$ 7.724,60 (sete mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), valor posicionado em 14/08/2025. Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 200.226 .

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUTEMBERG SOARES DE ALMEIDA**

KLEBER BARBARESCO SILVA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4º do Art.

26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor GUTEMBERG SOARES DE ALMEIDA, CPF nº ***.925.501-**, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas por este Cartório, para que quite o débito referente ao Contrato nº 144441249265-5, assinado em 09 de março de 2020, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04. Contrato devidamente registrado sob o R-06 da Matrícula 44.916 (Rua 5, Lote 39 da Quadra 15 do Residencial Dom Felipe, Anápolis/GO). O interessado terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R$ 10.684,95 (dez mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), valor posicionado em 04/08/2025. Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 202.519.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL DA SILVA**

KLEBER BARBARESCO SILVA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor MANOEL DA SILVA, CPF nº ***.379.671-**, e a Senhora APARECIDA PEREIRA SIQUEIRA, CPF nº ***.097.671-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 2º Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 158.272 a 158.277, para que quitem o débito referente ao Contrato nº 144440617317, registrado no ato R-06 da Matrícula nº 57.016 (Lote 06 da Quadra 35, do loteamento denominado Residencial Vale do Sol 2ª Etapa). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R$ 153.144,05 (cento e cinquenta e três mil e cento e quarenta e quatro reais e cinco centavos), valor posicionado em 08/08/2025. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 201.269.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDA PEREIRA DE SIQUEIRA**

KLEBER BARBARESCO SILVA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor MANOEL DA SILVA, CPF nº ***.379.671-**, e a Senhora APARECIDA PEREIRA SIQUEIRA, CPF nº ***.097.671-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 2º Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 158.272 a 158.277, para que quitem o débito referente ao Contrato nº 144440617317, registrado no ato R-06 da Matrícula nº 57.016 (Lote 06 da Quadra 35, do loteamento denominado Residencial Vale do Sol 2ª Etapa). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R$ 153.144,05 (cento e cinquenta e três mil e cento e quarenta e quatro reais e cinco centavos), valor posicionado em 08/08/2025. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 201.269.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO SOARES MITO KURAMOTO**

KLEBER BARBARESCO SILVA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor DIEGO SOARES MITO KURAMOTO, CPF nº ***.589.611-**, e a Senhora MIRIA COUTO PIMENTA, CPF nº ***.543.021-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 2º Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 158.211 a 158.214, para que quitem o débito referente ao Contrato nº 855550897777, registrado no ato R-05 da Matrícula nº 57.509 (Lote 05 da Quadra 25, do loteamento denominado Residencial América). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R$ 1.879,05 (um mil e oitocentos e setenta e nove reais e cinco centavos), valor posicionado em 04/08/2025. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 200.914.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIA COUTO PIMENTA**

KLEBER BARBARESCO SILVA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor DIEGO SOARES MITO KURAMOTO, CPF nº ***.589.611-**, e a Senhora MIRIA COUTO PIMENTA, CPF nº ***.543.021-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 2º Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 158.211 a 158.214, para que quitem o débito referente ao Contrato nº 855550897777, registrado no ato R-05 da Matrícula nº 57.509 (Lote 05 da Quadra 25, do loteamento denominado Residencial América). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R$ 1.879,05 (um mil e oitocentos e setenta e nove reais e cinco centavos), valor posicionado em 04/08/2025. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 200.914.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE ANTONIA COUTINHO**

KLEBER BARBARESCO SILVA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora LIDIANE ANTÔNIA COUTINHO, CPF nº ***.775.551-**, a qual não foi encontrada durante as diligências realizadas pelo 2º Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 158.229 e 158.230, para que quite o débito referente ao Contrato nº 844441014680, registrado no ato R-03 da Matrícula nº 70.919 (Lote 24-A da Quadra 08, do loteamento denominado Residencial Dom Felipe). A interessada terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R$ 1.868,82 (um mil e oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), valor posicionado em 08/08/2025. Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 201.097.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUDILEI DIAS DA SILVA**

KLEBER BARBARESCO SILVA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora LUDILEI DIAS DA SILVA, CPF nº ***.306.651-**, a qual não foi encontrada durante as diligências realizadas por este Cartório, para que quite o débito referente ao Contrato nº 1.4444.1569110-1, assinado em 01 de julho de 2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04. Contrato devidamente registrado sob o R-03 da Matrícula 84.627 (Rua RC-09, Apartamento nº 101 do Residencial Diamante IV, Anápolis/GO). A interessada terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R$ 9.383,39 (nove mil e trezentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), valor posicionado em 24/07/2025. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. Protocolo 202.439.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEILA CARLA SILVA E RIBEIRO**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no art. 213, 2º c/c 3º, da Lei 6.015/1973, vem NOTIFICAR a Senhora LEILA CARLA SILVA E RIBEIRO, inscrita no CPF nº 371.308.891-97, a Senhora IVETE BORGES AMORIM, inscrita no CPF nº ***.030.371-** e o Senhor ORLANDO FERREIRA AMORIM, proprietários do imóvel denominado "Uma loja comercial, denominada construção nº 07, situado à Rua Rui Barbosa, nº 342" (Matrícula 29.687) para que se manifestem, NO PRAZO DE 15 DIAS, sobre o Requerimento feito por ZARIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, que solicita a retificação da área e do perímetro do imóvel denominado "Uma Loja comercial, denominada construção nº 07, situado à Rua Rui Barbosa, nº 342" (Matrícula 29.687). Eventual impugnação deverá ser apresentada por escrito das 08:00h às 17:00h no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis. Protocolo 202.634.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IVETE BORGES AMORIM**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no art. 213, 2º c/c 3º, da Lei 6.015/1973, vem NOTIFICAR a Senhora LEILA CARLA SILVA E RIBEIRO, inscrita no CPF nº 371.308.891-97, a Senhora IVETE BORGES AMORIM, inscrita no CPF nº ***.030.371-** e o Senhor ORLANDO FERREIRA AMORIM, proprietários do imóvel denominado "Uma loja comercial, denominada construção nº 07, situado à Rua Rui Barbosa, nº 342" (Matrícula 29.687) para que se manifestem, NO PRAZO DE 15 DIAS, sobre o Requerimento feito por ZARIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, que solicita a retificação da área e do perímetro do imóvel denominado "Uma Loja comercial, denominada construção nº 07, situado à Rua Rui Barbosa, nº 342" (Matrícula 29.687). Eventual impugnação deverá ser apresentada por escrito das 08:00h às 17:00h no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis. Protocolo 202.634.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ORLANDO FERREIRA AMORIM**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no art. 213, 2º c/c 3º, da Lei 6.015/1973, vem NOTIFICAR a Senhora LEILA CARLA SILVA E RIBEIRO, inscrita no CPF nº 371.308.891-97, a Senhora IVETE BORGES AMORIM, inscrita no CPF nº ***.030.371-** e o Senhor ORLANDO FERREIRA AMORIM, proprietários do imóvel denominado "Uma loja comercial, denominada construção nº 07, situado à Rua Rui Barbosa, nº 342" (Matrícula 29.687) para que se manifestem, NO PRAZO DE 15 DIAS, sobre o Requerimento feito por ZARIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, que solicita a retificação da área e do perímetro do imóvel denominado "Uma Loja comercial, denominada construção nº 07, situado à Rua Rui Barbosa, nº 342" (Matrícula 29.687). Eventual impugnação deverá ser apresentada por escrito das 08:00h às 17:00h no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis. Protocolo 202.634.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON SOARES DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2º Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 18 de agosto de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: ANDERSON SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CNH nº 04586460697, DETRAN/DF e do CPF nº ***.017.291-**, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Pereira do Lago, Quadra 03, Lote 05, Vila Celina, Anápolis-GO e/ou SQS 315, Bloco K, Apartamento 501, Asa Sul, Brasília-DF; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do contrato particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação nº 1600000023900 datado de 01/04/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 38.946, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PEREIRA DO LAGO, QUADRA 03, LOTE 05, VILA CELINA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7° da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902508154477726950000 Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE CRISTIANE MEIRELES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2º Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de

novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora; em 18 de agosto de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: ALINE CRISTIANE MEIRELES, brasileira, solteira, gerente, portadora da CI nº 3845701 SSP-GO e CPF nº ***.267.441-**, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Professor Benvindo Machado, nº 1620, Apartamento nº 401, Bloco 04, Condomínio Residencial São José, Fazenda Catingueiro, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Avenida Presidente Kennedy, nº 2396, Jardim Alexandrina, Anápolis-GO e/ou Avenida Alberto Torres, Quadra 18, Lote 242, Vila Jaiara Norte, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada da Devedora, nº 8.4444.1111163-0, firmado nesta cidade, em 22/12/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 75.067, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PROFESSOR BENVINDO MACHADO, APARTAMENTO nº 401, BLOCO 04, BOX DE GARAGEM DESCOBERTO nº 259, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ, FAZENDA CATINGUEIRO, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7° da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 09002508154477726950005 Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA GOMES DE SOUZA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2º Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora; em 18 de agosto de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: LEILA GOMES DE SOUZA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da CI nº 1460761 SSP-GO e CPF nº ***.372.891-**, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Mirage, nº 20, Gleba 01, Apartamento nº 302, situado no 2º Pavimento, do Bloco 03, Condomínio Residencial Premiere Park, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Rua Aquiles Elias, Quadra 16-A, Lote 14, nº 36, Centro, Campo Limpo de Goiás-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno, Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações Recursos SBPE, nº 1.7877.0015121-0, firmado nesta cidade, em 12/12/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 93.065, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, nº 20, GLEBA 01, APARTAMENTO nº 302, SITUADO NO 2º PAVIMENTO, DO BLOCO 03, VAGA DE GARAGEM nº 87, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7° da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 09002508154477726950003 Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDIR MOREIRA SANTOS JUNIOR**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2º Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 18 de agosto de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: WALDIR MOREIRA SANTOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CNH nº 06388053461-DETRAN/GO e CPF nº ***.161.451-**, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Ferroviária, nº 402, Gleba 02, Apartamento nº 105, situado no Pavimento Térreo, do Bloco 05, Condomínio Residencial Grand Tropical, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Rua 079, Quadra 24, Lote 02, Jardim Europa, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0584017-8, firmado nesta cidade, em 02/05/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 96.265, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, nº 402, GLEBA 02, APARTAMENTO nº 105, SITUADO NO PAVIMENTO TÉRREO, DO BLOCO 05, VAGA DE GARAGEM nº 352, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL, FAZENDA GÓIS OU MONJOLO, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7° da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902508154477726950001 Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA DANIELLY CANDIDA SOARES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2º Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora; em 18 de agosto de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: DEBORA DANIELLY CANDIDA SOARES, brasileira, viúva, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da CI nº 5509475 SPTC-GO e CPF nº ***.208.511-**, residente e domiciliada nos endereços: Rua L-04, Quadra 08, Lote de terreno nº 02-A, Jardim Europa I Etapa, Anápolis-GO e/ou Avenida Perimetral Norte Sul Quadra 05, Lote 02, Apartamento 801, Jardim Europa, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1789077-2, bem como a Cédula de Crédito Imobiliário n° 1.4444.1789077-2 série n° 0422, ambos firmado nesta cidade, em 11/04/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 107.081, que tem como objeto o imóvel situado na RUA L-04, QUADRA 08, LOTE DE TERRENO nº 02-A, JARDIM EUROPA I ETAPA, ANÁPOLIS-GO.

Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7° da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902508154477726950004 Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO GUSTAVO FERREIRA DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2º Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 18 de agosto de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: CELIO GUSTAVO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da CI nº 7144263 PC-GO e CPF nº ***.649.651-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua 22, Quadra A, Lote-Chácara nº 38, Apartamento nº 32 do Tipo C, situado no 3º Pavimento, do Bloco 02, Condomínio Residencial Havilah, Chácaras Americanas, Anápolis-GO e/ou Avenida Fabril, nº 1910, Apartamento 403, Bloco 7-A, Vila Fabril, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações Programa Casa Verde e Amarela Recursos do FGTS, nº 8.7877.1274745-5, firmado nesta cidade, em 03/12/2021, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 107.672, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 22, QUADRA A, LOTE-CHÁCARA nº 38, APARTAMENTO nº 32 DO TIPO C, SITUADO NO 3º PAVIMENTO, DO BLOCO 02, VAGA DE GARAGEM nº 177, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAVILAH, CHÁCARAS AMERICANAS, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7° da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902508154477726950006 Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO RUBENS CASTRO BORGES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2º Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 18 de agosto de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: PEDRO RUBENS CASTRO BORGES, brasileiro, solteiro, eletricista, portador da CNH nº 07235989705 DETRAN-GO e CPF nº ***.463.101-**, residente e domiciliado nos endereços: Rua 22, Quadra A, Lote-Chácara nº 38, Apartamento nº 42 do Tipo C, situado no 4º Pavimento, do Bloco 20, Condomínio Residencial Havilah, Chácaras Americanas,

Anápolis-GO e/ou Rua da Abolição, Quadra 11, Lote 20, Jardim Palmares, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações Programa Casa Verde e Amarela Recursos do FGTS, nº 8.7877.1284832-4, firmado nesta cidade, em 03/12/2021, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 107.964, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 22, QUADRA A, LOTE-CHÁCARA nº 38, APARTAMENTO nº 42 DO TIPO C, SITUADO NO 4º PAVIMENTO, DO BLOCO 20, VAGA DE GARAGEM nº 130, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAVILAH, CHÁCARAS AMERICANAS, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Junho/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7° da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902508154477726950002 Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

APARECIDA DE GOIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA BATISTA DOS SANTOS**

Auto n° 10.174/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4° do art. 26 da Lei n° 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARCIA BATISTA DOS SANTOS - CPF ***.043.681-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato n° 348208020, firmado em 25/02/2013, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula n° 229.243 , APARTAMENTO nº 108, no PAVIMENTO TÉRREO da TORRE "Q", do "CONDOMÍNIO SPAZIO GRAN OLYMPUS", com direito a UMA VAGA PARA ESTACIONAMENTO nº 382 DESCOBERTA, localizada no TÉRREO, edificado na CHÁCARA 129-138/160-168 do loteamento "CHÁCARAS BELA VISTA", de frente para a Rua da Sede, neste município, cujo débito principal corresponde, a R$ 188.746,75, apurado em 20/05/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ 00.000.000/0001-91, nos termos do 7° do art. 26 da Lei n° 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n° 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 736.969 em 13/08/2025. Emolumentos: R$105,59. Fundesp: R$10,56 (10%). Issqn: R$3,17 (3%). Funemp: R$3,17 (3%). Funcomp: R$6,34 (6%). Adv. Dativos: R$2,11 (2%). Funproge: R$2,11 (2%). Fundepeg: R$1,32 (1,25%). TOTAL: R$134,37. Selo digital: 00852508113311026950030. Consulte o selo em: https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMILLA DO NASCIMENTO ALVES**

Auto n° 10.332/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4° do art. 26 da Lei n° 9.514/97, pelo presente edital vem intimar SAMILLA DO NASCIMENTO ALVES - CPF ***.868.051-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato n° 348208573, firmado em 26/08/2013, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula n° 232.132 , APARTAMENTO nº 401, no 4º PAVIMENTO TIPO da TORRE "G", do "CONDOMÍNIO SPAZIO GRAN OLYMPUS", com direito a UMA VAGA PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DESCOBERTA de nº 357, localizada no Pavimento Térreo, edificado sobre a Chácara 129-138/160-168 do loteamento "CHÁCARAS BELA VISTA", de frente para a Rua da Sede, neste município, cujo débito principal corresponde, a R$ 227.590,72, apurado em 26/05/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ 00.000.000/0001-91, nos termos do 7° do art. 26 da Lei n° 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n° 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 736.968 em 13/08/2025. Emolumentos: R$105,59. Fundesp: R$10,56 (10%). Issqn: R$3,17 (3%). Funemp: R$3,17 (3%). Funcomp: R$6,34 (6%). Adv. Dativos: R$2,11 (2%). Funproge: R$2,11 (2%). Fundepeg: R$1,32 (1,25%). TOTAL: R$134,37. Selo digital: 00852508113311026950029. Consulte o selo em: https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CARLA FERNANDES DE MORAIS**

Auto n° 10.175/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4° do art. 26 da Lei n° 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ANA CARLA FERNANDES DE MORAIS - CPF: ***.176.841-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato n° 001088717-8, Data de Assinatura: 17/02/2022, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula n° 284.433, CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Tóquio, localizada no condomínio CONDOMÍNIO BATISTA LIMA XII, edificada no LOTE 06 da QUADRA 59, do loteamento SETOR AEROPORTO SUL - 2º ETAPA, neste município. cujo débito principal corresponde, a R$ 9.021,80, apurado em 23/04/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do credor BANCO BRADESCO S/A - CNPJ: 60.746.948/0001-12, nos termos do 7° do art. 26 da Lei n° 9.514/97. Em caso de financiamento para

aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n° 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 737.661 em 20/08/2025. Emolumentos: R$105,59. Fundesp: R$10,56 (10%). Issqn: R$3,17 (3%). Funemp: R$3,17 (3%). Funcomp: R$6,34 (6%). Adv. Dativos: R$2,11 (2%). Funproge: R$2,11 (2%). Fundepeg: R$1,32 (1,25%). TOTAL: R$134,37. Selo digital: 00852508113311026950040. Consulte o selo em: https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARGARIDA DE OLIVEIRA**

A Suboficiala e Escrevente Lilian Rodrigues Gonçalves, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia - Goiás. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 735.975, atendendo ao requerimento pela qual SUENETE DIAS DE SOUZA, brasileira, nascida em 30/04/1973, filha de Antonio Pereira de Souza e Maria Dias de Souza, diarista, divorciada, declarou não possuir união estável, portadora da CI nº 2126034 PC/GO, inscrita no CPF nº ***.236.001-**, residente e domiciliada à Rua Gonçalves Dias, Quadra 56 Lote 13, Cidade Satélite São Luiz em Aparecida de Goiânia/GO, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através do Usucapião Extrajudicial, na modalidade Extraordinária nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, Art.1.238 do Código Civil/2002, Art. 408 do provimento 149/2023 do CNJ; e Art.1.212 Código de Normas Estadual/2025, autuado sob protocolo nº 666.314 em 29/03/2023, do imóvel urbano: LOTE 13 da QUADRA 56 no loteamento CIDADE SATÉLITE SÃO LUIZ, com área total de 472,50 metros quadrados, sendo 14,00 metros de frente para Rua Gonçalves Dias; pelos fundos 14,00 metros com o lote 08; pela direita 33,75 metros com o lote 14; e, pela esquerda 33,75 metros com o lote 12; está registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da comarca de Aparecida de Goiânia/GO, sob a Transcrição nº 1.641 deste registro, no qual consta edificado um ponto comercial e uma casa residencial contendo um barracão nos fundos, de propriedade do ANDERSON DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº ***.267.681-**. A requerente tem a posse do imóvel acima descrito há mais de 35 anos. Assim sendo, fica intimado o proprietário tabular, na pessoa de sua inventariante Margarida de Oliveira, inscrita no CPF nº ***.588.561-**; e terceiros eventualmente interessados bem como também titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei 6.015/73 e Provimento 149/2023 do CNJ. Eu, Suboficiala e Escrevente Lilian Rodrigues Gonçalves do Registro Imobiliário, o fiz digitar, subscrevo e assino. Aparecida de Goiânia/GO, 04 de Agosto de 2025. Protocolo:735.975. Selo: 00852508045747126950000. Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

Consultar o arquivo anexo

BURITI ALEGRE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE - CNS: 028795

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRICIA SOARES DE SOUZA**

GUILHERME PINHEIRO GASPARIN, Oficial Registrador, da comarca de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4ª, da Lei n. 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR a Sra. FABRICIA SOARES DE SOUZA, inscrita no CPF nº ***.488.241-**, representada pelo inventariante Sr. JOSÉ CELIO DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito no CPF n° ***.603.241-**, não encontrada em sua residência na cidade de Buriti Alegre GO, com endereço na Rua 25, Quadra 11, Lote 06, n° 70, Jardim Panorâmico, nesta Cidade, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes do Contrato Habitacional n° 8.4444.1010113-4, da matrícula 5.817, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório, firmado em 14/09/2015, com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital, ressalvando-se, entretanto, que, não sendo efetuado o pagamento do débito oriundo do contrato supracitado dentro do prazo legal, ficará autorizada a consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para tanto, deverá comparecer neste cartório, com endereço descrito acima, das 08hs às 17:00hs, para efetuar a purgação da mora. Selo: 00282508215075325430007.

CAIAPONIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAIAPONIA - CNS: 025320

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ CESAR MARTINS CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CONFRONTAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA / INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS Por meio do presente edital, torna-se público que tramita pedido de retificação de área com medidas georreferenciadas, no Registro de Imóveis de Caiapônia/GO, Protocolo nº 76.277, com os seguintes dados. REQUERENTE - SERGIO PAULO ALVES NOVATO, brasileiro, aposentado, casado, portador do RG n° 945379 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n° ***.514.891-**, residente e domiciliado na Avenida Dr. Neto, nº 440, Setor Central, Iporá/GO. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL RETIFICANDO - Uma parte de terras situada no Município de Caiapônia/GO, na Fazenda Bateias, com área de 16,9400 hectares. MATRÍCULA Nº 13.317. CONFRONTANTE INTIMADO - LUIZ CESAR MARTINS CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o n° ***.096.371-**, proprietário do imóvel objeto da matrícula 13.840, deste Serviço Registral. Tendo em vista a ausência de anuência do confrontante acima mencionado na planta e memorial descritivo apresentados, bem como no fato de que não foi possível sua intimação por estar em local incerto e não sabido, fica intimado para tomar conhecimento dos trabalhos técnicos arquivados em Cartório, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei 6.015/73 e 2º do artigo 1.118 do Código de Normas e Procedimento do Foro Extrajudicial (CNPFE), impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Caiapônia/GO, com as razões de discordância, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto fará presumir sua anuência ao pedido (artigo 1.118, 4º do CNPFE). Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis de Caiapônia/GO, situado na Avenida do Comércio nº 96, Centro, Caiapônia/GO, endereço eletrônico: contato@registroscaiaponia.com.br, fones: (64) 9-9699-2417 ou (64) 3663-2417 (apenas Whatsapp). Caiapônia/GO, 13 de maio de 2025. Registrador _ Carlos Rogério de Oliveira Londe.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAIAPONIA - CNS: 025320

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CONFRONTAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA / INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS Por meio do presente edital, torna-se público que tramita pedido de retificação de área com medidas georreferenciadas, no Registro de Imóveis de Caiapônia/GO, Protocolo nº 76.277, com os seguintes dados. REQUERENTE - SERGIO PAULO ALVES NOVATO, brasileiro, aposentado, casado, portador do RG n° 945379 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n° ***.514.891-**, residente e domiciliado na Avenida Dr. Neto, nº 440, Setor Central, Iporá/GO. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL RETIFICANDO - Uma parte de terras situada no Município de Caiapônia/GO, na Fazenda Bateias, com área de 16,9400 hectares. MATRÍCULA Nº 13.317. CONFRONTANTE INTIMADO - CARLOS EDUARDO CUNHA, inscrito no CPF/MF sob o n° ***.422.179-**, proprietário do imóvel objeto da matrícula 16.309, deste Serviço Registral. Tendo em vista a ausência de anuência do confrontante acima mencionado na planta e memorial descritivo apresentados, bem como no fato de que não foi possível sua intimação por estar em local incerto e não sabido, fica intimado para tomar conhecimento dos trabalhos técnicos arquivados em Cartório, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei 6.015/73 e 2º do artigo 1.118 do Código de Normas e Procedimento do Foro Extrajudicial (CNPFE), impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Caiapônia/GO, com as razões de discordância, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto fará presumir sua anuência ao pedido (artigo 1.118, 4º do CNPFE). Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis de Caiapônia/GO, situado na Avenida do Comércio nº 96, Centro, Caiapônia/GO, endereço eletrônico: contato@registroscaiaponia.com.br, fones: (64) 9-9699-2417 ou (64) 3663-2417 (apenas Whatsapp). Caiapônia/GO, 13 de maio de 2025. Registrador _ Carlos Rogério de Oliveira Londe.

CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICKAELLEN LUANA DA SILVA MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato nº 1.4444.1901701-4, datado de 25/08/2022 e Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1901701-4, Série: 0822, de 25/08/2022, registrada e averbada sob os nºs R.11 e Av13, da matrícula nº 22.737, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. MICKAELLEN LUANA DA SILVA MARQUES, CPF nº ***.027.791-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua E-3, nº 105, Quadra nº 62, Lote nº05, Estância Itanhangá, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680496", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 22 de agosto de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO SOUZA DE MEDEIROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 17/04/2015, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 98.393, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. LEONARDO SOUZA DE MEDEIROS, CPF nº ***.318.081-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Lourival Machado Matheus, Quadra nº 01, Lote nº 29, Casa nº 29-B, Vila Matheus VIII, Caldas Novas - GO, CEP.: 75691-804", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de agosto de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA VIDAL PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS da Devedora - Contrato nº 8.4444.1839066-6, datado de 04/06/2018, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 109.777, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ANA CLAUDIA VIDAL PEREIRA, CPF nº ***.507.561-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RA-1, nº 334, Quadra nº 09, Lote nº 20-B, Recanto das Aguas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75688049", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 22 de agosto de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA DUARTE GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, Contrato nº 8.4444.2081298-0, datado de 03/06/2019 , registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 112.277, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. LORENA DUARTE GOMES, CPF nº ***.756.451-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 4, nº 167, Quadra nº04, Lote nº 20-A,Residencial Lago de Cristal - Kristal SEE, Caldas Novas - GO, CEP.: 75690-138", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 22 de agosto de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEAN CARLO SILVA LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de ITAU UNIBANCO S/A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, Contrato n.º 10189481501, datado de 28/08/2024, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 119.511, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JEAN CARLO SILVA LOPES, CPF nº ***.711.201-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida Palmeiras, nº 1824, Quadra nº 74, Lote nº 07-A, Jardim Privê das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-502", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7°, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 22 de agosto de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PILLARS ENGENHARIA LTDA**

FAZ SABER a todos os interessados que PILLARS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.491.592/0001-92, depositou nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "Área 06, situada na Rua JPC-24-A, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, área de 4.339,60m²", medindo: 73,37m de frente para a Rua JPC-24-A; 8,00m de chanfro; pelo lado direito, 32,62m com a Rua JPC-01; 7,07m de chanfro; pelo fundo, 70,00m com a Rua JPC-24; 7,07m de chanfro; pelo lado esquerdo, 59,09m com a Rua JPC-02; e, 5,99m de chanfro, matriculado sob o nº 56.353 deste Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se: "Lote 01, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 3,80m de frente para Rua JPC-24; pelo lado direito, 28,00m com o Lote 02; pelo fundo, 8,80m com o lote 22; pelo lado esquerdo, 23,00m com a Rua JPC-01; e, 7,07m de chanfro; área de 225,90m²"; "Lote 02, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,43m de frente para Rua JPC-24; pelo lado direito, 28,00m com o Lote 03; pelo fundo, 6,43m com o lote 22; e, pelo lado esquerdo, 28,00m com lote 01; área de 180,04m²"; "Lote 03, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,43m de frente para Rua JPC-24; pelo lado direito, 28,00m com o Lote 04; pelo fundo, 6,43m com os lotes 21 e 22; e, pelo lado esquerdo, 28,00m com lote 02; área de 180,04m²"; "Lote 04, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,43m de frente para Rua JPC-24; pelo lado direito, 28,00m com o Lote 05; pelo fundo, 6,43m com o lote 21; e, pelo lado esquerdo, 28,00m com lote 03; área de 180,04m²"; "Lote 05, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,43m de frente para Rua JPC-24; pelo lado direito, 28,00m com o Lote 06; pelo fundo, 6,43m com os lotes

20 e 21; e, pelo lado esquerdo, 28,00m com lote 04; área de 180,04m²"; "Lote 06, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,43m de frente para Rua JPC-24; pelo lado direito, 28,00m com o Lote 07; pelo fundo, 6,43m com os lotes 19 e 20; e, pelo lado esquerdo, 28,00m com lote 05; área de 180,04m²"; "Lote 07, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,43m de frente para Rua JPC-24; pelo lado direito, 28,00m com o Lote 08; pelo fundo, 6,43m com os lotes 18 e 19; e, pelo lado esquerdo, 28,00m com lote 06; área de 180,04m²"; "Lote 08, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,43m de frente para Rua JPC-24; pelo lado direito, 28,00m com o Lote 09; pelo fundo, 6,43m com os lotes 17 e 18; e, pelo lado esquerdo, 28,00m com lote 07; área de 180,04m²"; "Lote 09, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,43m de frente para Rua JPC-24; pelo lado direito, 28,00m com o Lote 10; pelo fundo, 6,43m com os lotes 13 e 17; e, pelo lado esquerdo, 28,00m com lote 08; área de 180,04m²"; "Lote 10, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,43m de frente para Rua JPC-24; pelo lado direito, 28,00m com o Lote 11; pelo fundo, 6,43m com o lote 13; e, pelo lado esquerdo, 28,00m com lote 09; área de 180,04m²"; "Lote 11, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,43m de frente para Rua JPC-24; pelo lado direito, 28,00m com o Lote 12; pelo fundo, 6,43m com o lote 13; e, pelo lado esquerdo, 28,00m com lote 10; área de 180,04m²"; "Lote 12, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 1,90m de frente para Rua JPC-24; 7,07m de chanfro; pelo lado direito, 23,00m com a Rua JPC-02; pelo fundo, 7,24m com o lote 13; e, pelo lado esquerdo, 28,00m com lote 11; área de 180,70m²"; "Lote 13, da Quadra 10-B, na Rua JPC-02, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 7,90m de frente para Rua JPC-02; pelo lado direito, 23,42m com o Lote 14; pelo fundo, 7,90m com o lote 17; e, pelo lado esquerdo, 23,37m com os lotes 09, 10, 11 e 12; área de 183,66m²"; "Lote 14, da Quadra 10-B, na Rua JPC-02, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 7,90m de frente para Rua JPC-02; pelo lado direito, 23,47m com o Lote 15; pelo fundo, 7,90m com o lote 17; e, pelo lado esquerdo, 23,42m com o lote 13; área de 184,08m²"; "Lote 15, da Quadra 10-B, na Rua JPC-02, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 7,90m de frente para Rua JPC-02; pelo lado direito, 23,53m com o Lote 16; pelo fundo, 7,90m com o lote 17; e, pelo lado esquerdo, 23,47m com o lote 14; área de 184,61m²"; "Lote 16, da Quadra 10-B, na Rua JPC-02, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 12,38m de frente para Rua JPC-02; 5,99m de chanfro; pelo lado direito, 18,96m com a Rua JPC-24-A; pelo fundo, 8,80m com o lote 17; e, pelo lado esquerdo, 23,53m com o lote 15; área de 276,78m²"; "Lote 17, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24-A, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,40m de frente para Rua JPC-24-A; pelo lado direito, 30,55m com o Lote 18; pelo fundo, 6,09m com os lotes 08 e 09; e, pelo lado esquerdo, 32,50m com os lotes 13, 14, 15 e 16; área de 189,11m²"; "Lote 18, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24-A, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,81m de frente para Rua JPC-24-A; pelo lado direito, 28,47m com o Lote 19; pelo fundo, 6,48m com os lotes 07 e 08; e, pelo lado esquerdo, 30,55m com o lote 17; área de 188,57m²"; "Lote 19, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24-A, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 7,33m de frente para Rua JPC-24-A; pelo lado direito, 26,23m com o Lote 20; pelo fundo, 6,98m com os lotes 06 e 07; e, pelo lado esquerdo, 28,47m com o lote 18; área de 188,00m²"; "Lote 20, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24-A, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 7,96m de frente para Rua JPC-24-A; pelo lado direito, 23,79m com o Lote 21; pelo fundo, 7,58m com os lotes 05 e 06; e, pelo lado esquerdo, 26,23m com o lote 19; área de 188,45m²"; "Lote 21, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24-A, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 8,75m de frente para Rua JPC-24-A; pelo lado direito, 21,12m com o Lote 22; pelo fundo, 8,33m com os lotes 03, 04 e 05; e, pelo lado esquerdo, 23,79m com o lote 20; área de 185,64m²"; "Lote 22, da Quadra 10-B, na Rua JPC-24-A, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 17,16m de frente para Rua JPC-24-A; 8,00m de chanfro; pelo lado direito, 9,62m com a Rua JPC-01; pelo fundo, 21,46m com os lotes 01, 02 e 03; e, pelo lado esquerdo, 21,12m com o lote 21; área de 363,70m²"; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto n° 1.252/2025 expedido em Caldas Novas - Goiás, 12 de agosto de 2025, nos termos da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, e Lei Municipal n° 3.077/2019 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129/2020 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento todos, expediu-se este edital que será publicado de forma eletrônica no site do Registro de Imóveis Do Brasil, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PILLARS ENGENHARIA LTDA**

FAZ SABER a todos os interessados que PILLARS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.491.592/0001-92, depositou nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "Área 01, situada na Rua JPC-08, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, área de 5.833,41,00m²", medindo: 147,96m de frente para a Rua JPC-08; 4,62m de chanfro; pelo lado direito, 80,66m com a Rua JPC-27; 7,07m de chanfro; pelo fundo, 119,53m com a Rua JPC-28; e, 3,00m de chanfro; matriculado sob o nº 56.354 deste Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se: "Lote 01, da Quadra 73-A, na Rua JPC-27, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, de Formato Irregular, medindo: 13,00m de frente para Rua JPC-27; pelo lado direito, 25,70m com o Lote 02; pelo fundo, 26,37m com a Rua JPC-08; e, 4,62m de chanfro; área de 221,05m²"; "Lote 02, da Quadra 73-A, na Rua JPC-27, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,01m de frente para Rua JPC-27; pelo lado direito, 34,27m com o Lote 03; pelo fundo, 10,47m com a Rua JPC-08; e, pelo lado esquerdo, 25,70m com o lote n° 01; área de 180,20m²"; "Lote 03, da Quadra 73-A, na Rua JPC-27, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,00m de frente para Rua JPC-27; pelo lado direito, 34,27m com o Lote 04; pelo fundo, 6,00m com o Lote 30; e, pelo lado esquerdo, 34,27m com o lote n° 02; área de 205,62m²"; "Lote 04, da Quadra 73-A, na Rua JPC-27, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,00m de frente para Rua JPC-27; pelo lado direito, 34,27m com o Lote 05; pelo fundo, 6,00m com o Lote 30; e, pelo lado esquerdo, 34,27m com o lote n° 03; área de 205,62m²"; "Lote 05, da Quadra 73-A, na Rua JPC-27, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,00m de frente para Rua JPC-27; pelo lado direito, 34,27m com o Lote 06; pelo fundo, 6,00m com o Lote 30; e, pelo lado esquerdo, 34,27m com o lote n° 04; área de 205,62m²"; "Lote 06, da Quadra 73-A, na Rua JPC-27, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,00m de frente para Rua JPC-27; pelo lado direito, 34,27m com o Lote 07; pelo fundo, 6,00m com o Lote 30; e, pelo lado esquerdo, 34,27m com o lote n° 05; área de 205,62m²"; "Lote 07, da Quadra 73-A, na Rua JPC-27, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 7,00m de frente para Rua JPC-27; pelo lado direito, 34,27m com o Lote 08; pelo fundo, 7,00m com o Lote 30; e, pelo lado esquerdo, 34,27m com o lote n° 06; área de 239,90m²"; "Lote 08, da Quadra 73-A, na Rua JPC-27, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,91m de frente para Rua JPC-27; pelo lado direito, 34,27m com os lotes 09, 11, 12, 13 e 14; pelo fundo, 6,91m com o Lote 30; e, pelo lado esquerdo, 34,27m com o lote n° 07; área de 236,62m²"; "Lote 09, da Quadra 73-A, na Rua JPC-27, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 14,36m de frente para Rua JPC-27; pelo lado direito, 13,53m com o Lote 10; pelo fundo, 14,36m com o Lote 11; e, pelo lado esquerdo, 13,53m com o lote n° 08; área de 194,30m²"; "Lote 10, da Quadra 73-A, na Rua JPC-27, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 9,38m de frente para Rua JPC-27; 7,07m de chanfro; pelo lado direito, 8,68m com a Rua JPC-28; pelo fundo, 14,36m com o Lote 11; e, pelo lado esquerdo, 13,53m com o lote n° 09; área de 182,23m²"; "Lote 11, da Quadra 73-A, na Rua JPC-28, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,35m de frente para Rua JPC-28; pelo lado direito, 28,72m com o Lote 12; pelo fundo, 6,35m com o Lote 08; e, pelo lado esquerdo, 28,72m com os lotes°s 09 e 10; área de 182,40m²"; "Lote 12, da Quadra 73-A, na Rua JPC-28, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,35m de frente para Rua JPC-28; pelo lado direito, 28,72m com o Lote 13; pelo fundo, 6,35m com o Lote 08; e, pelo lado esquerdo, 28,72m com o lote n° 11; área de 182,40m²"; "Lote 13, da Quadra 73-A, na Rua JPC-28, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,35m de frente para Rua JPC-28; pelo lado direito, 28,72m com o Lote 14; pelo fundo, 6,35m com o Lote 08; e, pelo lado esquerdo, 28,72m com o lote n° 12; área de 182,40m²"; "Lote 14, da Quadra 73-A, na Rua JPC-28, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,35m de frente para Rua JPC-28; pelo lado direito, 28,72m com o Lote 15; pelo fundo, 6,35m com os lotes 30 e 08; e, pelo lado esquerdo, 28,72m com o lote n° 13; área de 182,40m²"; "Lote 15, da Quadra 73-A, na Rua JPC-28, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,35m de frente para Rua JPC-28; pelo lado direito,

28,72m com o Lote 16; pelo fundo, 6,35m com os lotes29 e 30; e, pelo lado esquerdo, 28,72m com o lote n° 14; área de 182,40m²"; "Lote 16, da Quadra 73-A, na Rua JPC-28, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,35m de frente para Rua JPC-28; pelo lado direito, 28,72m com o Lote 17; pelo fundo, 6,35m com os lotes28 e 29; e, pelo lado esquerdo, 28,72m com o lote n° 15; área de 182,40m²"; "Lote 17, da Quadra 73-A, na Rua JPC-28, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,35m de frente para Rua JPC-28; pelo lado direito, 28,72m com o Lote 18; pelo fundo, 6,35m com os lotes 27 e 28; e, pelo lado esquerdo, 28,72m com o lote n° 16; área de 182,40m²"; "Lote 18, da Quadra 73-A, na Rua JPC-28, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,35m de frente para Rua JPC-28; pelo lado direito, 28,72m com o Lote 19; pelo fundo, 6,35m com os lotes 26 e 27; e, pelo lado esquerdo, 28,72m com o lote n° 17; área de 182,40m²"; "Lote 19, da Quadra 73-A, na Rua JPC-28, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,35m de frente para Rua JPC-28; pelo lado direito, 28,72m com o Lote 20; pelo fundo, 6,35m com o Lote 26; e, pelo lado esquerdo, 28,72m com o lote n° 18; área de 182,40m²"; "Lote 20, da Quadra 73-A, na Rua JPC-28, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,35m de frente para Rua JPC-28; pelo lado direito, 28,72m com o Lote 21; pelo fundo, 6,35m com o Lote 26; e, pelo lado esquerdo, 28,72m com o lote n° 19; área de 182,40m²"; "Lote 21, da Quadra 73-A, na Rua JPC-28, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,35m de frente para Rua JPC-28; pelo lado direito, 28,72m com o Lote 22; pelo fundo, 6,35m com o Lote 26; e, pelo lado esquerdo, 28,72m com o lote n° 20; área de 182,40m²"; "Lote 22, da Quadra 73-A, na Rua JPC-28, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 6,31m de frente para Rua JPC-28; pelo lado direito, 27,81m com o Lote 23; pelo fundo, 6,60m com traçado irregular com a Rua JPC-08 e com o Lote 26; e, pelo lado esquerdo, 28,72m com o lote n° 21; área de 180,54m²"; "Lote 23, da Quadra 73-A, na Rua JPC-28, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 7,15m de frente para Rua JPC-28; pelo lado direito, 22,80m com o Lote 24; pelo fundo, 8,73m com a Rua JPC-08; e, pelo lado esquerdo, 27,81m com o lote n° 22; área de 180,88m²"; "Lote 24, da Quadra 73-A, na Rua JPC-28, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 9,25m de frente para Rua JPC-28; pelo lado direito, 16,30m com o Lote 25; pelo fundo, 11,30m com a Rua JPC-08; e, pelo lado esquerdo, 22,80m com o lote n° 23; área de 180,85m²"; "Lote 25, da Quadra 73-A, na Rua JPC-28, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, de Formato Irregular, medindo: 18,29m de frente para Rua JPC-28; 3,00m de chanfro; pelo lado direito, 23,44m com a Rua JPC-08; e, pelo fundo, 16,30m com o Lote 24; área de 182,73m²"; "Lote 26, da Quadra 73-A, na Rua JPC-08, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, de Formato Triangular, medindo: 32,46m de frente para Rua JPC-08; pelo lado direito, 18,63m com o Lote 27; e, pelo fundo, 26,59m com os lotes 18, 19, 20, 21 e 22; área de 247,63m²"; "Lote 27, da Quadra 73-A, na Rua JPC-08, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 10,38m de frente para Rua JPC-08; pelo lado direito, 24,58m com o Lote 28; pelo fundo, 8,50m com os lotes 17 e 18; e, pelo lado esquerdo 18,63m com o Lote 26; área de 183,65m²"; "Lote 28, da Quadra 73-A, na Rua JPC-08, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 8,55m de frente para Rua JPC-08; pelo lado direito, 29,49m com o Lote 29; pelo fundo, 7,00m com os lotes 16 e 17; e, pelo lado esquerdo 24,58m com o Lote 27; área de 189,26m²"; "Lote 29, da Quadra 73-A, na Rua JPC-08, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 7,32m de frente para Rua JPC-08; pelo lado direito, 33,70m com o Lote 30; pelo fundo, 6,00m com os lotes 15 e 16; e, pelo lado esquerdo 29,49m com o Lote 28; área de 189,55m²"; e, "Lote 30, da Quadra 73-A, na Rua JPC-08, no JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS, nesta cidade, medindo: 7,34m de frente para Rua JPC-08; pelo lado direito, 37,90m com os lotes03, 04, 05, 06, 07 e 08; pelo fundo, 6,00m com os lotes 14 e 15; e, pelo lado esquerdo 33,70m com o Lote 29; área de 215,14m²"; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto n° 1.230/2025 expedido em Caldas Novas - Goiás, 06 de agosto de 2025, nos termos da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, e Lei Municipal n° 3.077/2019 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129/2020 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Consultar o arquivo anexo

CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIANE SANTOS SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 21/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSIANE SANTOS SILVA, portador(a) do CPF nº ***.556.431-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, nº 8.7877.0151294-0, firmado em Brasília-DF, em 17/07/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 03, Quadra 17, Rua 03, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALAMEDA MICA VERDE, PARQUE NOVA FRIBURGO, registrado sob a matrícula nº 28062, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7°, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508213172926950003. Consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CICERO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSE CICERO DA SILVA, portador(a) do CPF nº ***.326.684-**, casado, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS nº 8.7877.1300131-7, firmado em Brasília/DF, em 06/01/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16 da Quadra 01, Rua Ruy Barbosa, APARTAMENTO nº 202, BLOCO 01, PAVIMENTO SUPERIOR do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROYAL PARK", RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30916 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7°, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até

a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº:00552508213172926950004. Consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ILZA DA SILVA BARBOSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ILZA DA SILVA BARBOSA, portador(a) do CPF nº ***.548.071-**, casada, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS nº 8.7877.1300131-7, firmado em Brasília/DF, em 06/01/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, Quadra 01, Rua Ruy Barbosa, APARTAMENTO nº 202, BLOCO 01, PAVIMENTO SUPERIOR, "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROYAL PARK", RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30916 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7°, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº:00552508213172926950005. Consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WEINER MONTEIRO DINIZ**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WEINER MONTEIRO DINIZ , portador(a) do CPF nº ***.465.151-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 8.7877.0748937-0, firmado em Brasília - DF, em 27/12/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 29, Quadra 46, APARTAMENTO Nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART X, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34013, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7°, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos

termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508213172926950008. Consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVILENE DA CONCEICAO SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 21/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A):SILVILENE DA CONCEICAO SILVA, brasileira, portador(a) do CPF nº ***.898.347-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0678219-8, firmado em Brasília-DF, em 20/09/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Rua 15, Quadra 21, Lote 30, Apartamento nº 101, Pavimento Térreo, Residencial Atual VII, Parque Nápolis - Gleba A, registrado sob a matrícula nº 34.258, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7°, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508213172926950000. Consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDINEI FRANCISCO PEREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CLAUDINEI FRANCISCO PEREIRA, portador(a) do CPF nº ***.145.111-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2438816-3, firmado em Brasília-DF, em 25/11/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 26, Quadra 59, Rua 36, APARTAMENTO Nº 202 - PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TREVISO, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34480 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada

que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7°, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508213172926950006. Consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS SAMUEL DE SOUSA LUSTOSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 21/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MATHEUS SAMUEL DE SOUSA LUSTOSA, brasileiro, portador(a) do CPF nº ***.833.621-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2354044-1, firmado em Brasília-DF, em 27/07/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 39, Rua 2, APARTAMENTO nº 103 PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL MOROCINI IX, PARQUE NOVA FRIBURGO, registrado sob a matrícula nº 35069, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF , inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7°, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508213172926950001. Consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIZELLE FERRAZ DOS REIS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 21/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GIZELLE FERRAZ DOS REIS , brasileira, portador(a) do CPF nº ***.720.106-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2354044-1, firmado em Brasília-DF, em 27/07/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 39, Rua 2, APARTAMENTO nº 103 PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL MOROCINI IX, PARQUE NOVA FRIBURGO, registrado sob a matrícula nº 35069, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as

prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF , inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7°, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508213172926950002. Consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO GEAN DE SOUSA MELO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FRANCISCO GEAN DE SOUSA MELO, portador(a) do CPF nº ***.591.871-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1034804-9, firmado em Brasília-DF, em 23/12/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Rua Duque de Caxias, Quadra 05, Lote 20, Apartamento nº 1406, Bloco 14, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Park Ibiza I, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 35670 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF , inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7°, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508213172926950010. Consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS SANTOS PEREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MATEUS SANTOS PEREIRA, portador(a) do CPF nº ***.517.221-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2636931-0, firmado em Brasília/DF, em 22/12/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 15, Quadra 05, Rua Duque de Caxias,

APARTAMENTO nº 1312, BLOCO 13, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA IV, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 36889, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF , inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 , nos termos do art. 26, 7°, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508213172926950007. Consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA LILIAN DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FRANCISCA LILIAN DA SILVA, portador(a) do CPF nº ***.129.921-** ,solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2495490-8, firmado em Brasília - DF, em 04/03/2021 , que tem como objeto o imóvel situado na: Rua 02, Quadra 38, Lote 29, Apartamento nº 201, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Prado III, Parque Nova Friburgo, Cidade Ocidental-GO registrado sob a matrícula nº 37.048, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF , inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7°, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508213172926950011. Consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAVIER TAPIZQUENT**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JAVIER TAPIZQUENT, portador(a) do CPF nº ***.426.432-**, solteiro, relativas ao

Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2860020-5, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 09/01/2023 , que tem como objeto o imóvel situado na: Rua Rui Barbosa, Quadra 01, Área A, Apartamento nº 1311, Bloco 13, 2° Pavimento, Condomínio Residencial Park Ibiza Premium I, Recreio Mossoró, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 38443 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7°, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552508213172926950009. Consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA GOMES CABRAL**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): NATALIA GOMES CABRAL, portador(a) do CPF nº ***.477.363-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos FGTS nº 8.7877.1669185-3, firmado em Luziânia-GO, em 24/04/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Rua Oswaldo Cruz, Quadra 03, Chácara 14, Apartamento nº 201, Bloco O, 1º Pavimento, Residencial Dos Ipês, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 40.673, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7°, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº:00552508213172926950012. Consulte este selo em: https://see.tjgo.jus.br.

COLINAS DO SUL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLINAS DO SUL - CNS: 029439

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO RICARDO JUSTO CAMPOS**

Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Colinas do Sul, Comarca de Niquelândia/GO, faço saber que, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, e conforme Contrato de Abertura de Limite com Garantia de Alienação Fiduciária (R-6, Matrícula nº 2260), referente ao imóvel situado na Fazenda Cruz de Malta - Gleba 05, Colinas do Sul/GO, encontra-se em aberto, na data-base de 30/05/2025, o valor de R$ 6.883.027,70 (seis milhões, oitocentos e oitenta e três mil, vinte e sete reais e setenta centavos), sujeito a atualização e encargos. Fica o intimado convocado a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, ao Cartório de Registro de Imóveis de Colinas do Sul/GO, situado na Av. Ary Valadão Filho, Qd. 65, Lt. 08, Sala 03, Centro, para efetuar o pagamento, sob pena de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da Lei nº 9.514/97. Colinas do Sul-GO, 14 de agosto de 2025 Dábia Alves Camilo Oficial do Registro de Imóveis

FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA - CNS: 026799

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELSON PEREIRA DA SILVA**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 173.164 o pedido pelo qual Nelson Pereira da Silva, CPF ***.966.631-** e Dalvany Rodrigues Loureiro, CPF ***.533.381-**, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente ao Lote P/1, da quadra 5 situado na rua Eduardo José de Paiva, Setor Jardim Califórnia , Formosa-GO, com área de 200m² melhor descrito e caracterizado na Matrícula 78.884. O imóvel é de propriedade de Alayr Batista, CPF ***.297.468-**, Marcelina Harunari Matida, CPF ***.899.108-**, Helena Nogueira Bernandes, CPF ***.407.478-**, Antonio Bernardes Neto, CPF ***.743.548-** está registrado sob o nº 78.884 do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados os proprietários do imóvel Alayr Batista, CPF ***.297.468-**, Marcelina Harunari Matida, CPF ***.899.108-**, Helena Nogueira Bernandes, CPF ***.407.478-**, Antonio Bernardes Neto, CPF ***.743.548-**, o promitente comprador Inácio Joaquim Alves e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KREICE FERREIRA DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,

CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC.Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. KREICE FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF n. ***.518.111-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, do Apartamento 204, Edifício Tropicália, Rua C-136 esquina com C-149, Lote 07/11, Quadra 291, Setor Jardim América, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-19, R-20 e Av-21 da matrícula n. 30.785. O valor do débito até 25/08/2025 era de R$ 11.114,00 (onze mil cento e quatorze reais), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122508215955726950008.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS VILELA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOÃO CARLOS VILELA DA SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.947.661-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 414807989 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 01, localizado no RESIDENCIAL MARQUES DE SA 23, situado no Lote 23, Quadra 29, na Rua SM 17, no Residencial São Marcos, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante ao(s) registro(s) R-2 e R-3 da matrícula n. 286.491. O valor do débito até 25/08/2025 era de R$ 4.278,20 (quatro mil duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122508215955726950007.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IAGO FERRO DE FREITAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. IAGO FERRO DE FREITAS, inscrito sob o CPF n. ***.930.121-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até ao Instrumento Particular n. 1.4444.1857799-7 do Sobrado Residencial Geminado nº II, do "RESIDENCIAL COSTA", do lote de terras nº 31, da Quadra 236, sito a Rua Narino, esquina com a Rua Santarém, no PARQUE AMAZÔNIA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-12 da matrícula n. 192.266. O valor do débito até 25/08/2025 era de R$ 37.786,21 (trinta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e

um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122508215955726950006.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO LUIZ ALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RICARDO LUIZ ALVES, inscrito sob o CPF n. ***.572.091-**, e a Sra. JULIANA BURGO GODOI ALVES, inscrita sob o CPF n. ***.808.831-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, do Sobrado Residencial n. 04, do "RESIDENCIAL DIAMANTE 34", Rua MDV-28, Lote 11, Quadra 51, Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 237.449. O valor do débito até 21/08/2025 era de R$ 6.749,49 (seis mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122508215955726950000.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA BURGO GODOI ALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RICARDO LUIZ ALVES, inscrito sob o CPF n. ***.572.091-**, e a Sra. JULIANA BURGO GODOI ALVES, inscrita sob o CPF n. ***.808.831-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, do Sobrado Residencial n. 04, do "RESIDENCIAL DIAMANTE 34", Rua MDV-28, Lote 11, Quadra 51, Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 237.449. O valor do débito até 21/08/2025 era de R$ 6.749,49 (seis mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122508215955726950000.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAYHUS LUCYUS ELIAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC.Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CAYHUS LUCYUS ELIAS, inscrito sob o CPF n. ***.153.821-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual, unidade habitacional identificada por Casa 02 do RESIDENCIAL MPSANTOS, lote nº 01, quadra 18, Avenida Orlando Marques de Abreu, RESIDENCIAL SOLAR BOUGAINVILLE, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 253.295. O valor do débito até 25/08/2025 era de R$ 6.335,09 (seis mil e trezentos e trinta e cinco reais e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122508215955726950002.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HERNANY NERY MACIEL**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC.Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. HERNANY NERY MACIEL, inscrito sob o CPF n. ***.623.241-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787701552232 - Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento n. 103, localizado no Bloco 07, com direito ao Boxe de Garagem n. 103, localizados no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE GRAN NAVONA, situado na Rua MDV-3, Lotes 01/35, Quadra 16, Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 323.628. O valor do débito até 25/08/2025 era de R$ 15.323,82 (quinze mil e trezentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122508215955726950004.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LANORD OLIN**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LANORD OLIN, inscrito sob o CPF n. ***.263.471-**, e a Sra. RONISE MESADIEU,

inscrita sob o CPF n. ***.458.571-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1267393-1 - Programa Casa Verde e Amarela, Apartamento n. 103, Boxe de Garagem n. 40, Bloco 23A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN VITÓRIA A e B, Fazenda Santa Rita, Área 2, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 325.835. O valor do débito até 25/08/2025 era de R$ 5.748,13 (cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais e treze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122508215955726950003.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONISE MESADIEU**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LANORD OLIN, inscrito sob o CPF n. ***.263.471-**, e a Sra. RONISE MESADIEU, inscrita sob o CPF n. ***.458.571-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1267393-1 - Programa Casa Verde e Amarela, Apartamento n. 103, Boxe de Garagem n. 40, Bloco 23A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN VITÓRIA A e B, Fazenda Santa Rita, Área 2, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 325.835. O valor do débito até 25/08/2025 era de R$ 5.748,13 (cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais e treze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122508215955726950003.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON DE SOUZA ARAUJO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EMERSON DE SOUZA ARAUJO, inscrito sob o CPF n. ***.136.421-**, a comparecere a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787709515506 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 201, com direito à uma vaga na garagem, localizado no Bloco 15 do MORADA GOIÁ I, situado na Rua Barão de Mauá, n. 899, Gleba 01, Fazenda Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-5 e R-4 da matrícula n. 354.296. O valor do débito até 25/08/2025 era de R$ 5.119,78 (cinco mil cento e dezenove reais e setenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta

intimação. SELO: 00122508215955726950005.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAICON FELIPE DA SILVA SANTOS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante, Sr. MAICON FELIPE DA SILVA SANTOS, portador (a) do CPF ***.698.481-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura da Cédula de Crédito Bancário - CCB - Limite Guarda-Chuva Abertura de Limite de Crédito, nº 968557, firmada em Terezópolis de Goiás/GO, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 66.342 tendo como Credor-Fiduciário: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO, da importância apurada até 12/08/2025 no valor de: R$ 35.611,76 (trinta e cinco mil, seiscentos e onze reais e setenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto (08) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HUMBERTO COUTINHO BONIFACIO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes, Sr. HUMBERTO COUTINHO BONIFÁCIO, portador (a) do CPF ***.314.731-**, e seu cônjuge, Sra. CRISLEIANE SOUZA SANTOS BONIFÁCIO, portador (a) do CPF ***.495.941-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.1834349-8, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 140.364 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 20/08/2025 no valor de: R$ 6.902,61 (seis mil, novecentos e dois reais e sessenta e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto (08) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISLEIANE SOUZA SANTOS BONIFACIO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes, Sr. HUMBERTO COUTINHO BONIFÁCIO, portador (a) do CPF ***.314.731-**, e seu cônjuge, Sra. CRISLEIANE SOUZA SANTOS BONIFÁCIO, portador (a) do CPF ***.495.941-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.1834349-8, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 140.364 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 20/08/2025 no valor de: R$ 6.902,61 (seis mil, novecentos e dois reais e sessenta e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto (08) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDEMAR DE FREITAS E SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes, Sr. WALDEMAR DE FREITAS E SILVA, portador (a) do CPF ***.074.621-**, e seu cônjuge, Sra. SONIA FÁTIMA FARIA, portador (a) do CPF ***.234.551-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0503959-9, firmado na cidade de Trindade/GO, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 141.710 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 20/08/2025 no valor de: R$ 35.211,22 (trinta e cinco mil, duzentos e onze reais e vinte e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto (08) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SONIA FATIMA FARIA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes, Sr. WALDEMAR DE FREITAS E SILVA, portador (a) do CPF ***.074.621-**, e seu cônjuge, Sra. SONIA FÁTIMA FARIA, portador (a) do CPF ***.234.551-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0503959-9, firmado na cidade de Trindade/GO, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 141.710 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 20/08/2025 no valor de: R$ 35.211,22 (trinta e cinco mil, duzentos e onze reais e vinte e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto (08) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL SILVA BARROS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante, Sr. GABRIEL SILVA BARROS, portador (a) do CPF ***.335.445-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do FGTS nº 8.7877.1671587-6, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 159.160 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 20/08/2025 no valor de: R$ 12.998,39 (doze mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto (08) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO LINO JUNIOR**

LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2º Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA o JOÃO LINO JUNIOR, e sua esposa ELZA MARIA MONTEIRA LINO, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a esta Oficial Substituta pela Sra. HILDA CATARINA GOMES, brasileira, maior e capaz, divorciada, declara não conviver em união estável, contadora, portadora da Cédula de Identidade nº 2.118.562/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.515.271-**, residente e domiciliada à Rua VF-63A, quadra nº 90, lote nº 30, Setor Morada do Sol, n/Capital, há pelo menos 27 (vinte e sete) anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote nº 30, da Quadra nº 2/13, situado na Rua VF-63-A, Setor Morada do Sol, com área de 240,39m², n/Capital, objeto da Matricula nº 159.619, nesta Circunscrição Imobiliária. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 05/08/2025. Lúcia Maria Valadão, Oficial Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELZA MARIA MONTEIRO LINO**

LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2º Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA o JOÃO LINO JUNIOR, e sua esposa ELZA MARIA MONTEIRA LINO, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a esta Oficial Substituta pela Sra. HILDA CATARINA GOMES, brasileira, maior e capaz, divorciada, declara não conviver em união estável, contadora, portadora da Cédula de Identidade nº 2.118.562/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.515.271-**, residente e domiciliada à Rua VF-63A, quadra nº 90, lote nº 30, Setor Morada do Sol, n/Capital, há pelo menos 27 (vinte e sete) anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote nº 30, da Quadra nº 2/13, situado na Rua VF-63-A, Setor Morada do Sol, com área de 240,39m², n/Capital, objeto da Matricula nº 159.619, nesta Circunscrição Imobiliária. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 05/08/2025. Lúcia Maria Valadão, Oficial Substituta.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO MARTINS DA SILVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n° 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL , CNPJ n. 00.360.305/0001-04

como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: RODRIGO MARTINS DA SILVEIRA , RG 44787347-DGPC/GO, CPF n. ***.162.461-** , devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n° 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de nº 10, rua 15, Unidade 207, Parque Atheneu, bem como uma casa residencial nele edificada, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-11-35.467, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 20.08.2025. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

GOIANIRA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE FERNANDES GOMES**

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do 4° do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), PAULO HENRIQUE FERNANDES GOMES, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, CI-RG nº 5379330-2ªvia/SSP-GO e CPF nº ***.599.531-**, residente e domiciliado na Rua VB 3, Quadra 9, Lote 50, S/N, casa 2, Jardim Vista Bela, em Goiânia-GO, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, alem das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública,de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel, com Utilização do FGTS do comprador, de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida nº 447.503.050, de Aparecida Goiânia-GO, 27/03/2017,do imóvel residencial: Casa 02, de frente para a Rua Sebastião Fleury Curado, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GINAINA, edificada em uma área formada pelos lotes de terras urbanos de número 16 da Quadra 30,do Loteamento Setor Cora Coralina, nesta cidade,alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S.A, consoante registros R-1 e R-2 da matricula 39.599. Nada mais.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VALERIO DA SILVA**

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do 4° do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), MARCOS VALERIO DA SILVA, brasileiro, divorciado, eletricista manutenção veículo auto maq aparelhos elétrico eletrônico e telecom, CI-RG nº 3970355/DGPC-GO e CPF nº ***.384.501-**, residente e domiciliado na Rua Jc52, Quadra 103b, Lote 40, Casa 02, Jardim Curitiba, Goiânia-GO, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, alem das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Carta de Crédito Individual-CCFGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) nº 8.4444.3024387-2, emitido nesta cidade, em 14/07/2023.,do imóvel residencial edificado no lote de

terras urbano de número 10 da Quadra 13-A, do Loteamento Parque Los Angeles, 1ª Etapa, nesta cidade,alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante registros R-13 e R-14 da matricula 11.070. Nada mais.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO ALVES**

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do 4° do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), MARIO ALVES, brasileiro, solteiro, maior, segurança, CI-RG n° 4846315-2ªvia/SSP-GO e CPF n° ***.893.621-**, residente e domiciliado na Rua A0025, Quadra 25, Lote 15, Jardim Vitoria, Área 3, Goiânia-GO, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, alem das despesas de cobrança e de intimação, referente ao contrato nº 414.806.773,do imóvel residencial edificado no lote de terras urbano de número 01 da Quadra 11, do Loteamento Residencial Montagno II, nesta cidade,alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S.A, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91 por sua agência Univ.Federal de Goiás-GO, inscrita no CNPJ/MF 00.000.000/5253-16, consoante registros R-4 e R-5 da matricula 29.295. Nada mais.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAGNER DA SILVA LUCAS**

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do 4° do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), FAGNER DA SILVA LUCAS, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, CI-RG nº 6051844/SSP-GO e CPF nº ***.960.881-**, residente e domiciliado na Rua 18, Qd. 16, Lt. 05, São Judas Tadeu, nesta cidade., a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, alem das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, de Goiânia-GO, em 02/03/2015, do imóvel residencial: Casa geminada 02, de frente para a Rua 14, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAGO DO CISNE, edificada no lote de terras urbano de número 21 da Quadra 13, do Loteamento Jardim Regina, nesta cidade. alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante registros R-1 e R-2 da matricula 35.641. Nada mais.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA BATISTA TEIXEIRA**

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do 4° do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), ERIKA BATISTA TEIXEIRA, brasileira,

divorciada, auxiliar de laboratório, CI-RG nº 4059332/SSP-GO e CPF nº ***.934.021-**, residente e domiciliada na Avenida Bom Jesus, Quadra 158, Lote 15, Casa 02, Jardim Nova Esperança em Goiânia-GO, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS do Devedor,de Goiânia-GO, em 29/08/2017, do imóvel: Casa 03, de frente para a Rua Frei Jacinto, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVARO VIII, edificada no lote terras urbano de número 30 da Quadra 24, do Loteamento Parque Los Angeles, 1ª Etapa, nesta cidade ,alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante registros R-1 e R-2 da matricula 40.900, Nada mais.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA - CNS: 028365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON TEODORO DE CASTRO**

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do 4° do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), MAICON TEODORO DE CASTRO, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, CI-RG nº 5336545/SSP-GO e CPF nº ***.269.661-**, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Jardim Belo Horizonte, Goiânia-GO., a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, alem das despesas de cobrança e de intimação, referente ao contrato nº 1.7877.0332208-2 do imóvel residencial: Casa 20, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECO VILLAGE I, edificada no lote-mansão de número 14 da Quadra 45, do Loteamento denominado Parque das Camélias, nesta cidade, alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante registros R-4 e R-5 da matricula 49.746. Nada mais.

GOIATUBA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA - CNS: 028324

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA FERREIRA BARBOSA**

Tony Robson Faria de Morais, Ofícial do Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, situado na Avenida Amazonas, nº 732, Centro, Goiatuba/GO, no uso de suas atribuições, vem, nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMAR CARLA FERREIRA BARBOSA, CPF nº ***.687.711-**, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato nº 809530001338, conforme registro na Matrícula nº 12.251, imóvel localizado na Rua Purus, nº 37, Quadra 02, Lote 23, Setor Residencial Gobato, em Goiatuba/GO. O(A) intimado(a) poderá efetuar a purga na mora tanto nesta serventia quanto na Agência da Caixa Econômica Federal, ora credora. Na oportunidade, fica cientificado(a) que, conforme artigos da Lei Federal nº 9.514/97: a) A consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada no registro de imóveis 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para purgação da mora; b) Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao(à) devedor(a) e, se for o

caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e demais despesas, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária; c) O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor do credor fiduciário; e d) Após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária, e até a data do segundo leilão, é apenas assegurado ao(à) devedor(a) fiduciante, o direito de preferência para adquirir o imóvel, não havendo a possibilidade de cancelamento da referida averbação, sem ordem judicial. Em 26 de agosto de 2025. O Oficial, _, Tony Robson Faria de Morais.

INDIARA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIARA - CNS: 028506

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALLES RODRIGO DE SOUZA BATISTA MORAES**

Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, no endereço fornecido na referida intimação, no dia 11/08/2025 ás 14:54hs, sendo informando que o intimado não residia no referido endereço cito o endereço, Rua Geraldo F Silva, Qd.28, Lt. 05, Vale do Sol, também na data de 14/08/2025 ás 13:58hs, no endereço indicado, cito Rua da Paz, Qd.02, Lt01-A, bela vista, também informado que o intimado não residia naquele endereço; por estar em lugar incerto e não sabido ou presumidamente se ocultando; e é feita a intimação via deste edital nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA o Sr. Thalles Rodrigo de Souza Batista Moraes, brasileiro, nascido em 13/10/1990, divorciado, motorista, portador da CI/RG nº 5084474 - SSP(GO), expedida em 14/04/2010 e do CPF/MF nº ***.099.871-**, residente e domiciliado à Rua Geraldo F. Silva, Quadra 28, Lote 05, Vale do Sol, Indiara-GO, nesta cidade, no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao força do Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS do Devedor, contrato nº 8.4444.225268-4, emitido pela Caixa Econômica Federal, agencia desta cidade, em 13/03/2020, da Casa Residencial situada na RUA DA PAZ, QUADRA 02, LOTE 01-A, LOTEAMENTO BELA VISTA, nesta cidade, o qual se encontra alienado fiducialmente ao CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante registro R.02 e R.03, da M.3.878 deste. O Valor do débito em 18/08/2025 é de R$24.100,31. Protocolo nº 24.261. Indiara/GO, 18/08/2025.

INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS - CNS: 029397

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIA CORREIA PINTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.°do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo (a) credor (a): Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o (a) senhor (a) FABIA CORREIA PINTO, inscrito (a) no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.926.261-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441807493 firmado em 25/04/2018, em garantia do imóvel residencial, situado na Travessa Caraíbas, quadra 3, lote 6, casa 2, Vila

Lucimar 2.ª Etapa, Inhumas/GO, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 32.558, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora nos termos do parágrafo 7.° do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Credora detentora do financiamento. Inhumas, 25 de agosto de 2025. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172508112820925430000 Consulte esse selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

IPORA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA - CNS: 028381

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS SILVA CORREA**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUCAS SILVA CORREA, inscrita no CPF nº ***.724.581-**, a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato de Venda e Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, de Uma Casa Residencial, lote nº 259-A, quadra 14, nº 54, situado na Rua Ipameri, Loteamento Jardim Novo Horizonte I, Iporá - GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 32.509. O valor do débito em 21/08/2025 era de R$ 44.353,87 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732508214872226950000.

ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 027847

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **URIANE CALACA SILVA**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sidos encontradas nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA as Srs. URIANE CALAÇA SILVA, inscrita no CPF sob o ***.045.871-** e ANDRÉA DE RAMOS RODRIGUES, inscrita no CPF sob o n° ***.384.189-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, n° 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, n° 10169361004, de um imóvel residencial situado à Rua Oitenta, nº 42, Residencial Buritys 01, Sobrado-D, no Loteamento Parque Vale dos Buritys, nesta

cidade, alienada fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante ao registro R-2 da matrícula nº 21.253. O valor do débito até 25/08/2025 era de R$13.014,50 (treze mil e quatorze reais e cinquenta centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do Art. 26 7° da Lei n° 9.514/1997 e Art. 997 1° e 2° do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. PROTOCOLO Nº 104.204. Selo: 01742508214895825430010.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 027847

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA RAMOS DE LIMA**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sidos encontradas nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA as Srs. URIANE CALAÇA SILVA, inscrita no CPF sob o ***.045.871-** e ANDRÉA DE RAMOS RODRIGUES, inscrita no CPF sob o n° ***.384.189-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, n° 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, n° 10169361004, de um imóvel residencial situado à Rua Oitenta, nº 42, Residencial Burity s 01, Sobrado-D, no Loteamento Parque Vale dos Burity s, nesta cidade, alienada fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante ao registro R-2 da matrícula nº 21.253. O valor do débito até 25/08/2025 era de R$13.014,50 (treze mil e quatorze reais e cinquenta centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do Art. 26 7° da Lei n° 9.514/1997 e Art. 997 1° e 2° do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. PROTOCOLO Nº 104.204. Selo: 01742508214895825430010.

JARAGUA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA - CNS: 026476

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA RAYANE MOREIRA DE SOUSA**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA a devedora LIVIA RAYANE MOREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF nº ***.982.961-**, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato de garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 17.490, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. A parte fica notificada que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao(a) devedor(a) ou ao(a) terceiro(a) fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do

art. 27 da Lei nº 9.514/1997. Jaraguá-GO, 20 de agosto de 2.025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA - CNS: 026476

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIEL FERREIRA DA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4° do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor JOSIEL FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.381.681-**, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato de garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 17.490, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do parágrafo 7° do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. A parte fica notificada que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao(a) devedor(a) ou ao(a) terceiro(a) fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. Jaraguá-GO, 20 de agosto de 2.025.

JATAI/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI - CNS: 029033

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIO AFFONSO BADINI NETO**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica MÁRIO AFFONSO BADINI NETO, brasileiro, divorciado, não mantendo união estável, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG n° 36.236.570-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob n° ***.135.251-**, endereço eletrônico e-mail: mario.biosolutions@gmail.com, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu/PR, na Avenida Brasil, n° 1318, Centro. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 329.742 em 05/08/2025 FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 19/08/2025 é de R$ 21.601,78 (vinte e um mil, seiscentos e um reais e setenta e oito centavos), referente a Cédula de Crédito Bancário Crédito nº 10183709303, datada de 30/06/2023, da praça de São Paulo, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.6 na matrícula 50.373, que tem como objeto o imóvel situado neste município, Um Apartamento Residencial, de nº 103, localizado no pavimento térreo, do Edifício denominado Residencial Parque dos Ipês, Bloco I, situado nesta cidade, no Setor Jardim Goiás II, a Avenida Petrobrás, referente aos lotes nº 02 a 13, denominado por lote 02, da quadra 02. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora credora : Itaú Unibanco S/A, com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100- Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob n°60.701.190/0001-04. Esclareço que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do $ 3° do art. 27 da Lei nº

9.514/1997, aplicando-se esta regra exclusivamente aos contratos de alienação fiduciária de bens imóveis destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial, exceto aqueles decorrentes de operações do sistema de consórcio (Lei nº 11.795/2008), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Nos termos do Artigo 26, 7°, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

LUZIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA ALVES DA ROCHA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob n° 345.098, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): BRUNA ALVES DA ROCHA, brasileira, casada, empregada doméstica, CI nº 3.175.792 SSP-DF, CPF nº ***.471.451-**, eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGT, nº 844440303335 , firmado em Brasília - DF, em 21/03/2013, registrado sob o n° R-6, da matrícula n° 37.689, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: PARQUE ESTRELA D'ALVA IV, na zona suburbana desta cidade. Lote de terreno 04 da Quadra 278, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua 30. Conforme requerimento, o valor da dívida até 21/08/2025, corresponde a R$ 158.888,11. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7°, Lei n° 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872507114064625430109 . Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.br/busc.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLLY NUNES DE BARROS**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob n° 345.098, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): WESLLY NUNES DE BARROS, brasileiro, casado, vigilante, CI nº 6.858.082 SSP-PE, CPF nº ***.564.404-**, eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGT, nº 844440303335 , firmado em Brasília - DF, em 21/03/2013, registrado sob o n° R-6, da matrícula n° 37.689, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: PARQUE ESTRELA D'ALVA IV, na zona suburbana desta cidade. Lote de terreno 04 da Quadra 278, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua 30. Conforme requerimento, o valor da dívida até 21/08/2025, corresponde a R$ 158.888,11. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7°, Lei n° 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872507114064625430109 . Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.br/busc.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDISON DE SOUSA SOARES**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob n° 345.103, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): EDISON DE SOUSA SOARES, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, CI nº 2.004.263 SSP-DF e CPF nº ***.185.901-**, eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília - DF, no Lº 2939-E, fls. 068/082, em 22/10/2009 contrato habitacional nº 831890000202, registrado sob o n° R-05, da matrícula n° 139.137, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Lote 05, da quadra 10, com a área de 332,50 m² , situado na zona suburbana desta cidade no loteamento denominado PARQUE PAULISTANO - A, confrontando pela frente com a Rua 07. Conforme requerimento, o valor da dívida até 21/08/2025, corresponde a R$ 1.905,63. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7°, Lei n° 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872507114064625430114. Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.br/busc.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA LUCIANA PEREIRA LEMOS**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob n° 345.525, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): MARIA LUCIANA PEREIRA LEMOS, brasileira, solteira, maior, cuidadora de idosos, CI n° 1.850.890 SSP-DF e CPF n° ***.597.101-**, eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, nº 855550817902, firmado em Novo Gama - GO, em 22/12/2010, registrado sob o n° R-3, da matrícula n° 176.204, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Lote 06, da quadra 366, com a área de 450,00 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA - V, confrontando pela frente com a Rua 75. Conforme requerimento, o valor da dívida até 25/08/2025, corresponde a R$ 217.307,33. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7°, Lei n° 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872508012876725430046. Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.br/busc.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELVECIA DOS REIS MOTA NEVES**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob n° 345.099, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): HELVECIA DOS REIS MOTA NEVES, brasileira, casada, auxiliar de escritório, CI nº 1.436.771 SSP-DF, CPF nº ***.037.351-**, eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores Fiduciantes, nº 855551553852, firmado em Novo Gama - GO, em 13/09/2011, registrado sob o n° R-3, da matrícula n° 183.579, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Casa 05, localizada no CONDOMÍNIO RR VI, situado no Setor Norte, nesta cidade, edificado no lote 13, da quadra 08, com a área 1.170,00 m² , confrontando pela frente com a Rua 21. Conforme requerimento, o valor da dívida até 21/08/2025, corresponde a R$ 2.732,73. Fica

advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7°, Lei n° 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº:00872507114064625430110. Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.br/busc.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSMAN FRANCISCO ROSA NEVES**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob n° 345.099, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): OSMAN FRANCISCO ROSA NEVES, brasileiro, casado, motorista, CI nº 28162512 SSP-GO, CPF nº ***.889.481-**, eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores Fiduciantes, nº 855551553852, firmado em Novo Gama - GO, em 13/09/2011, registrado sob o n° R-3, da matrícula n° 183.579, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Casa 05, localizada no CONDOMÍNIO RR VI, situado no Setor Norte, nesta cidade, edificado no lote 13, da quadra 08, com a área 1.170,00 m² , confrontando pela frente com a Rua 21. Conforme requerimento, o valor da dívida até 21/08/2025, corresponde a R$ 2.732,73. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7°, Lei n° 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº:00872507114064625430110. Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.br/busc.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ALVES MARTINS**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob n° 345.104, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): PEDRO ALVES MARTINS, brasileiro, vendedor, CI nº 1.106.220 SESP-DF, CPF nº ***.093.101-**, eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº , registrado sob o n° R-04, da matrícula n° 210.635, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO QD C-05 LT 10 CIDADE JD MARÍLIA, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado CIDADE JARDIM MARÍLIA, edificada no lote 10 da quadra C-05, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Avenida Brasil. Conforme requerimento, o valor da dívida até 21/08/2025, corresponde a R$ 6.416,40. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7°, Lei n° 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872507114064625430115. Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.br/busc.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO CARMO ELISIARIO BARBOSA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob n° 345.519, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): MARIA DO CARMO ELISIARIO BARBOSA, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, representante comercial, filha de José Alves Barbosa Filho e de Hilda Elisiario Lima Barbosa, CI nº 4.251.531 SSP-DF, CPF nº ***.708.266-**, eletrônico cadastrado: não consta, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, nº 878771113961, firmado em Brasília - DF, em 09/4/2021, registrado sob o n° R-11, da matrícula n° 217.652, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Apartamento 201, Duplex, Bloco 15, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS I, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, edificado na Gleba GA2, desmembrada da Gleba GA, com a área de 28.966,40 m², com os seguintes limites e confrontações: ''Começa no marco 5A, cravado na confrontação da Rua Araguaia. Conforme requerimento, o valor da dívida até 25/08/2025, corresponde a R$ 4.620,85. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7°, Lei n° 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872508012876725430040. Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.br/busc.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO JUNIO BARBOSA VIEIRA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob n° 345.100, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): EDUARDO JUNIO BARBOSA VIEIRA, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, CI nº 5.080.195 SSP-GO, CPF nº ***.999.071-**, eletrônico cadastrado: eduuardojunior2013@gmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 844442613515 , firmado em Brasília - DF, em 26/10/2021, registrado sob o n° R-7, da matrícula n° 222.167, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA 86, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Sion, edificado no lote 18 da quadra 17, com a área de 450,00 m² , confrontado pela frente com a Avenida Guilherme de Almeida. Conforme requerimento, o valor da dívida até 21/08/2025, corresponde a R$ 8.228,88. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7°, Lei n° 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº:00872507114064625430111. Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.br/busc.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANE MORAIS DOS SANTOS**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob n° 345.521, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): ELISANE MORAIS DOS SANTOS, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, agente administrativo, filha de Maria Elisa Morais e de Adalicio Francisco de Abreu, CNH nº 07227283454 DETRAN-DF, CPF nº ***.596.921-**, eletrônico cadastrado: lisabreu01@gmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 844442675541, firmado em Brasília - DF, em 24/03/2022, registrado sob o n° R-4, da matrícula n° 222.824, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO JARDINS DO PLANALTO II, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Planalto, edificado no lote 12 da quadra 15, com a área de 300,00 m²,

confrontando pela frente com a 1ª Avenida. Conforme requerimento, o valor da dívida até 25/08/2025, corresponde a R$ 11.291,21. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7°, Lei n° 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872508012876725430042. Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.br/busc.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO AUGUSTO SOUZA DOS SANTOS**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob n° 345.523, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): PEDRO AUGUSTO SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, filho de Marcos Antonio Dias dos Santos e de Maria Madelon de Souza, CI nº 7.283.655 PC-GO, CPF nº ***.534.181-**, eletrônico cadastrado: mariamadelon123souza@gmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 844442603543, firmado em Brasília - DF, em 08/10/2021, registrado sob o n° R-4, da matrícula n° 222.628, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO PC III - VILLE PARC, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Sion, edificado no Lote 04 da Quadra 03, com área de 437,50 m², confrontando pela frente para Av. Guilherme de Almeida. Conforme requerimento, o valor da dívida até 25/08/2025, corresponde a R$ 7.127,10. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7°, Lei n° 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº: 00872508012876725430044. Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.br/busc.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob n° 345.101, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): MARCOS DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro,

solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI/RG nº 4179658 SSP-DF, inscrito no CPF nº ***.255.641-**, eletrônico cadastrado: marcosdouglas08081680@gmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública, na forma do 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964 de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, nº 844443494974, firmado em Valparaíso de Goías - GO, em 15/08/2024, registrado sob o n° R-6, da matrícula n° 225.648, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Apartamento 101, localizada no RESIDENCIAL TERRA NOVA, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no Lote D, da quadra 176, com a área de 353,00 m², confrontando pela frente com a Avenida 5. Conforme requerimento, o valor da dívida até 21/08/2025, corresponde a R$ 5.906,12. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7°, Lei n° 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº:00872507114064625430112. Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.br/busc.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO HIGOR DA CONCEICAO CARVALHO**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob n° 345.102, nos termos art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, após frustradas as tentativas de notificação pessoal, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): CASSIO HIGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portador da CI/RG nº ***891601** SSP-GO, inscrito no CPF/MF nº ***.891.601-**, eletrônico cadastrado: franciscodaschagas694@gmail.com, a comparecer ao endereço desta serventia, localizada na Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, CEP: 72.814-091, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública, na forma do 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964 de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, nº 844443644179, firmado em Brasília - DF, em 21/11/2024, registrado sob o n° R-10, da matrícula n° 227.891, deste SRI, que diz respeito ao imóvel: Apartamento 104, localizado no Pavimento Térreo, no RESIDENCIAL BR VILLAGE PARC V, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado VILA GUÁRA, edificado no Lote 1-C da quadra 32, (desmembrado do lote 1-A da quadra 32) com a área de 728,00 m²; confrontando pela frente em curva para a confluência da 2ª Avenida com a Rua 19. Conforme requerimento, o valor da dívida até 21/08/2025, corresponde a R$ 5.827,21. Fica advertido(a) que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7°, Lei n° 9.514/97, e que, nos termos do 2º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/1997, é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de pagar as parcelas vencidas da dívida e as despesas correspondentes aos encargos e às custas de intimação e daquelas necessárias à realização do leilão público, compreendidas as relativas aos anúncios e à comissão do leiloeiro, até a data da averbação da consolidação da propriedade (45 dias), hipótese em que convalescerá o

contrato de alienação fiduciária. Ana Carolina Degani de Oliveira - Oficial Registradora. Selo de Fiscalização nº:00872507114064625430113 . Consulte este selo em: http://see.tjgo.jus.br/busc.

MARA ROSA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARA ROSA - CNS: 026518

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SIMONE ALVES LARA**

JOVELINO NONATO DE LIMA, Oficial do Registro Geral de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Mara Rosa, Estado de Goiás, na forma dos artigos nº 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que Maria Divina Pereira dos Santos, CI-RG n° 4.626.851, DGPC/GO e CPF/MF n° ***.766.961-**, brasileira, capaz, casada, microempresária, residente e domiciliada na Rua São Paulo, n° 718, centro, em Mara Rosa/GO, na qualidade de inventariante do espólio de ANTONIA PEREIRA ARRUDA, CNH nº 08433490148, Detran/GO e CPF/MF nº ***.251.481-**, que era brasileira, solteira, aposentada, e residia na Faz. Vargem Grande, município de Mara Rosa/GO, requereu a Apuração de Área por retificação do imóvel objeto do R-224, da matrícula n° 2.495, deste Registro Imobiliário, denominada Fazenda Vargem Grande, nos termos no art. 213, II, 7°, art. 176, 3° da Lei 6.015/73 e Decreto 4.449/2002. Devido à falta de anuência do titular do imóvel confrontante localizado na Fazenda Vargem Grande, registrado sob o R-02-9.067, deste Registro Imobiliário, fica NOTIFICADA a sua titular, SIMONE ALVES LARA GONÇALVES, CI-RG n° 4.365.411, 2ª via, DGPC/GO e CPF/MF n° ***.308.251-**, brasileira, casada, vendedora, com endereço na Faz. Vargem Grande, município de Mara Rosa/GO, que não foi localizada no referido endereço, conforme atestam as diligências realizadas, sendo o seu paradeiro incerto e não sabido, e conforme previsto no 3° do art. 213 da LRP, procede-se a sua notificação por este edital, a qual poderá, caso queira, nos termos do 2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presente trabalhos técnicos, realizados pelo RT. José Fortini Filho, Téc. Industrial em Agrimensura, CFT n° 289110834153, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento da interessada. Nos termos do 4° do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portando, as opções que a Lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos tacitamente. Esclarecendo-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5°, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Mara Rosa/GO, 25 de agosto de 2025. Enedino Nonato de Lima Escrevente Substituto PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS Selo Eletrônico de Fiscalização Selo nº 03692508224570126950000 Consulte este selo em https://extrajudicial.tjgo.jus.br/buscas

Consultar o arquivo anexo

MORRINHOS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS - CNS: 026187

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIANA BORGES AMARAL**

Interessado(s): 1)- Epaminondas Sebastião do Amaral. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (PRAZO DE 15 DIAS PARA MANIFESTAÇÃO). PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO: PROTOCOLO 178.035. IMÓVEL: Fazenda Barreirinho ou Veado e Araras, neste Município, constituído de uma gleba de terras de culturas e campos, seu respectivo terreno, com a área de 69,7396ha, situada na zona rural deste município de Morrinhos-GO, matriculado nesta Serventia Registral sob o n. 20.959. FABRÍCIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, Titular do Cartório do 1 Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Morrinhos-GO, vem por meio deste, nos termos do art.213, 17 da Lei Federal 6.015/1973 - Lei dos Registros Públicos, dar publicidade a todos quantos virem este edital ou dele tomarem conhecimento que, neste Serviço Registral, tramita procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel acima informado, e tendo em vista não haver sido possível notificar os titulares do domínio de um trecho da confrontação correspondente ao endereço na "Fazenda Barreirinho ou Veado e Araras", visto infrutífera tentativa de notificação realizada em 31/07/2025 às 18:39, conforme comprova documentação em anexo, bem como de acordo com processo de georreferenciamento de certificação n. cafd6ec3-e548-44a6-92c5-c81c58d776f4 que instrui o protocolo de n. 178.035, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR todos os possíveis interessados no processo de retificação de área do imóvel objeto da matrícula 20.959 do CRI. de Morrinhos-GO, para que, não concordando com a retificação pretendida, cujo inteiro teor dos trabalhos técnicos se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia para exame e conhecimento, apresente, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Cartório do 1 Ofício de Notas e Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Major Evaristo Frauzino, n. 671, centro, nesta cidade de Morrinhos-GO, que funciona de segunda a sexta-feira de 08:00h às 17:00h. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

Consultar o arquivo anexo

NOVO GAMA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE MICHELE CHAVES NOGUEIRA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO PROTOCOLO Nº 37.194 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DAIANE MICHELE CHAVES DE SOUSA CPF: ***.253.561-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) DAIANE MICHELE CHAVES DE SOUSA CPF: ***.253.561-**, residente e domiciliada em QUADRA 50, CONJ F, LOTE 62, SETOR LESTE, GAMA-DF, devedora fiduciante do imóvel: APARTAMENTO Nº 402 DO BLOCO 01 - 3º PAVIMENTO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VIVA VIDA BEM ESTAR", LOTE SQM 400-A1 (DESMEMBRADO DO LOTE SQM 400-A) DO CONJUNTO 06-HC, NÚCLEO HABITACIONAL NOVO GAMA, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 402 DO BLOCO 01 - 3º PAVIMENTO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VIVA VIDA BEM ESTAR", LOTE SQM 400-A1 (DESMEMBRADO DO LOTE SQM 400-A) DO CONJUNTO 06-HC, NÚCLEO HABITACIONAL NOVO GAMA, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO,segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1° e 3° da lei n° 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula n° 20.672 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.360,91 (dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Oficio situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta

cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7°, da Lei n° 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

PORANGATU/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU - CNS: 025031

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR GUIMARAES PINHEIRO**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. IGOR GUIMARÃES PINHEIRO, CPF nº ***.540.291-**; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Avenida Amazonas Quadra 15, Lote 09-A, Vila Record, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 144441588769, firmado em 30/07/2021, registrado sob o nº R.06, matrícula nº 18.379. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Quadra. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei. Porangatu, 18 de Agosto de 2025. Eu, Adryelly Costa e Silva - Oficial Substituta, dou fé.

SANTA HELENA DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS - CNS: 026252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO PONCIANO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE - RODRIGO PONCIANO DA SILVA Marlene de Fátima Silva Santos, Respondente do Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato nº 8.4444.2069544-4 - Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS / Programa Minha Casa Minha vida - CCFGTS / PMCMV - SFH com utilização do FGTS dos devedores, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/64, datado de 31 de Maio de 2019, registrado sob R-02 e R-03 da matrícula nº 20.601 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel caracterizado por: " Uma casa residencial, de um pavimento, número predial 193, edificada sobre o Lote 09-A, da Quadra 13-A, com 141,45 metros quadrados, na Rua Maria Alves Pacheco, Bairro Brasil, em Santa Helena de Goiás", cientificado por este Oficio, o devedor: RODRIGO PONCIANO DA

SILVA, CPF: ***.108.351-**- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, para pagar no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, relativas ao contrato retro mencionado. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS - CNS: 026252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA SILVA BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE - CINTIA SILVA BARBOSA Marlene de Fátima Silva Santos - Respondente do 1º Oficio de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato nº 8.4444.2866529-3 - Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com utilização dos Recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964 datado de 26 de Janeiro de 2023, registrado sob R-01 e R-02 da matrícula nº 22.474 livro 02, Registro Geral - 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel caracterizado por: "Uma casa residencial, edificada sobre o Lote 03 / 05, Quadra 13, Jardim Europa - na cidade de Santa Helena de Goiás/GO", fica cientificada / intimada a devedora CINTIA SILVA BARBOSA, CPF ***.380.061-** - pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a quitar o valor dos encargos, que posicionados em 22 de agosto de 2025, corresponde à R$ 5.562,78 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97, sendo que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para purga da mora) é assegurado ao devedor ou terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do artigo 27 da Lei 9.514/1997. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

SENADOR CANEDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE DA BARRA VOGADO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 26 4°, Lei n. 9.514/97, NOTIFICA MICHELLE DA BARRA VOGADO inscrito(a) no CPF/MF nº ***.383.831-**, para comparecerem à

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA NOROESTE, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1723565-9, passado em Goiânia, GO aos 08/Dezembro/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 28.873, correspondente a uma CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras para construção urbana de número vinte e seis (26) da quadra onze (11), situado na Rua JP-02, no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM PRIMAVERA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 13 de agosto de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542508126167526950013/ Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br Emolumentos: R$136,48 - Taxa Judiciária: R$33,55. Valor Total R$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERCIA FAUSTINO DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 26 4°, Lei n. 9.514/97, NOTIFICA TERCIA FAUSTINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.215.601-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA FLAMBOYANT, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.0984831-0 , passado em Goiânia, GO aos 19/Agosto/2015, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 29.423, correspondente a uma CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARQUES JR , na Quadra 18, Lote 33, situado na Rua RB-05 , no RESIDENCIAL BURITI , nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 14 de agosto de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542508126167526950014 / Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br Emolumentos: R$136,48 - Taxa Judiciária: R$33,55. Valor Total R$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO ARAUJO MARTINS DE LIMA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 26 4°, Lei n. 9.514/97,

NOTIFICA JOÃO PAULO ARAUJO MARTINS DE LIMA inscrito(a) no CPF/MF nº ***.454.481-**; ANA PAULA SOUSA SILVA MARTINS inscrito(a) no CPF/MF nº ***.652.341-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIANIA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1649578-9, passado em Goiânia, GO aos 18/Agosto/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 37.824, correspondente a uma CASA 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA, na Quadra 10, Lote 13/15, situado na Rua JP-08, no loteamento denominado JARDIM PRIMAVERA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 13 de agosto de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542508126167526950012/ Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br Emolumentos: R$136,48 - Taxa Judiciária: R$33,55. Valor Total R$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA SOUSA SILVA MARTINS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 26 4°, Lei n. 9.514/97, NOTIFICA JOÃO PAULO ARAUJO MARTINS DE LIMA inscrito(a) no CPF/MF nº ***.454.481-**; ANA PAULA SOUSA SILVA MARTINS inscrito(a) no CPF/MF nº ***.652.341-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIANIA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1649578-9, passado em Goiânia, GO aos 18/Agosto/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 37.824, correspondente a uma CASA 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA, na Quadra 10, Lote 13/15, situado na Rua JP-08, no loteamento denominado JARDIM PRIMAVERA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 13 de agosto de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542508126167526950012/ Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br Emolumentos: R$136,48 - Taxa Judiciária: R$33,55. Valor Total R$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL BORGES CORREA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 26 4°, Lei n. 9.514/97, NOTIFICA GABRIEL BORGES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.532.611-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.2133975-7 , passado em Senador Canedo/GO, aos 17/Setembro/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 41.793, correspondente a uma CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FABIANA , na Quadra 20, Lote 26, situado na Rua JC-41 , no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM CANEDO III , nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de agosto de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542508215206526950000/ Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br Emolumentos: R$136,48 - Taxa Judiciária: R$33,55. Valor Total R$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMILLY RODRIGUES FERNANDES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 26 4°, Lei n. 9.514/97, NOTIFICA EMILLY RODRIGUES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.513.471-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - nº 8.4444.2563063-4 , passado em Senador Canedo, GO aos 23/Julho/2021, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 50.433, correspondente a uma CASA 02, localizada no " CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONHO VERDE 2/11 " , na Quadra 02, Lote 11, situado na Rua SV-3 , no loteamento denominado RESIDENCIAL SONHO VERDE , neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de agosto de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542508215206526950001 / Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br Emolumentos: R$136,48 - Taxa Judiciária: R$33,55. Valor Total R$: 170,03

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZA HELENA MATHIAS RIBEIRO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do Art. 213, II, 2º e 3º da Lei 6.015/73, alterados pela Lei 10.931/04, e em especial a LUIZA HELENA MATHIAS RIBEIRO, inscrita no CPF nº ***.351.241-**, endereço: Rua 7, nº 182, Ed. Seven Tower, Apt. 802, Setor Oeste, Goiânia/GO; DAISY MATHIAS RIBEIRO, inscrita no CPF nº ***.633.171-**, endereço: Rua 5, nº 432, Ap. 502, Setor Oeste, Goiânia/GO; ANIBAL RIBEIRO, inscrito no CPF nº ***.847.318-**, endereço: Av. E, Bloco B, Edifício Saint Hilair, Jardim Goiás, Goiânia/GO; JOAO PAZ ESTEVES NETO, inscrito no CPF nº ***.377.241-**, endereço: Rua Senador Jaime, nº 1555, Qd. 16, Lt. 01. Vila Xavier, Goiânia/GO; MATHEUS PAZ ESTEVES, inscrito no CPF nº ***.377.251-**, endereço: Rua Senador Jaime, nº 1555, Qd. 16, Lt. 01. Vila Xavier, Goiânia/GO; FREDERICO MATHIAS RIBEIRO COSTA, inscrito no CPF nº ***.060.621-**, endereço: Rua Vinte e dois de Abril, Qd. 21, Lt. 11 e 20, Parque Flamboyant, Aparecida de Goiânia/GO - CEP: 74.920-782; os quais configuram como proprietários e detentores de direitos referentes às matrícula 38.366 do Registro de Imóveis da 4º Circunscrição de Goiânia/GO e 16.775, deste CRI, confrontantes dos imóveis 14.689, 14.690, 14.691 e 14.692, Município de Senador Canedo/GO; que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo/GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE UNIFICAÇÃO DE ÁREA - GEORREFERENCIAMENTO, protocolizado nessa Serventia sob o nº 113.446, por PATRICK FAUSTINO FEITOSA, inscrito no CPF nº ***.724.291-**, tendo como interessado EA3 URBANISMO 75 SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.224.432/0001-72, referente ao imóvel Gleba de Terras, situada na FAZENDA MATA DO ALGODÃO, neste município, com área de 39.1894 ha, oriundo da unificação das matrículas nº 14.689, 14.690, 14.691 e 14.692, deste CRI. E consta ser de propriedade de NAIR HYGINA FRÓES RODRIGUES PINTO , brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG. n. 557.969, expedida pela SSP-GO, inscrita no CPF-MF sob n. ***.779.011-** , residente e domiciliada na Rua 115-G, n. 1.188, casa 2, Setor Sul, Goiânia-GO; LARA FRÓES RODRIGUES PINTO , brasileira, divorciada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG. n. 2.018.680, expedida pela SSP-GO, inscrita no CPF-MF sob n. ***.493.921-** , residente e domiciliada na Rua 26-A, quadra 4, lote 1-28, apt. 02, bloco C, Jardim Bela Vista, Goiânia-GO; ROGÉRIO FRÓES RODRIGUES PINTO , brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG. n. 8943, expedida pelo CREA-GO, inscrito no CPF-MF sob n. ***.910.491-** , casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com LARISSA LABOISSIERE LOYOLA, residente e domiciliado na Rua Madri, n. 12, quadra 7, lote 9, Jardins Madri, Aparecida de Goiânia-GO; e JULIANA FRÓES RODRIGUES PINTO , brasileira, separada consensualmente, advogada, portadora da cédula de identidade RG. n. 2.013-040, expedida pela SSP-GO, inscrita no CPF-MF sob n. ***.516.841-** , residente e domiciliada na Rua 37, n. 545, apt. 203, Jardim Goiás, Goiânia-GO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da Unificação de Área, como previsto no art. 213, II, 2º e 3º da Lei 6.015/73, alterados pela Lei 10.931/04. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos confrontantes, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Cláudio Nunes Pontes Junior, Escrevente Autorizado, digitei e assino.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DAISY MATHIAS RIBEIRO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do Art. 213, II, 2º e 3º da Lei 6.015/73, alterados pela Lei 10.931/04, e em especial a LUIZA HELENA MATHIAS RIBEIRO, inscrita no CPF nº ***.351.241-**, endereço: Rua 7, nº 182, Ed. Seven Tower, Apt. 802, Setor Oeste, Goiânia/GO; DAISY MATHIAS RIBEIRO, inscrita no CPF nº ***.633.171-**, endereço: Rua 5, nº 432, Ap. 502, Setor Oeste, Goiânia/GO; ANIBAL RIBEIRO, inscrito no CPF nº ***.847.318-**, endereço: Av. E, Bloco B, Edifício Saint Hilair, Jardim Goiás,

Goiânia/GO; JOAO PAZ ESTEVES NETO, inscrito no CPF nº ***.377.241-**, endereço: Rua Senador Jaime, nº 1555, Qd. 16, Lt. 01. Vila Xavier, Goiânia/GO; MATHEUS PAZ ESTEVES, inscrito no CPF nº ***.377.251-**, endereço: Rua Senador Jaime, nº 1555, Qd. 16, Lt. 01. Vila Xavier, Goiânia/GO; FREDERICO MATHIAS RIBEIRO COSTA, inscrito no CPF nº ***.060.621-**, endereço: Rua Vinte e dois de Abril, Qd. 21, Lt. 11 e 20, Parque Flamboyant, Aparecida de Goiânia/GO - CEP: 74.920-782; os quais configuram como proprietários e detentores de direitos referentes às matrícula 38.366 do Registro de Imóveis da 4º Circunscrição de Goiânia/GO e 16.775, deste CRI, confrontantes dos imóveis 14.689, 14.690, 14.691 e 14.692, Município de Senador Canedo/GO; que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo/GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE UNIFICAÇÃO DE ÁREA - GEORREFERENCIAMENTO, protocolizado nessa Serventia sob o nº 113.446, por PATRICK FAUSTINO FEITOSA, inscrito no CPF nº ***.724.291-**, tendo como interessado EA3 URBANISMO 75 SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.224.432/0001-72, referente ao imóvel Gleba de Terras, situada na FAZENDA MATA DO ALGODÃO, neste município, com área de 39.1894 ha, oriundo da unificação das matrículas nº 14.689, 14.690, 14.691 e 14.692, deste CRI. E consta ser de propriedade de NAIR HYGINA FRÓES RODRIGUES PINTO , brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG. n. 557.969, expedida pela SSP-GO, inscrita no CPF-MF sob n. ***.779.011-** , residente e domiciliada na Rua 115-G, n. 1.188, casa 2, Setor Sul, Goiânia-GO; LARA FRÓES RODRIGUES PINTO , brasileira, divorciada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG. n. 2.018.680, expedida pela SSP-GO, inscrita no CPF-MF sob n. ***.493.921-** , residente e domiciliada na Rua 26-A, quadra 4, lote 1-28, apt. 02, bloco C, Jardim Bela Vista, Goiânia-GO; ROGÉRIO FRÓES RODRIGUES PINTO , brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG. n. 8943, expedida pelo CREA-GO, inscrito no CPF-MF sob n. ***.910.491-** , casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com LARISSA LABOISSIERE LOYOLA, residente e domiciliado na Rua Madri, n. 12, quadra 7, lote 9, Jardins Madri, Aparecida de Goiânia-GO; e JULIANA FRÓES RODRIGUES PINTO , brasileira, separada consensualmente, advogada, portadora da cédula de identidade RG. n. 2.013-040, expedida pela SSP-GO, inscrita no CPF-MF sob n. ***.516.841-** , residente e domiciliada na Rua 37, n. 545, apt. 203, Jardim Goiás, Goiânia-GO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da Unificação de Área, como previsto no art. 213, II, 2º e 3º da Lei 6.015/73, alterados pela Lei 10.931/04. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos confrontantes, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Cláudio Nunes Pontes Junior, Escrevente Autorizado, digitei e assino.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANIBAL RIBEIRO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do Art. 213, II, 2º e 3º da Lei 6.015/73, alterados pela Lei 10.931/04, e em especial a LUIZA HELENA MATHIAS RIBEIRO, inscrita no CPF nº ***.351.241-**, endereço: Rua 7, nº 182, Ed. Seven Tower, Apt. 802, Setor Oeste, Goiânia/GO; DAISY MATHIAS RIBEIRO, inscrita no CPF nº ***.633.171-**, endereço: Rua 5, nº 432, Ap. 502, Setor Oeste, Goiânia/GO; ANIBAL RIBEIRO, inscrito no CPF nº ***.847.318-**, endereço: Av. E, Bloco B, Edifício Saint Hilair, Jardim Goiás, Goiânia/GO; JOAO PAZ ESTEVES NETO, inscrito no CPF nº ***.377.241-**, endereço: Rua Senador Jaime, nº 1555, Qd. 16, Lt. 01. Vila Xavier, Goiânia/GO; MATHEUS PAZ ESTEVES, inscrito no CPF nº ***.377.251-**, endereço: Rua Senador Jaime, nº 1555, Qd. 16, Lt. 01. Vila Xavier, Goiânia/GO; FREDERICO MATHIAS RIBEIRO COSTA, inscrito no CPF nº ***.060.621-**, endereço: Rua Vinte e dois de Abril, Qd. 21, Lt. 11 e 20, Parque Flamboyant, Aparecida de Goiânia/GO - CEP: 74.920-782; os quais configuram como proprietários e detentores de direitos referentes às matrícula 38.366 do Registro

de Imóveis da 4º Circunscrição de Goiânia/GO e 16.775, deste CRI, confrontantes dos imóveis 14.689, 14.690, 14.691 e 14.692, Município de Senador Canedo/GO; que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo/GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE UNIFICAÇÃO DE ÁREA - GEORREFERENCIAMENTO, protocolizado nessa Serventia sob o nº 113.446, por PATRICK FAUSTINO FEITOSA, inscrito no CPF nº ***.724.291-**, tendo como interessado EA3 URBANISMO 75 SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.224.432/0001-72, referente ao imóvel Gleba de Terras, situada na FAZENDA MATA DO ALGODÃO, neste município, com área de 39.1894 ha, oriundo da unificação das matrículas nº 14.689, 14.690, 14.691 e 14.692, deste CRI. E consta ser de propriedade de NAIR HYGINA FRÓES RODRIGUES PINTO , brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG. n. 557.969, expedida pela SSP-GO, inscrita no CPF-MF sob n. ***.779.011-** , residente e domiciliada na Rua 115-G, n. 1.188, casa 2, Setor Sul, Goiânia-GO; LARA FRÓES RODRIGUES PINTO , brasileira, divorciada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG. n. 2.018.680, expedida pela SSP-GO, inscrita no CPF-MF sob n. ***.493.921-** , residente e domiciliada na Rua 26-A, quadra 4, lote 1-28, apt. 02, bloco C, Jardim Bela Vista, Goiânia-GO; ROGÉRIO FRÓES RODRIGUES PINTO , brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG. n. 8943, expedida pelo CREA-GO, inscrito no CPF-MF sob n. ***.910.491-** , casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com LARISSA LABOISSIERE LOYOLA, residente e domiciliado na Rua Madri, n. 12, quadra 7, lote 9, Jardins Madri, Aparecida de Goiânia-GO; e JULIANA FRÓES RODRIGUES PINTO , brasileira, separada consensualmente, advogada, portadora da cédula de identidade RG. n. 2.013-040, expedida pela SSP-GO, inscrita no CPF-MF sob n. ***.516.841-** , residente e domiciliada na Rua 37, n. 545, apt. 203, Jardim Goiás, Goiânia-GO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da Unificação de Área, como previsto no art. 213, II, 2º e 3º da Lei 6.015/73, alterados pela Lei 10.931/04. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos confrontantes, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Cláudio Nunes Pontes Junior, Escrevente Autorizado, digitei e assino.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO PAZ ESTEVES NETO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do Art. 213, II, 2º e 3º da Lei 6.015/73, alterados pela Lei 10.931/04, e em especial a LUIZA HELENA MATHIAS RIBEIRO, inscrita no CPF nº ***.351.241-**, endereço: Rua 7, nº 182, Ed. Seven Tower, Apt. 802, Setor Oeste, Goiânia/GO; DAISY MATHIAS RIBEIRO, inscrita no CPF nº ***.633.171-**, endereço: Rua 5, nº 432, Ap. 502, Setor Oeste, Goiânia/GO; ANIBAL RIBEIRO, inscrito no CPF nº ***.847.318-**, endereço: Av. E, Bloco B, Edifício Saint Hilair, Jardim Goiás, Goiânia/GO; JOAO PAZ ESTEVES NETO, inscrito no CPF nº ***.377.241-**, endereço: Rua Senador Jaime, nº 1555, Qd. 16, Lt. 01. Vila Xavier, Goiânia/GO; MATHEUS PAZ ESTEVES, inscrito no CPF nº ***.377.251-**, endereço: Rua Senador Jaime, nº 1555, Qd. 16, Lt. 01. Vila Xavier, Goiânia/GO; FREDERICO MATHIAS RIBEIRO COSTA, inscrito no CPF nº ***.060.621-**, endereço: Rua Vinte e dois de Abril, Qd. 21, Lt. 11 e 20, Parque Flamboyant, Aparecida de Goiânia/GO - CEP: 74.920-782; os quais configuram como proprietários e detentores de direitos referentes às matrícula 38.366 do Registro de Imóveis da 4º Circunscrição de Goiânia/GO e 16.775, deste CRI, confrontantes dos imóveis 14.689, 14.690, 14.691 e 14.692, Município de Senador Canedo/GO; que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo/GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE UNIFICAÇÃO DE ÁREA - GEORREFERENCIAMENTO, protocolizado nessa Serventia sob o nº 113.446, por PATRICK FAUSTINO FEITOSA, inscrito no CPF nº ***.724.291-**, tendo

como interessado EA3 URBANISMO 75 SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.224.432/0001-72, referente ao imóvel Gleba de Terras, situada na FAZENDA MATA DO ALGODÃO, neste município, com área de 39.1894 ha, oriundo da unificação das matrículas nº 14.689, 14.690, 14.691 e 14.692, deste CRI. E consta ser de propriedade de NAIR HYGINA FRÓES RODRIGUES PINTO , brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG. n. 557.969, expedida pela SSP-GO, inscrita no CPF-MF sob n. ***.779.011-** , residente e domiciliada na Rua 115-G, n. 1.188, casa 2, Setor Sul, Goiânia-GO; LARA FRÓES RODRIGUES PINTO , brasileira, divorciada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG. n. 2.018.680, expedida pela SSP-GO, inscrita no CPF-MF sob n. ***.493.921-** , residente e domiciliada na Rua 26-A, quadra 4, lote 1-28, apt. 02, bloco C, Jardim Bela Vista, Goiânia-GO; ROGÉRIO FRÓES RODRIGUES PINTO , brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG. n. 8943, expedida pelo CREA-GO, inscrito no CPF-MF sob n. ***.910.491-** , casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com LARISSA LABOISSIERE LOYOLA, residente e domiciliado na Rua Madri, n. 12, quadra 7, lote 9, Jardins Madri, Aparecida de Goiânia-GO; e JULIANA FRÓES RODRIGUES PINTO , brasileira, separada consensualmente, advogada, portadora da cédula de identidade RG. n. 2.013-040, expedida pela SSP-GO, inscrita no CPF-MF sob n. ***.516.841-** , residente e domiciliada na Rua 37, n. 545, apt. 203, Jardim Goiás, Goiânia-GO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da Unificação de Área, como previsto no art. 213, II, 2º e 3º da Lei 6.015/73, alterados pela Lei 10.931/04. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos confrontantes, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Cláudio Nunes Pontes Junior, Escrevente Autorizado, digitei e assino.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MATHEUS PAZ ESTEVES**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do Art. 213, II, 2º e 3º da Lei 6.015/73, alterados pela Lei 10.931/04, e em especial a LUIZA HELENA MATHIAS RIBEIRO, inscrita no CPF nº ***.351.241-**, endereço: Rua 7, nº 182, Ed. Seven Tower, Apt. 802, Setor Oeste, Goiânia/GO; DAISY MATHIAS RIBEIRO, inscrita no CPF nº ***.633.171-**, endereço: Rua 5, nº 432, Ap. 502, Setor Oeste, Goiânia/GO; ANIBAL RIBEIRO, inscrito no CPF nº ***.847.318-**, endereço: Av. E, Bloco B, Edifício Saint Hilair, Jardim Goiás, Goiânia/GO; JOAO PAZ ESTEVES NETO, inscrito no CPF nº ***.377.241-**, endereço: Rua Senador Jaime, nº 1555, Qd. 16, Lt. 01. Vila Xavier, Goiânia/GO; MATHEUS PAZ ESTEVES, inscrito no CPF nº ***.377.251-**, endereço: Rua Senador Jaime, nº 1555, Qd. 16, Lt. 01. Vila Xavier, Goiânia/GO; FREDERICO MATHIAS RIBEIRO COSTA, inscrito no CPF nº ***.060.621-**, endereço: Rua Vinte e dois de Abril, Qd. 21, Lt. 11 e 20, Parque Flamboyant, Aparecida de Goiânia/GO - CEP: 74.920-782; os quais configuram como proprietários e detentores de direitos referentes às matrícula 38.366 do Registro de Imóveis da 4º Circunscrição de Goiânia/GO e 16.775, deste CRI, confrontantes dos imóveis 14.689, 14.690, 14.691 e 14.692, Município de Senador Canedo/GO; que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo/GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE UNIFICAÇÃO DE ÁREA - GEORREFERENCIAMENTO, protocolizado nessa Serventia sob o nº 113.446, por PATRICK FAUSTINO FEITOSA, inscrito no CPF nº ***.724.291-**, tendo como interessado EA3 URBANISMO 75 SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.224.432/0001-72, referente ao imóvel Gleba de Terras, situada na FAZENDA MATA DO ALGODÃO, neste município, com área de 39.1894 ha, oriundo da unificação das matrículas nº 14.689, 14.690, 14.691 e 14.692, deste CRI. E consta ser de propriedade de NAIR HYGINA FRÓES RODRIGUES PINTO , brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG. n. 557.969, expedida pela SSP-GO, inscrita no CPF-MF sob n. ***.779.011-** , residente e domiciliada na Rua 115-G, n. 1.188, casa 2, Setor Sul, Goiânia-GO;

LARA FRÓES RODRIGUES PINTO , brasileira, divorciada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG. n. 2.018.680, expedida pela SSP-GO, inscrita no CPF-MF sob n. ***.493.921-** , residente e domiciliada na Rua 26-A, quadra 4, lote 1-28, apt. 02, bloco C, Jardim Bela Vista, Goiânia-GO; ROGÉRIO FRÓES RODRIGUES PINTO , brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG. n. 8943, expedida pelo CREA-GO, inscrito no CPF-MF sob n. ***.910.491-** , casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com LARISSA LABOISSIERE LOYOLA, residente e domiciliado na Rua Madri, n. 12, quadra 7, lote 9, Jardins Madri, Aparecida de Goiânia-GO; e JULIANA FRÓES RODRIGUES PINTO , brasileira, separada consensualmente, advogada, portadora da cédula de identidade RG. n. 2.013-040, expedida pela SSP-GO, inscrita no CPF-MF sob n. ***.516.841-** , residente e domiciliada na Rua 37, n. 545, apt. 203, Jardim Goiás, Goiânia-GO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da Unificação de Área, como previsto no art. 213, II, 2º e 3º da Lei 6.015/73, alterados pela Lei 10.931/04. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos confrontantes, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Cláudio Nunes Pontes Junior, Escrevente Autorizado, digitei e assino.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FREDERICO MATHIAS RIBEIRO COSTA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do Art. 213, II, 2º e 3º da Lei 6.015/73, alterados pela Lei 10.931/04, e em especial a LUIZA HELENA MATHIAS RIBEIRO, inscrita no CPF nº ***.351.241-**, endereço: Rua 7, nº 182, Ed. Seven Tower, Apt. 802, Setor Oeste, Goiânia/GO; DAISY MATHIAS RIBEIRO, inscrita no CPF nº ***.633.171-**, endereço: Rua 5, nº 432, Ap. 502, Setor Oeste, Goiânia/GO; ANIBAL RIBEIRO, inscrito no CPF nº ***.847.318-**, endereço: Av. E, Bloco B, Edifício Saint Hilair, Jardim Goiás, Goiânia/GO; JOAO PAZ ESTEVES NETO, inscrito no CPF nº ***.377.241-**, endereço: Rua Senador Jaime, nº 1555, Qd. 16, Lt. 01. Vila Xavier, Goiânia/GO; MATHEUS PAZ ESTEVES, inscrito no CPF nº ***.377.251-**, endereço: Rua Senador Jaime, nº 1555, Qd. 16, Lt. 01. Vila Xavier, Goiânia/GO; FREDERICO MATHIAS RIBEIRO COSTA, inscrito no CPF nº ***.060.621-**, endereço: Rua Vinte e dois de Abril, Qd. 21, Lt. 11 e 20, Parque Flamboyant, Aparecida de Goiânia/GO - CEP: 74.920-782; os quais configuram como proprietários e detentores de direitos referentes às matrícula 38.366 do Registro de Imóveis da 4º Circunscrição de Goiânia/GO e 16.775, deste CRI, confrontantes dos imóveis 14.689, 14.690, 14.691 e 14.692, Município de Senador Canedo/GO; que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo/GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE UNIFICAÇÃO DE ÁREA - GEORREFERENCIAMENTO, protocolizado nessa Serventia sob o nº 113.446, por PATRICK FAUSTINO FEITOSA, inscrito no CPF nº ***.724.291-**, tendo como interessado EA3 URBANISMO 75 SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.224.432/0001-72, referente ao imóvel Gleba de Terras, situada na FAZENDA MATA DO ALGODÃO, neste município, com área de 39.1894 ha, oriundo da unificação das matrículas nº 14.689, 14.690, 14.691 e 14.692, deste CRI. E consta ser de propriedade de NAIR HYGINA FRÓES RODRIGUES PINTO , brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG. n. 557.969, expedida pela SSP-GO, inscrita no CPF-MF sob n. ***.779.011-** , residente e domiciliada na Rua 115-G, n. 1.188, casa 2, Setor Sul, Goiânia-GO; LARA FRÓES RODRIGUES PINTO , brasileira, divorciada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG. n. 2.018.680, expedida pela SSP-GO, inscrita no CPF-MF sob n. ***.493.921-** , residente e domiciliada na Rua 26-A, quadra 4, lote 1-28, apt. 02, bloco C, Jardim Bela Vista, Goiânia-GO; ROGÉRIO FRÓES RODRIGUES PINTO , brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG. n. 8943, expedida pelo CREA-GO, inscrito no CPF-MF sob n. ***.910.491-** , casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com LARISSA LABOISSIERE LOYOLA, residente e domiciliado na Rua Madri, n.

12, quadra 7, lote 9, Jardins Madri, Aparecida de Goiânia-GO; e JULIANA FRÓES RODRIGUES PINTO , brasileira, separada consensualmente, advogada, portadora da cédula de identidade RG. n. 2.013-040, expedida pela SSP-GO, inscrita no CPF-MF sob n. ***.516.841-** , residente e domiciliada na Rua 37, n. 545, apt. 203, Jardim Goiás, Goiânia-GO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da Unificação de Área, como previsto no art. 213, II, 2º e 3º da Lei 6.015/73, alterados pela Lei 10.931/04. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos confrontantes, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Cláudio Nunes Pontes Junior, Escrevente Autorizado, digitei e assino.

Consultar o arquivo anexo

SILVANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SILVANIA - CNS: 025999

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ACRISMAR ALELUIA PAULA**

GUSTAVO FARIA PEREIRA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Silvânia-GO, atendendo a requerimento de 1408/2.025, prenotado sob o nº 116.430, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de ACRISMAR ALELUIA PAULA, inscrito no CPF: ***.667.391-**, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Dona Luiza, 241, Centro, Silvânia-GO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Cédula de Crédito Bancário nº 933295, emitida em 01 de agosto de 2.023, registrada na matrícula 9.727 sob o nº R-12, a qual diz respeito ao imóvel denominado Fazenda denominada "RIO DOS BOIS", deste município, de responsabilidade de V. Sas. Segundo requerimento o valor destes encargos, posicionados em 14/08/25/2.025 é de R$560.069,49, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

TROMBAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBAS - CNS: 163436

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EUZÉBIO MARTINS DA CUNHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE FORMOSO - DISTRITO JUDICIÁRIO DE TROMBAS Serviço de Tabelionato de Notas, Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro Civil das Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos, Registro de Protestos de Títulos e Documentos, Interdições d Tutela, Registro de Contratos Marítimos Avenida Presidente Getúlio Vargas, Quadra 40, Lote 25, nº 126, Setor Central, Trombas/Goiás, CEP 76.460-000 CNPJ Nº 05.395.014/0001-75 Telefone: (062) 3374-3194 Celular: (62) 8146-3210 e-mail: cartoriotrombasgo@gmail.com EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS (Usucapião Extrajudicial) A

Oficiala do Registro de Imóveis de Trombas, Estado de Goiás, para todos os fins de direito, NOTIFICA o proprietário EUZÉBIO MARTINS DA CUNHA, com endereço incerto e não sabido, na condição de proprietário, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, apresentar sua ANUÊNCIA ou IMPUGNAÇÃO ao procedimento instaurado, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, para RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO (artigo 1.238 do Código Civil) do imóvel de sua propriedade, Gleba quinhão nº 6, conforme matrícula nº 557, do livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Trombas-GO, atualmente denominado FAZENDA BOA ESPERANÇA, com área de 47,2588ha. (quarenta e sete hectares, vinte e cinco ares e oitenta e oito centiares), com a seguinte descrição de perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice AY4-M-18074 de coordenadas (Longitude: -48°56'05,632", Latitude: -13°21'02,906" e Altitude: 297,88m); deste, segue confrontando com CNS: 16.343-6 - Mat. 1356 - P.A. JOSÉ RIBEIRO DA SILVA com os seguintes azimutes e distâncias: 96°50' e 193,37 m, até o vértice AY4-M-18033 de coordenadas (Longitude: -48°55'59,252", Latitude: -13°21'03,655" e Altitude: 311,81m); 97°46' e 46,14 m, até o vértice AY4-M-18316 de coordenadas (Longitude: 48°55'57,733", Latitude: -13°21'03,858" e Altitude: 313,26m); deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL com os seguintes azimutes e distâncias: 97°25' e 10,71 m, até o vértice AY4-M-18317 de coordenadas (Longitude: -48°55'57,380", Latitude: 13°21'03,903" e Altitude: 313,44m); 96°18' e 1697,74 m, até o vértice AGPY-M-4384 de coordenadas (Longitude: -48°55'01,305", Latitude: -13°21'09,969" e Altitude: 307,16m); deste, segue confrontando com CNS: 16.343-6 - Mat. 81,1453 - LOT.FAZ.ONÇA, BARRA DA ONÇA OU CÓRREGO DA ONÇA com os seguintes azimutes e distâncias: 187°20' e 285,98 m, até o vértice AGPY-M-4383 de coordenadas (Longitude: 48°55'02,520", Latitude: -13°21'19,198" e Altitude: 303,83m); 274°51' e 1301,31 m, até o vértice AGPY-M-4382 de coordenadas (Longitude: -48°55'45,608", Latitude: 13°21'15,614" e Altitude: 314,5m); 06°39' e 197,97 m, até o vértice AGPY-M-4381 de coordenadas (Longitude: -48°55'44,845", Latitude: -13°21'09,216" e Altitude: 313,09m); 275°08' e 546,33 m, até o vértice AGPY-M-4380 de coordenadas (Longitude: 48°56'02,927", Latitude: -13°21'07,625" e Altitude: 294,26m); deste, segue confrontando com RIO SANTA TEREZA com o seguinte azimute e distância: 316°10' e 142,07 m, até o vértice AY4-M-18032 de coordenadas (Longitude: -48°56'06,196", Latitude: 13°21'04,290" e Altitude: 292,16m); deste, segue confrontando com CNS: 16.343-6 Mat. 1356 - P.A. JOSÉ RIBEIRO DA SILVA com o seguinte azimute e distância: 21°45' e 45,8 m, até o vértice AY4-M-18074 de coordenadas (Longitude: -48°56'05,632", Latitude: -13°21'02,906" e Altitude: 297,88m); vértice inicial do perímetro externo.". Os requerentes são ELIANE DE OLIVEIRA COSTA, brasileira, lavradora, portadora da Cédula de Identidade CI-RG n°5579780 expedida em 31/01/2008 e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.383.101-**, filha de MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA e MARIA SANTINA COELHO DA COSTA OLIVEIRA, natural de Porangatu-GO, nascida aos 08/04/1993, solteira conforme reporta a Certidão de Nascimento Matrícula nº 028175 01 55 1993 1 00055 219 0026058 82, com Selo Eletrônico de Fiscalização nº 03292403113183830010075 expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais em Porangatu-GO no dia 14/03/2024, Fone/ Celular / WhatsApp nº (62) 99383-6793, declarou não possuir endereço eletrônico telemático de e-mail, domiciliada e residente à Fazenda Esmeril, Zona Rural, Trombas - GO, CEP 76460-000; e JUNIOR DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro, lavrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH n° 05414386408 expedida em 22/11/2023, contendo indicação da Cédula de Identidade CI-RG nº 5771505 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.911.151-**, filho de MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA e MARIA SANTINA COELHO DA COSTA OLIVEIRA, natural de Porangatu - GO, nascido aos 03/06/1996, Fone/ Celular / WhatsApp nº (62) 99349-2525, declarou não possuir endereço eletrônico telemático de e-mail, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com LARISSA NUNES DA SILVA, brasileira, lavradora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação-CNH n° 07541687060 expedida em 04/04/2022, com indicação da Cédula de Identidade CI-RG nº 6544120/SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.025.091-**, filha de JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA e MARIA ARAÚJO NUNES DA CONCEIÇÃO, natural de Porangatu-GO, nascida aos 27/01/2000, Fone/ Celular / WhatsApp nº (62) 99349-2525, declarou não possuir endereço eletrônico telemático de e-mail; na conformidade da Certidão de Casamento Matrícula nº 028175 01 55 2023 2 00043 169 0007889 39, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade de Porangatu-GO, em 02/06/2023, domiciliados e residentes à Fazenda Esmeril, Zona Rural, Trombas - GO, CEP 76460-000. Dado e passado na cidade de Trombas, Estado de Goiás. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 2° do artigo 216 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião.

Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando o direito de usucapião do requerente. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, ao sete dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (07/08/2025). Meire Araújo Barreto da Silva. Oficia-la do Registro. Selo Eletrônico: 04982508073823726950000. Consulte //extrajudicial.tjgo.jus.br.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBAS - CNS: 163436

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **EUZÉBIO MARTINS DA CUNHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE FORMOSO - DISTRITO JUDICIÁRIO DE TROMBAS Serviço de Tabelionato de Notas, Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro Civil das Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos, Registro de Protestos de Títulos e Documentos, Interdições d Tutela, Registro de Contratos Marítimos Avenida Presidente Getúlio Vargas, Quadra 40, Lote 25, nº 126, Setor Central, Trombas/Goiás, CEP 76.460-000 CNPJ Nº 05.395.014/0001-75 Telefone: (062) 3374-3194 Celular: (62) 8146-3210 e-mail: cartoriotrombasgo@gmail.com EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TERCEIROS INTERESSADOS - PRAZO DE 15 DIAS - (Usucapião Extrajudicial) A Oficiala do Registro de Imóveis de Trombas, Estado de Goiás, para os fins do 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73, CIENTIFICA terceiros eventualmente interessados para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, manifestarem-se, caso queiram, quanto ao procedimento instaurado, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, para RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO (artigo 1.238 do Código Civil) do imóvel de propriedade de EUZÉBIO MARTINS DA CUNHA, com endereço incerto e não sabido, objeto da matrícula sob n.º 557 do Cartório de Registro de Imóveis de Trombas/GO, constituído de parte da Gleba Quinhão n.º 6, da Fazenda denominada FAZENDA ONÇA, local denominado FAZENDA BOA ESPERANÇA, deste município de Trombas/GO, com área de 47,2588ha. (quarenta e sete hectares, vinte e cinco ares e oitenta e oito centiares), com a seguinte descrição de perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice AY4-M-18074 de coordenadas (Longitude: -48°56'05,632", Latitude: -13°21'02,906" e Altitude: 297,88m); deste, segue confrontando com CNS: 16.343-6 - Mat. 1356 - P.A. JOSÉ RIBEIRO DA SILVA com os seguintes azimutes e distâncias: 96°50' e 193,37 m, até o vértice AY4-M-18033 de coordenadas (Longitude: -48°55'59,252", Latitude: -13°21'03,655" e Altitude: 311,81m); 97°46' e 46,14 m, até o vértice AY4-M-18316 de coordenadas (Longitude: 48°55'57,733", Latitude: -13°21'03,858" e Altitude: 313,26m); deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL com os seguintes azimutes e distâncias: 97°25' e 10,71 m, até o vértice AY4-M-18317 de coordenadas (Longitude: -48°55'57,380", Latitude: 13°21'03,903" e Altitude: 313,44m); 96°18' e 1697,74 m, até o vértice AGPY-M-4384 de coordenadas (Longitude: -48°55'01,305", Latitude: -13°21'09,969" e Altitude: 307,16m); deste, segue confrontando com CNS: 16.343-6 - Mat. 81,1453 - LOT.FAZ.ONÇA, BARRA DA ONÇA OU CÓRREGO DA ONÇA com os seguintes azimutes e distâncias: 187°20' e 285,98 m, até o vértice AGPY-M-4383 de coordenadas (Longitude: 48°55'02,520", Latitude: -13°21'19,198" e Altitude: 303,83m); 274°51' e 1301,31 m, até o vértice AGPY-M-4382 de coordenadas (Longitude: -48°55'45,608", Latitude: 13°21'15,614" e Altitude: 314,5m); 06°39' e 197,97 m, até o vértice AGPY-M-4381 de coordenadas (Longitude: -48°55'44,845", Latitude: -13°21'09,216" e Altitude: 313,09m); 275°08' e 546,33 m, até o vértice AGPY-M-4380 de coordenadas (Longitude: 48°56'02,927", Latitude: -13°21'07,625" e Altitude: 294,26m); deste, segue confrontando com RIO SANTA TEREZA com o seguinte azimute e distância: 316°10' e 142,07 m, até o vértice AY4-M-18032 de coordenadas (Longitude: -48°56'06,196", Latitude: 13°21'04,290" e Altitude: 292,16m); deste, segue confrontando com CNS: 16.343-6 Mat. 1356 - P.A. JOSÉ RIBEIRO DA SILVA com o seguinte azimute e distância: 21°45' e 45,8 m, até o vértice AY4-M-18074 de coordenadas (Longitude: -48°56'05,632", Latitude: -13°21'02,906" e Altitude: 297,88m); vértice inicial do perímetro externo." Responsável Técnico: Engenheiro Agrônomo Edio Lemes da Silva Neto, inscrito no CREA sob o nº 22831/D-GO, credenciado no INCRA sob o código AGPY, conforme a Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020240106862-GO. Os requerentes são ELIANE DE OLIVEIRA COSTA, brasileira, lavradora, portadora da Cédula de Identidade CI-RG n°5579780 expedida em 31/01/2008 e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.383.101-**, filha de MANOEL RODRIGUES DE

OLIVEIRA e MARIA SANTINA COELHO DA COSTA OLIVEIRA, natural de Porangatu-GO, nascida aos 08/04/1993, solteira conforme reporta a Certidão de Nascimento Matrícula nº 028175 01 55 1993 1 00055 219 0026058 82, com Selo Eletrônico de Fiscalização nº 03292403113183830010075 expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais em Porangatu-GO no dia 14/03/2024, Fone/ Celular / WhatsApp nº (62) 99383-6793, declarou não possuir endereço eletrônico telemático de e-mail, domiciliada e residente à Fazenda Esmeril, Zona Rural, Trombas - GO, CEP 76460-000; e JUNIOR DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro, lavrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH n° 05414386408 expedida em 22/11/2023, contendo indicação da Cédula de Identidade CI-RG nº 5771505 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.911.151-**, filho de MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA e MARIA SANTINA COELHO DA COSTA OLIVEIRA, natural de Porangatu - GO, nascido aos 03/06/1996, Fone/ Celular / WhatsApp nº (62) 99349-2525, declarou não possuir endereço eletrônico telemático de e-mail, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com LARISSA NUNES DA SILVA, brasileira, lavradora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação-CNH n° 07541687060 expedida em 04/04/2022, com indicação da Cédula de Identidade CI-RG nº 6544120/SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.025.091-**, filha de JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA e MARIA ARAÚJO NUNES DA CONCEIÇÃO, natural de Porangatu-GO, nascida aos 27/01/2000, Fone/ Celular / WhatsApp nº (62) 99349-2525, declarou não possuir endereço eletrônico telemático de e-mail; na conformidade da Certidão de Casamento Matrícula nº 028175 01 55 2023 2 00043 169 0007889 39, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade de Porangatu-GO, em 02/06/2023, domiciliados e residentes à Fazenda Esmeril, Zona Rural, Trombas - GO, CEP 76460-000. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Dado e passado na cidade de Trombas, Estado de Goiás, aos sete dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (07/08/2025). Meire Araújo Barreto da Silva. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 04982508073823726950001. Consulte //extrajudicial.tjgo.jus.br.

Consultar o arquivo anexo

VALPARAISO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAIS COSTA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, THAIS COSTA PEREIRA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 3185181 SESP-DF, CPF nº ***.369.651-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 308, Bloco H, 3° Pavimento, Subcondomínio 02, Conjunto Residencial 07, Lote de Terras nº CR 07, Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade - Rua 09, Quadra 19, Casa 18, Jardim Europa, Luziânia/GO e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Pessoa Física - Com Recursos do FGTS, no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, firmado em Brasília - DF, em 17/11/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 308, Bloco H, 3° Pavimento, Subcondomínio 02, Conjunto Residencial 07, Lote de Terras nº CR 07, Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 43.973, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por

03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 25 de agosto de 2025. Protocolo: 172.126. Selo: 01392507013074625430258.

ESTADO - MARANHÃO

BACABAL/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BACABAL - CNS: 030023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE JESUS SOUSA COSTA GOMES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Credor Fiducioário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL/CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa juridica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasilia/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 Notificado/Devedor: MARIA DE JESUS DE SOUSA COSTA, brasileira, nascida em 20/01/1954, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 619478969-SSP/MA e do CPF nº ***.079.603-**, solteira, residente e domiciliada na VP 27, Casa 21 Quadra 47 - Cohab III, nesta cidade Assunto: Notificação Extrajudicial nos termos do 2º do Art 26 da Lei 9-514/97. Faz saber a tantos quantos esta notificação virem ou dele conhecimento toverem, que foi apresentado nesta Serventia, perante a plataforma ONR - Operador Nacional do Registro de Imóveis, sob pedido contendo numeração de protocolo IN001431999C, datado de 07/08/2025, às 15:37:33, tendo como requerente citado acima o PEDIDO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Referente ao Contrato: 844442697677, em 12/05/2022, Matricula 25.321 , contendo período de atraso o saldo devedor atualizado até o dia 17/102024, a parcelas05, total da divida R$ 6.654,17 (SEIS MIL SEISSENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DESSESETE CENTAVOS), acrescidas dos encargos contratuais. Onde já decorreu o prazo de carência previsto no contrato de financiamento e que desconhece outros endereços além dos que foram fornecidos. Que os devedores fiduciantes e notificados em 15 dias a contar do recebimento desta notificação, compareçam junto a este Cartório de Registro de Imóveis para efetuar o devido pagamento das parcelas em atraso do referido contrato supramencionado acima, almém dos que veceram até o efetivo pagamento, acrescidas de todas as inicidências contratuais e das despesas com a presente cobrança. Não cumprindo os requisitos acima, será realizada a efetivação da consolidação da propriedade do imóvel em nome do Fiduciário, nos permissivos termos do artigo 26 e seguintes da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997.

SAO LUIS/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ABELARDO DE CARVALHO LINS**

PROTOCOLO Nº 273.750 CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO INTER S/A, inscrito sob o CNPJ n° **.416.968/0001-**. DEVEDOR FIDUCIANTE: LUIZ ABELARDO DE CARVALHO LINS, inscrito sob o CPF nº ***.867.834.**. IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: "Apartamento n° 1501, Tipo 6C, Torre C1, Edifício Maison Luxembourg, localizado no 15º andar, do empreendimento denominado Condomínio Île Saint Louis, situado no domínio útil do terreno da União, encravado na área denominada Rio Anil, situado na Avenida São Marcos, Bairro Ponta D`Areia, Quadra B, Lote Único, neste município". Matriculado sob o nº 100.601, Livro n° 2-VB, Folhas 031. Kezia da Silva Cunha Almeida, Escrevente Autorizada da 1ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís, com fundamento no art. 26, 4, da Lei 9.514/97, FAZ SABER que o devedor fiduciante acima identificado encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Dessa

forma, fica intimado, por meio do presente edital, para ciência de que este Cartório está autorizado, nos termos da Lei, a promover a Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário, referente à alienação fiduciária que onera o imóvel de sua propriedade suspensiva e posse direta, conforme descrito acima. Fica, ciente, ainda, de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, para, querendo, purgar a mora e evitar a Consolidação da Propriedade. O pagamento poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, situado à Rua das Andirobas, 040, Edifício Executive Lake Center, 6º Andar - Jardim Renascença, São Luís/MA, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou nas agências do BANCO INTER S/A.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KILIANE CRISTINE CALHEIROS SANTOS LINS**

PROTOCOLO Nº 273.750 CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO INTER S/A, inscrito sob o CNPJ n° **.416.968/0001-**. DEVEDORA FIDUCIANTE: KILIANE CRISTINE CALHEIROS SANTOS LINS, inscrita sob o CPF nº ***.862.044.**. IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: "Apartamento n° 1501, Tipo 6C, Torre C1, Edifício Maison Luxembourg, localizado no 15º andar, do empreendimento denominado Condomínio Île Saint Louis, situado no domínio útil do terreno da União, encravado na área denominada Rio Anil, situado na Avenida São Marcos, Bairro Ponta D`Areia, Quadra B, Lote Único, neste município". Matriculado sob o nº 100.601, Livro n° 2-VB, Folhas 031. Kezia da Silva Cunha Almeida, Escrevente Autorizada da 1ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís, com fundamento no art. 26, 4, da Lei 9.514/97, FAZ SABER que a devedora fiduciante acima identificada encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Dessa forma, fica intimada, por meio do presente edital, para ciência de que este Cartório está autorizado, nos termos da Lei, a promover a Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário, referente à alienação fiduciária que onera o imóvel de sua propriedade suspensiva e posse direta, conforme descrito acima. Fica, ciente, ainda, de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, para, querendo, purgar a mora e evitar a Consolidação da Propriedade. O pagamento poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, situado à Rua das Andirobas, 040, Edifício Executive Lake Center, 6º Andar - Jardim Renascença, São Luís/MA, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou nas agências do BANCO INTER S/A.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS BATISTA AMARAL**

PROTOCOLO Nº 273.466 CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO DO BRASIL S/A, inscrito sob o CNPJ n° **.000.000/0001-**, com sede em Brasília, por sua agência Estilo Olho D`Água - MA, prefixo 5821-1, inscrita sob o CNPJ n° **.000.000/7475-**. DEVEDOR FIDUCIANTE: VINICIUS BATISTA AMARAL, inscrito sob o CPF nº ***.381.126-**. IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: "Apartamento n° 801, Tipo 2Q, localizado no oitavo pavimento da Torre Cupuaçu / Torre D, integrante do empreendimento residencial denominado Condomínio Pleno Residencial, situado no terreno próprio, s/n°, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha / Avenida Euclides Figueiredo, Bairro Jaracaty, nesta cidade". Matriculado sob o nº 113.989, Livro n° 2-ZV, Folhas 024. Kezia da Silva Cunha Almeida, Escrevente Autorizada da 1ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís, com fundamento no art. 26, 4, da Lei 9.514/97, FAZ SABER que o devedor fiduciante acima identificado encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Dessa forma, fica intimado, por meio do presente edital, para ciência de que este Cartório está autorizado, nos termos da Lei, a promover a Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário, referente à alienação fiduciária que onera o imóvel de sua propriedade suspensiva e posse direta, conforme descrito acima. Fica, ciente, ainda, de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, para, querendo, purgar a mora e evitar a Consolidação da Propriedade. O pagamento poderá ser efetuado no Cartório de Registro de

Imóveis da 1ª Zona, situado à Rua das Andirobas, 040, Edifício Executive Lake Center, 6º Andar - Jardim Renascença, São Luís/MA, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou nas agências do BANCO DO BRASIL S/A.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**

PROTOCOLO Nº 273.827 CREDOR FIDUCIÁRIO: CNP CONSÓRCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, inscrito sob o CNPJ n°**.349.595/0001-**. DEVEDOR FIDUCIANTE: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº ***.589.606-**. IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: "Lote de terreno próprio sob o n° 04, situado à Rua das Mangueiras, Quadra 36, do Loteamento denominado Jardim, Gleba A, situado no Bairro do São Francisco, nesta cidade". Matriculado sob o nº 114.421, Livro n° 2-ZY, Folhas 056. Kezia da Silva Cunha Almeida, Escrevente Autorizada da 1ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís, com fundamento no art. 26, 4, da Lei 9.514/97, FAZ SABER que o devedor fiduciante acima identificado encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Dessa forma, fica intimado, por meio do presente edital, para ciência de que este Cartório está autorizado, nos termos da Lei, a promover a Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário, referente à alienação fiduciária que onera o imóvel de sua propriedade suspensiva e posse direta, conforme descrito acima. Fica, ciente, ainda, de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, para, querendo, purgar a mora e evitar a Consolidação da Propriedade. O pagamento poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, situado à Rua das Andirobas, 040, Edifício Executive Lake Center, 6º Andar - Jardim Renascença, São Luís/MA, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou nas agências da CNP CONSÓRCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS - CNS: 029702

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO MAGALHAES DA ROCHA**

PROTOCOLO Nº 273.827 CREDOR FIDUCIÁRIO: CNP CONSÓRCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, inscrito sob o CNPJ n°**.349.595/0001-**. DEVEDOR FIDUCIANTE: FRANCISCO MAGALHAES DA ROCHA, inscrito sob o CPF nº ***.611.616-**. IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: "Lote de terreno próprio sob o n° 04, situado à Rua das Mangueiras, Quadra 36, do Loteamento denominado Jardim, Gleba A, situado no Bairro do São Francisco, nesta cidade". Matriculado sob o nº 114.421, Livro n° 2-ZY, Folhas 056. Kezia da Silva Cunha Almeida, Escrevente Autorizada da 1ª Zona de Registro de Imóveis de São Luís, com fundamento no art. 26, 4, da Lei 9.514/97, FAZ SABER que o devedor fiduciante acima identificado encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Dessa forma, fica intimado, por meio do presente edital, para ciência de que este Cartório está autorizado, nos termos da Lei, a promover a Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário, referente à alienação fiduciária que onera o imóvel de sua propriedade suspensiva e posse direta, conforme descrito acima. Fica, ciente, ainda, de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, para, querendo, purgar a mora e evitar a Consolidação da Propriedade. O pagamento poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, situado à Rua das Andirobas, 040, Edifício Executive Lake Center, 6º Andar - Jardim Renascença, São Luís/MA, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou nas agências da CNP CONSÓRCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS.

TIMON/MA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE INACIO SOLANO DE ANDRADE**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17638, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JOSE INACIO SOLANO ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***995143**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 824420001284, firmada em 22/06/2009, registrada no R-5 da Matricula nº 15.116, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01, nº 200, LOTEAMENTO BOA, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R$ 38.705,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RIBAMAR RODRIGUES NUNES**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado(s) sob nº 17639 e17640, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) JOSE RIBAMAR RODRIGUES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768113**, e MARIA BENEDITA DA LUZ NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***437523**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440124447, firmada em 25/07/2012, registrada no R-2 da Matricula nº 32.135, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 17, nº 1498, LOT PARQUE ADA, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R$ 30.771,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA BENEDITA DA LUZ NUNES**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado(s) sob nº 17639 e17640, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) JOSE RIBAMAR RODRIGUES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768113**, e MARIA BENEDITA DA LUZ NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***437523**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440124447, firmada em 25/07/2012, registrada no R-2 da Matricula nº 32.135, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 17, nº 1498, LOT PARQUE ADA, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R$ 30.771,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEANE MEDEIROS BARROS DA SILVA SALES**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado(s) sob nº 17643 e17644, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s JOSEANE MEDEIROS BARROS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***172193**, e MOISES RIBEIRO DE SOUSA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320293**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440596770, firmada em 14/04/2014, registrada no R-2 da Matricula nº 38.554, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PALESTINA, nº 975, QD 88, SAO MARCOS, TIMON-MA, Cep: 65634370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R$ 31.515,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES RIBEIRO DE SOUSA BARROS**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado(s) sob nº 17643 e17644, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s JOSEANE MEDEIROS BARROS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***172193**, e MOISES RIBEIRO DE SOUSA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320293**,

que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440596770, firmada em 14/04/2014, registrada no R-2 da Matricula nº 38.554, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PALESTINA, nº 975, QD 88, SAO MARCOS, TIMON-MA, Cep: 65634370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R$ 31.515,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENOQUE SOARES DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado(s) sob nº 17647 e17648, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) ENOQUE SOARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***894023**, e KERLIANE DA CONCEICAO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026863**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441171712, firmada em 16/02/2016, registrada no R-4 da Matricula nº 43.322, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BECO 28, nº 177, QD63 LT18, BELA VISTA, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R$ 48.231,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KERLIANE DA CONCEICAO BARBOSA SANTOS**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado(s) sob nº 17647 e17648, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) ENOQUE SOARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***894023**, e KERLIANE DA CONCEICAO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026863**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441171712, firmada em 16/02/2016, registrada no R-4 da Matricula nº 43.322, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BECO 28, nº 177, QD63 LT18, BELA VISTA, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R$ 48.231,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGO VELOSO CRUZ**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Oficio Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17650, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante IGO VELOSO CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***088203**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441291265-2, firmada em 15/07/2016, registrada no R-1 da Matricula nº 43.352, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q 23, nº 0, LOTE 17,BAIXA DO COCO, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R$ 108.724,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS FERNANDO CORREA BARBOSA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Oficio Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17649, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante CARLOS FERNANDO CORREA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº *** 893493**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441232803-9, firmada em 17/05/2016, registrada no R-1 da Matricula nº 43.511, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 18, nº 0, QD 50 LT 16, PLANALTO BOA E, TIMON-MA, Cep: 65632425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R$ 27.550,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima

mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ROMULO ARAUJO**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Oficio Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17652, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO ROMULO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***755633**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441442823-5, firmada em 24/01/2017, registrada no R-1 da Matricula nº 44.501, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20, nº 212, Q55 L10 11C, PL B ESPERANCA, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R$ 46.584,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE REGINA MARTINS DE CARVALHO**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Oficio Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17653, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante SOLANGE REGINA MARTINS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***827373**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441442823-5, firmada em 24/01/2017, registrada no R-1 da Matricula nº 44.501, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20, nº 212, Q55 L10 11C, PL B ESPERANCA, TIMON-MA, Cep: 65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R$ 46.584,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDSON ALEXANDRE SINESIO NASCIMENTO**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17655, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante FREDSON ALEXANDRE SINESIO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***016343**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441731796-5, firmada em 28/12/2017, registrada no R-2 da Matricula nº 48.389, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV 12, nº 40, QD 158 LOTE, PARQUE ALIAN A, TIMON-MA, Cep: 65639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R$ 52.890,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA MARIA ARAUJO DA SILVA BATISTA**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Oficio Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17656, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA MARIA ARAUJO DA SILVA BATIST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***407073**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442223165-8, firmada em 06/12/2019, registrada no R-5 da Matricula nº 53.839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 91, nº 341, QD 10, LT 35, VILA MONTEIRO, TIMON-MA, Cep: 65639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R$ 59.871,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVAN DA SILVA CRUZ**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Oficio Extrajudicial da Comarca

de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17657, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ERIVAN DA SILVA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***797963**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442223165-8, firmada em 06/12/2019, registrada no R-5 da Matricula nº 53.839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 91, nº 341, QD 10, LT 35, VILA MONTEIRO, TIMON-MA, Cep: 65639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R$ 59.871,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMON - CNS: 029678

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATAS WILLAMS DE JESUS DA SILVA BRITO**

Pelo presente Edital, Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, atendendo a requerimento do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 17658, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JHONATAS WILLAMS DE JESUS DA SILVA B, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359283**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário situado na Avenida Piauí, 700, Centro, Timon-MA, CEP 65630-030, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, Timon-MA, CEP 65630-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442532052, firmada em 18/05/2021, registrada no R-4 da Matricula nº 57.555, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 02, nº 105, QD 05, LOTE 20-B, CINTURAO VERDE, TIMON-MA, Cep:65630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R$ 70.024,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Timon-MA. Raimundo Lucas de Brito Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MINAS GERAIS

ABAETÉ/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABAETÉ - CNS: 057158

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO ERAKEM SOBRINHO**

Ingo Friebolin Bergemann, oficial do Ofício do Registro de Imóveis de Abaeté, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO

ERAKEM SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jader Moura - 200, 0, Centro Abaeté MG CEP 35620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440654364-0, firmada em 30/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 21370, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. SOUZA VIANA NR 250 S O PEDRO ABAETE MG 35620000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R$ 2.976,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ABAETÉ-MG. Ingo Friebolin Bergemann, Oficial de Registro de Imóveis.

ABRE CAMPO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABRE CAMPO - CNS: 058768

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
EMPREENDIMENTOS VILLAGE COLONIAL RESIDENCE SPE LTDA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EMPREENDIMENTOS VILLAGE COLONIAL RESIDENCE SPE LTDA FELIPE ESTEVES FERES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Abre Campo/MG, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.766/79, art.122 da Lei Federal 6.015/73, art. 193, parágrafo único da Lei Federal 13.105/2015, que a proprietária: EMPREENDIMENTOS VILLAGE COLONIAL RESIDENCE SPE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.337.778/0001-69, com sede na Avenida Monteiro Lobato, n° 335, Loja 1, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG, representada pelos administradores nomeados Wesley Alves da Rocha - CPF ***.325.427-**; DEPOSITOU nesta Serventia, sob o protocolo nº 63.416 em 06/08/2025, os seguintes documentos: requerimento, memoriais descritivos e planta de loteamento, assim como os demais documentos necessários, exigidos pelo Art. 18 da Lei 6.766/79, para o Registro do Loteamento Urbano referente ao imóvel composto pelo terreno urbano medindo 121.794,00m², situado na Fazenda Braço Forte, no município de Santa Margarida/MG, com limites e confrontações constantes do seu respectivo registro, matrícula nº 17.312, do Livro 2, do Registro Geral desta Serventia, projeto este aprovado pela Prefeitura Municipal de Santas Margarida/MG por meio do Decreto nº 1.435 de 01/07/2025, tendo sua área total configurada em 10 (dez) quadras divididas em um total de 207 (Duzentos e sete) lotes, de dimensões variadas, aptos ao uso Residencial e Comercial, com a abertura de 08 (oito) vias públicas, interligadas às já existentes. O referido parcelamento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local e pelas demais repartições competentes, conforme documentos apresentados para o registro. Aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel ou de alguma forma afetados pela implementação e registro do referido loteamento deverão apresentar impugnação, nos termos dispostos pelo artigo 19, da Lei 6.766/79, no prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será divulgado em três edições consecutivas em site oficial. Não havendo impugnação, o loteamento será submetido ao registro, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia no horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Abre Campo/MG. Aos 22 dias do mês de agosto de 2025. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Abre Campo/MG, Felipe Esteves Feres.

Consultar o arquivo anexo

AGUAS FORMOSAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUAS FORMOSAS - CNS: 044024

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADILSON GONCALVES MOREIRA**

Gustavo Luiz Dias de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Águas Formosas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., prenotado sob nº35867, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON GONCALVES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA LUCIA GOMES SALOMAO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA PAMPAM, 66, Centro Aguas Formosas MG CEP 39880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 558713--, firmada em 01/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4 matrícula nº 6959, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRENO, RUA FRANCISCO JOAQUIM DE CARVALHO N 116, CENTRO AGUAS FORMOSAS/MG - CEP: 39880-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2025, correspondentes a R$ 61.960,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. AGUAS FORMOSAS-MG. Gustavo Luiz Dias de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUAS FORMOSAS - CNS: 044024

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA LUCIA GOMES SALOMAO MOREIRA**

Gustavo Luiz Dias de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Águas Formosas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., prenotado sob nº35867, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON GONCALVES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA LUCIA GOMES SALOMAO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA PAMPAM, 66, Centro Aguas Formosas MG CEP 39880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 558713--, firmada em 01/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4 matrícula nº 6959, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRENO, RUA FRANCISCO JOAQUIM DE CARVALHO N 116, CENTRO AGUAS FORMOSAS/MG - CEP: 39880-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2025, correspondentes a R$ 61.960,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. AGUAS FORMOSAS-MG. Gustavo Luiz Dias de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVALDO FERRAZ DA SILVA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº572280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSVALDO FERRAZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***328996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20230865-9, firmada em 15/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103694, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IRACY MANATA, Nº 109, APTO 203, EDIFÍCIO JOSÉ CHAVES JÚNIOR, BAIRRO BURITIS, BELO HORIZONTE-MG, 30575-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2025, correspondentes a R$ 19.440,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOZIANE BEATRIZ BALDOINA DE OLIVEIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOZIANE BEATRIZ BALDOINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***322826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771184971-8, firmada em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 132471, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARVALHO NR 105 BL.2 AP406 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31744551. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes a R$ 14.556,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRIAN SOUZA DOS SANTOS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRIAN SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***243116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771544004-0, firmada em 09/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 124662, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO MIL D E Q E OITO 281 BL.5 AP503 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2025, correspondentes a R$ 2.493,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAS JEAN FERNANDES AMORA DA SIL**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAS JEAN FERNANDES AMORA DA SIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***597356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553119482-0, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 111358, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO AUGUSTO ROCHA NR 106 AP402 BL02 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31720260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R$ 13.637,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FILIPE ROBERT DA SILVA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE ROBERT DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***839686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551187458-0, firmada em 20/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 101613, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACACIO COSTA JUNIOR NR 711 AP201 BL 9 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31744490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R$ 4.738,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAIS RIBEIRO COSTA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIS RIBEIRO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***529866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771480984-9, firmada em 23/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-14 da MATRICULA 124588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO, Nº 281, RESIDENCIAL IPE, APARTAMENTO 201, 2º PAVIMENTO, BLOCO 02, MONTE AZUL, BELO HORIZONTE MG, 31873-175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes a R$ 7.835,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER TEIXEIRA NETO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER TEIXEIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771535428-4, firmada em 01/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 123651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO MIL D E Q E OITO 700 BL.1 AP102 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R$ 4.315,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON CARDOSO DAS NEVES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON CARDOSO DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***961826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553058406-3, firmada em 23/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 113627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LEMOS NR 530 AP104 BL08 BELO HORIZONTE MG 31955150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes a R$ 15.680,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS COSTA HENRIQUE**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS COSTA HENRIQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***508126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771145024-6, firmada em 26/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 130726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORNALISTA J BAPTISTA NR 212 BL.5 AP 501 FREI LEOPOLDO BELO HORIZONTE MG 31746006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R$ 2.926,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE DOS SANTOS SILVA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***594136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770171759-2, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 126589, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAVIUNA NR 337 AP404 BL3 SOLIMOES BELO HORIZONTE MG 31742775. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes a R$ 3.009,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERNARDO DA SILVA CHAGAS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº356871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BERNARDO DA SILVA CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***576816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770268735-4, firmada em 31/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 131383, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO F D OLIVEIRA NR 260 BL.A AP 505 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2025, correspondentes a R$ 15.013,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE GOMES PERDIGAO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº357319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE GOMES PERDIGAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 109352606014-5, firmada em 21/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6 na Matrícula 98006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ ZUDDIO NR 325 AP 201 BL 2 PALMARES BELO HORIZONTE MG 31155550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R$ 3.864,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALLO MURIEL PEREIRA GALVAO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº354768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITALLO MURIEL PEREIRA GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017624480-5, firmada em 01/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93.224, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Campo Verde, nº 601, apartamento nº 202, bloco 05 do Residencial Ipê Roxo, Bairro Juliana, Belo Horizonte/MG, CEP 31744-513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R$ 5.012,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032920

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE MARIA ABDO FRANCO**

Leonardo Caixeta dos Santos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE MARIA ABDO FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***471986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tomé de Souza, 1061, Savassi Belo Horizonte MG CEP 30140-138, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440199967-2, firmada em 16/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 60959, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTACILIO NEGRAO DE LIMA NR 4220 CASA BANDEIRANTES BELO HORIZONTE MG 31365450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2025, correspondentes a R$ 1.013.454,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032920

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CLAUDIO MANOEL DINIZ**

Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 25/01/2024, o requerimento pelo qual JULIANA CAMARGOS RIBEIRO, brasileira, empresária, CPF ***.238.676-**, e seu cônjuge GUSTAVO WAKIL CAETANO BENTO, brasileiro, empresário, CPF ***.732.046-**, residentes e domiciliados na Rua Oitis, n° 21, Bairro São Luiz, Belo Horizonte/MG, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/73, na modalidade Extraordinária, autuado sob o protocolo nº 386.011, de 25/01/2024, do imóvel urbano constituído pelo lote 04, do quarteirão 07, do Bairro São Luiz, Belo Horizonte/MG, oriundo da matrícula nº 38.625, Livro 2, desta Serventia, de propriedade de CLAÚDIO MANOEL DINIZ, brasileiro, casado, engenheiro, CPF ***.140.616-**, residente nesta Capital. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 6º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua Tomé de Souza, nº 1.061, Bairro Savassi, CEP 30140-138, Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte, 22 de agosto de 2025.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SARA DE FRANCA HORACIO**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA DE FRANCA HORACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***170606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCONI FERNANDES PEREIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***464526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770311510-7, firmada em 09/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 20034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS LACERDA NR 941 AP202 BL2 TREVO BELO HORIZONTE MG 31545170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes a R$ 39.210,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCONI FERNANDES PEREIRA FILHO**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA DE FRANCA HORACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***170606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCONI FERNANDES PEREIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***464526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770311510-7, firmada em 09/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 20034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS LACERDA NR 941 AP202 BL2 TREVO BELO HORIZONTE MG 31545170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes a R$ 39.210,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLÁVIA BRASIL DE SOUSA BRAGA**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº43191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLÁVIA BRASIL DE SOUSA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***388166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 30900604819-00, firmada em 11/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19674, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa 02, do Residencial Lisboa, Rua Lisboa, nº 117, Bairro Copacabana, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2025, correspondentes a R$ 4.738,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANE ALVES PINTO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANE ALVES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552293648-5, firmada em 03/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 139645, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO BERNARDINO COSTA, 250, APARTAMENTO 302, BLOCO 09, RESIDENCIAL MADRI LIFE I, LUGAR DENOMINADO OLHOS D'AGUA, BETIM - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2025, correspondentes a R$ 1.736,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BETIM-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

BOM DESPACHO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO - CNS: 059410

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DE SOUZA QUEIROZ**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA. - SICOOB CREDIUNA, prenotado sob nº 130207, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO DE SOUZA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF nº ***.864.526-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 580466, firmada em 05/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 4.707, a qual diz respeito ao imóvel situado em PRAIÃO, neste distrito, na cidade de BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2025, correspondentes a R$ 112.223,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. BOM DESPACHO-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMBUI/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI - CNS: 039222

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ISABEL CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA**

EDITAL - Retificação de Área - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido Art. 213 3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessados: Isabel Cristina da Silva Siqueira - CPF sob o nº 610.xxx.xxx-87 O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CAMBUÍ/MG, situado na Rua Lino Lopes da Conceição, n.º 82, Centro, na cidade de Cambuí/MG, por seu Oficial Sr. Fabio Seabra de Oliveira, na forma da Lei, FAZ SABER que o proprietário : Isabel Cristina da Silva Siqueira - CPF sob o nº 610.xxx.xxx-87, requer a retificação de área das medidas e confrontações do seguinte imóvel: um terreno rural, situado no bairro Sobradinho, Sitio Santa Isabel, município de Bom Repouso/MG, registrado sob a matrícula n.º 38.212, que passará a ter a descrição contida no memorial em anexo, conforme protocolo sob n.º 84.506, desta serventia, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Uma vez que a confrontante Delfina Marcolina Brandão Silva , CPF sob o nº 799.xxx.xxx-10, declara que se encontra apenas na posse do imóvel confrontante, não possuindo qualquer registro imobiliário em seus nomes relativamente a tais bens, conforme Declaração de Posse arquivada nesta serventia, com a descrição do imóvel que ocupa. Portanto, ficam NOTIFICADOS todos os interessados não identificados, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5°, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida.

Consultar o arquivo anexo

CANAPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAPOLIS - CNS: 058511

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIELY GOMES DE OLIVEIRA**

Juliana Parreira Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Canapolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº48.784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIELY GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Três, . 358, Centro Canapolis MG CEP 38380-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15020519-6, firmada em 28/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8586 /do R.02 DA ALIENAÇAO, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA

06, 473 - LOTE 07, QUADRA 27 CENTRO 038380000 CANAPOLIS MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2025, correspondentes a R$ 13.654,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANAPOLIS-MG. Juliana Parreira Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

CARMO DO RIO CLARO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO - CNS: 043489

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA APARECIDA DA SILVA**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***650126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551380080-0, firmada em 22/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12492, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANANIAS GOMES NR 247 JD AMERICA CARMO DO RIO CL MG 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R$ 2.809,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CARMO DO RIO CLARO-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA ALVES ROCHA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO RODOBENS S.A, prenotado sob nº594328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA ALVES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***242466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000000.00039.9--3, firmada em 26/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 114792, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EUCALIPTO E RUA LL, Nº 100, APARTAMENTO Nº 402, BLOCO 01, EDIFÍCIO RESIDENCIAL JARDIM DAS AZALÉIAS, BAIRRO ARVOREDO 2ª SEÇÃO, CONTAGEM, MG, CEP: 32113-188. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R$ 5.762,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIVINOPOLIS/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL RODRIGUES LEAO**

ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Divinopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL RODRIGUES LEAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***344886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Junho, . 595, 13º Andar Centro Divinopolis MG CEP 35500-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770129303-2, firmada em 12/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 9784, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio Campos Bahia, nº 540, casa, Residencial São Frei Galvão, Divinópolis MG - CEP: 35502-385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2025, correspondentes a R$ 35.596,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTSON ALLAN MESQUITA JESUS**

ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Divinopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTSON ALLAN MESQUITA JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933186**, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Junho, . 595, 13º Andar Centro Divinopolis MG CEP 35500-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770470328-2, firmada em 08/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 10607, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marajuaras, nº1.051, apto 14, 2º Pvto/bloco 12, Residencial Divinópolis, lugar denom. Fazenda do Gafanhoto, Divinópolis-MG, CEP: 35504-566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R$ 46.047,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL FIDELIS DE SOUZA**

ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Divinopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL FIDELIS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Junho, . 595, 13º Andar Centro Divinopolis MG CEP 35500-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770425619-7, firmada em 28/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 10603, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marajuaras, nº1051, apto 15, 2ºPvto/bloco 10, Lugar Deno. Fazenda Gafanhoto, Divinópolis MG, CEP: 35504-566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R$ 42.276,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DE JESUS SANTOS**

ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Divinopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO

HENRIQUE DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***927256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***200966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Junho, . 595, 13º Andar Centro Divinopolis MG CEP 35500-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770150145-0, firmada em 27/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 10618, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marajuaras, nº1.051, apto 13, 2º Pvto/bloco 05, Residencial Divinópolis, lugar denom. Fazenda do Gafanhoto, Divinópolis-MG, CEP: 35504-566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R$ 10.531,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS**

ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Divinopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***927256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***200966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Junho, . 595, 13º Andar Centro Divinopolis MG CEP 35500-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770150145-0, firmada em 27/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 10618, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marajuaras, nº1.051, apto 13, 2º Pvto/bloco 05, Residencial Divinópolis, lugar denom. Fazenda do Gafanhoto, Divinópolis-MG, CEP: 35504-566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R$ 10.531,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIANE FELICIANO ANICETO**

ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Divinopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANE FELICIANO ANICETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Junho, . 595, 13º Andar Centro Divinopolis MG CEP 35500-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553788209-2, firmada em 17/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 10419, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marajuaras, nº1.051, apto 09, 2º Pavimento, bloco 02, Fazenda do Gafanhoto, Divinópolis MG, CEP: 35504-566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R$ 13.043,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLISSON ALVES DE SOUZA**

ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Divinopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLISSON ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***968836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA MARCAL DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***240806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Junho, . 595, 13º Andar Centro Divinopolis MG CEP 35500-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553932340-6, firmada em 14/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 10626, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jesus Jota, nº1501, apto 302, bloco 04, Residencial City Divinópolis, lugar denom. Fazenda da Chácara ou Ponte Funda, Divinópolis-MG, CEP: 35500-459. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R$ 36.662,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA MARCAL DE FARIA**

ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Divinopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLISSON ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***968836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA MARCAL DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***240806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Junho, . 595, 13º Andar Centro Divinopolis MG CEP 35500-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553932340-6, firmada em 14/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 10626, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jesus Jota, nº1501, apto 302, bloco 04, Residencial City Divinópolis, lugar denom. Fazenda da Chácara ou Ponte Funda, Divinópolis-MG, CEP: 35500-459. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R$ 36.662,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS - CNS: 163402

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAGNA DIAS DA COSTA**

ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Divinopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNA DIAS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***475766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º de Junho, . 595, 13º Andar Centro Divinopolis MG CEP 35500-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770502858-9, firmada em 20/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 10627, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marajuaras, nº1.051, apto 09, 2º Pvto/bloco 12, Residencial Divinópolis, lugar denom. Fazenda do Gafanhoto, Divinópolis-MG, CEP: 35504-566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R$ 20.525,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DIVINOPOLIS-MG. ANA LÚCIA ARAGÃO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

FRANCISCO SA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ - CNS: 058628

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA ILDENY ALVES FIGUEIREDO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Interessadas: MARIA ILDENY ALVES FIGUEIREDO, A Registradora do Ofício do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Francisco Sá-MG, Ana Elisa do Valle Mesquita Lomazini, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes do imóvel a ser retificado e terceiros interessados não identificados, de que, em 09/07/2025, foi prenotado sob Protocolo n. 37.926, Requerimento de apuração de remanescente, sendo necessário a adequação objetiva do imóvel, feito pela proprietária Sra. MARIA ILDENY ALVES FIGUEIREDO, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF nº **.096.306-** e da CI.RG nº MG-*.477.70* SSP/MG, residente e domiciliada à Rua José Luiz, nº 285, Alfredo Dias, Francisco Sá - MG, referente ao imóvel urbano registrado na matrícula nº 1633 do Livro 2 - Registro Geral, referido imóvel inscrição imobiliária nº 01.01.002.0344.003, deste Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Sá-MG, constituído pelo imóvel urbano lote 16 da quadra 05, do Loteamento do Alfredo Dias, que após levantamento topográfico foi apurado a área 233,37 m², conforme Plantas e Memoriais Descritivos, elaborados pelo Responsável Técnico Marcelo Henrique R. Alkimim (CREA 252937/D), ART nº MG20254027120, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), artigo 889 e seguintes, todos do Provimento Conjunto n. 93/CGJ-MG/2020, os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes, Matrícula nº 1513 do Livro 2 - Registro Geral CRI Francisco Sá - Divina Gomes da Silva e sucessores e tendo como POSSEIRO o confrontante DIVINA GOMES DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF nº ***.397.616-**, bem como seus SUCESSORES e/ou HERDEIROS, e Todos os demais confinantes, titulares registral do imóvel confrontante, constante da matrícula nº 1633 do livro 2 - registro geral. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos herdeiros e/ou sucessores dos confrontantes POSSEIROS e concedendo o direito dos demais confinantes de eventuais terceiros interessados não identificados, ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, bem como tornam-se CIENTES da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, 4 e 5, da Lei n. 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de retificação de área, implicará a anuência do(s) confrontante(s) intimado(s) ou de eventuais terceiros interessados não identificados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de retificação em tela, cumpre ao Intimado entrar em contato pelo Telefone / WhatsApp (38) 99890-4321 e/ou dirigir-se à sede do Ofício do Registro de Imóveis de Francisco Sá, situada na Praça Mariquinha Silveira, 25, Centro, em Francisco Sá-MG, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, se houver, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, a qual será feita pessoalmente ou por representante legal devidamente habilitado, com firma(s) reconhecida(s) ou assinatura eletrônica ICP-Brasil ou Gov.br, nos termos do artigo 213, 6, da Lei n. 6.015/73 e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ - CNS: 058628

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE VICTOR DE BARCELOS JUNIOR**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSÉ VICTOR DE BARCELOS JUNIOR, A Registradora do Ofício do Registro de

Imóveis da Cidade e Comarca de Francisco Sá-MG, Ana Elisa do Valle Mesquita Lomazini, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes do imóvel a ser retificado e terceiros interessados não identificados, de que, em 16/07/2025, foi prenotado sob Protocolo n. 37.947, Requerimento de retificação de área e unificação, sendo necessário a adequação objetiva do imóvel, feito pelo proprietário JOSÉ VICTOR DE BARCELOS JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o ***.302.916-**, referente ao imóvel rural registrado na matrícula nº 4171 do Livro 2 - Registro Geral, CCIR nº 000.035.241.059-4, ITR/CIB nº 4.919.434-8, referido imóvel após medição possui a área de 170,0628 ha, conforme Plantas e Memoriais Descritivos, elaborados pelo Responsável Técnico Rogério Anacleto de Souza (***268244**/RN), TRT nº BR20240910707, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), artigo 889 e seguintes, todos do Provimento Conjunto n. 93/CGJ-MG/2020, os proprietários e titulares de direitos reais do imóvel denominado Fazenda São José, cujo configura-se como POSSEIRO o confrontante HEDI CARLOS FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº ***.432.066-**, bem como seus SUCESSORES e/ou HERDEIROS, e Todos os demais confinantes, titulares registral do imóvel da matrícula 1426, sucessores de ALBERTO RODRIGUES DE ABREU, JEI DURÃES DE ABREU, ANA RODRIGUES DE ABREU DURÃES, GERALDA RODRIGUES DE ABREU, JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, LAURINDA DURÃES DE ABREU SOUZA, bem como dos herdeiros e/ou sucessores dos confrontantes POSSEIROS e concedendo o direito dos demais confinantes de eventuais terceiros interessados não identificados, ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, bem como tornam-se CIENTES da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, 4 e 5, da Lei n. 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de retificação de área, implicará a anuência do(s) confrontante(s) intimado(s) ou de eventuais terceiros interessados não identificados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de retificação em tela, cumpre ao Intimado entrar em contato pelo Telefone / WhatsApp (38) 99890-4321 e/ou dirigir-se à sede do Ofício do Registro de Imóveis de Francisco Sá, situada na Praça Mariquinha Silveira, 25, Centro, em Francisco Sá-MG, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, se houver, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, a qual será feita pessoalmente ou por representante legal devidamente habilitado, com firma(s) reconhecida(s) ou assinatura eletrônica ICP-Brasil ou Gov.br, nos termos do artigo 213, 6, da Lei n. 6.015/73 e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020.

FRUTAL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON DE JESUS SERRA ALVES**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº263417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON DE JESUS SERRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***186813**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440384312-0, firmada em 19/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 46054, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OSMAR MACEDO, Nº 72, CASA, CJ. RES. DR. JOSÉ SALLES FILHO, FRUTAL-MG, CEP: 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2025, correspondentes a R$ 3.226,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FRUTAL-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL AMAZONAS SPE LTDA**

COMARCA DE FRUTAL/MG. - EDITAL DE LOTEAMENTO - Belª Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Frutal/MG, na forma da Lei faz saber a todos os interessados, que a proprietária, empresa RESIDENCIAL AMAZONAS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 215 - Centro, nesta Cidade de Frutal-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 48.803.450/0001-49, com seu Contrato de Constituição registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 3121365787-8, em data de 06/09/2023, neste ato representada pelo administrador não sócio: João Paulo Alves Barbosa, brasileiro, capaz, casado, portador do RG MG-16.578.707-SSP/MG e CPF 077.046.xxx-78 residente e domiciliado na cidade de Patos de Minas/MG; DEPOSITOU neste Ofício Imobiliário, sito à Rua Castro Alves, nº 13, CEP: 38200-140 protocolado sob o nº 265.267, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um loteamento a ser denominado "RESIDENCIAL AMAZONAS", situado em zona de expansão urbana, nesta cidade e Comarca de Frutal/MG, devidamente aprovado pelo Decreto Municipal nº 13.670, de 10/03/2025, procedente da matrícula nº 72.723 ficha 01, livro 2, com a área total de 338.111,82m2, que serão subdivididos em 894 lotes que ocuparão a área de 198.007,41m2 (58,6%), área Institucional 17.238,31m2 (5,1%), área verde 24.059,90m2 (7,1%), sistema viário 98.806,20m2 (29,2%). A loteadora dará ao Município em garantia 200 (duzentos) lotes em caução para garantia da execução das obras de infraestrutura, através de Escritura Pública de Hipoteca já apresentada. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital que será publicado por três vezes consecutivas online e uma vez no Jornal da região, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, após o que, não havendo impugnações, será procedido o registro pretendido. Frutal/MG, 22 de agosto de 2025. A Oficial, ROSA MARIA VELOSO DE CASTRO.

Consultar o arquivo anexo

GRAO MOGOL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL - CNS: 054049

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LUIZ ALEXANDRE FREITAS**

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE GRÃO MOGOL ESTADO DE MINAS GERAIS Marina Oliveira Daniel Pereira, Registradora Imobiliária da Comarca de Grão Mogol Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento Conjunto 93/2020 (Código de Normas) e Provimento nº 149/2023 - Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra), que LUIZ ALEXANDRE FREITAS, brasileiro, lavrador, portador da C.I/RG nº 1028716 SSP/ES, inscrito no CPF nº ***.863.287-**, casado sob regime da Comunhão Parcial de Bens, com PATRÍCIA GONÇALVES GARCIA FREITAS, brasileira, lavradora portadora da C.I/RG nº 1588546 SSP/ES, inscrita no CPF nº 077.674.627-19, ambos residentes e domiciliados na Fazenda na Fazenda

Rocinha/Barreiro da Cruz, 9999, Fz, zona rural do município de Cristália/MG, requereu nesta Serventia Usucapião Extraordinária (Art. 1238, do Código Civil), com posse declarada de mais de quinze anos, de imóvel rural não matriculado ou de origem registraria não identificada, situado no município de Cristália/MG, no lugar denominado Barreiro da Cruz, na Fazenda Rocinha, com área total de 21,3208ha (vinte e um hectares, trinta e dois ares e oito centiares), contendo as seguintes benfeitorias: 04 casas residenciais bem estruturadas, vastas plantações frutíferas e hortaliças, todo cercado de arame farpado, possui energia elétrica e poço artesiano. Confrontantes do imóvel usucapiendo: Claudenir Marques de Arruda, Rafael Erculano Porto, André Xavier da Silva, Valdeir Gomes Queiroz, e Nely Flora de Jesus Santos. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados desta única publicação nesta Central; e, não as havendo, será feito de imediato o registro, presumindo-se a concordância de todos. A contagem do referido prazo se dará na forma do artigo 1.159, parágrafo primeiro, do Provimento Conjunto 93/2020 (Código de Normas). Grão Mogol/MG, 28 de agosto de 2025. Marina Oliveira Daniel Pereira - Oficial

Consultar o arquivo anexo

GUANHAES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES - CNS: 045575

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO JOSE MONTEIRO DE MAGALHAES**

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, em cumprimento ao disposto no art. 213, 17 da Lei 6.015/73, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante do imóvel retificado, vem notificar INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS que possam ter interesse no imóvel que se encontra na posse de MARIA PAULA DE SOUZA MAIA, MARIA APARECIDA DE ANDRADE MAIA, face à impossibilidade de identificação e localização dos proprietários tabular para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a Retificação de Área, Unificação e Georreferenciamento envolvendo o imóvel rural situado no lugar denominado "FAZENDA GAFORINA", situado no Distrito de Farias de Guanhães-MG, em comum com outros, com área documental de 297,4867ha, que após medição feita pelo Técnico em Agropecuária Júlio Cesar Vieira Reis, CFT nº 511507188749, com emissão do Termo de Responsabilidade Técnica - TRT nº BR20210976215, apresentou um acréscimo na sua dimensão passando a possuir a área de 323,9340ha (trezentos e vinte e três hectares, noventa e três ares e quarenta centiares) dividida em 02 (duas) glebas em razão da estrada que divide o imóvel ser de caráter municipal, sendo Gleba 01 com a área de 285,8959ha e a Gleba 02 com a área de 38,0381ha, de propriedade de FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO DE MAGALHÃES e sua esposa MARIA CÉLIA DE SÁ MAGALHÃES, processado nesta Serventia sob o Protocolo n° 58.295 de 21/03/2025, renovado para o protocolo n° 59.366 de 04/08/2025, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Conforme determina o 4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Rua Francisco Nunes, nº 56, Centro, Guanhães-MG, CEP 39.740-000. E, para que chegue ao conhecimento do (a) confrontante, expediu-se este edital. O Oficial (a), Sylvio Augusto Catão.

IGARAPE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GASAN PARTICIPAÇÕES, ADMINISRAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

PROCEDIMENTO DE LOTEAMENTO IMÓVEIS MATRICULADOS SOB OS NÚMEROS 35.230 E 35.762 DO CRI DE IGARAPÉ/MG Marcelo Cunha de Araujo, Oficial do Registro de Imóveis de Igarapé, situado na Rua Manoel Franco Amaral, nº 302, Bairro Cidade Jardim, Igarapé/MG, FAZ SABER que GASAN PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E EMPREENDIMENOS LTDA, CNPJ 16.866.618/0001-79, sediada na Rua Farofas, s/n, Bairro da Granja, São Joaquim de Bicas/MG, requereu o registro do loteamento a ser implementado nos imóveis de sua propriedade, matrícula nº 28.038, desta Serventia. Assim, em cumprimento ao disposto nos artigos 2º e 19 da Lei nº 6.766/79 e no artigo 1.005 do Provimento 93/CGJ/2020, ficam quaisquer TERCEIROS INTERESSADOS NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos que se encontra protocolado neste Serviço Registral sob o nº 72.796, podendo, nos termos do dos artigos supracitados, impugnar os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias corridos após a data da última publicação do edital. O procedimento registral de loteamento, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas/MG, conforme Decreto nº 1.416, de 25/07/2024, publicado no Diário Oficial, foi instruído com a documentação necessária conforme disposto no artigo 18 da Lei nº 6.766/79. O projeto compreende uma área total de 02.36,71ha, localizada no lugar denominado "NOSSA SENHORA DA PAZ" ou "FAROFAS", no Município de São Joaquim de Bicas/MG e receberá a denominação de "NOSSA SENHORA DA PAZ", com as seguintes características: - Sistema Viário: 2.532,00 m²; - Equipamentos Urbanos Comunitários - EUC: 2.909,00 m²; - Espaços Livres de Uso Público - ELUP: 4.485,00 m²; - APP - faixa de 15m²: 3.173,00 m². - Área total dos lotes: 10.572,00m² O loteamento será composto por 19 lotes, distribuídos da seguinte maneira: - Quadra 01: lotes 01 ao 08; - Quadra 02: lotes 01 ao 06; - Quadra 03: lotes 01 ao 05; Caso haja impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro de Imóveis, durante o expediente. O edital será publicado por 03 dias consecutivos, com prazo de 15 dias cada uma. Findo o prazo e não havendo impugnação, será realizado o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Serviço Registral, no horário de expediente ao público. O Oficial, Marcelo Cunha de Araujo. Igarapé, 26 de agosto de 2025.

Consultar o arquivo anexo

IPATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - CNS: 045666

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEOVANIA ANICIO FERNANDES SILVA**

VINICIUS GUIMARAES DE BARROS PIRES DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANIA ANICIO FERNANDES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441948014-6, firmada em 18/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-8-M-67.690, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Londrina, nº. 605, apartamento 203, Bairro Veneza, Ipatinga - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R$ 6.035,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IPATINGA-MG. VINICIUS GUIMARAES DE BARROS PIRES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - CNS: 045666

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO SANTOS CLEMENTE**

VINICIUS GUIMARAES DE BARROS PIRES DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVALDO SANTOS CLEMENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***299698**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSINEIDE CAETANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770140639-4, firmada em 20/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-8-M-75.864, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Orlando Silva, nº. 150, apartamento 904, Bairro Ideal, Ipatinga - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R$ 9.951,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IPATINGA-MG. VINICIUS GUIMARAES DE BARROS PIRES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - CNS: 045666

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINEIDE CAETANA DA SILVA**

VINICIUS GUIMARAES DE BARROS PIRES DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVALDO SANTOS CLEMENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***299698**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSINEIDE CAETANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770140639-4, firmada em 20/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-8-M-75.864, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Orlando Silva, nº. 150, apartamento 904, Bairro Ideal, Ipatinga - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R$ 9.951,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IPATINGA-MG. VINICIUS GUIMARAES DE BARROS PIRES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABIRA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA - CNS: 045690

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA REGINA BARROS MARFARA**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S.A, prenotado sob nº79131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA REGINA BARROS MARFARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA BUCHEMI CARDOSO MALFERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***267836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202344698--, firmada em 14/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R12 matrícula nº 32363, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARTINS DA COSTA N 135, E RUA NOSSA SENHORA DO CARMO S/N, LOJA 02, ELEVATO RESIDENCIAL PARA E BARROS MALL, PARA ITABIRA/MG - CEP: 35900-047. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R$ 51.199,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABIRA-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA - CNS: 045690

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA BUCHEMI CARDOSO MALFERA**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S.A, prenotado sob nº79131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA REGINA BARROS MARFARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA BUCHEMI CARDOSO MALFERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***267836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202344698--, firmada em 14/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R12 matrícula

nº 32363, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARTINS DA COSTA N 135, E RUA NOSSA SENHORA DO CARMO S/N, LOJA 02, ELEVATO RESIDENCIAL PARA E BARROS MALL, PARA ITABIRA/MG - CEP: 35900-047. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R$ 51.199,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABIRA-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA - CNS: 045690

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA BUCHEMI CARDOSO MALFERA (INTERVENIENTE)**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S.A, prenotado sob nº79095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA BUCHEMI CARDOSO MALFERA (INTERVENIENTE), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***267836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA REGINA BARROS MARFARA (INTERVENIENTE), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202360910-0, firmada em 24/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32397, R-14 APARTAMENTO, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO Nº408, ELEVATO RESIDENCIAL PARA E BARROS MALL, AVENIDA MARTINS DA COSTA Nº135 (CEP) 35900-047. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2025, correspondentes a R$ 45.678,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABIRA-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA - CNS: 045690

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA REGINA BARROS MARFARA (INTERVENIENTE)**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S.A, prenotado sob nº79095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA BUCHEMI CARDOSO MALFERA (INTERVENIENTE), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***267836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA REGINA BARROS MARFARA (INTERVENIENTE), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202360910-0, firmada em 24/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32397, R-14 APARTAMENTO, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO Nº408, ELEVATO RESIDENCIAL PARA E BARROS MALL, AVENIDA MARTINS DA COSTA Nº135 (CEP) 35900-047. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2025, correspondentes a R$ 45.678,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABIRA-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ITURAMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA - CNS: 059352

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Faz saber, a todos os interessados, que ODINAEL JOÃO DA SILVA, economista, inscrito no CPF/MF sob n. ***.186.448-**, titular da CIRG 6.092.036-SSP/SP e sua esposa MÁRCIA LEITE PENTEADO SILVA, assistente social, inscrita no CPF/MF sob n. ***.364.198-**, titular da CIRG n. 6.792.580-SSP/SP, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Engenheiro José Francisco Bueno Homem de Mello, n. 1.155, casa 26, Fazenda São Quirino, em Campinas-SP, e OLIR ROBERTO SILVA, brasileiro, engenheiro agrônomo, divorciado, inscrito no CPF/MF sob n. ***.158.278-**, titular da CIRG 7.704.600-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Sainte Mariee, n. 329, Ville Sant Helene, Distrito de Sousas, em Campinas-SP, através de seu advogado, José Carlos Pereira, inscrito na OAB/MG sob n. 46.762, apresentou pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXTRAORDINÁRIO, Prenotado sob n. 168.723, em 26 de agosto de 2022, do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO SEBASTIÃO/GLEBA 02, situado no distrito de FÁTIMA DO PONTAL, município de CARNEIRINHO-MG com a área de 9,6573ha (nove hectares, sessenta e cinco ares e setenta e três centiares), procedente da Matrícula n. 4.243, deste Cartório de Registro de Imóveis de Iturama-MG, em que consta como proprietário tabular o Sr. Florêncio José Ferreira, fazendeiro, e sua mulher Cândida Macedo Ferreira, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Campina Verde-MG, portadores do CPF n. 008.592.576, identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus e minutos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, a saber: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice C8Z-M-0546 de coordenadas (Longitude: -50°57'00,634", Latitude: -19°53'36,962" e Altitude: 345,347m); deste, segue confrontando com CNS: 05.935-2 - MAT. 30.243 - FAZENDA SÃO SEBASTIÃO com o azimute de 132°23' e distância 452,21m até o vértice C8Z-M-0547 de coordenadas (Longitude: -50°56'49,154", Latitude: -19°53'46,877" e Altitude: (348,375m); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO SEBASTIÃO/GLEBA 03 com o azimute de 261°08' e distância 547,59m até o vértice C8Z-M-0545 de coordenadas (Longitude: -50°57'07,754" Latitude: -19°53'49,620" e Altitude: 356,498m); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO SEBASTIÃO/GLEBA 06 com o azimute de 28°00' e distância 440,94m até o vértice C8Z-M-0546 de coordenadas (Longitude: -50°57'00,634", Latitude: -19°53'36,962" e Altitude: 345,347m); vértice inicial do perímetro externo." , com coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA;". Os requerentes alegam estar na posse mansa e pacífica do imóvel desde 19 de maio de 1.980. O imóvel não possui registro imobiliário. Pelo presente edital, nos termos do artigo art. 1.159 do Provimento Conjunto n. 93/CGJ/2020, torno público o referido pedido, ficando intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS

DIREITOS sobre o imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção à Prenotação a que se refere) perante a Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA - CNS: 059352

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Faz saber, a todos os interessados, que ODINAEL JOÃO DA SILVA, economista, inscrito no CPF/MF sob n. ***.186.448-**, titular da CIRG 6.092.036-SSP/SP e sua esposa MÁRCIA LEITE PENTEADO SILVA, assistente social, inscrita no CPF/MF sob n. ***.364.198-**, titular da CIRG n. 6.792.580-SSP/SP, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Engenheiro José Francisco Bueno Homem de Mello, n. 1.155, casa 26, Fazenda São Quirino, em Campinas-SP, e OLIR ROBERTO SILVA, brasileiro, engenheiro agrônomo, divorciado, inscrito no CPF/MF sob n. ***.158.278-**, titular da CIRG 7.704.600-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Sainte Mariee, n. 329, Ville Sant Helene, Distrito de Sousas, em Campinas-SP, através de seu advogado, José Carlos Pereira, inscrito na OAB/MG sob n. 46.762, apresentou pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXTRAORDINÁRIO, Prenotado sob n. 168.722, em 26 de agosto de 2022, dos imóveis rurais denominados: FAZENDA SÃO SEBASTIÃO/GLEBA 03-A, situado no município de CARNEIRINHO/MG, com a área de 63,1704 ha, sem origem registrária identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus e minutos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, a saber: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice C8Z-M-0497 de coordenadas (Longitude: -50°57'32,458", Latitude: -19°5315,461" e Altitude: 322,3m); deste, segue confrontando com CNS: 05.935-2 - MAT. 30.243 - FAZENDA SÃO SEBASTIÃO com o azimute de 145°40' e distância 492,1m até o vértice C8Z-M-0542 de coordenadas (Longitude: -50°57'22,920", Latitude: -19°53'28,677" e Altitude: 339,356m); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO SEBASTIÃO/GLEBA 06 com o azimute de 145°35' e distância 780,66m até o vértice C8Z-M-0545 de coordenadas (Longitude: -50°57'07,754", Latitude: -19°53'49,620" e Altitude: 356,498m); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO SEBASTIÃO/GLEBA 03-B, com o azimute de 228°55' e distância 332,09m até o vértice C8Z-M-0544 de coordenadas (Longitude: -50°57'16,361", Latitude: 19°53'56,722" e Altitude: 356,497m); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO SEBASTIÃO/GLEBA 01 com o azimute de 315°02' e distância 1452,65m até o vértice C8Z-P-2011 de coordenadas (Longitude: -50°57'51,645", Latitude: -19°53'23,295" e Altitude: 322,3m); deste, segue confrontando com RESERVATORIO DE ILHA SOLTEIRA (COTA DE DESAPROPRIAÇÃO DE 330.000 METROS) com os seguintes azimutes e distâncias: 51°13' e 41,45m, até o vértice C8-P-0100 de coordenadas (Longitude: - 50°57'50,534", Latitude: -19°53'22,451" e Altitude: 322,3m); 56°54' e 44,62m, até o vértice C82-P-0101 de coordenadas (Longitude: -50°57'49,249", Latitude: -19°53'21,659" e Altitude: 322,3m); 57°39' e 49,96m, até o vértice C8Z-P-0102 de coordenadas (Longitude: - 50°57'47,798", Latitude: -19°53'20,790" e Altitude: 322,3m); 65°09' e 49,78m, até o vértice C8Z-P-0103 de coordenadas (Longitude: -50°57'46,245", Latitude: -19°53'20,110"e Altitude: 322,3m); 63°34 e 49,28m, até o vértice C8Z-P-0104 de coordenadas (Longitude: - 50°57'44,728", Latitude: -19°53'19,397" e Altitude: 322,3m); 66°24' e 51,24m, até o vértice C8Z-P-0105 de coordenadas (Longitude: -50°57'43,114", Latitude: -19°53'18,730" e Altitude: 322,3m); 70°51' e 50,35m, até o vértice C8Z-P-0106 de coordenadas (Longitude: - 50°5741,479", Latitude: -19°53'18,193" e Altitude: 322,3m); 69°15' e 49,42m, até o vértice C8Z-P-0107 de coordenadas (Longitude: 50°57'39,890", Latitude: -19°53'17,624" e Altitude: 322,3m); 72°24' e 49,75m, até o vértice C8Z-P-0108 de coordenadas (Longitude: -50°57'38,260", Latitude: -19°53'17,135" e Altitude: 322,3m); 77°05' e 49,84m, até o vértice C8Z-P-0109 de coordenadas (Longitude: -50°57'36,590", Latitude: -19°53'16,773" e Altitude: 322,3m); 72°53' e 49,46m, até o vértice C8Z-P-0110 de coordenadas (Longitude: - 50°57'34,965", Latitude: -19°53'16,300" e Altitude: 322,3m); 69°23' e 46,9m, até o vértice C8Z-P-0111 de coordenadas (Longitude: -50°57'33,456", Latitude: -19°53'15,763" e Altitude: 322,3m); com o azimute de 72°15' e distância 30,48m até o vértice C8Z-M-0497 de coordenadas (Longitude: -50°57'32,458", Latitude: -19°53'15,461" e Altitude: 322,3m); vértice inicial do perímetro externo." As coordenadas,

azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. E FAZENDA SÃO SEBASTIÃO/GLEBA 03-B, situado no município de CARNEIRINHO/MG, com a área de 117,5643 ha, oriunda da matrícula n. 4243, deste Serviço Imobiliário, em que consta como proprietário tabular o Sr. Florêncio José Ferreira, fazendeiro, e sua mulher Cândida Macedo Ferreira, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Campina Verde-MG, portadores do CPF n. 008.592.576, identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus e minutos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, a saber: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice C8Z-M-0545 de coordenadas (Longitude: -50°57'07,754", Latitude: -19°53'49,620" e Altitude: 356,498); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO SEBASTIÃO/GLEBA 02, com o azimute de 81°08' e distância 547,59m até o vértice C8Z-M-0547 de coordenadas (Longitude: - 50°56'49,154", Latitude: -19°53'46,877" e Altitude: 348,375m); deste, segue confrontando com CNS: 05.935-2 - MAT. 30.243 - FAZENDA SÃO SEBASTIÃO com os seguintes azimutes e distâncias: 79°43' e 144,8m, até o vértice C8Z-M-0548 de coordenadas (Longitude: -50°56'44,256", Latitude: -19°53'46,037" e Altitude: 347,22m); 76°14' e 47,32m, até o vértice C8Z-M-0549 de coordenadas (Longitude: -50°56'42,676", Latitude: - 19°53'45,671" e Altitude: 347,6m); 139°50' e 512,89m, até o vértice C8Z-M-0550 de coordenadas (Longitude: -50°56'31,305", Latitude: -19°53'58,417" e Altitude: 356,338m); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO SEBASTIÃO/GLEBA 04 com o azimute de 248°47' e distância 893,82m até o vértice C8Z-M-0551 de coordenadas (Longitude: - 50°56'59,953", Latitude: -19°54'08,928" e Altitude: 362,424m); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO SEBASTIÃO/GLEBA 05 com o azimute de 308°10' e distância 607,21m até o vértice C8Z-M-0544 de coordenadas (Longitude: -50°57'16,361", Latitude: - 19°53'56,722" e Altitude: 356,497m); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO SEBASTIÃO/GLEBA 03-A, com o azimute de 48°55' e distância 332,09m até o vértice C8Z-M-0545 de coordenadas (Longitude: -50°57'07,754", Latitude: -19°53'49,620" e Altitude: 356,498m), vértice inicial do perímetro externo." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA." Os requerentes alegam estar na posse mansa e pacífica do imóvel desde 19 de maio de 1.980. Pelo presente edital, nos termos do artigo art. 1.159 do Provimento Conjunto n. 93/CGJ/2020, torno público o referido pedido, ficando intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS sobre o imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção à Prenotação a que se refere) perante a Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA - CNS: 059352

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Faz saber, a todos os interessados, que ODINAEL JOÃO DA SILVA, economista, inscrito no CPF/MF sob n. ***.186.448-**, titular da CIRG 6.092.036-SSP/SP e sua esposa MÁRCIA LEITE PENTEADO SILVA, assistente social, inscrita no CPF/MF sob n. ***.364.198-**, titular da CIRG n. 6.792.580-SSP/SP, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Engenheiro José Francisco Bueno Homem de Mello, n. 1.155, casa 26, Fazenda São Quirino, em Campinas-SP, e OLIR ROBERTO SILVA, brasileiro, engenheiro agrônomo, divorciado, inscrito no CPF/MF sob n. ***.158.278-**, titular da CIRG 7.704.600-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Sainte Mariee, n. 329, Ville Sant Helene, Distrito de Sousas, em Campinas-SP, através de seu advogado, José Carlos Pereira, inscrito na OAB/MG sob n. 46.762, apresentou pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXTRAORDINÁRIO, Prenotado sob n. 168.721, em 26 de agosto de 2022, do imóvel rural situado no distrito de Fátima do Pontal, neste município de Carneirinho, comarca de Iturama-MG, denominado Fazenda São Sebastião (gleba 04), procedente da M/4243, deste SRI, em que consta como proprietário tabular o Sr. Florêncio José Ferreira, fazendeiro, e sua mulher Cândida Macedo Ferreira, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Campina Verde-MG, portadores do CPF n. 008.592.576, com a área de 118,5220ha (cento e dezoito hectares, cinquenta e dois ares e vinte centiares), identificado pelas coordenadas geográficas

(longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus e minutos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, a saber: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice 8Z-M-0550 de coordenadas (Longitude: -50°56'31,305", Latitude: -19°53'58,417" e Altitude: 356,338m); deste, segue confrontando com CNS: 05.935-2 - MAT. 30.243 - FAZENDA SÃO SEBASTIÃO com os seguintes azimutes e distâncias: 139°28' e 1259,63m, até o vértice C8Z-M-0498 de coordenadas (Longitude: -50°56'03,167", Latitude: -19°54'29,552" e Altitude: 367,554m); 175°54' e 89,81m, até o vértice C8Z-M-0499 de coordenadas (Longitude: -50°56'02,947", Latitude: - 19°54'32,465" e Altitude: 367,426m); 174°25' e 659,25m, até o vértice C8Z-M-0010 de coordenadas (Longitude: -50°56'00,748", Latitude: -19°54'53,801" e Altitude: 367,655m); deste, segue confrontando com CNS: 05.935-2 - ATUALMENTE MAT. 38.976 - FAZENDA BOA ESPERANÇA DO PONTAL com o azimute de 304°35' e distância 1378,59m até o vértice C8Z-V-0044 de coordenadas (Longitude: -50°56'39,767", Latitude: - 19°54'28,353" e Altitude: 367,268m); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO SEBASTIÃO - GLEBA 05 com os seguintes azimutes e distâncias: 72°10' e 12,56m, até o vértice C8Z-M-0552 de coordenadas (Longitude: -50°56'39,356", Latitude: -19°54'28,228" e Altitude: 367,367m); 71°54' e 115,52m, até o vértice C8Z-M-0553 de coordenadas (Longitude: -50°56'35,581", Latitude: -19°54'27,061" e Altitude: 367,019m); 308°11' e 901,96m, até o vértice C8Z-M-0551 de coordenadas (Longitude: -50°56'59,953", Latitude: -19°54'08,928" e Altitude: 362,424m); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO SEBASTIÃO - GLEBA 03 com o azimute de 68°48' e distância 893,82m até o vértice C8Z-M-0550 de coordenadas (Longitude: -50°56'31,305", Latitude: -19°53'58,417" e Altitude: 356,338m); vértice inicial do perímetro externo." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA.". Os requerentes alegam estar na posse mansa e pacífica do imóvel desde 19 de maio de 1.980. Pelo presente edital, nos termos do artigo art. 1.159 do Provimento Conjunto n. 93/CGJ/2020, torno público o referido pedido, ficando intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS sobre o imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção à Prenotação a que se refere) perante a Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente. Iturama-MG, 18 de junho de 2025

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA - CNS: 059352

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Faz saber, a todos os interessados, que ODINAEL JOÃO DA SILVA, economista, inscrito no CPF/MF sob n. ***.186.448-**, titular da CIRG 6.092.036-SSP/SP e sua esposa MÁRCIA LEITE PENTEADO SILVA, assistente social, inscrita no CPF/MF sob n. ***.364.198-**, titular da CIRG n. 6.792.580-SSP/SP, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Engenheiro José Francisco Bueno Homem de Mello, n. 1.155, casa 26, Fazenda São Quirino, em Campinas-SP, e OLIR ROBERTO SILVA, brasileiro, engenheiro agrônomo, divorciado, inscrito no CPF/MF sob n. ***.158.278-**, titular da CIRG 7.704.600-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Sainte Mariee, n. 329, Ville Sant Helene, Distrito de Sousas, em Campinas-SP, através de seu advogado, José Carlos Pereira, inscrito na OAB/MG sob n. 46.762, apresentou pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXTRAORDINÁRIO, Prenotado sob n. 168.720, em 26 de agosto de 2022, do imóvel rural situado no distrito de Fátima do Pontal, neste município de Carneirinho, comarca de Iturama-MG, denominado Fazenda São Sebastião (gleba 05), oriundo da matrícula n. 4243, deste Serviço Imobiliário, em que consta como proprietário tabular o Sr. Florêncio José Ferreira, fazendeiro, e sua mulher Cândida Macedo Ferreira, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Campina Verde-MG, portadores do CPF n. 008.592.576, com a área de 22,5906ha (vinte e dois hectares, cinquenta nove ares e seis centiares), identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus e minutos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, a saber: "Inicia-se a descrição. deste perímetro externo no vértice C8Z-M-0544 de coordenadas (Longitude: -50°57'16,361", Latitude: -19°53'56,722" e

Altitude: 356,497m); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO SEBASTIÃO - GLEBA 03 com o azimute de 128°11' e distância 607,21m até o vértice C8Z-M-0551 de coordenadas (Longitude: - 50°56'59,953", Latitude: -19°54'08,928" e Altitude: 362,424m); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO SEBASTIÃO - GLEBA 04 com os seguintes azimutes e distâncias: 128°11' e 901,96m, até o vértice C8Z-M-0553 de coordenadas (Longitude: -50°56'35,581", Latitude: - 19°54'27,061" e Altitude: 367,019m); 251°54' e 115,52m, até o vértice C8Z-M-0552 de coordenadas (Longitude: -50°56'39,356", Latitude: - 19°54'28,228" e Altitude: 367,367m); 252°10' e 12,56m, até o vértice C8Z-V-0044 de coordenadas (Longitude: -50°56'39,767", Latitude: - 19°54'28,353" e Altitude: 367,268m); deste, segue confrontando com CNS: 05.935-2 - MAT. 38.976 - FAZENDA BOA ESPERANÇA DO PONTAL com o azimute de 304°34' e distância 1478,83m até o vértice C8Z-M-0009 de coordenadas (Longitude: -50°57'21,626", Latitude: - 19°54'01,061" e Altitude: 362,402m); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO SEBASTIÃO - GLEBA 01 com o azimute de 48°56' e distância 203,13m até o vértice 8Z-M-0544 de coordenadas (Longitude: -50°57'16,361", Latitude: -19°53'56,722" e Altitude: 356,497m); vértice inicial do perímetro externo.". Os requerentes alegam estar na posse mansa e pacífica do imóvel desde 19 de maio de 1.980. O imóvel não possui registro imobiliário. Pelo presente edital, nos termos do artigo art. 1.159 do Provimento Conjunto n. 93/CGJ/2020, torno público o referido pedido, ficando intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS sobre o imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção à Prenotação a que se refere) perante a Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA - CNS: 059352

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Faz saber, a todos os interessados, que ODINAEL JOÃO DA SILVA, economista, inscrito no CPF/MF sob n. ***.186.448-**, titular da CIRG 6.092.036-SSP/SP e sua esposa MÁRCIA LEITE PENTEADO SILVA, assistente social, inscrita no CPF/MF sob n. ***.364.198-**, titular da CIRG n. 6.792.580-SSP/SP, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Engenheiro José Francisco Bueno Homem de Mello, n. 1.155, casa 26, Fazenda São Quirino, em Campinas-SP, e OLIR ROBERTO SILVA, brasileiro, engenheiro agrônomo, divorciado, inscrito no CPF/MF sob n. ***.158.278-**, titular da CIRG 7.704.600-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Sainte Mariee, n. 329, Ville Sant Helene, Distrito de Sousas, em Campinas-SP, através de seu advogado, José Carlos Pereira, inscrito na OAB/MG sob n. 46.762, apresentou pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXTRAORDINÁRIO, Prenotado sob n. 168.719, em 26 de agosto de 2022, do Um imóvel rural situado no distrito de Fátima do Pontal, neste município de Carneirinho, comarca de Iturama-MG, denominado Fazenda São Sebastião (gleba 06), procedente da Matrícula n. 4243 do Imobiliário de Iturama-MG, em que consta como proprietário tabular o Sr. Florêncio José Ferreira, fazendeiro, e sua mulher Cândida Macedo Ferreira, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Campina Verde-MG, portadores do CPF n. 008.592.576, com a área de 21,6648ha (vinte e um hectares, sessenta e seis ares e quarenta e oito centiares), identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus e minutos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, a saber: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice C8Z- M-0543 de coordenadas (Longitude: -50°57'13,859", Latitude: - 19°53'25,617" e Altitude: 335,418m); deste, segue confrontando com CNS: 05.935-2 - MAT. 30.243 - FAZENDA SÃO SEBASTIÃO com o azimute de 132°12' e distância 519,45m até o vértice 8Z-M-0546 de coordenadas (Longitude: -50°57'00,634", Latitude: -19°53'36,962" e Altitude: 345,347m); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO SEBASTIÃO/GLEBA 02 com o azimute de 208°00' e distância 440,57m até o vértice C8Z-M-0545 de coordenadas (Longitude: -50°57'07,754", Latitude: -19°53'49,620" e Altitude: 356,498m); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO SEBASTIÃO/GLEBA 03 com o azimute de 325°35' e distância 780,66m até o vértice C8Z-M-0542 de coordenadas (Longitude: -50°57'22,920", Latitude: -19°53'28,677" e Altitude: 39,356m); deste, segue confrontando com CNS: 05.935-2 - MAT. 30.243 - FAZENDA SÃO SEBASTIÃO com o azimute de 70°21' e distância 279,88m até o vértice C8Z-M-0543 de

coordenadas (Longitude: -50°57'13,859", Latitude: -19°53'25,617" e Altitude: 335,418m); vértice inicial do perímetro externo." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA.". Os requerentes alegam estar na posse mansa e pacífica do imóvel desde 19 de maio de 1.980. Pelo presente edital, nos termos do artigo art. 1.159 do Provimento Conjunto n. 93/CGJ/2020, torno público o referido pedido, ficando intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS sobre o imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção à Prenotação a que se refere) perante a Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente.

JACINTO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO - CNS: 043547

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **STEPHANE DA CUNHA PEIXOTO FREITAS**

Emiliana Cardilio Lima, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEPHANE DA CUNHA PEIXOTO FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON CORDEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440184753-6, firmada em 18/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 8541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENCIO PINHEIRO NR 435 CENTRO JORDANIA MG 39920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R$ 113.289,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JACINTO-MG. Emiliana Cardilio Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO - CNS: 043547

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON CORDEIRO SILVA**

Emiliana Cardilio Lima, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEPHANE DA CUNHA PEIXOTO FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON CORDEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440184753-6, firmada em 18/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 8541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENCIO PINHEIRO NR 435 CENTRO JORDANIA MG 39920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R$ 113.289,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JACINTO-MG. Emiliana Cardilio Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

MANTENA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANTENA - CNS: 053884

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GLORIA DA SILVA LEITE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS Procedimento de Retificação de Área com Inserção/Alteração de Medidas Perimetrais e Confrontações C/C Georreferenciamento e certificação INCRA - Protocolo nº 71.281 - Matrícula: 8049 APARECIDA DUTRA DE BARROS QUADROS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas da Comarca de Mantena/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ PÚBLICO que Joaquim Colares de Melo, portador do RG nº 511710/SSP/ES e CPF nº ***.334.937-**, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente no Rua Vitorio Fante, nº 64, Campo Novo, Barra de São Francisco/ES, REQUER Procedimento de Retificação de Área com Inserção/Alteração de Medidas Perimetrais e Confrontações C/C Georreferenciamento e certificação INCRA do imóvel rural localizado no Córrego da Ariranha, Fazenda Estrela do Norte, Mantena/MG, do imóvel objeto da Matricula 8.049, que contava inicialmente com uma área de 30,34,00ha e com novo levantamento topográfico constatou-se decréscimo de área contando com 30,26,53ha (trinta hectares, vinte e seis ares e cinquenta e três), sendo solicitado junto a esse Ofício Imobiliário sob o Protocolo nº 71281, datado de 17/07/2025, NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE NÃO LOCALIZADO, nos termos dos 212 e 213 II 3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e artigo 896 do Provimento Conjunto nº 93/2020/PR/CGJ/TJMG. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram a anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel e, considerando que frustradas foram as tentativas de localização, para ciência da confrontante Gloria da Silva Leite ou Gloria da Silva Leite Martins - CPF ***.293.976-**, proprietária do imóvel lindeiro abrigado na Matrícula 14.769 - imóvel localizado no Córrego Rio Preto, Nova Belém/MG, e que, não foi encontrada a notificada no endereço acima para dar ciência do interior da notificação, obtendo-se informações por parentes, de que a confrontante não está residindo no Brasil e sim em Portugal, não havendo deixado procuração, bem como desconhecido número de contato ou endereço de sua localização, restando concluído que a notificada está em local incerto e não sabido, pelo que FICA, a confrontante ora indicada, por este Edital NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos, cuja planta e memorial descritivo fazem parte integrante, estando os originais arquivados neste Serviço Registral, para exame e conhecimento sobre o Procedimento de Retificação de Área com Inserção/Alteração de Medidas Perimetrais e Confrontações C/C Georreferenciamento e certificação INCRA em processamento nesta Serventia, para que se manifeste acerca do reconhecimento de limites da linha divisória do imóvel objeto da Matricula nº 8049 que faz divisa com o imóvel de vossa

propriedade abrigado na Matrícula 14769, podendo, nos termos do 2° do artigo 213 da Lei 6.015/1973, IMPUGNAR fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, perante a esta Serventia localizada à Praça Vereador José Santiago Sena, 110, centro, Mantena/MG ou pelos canais de comunicação - fones: (33) 3241-2721 e 99952-2721 e e-mail: crimoveisdemantena@gmail.com. Saliento ainda que nos termos do 4° do artigo 213 da Lei 6.015/73 a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência de confrontante. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o registro da Legitimação de terreno urbano na forma como requerido. NA FORMA DA LEI, Eu, Aparecida Dutra de Barros Quadros, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Mantena/MG, 15 de agosto de 2025.

Consultar o arquivo anexo

MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - CNS: 032151

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IGREJA BATISTA MONTE SINAI**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica o Senhor LAURO PEREIRA DOS SANTOS, anteriormente residente e domiciliado na Rua do Flamengo, n.º 223, Bairro Maracanã, em Montes Claros-MG, CEP 39403-069, atualmente em local incerto e não sabido; bem como os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes dos imóveis objeto de retificação e eventuais terceiros interessados não identificados, de que em 10/06/2025 foi prenotado sob o Protocolo n.º 118.083, Requerimento de Retificação Administrativa de Área, feito pela proprietária IGREJA BATISTA MONTE SINAI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.361.498/0001-98, referente aos imóveis descritos nas seguintes Matrículas: Matrícula n.º 16.477, Livro 2-1-AA, fl. 193, desta Serventia, constituída pelos Lotes n.ºs 12 (doze) e 13 (treze), ambos da Quadra 23 (vinte e três), cada um com 300,00 m² (trezentos metros quadrados), totalizando 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), situados na Rua do Vasco, Bairro Maracanã, em Montes Claros-MG, cujas áreas passam a ser de 303,20 m² (trezentos e três vírgula vinte metros quadrados) e 302,20 m² (trezentos e dois vírgula vinte metros quadrados), respectivamente; Matrícula n.º 22.023, Livro 2-1-AK, fl. 107, desta Serventia, constituída pelo Lote n.º 11 (onze), da Quadra 23 (vinte e três), com 300,00 m² (trezentos metros quadrados), situado na Rua do Vasco, Bairro Maracanã, em Montes Claros-MG, cuja área passa a ser de 304,00 m² (trezentos e quatro metros quadrados); Matrícula n.º 34.195, Livro 2-1-BM, fl. 154, desta Serventia, constituída pelo Lote n.º 10 (dez), da Quadra 23 (vinte e três), com 300,00 m² (trezentos metros quadrados), situado na Rua do Vasco, Bairro Maracanã, em Montes Claros-MG, cuja área passa a ser de 304,90 m² (trezentos e quatro vírgula noventa metros quadrados). Posteriormente, os lotes foram unificados, perfazendo área total de 1.214,30 m² (um mil duzentos e quatorze vírgula trinta metros quadrados), conforme Croqui de Remembramento e Retificação de Área e Memorial Descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Iury Gustavo Mendes Moura (CREA/MG n.º 45.305), ART n.º MG20253812795, devidamente protocolizados nesta Serventia. Devido à falta de anuência expressa no Croqui e/ou Carta de Anuência e com fundamento no artigo 213, 2º, 3º e 17 da Lei n.º 6.015/73, ficam intimados LAURO PEREIRA DOS SANTOS, titular de direito real (posseiro) sobre o imóvel constituído pelo Lote de terreno n.º 20 (vinte), da Quadra 23 (vinte e três), objeto da Matrícula n.º 13.304, Livro 2-2-V, fl. 102, desta Serventia, o qual, após diligências, verificou-se que o mesmo não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Montes Claros-MG; os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes objeto da Matrícula n.º 2.361, Livro 2-1-C, fl. 281, constituído pelo Lote de Terreno de número 19 (dezenove), da Quadra 23 (vinte e três); Matrícula n.º 13.304, Livro 2-2-V, fl. 102, constituído pelos Lotes de Terreno de números 20 (vinte) e 21 (vinte e um), da Quadra 23 (vinte e três); e, Matrícula n.º 23.569, Livro 2-1-AN, folha 212, constituído pelo Lote de Terreno de número 14 (quatorze), da Quadra 23 (vinte e três), todas desta

Serventia, e os eventuais terceiros interessados não identificados, todos ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, a contar da segunda publicação deste Edital, bem como tornam-se CIENTES da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de retificação de área, implicará a anuência dos confrontantes intimados ou de eventuais terceiros interessados não identificados, bem como a subsequente averbação da retificação administrativa de área pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de retificação administrativa de área em tela, cumpre ao Intimado entrar em contato pelo Telefone / WhatsApp (38) 3214-3987 e/ou dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, se houver, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, a qual será feita pessoalmente ou por representante legal devidamente habilitado, com firma(s) reconhecida(s) ou assinatura digital com certificado ICP-Brasil ou assinatura eletrônica avançada da LSEC-RI, nos termos do artigo 213, 6º, da Lei n.º 6.015/73 e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

NOVA SERRANA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442166320-1, firmada em 20/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 86963, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO ROMEU NR 64 CASA, L12-B Q18 SANTO AGOSTIN PERDIGAO MG 35545000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2025, correspondentes a R$ 3.002,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA SERRANA-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA - CNS: 039248

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO FERREIRA GUIMARAES**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº142072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO FERREIRA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***777786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***441772**7-4, firmada em 06/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 101684, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE NR 242 CASA 01 POUSO ALEGRE NOVA SERRANA MG 35522460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R$ 6.437,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA SERRANA-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

OLIVEIRA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA - CNS: 057166

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ORLANDO COSTA**

Maria Aparecida Teixeira Lima, oficial do Registro de Imóveis de Oliveira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ORLANDO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***437816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Xavier, 35, Centro Oliveira MG CEP 35540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440514587-0, firmada em 20/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 29153, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BENJAMIM GUIMARA NR 1013 DOM BOSCO OLIVEIRA MG 35540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R$ 3.396,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. OLIVEIRA-MG. Maria Aparecida Teixeira Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

OURO PRETO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO - CNS: 057273

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WILSON AGOSTINHO DO CARMO**

O Dr. Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, Oficial de Registro de Imóveis de Ouro Preto-MG, com sede na Avenida Vitorino Dias, nº 160, bairro Centro, Ouro Preto-MG, FAZ SABER que a Sra. Marger da Conceição Ventura Viana, brasileira, aposentada, viúva, CPF ***.829.261-**, residente e domiciliada na Rua Hélcio Fortes, nº 02, bairro Lagoa, Ouro Preto-MG, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 9855, Lº 2, deste Registro Imobiliário, denominado Tanque, situado no distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto-MG, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares: Wilson Agostinho do Carmo, residente na Rua A, n° 25, bairro Alto do Beleza, distrito Cachoeira do Campo, Ouro Preto-MG, CEP 35409-215; Airton Aparecido Novaes, CPF ***.675.116-**; e Maria Jovem Lopes, CPF ***.536.836-**, proprietários dos imóveis confrontantes de acordo com o memorial descritivo em anexo, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5°, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO - CNS: 057273

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AIRTON APARECIDO NOVAIS**

O Dr. Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, Oficial de Registro de Imóveis de Ouro Preto-MG, com sede na Avenida Vitorino Dias, nº 160, bairro Centro, Ouro Preto-MG, FAZ SABER que a Sra. Marger da Conceição Ventura Viana, brasileira, aposentada, viúva, CPF ***.829.261-**, residente e domiciliada na Rua Hélcio Fortes, nº 02, bairro Lagoa, Ouro Preto-MG, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 9855, Lº 2, deste Registro Imobiliário, denominado Tanque, situado no distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto-MG, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares: Wilson Agostinho do Carmo, residente na Rua A, n° 25, bairro Alto do Beleza, distrito Cachoeira do Campo, Ouro Preto-MG, CEP 35409-215; Airton Aparecido Novaes, CPF ***.675.116-**; e Maria Jovem Lopes, CPF ***.536.836-**, proprietários dos imóveis confrontantes de acordo com o memorial descritivo em anexo, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação

no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5°, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO - CNS: 057273

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA JOVEM LOPES**

O Dr. Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, Oficial de Registro de Imóveis de Ouro Preto-MG, com sede na Avenida Vitorino Dias, nº 160, bairro Centro, Ouro Preto-MG, FAZ SABER que a Sra. Marger da Conceição Ventura Viana, brasileira, aposentada, viúva, CPF ***.829.261-**, residente e domiciliada na Rua Hélcio Fortes, nº 02, bairro Lagoa, Ouro Preto-MG, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 9855, Lº 2, deste Registro Imobiliário, denominado Tanque, situado no distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto-MG, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares: Wilson Agostinho do Carmo, residente na Rua A, n° 25, bairro Alto do Beleza, distrito Cachoeira do Campo, Ouro Preto-MG, CEP 35409-215; Airton Aparecido Novaes, CPF ***.675.116-**; e Maria Jovem Lopes, CPF ***.536.836-**, proprietários dos imóveis confrontantes de acordo com o memorial descritivo em anexo, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5°, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Consultar o arquivo anexo

PASSOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE DA SILVA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUIMICA S.A., prenotado sob nº263360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DA SILVA,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIANE CASTRIOTA BERALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0-0, firmada em 20/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 86811 e 75146, a qual diz respeito ao imóvel situado na Um terreno de nº 6 (seis), sito no lugar denominado São Domingos (área de expansão urbana), na cidade de Passos ? MG; e, Chácara 85 da quadra C, no chacreamento Moradas da Serra, em São João Batista f. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2025, correspondentes a R$ 1.750.180,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSOS-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE CASTRIOTA BERALDO**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUIMICA S.A., prenotado sob nº263360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIANE CASTRIOTA BERALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0-0, firmada em 20/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 86811 e 75146, a qual diz respeito ao imóvel situado na Um terreno de nº 6 (seis), sito no lugar denominado São Domingos (área de expansão urbana), na cidade de Passos ? MG; e, Chácara 85 da quadra C, no chacreamento Moradas da Serra, em São João Batista f. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2025, correspondentes a R$ 1.750.180,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSOS-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

PATOS DE MINAS/MG

3° REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 163246

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNNA QUEIROZ FONSECA**

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNNA QUEIROZ FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***466696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PABLO DE RAMOS SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***963546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770342305-7, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 12205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIR LUIZ GONCALVES NR 40 BL1 AP301 IPANEMA PATOS DE MINAS MG 38706505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2025, correspondentes a R$ 26.748,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATOS DE MINAS-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

3° REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 163246

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PABLO DE RAMOS SOUZA SILVA**

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNNA QUEIROZ FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***466696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PABLO DE RAMOS SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***963546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770342305-7, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 12205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIR LUIZ GONCALVES NR 40 BL1 AP301 IPANEMA PATOS DE MINAS MG 38706505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2025, correspondentes a R$ 26.748,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATOS DE MINAS-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

3° REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 163246

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE AUGUSTO GAYA**

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE AUGUSTO GAYA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***529316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441859079-7, firmada em 09/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 12203, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR GERALDO COSTA RIOS NR 150 AP 202 RESIDENCIAL RIBEIRO E ORNELLAS BAIRRO JARDIM CEU AZUL PATOS DE MINAS MG 38706160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2025, correspondentes a R$ 39.216,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATOS DE MINAS-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

PECANHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA - CNS: 038802

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEBASTIAO AIALA BRAGA**

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Peçanha/MG, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto nos termos do Art. 964 do Provimento Conjunto nº 93/CGJ/2020 e na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Peçanha-MG, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pelo Credor BANCO BRADESCO S/A, Instituição Financeira de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco/SP, Cédula de Crédito Bancário nº 401999480, emitida no dia 16 de abril de 2020 e Aditamentos emitidos no dia 17 de abril de 2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o nº R-3 da matrícula nº 11710 em 05/05/2020, desta serventia, referente ao imóvel: Uma sorte de terras, contendo a área de um milhão setecentos e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta metros quadrados (1.776.250,00m.²), situado no lugar denominado "Quartel Novo - Margem direita do Rio Suaçuí Grande", município de Nacip Raydan-MG, com saldo devedor de responsabilidade dos Senhores: José Pedro Braga, CPF nº ***.835.396-**, Aldeides Aiala Braga, CPF nº ***.697.276-**, Wellington Aiala Braga, CPF n ***.342.026-** e Sebastião Aiala Braga, CPF nº ***.484.996-**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/082025 corresponde a R$ 163.759,51 (cento e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta

intimação, conforme planilha anexa. 3- Assim procedo a INTIMAÇÃO do Senhor, Sebastião Aiala Braga, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Pedro Vieira Braga nº 57, Centro, Peçanha-MG, onde deverá efetuar purga do débito acima descriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir desta data. 4- Nesta oportunidade fica o devedor acima descritos cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S/A - nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97.

PEDRO LEOPOLDO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAIR MARQUES DOS SANTOS JUNIOR**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAIR MARQUES DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442827858-3, firmada em 06/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 40185, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RIACHINHO NR 680 APTO 302 BLOCO 02 UNIDADE 06 MARIA D LOURD PEDRO LEOPOLDO MG 33255004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R$ 6.155,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PEDRO LEOPOLDO-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAIR MARQUES DOS SANTOS JUNIOR**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAIR MARQUES DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442827858-3, firmada em 06/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 40185, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RIACHINHO NR 680 APTO 302 BLOCO 02 UNIDADE 06 MARIA D LOURD PEDRO LEOPOLDO MG 33255004. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R$ 6.155,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PEDRO LEOPOLDO-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YASMIN DANIELE DE FREITAS**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIN DANIELE DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***023386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771478581-8, firmada em 25/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 39492, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MESTRE MARIO NR 545 BL.SB 204 TRIANGULO PEDRO LEOPOLDO MG 33256010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R$ 5.212,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PEDRO LEOPOLDO-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YASMIN DANIELE DE FREITAS**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIN DANIELE DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***023386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771478581-8, firmada em 25/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 39492, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MESTRE MARIO NR 545 BL.SB 204 TRIANGULO PEDRO LEOPOLDO MG 33256010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R$ 5.212,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PEDRO LEOPOLDO-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALYSON ARAUJO SANTOS**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALYSON ARAUJO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***283746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442288153-9, firmada em 01/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 30503, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WENCESLAU BRAS NR 181 AP 30 BL 03 RESIDENCIAL PANAMA LAGOA D S ANT PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R$ 3.725,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PEDRO LEOPOLDO-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO DINIZ AGUIAR**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO DINIZ AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***891976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442083650-1, firmada em 10/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 36191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PEREIRA DE SOUZA NR 26 UNIDADE 06 PQ A TEIXEIRA PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2025, correspondentes a R$ 5.842,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PEDRO LEOPOLDO-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO DINIZ AGUIAR**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO DINIZ AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***891976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442083650-1, firmada em 10/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 36191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PEREIRA DE SOUZA NR 26 UNIDADE 06 PQ A TEIXEIRA PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2025, correspondentes a R$ 5.842,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PEDRO LEOPOLDO-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DOS SANTOS ISABEL**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DOS SANTOS ISABEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***619476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA APARECIDA SILVA SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553877715-4, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 28060, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL CAETES NR 432 ANDYARA PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R$ 9.628,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PEDRO LEOPOLDO-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA APARECIDA SILVA SIMOES**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DOS SANTOS ISABEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***619476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA APARECIDA SILVA SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553877715-4, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 28060, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL CAETES NR 432 ANDYARA PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R$ 9.628,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PEDRO LEOPOLDO-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DOS SANTOS ISABEL**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DOS SANTOS ISABEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***619476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA APARECIDA SILVA SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553877715-4, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 28060, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL CAETES NR 432 ANDYARA PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R$ 9.628,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PEDRO LEOPOLDO-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA APARECIDA SILVA SIMOES**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DOS SANTOS ISABEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***619476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA APARECIDA SILVA SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553877715-4, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 28060, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL CAETES NR 432 ANDYARA PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R$ 9.628,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PEDRO LEOPOLDO-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

POUSO ALEGRE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DONIZETI CARVALHO DE FREITAS**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº366152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DONIZETI CARVALHO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***768296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8621616--, firmada em 30/12/1899, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R9 matrícula nº 97398, a qual diz respeito ao imóvel

situado na CASA RESIDENCIAL, LT 9A, QD M, RUA HANLETO DAVINI, N 272, RECANTO DOS FERNANDES I POUSO ALEGRE/MG - CEP: 37552-392. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes a R$ 6.328,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POUSO ALEGRE-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA MARIA REZENDE DE CARVALHO**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº364743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA MARIA REZENDE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***059206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 57000038-8, firmada em 18/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.858 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Loteamento Colinas de Santa Bárbara s/n, Lote 05 ? Quadra AD, Pouso Alegre/MG, CEP 37550-000 ATUALMENTE RUA 43, Nº 215, COLINAS DE SANTA BARBARA, POUSO ALEGRE/MG, CEP 37550-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2025, correspondentes a R$ 643.787,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POUSO ALEGRE-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

RIBEIRAO DAS NEVES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIA DE FATIMA FRANCISCO SOUZA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário ALX UP SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A - CNPJ 34.318.374/0001-71, prenotado sob nº56727, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARMANDO CESARIO DE SOUZA NETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***536.606** e CASSIA DE FATIMA FRANCISCO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***536.606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01

Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em janeiro do ano de 2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 36.485, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT LOTE 13 QUADRA 23 Bairro VENEZA RIBEIRÃO DAS NEVES MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2025, correspondentes a R$ 284.403,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CNS: 057281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARMANDO CESARIO DE SOUZA NETTO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário ALX UP SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A - CNPJ 34.318.374/0001-71, prenotado sob nº56727, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARMANDO CESARIO DE SOUZA NETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***536.606** e CASSIA DE FATIMA FRANCISCO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***536.606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em janeiro do ano de 2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 36.485, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT LOTE 13 QUADRA 23 Bairro VENEZA RIBEIRÃO DAS NEVES MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2025, correspondentes a R$ 284.403,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

SABARA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA - CNS: 039180

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE APARECIDO FERREIRA**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE APARECIDO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829230000096-9, firmada em 20/07/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005 na Matrícula 27340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HIPNOS NR 30 APTO 201 ANA LUCIA SABARA MG 34710230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R$ 11.556,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SABARA-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

SALINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS - CNS: 038760

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO DE DEUS MAURICIO**

Joao Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO DE DEUS MAURICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***528266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, 07, Centro Salinas MG CEP 39560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441508769-7, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 16772, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATO GROSSO NR 0 LT 04 QD 07 VALE DO SOL SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2025, correspondentes a R$ 8.724,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SALINAS-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DO PARAISO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO PARAISO - CNS: 152777

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILDASIO RIBEIRO**

Gabriel Melo Fernandes, oficial do Registro de Imóveis de São João do Paraiso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILDASIO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***913606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAN DE JESUS CARVALHO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***257096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Horácio, 62, A Centro Sao Joao do Paraiso MG CEP 39540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551761562-7, firmada em 21/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 98, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORESTA NR 75 CENTRO SAO JOAO DO PAR MG 39540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2025, correspondentes a R$ 29.167,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DO PARAISO-MG. Gabriel Melo Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO PARAISO - CNS: 152777

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIRIAN DE JESUS CARVALHO RIBEIRO**

Gabriel Melo Fernandes, oficial do Registro de Imóveis de São João do Paraiso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILDASIO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***913606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAN DE JESUS CARVALHO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***257096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Horácio, 62, A Centro Sao Joao do Paraiso MG CEP 39540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551761562-7, firmada em 21/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 98, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORESTA NR 75 CENTRO SAO JOAO DO PAR MG 39540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2025, correspondentes a R$ 29.167,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DO PARAISO-MG. Gabriel Melo Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 033597

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSSE GESSE ROCHA SILVA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSSE GESSE ROCHA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***965026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440862839-2, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 34407, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO MENDES DA FONS NR 447 (UNIDADE 03 BRASILIA SETE LAGOAS MG 35701416. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes a R$ 7.675,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

TAIOBEIRAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIOBEIRAS - CNS: 044933

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERNESTO MOREIRA DOS SANTOS, MARIA DOS REIS GOMES DA ROCHA**

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73). André Luís Tolentino Moura, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Taiobeiras/MG, situado na Rua Rio Pardo, nº 452, Centro, Taiobeiras/MG, atendendo a requerimento do interessado, FAZ SABER aos lindeiros, posseiros e proprietários confrontantes do imóvel retificando indicado adiante, bem como demais interessados que o presente edital virem e interessar possa, nos termos do art. 213, 17, da Lei nº 6.015/73, que: 1) Foi requerido pela proprietária Joana Rosa de Souza Teixeira (CPF ***.380.106-**) a abertura de matrícula e inserção de medidas perimetrais do imóvel matriculado sob o n.º 3809 (imóvel rural denominado "Fazenda Brejo e Riacho", município de Curral de Dentro/MG, com a área de 35,69,50 hectares) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedra Azul - MG; 2) após o procedimento da inserção, a identificação do imóvel será a seguinte: imóvel rural denominado "Fazenda Brejo e Riacho", situado no Município de Curral de Dentro, Comarca de Taiobeiras, com a área de 35,7792 hectares, encerrada num perímetro de 3.130,65m; 3) devido à ausência de registro para: a) imóvel confrontante identificado nos trabalhos técnicos como "Fazenda Capivara", cujo ocupante indicado é ERNESTO MOREIRA DOS SANTOS; b) imóvel confrontante identificado nos trabalhos

técnicos como "Fazenda Brejo e Riacho", cujo ocupante indicado é MARIA DOS REIS GOMES DA ROCHA, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2° do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal único de 15 (quinze) dias úteis. O requerimento de inserção foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Ofício registral para exame e conhecimento dos(as) interessadas(os). Nos termos do 4° do artigo 213, II da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro (art. 906 do Provimento Conjunto n° 93/CGJ/TJMG/2020). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei nº 6.015/73.

Consultar o arquivo anexo

TRÊS CORAÇÕES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES - CNS: 047324

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANGELA MARIA DE SOUZA PEREIRA**

OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS CORÇÕES-MG Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 212, Centro, Três Corações/MG Denise Maria Soares - Oficiala do Registro EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E INSERÇÃO DE LINHA PERIMETRAL - IMÓVEL RURAL Município de São Tomé das Letras-MG e Comarca de Três Corações- MG Bel. DENISE MARIA SOARES, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Três Corações - MG, Estado de Minas Gerais. Faz público que, a requerente ANGELA MARIA DE SOUZA PEREIRA, protocolizou neste ofício sob o nº 126.874 datado de 18 de julho de 2025, o processo administrativo de retificação de área e inserção de linha perimetral do imóvel rural denominado "Fazenda da Pratinha", situado em São Tomé das Letras-MG e, atualmente registrado sob o nº 12.539 no Registro de Imóveis de Lavras-MG, o qual, após a averbação da presente Retificação de Área, passará a ser da competência do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Três Corações. No mencionado pedido, requer a retificação com inserção de medidas e confrontações do imóvel constituído por uma gleba de terras com a área de 48,2560ha. (quarenta e oito hectares, vinte e cinco ares e sessenta centiares) para 41,2075ha (quarenta e um hectares, vinte ares e setenta e cinco centiares), que confronta com o posseiro ROMILDO JOSÉ DA COSTA CPF ***.554.546-**, que expressou seu "de acordo". Após buscas neste ofício e declaração firmada pelo responsável técnico Ricardo Barros Pereira e pela requerente e representante do imóvel objeto da retificação foi constatado que este imóvel confrontante não possui registro neste ofício registral. Em cumprimento ao 17 do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 que preceitua: "Se, realizadas buscas, não for possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, definidos no 10, deverá ser colhida a anuência de eventual ocupante, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4º deste artigo" vem esta oficiala do serviço de registro de imóveis NOTIFICAR as pessoas interessadas não identificadas, que tenham algum vínculo patrimonial com o imóvel confrontante acima mencionado, para que, caso queiram, apresentem suas impugnações quanto ao pedido de retificação de área e inserção de medidas, neste ofício, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, instalado na Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 212, Centro, CEP 37410-089, nesta cidade de Três Corações/MG, ou, através da nossa central, site: https://ridigital.org.br não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação única deste edital, será realizada a averbação na forma da lei, uma vez que, os demais confrontantes expressaram seu "de acordo". Este EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado por 01 (uma) vez no jornal eletrônico do RIB/ONR. Três Corações/MG, 22 de agosto de 2025. A oficiala de Registro.

UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUIZA LIMA SOARES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, prenotado sob nº753014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUIZA LIMA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00707503870070750555--, firmada em 23/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-13 matrícula nº 121092, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NORDAU GONÇALVES DE MELO, Nº 1345, AP. 302, EDIFÍCIO VIEIRA MONTEIRO, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA/MG, CEP: 38408-218. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2025, correspondentes a R$ 20.220,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLERIANA EPIFANIO DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº752501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLERIANA EPIFANIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***028336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770928339-7, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 221039, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, Nº 40, AP. 303, BLOCO 08, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS PEDRAS, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R$ 3.488,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE BORGES MIRANDA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº754098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE BORGES MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO FERREIRA MARRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441150417-0, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7 na Matrícula 148101, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEBASTIANA ARANTES FONSECA, N° 1240, AP 603, EDIFÍCIO CANDEIAS, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA MG 38408232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R$ 15.226,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO FERREIRA MARRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº754098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE BORGES MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO FERREIRA MARRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441150417-0, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7 na Matrícula 148101, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEBASTIANA ARANTES FONSECA, N° 1240, AP 603, EDIFÍCIO CANDEIAS, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA MG 38408232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R$ 15.226,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o

recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON BORGES DE SOUZA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário GRANJA MARILEUSA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS S/A pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº754104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON BORGES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***928046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 163837-0, firmada em 17/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-6 da MATRÍCULA (192.921)., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VALENÇA, LOTE 02, QUADRA G2, LOTEAMENTO FECHADO HABITACIONAL ALPHAVILLE UBERLÂNDIA 2, BAIRRO GRANJA MARILEUSA, UBERLÂNDIA-MG, CEP: 38414-532.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2025, correspondentes a R$ 97.806,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO NOGUEIRA CAMPOS PEREIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº753662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO NOGUEIRA CAMPOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***534186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001008433-0, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.004 R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Zanatta, nº 2011, Bairro Custódio Pereira, Cep 38405-272, Uberlândia/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes a R$ 5.737,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE MESSIAS DE OLIVEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MESSIAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***661656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771451091-6, firmada em 08/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 135322, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Garibaldino n.º 350, ap.203, bl.27, 2º pavimento, Condomínio Top Life Acapulco, Chácaras Tubalina e Quartel, Reloteamento Top Life, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes a R$ 4.500,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAYNA TEIXEIRA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYNA TEIXEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771748618-8, firmada em 02/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 142829, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dagmar Maria Coelho n.º 1.435, casa 10, Condomínio Residencial Europpa, Jardim Europa, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes a R$ 16.493,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CACIA MIRIAN NUNES VIEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CACIA MIRIAN NUNES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***831221**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441538846-6, firmada em 17/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10 na Matrícula 104.112, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Américo Attiê n.º 61, Ap. 304, Bl. 05, 3º pavimento, Residencial Gravatá, Loteamento Cidade Verde I, Uberlândia/MG - 38414505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R$ 5.946,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO PEREIRA DE CARVALHO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO PEREIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***080946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770264782-2, firmada em 23/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 116240, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Platina n.º 545, ap. 103, bl.. A, 1º pavimento, Condomínio Residencial Platina, Jardim Patrícia II, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2025, correspondentes a R$ 3.698,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL FINOTTI BAILONI**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº463694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL FINOTTI BAILONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***662346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORENA SOUZA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***592396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073342230001641-0, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.728 ? R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Luiz Antonio Rocha e Silva, nº 280, Parque Santo Antônio, Uberlândia/MG - CEP 38414-642. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2025, correspondentes a R$ 2.645,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA SOUZA CUNHA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº463694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL FINOTTI BAILONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***662346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORENA SOUZA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***592396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073342230001641-0, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.728 ? R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Luiz Antonio Rocha e Silva, nº 280, Parque Santo Antônio, Uberlândia/MG - CEP 38414-642. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2025, correspondentes a R$ 2.645,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETH DA CRUZ ABREU**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº463864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH DA CRUZ ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 29180959-9, firmada em 15/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103.186 / R05 de alienação fiduciária, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Imbauba n.º 2.200, ap. 204, bl. 02, 2º pavimento, Residencial Parque Uruguaiana, Tubalina, Setor Chácaras, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2025, correspondentes a R$ 277.840,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA DE FATIMA RAMALHO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº463863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA DE FATIMA RAMALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***188736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10011346-7, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 105.764 / R - 06 de alienação fiduciária, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Rodrigues Serralha n.º 350, Ap. 103, Bl. 33, Térreo / 1º pavimento, Residencial Parque Uchoa, Loteamento Residencial Acacias, Uberlândia/MG, CEP: 38413-297.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2025, correspondentes a

R$ 221.399,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TRANSUNE TRANSPORTADORA EIRELI - CNPJ 05.779.054/0001-10, na pessoa de seu(s) representante(s) EDVALDO SEBASTIÃO DA SILVA SANTOS CPF: 26009714672**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA CNPJ: 52568821000122 ENDERECO: CIDADE DE DEUS, prenotado sob nº457875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TRANSUNE TRANSPORTADORA EIRELI - CNPJ 05.779.054/0001-10, na pessoa de seu(s) representante(s) EDVALDO SEBASTIÃO DA SILVA SANTOS CPF: ***097146**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05779054000110, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0834404-0, firmada em 19/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100826 R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Prolongamento da Avenida José Andraus Gassani, quadra 03 e lote 29, Loteamento Empresarial Taiaman, Uberlândia/MG, CEP 38402-854. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2025, correspondentes a R$ 53.354,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

UNAI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI - CNS: 061515

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURIQUELCIO MAICON CAIRO DE SOUZA E SILVA**

AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº207.169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURIQUELCIO MAICON CAIRO DE SOUZA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5081408-7, firmada em 09/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44007, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AFONSO PENA N 110 COND. RES. MAR LIA APT 305 ITAPUA 038610000 UNAI MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2025, correspondentes a R$ 4.420,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UNAI-MG. AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, Oficial de Registro de Imóveis.

VARGINHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE HELENA DE SOUZA GUEDES**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE HELENA DE SOUZA GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***967676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442111181-2, firmada em 12/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 62937, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR C M BENFICA NR 120 LOTE 27 QUADRA 6 PORTO REAL VARGINHA MG 37031416. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes a R$ 37.800,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VARGINHA-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMAR MANTOVANI COSTA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIMAR MANTOVANI COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA FARIA SACRAMENTO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152936**, que

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***630002**2-6, firmada em 29/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 40909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARISTIDES M. ARAUJO NR 75 JD. RIBEIRO VARGINHA MG 37000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R$ 5.318,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VARGINHA-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA FARIA SACRAMENTO COSTA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIMAR MANTOVANI COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA FARIA SACRAMENTO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***630002**2-6, firmada em 29/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 40909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARISTIDES M. ARAUJO NR 75 JD. RIBEIRO VARGINHA MG 37000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R$ 5.318,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VARGINHA-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GREISON AUGUSTO SATURNINO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GREISON AUGUSTO SATURNINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***310706**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441774867-2, firmada em 21/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 66321, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAENA VINHAS MASELLI NR 255 PARQUE ALTO DA VARGINHA MG 37004776. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2025, correspondentes a R$ 3.606,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VARGINHA-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017 -
Interessado(s): **GILBERTO OLIVEIRA LUCINDA**

||||||| EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ||||||| O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 31, 5º da Lei Federal n.º 13.465/17, que GILBERTO OLIVEIRA LUCINDA depositou neste Cartório de Registro de Imóveis o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado na Avenida dos Imigrantes, limites e confrontações constantes da matrícula 17.567 que fica fazendo parte integrante deste, da Regularização Fundiária na modalidade REURB-E de loteamento denominado RESIDENCIAL VALE DO SOL, com a área total de 30.562,34m², a saber: CONCEPÇÃO URBANA: 2 QUADRAS, 33 LOTES, 0 ÁREA(s) INSTITUCIONA(is); 0 ÁREAS VERDES, 0 ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. ÁREAS: LOTES = 26.221,02m²; SISTEMA VIÁRIO = 4.341,32m²; ÁREA INSTITUCIONAL = 0m²; ÁREA VERDE = 0m²; PRESERVAÇÃO PERMANENTE = 0m²; TOTAL = 30.562,34M ². LOTES: QUADRA A= LOTES 1 a 24; QUADRA B= LOTES 1 a 9; Cronograma físico contado a partir de (obra concluída); Lotes caucionados para garantia da execução do loteamento: (não há). Tudo de acordo com a CRF da Prefeitura Municipal de Varginha, de 1/7/2025. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Findo o prazo, se não houver reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza, nesta cidade. Varginha, 25 de agosto de 2025. Eu, _ Wellington Luiz Viana Júnior, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino. PROTOCOLO: 252.788

Consultar o arquivo anexo

VESPASIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE JORGE MARTINS DE MORAIS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº79258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE JORGE MARTINS DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***268626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443271294-2, firmada em 18/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula 20107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE SABINO COELHO 304 AP 202 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes a R$ 19.570,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA DA SILVA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAMES FLANDER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***344666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440549557-0, firmada em 29/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula 17876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAIR MARQUES SIQUEIRA 41 AP 401 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes a R$ 4.394,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMES FLANDER DOS SANTOS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº79338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAMES FLANDER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***344666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440549557-0, firmada em 29/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula 17876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAIR MARQUES SIQUEIRA 41 AP 401 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes a R$ 4.394,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE RODRIGUES**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441974259-2, firmada em 12/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula 11434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE AMADO 168 CASA RESIDENCIAL PARK I VESPASIANO MG 33201058. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2025, correspondentes a R$ 40.757,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº79636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***170946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771316007-5, firmada em 12/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula 29701, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCIPAL 407 AP 201 BL 15 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33202494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes a R$ 3.883,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **Q7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL EXTRAJUDICIAL JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A e, atendendo solicitação formulada por Q7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 10.782.036/0001-28, com sede nesta Capital, na Rua Geraldo Agostinho Ramos, n° 172, Jardim Paulista, faz saber aos representantes legais da empresa IRINEU FARINA IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 15.489.180/0001-94, que, perante este registro de imóveis, tramitam os autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade ordinária, protocolado sob nº 805.298, do seguinte imóvel: lote 13, quadra 08, do loteamento Jardim Pacaembu, nesta Capital, situado no Bairro Universitário, com frente para a rua Polo Sul, lado par, a 37,50 metros, da rua Padre João Delfino, objeto da matrícula 75.739, neste Registro de Imóveis. O presente edital tem previsão nos Provimentos 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça e 240/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça de MS e o silêncio dos notificandos será interpretado como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias. Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2025. Maria Cristina Michelette Registradora Substituta

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ANCELMO NEVES**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 01 (UM), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANTE DO AMOR, SITUADA NA RUA DOS AMIGOS, Nº 527, BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n.º 88.308 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a

comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, entre o horário de expediente das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, o devedor fiduciante JOSE ANCELMO NEVES, CPF nº ***.930.271-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 22/08/2025 no valor de R$ 7.368,01 (sete mil e trezentos e sessenta e oito reais e um centavo) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 231014. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório o devedor ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalescerá o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **GONÇALVES E NACHIF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

José Paulo Baltazar Junior, Oficial do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-B, 1º, I, e atendendo solicitação formulada por JOÃO BATISTA DE CARVALHO COELHO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 303.794 SSP/MS, inscrito no CPF nº ***.154.001-**, e sua esposa NAIR VALADÃO VIEIRA COELHO, brasileira, empresária, portadora do RG nº 533.909- SSP/MS, inscrita no CPF nº ***.025.601-**, residentes e domiciliados na Rua Alfredo Nobel, nº 479, Vila Nasser, notifica GONÇALVES E NACHIF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA LTDA, na pessoa de sua Sócia/Administradora JANE MARY ABUHASSAN GONÇALVES LTDA, na pessoa de sua Sócia/ Administradora JANE MARY ABUHASSAN GONÇALVES para que, no prazo de 15 (quinze dias), contados da publicação do presente edital, outorgue o título de transmissão de propriedade plena aos solicitantes acima nominados, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno Loteado, celebrado em 12.09.2012, que diz respeito ao lote de terreno número 05 da quadra 18 do loteamento residencial Carajás, Bairro Nasser, objeto da matrícula 37.675, Lvº 2, desta CRI. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientificadas de que, a não celebração no prazo supra informado, do instrumento de transmissão, garante o direito ao cessionário à adjudicação do referido imóvel com o consequente registro, mediante a apresentação dos documentos elencados na legislação supra informada. O presente edital deverá ser publicado conforme previsão do artigo 440-U, 2º do Provimento 150/20 do CNJ e o silêncio dos notificados será interpretado como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

PARANAIBA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAIBA - CNS: 062737

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RICARDO DIONISIO GONCALVES VIEIRA**

Dulce Maria Rodrigues de Mello, Oficial do 1º Serviço Notarial, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica da Comarca de Paranaíba-MS, serviço extrajudicial situado na Rua Visconde de Taunay, nº 990, Centro, Paranaíba-MS, FAZ SABER que Sebastião Severino Barbosa, motorista, solteiro, RG nº 248.002-SSP/MS e CPF nº ***.813.611-**, residente na Rua Cassilândia, nº 565, Vila Santo Antonio, nesta Cidade, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de

matrícula nº 2.076 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no lado PAR da Avenida Antonio Garcia de Freitas, distante 25,85 metros da esquina com lado ÍMPAR da Rua Cassilândia, Vila Santo Antonio, nesta Cidade, com a área de 540,50m², processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), para 653,42m². Devido à falta de anuência do titular do imóvel confrontante de matrícula nº 17.936, fica o seu titular, Ricardo Dionísio Gonçalves Vieira, gerente comercial, solteiro, Passaporte YF 015175 e CPF nº ***.124.971-**, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5°, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAIBA - CNS: 062737

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VITORIANO JOSE DAS NEVES**

DULCE MARIA RODRIGUES DE MELLO, Registradora do 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca de Paranaíba - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio deste instrumento, vem TORNAR PÚBLICO QUE, nos termos do Art. 213, 17, da Lei nº 6.015/73, foi protocolado sob nº 133.954, processo de Retificação Extrajudicial de Área, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 3.229, com área de 650,00m², do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaíba-MS, localizado no lado PAR da Rua José Pereira dos Santos, na quadra entre a Rua Francisco Mariano de Faria e a Rua Francisco de Freitas Silveira, com a distância de 29,40 metros da esquina com o lado ÍMPAR desta última Rua, Bairro Santo Antonio, nesta Cidade, onde consta como proprietário Espólio de Vitoriano José das Neves, RG nº 214.553-SSP/MT e CPF nº ***.829.501-** e Espólio de Alvalina Alves de Jesus, RG nº 196.298-SSP/MT e CPF nº ***.336.371-**, após o trabalho técnico elaborado pela engenheira civil Denise Paula Domingues Santana, CREA SP 5070163899 - Visto MS 34745, onde foi encontrada a área de 1.047,75m². Devido a falta de anuência dos titulares dos imóveis confrontantes que tem como ocupantes Carlos Paulo de Souza, CPF nº ***.965.121-** e Maria Aparecida dos Santos, CPF nº ***.928.031-**, não sendo localizados registros de titularidade dos imóveis, conforme declaração da responsável técnica, vem através deste edital NOTIFICAR todos os titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados que confrontam com o imóvel retificando, para anuir ou impugnar fundamentadamente o trabalho técnico que se encontra nesta serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros, implicará anuência ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5°, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital que será publicado uma vez, poderá ser deferida a retificação pretendida.

SAO GABRIEL DO OESTE/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CNS: 063164

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE GONDRIGE**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 4°, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE GONDRIGE O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Banco Bradesco S/A - CNPJ n. 60.746.948/0001-12, prenotado sob n. 82.370, nos termos do art. 26, 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ELIANE GONDRIGE, inscrita no CPF n. ***.331.141-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 91367978, assinado em 31.03.2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 21.984, deste SRI, Casa n. 01, localizada na Rua dos Canários, n. 1.698, do loteamento Jardim Gramado, lote 16 da quadra 58, SÃO GABRIEL DO OESTE-MS., CEP: 79490-000. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei n. 9.514/97.São Gabriel do Oeste-MS, 25 de agosto de 2.025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CNS: 063164

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE GONDRIGE**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 4°, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE GONDRIGE O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Banco Bradesco S/A - CNPJ n. 60.746.948/0001-12, prenotado sob n. 82.340, nos termos do art. 26, 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ELIANE GONDRIGE, inscrita no CPF n. ***.331.141-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 9136978, assinado em 03.04.2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 21.985, deste SRI, Casa n. 02, localizada na Rua dos Canários, n. 1.698, do loteamento Jardim Gramado, lote 16 da quadra 58, SÃO GABRIEL DO OESTE-MS., CEP: 79490-000. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. São Gabriel do

Oeste-MS, 25 de agosto de 2.025.

TERENOS/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS - CNS: 158022

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDA DOS SANTOS HOLSBACH**

EDITAL Naymi Salles Fernandes Silva Torres, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sediado em Av Getulio Vargas, 20-105, (1º andar), nº 250, Parque Jardim Europa, Bauru-SP, CEP: 17017-383, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de nº 844443017524, amparado pela Lei 9.514/97, datada em 29/06/2023, referente ao imóvel: RUA ADAUTO MARTINS BORGES, Nº 43, ANTONIO HONOSTORIO DE REZENDE, TERENOS-MS, objeto da matrícula nº 4575, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Fernando Correa da Costa, 90B, Centro, Terenos-MS, o devedor fiduciante : VANDA DOS SANTOS HOLSBACH, CPF ***.411.091-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data de 31/07/2025 no valor de R$ R$ 3.513,50 (três mil, quinhentos e treze reais e cinquenta centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art.26, 1º da Lei 9514/97. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Terenos-MS, 26/08/2025. _ ANA LUIZA VIEIRA GLAGAU - 2ª Substituta. Serviço de Registro de Imóveis. Terenos-MS.

ESTADO - MATO GROSSO

CAMPINAPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAPOLIS - CNS: 065300

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IDERVAL MATIAS DE SOUZA JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA - Paulo Rogério Soares Valente, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil, que acrescentou o artigo 216-A, da Lei 6.015/73, no Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, por meio do presente edital, proceder a NOTIFICAÇÃO de IDERVAL MATIAS DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, CI-RG 1.075.630-SSP-GO e CPF ***.401.211-**, residente em Goiânia, GO, na qualidade de proprietário(a) do imóvel a ser usucapido, objeto das matrículas nº 3.512, do livro 02, desta Serventia, estando em lugar incerto e não sabido, o espólio de SOLANGE IVETTE DE VOGELAERE BRAUN DA SILVA, CPF ***.771.208-**, pelas herdeiras Denise Braun de Oliveira Schultz, CPF ***.519.578-** e Cynthia Braun de Oliveira, CPF ***.806.058-**, na qualidade de detentores de direito real de compromisso de compra e venda, e ainda, POSSÍVEIS INTERESSADOS do procedimento de USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA, na modalidade usucapião extraordinário, requerido por GERALDINO ALVES FILHO, CI-RG 7655059-SSP-SP e CPF ***.963.278-** e sua esposa IVETE CÂNDIDA FERREIRA ALVES, CI-RG 17.773.826-SSP-SP e CPF ***.401.188-**, CI-RG 7655059-SSP-SP, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, em 21.09.1974, pecuaristas, residentes na Fazenda Estância Ipê, sitauda no

distrito de São José do Couto, em Campinápolis, MT, representados pela advogada Ruana Caroline Silva Rios, CPF ***.253.001-**, composto por uma área de terras com 119,5519ha (cento e dezenove hectares e cinquenta e cinco ares e dezenove centiares) e perímetro 3.101,60m, denominado FAZENDA ESTÂNCIA IPÊ, conforme memorial descritivo e planta elaborados e firmados pelo R.T. Anisio Aparecido Mariano, engenheiro agrimensor, CREA 5063816259-SP, credenciado no INCRA sob o código GG7, que recolheu a ART 2643689, em 18 de novembro de 2016, anexo a este edital, que possui procedência no Título Primitivo expedido pelo Estado de Mato Grosso, em favor de José Honório da Silva, com área de 9.977,00ha, conforme Certidão de Usucapião nº 20.875-9CD/2019, expedida em 19 de julho de 2019, pelo Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT. Sendo assim, por esta via, procedo a NOTIFICAÇÃO de IDERVAL MATIAS DE SOUZA JUNIOR, do espólio de SOLANGE IVETTE DE VOGELAERE BRAUN DA SILVA, pelas herdeiras Denise Braun de Oliveira Schultz e Cynthia Braun de Oliveira, bem como de POSSÍVEIS INTERESSADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos acima mencionados que encontram-se protocolados sob o n° 14.641, do livro 01, em 14 de abril de 2025, sobre os quais, nos termos do 13° do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, poderão apresentar impugnação fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, com afixação deste edital por 30 dias no quadro de avisos desta Serventia, advertindo-os que a falta de impugnação, no prazo legal, será interpretada como concordância, resultando na presunção legal de anuência ao pedido de Usucapião. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinápolis, MT, em 05 de agosto de 2025. O Oficial Registrador Paulo Rogério Soares Valente, e-mail sricampinapolis@hotmail.com.

Consultar o arquivo anexo

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAPOLIS - CNS: 065300

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOLANGE IVETTE DE VOGELAERE BRAUN DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA - Paulo Rogério Soares Valente, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil, que acrescentou o artigo 216-A, da Lei 6.015/73, no Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, por meio do presente edital, proceder a NOTIFICAÇÃO de IDERVAL MATIAS DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, CI-RG 1.075.630-SSP-GO e CPF ***.401.211-**, residente em Goiânia, GO, na qualidade de proprietário(a) do imóvel a ser usucapido, objeto das matrículas nº 3.512, do livro 02, desta Serventia, estando em lugar incerto e não sabido, o espólio de SOLANGE IVETTE DE VOGELAERE BRAUN DA SILVA, CPF ***.771.208-**, pelas herdeiras Denise Braun de Oliveira Schultz, CPF ***.519.578-** e Cynthia Braun de Oliveira, CPF ***.806.058-**, na qualidade de detentores de direito real de compromisso de compra e venda, e ainda, POSSÍVEIS INTERESSADOS do procedimento de USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA, na modalidade usucapião extraordinário, requerido por GERALDINO ALVES FILHO, CI-RG 7655059-SSP-SP e CPF ***.963.278-** e sua esposa IVETE CÂNDIDA FERREIRA ALVES, CI-RG 17.773.826-SSP-SP e CPF ***.401.188-**, CI-RG 7655059-SSP-SP, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, em 21.09.1974, pecuaristas, residentes na Fazenda Estância Ipê, sitauda no distrito de São José do Couto, em Campinápolis, MT, representados pela advogada Ruana Caroline Silva Rios, CPF ***.253.001-**, composto por uma área de terras com 119,5519ha (cento e dezenove hectares e cinquenta e cinco ares e dezenove centiares) e perímetro 3.101,60m, denominado FAZENDA ESTÂNCIA IPÊ, conforme memorial descritivo e planta elaborados e firmados pelo R.T. Anisio Aparecido Mariano, engenheiro agrimensor, CREA 5063816259-SP, credenciado no INCRA sob o código GG7, que recolheu a ART 2643689, em 18 de novembro de 2016, anexo a este edital, que possui procedência no Título Primitivo expedido pelo Estado de Mato Grosso, em favor de José Honório da Silva, com área de 9.977,00ha, conforme Certidão de Usucapião nº 20.875-9CD/2019, expedida em 19 de julho de 2019, pelo Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT. Sendo assim, por esta via, procedo a NOTIFICAÇÃO de IDERVAL MATIAS DE SOUZA JUNIOR, do espólio de SOLANGE IVETTE DE VOGELAERE BRAUN DA SILVA, pelas herdeiras Denise Braun de Oliveira Schultz e Cynthia Braun de Oliveira, bem como de POSSÍVEIS INTERESSADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos acima mencionados que encontram-se protocolados sob o n° 14.641, do livro 01, em 14 de abril de 2025, sobre os quais, nos termos do 13° do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, poderão apresentar impugnação fundamentada, no

prazo legal de 15 (quinze) dias, com afixação deste edital por 30 dias no quadro de avisos desta Serventia, advertindo-os que a falta de impugnação, no prazo legal, será interpretada como concordância, resultando na presunção legal de anuência ao pedido de Usucapião. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinápolis, MT, em 05 de agosto de 2025. O Oficial Registrador Paulo Rogério Soares Valente, e-mail sricampinapolis@hotmail.com.

Consultar o arquivo anexo

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAPOLIS - CNS: 065300

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DENISE BRAUN DE OLIVEIRA SCHULTZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA - Paulo Rogério Soares Valente, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil, que acrescentou o artigo 216-A, da Lei 6.015/73, no Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, por meio do presente edital, proceder a NOTIFICAÇÃO de IDERVAL MATIAS DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, CI-RG 1.075.630-SSP-GO e CPF ***.401.211-**, residente em Goiânia, GO, na qualidade de proprietário(a) do imóvel a ser usucapido, objeto das matrículas nº 3.512, do livro 02, desta Serventia, estando em lugar incerto e não sabido, o espólio de SOLANGE IVETTE DE VOGELAERE BRAUN DA SILVA, CPF ***.771.208-**, pelas herdeiras Denise Braun de Oliveira Schultz, CPF ***.519.578-** e Cynthia Braun de Oliveira, CPF ***.806.058-**, na qualidade de detentores de direito real de compromisso de compra e venda, e ainda, POSSÍVEIS INTERESSADOS do procedimento de USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA, na modalidade usucapião extraordinário, requerido por GERALDINO ALVES FILHO, CI-RG 7655059-SSP-SP e CPF ***.963.278-** e sua esposa IVETE CÂNDIDA FERREIRA ALVES, CI-RG 17.773.826-SSP-SP e CPF ***.401.188-**, CI-RG 7655059-SSP-SP, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, em 21.09.1974, pecuaristas, residentes na Fazenda Estância Ipê, sitauda no distrito de São José do Couto, em Campinápolis, MT, representados pela advogada Ruana Caroline Silva Rios, CPF ***.253.001-**, composto por uma área de terras com 119,5519ha (cento e dezenove hectares e cinquenta e cinco ares e dezenove centiares) e perímetro 3.101,60m, denominado FAZENDA ESTÂNCIA IPÊ, conforme memorial descritivo e planta elaborados e firmados pelo R.T. Anisio Aparecido Mariano, engenheiro agrimensor, CREA 5063816259-SP, credenciado no INCRA sob o código GG7, que recolheu a ART 2643689, em 18 de novembro de 2016, anexo a este edital, que possui procedência no Título Primitivo expedido pelo Estado de Mato Grosso, em favor de José Honório da Silva, com área de 9.977,00ha, conforme Certidão de Usucapião nº 20.875-9CD/2019, expedida em 19 de julho de 2019, pelo Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT. Sendo assim, por esta via, procedo a NOTIFICAÇÃO de IDERVAL MATIAS DE SOUZA JUNIOR, do espólio de SOLANGE IVETTE DE VOGELAERE BRAUN DA SILVA, pelas herdeiras Denise Braun de Oliveira Schultz e Cynthia Braun de Oliveira, bem como de POSSÍVEIS INTERESSADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos acima mencionados que encontram-se protocolados sob o n° 14.641, do livro 01, em 14 de abril de 2025, sobre os quais, nos termos do 13° do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, poderão apresentar impugnação fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, com afixação deste edital por 30 dias no quadro de avisos desta Serventia, advertindo-os que a falta de impugnação, no prazo legal, será interpretada como concordância, resultando na presunção legal de anuência ao pedido de Usucapião. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinápolis, MT, em 05 de agosto de 2025. O Oficial Registrador Paulo Rogério Soares Valente, e-mail sricampinapolis@hotmail.com.

Consultar o arquivo anexo

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAPOLIS - CNS: 065300

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CYNTHIA BRAUN DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA - Paulo Rogério Soares Valente, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil, que acrescentou o artigo 216-A, da Lei 6.015/73, no Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, por meio do presente edital, proceder a NOTIFICAÇÃO de IDERVAL MATIAS DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, CI-RG 1.075.630-SSP-GO e CPF ***.401.211-**, residente em Goiânia, GO, na qualidade de proprietário(a) do imóvel a ser usucapido, objeto das matrículas nº 3.512, do livro 02, desta Serventia, estando em lugar incerto e não sabido, o espólio de SOLANGE IVETTE DE VOGELAERE BRAUN DA SILVA, CPF ***.771.208-**, pelas herdeiras Denise Braun de Oliveira Schultz, CPF ***.519.578-** e Cynthia Braun de Oliveira, CPF ***.806.058-**, na qualidade de detentores de direito real de compromisso de compra e venda, e ainda, POSSÍVEIS INTERESSADOS do procedimento de USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA, na modalidade usucapião extraordinário, requerido por GERALDINO ALVES FILHO, CI-RG 7655059-SSP-SP e CPF ***.963.278-** e sua esposa IVETE CÂNDIDA FERREIRA ALVES, CI-RG 17.773.826-SSP-SP e CPF ***.401.188-**, CI-RG 7655059-SSP-SP, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, em 21.09.1974, pecuaristas, residentes na Fazenda Estância Ipê, sitauda no distrito de São José do Couto, em Campinápolis, MT, representados pela advogada Ruana Caroline Silva Rios, CPF ***.253.001-**, composto por uma área de terras com 119,5519ha (cento e dezenove hectares e cinquenta e cinco ares e dezenove centiares) e perímetro 3.101,60m, denominado FAZENDA ESTÂNCIA IPÊ, conforme memorial descritivo e planta elaborados e firmados pelo R.T. Anisio Aparecido Mariano, engenheiro agrimensor, CREA 5063816259-SP, credenciado no INCRA sob o código GG7, que recolheu a ART 2643689, em 18 de novembro de 2016, anexo a este edital, que possui procedência no Título Primitivo expedido pelo Estado de Mato Grosso, em favor de José Honório da Silva, com área de 9.977,00ha, conforme Certidão de Usucapião nº 20.875-9CD/2019, expedida em 19 de julho de 2019, pelo Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT. Sendo assim, por esta via, procedo a NOTIFICAÇÃO de IDERVAL MATIAS DE SOUZA JUNIOR, do espólio de SOLANGE IVETTE DE VOGELAERE BRAUN DA SILVA, pelas herdeiras Denise Braun de Oliveira Schultz e Cynthia Braun de Oliveira, bem como de POSSÍVEIS INTERESSADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos acima mencionados que encontram-se protocolados sob o n° 14.641, do livro 01, em 14 de abril de 2025, sobre os quais, nos termos do 13° do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, poderão apresentar impugnação fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, com afixação deste edital por 30 dias no quadro de avisos desta Serventia, advertindo-os que a falta de impugnação, no prazo legal, será interpretada como concordância, resultando na presunção legal de anuência ao pedido de Usucapião. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinápolis, MT, em 05 de agosto de 2025. O Oficial Registrador Paulo Rogério Soares Valente, e-mail sricampinapolis@hotmail.com.

Consultar o arquivo anexo

COLIDER/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER - CNS: 065052

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **2BBS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO ROGERIO CAMPOS FERREIRA, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, da Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79, que a empresa 2BBS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 37.074.290/0001-28, com sede na Avenida Brasil, nº 270, Sala 18, Bairro Bom Jesus - Sorriso/MT, depositou nesta Serventia Extrajudicial os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal 6.766/79, para registro de um Loteamento denominado "JARDIM AMAZÔNIA II", relativo ao terreno com a área superficial de 92.000,00 m² (noventa e dois mil metros quadrados), objeto da Matricula nº 27.415, e uma área superficial de 8.000,00 m² (oito mil metros quadrados), correspondente a Área Verde, objeto da Matricula nº 27.418, todas do Livro 02, deste SRI, distribuído da seguinte forma: 15 (quinze) Quadras, 299

(duzentos e noventa e nove) Lotes Residenciais; 16 (dezesseis) ruas, e 04 (quatro) Áreas Públicas, sendo 02 (duas) Áreas Verdes, 01 (uma) Área Institucional, e 01 (uma) Área de Preservação Permanente. Divisão de Áreas: Área de Preservação Permanente: 6.199,66 m², correspondente a 6,20%, Lotes Residenciais: 51.367,08 m², correspondente a 51,37%, Área Institucional: 4.290,02 m² correspondente à 4,29%, Área verde na matrícula loteada: 3.283,98 m² correspondente à 3,28%, Área verde à compensar - Matricula 27.418: 8.000,00 m² correspondente à 8,00%, e Área de ruas: 26.859,26 m², correspondente a 26,86%. Este Loteamento destina-se a uma Zona de Interesse Social 2, inserida na Zona Residencial 2, conforme Decreto nº 113/2025 de 19/08/2025, da Prefeitura Municipal deste município e comarca de Colíder/MT, e demais repartições competentes. Segue anexo I com croqui de localização. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital para publicação. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, em um periódico regional, não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta serventia. Colíder/MT, 22 de agosto de 2025.

Consultar o arquivo anexo

JUINA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUINA - CNS: 063289

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ERICO FISCHER FILHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NEUCYR SILVA PARADA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Juína - Mato Grosso, na forma da Lei, etc. Venho através deste para que tome conhecimento, que o Sr. ERICO FISCHER FILHO e sua esposa Sr.ª SUELI MARIA FISCHER, requereu a este oficial o procedimento de Usucapião Extrajudicial autuado sob nº. 031, alegando ter posse por mais de 25 anos, contínua, ininterrupta, mansa e pacifica, de LOTE N.º 131, COM A ÁREA TOTAL DE 196,72 HA, SITUADO NA SECÇÃO G, DO LOTEAMENTO DENOMINADO DE "PROJETO JUÍNA 1ª FASE, NO MUNICIPIO DE JUÍNA-MT, matriculado sob n.º 20.413, Livro 02, deste Registro de Imóveis, de propriedade do Sr. MOISÉS SCHIANI, com os limites e confrontações descritos na Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 001/065vº, do Livro n.º 009-ATA, aos 21-03-2025, no 2º Serviço Registral e Notarial de Juína-MT. Para que possamos proceder o registro do Usucapião Extrajudicial, faz-se necessário a anuência de Vossa Senhoria. Assim, nos termos do artigo 216-A, da Lei n. 6.015, artigo 408 do Prov. CNN/CN/CNJ-Extra n. 149/2023 e do artigo 1.302-AD do CNGCE-MT, é a presente para NOTIFICAR o Sr. MOISÉS SCHIANI, titular de direito real e interessados de outros direitos em relação ao pedido intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido sob pena de concordância com o pedido, fica cientificado da pretensão dos solicitantes para que nos termos da lei, em 15 dias manifeste eventual discordância em relação procedimento de Usucapião Extrajudicial, deverá ser comunicada por escrito, no prazo acima referido, a este Registro de Imóveis, pessoalmente ou via carta registrada, no seguinte endereço: Av. Mato Grosso, n.º 459-N, Centro, CEP 78.320-000, Juína-MT, considerando-se, que em caso de silêncio de Vossa Senhoria depois de decorrido o prazo acima mencionado, entende-se sua concordância tácita com o pedido do usucapiente. Sendo só o que se nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos, mui atenciosamente. Juína, 26 de agosto de 2025. Neucyr Silva Parada Oficial Registrador

NOVA MUTUM/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM - CNS: 063404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANITA PEREIRA DA SILVA**

EDITAL Vergílio Augusto Gonçalves, Registrador Substituto do 1º Serviço Registral de Nova Mutum/MT. Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa, que, nesta data, lhe foi apresentado pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o Oficio nº 280708/2025 -CESAV/BU, datado em 22/07/2025, solicitando a Intimação por Edital da Senhora JOANITA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº ***.886.691-**, de acordo com o 4º, Artigo 26 da Lei n° 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 20/12/2018, registrada sob n° 04, na matrícula /nº 18.997, deste Cartório, referente ao Pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, nº 8.7877.0502659-4, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-la para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida dos Beija-Flores, 451 N, Centro, nesta Cidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. O não cumprimento deste prazo implicará na constituição de mora, nos termos da Lei 9.514/97. Ressalte-se que, conforme o disposto no artigo 26-A, 2º, da mesma Lei, Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento integral do débito até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor da Credora - conforme previsto nos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei nº 9.514/97, e o bem será levado a leilão público. Nova Mutum-MT, 20 de agosto de 2025. Selo Digital: CJD 14354. Eu, Vergílio Augusto Gonçalves, Registrador Substituto, subscrevo e assino.

QUERENCIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA - CNS: 064204

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA DOS REIS CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARCELO LINCK, REGISTRADOR TITULAR DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE QUERÊNCIA/MT, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília/DF, no Setor Bancário Sul (Quadra 4, Lotes 3 e 4), e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 47.967 de 26/11/2024, no Livro 1-RG, INTIMA a devedora fiduciante MARCIA DOS REIS CRUZ, CPF nº ***.333.002-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Werner Carlos Galle, 1, Setor C, Sala 101 do Edifício A. J. Linck, em qualquer dia útil, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 (horário de Brasília), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 18/08/2025, importa em R$92.465,20 (noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), valor este sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato nº 1.7877.0042799-1, registrado no R-6/5.530; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e a consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 064204.2.0005530-32, na pessoa da credora fiduciária, nos termos do 7º do art. 26, do mesmo diploma legal. A presente intimação é realizada por EDITAL, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não

sabido. QUERÊNCIA/MT, 18 de agosto de 2025. O substituto do Registrador, Ediones Mendes Gonçalves.

ROSARIO OESTE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO OESTE - CNS: 064147

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIELLA SANTOS RIBEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Paulenes Cardoso da Silva, Registrador do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Rosário Oeste-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo inciso II 3º, Art. 213 da Lei 6.015/73, e em conformidade com o requerido por ARTHUR CESAR DE CARVALHO E SUA ESPOSA MÁRCIA APARECIDA FERRA DE CARVALHO, brasileiros, casados, ele pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.339.797-1-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº ***.596.798-**, ela aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.695.732-1-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº ***.273.201-**, residentes e domiciliados na Avenida Bosque da Saúde, nº 250, apt. 902, na cidade de Cuiabá-MT, proprietários dos imóveis rurais, denominado Fazenda Santa Aparecida I - Parte 1 e Fazenda Santa Aparecida I - Parte 2, situado no lugar denominado Jangada ou Burity, no município de Jangada-MT, com as áreas georreferenciadas de 150,438 ha e 933,6287 ha, oriundas da matrícula 17.823 Lº 2, denominado Fazenda Santa Aparecida III, situado na Gleba Rio Cuiabá, no município de Jangada-MT, com a área georreferenciada de 14,484 ha, oriunda da matrícula 19.032 Lº 2, denominado Fazenda Santa Aparecida II - Parte 1, Fazenda Santa Aparecida II -Parte 2 e Fazenda Santa Aparecida II - Parte 3, situado na Gleba Rio Cuiabá, no município de Jangada-MT, com as áreas georreferenciadas de 234,582 ha, 102,9401 ha e 64,2448 ha oriundas da matrícula 19.097 Lº 2, do Registro de Imóveis de Rosário Oeste-MT, devidamente certificadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, através do sítio SIGEF, sob n°s 20458ee9-cac0-4bc9-b837-5fdc65bf037f e bfabcbd6-2d2f-4990-ae53-532f0b018ed1 de 22/12/2016, 2256b6d4-41fa-41aa-a344-3d734075b37e de 22/12/2016, 7b25b450-c49f-4a29-9ae7-a9c8fba13421, b2d84875-9c44-4f75-a988-bca35b6d566e e 6ee9a39d-e514-401f-a3d6-1f42f91d0f6e de 22/12/2016, onde podem ser acessadas de forma online as peças técnicas, realizada conforme Lei nº 10.267/01, regulamentada pelo Decreto nº 4.449/02, NOTIFICA a Senhora MARIELLA SANTOS RIBEIRO, brasileira, que declarou ser solteira, estudante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 853.810-SSP/MT, e inscrita no CPF sob nº ***.339.421-**, com endereço na Praça Alencastro, nº 112, Edifício Maria Joaquina, sala 1401, CEP 78005-580, na cidade de Cuiabá-MT, coproprietária dos imóveis denominados Fazenda Tucano, matriculados sob n°s 42.249, 32.328, 32.330, 32.331, 32.332 e 34.382, do Registro de Imóveis - Cartório do 5º Ofício de Cuiabá-MT, os quais confrontam com os imóveis identificados acima, estando em local incerto e não sabido. E a todos/terceiros interessados a comparecerem, no 1º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Cel. Antônio Bruno, nº 384, centro, em Rosário Oeste-MT, CEP 78.480-000, endereço eletrônico: 1srirosario@gmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por 2 (dois) dias consecutivos, para manifestarem se concordam ou não com as confrontações indicadas no processo acima citado, sendo que a sua falta implicará na presunção da anuência. A manifestação fundamentada deverá ser apresentada no 1º Serviço de Registro de Imóveis, acima citado, sendo que a manifestação por negativa geral será considerada ato meramente protelatório, que não produz efeitos jurídicos; ademais, destacamos que o silêncio importa em concordância tácita. Os documentos estão à disposição de Vossa Senhoria, durante o prazo de 15 dias a contar da última publicação deste Edital de Notificação, no 1º Serviço de Registro de Imóveis (endereço acima). Rosário Oeste-MT, 25 de agosto de 2025. _ PAULENES CARDOSO DA SILVA REGISTRADOR

Consultar o arquivo anexo

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO OESTE - CNS: 064147

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARTHUR CESAR DE CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Paulenes Cardoso da Silva, Registrador do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Rosário Oeste-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo inciso II 3º, Art. 213 da Lei 6.015/73, e em conformidade com o requerido por ARTHUR CESAR DE CARVALHO E SUA ESPOSA MÁRCIA APARECIDA FERRA DE CARVALHO, brasileiros, casados, ele pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.339.797-1-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº ***.596.798-**, ela aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.695.732-1-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº ***.273.201-**, residentes e domiciliados na Avenida Bosque da Saúde, nº 250, apt. 902, na cidade de Cuiabá-MT, proprietários dos imóveis rurais, denominado Fazenda Santa Aparecida I - Parte 1 e Fazenda Santa Aparecida I - Parte 2, situado no lugar denominado Jangada ou Burity, no município de Jangada-MT, com as áreas georreferenciadas de 150,438 ha e 933,6287 ha, oriundas da matrícula 17.823 Lº 2, denominado Fazenda Santa Aparecida III, situado na Gleba Rio Cuiabá, no município de Jangada-MT, com a área georreferenciada de 14,484 ha, oriunda da matrícula 19.032 Lº 2, denominado Fazenda Santa Aparecida II - Parte 1, Fazenda Santa Aparecida II -Parte 2 e Fazenda Santa Aparecida II - Parte 3, situado na Gleba Rio Cuiabá, no município de Jangada-MT, com as áreas georreferenciadas de 234,582 ha, 102,9401 ha e 64,2448 ha oriundas da matrícula 19.097 Lº 2, do Registro de Imóveis de Rosário Oeste-MT, devidamente certificadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, através do sítio SIGEF, sob n°s 20458ee9-cac0-4bc9-b837-5fdc65bf037f e bfabcbd6-2d2f-4990-ae53-532f0b018ed1 de 22/12/2016, 2256b6d4-41fa-41aa-a344-3d734075b37e de 22/12/2016, 7b25b450-c49f-4a29-9ae7-a9c8fba13421, b2d84875-9c44-4f75-a988-bca35b6d566e e 6ee9a39d-e514-401f-a3d6-1f42f91d0f6e de 22/12/2016, onde podem ser acessadas de forma online as peças técnicas, realizada conforme Lei nº 10.267/01, regulamentada pelo Decreto nº 4.449/02, NOTIFICA a Senhora MARIELLA SANTOS RIBEIRO, brasileira, que declarou ser solteira, estudante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 853.810-SSP/MT, e inscrita no CPF sob nº ***.339.421-**, com endereço na Praça Alencastro, nº 112, Edifício Maria Joaquina, sala 1401, CEP 78005-580, na cidade de Cuiabá-MT, coproprietária dos imóveis denominados Fazenda Tucano, matriculados sob n°s 42.249, 32.328, 32.330, 32.331, 32.332 e 34.382, do Registro de Imóveis - Cartório do 5º Ofício de Cuiabá-MT, os quais confrontam com os imóveis identificados acima, estando em local incerto e não sabido. E a todos/terceiros interessados a comparecerem, no 1º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Cel. Antônio Bruno, nº 384, centro, em Rosário Oeste-MT, CEP 78.480-000, endereço eletrônico: 1srirosario@gmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por 2 (dois) dias consecutivos, para manifestarem se concordam ou não com as confrontações indicadas no processo acima citado, sendo que a sua falta implicará na presunção da anuência. A manifestação fundamentada deverá ser apresentada no 1º Serviço de Registro de Imóveis, acima citado, sendo que a manifestação por negativa geral será considerada ato meramente protelatório, que não produz efeitos jurídicos; ademais, destacamos que o silêncio importa em concordância tácita. Os documentos estão à disposição de Vossa Senhoria, durante o prazo de 15 dias a contar da última publicação deste Edital de Notificação, no 1º Serviço de Registro de Imóveis (endereço acima). Rosário Oeste-MT, 25 de agosto de 2025. _ PAULENES CARDOSO DA SILVA REGISTRADOR

Consultar o arquivo anexo

SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE GOMES DA SILVA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Haroldo Canavarros Serra, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da

Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei, faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado(a), estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por BANCO BRADESCO S.A., com sede na Av. Cidade de Deus s/n.º, Prédio Prata, 2º Andar, Osasco - SP, inscrito no CNPJ(MF) sob n.º 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciário no Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, n.º 9031894, de 27 de julho de 2020, registrado sob n.º 7/42684 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO, brasileiro, consultor de vendas, RG n.º 001223541-SSP-MS, CPF n.º ***.744.731-** e JULIANA PEREIRA MACÁRIO GOMES, brasileira, autônoma, RG n.º 001.703.017-SEJSP-MS, CPF n.º ***.467.681-**, residentes na Rua dos Anjicos n.º 160, Casa B, Bairro Jardim Aurora, Sorriso - MT, devedores fiduciantes, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Blumenau n.º 2.727, Centro, Sorriso - MT, de segunda à sexta-feira das 9h as 17h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s), mais as prestações que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, cujo extrato é o seguinte: Valor da dívida Data Valor 01/02/2025 R$ 3.663,17 01/03/2025 R$ 3.604,07 01/04/2025 R$ 3.540,18 01/05/2025 R$ 3.478,79 01/06/2025 R$ 3.416,32 01/07/2025 R$ 3.356,28 01/08/2025 R$ 3.295,19 Projeção do Débito (prestações corrigidas até 10/11/2025) 20/08/2025 R$ 24.466,38 21/08/2025 R$ 24.480,93 22/08/2025 R$ 24.495,53 25/08/2025 R$ 24.535,26 26/08/2025 R$ 24.549,86 27/08/2025 R$ 24.564,47 28/08/2025 R$ 24.579,06 29/08/2025 R$ 24.593,71 01/09/2025 R$ 27.842,33 02/09/2025 R$ 27.923,05 03/09/2025 R$ 27.939,63 04/09/2025 R$ 27.956,25 05/09/2025 R$ 27.972,85 08/09/2025 R$ 28.018,17 09/09/2025 R$ 28.034,82 10/09/2025 R$ 28.051,45 11/09/2025 R$ 28.068,08 12/09/2025 R$ 28.084,72 15/09/2025 R$ 28.130,17 16/09/2025 R$ 28.146,84 17/09/2025 R$ 28.163,51 18/09/2025 R$ 28.180,18 19/09/2025 R$ 28.196,90 22/09/2025 R$ 28.242,43 23/09/2025 R$ 28.259,13 24/09/2025 R$ 28.275,86 25/09/2025 R$ 28.292,59 26/09/2025 R$ 28.309,29 29/09/2025 R$ 28.355,02 30/09/2025 R$ 28.371,71 01/10/2025 R$ 31.596,03 02/10/2025 R$ 31.678,85 03/10/2025 R$ 31.697,50 06/10/2025 R$ 31.748,65 07/10/2025 R$ 31.767,29 08/10/2025 R$ 31.785,98 09/10/2025 R$ 31.804,64 10/10/2025 R$ 31.823,34 13/10/2025 R$ 31.874,60 14/10/2025 R$ 31.893,33 15/10/2025 R$ 31.912,07 16/10/2025 R$ 31.930,77 17/10/2025 R$ 31.949,53 20/10/2025 R$ 32.000,94 21/10/2025 R$ 32.019,67 22/10/2025 R$ 32.038,49 23/10/2025 R$ 32.057,27 24/10/2025 R$ 32.076,02 27/10/2025 R$ 32.127,54 28/10/2025 R$ 32.146,38 29/10/2025 R$ 32.165,17 30/10/2025 R$ 32.184,05 31/10/2025 R$ 32.202,86 03/11/2025 R$ 35.460,83 04/11/2025 R$ 35.549,82 05/11/2025 R$ 35.571,24 06/11/2025 R$ 35.592,68 07/11/2025 R$ 35.614,14 10/11/2025 R$ 35.671,89 Emolumentos (do Cartório) Prenotação Intimação Condução Autenticação Edital Total R$ 31,45 R$ 55,60 R$ 80,00 R$ 71,40 R$ 667,00 R$ 905,45 Para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário Registral do Registro de Imóveis do Brasil. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is), da consolidação da propriedade em nome do(a) credor(a) fiduciário(a), à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos. Por oportuno, transcrevo o art. 26-A da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei n.º 14.711, de 2023, "Os procedimentos de cobrança, purgação de mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795, de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo. 1o A consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o 1º do art. 26 desta Lei. (Incluído pela Lei n.º 13.465, de 2017) 2º Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária." Sorriso (MT), 20 de agosto de 2025. Eu, _, Registrador, digitei, conferi e subscrevi. Haroldo Canavarros Serra Registrador

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA PEREIRA MACARIO GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Haroldo Canavarros Serra, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei, faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado(a), estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por BANCO BRADESCO S.A., com sede na Av. Cidade de Deus s/n.º, Prédio Prata, 2º Andar, Osasco - SP, inscrito no CNPJ(MF) sob n.º 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciário no Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, n.º 9031894, de 27 de julho de 2020, registrado sob n.º 7/42684 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO, brasileiro, consultor de vendas, RG n.º 001223541-SSP-MS, CPF n.º ***.744.731-** e JULIANA PEREIRA MACÁRIO GOMES, brasileira, autônoma, RG n.º 001.703.017-SEJSP-MS, CPF n.º ***.467.681-**, residentes na Rua dos Anjicos n.º 160, Casa B, Bairro Jardim Aurora, Sorriso - MT, devedores fiduciantes, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Blumenau n.º 2.727, Centro, Sorriso - MT, de segunda à sexta-feira das 9h as 17h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s), mais as prestações que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, cujo extrato é o seguinte: Valor da dívida Data Valor 01/02/2025 R$ 3.663,17 01/03/2025 R$ 3.604,07 01/04/2025 R$ 3.540,18 01/05/2025 R$ 3.478,79 01/06/2025 R$ 3.416,32 01/07/2025 R$ 3.356,28 01/08/2025 R$ 3.295,19 Projeção do Débito (prestações corrigidas até 10/11/2025) 20/08/2025 R$ 24.466,38 21/08/2025 R$ 24.480,93 22/08/2025 R$ 24.495,53 25/08/2025 R$ 24.535,26 26/08/2025 R$ 24.549,86 27/08/2025 R$ 24.564,47 28/08/2025 R$ 24.579,06 29/08/2025 R$ 24.593,71 01/09/2025 R$ 27.842,33 02/09/2025 R$ 27.923,05 03/09/2025 R$ 27.939,63 04/09/2025 R$ 27.956,25 05/09/2025 R$ 27.972,85 08/09/2025 R$ 28.018,17 09/09/2025 R$ 28.034,82 10/09/2025 R$ 28.051,45 11/09/2025 R$ 28.068,08 12/09/2025 R$ 28.084,72 15/09/2025 R$ 28.130,17 16/09/2025 R$ 28.146,84 17/09/2025 R$ 28.163,51 18/09/2025 R$ 28.180,18 19/09/2025 R$ 28.196,90 22/09/2025 R$ 28.242,43 23/09/2025 R$ 28.259,13 24/09/2025 R$ 28.275,86 25/09/2025 R$ 28.292,59 26/09/2025 R$ 28.309,29 29/09/2025 R$ 28.355,02 30/09/2025 R$ 28.371,71 01/10/2025 R$ 31.596,03 02/10/2025 R$ 31.678,85 03/10/2025 R$ 31.697,50 06/10/2025 R$ 31.748,65 07/10/2025 R$ 31.767,29 08/10/2025 R$ 31.785,98 09/10/2025 R$ 31.804,64 10/10/2025 R$ 31.823,34 13/10/2025 R$ 31.874,60 14/10/2025 R$ 31.893,33 15/10/2025 R$ 31.912,07 16/10/2025 R$ 31.930,77 17/10/2025 R$ 31.949,53 20/10/2025 R$ 32.000,94 21/10/2025 R$ 32.019,67 22/10/2025 R$ 32.038,49 23/10/2025 R$ 32.057,27 24/10/2025 R$ 32.076,02 27/10/2025 R$ 32.127,54 28/10/2025 R$ 32.146,38 29/10/2025 R$ 32.165,17 30/10/2025 R$ 32.184,05 31/10/2025 R$ 32.202,86 03/11/2025 R$ 35.460,83 04/11/2025 R$ 35.549,82 05/11/2025 R$ 35.571,24 06/11/2025 R$ 35.592,68 07/11/2025 R$ 35.614,14 10/11/2025 R$ 35.671,89 Emolumentos (do Cartório) Prenotação Intimação Condução Autenticação Edital Total R$ 31,45 R$ 55,60 R$ 80,00 R$ 71,40 R$ 667,00 R$ 905,45 Para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário Registral do Registro de Imóveis do Brasil. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is), da consolidação da propriedade em nome do(a) credor(a) fiduciário(a), à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos. Por oportuno, transcrevo o art. 26-A da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei n.º 14.711, de 2023, "Os procedimentos de cobrança, purgação de mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795, de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo. 1o A consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o 1º do art. 26 desta Lei. (Incluído pela Lei n.º 13.465, de 2017) 2º Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária." Sorriso (MT), 20 de agosto de

2025. Eu, _, Registrador, digitei, conferi e subscrevi. Haroldo Canavarros Serra Registrador

UNIAO DO SUL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA - CNS: 065011

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FUSSAE MAKIYAMA KOBATA**

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cláudia/MT, situado na Rua Costa e Silva, nº 1.351, através de sua Registradora Substituta, faz saber que, tramita neste Serviço Registral Imobiliário o procedimento de AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, prenotado sob o nº 38.352, requerido por CESAR GOLIN, inscrito no CPF/MF sob nº ***.500.949-** e ROMILDA DE MOURA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob nº ***.836.489-**, proprietários do imóvel "Lotes 155, 156, 161, 162, 162-A, 163, 163-A, 164, 164-A, 165 e 166, com área de 1.011,56 há (mil e onze hectares e cinquenta e seis ares) situado no Bairro Lenita, Gleba Celeste 5ª Parte, no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso" objeto da matrícula nº 648 deste Serviço Registral Imobiliário. Em virtude do Procedimento de Averbação de Georreferenciamento, certificação 618e5a62-14d8-4ee1-906b-0546d963e1e2, a área total encontrada é de 1.000,9475 hectares; Denominação: Lotes 155, 156, 161, 162, 162-A, 163, 163-A, 164, 164-A, 165 e 166. Procedimento elaborado por profissional habilitado CLEBER DOS SANTOS MICHELAN FARIA. Código de credenciamento: TDAW. Conselho Profissional: 1200084527/MT. Documento de RT: 1220240228976 - MT. Trata-se de cumprimento, pelo requerente, do disposto no art. 176, 4º e Artigo 213, II da Lei nº 6.015/1973. Considerando que FUSSAE MAKIYAMA KOBATA inscrita no CPF/MF sob n° ***.755.109-**, é proprietário do imóvel "Lote n° 154, situado no Bairro Lenita, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, com área de 60,50 ha (sessenta hectares e cinquenta ares)", objeto da matrícula nº 471 do Cartório de Registro de Imóveis de Sinop/MT, e não consta da planta ou do memorial descritivo sua anuência e concordância com a regularidade da linha divisória, e restando infrutífera a notificação encaminhada ao endereço constante da matrícula, a requerimento do interessado NOTIFICO FUSSAE MAKIYAMA KOBATA, inscrita no CPF/MF sob n° ***.755.109-**, conforme dispõe o Artigo 213, II, 3 da Lei nº 6.015/1973 de Registros Públicos, para que no prazo legal de 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação, manifeste-se sobre as respectivas confrontações entre o imóvel de sua propriedade e o imóvel objeto do Procedimento de Averbação de Georreferenciamento supra citado. Advirto que a impugnação deverá ser efetuada por escrito, de forma fundamentada, perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Costa e Silva, 1.351, centro, telefone (66) 3546-1000, endereços eletrônicos: regimoveisclaudia@hotmail.com ou regimoveisclaudia@gmail.com CEP: 78.540-000 - Cláudia/MT, no horário das 09:00hs às 17:00 horas, de 2ª à 6ª feiras, contendo razões pelas quais Vossas Senhorias IMPUGNAM o referido procedimento, limitando-se a divergência aos limites entre os imóveis confinantes. Advirto, outrossim, que na ausência de impugnação expressa no prazo legal, presumir-se-á a anuência, conforme dispõe o art. 213, inciso II, 4º da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), sendo então averbada a nova descrição tabular do imóvel, nos termos da lei. Neste mesmo período, estarei à disposição para os esclarecimentos e informações que se fizerem necessários, pessoalmente ou através de minha equipe de escreventes. Eu, Isabela Coelho de Oliveira Sokoloviski, Registradora Substituta, o fiz digitar, conferi e subscrevi. Cláudia-MT.

VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUTY EMIKO MURATA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação

por edital da Sr.ª Ruty Emiko Murata, brasileira, portadora de CNH nº 00413021029, expedida por DETRAN/MT em 26/07/2017 e do CPF ***.748.581-**, residente na Rua "M", Lote nº 13, Quadra 05, Loteamento Jardim Paula I, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, em 07/08/2025 ás 14h20min, segundo informação, do Sr.º Marcos Roberto de Souza Teles, morador. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: rutymiko@hotmail.com, foi encaminhado a intimação no correio eletrônico ás 16:54 horas do dia 07/08/2025, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n° 1.4444.1294301-0, firmado em 19/06/2020, devidamente registrado a Intimação em 05/08/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-20 da Matrícula nº 29.408, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua "M", Lote nº 13, Quadra 05, Loteamento Jardim Paula I, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 05/09/2025, correspondente a R$ 13.552,81 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROGEN MOTTA MARSHALL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Paulo Rogen Motta Marshall, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 94023017730 expedida por SSP/CE em 16.09.1994 e inscrito no CPF sob o nº ***.547.311-**, residente na Rua Projetada (7), Casa nº 233 (Duzentos e trinta e três): Modelo "A" - Localizada na quadra "I", situado no condomínio Residencial Terra Nova Várzea Grande I, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação, em 14/07/2025 ás 13h02min, da Sr.ª Leila Dimicilia, moradora. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E não consta o contato eletrônico do fiduciante no contrato de financiamento. E sito a Rua D Trez Kitnete 04 24 Qd 123 Bairro Parque Cuiabá, em Cuiabá-MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação. Informação obtida no dia 30/07/2025 ás 16:22hs, pela moradora da Kitnet, que declarou que o notificado não reside no endereço. Conforme a Certidão de Notificação extrajudicial - RTD, Protocolo 455779, Registro 427785, emitida em 29/07/2025, pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá- MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Recursos FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, firmado em 24/02/2010, devidamente registrado a Intimação em 03/07/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-04 da Matrícula nº 67.754, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Projetada (7), Casa nº 233 (Duzentos e trinta e três): Modelo "A" - Localizada na quadra "I", situado no condomínio Residencial Terra Nova Várzea Grande I, em Várzea Grande- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/08/2025, correspondente a R$ 2.887,22 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à

Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande- MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande- MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVERSON FRAGERRI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. º Cleverson Fragerri, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 12390216 expedida por SSP/MT em 17/02/1997 e inscrito no CPF sob o nº ***.023.541-**, residente na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Área "C", Lote 680, Loteamento Planalto Ipiranga I, Bairro Centro Sul, em Várzea Grande- MT, não foi notificado por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação, em 31/07/2025 ás 10:34 horas, da Sr.ª Marlene, moradora, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: coro_fragerri@hotmail.com, foi encaminhado a intimação no correio eletrônico ás 13:32 horas do dia 31/07/2025, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito Com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, firmado em 23/09/2010, devidamente registrado a Intimação em 29/07/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-04 da Matrícula nº 67.933, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Área "C", Lote 680, Loteamento Planalto Ipiranga I, Bairro Centro Sul, em Várzea Grande- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 29/08/2025, correspondente a R$ 20.450,41 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande- MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande- MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA APARECIDA DA SILVA REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr.ª Natalia Aparecida Da Silva Reis, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade 16827244, emissão de SSP MT, em 30/01/2003, inscrita no CPF/MF sob o número ***.234.841-**, residente na Rua 01, lote "Sob nº 07, Quadra 04", loteamento denominado "Residencial Brasil Novo", em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontra-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 09/05/2025 ás 11:40 horas; 28/05/2025 ás 15:13 horas e

05/06/2025 ás 10:55 horas. E sito a Rua Voluntários da Pátria 7 Quadra 04 24 de Dezembro, em Várzea Grande - MT, não foi notificada, pois ao chegar no local foi verificado que trata-se do mesmo endereço da notificação anterior, sito a Rua Voluntários da Pátria "Antiga Rua 01", Quadra 04, Sob nº 07, Loteamento Residencial Brasil Novo, Bairro 24 de Dezembro, em Várzea Grande - MT. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora BANCO DO BRASIL S.A - garantido pelo Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças nr. 237.305.963, firmado em 18/09/2014, devidamente registrado a Intimação em 22/04/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-04 da Matrícula nº 72.875, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua 01, lote "Sob nº 07, Quadra 04", loteamento denominado "Residencial Brasil Novo", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 22/05/2025, correspondente a R$ 12.260,52 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FERNANDES JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. º Antonio Fernandes Junior, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação 05729933105, emissão de DETRAN/MT, em 05/05/2014, inscrito no CPF ***.915.941-**, residente na Rua Goiás, Apartamento n° 303 do Bloco H - 3° Pavimento do "Condomínio Parque Chapada do Horizonte", Bairro Nova Várzea Grande, 01 vaga de estacionamento sob o nº 358, descoberta, em Várzea Grande- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação, em 26/06/2025 às 10:00 horas, do Sr. Silvio, portaria do "Condomínio Parque do horizonte" que me informou ainda que o atual morador é o Sr.º Luciano, locatário, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: juniorfernandes.afj@gmail.com, foi encaminhado a intimação no correio eletrônico ás 14:36 horas do dia 26/06/2025, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora BANCO DO BRASIL S.A - garantido pelo Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Pessoa Física - com Recursos do FGTS, no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV nr. 121.613.267, firmado em 03/11/2014, devidamente registrado a Intimação em 23/06/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-05 da Matrícula nº 80.036, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Goiás, Apartamento n° 303 do Bloco H - 3° Pavimento do "Condomínio Parque Chapada do Horizonte", Bairro Nova Várzea Grande, 01 vaga de estacionamento sob o nº 358, descoberta, em Várzea Grande- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 23/07/2025, correspondente a R$ 12.317,56 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande- MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea

Grande- MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ELIAS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Fernando Elias da Silva, brasileiro, solteiro, portador da carteira nacional habilitação nr. 04779964540, emissão de DETRAN/MT, em 17/10/2012, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.032.621-**, residente na Rua Goiás, Apartamento N° 205 Do Bloco C - 2° Pavimento Do "Condomínio Parque Chapada Do Poente", Bairro Nova Várzea Grande, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, em 12/06/2025 ás 14h44 horas, segundos informações da Sr. ª Benilza do administração do " Condomínio parque chapada do poente", que me informou que, atual morador do imóvel é o Sr. º Oaci. Dessa forma, certifico que o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Mantiqueira N 17 Casa 8 Quadra 38 Jardim Marajoara, em Várzea Grande - MT, não foi notificado em 20/06/2025 às 14h30min, por ser o endereço insuficiente, pois percorri toda extensão da Rua Mantiqueira, Bairro Jardim Marajoara Em Várzea Grande - MT, e não existe a quadra nº 38. Portanto o notificado encontra em lugar incerto e não sabido. segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor BANCO DO BRASIL S.A - garantido pelo Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Pessoa Física - com Recursos do FGTS, no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV nr. 237.305.590, firmado em 26/02/2014, devidamente registrado a Intimação em 10/06/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-05 da Matrícula nº 80.316, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Goiás, Apartamento N° 205 Do Bloco C - 2° Pavimento Do "Condomínio Parque Chapada Do Poente", Bairro Nova Várzea Grande em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10/07/2025, correspondente a R$ 11.307,38 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA DE AZEVEDO SOUSA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr.ª Larissa de Azevedo Sousa Alves, brasileira, portador(a) de RG n°2613888-3,

expedida pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MT em 16/09/2011 e do CPF ***.605.101-**, residente na Rua José Luiz Coelho (antiga Rua E), Apartamento 402 Bloco 03 do "Condomínio Green Ville Residence", Bairro Pirineu, 01(uma) vaga de garagem simples, em Várzea Grande- MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação, em 28/07/2025 ás 10:35 horas, do Sr.º Muafak, portaria remota da empresa Porter, do "Condomínio Green Ville Residence", que me informou que o apartamento se encontra desocupado. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: Não consta contato eletrônico do fiduciante no contrato de financiamento. E sito a Rua Violeta 14 Mapim, Várzea Grande- MT, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois falta o número da quadra. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) n° 8.7877.0104098-3, firmado em 27/04/2017, devidamente registrado a Intimação em 24/07/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-07 da Matrícula nº 107.231, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua José Luiz Coelho (antiga Rua E), Apartamento 402 Bloco 03 do "Condomínio Green Ville Residence", Bairro Pirineu, 01(uma) vaga de garagem simples, em Várzea Grande- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 25/08/2025, correspondente a R$ 7.513,70 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande- MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLISON DE OLIVEIRA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Wellison de Oliveira Alves, brasileiro, portador(a) de CNH n° 05595240979, expedida por Órgão de Trânsito/MT em 25/09/2013 e do CPF ***.321.111-**, residente na Rua José Luiz Coelho (antiga Rua E), Apartamento 402 Bloco 03 do "Condomínio Green Ville Residence", Bairro Pirineu, 01(uma) vaga de garagem simples, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação, em 28/07/2025 ás 10:35 horas, do Sr.º Muafak, portaria remota da empresa Porter, do "Condomínio Green Ville Residence", que me informou que o apartamento se encontra desocupado. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: Não consta contato eletrônico do fiduciante no contrato de financiamento. E sito a Rua Violeta 14 Mapim, Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o número da quadra. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) n° 8.7877.0104098-3, firmado em 27/04/2017, devidamente registrado a Intimação em 24/07/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-07 da Matrícula nº 107.231, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua José Luiz Coelho (antiga Rua E), Apartamento 402 Bloco 03 do "Condomínio Green Ville

Residence", Bairro Pirineu, 01(uma) vaga de garagem simples, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 25/08/2025, correspondente a R$ 7.513,70 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA KEZIA ALVES DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr.ª Fernanda Kezia Alves do Nascimento, brasileira, portadora de Carteira de Identidade nº 26397994, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 22/10/2018 e do CPF ***.249.441-**, residente na Rua Carmelita Fernandes (Antiga Rua "54"), Área "12", Loteamento Parque Paiaguás, Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, em 07/07/2025 ás 15h31min, segundo informação do Sr.º Sandoval Souza Bispo, locatário. Dessa forma, certifico que a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Mil e Duzentos 29 Quadra 21 Bairro Jardim Imperial, em Cuiabá-MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação. Informação obtida no dia 30/07/2025 ás 15:48 horas, através do Sr.º Moises, vizinho da casa 31, que declarou que a notificada atualmente não reside no imóvel, porém é a proprietária. Conforme a Certidão de Notificação extrajudicial - RTD, Protocolo 455778, Registro 427784 emitida em 29/07/2025, pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) n° 8.4444.2282855-7, firmado em 25/03/2020, devidamente registrado a Intimação em 03/07/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-07 da Matrícula nº 113.253, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Carmelita Fernandes (Antiga Rua "54"), Área "12", Loteamento Parque Paiaguás, Bairro Paiaguás, em Várzea Grande- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/08/2025, correspondente a R$ 4.752,91 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande- MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS MAURO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Lucas Mauro Da Silva, brasileiro, solteiro, portador de CNH nº 07331986620, expedida pelo DETRAN/MT em 12/09/2019 na qual consta o RG 27601129 SESP/MT e do CPF ***.404.311-**, residente na Rua Santo Antônio (antiga Estrada da Capela), Apartamento n° 404 - 4° Pavimento - Bloco 08 do "Condomínio Chapada Das Violetas", Bairro Centro-Sul, vaga de garagem n° 102, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação , em 07/07/2025 ás 14h28min, segundo informação do Sr.º João, zelador do Condomínio Chapada das Violetas, que me informou que a atual moradora do imóvel á a Sr.ª Mixuely, locatária. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: alaerciumauros@gmail.com, foi encaminhado a intimação no correio eletrônico às 08:33 horas do dia 08/07/2025. E sito a Rua Santa Helena 7 Quadra 8 Jardim dos Estados, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontra-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 21/07/2025 ás 14:52 horas; 30/07/2025 ás 11:36 horas e 12/08/2025 ás 14:10 horas. E sito a Rua São Gabriel 7 Jardim D Esta, em Várzea Grande - MT, não foi notificado, em 13/08/2025 ás 15:12 horas, por ser endereço insuficiente, pois falta o número da quadra. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n° 8.7877.0878402-3, firmado em 29.06.2020, devidamente registrado a Intimação em 03/07/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-06 da Matrícula nº 113.423, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Santo Antônio (antiga Estrada da Capela), Apartamento n° 404 - 4° Pavimento - Bloco 08 do "Condomínio Chapada Das Violetas", Bairro Centro-Sul, vaga de garagem n° 102, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/08/2025, correspondente a R$ 4.387,12 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAYARA KARINE SORAGGE DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr.ª Mayra Karine Soragge de Almeida, brasileira, casada, portadora de Carteira de Identidade nº 24402540 SESP/MT expedido em 23/09/2015 e do CPF ***.195.241-**, residente na Rua Dner, Apartamento n° 304 - 3° Pavimento - Bloco 11 do Condomínio "Chapada Dos Pinheiros", Bairro

Mapim, Vaga De Garagem Nº 314, Descoberta Livre, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, em 21/07/2025 às 15h17min, segundo informação da Sr. ª Cris Pereira Leite, moradora. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: willyanhenrik10@gmail.com, foi encaminhado a intimação no correio eletrônico às 09:22 horas do dia 22/07/2025, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1430616-2, firmado em 10/06/2022, devidamente registrado a Intimação em 15/07/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-08 da Matrícula nº 119.676, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Dner, Apartamento n° 304 - 3° Pavimento - Bloco 11 do Condomínio "Chapada Dos Pinheiros", Bairro Mapim, Vaga De Garagem Nº 314, Descoberta Livre, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15/08/2025, correspondente a R$ 5.315,23 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLYAN HENRIK GONCALVES DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Willyan Henrik Goncalves de Almeida, brasileiro, casado, portador da CNH nº 07078513139, expedida por DETRAN/MT em 28/06/2019, RG 24871434 SESP/MT e do CPF ***.250.561-**, residente na Rua Dner, Apartamento n° 304 - 3° Pavimento - Bloco 11 do Condomínio "Chapada Dos Pinheiros", Bairro Mapim, Vaga De Garagem Nº 314, Descoberta Livre, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, em 21/07/2025 às 15h17min, segundo informação da Sr. ª Cris Pereira Leite, moradora. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: willyanhenrik10@gmail.com, foi encaminhado a intimação no correio eletrônico às 09:22 horas do dia 22/07/2025. segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1430616-2, firmado em 10/06/2022, devidamente registrado a Intimação em 15/07/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-08 da Matrícula nº 119.676, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Dner, Apartamento n° 304 - 3° Pavimento - Bloco 11 do Condomínio "Chapada Dos Pinheiros", Bairro Mapim, Vaga De Garagem Nº 314, Descoberta Livre, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15/08/2025, correspondente a R$ 5.315,23 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última

publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY SOUZA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. º Wesley Souza Rodrigues, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 23766328, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MT em 24/01/2020 e do CPF ***.813.531-**, residente na Rua Pedro (Antiga Rua "34"), "Área 12A", Quadra 03, Loteamento "Residencial Nova Fronteira", Bairro Canelas, em Várzea Grande- MT, não foi notificado, uma vez que não reside no endereço indicado na presente notificação, pois o imóvel encontra-se desocupado, em 07/08/2025 ás 15h50min. Certifico que, o imóvel encontra-se sem móveis no seu interior. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. Considerando que o credor forneceu o endereço eletrônico: weslley140.wsr@gmail.com, a intimação foi encaminhada por e-mail ás 08h47min do dia 08/07/2025. E sito a Rua Airton Senna, Bairro Centro Político Administrativo, em Cuiabá- MT, não foi notificado, pois faltou informar o número e o nome do órgão. Certifico que sem a informação da repartição é impossível localizar o edifício. Conforme a Certidão de Notificação extrajudicial - RTD, Protocolo 455755, Registro 427769, emitida em 28/07/2025, pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá- MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS nº 8.7877.1737828-8, firmado em 04/09/2023, devidamente registrado a Intimação em 30/06/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-13 da Matrícula nº 125.296, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Pedro (Antiga Rua "34"), "Área 12A", Quadra 03, Loteamento "Residencial Nova Fronteira", Bairro Canelas, em Várzea Grande-MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30/07/2025, correspondente a R$ 7.257,40 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELE BORGES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr.ª Gabriele Borges da Silva, brasileira, portadora do RG nº 31468888 SESP/MT em 27/10/2017 e do CPF nº ***.343.621-**, residente na Rua Hungria, Apartamento nº 404, 4º Pavimento - Bloco 17, Condomínio "Chapada do Bosque", Loteamento Jardim América, Bairro Ponte Nova, tendo

direito a vaga de garagem nº 370, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, em 28/07/2025 ás 11:35 horas segundo informação, da Sr.ª Kimberly, da portaria, do "Condomínio Chapada do Bosque ", que me informou que o imóvel se encontra desocupado. Certifico ainda que o referido imóvel está sem equipamentos de energia elétrica e com plástico na porta do apartamento. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: gabrieleborges31@outlook.com, foi encaminhado a intimação no correio eletrônico ás 15:25 horas do dia 28/07/2025. E sito a Rua Frei Emiliano Monteiro 271 Parque do lago, Várzea Grande- MT, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, em 05/08/2025 ás 15h53min, pois falta o número de identificação da quadra, visto que na Rua Emiliano Monteiro, Loteamento Parque do lago, em Várzea Grande- MT, os imóveis são identificados por número de quadra. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Emiliano Monteiro 1113 Parque do Lago, em Várzea Grande- MT, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, em 05/08/2025 ás 15h53min, pois falta o número de identificação da quadra, visto que na Rua Emiliano Monteiro, Loteamento Parque do lago, em Várzea Grande- MT, os imóveis são identificados por número de quadra. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do FGTS nº 8.7877.1712458-8, firmado em 31/05/2023, devidamente registrado a Intimação em 24/07/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-06 da Matrícula nº 128.795, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Hungria, Apartamento nº 404, 4º Pavimento - Bloco 17, Condomínio "Chapada do Bosque", Loteamento Jardim América, Bairro Ponte Nova, tendo direito a vaga de garagem nº 370, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 25/08/2025, correspondente a R$ 12.693,07 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ÁGUA BOA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA - CNS: 063420

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO PEREIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO (A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, SR. MARCOS ANTONIO PEREIRA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº ***.324.091-**. JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma lei; FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com fulcro no 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, e com base no Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 878771061018, cuja garantia de alienação fiduciária registrada no R-05 da Matrícula nº 18.336, deste Ofício, aos 24/03/2021, recai sobre "UM LOTE URBANO, situado nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no Loteamento denominado "RESIDENCIAL DÉLCIO EDUARDO MENDEL", designado por Lote 11 da Quadra 03, com a área de 240,00 m²", INTIMA-SE o DEVEDOR FIDUCIANTE, MARCOS ANTONIO PEREIRA, para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos e não pagos no

valor de R$ 8.481,55 (oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação do edital. Devendo para tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 07, nº 347, Centro, Água Boa/MT, CEP nº 78635-000, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas (horário local) e/ou na Agência do(a) Credor(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, ainda, cientificado de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97.

ESTADO - PARÁ

ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DA SILVA MONTEIRO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS DA SILVA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***620462**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552286028-6, firmada em 13/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 33669, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR ARTERIAL V NR 0 T 08 AP 506 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67125751. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R$ 2.314,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAISE GONCALVES DE QUEIROZ**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAISE GONCALVES DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***639022**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771437093-6, firmada em 23/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0073398, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GOV HELIO DA MOTA G L 1 NR 0 BL.3 AP17B COQUEIRO ANANINDEUA PA 67120370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R$ 4.654,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLEY GEOVANE COSTA DE SOUZA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY GEOVANE COSTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***974572**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771514282-1, firmada em 25/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0063372, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SANTA MARIA NR 0 BL.9 AP 202 CENTRO ANANINDEUA PA 67030255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R$ 3.246,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANANINDEUA-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **RAIMUNDO NONATO DE SOUZA FILHO, GISELA PINHEIRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1° Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 152909, com os seguintes dados dos requerentes: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA FILHO e GISELA PINHEIRO DA SILVA, inscritos nos CPF/MF sob os

nºs ***.954.002-** e ***.938.862-**, respectivamente. Identificação do imóvel usucapiendo Terreno Urbano, Localizado na Travessa Sn Nove, nº 262, Loteamento Asada, Coqueiro, Ananindeua/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1° Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1° Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua, 21 de agosto de 2025. DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

Consultar o arquivo anexo

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **COINBRA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA SÃO BRAZ LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Direito de Propriedade por intermédio do instituto da Adjudicação Compulsória, prevista no art. 216-B da Lei nº 6.015/73, do imóvel designado por: IMÓVEL: TERRENO URBANO, designado como LOTE nº 16, da QUADRA 13, com frente para a Alameda 07, integrante do Loteamento Residencial "JARDIM AMAZÔNIA II", localizado no Bairro de Águas Brancas, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, devidamente registrado sob a Matrícula nº 79.580, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia; tendo como: I. REQUERENTES: ELCIO RODRIGO COELHO DA SILVA, brasileiro, bancário, portador da CNH nº 04404696886, onde consta a Cédula de Identidade nº 6810924 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.265.551-**, filho de Maria das Graças Bernadette Coelho da Silva, e sua cônjuge SAMARA DA SILVA MONTEIRO DO NASCIMENTO, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 6577153 3ª via PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.827.462-**, filha de Luzio Pinheiro do Nascimento e Paula Monteiro do Nascimento, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, casamento registrado em 03 de julho de 2021, sob a Matrícula nº 065623 01 55 2021 2 00177 090 0050002 15, no 1º Ofício de Notas e Protesto da Cidade e Comarca de Ananindeua/PA, residentes e domiciliados à Travessa Segunda, nº 420, Residencial Itaperuna, Bloco nº 06, Apartamento nº 203, Águas Lindas em Ananindeua/PA; II. REQUERIDA: COINBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SÃO BRAZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.782.140/0001-10, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o NIRE n° 15200181991, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 1386, Marco, Belém/PA. Desse modo, em virtude de terem sido esgotados os meios ordinários para sua localização, fica(m) intimado(s) por este Edital: - COINBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SÃO BRAZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.782.140/0001-10. Tendo em vista que COINBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SÃO BRAZ LTDA consta como proprietário do imóvel objeto da demanda, e firmou Contrato de Compra e Venda em 17/07/2000 com o Sr. Joelson Medeiros Estumano, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.693.142-**, que não foi levado a registro no cartório de registro de imóveis. Posteriormente o Sr. Joelson Medeiros Estumano e sua cônjuge, Sra. Vivian Daianne Costa Estumano, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.671.842-** firmaram Contrato de Compra e Venda em 20/05/2025 com os Requerentes, Sr. Elcio Rodrigo Coelho da Silva e sua cônjuge Sra. Samara da Silva Monteiro do Nascimento Após a quitação da dívida, os requerentes tentam regularizar a matrícula, mas a Requerida Coinbra Construtora e Incorporadora São Braz Ltda encontra-se com o seu registro cancelado e o seu sócio administrador veio a falecer. Nos termos do inciso I e II, 1° e 2º, do Artigo 440-X do Provimento nº 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, esta serventia promove a notificação mediante a publicação do edital, por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis, em jornal impresso ou eletrônico, para a EMISSÃO DE ANUÊNCIA EXPRESSA à transmissão de propriedade, poderá ser declarada a qualquer momento por instrumento particular com firma reconhecida (instrumento público ou por meio eletrônico idôneo na forma da lei), também pode ser declarado na presença do oficial de registro de imóveis; OU eventual IMPUGNAÇÃO ao pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. O

transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis sem a sua manifestação consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Adjudicação Compulsória do bem imóvel. (Artigo 440-Y/Z do Provimento nº 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ). Ananindeua 26 de agosto de 2025 DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

BELEM/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **WELLINGTON FARIAS MARQUES**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (NOTIFICAÇÃO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial do 2° Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n° 347447 de 03 de Julho de 2024, o requerimento por meio do qual o solicitante WELLINGTON FARIAS MARQUES, brasileiro, engenheiro civil. Solteiro, portador da carteira de identidade nº 2495628 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.114.032-**, que declarou possuir união estável sob o regime da separação total de bens com Rousiane Martins Abdon, brasileira, médica, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 1320619 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.079.042-**, residentes e domiciliados na Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 803, apartamento 1800, bairro Umarizal, Belém/PA, neste ato assistido por seu advogado Hermano Alvares da Cunha, portador da cédula de identidade profissional n°24.460-OAB/PA, inscrito no CPF/MF nº ***.660.892-**, com endereço eletrônico: , e com endereço profissional na Travessa Três de Maio, n. 478, Bairro: Fátima, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (216-B da Lei 6.015/73) do seguinte imóvel urbano: Passagem Trindade nº 14, bairro Marco, Belém/PA, Inscrição Imobiliária nº 008/34884/22/142/0316/000/000-85, o qual faz frente de forma regular; medindo o terreno 6,00m de frente, 30,00m na lateral direita, 30,00m de lateral esquerda na linha de travessão, totalizando a área de 180,00m²; O qual está registrado na Matrícula nº 314.816, do Livro 2, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, no qual configura como proprietários do imóvel Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS, e de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, neste ato representados por CÍDIA DE OLIVEIRA MARTINS, abaixo qualificada, consoante Alvará Judicial assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos, desta comarca, datado de 08/02/1983, e ainda, MARIO NICOLAU LEAL MARTINS, inscrito no CPF/MF (conjunto) sob o n° ***.212.882-**; MAXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.233.532-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.905.432-**; ALIETE MARTINS FRANCO, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.068.572-**; MAXIMA MARTINS BORBA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.724.387-**; MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.847.957-**; e, CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.516.622-**, tudo conforme Ata Notarial, que encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extrajudicial, da qual o Requerente alega que adquiriu o imóvel através de recibo de compra e venda. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 24/04/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as parte, sendo necessário a publicação por edital, fica intimada Proprietária(o) e titular de direitos reais, do imóvel Rua Fernando Guilhon nº 2856, entre 9 de janeiro e 3 de maio, Bairro Cremação, Belém/PA, CEP 66063-560, a Srª Aline Nazaré Félix de Carvalho, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.611.162-**, e Sr Sílvio Sandro Paes de Souza inscrita no CPF/MF sob o nº ***.660.812-**, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 01 de Junho de

2025. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ROUSIANE MARTINS ABDON**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (NOTIFICAÇÃO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial do 2° Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n° 347447 de 03 de Julho de 2024, o requerimento por meio do qual o solicitante WELLINGTON FARIAS MARQUES, brasileiro, engenheiro civil. Solteiro, portador da carteira de identidade nº 2495628 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.114.032-**, que declarou possuir união estável sob o regime da separação total de bens com Rousiane Martins Abdon, brasileira, médica, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 1320619 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.079.042-**, residentes e domiciliados na Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 803, apartamento 1800, bairro Umarizal, Belém/PA, neste ato assistido por seu advogado Hermano Alvares da Cunha, portador da cédula de identidade profissional n°24.460-OAB/PA, inscrito no CPF/MF nº ***.660.892-**, com endereço eletrônico: , e com endereço profissional na Travessa Três de Maio, n. 478, Bairro: Fátima, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (216-B da Lei 6.015/73) do seguinte imóvel urbano: Passagem Trindade nº 14, bairro Marco, Belém/PA, Inscrição Imobiliária nº 008/34884/22/142/0316/000/000-85, o qual faz frente de forma regular; medindo o terreno 6,00m de frente, 30,00m na lateral direita, 30,00m de lateral esquerda na linha de travessão, totalizando a área de 180,00m²; O qual está registrado na Matrícula nº 314.816, do Livro 2, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, no qual configura como proprietários do imóvel Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS, e de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, neste ato representados por CÍDIA DE OLIVEIRA MARTINS, abaixo qualificada, consoante Alvará Judicial assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos, desta comarca, datado de 08/02/1983, e ainda, MARIO NICOLAU LEAL MARTINS, inscrito no CPF/MF (conjunto) sob o n° ***.212.882-**; MAXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.233.532-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.905.432-**; ALIETE MARTINS FRANCO, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.068.572-**; MAXIMA MARTINS BORBA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.724.387-**; MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.847.957-**; e, CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.516.622-**, tudo conforme Ata Notarial, que encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extrajudicial, da qual o Requerente alega que adquiriu o imóvel através de recibo de compra e venda. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 24/04/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as parte, sendo necessário a publicação por edital, fica intimada Proprietária(o) e titular de direitos reais, do imóvel Rua Fernando Guilhon nº 2856, entre 9 de janeiro e 3 de maio, Bairro Cremação, Belém/PA, CEP 66063-560, a Srª Aline Nazaré Félix de Carvalho, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.611.162-**, e Sr Sílvio Sandro Paes de Souza inscrita no CPF/MF sob o nº ***.660.812-**, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 01 de Junho de 2025. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **HERMANO ALVARES DA CUNHA**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (NOTIFICAÇÃO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial do 2° Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n° 347447 de 03 de Julho de 2024, o requerimento por meio do qual o solicitante WELLINGTON FARIAS MARQUES, brasileiro, engenheiro civil. Solteiro, portador da carteira de identidade nº 2495628 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.114.032-**, que declarou possuir união estável sob o regime da separação total de bens com Rousiane Martins Abdon, brasileira, médica, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 1320619 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.079.042-**, residentes e domiciliados na Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 803, apartamento 1800, bairro Umarizal, Belém/PA, neste ato assistido por seu advogado Hermano Alvares da Cunha, portador da cédula de identidade profissional n°24.460-OAB/PA, inscrito no CPF/MF nº ***.660.892-**, com endereço eletrônico: , e com endereço profissional na Travessa Três de Maio, n. 478, Bairro: Fátima, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (216-B da Lei 6.015/73) do seguinte imóvel urbano: Passagem Trindade nº 14, bairro Marco, Belém/PA, Inscrição Imobiliária nº 008/34884/22/142/0316/000/000-85, o qual faz frente de forma regular; medindo o terreno 6,00m de frente, 30,00m na lateral direita, 30,00m de lateral esquerda na linha de travessão, totalizando a área de 180,00m²; O qual está registrado na Matrícula nº 314.816, do Livro 2, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, no qual configura como proprietários do imóvel Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS, e de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, neste ato representados por CÍDIA DE OLIVEIRA MARTINS, abaixo qualificada, consoante Alvará Judicial assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos, desta comarca, datado de 08/02/1983, e ainda, MARIO NICOLAU LEAL MARTINS, inscrito no CPF/MF (conjunto) sob o n° ***.212.882-**; MAXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.233.532-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.905.432-**; ALIETE MARTINS FRANCO, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.068.572-**; MAXIMA MARTINS BORBA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.724.387-**; MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.847.957-**; e, CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.516.622-**, tudo conforme Ata Notarial, que encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extrajudicial, da qual o Requerente alega que adquiriu o imóvel através de recibo de compra e venda. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 24/04/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as parte, sendo necessário a publicação por edital, fica intimada Proprietária(o) e titular de direitos reais, do imóvel Rua Fernando Guilhon nº 2856, entre 9 de janeiro e 3 de maio, Bairro Cremação, Belém/PA, CEP 66063-560, a Srª Aline Nazaré Félix de Carvalho, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.611.162-**, e Sr Sílvio Sandro Paes de Souza inscrita no CPF/MF sob o nº ***.660.812-**, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 01 de Junho de 2025. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARIO NICOLAU DE LEAL MARTINS**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (NOTIFICAÇÃO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial do 2° Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n° 347447 de 03 de Julho de 2024, o requerimento por meio do qual o solicitante WELLINGTON FARIAS MARQUES, brasileiro, engenheiro civil. Solteiro, portador da carteira de identidade nº 2495628 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.114.032-**, que declarou possuir união estável sob o regime da separação total de bens com Rousiane Martins Abdon, brasileira, médica, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 1320619 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.079.042-**, residentes e domiciliados na Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 803, apartamento 1800, bairro Umarizal, Belém/PA, neste ato assistido por seu advogado Hermano Alvares da Cunha, portador da cédula de identidade profissional n°24.460-OAB/PA, inscrito no CPF/MF nº ***.660.892-**, com endereço eletrônico: , e com endereço profissional na Travessa Três de Maio, n. 478, Bairro: Fátima, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (216-B da Lei 6.015/73) do seguinte imóvel urbano: Passagem Trindade nº 14, bairro Marco, Belém/PA, Inscrição Imobiliária nº 008/34884/22/142/0316/000/000-85, o qual faz frente de forma regular; medindo o terreno 6,00m de frente, 30,00m na lateral direita, 30,00m de lateral esquerda na linha de travessão, totalizando a área de 180,00m²; O qual está registrado na Matrícula nº 314.816, do Livro 2, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, no qual configura como proprietários do imóvel Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS, e de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, neste ato representados por CÍDIA DE OLIVEIRA MARTINS, abaixo qualificada, consoante Alvará Judicial assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos, desta comarca, datado de 08/02/1983, e ainda, MARIO NICOLAU LEAL MARTINS, inscrito no CPF/MF (conjunto) sob o n° ***.212.882-**; MAXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.233.532-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.905.432-**; ALIETE MARTINS FRANCO, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.068.572-**; MAXIMA MARTINS BORBA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.724.387-**; MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.847.957-**; e, CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.516.622-**, tudo conforme Ata Notarial, que encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extrajudicial, da qual o Requerente alega que adquiriu o imóvel através de recibo de compra e venda. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 24/04/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as parte, sendo necessário a publicação por edital, fica intimada Proprietária(o) e titular de direitos reais, do imóvel Rua Fernando Guilhon nº 2856, entre 9 de janeiro e 3 de maio, Bairro Cremação, Belém/PA, CEP 66063-560, a Srª Aline Nazaré Félix de Carvalho, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.611.162-**, e Sr Sílvio Sandro Paes de Souza inscrita no CPF/MF sob o nº ***.660.812-**, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 01 de Junho de 2025. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MAXIMA MARTINS ACATAUASSU NUNES**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (NOTIFICAÇÃO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial do 2° Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n° 347447 de 03 de Julho de 2024, o requerimento por meio do qual o solicitante WELLINGTON FARIAS MARQUES, brasileiro, engenheiro civil. Solteiro, portador da carteira de identidade nº 2495628 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.114.032-**, que declarou possuir união estável sob o regime da separação total de bens com Rousiane Martins Abdon, brasileira, médica, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 1320619 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.079.042-**, residentes e domiciliados na Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 803, apartamento 1800, bairro Umarizal, Belém/PA, neste ato assistido por seu advogado Hermano Alvares da Cunha, portador da cédula de identidade profissional n°24.460-OAB/PA, inscrito no CPF/MF nº ***.660.892-**, com endereço eletrônico: , e com endereço profissional na Travessa Três de Maio, n. 478, Bairro: Fátima, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (216-B da Lei 6.015/73) do seguinte imóvel urbano: Passagem Trindade nº 14, bairro Marco, Belém/PA, Inscrição Imobiliária nº 008/34884/22/142/0316/000/000-85, o qual faz frente de forma regular; medindo o terreno 6,00m de frente, 30,00m na lateral direita, 30,00m de lateral esquerda na linha de travessão, totalizando a área de 180,00m²; O qual está registrado na Matrícula nº 314.816, do Livro 2, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, no qual configura como proprietários do imóvel Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS, e de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, neste ato representados por CÍDIA DE OLIVEIRA MARTINS, abaixo qualificada, consoante Alvará Judicial assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos, desta comarca, datado de 08/02/1983, e ainda, MARIO NICOLAU LEAL MARTINS, inscrito no CPF/MF (conjunto) sob o n° ***.212.882-**; MAXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.233.532-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.905.432-**; ALIETE MARTINS FRANCO, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.068.572-**; MAXIMA MARTINS BORBA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.724.387-**; MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.847.957-**; e, CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.516.622-**, tudo conforme Ata Notarial, que encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extrajudicial, da qual o Requerente alega que adquiriu o imóvel através de recibo de compra e venda. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 24/04/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as parte, sendo necessário a publicação por edital, fica intimada Proprietária(o) e titular de direitos reais, do imóvel Rua Fernando Guilhon nº 2856, entre 9 de janeiro e 3 de maio, Bairro Cremação, Belém/PA, CEP 66063-560, a Srª Aline Nazaré Félix de Carvalho, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.611.162-**, e Sr Sílvio Sandro Paes de Souza inscrita no CPF/MF sob o nº ***.660.812-**, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 01 de Junho de 2025. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (NOTIFICAÇÃO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial do 2° Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n° 347447 de 03 de Julho de 2024, o requerimento por meio do qual o solicitante WELLINGTON FARIAS MARQUES, brasileiro, engenheiro civil. Solteiro, portador da carteira de identidade nº 2495628 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.114.032-**, que declarou possuir união estável sob o regime da separação total de bens com Rousiane Martins Abdon, brasileira, médica, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 1320619 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.079.042-**, residentes e domiciliados na Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 803, apartamento 1800, bairro Umarizal, Belém/PA, neste ato assistido por seu advogado Hermano Alvares da Cunha, portador da cédula de identidade profissional n°24.460-OAB/PA, inscrito no CPF/MF nº ***.660.892-**, com endereço eletrônico: , e com endereço profissional na Travessa Três de Maio, n. 478, Bairro: Fátima, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (216-B da Lei 6.015/73) do seguinte imóvel urbano: Passagem Trindade nº 14, bairro Marco, Belém/PA, Inscrição Imobiliária nº 008/34884/22/142/0316/000/000-85, o qual faz frente de forma regular; medindo o terreno 6,00m de frente, 30,00m na lateral direita, 30,00m de lateral esquerda na linha de travessão, totalizando a área de 180,00m²; O qual está registrado na Matrícula nº 314.816, do Livro 2, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, no qual configura como proprietários do imóvel Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS, e de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, neste ato representados por CÍDIA DE OLIVEIRA MARTINS, abaixo qualificada, consoante Alvará Judicial assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos, desta comarca, datado de 08/02/1983, e ainda, MARIO NICOLAU LEAL MARTINS, inscrito no CPF/MF (conjunto) sob o n° ***.212.882-**; MAXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.233.532-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.905.432-**; ALIETE MARTINS FRANCO, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.068.572-**; MAXIMA MARTINS BORBA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.724.387-**; MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.847.957-**; e, CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.516.622-**, tudo conforme Ata Notarial, que encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extrajudicial, da qual o Requerente alega que adquiriu o imóvel através de recibo de compra e venda. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 24/04/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as parte, sendo necessário a publicação por edital, fica intimada Proprietária(o) e titular de direitos reais, do imóvel Rua Fernando Guilhon nº 2856, entre 9 de janeiro e 3 de maio, Bairro Cremação, Belém/PA, CEP 66063-560, a Srª Aline Nazaré Félix de Carvalho, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.611.162-**, e Sr Sílvio Sandro Paes de Souza inscrita no CPF/MF sob o nº ***.660.812-**, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 01 de Junho de 2025. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ALIETTE MARTINS FRANCO**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (NOTIFICAÇÃO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial do 2° Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n° 347447 de 03 de Julho de 2024, o requerimento por meio do qual o solicitante WELLINGTON FARIAS MARQUES, brasileiro, engenheiro civil. Solteiro, portador da carteira de identidade nº 2495628 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.114.032-**, que declarou possuir união estável sob o regime da separação total de bens com Rousiane Martins Abdon, brasileira, médica, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 1320619 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.079.042-**, residentes e domiciliados na Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 803, apartamento 1800, bairro Umarizal, Belém/PA, neste ato assistido por seu advogado Hermano Alvares da Cunha, portador da cédula de identidade profissional n°24.460-OAB/PA, inscrito no CPF/MF nº ***.660.892-**, com endereço eletrônico: , e com endereço profissional na Travessa Três de Maio, n. 478, Bairro: Fátima, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (216-B da Lei 6.015/73) do seguinte imóvel urbano: Passagem Trindade nº 14, bairro Marco, Belém/PA, Inscrição Imobiliária nº 008/34884/22/142/0316/000/000-85, o qual faz frente de forma regular; medindo o terreno 6,00m de frente, 30,00m na lateral direita, 30,00m de lateral esquerda na linha de travessão, totalizando a área de 180,00m²; O qual está registrado na Matrícula nº 314.816, do Livro 2, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, no qual configura como proprietários do imóvel Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS, e de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, neste ato representados por CÍDIA DE OLIVEIRA MARTINS, abaixo qualificada, consoante Alvará Judicial assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos, desta comarca, datado de 08/02/1983, e ainda, MARIO NICOLAU LEAL MARTINS, inscrito no CPF/MF (conjunto) sob o n° ***.212.882-**; MAXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.233.532-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.905.432-**; ALIETE MARTINS FRANCO, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.068.572-**; MAXIMA MARTINS BORBA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.724.387-**; MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.847.957-**; e, CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.516.622-**, tudo conforme Ata Notarial, que encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extrajudicial, da qual o Requerente alega que adquiriu o imóvel através de recibo de compra e venda. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 24/04/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as parte, sendo necessário a publicação por edital, fica intimada Proprietária(o) e titular de direitos reais, do imóvel Rua Fernando Guilhon nº 2856, entre 9 de janeiro e 3 de maio, Bairro Cremação, Belém/PA, CEP 66063-560, a Srª Aline Nazaré Félix de Carvalho, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.611.162-**, e Sr Sílvio Sandro Paes de Souza inscrita no CPF/MF sob o nº ***.660.812-**, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 01 de Junho de 2025. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MAXIMA MARTINS BORBA**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (NOTIFICAÇÃO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial do 2° Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n° 347447 de 03 de Julho de 2024, o requerimento por meio do qual o solicitante WELLINGTON FARIAS MARQUES, brasileiro, engenheiro civil. Solteiro, portador da carteira de identidade nº 2495628 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.114.032-**, que declarou possuir união estável sob o regime da separação total de bens com Rousiane Martins Abdon, brasileira, médica, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 1320619 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.079.042-**, residentes e domiciliados na Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 803, apartamento 1800, bairro Umarizal, Belém/PA, neste ato assistido por seu advogado Hermano Alvares da Cunha, portador da cédula de identidade profissional n°24.460-OAB/PA, inscrito no CPF/MF nº ***.660.892-**, com endereço eletrônico: , e com endereço profissional na Travessa Três de Maio, n. 478, Bairro: Fátima, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (216-B da Lei 6.015/73) do seguinte imóvel urbano: Passagem Trindade nº 14, bairro Marco, Belém/PA, Inscrição Imobiliária nº 008/34884/22/142/0316/000/000-85, o qual faz frente de forma regular; medindo o terreno 6,00m de frente, 30,00m na lateral direita, 30,00m de lateral esquerda na linha de travessão, totalizando a área de 180,00m²; O qual está registrado na Matrícula nº 314.816, do Livro 2, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, no qual configura como proprietários do imóvel Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS, e de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, neste ato representados por CÍDIA DE OLIVEIRA MARTINS, abaixo qualificada, consoante Alvará Judicial assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos, desta comarca, datado de 08/02/1983, e ainda, MARIO NICOLAU LEAL MARTINS, inscrito no CPF/MF (conjunto) sob o n° ***.212.882-**; MAXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.233.532-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.905.432-**; ALIETE MARTINS FRANCO, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.068.572-**; MAXIMA MARTINS BORBA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.724.387-**; MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.847.957-**; e, CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.516.622-**, tudo conforme Ata Notarial, que encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extrajudicial, da qual o Requerente alega que adquiriu o imóvel através de recibo de compra e venda. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 24/04/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as parte, sendo necessário a publicação por edital, fica intimada Proprietária(o) e titular de direitos reais, do imóvel Rua Fernando Guilhon nº 2856, entre 9 de janeiro e 3 de maio, Bairro Cremação, Belém/PA, CEP 66063-560, a Srª Aline Nazaré Félix de Carvalho, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.611.162-**, e Sr Sílvio Sandro Paes de Souza inscrita no CPF/MF sob o nº ***.660.812-**, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 01 de Junho de 2025. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MILTON OLIVEIRA**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (NOTIFICAÇÃO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial do 2° Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n° 347447 de 03 de Julho de 2024, o requerimento por meio do qual o solicitante WELLINGTON FARIAS MARQUES, brasileiro, engenheiro civil. Solteiro, portador da carteira de identidade nº 2495628 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.114.032-**, que declarou possuir união estável sob o regime da separação total de bens com Rousiane Martins Abdon, brasileira, médica, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 1320619 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.079.042-**, residentes e domiciliados na Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 803, apartamento 1800, bairro Umarizal, Belém/PA, neste ato assistido por seu advogado Hermano Alvares da Cunha, portador da cédula de identidade profissional n°24.460-OAB/PA, inscrito no CPF/MF nº ***.660.892-**, com endereço eletrônico: , e com endereço profissional na Travessa Três de Maio, n. 478, Bairro: Fátima, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (216-B da Lei 6.015/73) do seguinte imóvel urbano: Passagem Trindade nº 14, bairro Marco, Belém/PA, Inscrição Imobiliária nº 008/34884/22/142/0316/000/000-85, o qual faz frente de forma regular; medindo o terreno 6,00m de frente, 30,00m na lateral direita, 30,00m de lateral esquerda na linha de travessão, totalizando a área de 180,00m²; O qual está registrado na Matrícula nº 314.816, do Livro 2, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, no qual configura como proprietários do imóvel Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS, e de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, neste ato representados por CÍDIA DE OLIVEIRA MARTINS, abaixo qualificada, consoante Alvará Judicial assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos, desta comarca, datado de 08/02/1983, e ainda, MARIO NICOLAU LEAL MARTINS, inscrito no CPF/MF (conjunto) sob o n° ***.212.882-**; MAXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.233.532-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.905.432-**; ALIETE MARTINS FRANCO, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.068.572-**; MAXIMA MARTINS BORBA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.724.387-**; MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.847.957-**; e, CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.516.622-**, tudo conforme Ata Notarial, que encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extrajudicial, da qual o Requerente alega que adquiriu o imóvel através de recibo de compra e venda. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 24/04/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as parte, sendo necessário a publicação por edital, fica intimada Proprietária(o) e titular de direitos reais, do imóvel Rua Fernando Guilhon nº 2856, entre 9 de janeiro e 3 de maio, Bairro Cremação, Belém/PA, CEP 66063-560, a Srª Aline Nazaré Félix de Carvalho, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.611.162-**, e Sr Sílvio Sandro Paes de Souza inscrita no CPF/MF sob o nº ***.660.812-**, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 01 de Junho de 2025. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (NOTIFICAÇÃO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial do 2° Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n° 347447 de 03 de Julho de 2024, o requerimento por meio do qual o solicitante WELLINGTON FARIAS MARQUES, brasileiro, engenheiro civil. Solteiro, portador da carteira de identidade nº 2495628 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.114.032-**, que declarou possuir união estável sob o regime da separação total de bens com Rousiane Martins Abdon, brasileira, médica, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 1320619 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.079.042-**, residentes e domiciliados na Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 803, apartamento 1800, bairro Umarizal, Belém/PA, neste ato assistido por seu advogado Hermano Alvares da Cunha, portador da cédula de identidade profissional n°24.460-OAB/PA, inscrito no CPF/MF nº ***.660.892-**, com endereço eletrônico: , e com endereço profissional na Travessa Três de Maio, n. 478, Bairro: Fátima, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (216-B da Lei 6.015/73) do seguinte imóvel urbano: Passagem Trindade nº 14, bairro Marco, Belém/PA, Inscrição Imobiliária nº 008/34884/22/142/0316/000/000-85, o qual faz frente de forma regular; medindo o terreno 6,00m de frente, 30,00m na lateral direita, 30,00m de lateral esquerda na linha de travessão, totalizando a área de 180,00m²; O qual está registrado na Matrícula nº 314.816, do Livro 2, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, no qual configura como proprietários do imóvel Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS, e de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, neste ato representados por CÍDIA DE OLIVEIRA MARTINS, abaixo qualificada, consoante Alvará Judicial assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos, desta comarca, datado de 08/02/1983, e ainda, MARIO NICOLAU LEAL MARTINS, inscrito no CPF/MF (conjunto) sob o n° ***.212.882-**; MAXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.233.532-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.905.432-**; ALIETE MARTINS FRANCO, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.068.572-**; MAXIMA MARTINS BORBA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.724.387-**; MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.847.957-**; e, CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.516.622-**, tudo conforme Ata Notarial, que encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extrajudicial, da qual o Requerente alega que adquiriu o imóvel através de recibo de compra e venda. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 24/04/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as parte, sendo necessário a publicação por edital, fica intimada Proprietária(o) e titular de direitos reais, do imóvel Rua Fernando Guilhon nº 2856, entre 9 de janeiro e 3 de maio, Bairro Cremação, Belém/PA, CEP 66063-560, a Srª Aline Nazaré Félix de Carvalho, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.611.162-**, e Sr Sílvio Sandro Paes de Souza inscrita no CPF/MF sob o nº ***.660.812-**, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 01 de Junho de 2025. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ALINE NAZARE FELIX DE CARVALHO**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (NOTIFICAÇÃO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial do 2° Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n° 347447 de 03 de Julho de 2024, o requerimento por meio do qual o solicitante WELLINGTON FARIAS MARQUES, brasileiro, engenheiro civil. Solteiro, portador da carteira de identidade nº 2495628 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.114.032-**, que declarou possuir união estável sob o regime da separação total de bens com Rousiane Martins Abdon, brasileira, médica, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 1320619 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.079.042-**, residentes e domiciliados na Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 803, apartamento 1800, bairro Umarizal, Belém/PA, neste ato assistido por seu advogado Hermano Alvares da Cunha, portador da cédula de identidade profissional n°24.460-OAB/PA, inscrito no CPF/MF nº ***.660.892-**, com endereço eletrônico: , e com endereço profissional na Travessa Três de Maio, n. 478, Bairro: Fátima, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (216-B da Lei 6.015/73) do seguinte imóvel urbano: Passagem Trindade nº 14, bairro Marco, Belém/PA, Inscrição Imobiliária nº 008/34884/22/142/0316/000/000-85, o qual faz frente de forma regular; medindo o terreno 6,00m de frente, 30,00m na lateral direita, 30,00m de lateral esquerda na linha de travessão, totalizando a área de 180,00m²; O qual está registrado na Matrícula nº 314.816, do Livro 2, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, no qual configura como proprietários do imóvel Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS, e de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, neste ato representados por CÍDIA DE OLIVEIRA MARTINS, abaixo qualificada, consoante Alvará Judicial assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos, desta comarca, datado de 08/02/1983, e ainda, MARIO NICOLAU LEAL MARTINS, inscrito no CPF/MF (conjunto) sob o n° ***.212.882-**; MAXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.233.532-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.905.432-**; ALIETE MARTINS FRANCO, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.068.572-**; MAXIMA MARTINS BORBA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.724.387-**; MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.847.957-**; e, CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.516.622-**, tudo conforme Ata Notarial, que encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extrajudicial, da qual o Requerente alega que adquiriu o imóvel através de recibo de compra e venda. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 24/04/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as parte, sendo necessário a publicação por edital, fica intimada Proprietária(o) e titular de direitos reais, do imóvel Rua Fernando Guilhon nº 2856, entre 9 de janeiro e 3 de maio, Bairro Cremação, Belém/PA, CEP 66063-560, a Srª Aline Nazaré Félix de Carvalho, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.611.162-**, e Sr Sílvio Sandro Paes de Souza inscrita no CPF/MF sob o nº ***.660.812-**, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 01 de Junho de 2025. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **SILVIO SANDRO PAES DE SOUZA**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (NOTIFICAÇÃO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial do 2° Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n° 347447 de 03 de Julho de 2024, o requerimento por meio do qual o solicitante WELLINGTON FARIAS MARQUES, brasileiro, engenheiro civil. Solteiro, portador da carteira de identidade nº 2495628 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.114.032-**, que declarou possuir união estável sob o regime da separação total de bens com Rousiane Martins Abdon, brasileira, médica, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 1320619 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.079.042-**, residentes e domiciliados na Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 803, apartamento 1800, bairro Umarizal, Belém/PA, neste ato assistido por seu advogado Hermano Alvares da Cunha, portador da cédula de identidade profissional n°24.460-OAB/PA, inscrito no CPF/MF nº ***.660.892-**, com endereço eletrônico: , e com endereço profissional na Travessa Três de Maio, n. 478, Bairro: Fátima, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (216-B da Lei 6.015/73) do seguinte imóvel urbano: Passagem Trindade nº 14, bairro Marco, Belém/PA, Inscrição Imobiliária nº 008/34884/22/142/0316/000/000-85, o qual faz frente de forma regular; medindo o terreno 6,00m de frente, 30,00m na lateral direita, 30,00m de lateral esquerda na linha de travessão, totalizando a área de 180,00m²; O qual está registrado na Matrícula nº 314.816, do Livro 2, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, no qual configura como proprietários do imóvel Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS, e de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, neste ato representados por CÍDIA DE OLIVEIRA MARTINS, abaixo qualificada, consoante Alvará Judicial assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos, desta comarca, datado de 08/02/1983, e ainda, MARIO NICOLAU LEAL MARTINS, inscrito no CPF/MF (conjunto) sob o n° ***.212.882-**; MAXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.233.532-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.905.432-**; ALIETE MARTINS FRANCO, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.068.572-**; MAXIMA MARTINS BORBA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.724.387-**; MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.847.957-**; e, CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.516.622-**, tudo conforme Ata Notarial, que encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extrajudicial, da qual o Requerente alega que adquiriu o imóvel através de recibo de compra e venda. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 24/04/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as parte, sendo necessário a publicação por edital, fica intimada Proprietária(o) e titular de direitos reais, do imóvel Rua Fernando Guilhon nº 2856, entre 9 de janeiro e 3 de maio, Bairro Cremação, Belém/PA, CEP 66063-560, a Srª Aline Nazaré Félix de Carvalho, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.611.162-**, e Sr Sílvio Sandro Paes de Souza inscrita no CPF/MF sob o nº ***.660.812-**, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 01 de Junho de 2025. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **WELLINGTON FARIAS MARQUES**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (NOTIFICAÇÃO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial do 2° Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n° 347447 de 03 de Julho de 2024, o requerimento por meio do qual o solicitante WELLINGTON FARIAS MARQUES, brasileiro, engenheiro civil. Solteiro, portador da carteira de identidade nº 2495628 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.114.032-**, que declarou possuir união estável sob o regime da separação total de bens com Rousiane Martins Abdon, brasileira, médica, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 1320619 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.079.042-**, residentes e domiciliados na Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 803, apartamento 1800, bairro Umarizal, Belém/PA, neste ato assistido por seu advogado Hermano Alvares da Cunha, portador da cédula de identidade profissional n°24.460-OAB/PA, inscrito no CPF/MF nº ***.660.892-**, com endereço eletrônico: , e com endereço profissional na Travessa Três de Maio, n. 478, Bairro: Fátima, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (216-B da Lei 6.015/73) do seguinte imóvel urbano: Passagem Trindade nº 14, bairro Marco, Belém/PA, Inscrição Imobiliária nº 008/34884/22/142/0316/000/000-85, o qual faz frente de forma regular; medindo o terreno 6,00m de frente, 30,00m na lateral direita, 30,00m de lateral esquerda na linha de travessão, totalizando a área de 180,00m²; O qual está registrado na Matrícula nº 314.816, do Livro 2, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, no qual configura como proprietários do imóvel Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS, e de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, neste ato representados por CÍDIA DE OLIVEIRA MARTINS, abaixo qualificada, consoante Alvará Judicial assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos, desta comarca, datado de 08/02/1983, e ainda, MARIO NICOLAU LEAL MARTINS, inscrito no CPF/MF (conjunto) sob o n° ***.212.882-**; MAXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.233.532-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.905.432-**; ALIETE MARTINS FRANCO, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.068.572-**; MAXIMA MARTINS BORBA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.724.387-**; MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.847.957-**; e, CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.516.622-**, tudo conforme Ata Notarial, que encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extrajudicial, da qual o Requerente alega que adquiriu o imóvel através de recibo de compra e venda. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 24/04/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as parte, sendo necessário a publicação por edital, fica intimada Proprietária(o) e titular de direitos reais, do imóvel Avenida Magalhães Barata nº 1150, Alameda Anesia Meira, Casa nº 40, São Braz, Belém/PA, CEP 66060-281, Sra CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.516.622-** , apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 02 de Junho de 2025. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ROUSIANE MARTINS ABDON**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (NOTIFICAÇÃO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial do 2° Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n° 347447 de 03 de Julho de 2024, o requerimento por meio do qual o solicitante WELLINGTON FARIAS MARQUES, brasileiro, engenheiro civil. Solteiro, portador da carteira de identidade nº 2495628 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.114.032-**, que declarou possuir união estável sob o regime da separação total de bens com Rousiane Martins Abdon, brasileira, médica, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 1320619 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.079.042-**, residentes e domiciliados na Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 803, apartamento 1800, bairro Umarizal, Belém/PA, neste ato assistido por seu advogado Hermano Alvares da Cunha, portador da cédula de identidade profissional n°24.460-OAB/PA, inscrito no CPF/MF nº ***.660.892-**, com endereço eletrônico: , e com endereço profissional na Travessa Três de Maio, n. 478, Bairro: Fátima, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (216-B da Lei 6.015/73) do seguinte imóvel urbano: Passagem Trindade nº 14, bairro Marco, Belém/PA, Inscrição Imobiliária nº 008/34884/22/142/0316/000/000-85, o qual faz frente de forma regular; medindo o terreno 6,00m de frente, 30,00m na lateral direita, 30,00m de lateral esquerda na linha de travessão, totalizando a área de 180,00m²; O qual está registrado na Matrícula nº 314.816, do Livro 2, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, no qual configura como proprietários do imóvel Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS, e de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, neste ato representados por CÍDIA DE OLIVEIRA MARTINS, abaixo qualificada, consoante Alvará Judicial assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos, desta comarca, datado de 08/02/1983, e ainda, MARIO NICOLAU LEAL MARTINS, inscrito no CPF/MF (conjunto) sob o n° ***.212.882-**; MAXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.233.532-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.905.432-**; ALIETE MARTINS FRANCO, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.068.572-**; MAXIMA MARTINS BORBA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.724.387-**; MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.847.957-**; e, CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.516.622-**, tudo conforme Ata Notarial, que encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extrajudicial, da qual o Requerente alega que adquiriu o imóvel através de recibo de compra e venda. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 24/04/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as parte, sendo necessário a publicação por edital, fica intimada Proprietária(o) e titular de direitos reais, do imóvel Avenida Magalhães Barata nº 1150, Alameda Anesia Meira, Casa nº 40, São Braz, Belém/PA, CEP 66060-281, Sra CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.516.622-** , apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 02 de Junho de 2025. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **HERMANO ALVARES DA CUNHA**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (NOTIFICAÇÃO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial do 2° Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n° 347447 de 03 de Julho de 2024, o requerimento por meio do qual o solicitante WELLINGTON FARIAS MARQUES, brasileiro, engenheiro civil. Solteiro, portador da carteira de identidade nº 2495628 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.114.032-**, que declarou possuir união

estável sob o regime da separação total de bens com Rousiane Martins Abdon, brasileira, médica, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 1320619 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.079.042-**, residentes e domiciliados na Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 803, apartamento 1800, bairro Umarizal, Belém/PA, neste ato assistido por seu advogado Hermano Alvares da Cunha, portador da cédula de identidade profissional n°24.460-OAB/PA, inscrito no CPF/MF nº ***.660.892-**, com endereço eletrônico: , e com endereço profissional na Travessa Três de Maio, n. 478, Bairro: Fátima, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (216-B da Lei 6.015/73) do seguinte imóvel urbano: Passagem Trindade nº 14, bairro Marco, Belém/PA, Inscrição Imobiliária nº 008/34884/22/142/0316/000/000-85, o qual faz frente de forma regular; medindo o terreno 6,00m de frente, 30,00m na lateral direita, 30,00m de lateral esquerda na linha de travessão, totalizando a área de 180,00m²; O qual está registrado na Matrícula nº 314.816, do Livro 2, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, no qual configura como proprietários do imóvel Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS, e de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, neste ato representados por CÍDIA DE OLIVEIRA MARTINS, abaixo qualificada, consoante Alvará Judicial assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos, desta comarca, datado de 08/02/1983, e ainda, MARIO NICOLAU LEAL MARTINS, inscrito no CPF/MF (conjunto) sob o n° ***.212.882-**; MAXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.233.532-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.905.432-**; ALIETE MARTINS FRANCO, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.068.572-**; MAXIMA MARTINS BORBA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.724.387-**; MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.847.957-**; e, CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.516.622-**, tudo conforme Ata Notarial, que encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extrajudicial, da qual o Requerente alega que adquiriu o imóvel através de recibo de compra e venda. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 24/04/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as parte, sendo necessário a publicação por edital, fica intimada Proprietária(o) e titular de direitos reais, do imóvel Avenida Magalhães Barata nº 1150, Alameda Anesia Meira, Casa nº 40, São Braz, Belém/PA, CEP 66060-281, Sra CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.516.622-** , apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 02 de Junho de 2025. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARIO NICOLAU DE LEAL MARTINS**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (NOTIFICAÇÃO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial do 2° Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n° 347447 de 03 de Julho de 2024, o requerimento por meio do qual o solicitante WELLINGTON FARIAS MARQUES, brasileiro, engenheiro civil. Solteiro, portador da carteira de identidade nº 2495628 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.114.032-**, que declarou possuir união estável sob o regime da separação total de bens com Rousiane Martins Abdon, brasileira, médica, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 1320619 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.079.042-**, residentes e domiciliados na Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 803, apartamento 1800, bairro Umarizal, Belém/PA, neste ato assistido por seu advogado Hermano Alvares da Cunha, portador da cédula de identidade profissional n°24.460-OAB/PA, inscrito no CPF/MF nº ***.660.892-**, com endereço eletrônico: , e com endereço profissional na Travessa Três de Maio, n.

478, Bairro: Fátima, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (216-B da Lei 6.015/73) do seguinte imóvel urbano: Passagem Trindade nº 14, bairro Marco, Belém/PA, Inscrição Imobiliária nº 008/34884/22/142/0316/000/000-85, o qual faz frente de forma regular; medindo o terreno 6,00m de frente, 30,00m na lateral direita, 30,00m de lateral esquerda na linha de travessão, totalizando a área de 180,00m²; O qual está registrado na Matrícula nº 314.816, do Livro 2, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, no qual configura como proprietários do imóvel Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS, e de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, neste ato representados por CÍDIA DE OLIVEIRA MARTINS, abaixo qualificada, consoante Alvará Judicial assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos, desta comarca, datado de 08/02/1983, e ainda, MARIO NICOLAU LEAL MARTINS, inscrito no CPF/MF (conjunto) sob o n° ***.212.882-**; MAXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.233.532-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.905.432-**; ALIETE MARTINS FRANCO, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.068.572-**; MAXIMA MARTINS BORBA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.724.387-**; MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.847.957-**; e, CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.516.622-**, tudo conforme Ata Notarial, que encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extrajudicial, da qual o Requerente alega que adquiriu o imóvel através de recibo de compra e venda. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 24/04/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as parte, sendo necessário a publicação por edital, fica intimada Proprietária(o) e titular de direitos reais, do imóvel Avenida Magalhães Barata nº 1150, Alameda Anesia Meira, Casa nº 40, São Braz, Belém/PA, CEP 66060-281, Sra CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.516.622-** , apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 02 de Junho de 2025. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MAXIMA MARTINS ACATAUASSU NUNES**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (NOTIFICAÇÃO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial do 2° Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n° 347447 de 03 de Julho de 2024, o requerimento por meio do qual o solicitante WELLINGTON FARIAS MARQUES, brasileiro, engenheiro civil. Solteiro, portador da carteira de identidade nº 2495628 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.114.032-**, que declarou possuir união estável sob o regime da separação total de bens com Rousiane Martins Abdon, brasileira, médica, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 1320619 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.079.042-**, residentes e domiciliados na Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 803, apartamento 1800, bairro Umarizal, Belém/PA, neste ato assistido por seu advogado Hermano Alvares da Cunha, portador da cédula de identidade profissional n°24.460-OAB/PA, inscrito no CPF/MF nº ***.660.892-**, com endereço eletrônico: , e com endereço profissional na Travessa Três de Maio, n. 478, Bairro: Fátima, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (216-B da Lei 6.015/73) do seguinte imóvel urbano: Passagem Trindade nº 14, bairro Marco, Belém/PA, Inscrição Imobiliária nº 008/34884/22/142/0316/000/000-85, o qual faz frente de forma regular; medindo o terreno 6,00m de frente, 30,00m na lateral direita, 30,00m de lateral esquerda na linha de travessão, totalizando a área de 180,00m²; O qual está registrado na Matrícula nº 314.816, do Livro 2, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA,

no qual configura como proprietários do imóvel Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS, e de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, neste ato representados por CÍDIA DE OLIVEIRA MARTINS, abaixo qualificada, consoante Alvará Judicial assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos, desta comarca, datado de 08/02/1983, e ainda, MARIO NICOLAU LEAL MARTINS, inscrito no CPF/MF (conjunto) sob o n° ***.212.882-**; MAXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.233.532-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.905.432-**; ALIETE MARTINS FRANCO, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.068.572-**; MAXIMA MARTINS BORBA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.724.387-**; MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.847.957-**; e, CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.516.622-**, tudo conforme Ata Notarial, que encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extrajudicial, da qual o Requerente alega que adquiriu o imóvel através de recibo de compra e venda. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 24/04/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as parte, sendo necessário a publicação por edital, fica intimada Proprietária(o) e titular de direitos reais, do imóvel Avenida Magalhães Barata nº 1150, Alameda Anesia Meira, Casa nº 40, São Braz, Belém/PA, CEP 66060-281, Sra CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.516.622-** , apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 02 de Junho de 2025. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (NOTIFICAÇÃO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial do 2° Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n° 347447 de 03 de Julho de 2024, o requerimento por meio do qual o solicitante WELLINGTON FARIAS MARQUES, brasileiro, engenheiro civil. Solteiro, portador da carteira de identidade nº 2495628 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.114.032-**, que declarou possuir união estável sob o regime da separação total de bens com Rousiane Martins Abdon, brasileira, médica, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 1320619 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.079.042-**, residentes e domiciliados na Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 803, apartamento 1800, bairro Umarizal, Belém/PA, neste ato assistido por seu advogado Hermano Alvares da Cunha, portador da cédula de identidade profissional n°24.460-OAB/PA, inscrito no CPF/MF nº ***.660.892-**, com endereço eletrônico: , e com endereço profissional na Travessa Três de Maio, n. 478, Bairro: Fátima, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (216-B da Lei 6.015/73) do seguinte imóvel urbano: Passagem Trindade nº 14, bairro Marco, Belém/PA, Inscrição Imobiliária nº 008/34884/22/142/0316/000/000-85, o qual faz frente de forma regular; medindo o terreno 6,00m de frente, 30,00m na lateral direita, 30,00m de lateral esquerda na linha de travessão, totalizando a área de 180,00m²; O qual está registrado na Matrícula nº 314.816, do Livro 2, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, no qual configura como proprietários do imóvel Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS, e de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, neste ato representados por CÍDIA DE OLIVEIRA MARTINS, abaixo qualificada, consoante Alvará Judicial assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos, desta comarca, datado de 08/02/1983, e ainda, MARIO NICOLAU LEAL MARTINS, inscrito no CPF/MF (conjunto) sob o n° ***.212.882-**; MAXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.233.532-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS

MALCHER, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.905.432-**; ALIETE MARTINS FRANCO, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.068.572-**; MAXIMA MARTINS BORBA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.724.387-**; MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.847.957-**; e, CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.516.622-**, tudo conforme Ata Notarial, que encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extrajudicial, da qual o Requerente alega que adquiriu o imóvel através de recibo de compra e venda. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 24/04/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as parte, sendo necessário a publicação por edital, fica intimada Proprietária(o) e titular de direitos reais, do imóvel Avenida Magalhães Barata nº 1150, Alameda Anesia Meira, Casa nº 40, São Braz, Belém/PA, CEP 66060-281, Sra CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.516.622-** , apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 02 de Junho de 2025. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ALIETTE MARTINS FRANCO**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (NOTIFICAÇÃO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial do 2° Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n° 347447 de 03 de Julho de 2024, o requerimento por meio do qual o solicitante WELLINGTON FARIAS MARQUES, brasileiro, engenheiro civil. Solteiro, portador da carteira de identidade nº 2495628 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.114.032-**, que declarou possuir união estável sob o regime da separação total de bens com Rousiane Martins Abdon, brasileira, médica, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 1320619 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.079.042-**, residentes e domiciliados na Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 803, apartamento 1800, bairro Umarizal, Belém/PA, neste ato assistido por seu advogado Hermano Alvares da Cunha, portador da cédula de identidade profissional n°24.460-OAB/PA, inscrito no CPF/MF nº ***.660.892-**, com endereço eletrônico: , e com endereço profissional na Travessa Três de Maio, n. 478, Bairro: Fátima, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (216-B da Lei 6.015/73) do seguinte imóvel urbano: Passagem Trindade nº 14, bairro Marco, Belém/PA, Inscrição Imobiliária nº 008/34884/22/142/0316/000/000-85, o qual faz frente de forma regular; medindo o terreno 6,00m de frente, 30,00m na lateral direita, 30,00m de lateral esquerda na linha de travessão, totalizando a área de 180,00m²; O qual está registrado na Matrícula nº 314.816, do Livro 2, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, no qual configura como proprietários do imóvel Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS, e de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, neste ato representados por CÍDIA DE OLIVEIRA MARTINS, abaixo qualificada, consoante Alvará Judicial assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos, desta comarca, datado de 08/02/1983, e ainda, MARIO NICOLAU LEAL MARTINS, inscrito no CPF/MF (conjunto) sob o n° ***.212.882-**; MAXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.233.532-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.905.432-**; ALIETE MARTINS FRANCO, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.068.572-**; MAXIMA MARTINS BORBA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.724.387-**; MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.847.957-**; e, CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.516.622-**, tudo conforme Ata Notarial, que encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extrajudicial, da qual o Requerente alega que adquiriu o imóvel através de recibo de compra e venda. Foi depositada nesta

Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 24/04/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as parte, sendo necessário a publicação por edital, fica intimada Proprietária(o) e titular de direitos reais, do imóvel Avenida Magalhães Barata nº 1150, Alameda Anesia Meira, Casa nº 40, São Braz, Belém/PA, CEP 66060-281, Sra CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.516.622-** , apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 02 de Junho de 2025. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MAXIMA MARTINS BORBA**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (NOTIFICAÇÃO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial do 2° Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n° 347447 de 03 de Julho de 2024, o requerimento por meio do qual o solicitante WELLINGTON FARIAS MARQUES, brasileiro, engenheiro civil. Solteiro, portador da carteira de identidade nº 2495628 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.114.032-**, que declarou possuir união estável sob o regime da separação total de bens com Rousiane Martins Abdon, brasileira, médica, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 1320619 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.079.042-**, residentes e domiciliados na Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 803, apartamento 1800, bairro Umarizal, Belém/PA, neste ato assistido por seu advogado Hermano Alvares da Cunha, portador da cédula de identidade profissional n°24.460-OAB/PA, inscrito no CPF/MF nº ***.660.892-**, com endereço eletrônico: , e com endereço profissional na Travessa Três de Maio, n. 478, Bairro: Fátima, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (216-B da Lei 6.015/73) do seguinte imóvel urbano: Passagem Trindade nº 14, bairro Marco, Belém/PA, Inscrição Imobiliária nº 008/34884/22/142/0316/000/000-85, o qual faz frente de forma regular; medindo o terreno 6,00m de frente, 30,00m na lateral direita, 30,00m de lateral esquerda na linha de travessão, totalizando a área de 180,00m²; O qual está registrado na Matrícula nº 314.816, do Livro 2, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, no qual configura como proprietários do imóvel Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS, e de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, neste ato representados por CÍDIA DE OLIVEIRA MARTINS, abaixo qualificada, consoante Alvará Judicial assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos, desta comarca, datado de 08/02/1983, e ainda, MARIO NICOLAU LEAL MARTINS, inscrito no CPF/MF (conjunto) sob o n° ***.212.882-**; MAXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.233.532-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.905.432-**; ALIETE MARTINS FRANCO, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.068.572-**; MAXIMA MARTINS BORBA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.724.387-**; MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.847.957-**; e, CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.516.622-**, tudo conforme Ata Notarial, que encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extrajudicial, da qual o Requerente alega que adquiriu o imóvel através de recibo de compra e venda. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 24/04/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as parte, sendo necessário a publicação por edital, fica intimada Proprietária(o) e titular de direitos reais, do imóvel Avenida Magalhães Barata nº 1150, Alameda Anesia Meira, Casa nº 40, São Braz, Belém/PA, CEP 66060-281, Sra CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.516.622-** , apresentando impugnação

escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 02 de Junho de 2025. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MILTON OLIVEIRA**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (NOTIFICAÇÃO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial do 2° Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n° 347447 de 03 de Julho de 2024, o requerimento por meio do qual o solicitante WELLINGTON FARIAS MARQUES, brasileiro, engenheiro civil. Solteiro, portador da carteira de identidade nº 2495628 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.114.032-**, que declarou possuir união estável sob o regime da separação total de bens com Rousiane Martins Abdon, brasileira, médica, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 1320619 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.079.042-**, residentes e domiciliados na Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 803, apartamento 1800, bairro Umarizal, Belém/PA, neste ato assistido por seu advogado Hermano Alvares da Cunha, portador da cédula de identidade profissional n°24.460-OAB/PA, inscrito no CPF/MF nº ***.660.892-**, com endereço eletrônico: , e com endereço profissional na Travessa Três de Maio, n. 478, Bairro: Fátima, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (216-B da Lei 6.015/73) do seguinte imóvel urbano: Passagem Trindade nº 14, bairro Marco, Belém/PA, Inscrição Imobiliária nº 008/34884/22/142/0316/000/000-85, o qual faz frente de forma regular; medindo o terreno 6,00m de frente, 30,00m na lateral direita, 30,00m de lateral esquerda na linha de travessão, totalizando a área de 180,00m²; O qual está registrado na Matrícula nº 314.816, do Livro 2, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, no qual configura como proprietários do imóvel Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS, e de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, neste ato representados por CÍDIA DE OLIVEIRA MARTINS, abaixo qualificada, consoante Alvará Judicial assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos, desta comarca, datado de 08/02/1983, e ainda, MARIO NICOLAU LEAL MARTINS, inscrito no CPF/MF (conjunto) sob o n° ***.212.882-**; MAXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.233.532-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.905.432-**; ALIETE MARTINS FRANCO, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.068.572-**; MAXIMA MARTINS BORBA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.724.387-**; MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.847.957-**; e, CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.516.622-**, tudo conforme Ata Notarial, que encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extrajudicial, da qual o Requerente alega que adquiriu o imóvel através de recibo de compra e venda. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 24/04/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as parte, sendo necessário a publicação por edital, fica intimada Proprietária(o) e titular de direitos reais, do imóvel Avenida Magalhães Barata nº 1150, Alameda Anesia Meira, Casa nº 40, São Braz, Belém/PA, CEP 66060-281, Sra CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.516.622-** , apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e

Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 02 de Junho de 2025. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (NOTIFICAÇÃO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial do 2° Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n° 347447 de 03 de Julho de 2024, o requerimento por meio do qual o solicitante WELLINGTON FARIAS MARQUES, brasileiro, engenheiro civil. Solteiro, portador da carteira de identidade nº 2495628 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.114.032-**, que declarou possuir união estável sob o regime da separação total de bens com Rousiane Martins Abdon, brasileira, médica, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 1320619 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.079.042-**, residentes e domiciliados na Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 803, apartamento 1800, bairro Umarizal, Belém/PA, neste ato assistido por seu advogado Hermano Alvares da Cunha, portador da cédula de identidade profissional n°24.460-OAB/PA, inscrito no CPF/MF nº ***.660.892-**, com endereço eletrônico: , e com endereço profissional na Travessa Três de Maio, n. 478, Bairro: Fátima, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (216-B da Lei 6.015/73) do seguinte imóvel urbano: Passagem Trindade nº 14, bairro Marco, Belém/PA, Inscrição Imobiliária nº 008/34884/22/142/0316/000/000-85, o qual faz frente de forma regular; medindo o terreno 6,00m de frente, 30,00m na lateral direita, 30,00m de lateral esquerda na linha de travessão, totalizando a área de 180,00m²; O qual está registrado na Matrícula nº 314.816, do Livro 2, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, no qual configura como proprietários do imóvel Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS, e de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, neste ato representados por CÍDIA DE OLIVEIRA MARTINS, abaixo qualificada, consoante Alvará Judicial assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos, desta comarca, datado de 08/02/1983, e ainda, MARIO NICOLAU LEAL MARTINS, inscrito no CPF/MF (conjunto) sob o n° ***.212.882-**; MAXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.233.532-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.905.432-**; ALIETE MARTINS FRANCO, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.068.572-**; MAXIMA MARTINS BORBA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.724.387-**; MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.847.957-**; e, CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.516.622-**, tudo conforme Ata Notarial, que encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extrajudicial, da qual o Requerente alega que adquiriu o imóvel através de recibo de compra e venda. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 24/04/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as parte, sendo necessário a publicação por edital, fica intimada Proprietária(o) e titular de direitos reais, do imóvel Avenida Magalhães Barata nº 1150, Alameda Anesia Meira, Casa nº 40, São Braz, Belém/PA, CEP 66060-281, Sra CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.516.622-** , apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 02 de Junho de 2025. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **WELLINGTON FARIAS MARQUES**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (NOTIFICAÇÃO 20 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial do 2° Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n° 347447 de 03 de Julho de 2024, o requerimento por meio do qual o solicitante WELLINGTON FARIAS MARQUES, brasileiro, engenheiro civil. Solteiro, portador da carteira de identidade nº 2495628 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.114.032-**, que declarou possuir união estável sob o regime da separação total de bens com Rousiane Martins Abdon, brasileira, médica, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 1320619 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.079.042-**, residentes e domiciliados na Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 803, apartamento 1800, bairro Umarizal, Belém/PA, neste ato assistido por seu advogado Hermano Alvares da Cunha, portador da cédula de identidade profissional n°24.460-OAB/PA, inscrito no CPF/MF nº ***.660.892-**, com endereço eletrônico: , e com endereço profissional na Travessa Três de Maio, n. 478, Bairro: Fátima, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (216-B da Lei 6.015/73) do seguinte imóvel urbano: Passagem Trindade nº 14, bairro Marco, Belém/PA, Inscrição Imobiliária nº 008/34884/22/142/0316/000/000-85, o qual faz frente de forma regular; medindo o terreno 6,00m de frente, 30,00m na lateral direita, 30,00m de lateral esquerda na linha de travessão, totalizando a área de 180,00m²; O qual está registrado na Matrícula nº 314.816, do Livro 2, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, no qual configura como proprietários do imóvel Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS, e de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, neste ato representados por CÍDIA DE OLIVEIRA MARTINS, abaixo qualificada, consoante Alvará Judicial assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos, desta comarca, datado de 08/02/1983, e ainda, MARIO NICOLAU LEAL MARTINS, inscrito no CPF/MF (conjunto) sob o n° ***.212.882-**; MAXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.233.532-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.905.432-**; ALIETE MARTINS FRANCO, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.068.572-**; MAXIMA MARTINS BORBA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.724.387-**; MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.847.957-**; e, CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.516.622-**, tudo conforme Ata Notarial, que encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extrajudicial, da qual o Requerente alega que adquiriu o imóvel através de recibo de compra e venda. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 24/04/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as parte, sendo necessário a publicação por edital, fica intimada Proprietária(o) e titular de direitos reais, do imóvel Passagem Doutor Nelson nº 466, Bairro Liberdade, Itatituba/PA, CEP 68181461, A Srª Maria do Socorro Carvalho Teotonio, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.168.832-**, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 2 de Junho de 2025. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ROUSIANE MARTINS ABDON**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (NOTIFICAÇÃO 20 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial do 2° Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n° 347447 de 03 de Julho de 2024, o requerimento por meio do qual o solicitante WELLINGTON FARIAS MARQUES, brasileiro, engenheiro civil. Solteiro, portador da carteira de identidade nº 2495628 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.114.032-**, que declarou possuir união estável sob o regime da separação total de bens com Rousiane Martins Abdon, brasileira, médica, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 1320619 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.079.042-**, residentes e domiciliados na Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 803, apartamento 1800, bairro Umarizal, Belém/PA, neste ato assistido por seu advogado Hermano Alvares da Cunha, portador da cédula de identidade profissional n°24.460-OAB/PA, inscrito no CPF/MF nº ***.660.892-**, com endereço eletrônico: , e com endereço profissional na Travessa Três de Maio, n. 478, Bairro: Fátima, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (216-B da Lei 6.015/73) do seguinte imóvel urbano: Passagem Trindade nº 14, bairro Marco, Belém/PA, Inscrição Imobiliária nº 008/34884/22/142/0316/000/000-85, o qual faz frente de forma regular; medindo o terreno 6,00m de frente, 30,00m na lateral direita, 30,00m de lateral esquerda na linha de travessão, totalizando a área de 180,00m²; O qual está registrado na Matrícula nº 314.816, do Livro 2, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, no qual configura como proprietários do imóvel Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS, e de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, neste ato representados por CÍDIA DE OLIVEIRA MARTINS, abaixo qualificada, consoante Alvará Judicial assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos, desta comarca, datado de 08/02/1983, e ainda, MARIO NICOLAU LEAL MARTINS, inscrito no CPF/MF (conjunto) sob o n° ***.212.882-**; MAXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.233.532-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.905.432-**; ALIETE MARTINS FRANCO, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.068.572-**; MAXIMA MARTINS BORBA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.724.387-**; MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.847.957-**; e, CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.516.622-**, tudo conforme Ata Notarial, que encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extrajudicial, da qual o Requerente alega que adquiriu o imóvel através de recibo de compra e venda. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 24/04/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as parte, sendo necessário a publicação por edital, fica intimada Proprietária(o) e titular de direitos reais, do imóvel Passagem Doutor Nelson nº 466, Bairro Liberdade, Itatituba/PA, CEP 68181461, A Srª Maria do Socorro Carvalho Teotonio, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.168.832-**, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 2 de Junho de 2025. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **HERMANO ALVARES DA CUNHA**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (NOTIFICAÇÃO 20 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial do 2° Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n° 347447 de 03 de Julho de 2024, o requerimento por meio do qual o solicitante WELLINGTON FARIAS MARQUES, brasileiro, engenheiro civil. Solteiro, portador da carteira de identidade nº 2495628 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.114.032-**, que declarou possuir união estável sob o regime da separação total de bens com Rousiane Martins Abdon, brasileira, médica, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 1320619 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.079.042-**, residentes e domiciliados na Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 803, apartamento 1800, bairro Umarizal, Belém/PA, neste ato assistido por seu advogado Hermano Alvares da Cunha, portador da cédula de identidade profissional n°24.460-OAB/PA, inscrito no CPF/MF nº ***.660.892-**, com endereço eletrônico: , e com endereço profissional na Travessa Três de Maio, n. 478, Bairro: Fátima, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (216-B da Lei 6.015/73) do seguinte imóvel urbano: Passagem Trindade nº 14, bairro Marco, Belém/PA, Inscrição Imobiliária nº 008/34884/22/142/0316/000/000-85, o qual faz frente de forma regular; medindo o terreno 6,00m de frente, 30,00m na lateral direita, 30,00m de lateral esquerda na linha de travessão, totalizando a área de 180,00m²; O qual está registrado na Matrícula nº 314.816, do Livro 2, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, no qual configura como proprietários do imóvel Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS, e de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, neste ato representados por CÍDIA DE OLIVEIRA MARTINS, abaixo qualificada, consoante Alvará Judicial assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos, desta comarca, datado de 08/02/1983, e ainda, MARIO NICOLAU LEAL MARTINS, inscrito no CPF/MF (conjunto) sob o n° ***.212.882-**; MAXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.233.532-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.905.432-**; ALIETE MARTINS FRANCO, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.068.572-**; MAXIMA MARTINS BORBA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.724.387-**; MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.847.957-**; e, CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.516.622-**, tudo conforme Ata Notarial, que encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extrajudicial, da qual o Requerente alega que adquiriu o imóvel através de recibo de compra e venda. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 24/04/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as parte, sendo necessário a publicação por edital, fica intimada Proprietária(o) e titular de direitos reais, do imóvel Passagem Doutor Nelson nº 466, Bairro Liberdade, Itatituba/PA, CEP 68181461, A Srª Maria do Socorro Carvalho Teotonio, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.168.832-**, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 2 de Junho de 2025. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARIO NICOLAU DE LEAL MARTINS**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (NOTIFICAÇÃO 20 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial do 2° Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n° 347447 de 03 de Julho de 2024, o requerimento por meio do qual o solicitante WELLINGTON FARIAS MARQUES, brasileiro, engenheiro civil. Solteiro, portador da carteira de identidade nº 2495628 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.114.032-**, que declarou possuir união

estável sob o regime da separação total de bens com Rousiane Martins Abdon, brasileira, médica, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 1320619 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.079.042-**, residentes e domiciliados na Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 803, apartamento 1800, bairro Umarizal, Belém/PA, neste ato assistido por seu advogado Hermano Alvares da Cunha, portador da cédula de identidade profissional n°24.460-OAB/PA, inscrito no CPF/MF nº ***.660.892-**, com endereço eletrônico: , e com endereço profissional na Travessa Três de Maio, n. 478, Bairro: Fátima, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (216-B da Lei 6.015/73) do seguinte imóvel urbano: Passagem Trindade nº 14, bairro Marco, Belém/PA, Inscrição Imobiliária nº 008/34884/22/142/0316/000/000-85, o qual faz frente de forma regular; medindo o terreno 6,00m de frente, 30,00m na lateral direita, 30,00m de lateral esquerda na linha de travessão, totalizando a área de 180,00m²; O qual está registrado na Matrícula nº 314.816, do Livro 2, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, no qual configura como proprietários do imóvel Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS, e de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, neste ato representados por CÍDIA DE OLIVEIRA MARTINS, abaixo qualificada, consoante Alvará Judicial assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos, desta comarca, datado de 08/02/1983, e ainda, MARIO NICOLAU LEAL MARTINS, inscrito no CPF/MF (conjunto) sob o n° ***.212.882-**; MAXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.233.532-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.905.432-**; ALIETE MARTINS FRANCO, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.068.572-**; MAXIMA MARTINS BORBA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.724.387-**; MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.847.957-**; e, CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.516.622-**, tudo conforme Ata Notarial, que encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extrajudicial, da qual o Requerente alega que adquiriu o imóvel através de recibo de compra e venda. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 24/04/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as parte, sendo necessário a publicação por edital, fica intimada Proprietária(o) e titular de direitos reais, do imóvel Passagem Doutor Nelson nº 466, Bairro Liberdade, Itatituba/PA, CEP 68181461, A Srª Maria do Socorro Carvalho Teotonio, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.168.832-**, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 2 de Junho de 2025. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MAXIMA MARTINS ACATAUASSU NUNES**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (NOTIFICAÇÃO 20 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial do 2° Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n° 347447 de 03 de Julho de 2024, o requerimento por meio do qual o solicitante WELLINGTON FARIAS MARQUES, brasileiro, engenheiro civil. Solteiro, portador da carteira de identidade nº 2495628 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.114.032-**, que declarou possuir união estável sob o regime da separação total de bens com Rousiane Martins Abdon, brasileira, médica, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 1320619 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.079.042-**, residentes e domiciliados na Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 803, apartamento 1800, bairro Umarizal, Belém/PA, neste ato assistido por seu advogado Hermano Alvares da Cunha, portador da cédula de identidade profissional n°24.460-OAB/PA, inscrito no CPF/MF nº ***.660.892-**, com endereço eletrônico: , e com endereço profissional na Travessa Três de Maio, n.

478, Bairro: Fátima, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (216-B da Lei 6.015/73) do seguinte imóvel urbano: Passagem Trindade nº 14, bairro Marco, Belém/PA, Inscrição Imobiliária nº 008/34884/22/142/0316/000/000-85, o qual faz frente de forma regular; medindo o terreno 6,00m de frente, 30,00m na lateral direita, 30,00m de lateral esquerda na linha de travessão, totalizando a área de 180,00m²; O qual está registrado na Matrícula nº 314.816, do Livro 2, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, no qual configura como proprietários do imóvel Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS, e de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, neste ato representados por CÍDIA DE OLIVEIRA MARTINS, abaixo qualificada, consoante Alvará Judicial assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos, desta comarca, datado de 08/02/1983, e ainda, MARIO NICOLAU LEAL MARTINS, inscrito no CPF/MF (conjunto) sob o n° ***.212.882-**; MAXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.233.532-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.905.432-**; ALIETE MARTINS FRANCO, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.068.572-**; MAXIMA MARTINS BORBA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.724.387-**; MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.847.957-**; e, CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.516.622-**, tudo conforme Ata Notarial, que encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extrajudicial, da qual o Requerente alega que adquiriu o imóvel através de recibo de compra e venda. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 24/04/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as parte, sendo necessário a publicação por edital, fica intimada Proprietária(o) e titular de direitos reais, do imóvel Passagem Doutor Nelson nº 466, Bairro Liberdade, Itatituba/PA, CEP 68181461, A Srª Maria do Socorro Carvalho Teotonio, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.168.832-**, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 2 de Junho de 2025. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (NOTIFICAÇÃO 20 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial do 2° Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n° 347447 de 03 de Julho de 2024, o requerimento por meio do qual o solicitante WELLINGTON FARIAS MARQUES, brasileiro, engenheiro civil. Solteiro, portador da carteira de identidade nº 2495628 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.114.032-**, que declarou possuir união estável sob o regime da separação total de bens com Rousiane Martins Abdon, brasileira, médica, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 1320619 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.079.042-**, residentes e domiciliados na Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 803, apartamento 1800, bairro Umarizal, Belém/PA, neste ato assistido por seu advogado Hermano Alvares da Cunha, portador da cédula de identidade profissional n°24.460-OAB/PA, inscrito no CPF/MF nº ***.660.892-**, com endereço eletrônico: , e com endereço profissional na Travessa Três de Maio, n. 478, Bairro: Fátima, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (216-B da Lei 6.015/73) do seguinte imóvel urbano: Passagem Trindade nº 14, bairro Marco, Belém/PA, Inscrição Imobiliária nº 008/34884/22/142/0316/000/000-85, o qual faz frente de forma regular; medindo o terreno 6,00m de frente, 30,00m na lateral direita, 30,00m de lateral esquerda na linha de travessão, totalizando a área de 180,00m²; O qual está registrado na Matrícula nº 314.816, do Livro 2, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA,

no qual configura como proprietários do imóvel Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS, e de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, neste ato representados por CÍDIA DE OLIVEIRA MARTINS, abaixo qualificada, consoante Alvará Judicial assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos, desta comarca, datado de 08/02/1983, e ainda, MARIO NICOLAU LEAL MARTINS, inscrito no CPF/MF (conjunto) sob o n° ***.212.882-**; MAXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.233.532-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.905.432-**; ALIETE MARTINS FRANCO, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.068.572-**; MAXIMA MARTINS BORBA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.724.387-**; MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.847.957-**; e, CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.516.622-**, tudo conforme Ata Notarial, que encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extrajudicial, da qual o Requerente alega que adquiriu o imóvel através de recibo de compra e venda. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 24/04/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as parte, sendo necessário a publicação por edital, fica intimada Proprietária(o) e titular de direitos reais, do imóvel Passagem Doutor Nelson nº 466, Bairro Liberdade, Itatituba/PA, CEP 68181461, A Srª Maria do Socorro Carvalho Teotonio, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.168.832-**, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 2 de Junho de 2025. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ALIETTE MARTINS FRANCO**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (NOTIFICAÇÃO 20 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial do 2° Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n° 347447 de 03 de Julho de 2024, o requerimento por meio do qual o solicitante WELLINGTON FARIAS MARQUES, brasileiro, engenheiro civil. Solteiro, portador da carteira de identidade nº 2495628 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.114.032-**, que declarou possuir união estável sob o regime da separação total de bens com Rousiane Martins Abdon, brasileira, médica, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 1320619 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.079.042-**, residentes e domiciliados na Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 803, apartamento 1800, bairro Umarizal, Belém/PA, neste ato assistido por seu advogado Hermano Alvares da Cunha, portador da cédula de identidade profissional n°24.460-OAB/PA, inscrito no CPF/MF nº ***.660.892-**, com endereço eletrônico: , e com endereço profissional na Travessa Três de Maio, n. 478, Bairro: Fátima, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (216-B da Lei 6.015/73) do seguinte imóvel urbano: Passagem Trindade nº 14, bairro Marco, Belém/PA, Inscrição Imobiliária nº 008/34884/22/142/0316/000/000-85, o qual faz frente de forma regular; medindo o terreno 6,00m de frente, 30,00m na lateral direita, 30,00m de lateral esquerda na linha de travessão, totalizando a área de 180,00m²; O qual está registrado na Matrícula nº 314.816, do Livro 2, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, no qual configura como proprietários do imóvel Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS, e de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, neste ato representados por CÍDIA DE OLIVEIRA MARTINS, abaixo qualificada, consoante Alvará Judicial assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos, desta comarca, datado de 08/02/1983, e ainda, MARIO NICOLAU LEAL MARTINS, inscrito no CPF/MF (conjunto) sob o n° ***.212.882-**; MAXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.233.532-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS

MALCHER, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.905.432-**; ALIETE MARTINS FRANCO, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.068.572-**; MAXIMA MARTINS BORBA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.724.387-**; MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.847.957-**; e, CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.516.622-**, tudo conforme Ata Notarial, que encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extrajudicial, da qual o Requerente alega que adquiriu o imóvel através de recibo de compra e venda. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 24/04/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as parte, sendo necessário a publicação por edital, fica intimada Proprietária(o) e titular de direitos reais, do imóvel Passagem Doutor Nelson nº 466, Bairro Liberdade, Itatituba/PA, CEP 68181461, A Srª Maria do Socorro Carvalho Teotonio, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.168.832-**, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 2 de Junho de 2025. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MAXIMA MARTINS BORBA**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (NOTIFICAÇÃO 20 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial do 2° Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n° 347447 de 03 de Julho de 2024, o requerimento por meio do qual o solicitante WELLINGTON FARIAS MARQUES, brasileiro, engenheiro civil. Solteiro, portador da carteira de identidade nº 2495628 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.114.032-**, que declarou possuir união estável sob o regime da separação total de bens com Rousiane Martins Abdon, brasileira, médica, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 1320619 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.079.042-**, residentes e domiciliados na Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 803, apartamento 1800, bairro Umarizal, Belém/PA, neste ato assistido por seu advogado Hermano Alvares da Cunha, portador da cédula de identidade profissional n°24.460-OAB/PA, inscrito no CPF/MF nº ***.660.892-**, com endereço eletrônico: , e com endereço profissional na Travessa Três de Maio, n. 478, Bairro: Fátima, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (216-B da Lei 6.015/73) do seguinte imóvel urbano: Passagem Trindade nº 14, bairro Marco, Belém/PA, Inscrição Imobiliária nº 008/34884/22/142/0316/000/000-85, o qual faz frente de forma regular; medindo o terreno 6,00m de frente, 30,00m na lateral direita, 30,00m de lateral esquerda na linha de travessão, totalizando a área de 180,00m²; O qual está registrado na Matrícula nº 314.816, do Livro 2, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, no qual configura como proprietários do imóvel Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS, e de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, neste ato representados por CÍDIA DE OLIVEIRA MARTINS, abaixo qualificada, consoante Alvará Judicial assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos, desta comarca, datado de 08/02/1983, e ainda, MARIO NICOLAU LEAL MARTINS, inscrito no CPF/MF (conjunto) sob o n° ***.212.882-**; MAXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.233.532-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.905.432-**; ALIETE MARTINS FRANCO, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.068.572-**; MAXIMA MARTINS BORBA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.724.387-**; MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.847.957-**; e, CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.516.622-**, tudo conforme Ata Notarial, que encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extrajudicial, da qual o Requerente alega que adquiriu o imóvel através de recibo de compra e venda. Foi depositada nesta

Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 24/04/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as parte, sendo necessário a publicação por edital, fica intimada Proprietária(o) e titular de direitos reais, do imóvel Passagem Doutor Nelson nº 466, Bairro Liberdade, Itatituba/PA, CEP 68181461, A Srª Maria do Socorro Carvalho Teotonio, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.168.832-**, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 2 de Junho de 2025. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MILTON OLIVEIRA**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (NOTIFICAÇÃO 20 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial do 2° Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n° 347447 de 03 de Julho de 2024, o requerimento por meio do qual o solicitante WELLINGTON FARIAS MARQUES, brasileiro, engenheiro civil. Solteiro, portador da carteira de identidade nº 2495628 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.114.032-**, que declarou possuir união estável sob o regime da separação total de bens com Rousiane Martins Abdon, brasileira, médica, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 1320619 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.079.042-**, residentes e domiciliados na Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 803, apartamento 1800, bairro Umarizal, Belém/PA, neste ato assistido por seu advogado Hermano Alvares da Cunha, portador da cédula de identidade profissional n°24.460-OAB/PA, inscrito no CPF/MF nº ***.660.892-**, com endereço eletrônico: , e com endereço profissional na Travessa Três de Maio, n. 478, Bairro: Fátima, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (216-B da Lei 6.015/73) do seguinte imóvel urbano: Passagem Trindade nº 14, bairro Marco, Belém/PA, Inscrição Imobiliária nº 008/34884/22/142/0316/000/000-85, o qual faz frente de forma regular; medindo o terreno 6,00m de frente, 30,00m na lateral direita, 30,00m de lateral esquerda na linha de travessão, totalizando a área de 180,00m²; O qual está registrado na Matrícula nº 314.816, do Livro 2, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, no qual configura como proprietários do imóvel Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS, e de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, neste ato representados por CÍDIA DE OLIVEIRA MARTINS, abaixo qualificada, consoante Alvará Judicial assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos, desta comarca, datado de 08/02/1983, e ainda, MARIO NICOLAU LEAL MARTINS, inscrito no CPF/MF (conjunto) sob o n° ***.212.882-**; MAXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.233.532-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.905.432-**; ALIETE MARTINS FRANCO, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.068.572-**; MAXIMA MARTINS BORBA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.724.387-**; MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.847.957-**; e, CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.516.622-**, tudo conforme Ata Notarial, que encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extrajudicial, da qual o Requerente alega que adquiriu o imóvel através de recibo de compra e venda. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 24/04/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as parte, sendo necessário a publicação por edital, fica intimada Proprietária(o) e titular de direitos reais, do imóvel Passagem Doutor Nelson nº 466, Bairro Liberdade, Itatituba/PA, CEP 68181461, A Srª Maria do Socorro Carvalho Teotonio, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.168.832-**, apresentando impugnação escrita

perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 2 de Junho de 2025. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (NOTIFICAÇÃO 20 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial do 2° Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n° 347447 de 03 de Julho de 2024, o requerimento por meio do qual o solicitante WELLINGTON FARIAS MARQUES, brasileiro, engenheiro civil. Solteiro, portador da carteira de identidade nº 2495628 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.114.032-**, que declarou possuir união estável sob o regime da separação total de bens com Rousiane Martins Abdon, brasileira, médica, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 1320619 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.079.042-**, residentes e domiciliados na Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 803, apartamento 1800, bairro Umarizal, Belém/PA, neste ato assistido por seu advogado Hermano Alvares da Cunha, portador da cédula de identidade profissional n°24.460-OAB/PA, inscrito no CPF/MF nº ***.660.892-**, com endereço eletrônico: , e com endereço profissional na Travessa Três de Maio, n. 478, Bairro: Fátima, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (216-B da Lei 6.015/73) do seguinte imóvel urbano: Passagem Trindade nº 14, bairro Marco, Belém/PA, Inscrição Imobiliária nº 008/34884/22/142/0316/000/000-85, o qual faz frente de forma regular; medindo o terreno 6,00m de frente, 30,00m na lateral direita, 30,00m de lateral esquerda na linha de travessão, totalizando a área de 180,00m²; O qual está registrado na Matrícula nº 314.816, do Livro 2, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, no qual configura como proprietários do imóvel Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS, e de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, neste ato representados por CÍDIA DE OLIVEIRA MARTINS, abaixo qualificada, consoante Alvará Judicial assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos, desta comarca, datado de 08/02/1983, e ainda, MARIO NICOLAU LEAL MARTINS, inscrito no CPF/MF (conjunto) sob o n° ***.212.882-**; MAXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.233.532-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.905.432-**; ALIETE MARTINS FRANCO, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.068.572-**; MAXIMA MARTINS BORBA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.724.387-**; MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.847.957-**; e, CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.516.622-**, tudo conforme Ata Notarial, que encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extrajudicial, da qual o Requerente alega que adquiriu o imóvel através de recibo de compra e venda. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 24/04/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as parte, sendo necessário a publicação por edital, fica intimada Proprietária(o) e titular de direitos reais, do imóvel Passagem Doutor Nelson nº 466, Bairro Liberdade, Itatituba/PA, CEP 68181461, A Srª Maria do Socorro Carvalho Teotonio, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.168.832-**, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e

Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 2 de Junho de 2025. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO CARVALHO TEOTONIO**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (NOTIFICAÇÃO 20 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial do 2° Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n° 347447 de 03 de Julho de 2024, o requerimento por meio do qual o solicitante WELLINGTON FARIAS MARQUES, brasileiro, engenheiro civil. Solteiro, portador da carteira de identidade nº 2495628 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.114.032-**, que declarou possuir união estável sob o regime da separação total de bens com Rousiane Martins Abdon, brasileira, médica, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 1320619 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.079.042-**, residentes e domiciliados na Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 803, apartamento 1800, bairro Umarizal, Belém/PA, neste ato assistido por seu advogado Hermano Alvares da Cunha, portador da cédula de identidade profissional n°24.460-OAB/PA, inscrito no CPF/MF nº ***.660.892-**, com endereço eletrônico: , e com endereço profissional na Travessa Três de Maio, n. 478, Bairro: Fátima, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (216-B da Lei 6.015/73) do seguinte imóvel urbano: Passagem Trindade nº 14, bairro Marco, Belém/PA, Inscrição Imobiliária nº 008/34884/22/142/0316/000/000-85, o qual faz frente de forma regular; medindo o terreno 6,00m de frente, 30,00m na lateral direita, 30,00m de lateral esquerda na linha de travessão, totalizando a área de 180,00m²; O qual está registrado na Matrícula nº 314.816, do Livro 2, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, no qual configura como proprietários do imóvel Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS, e de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, neste ato representados por CÍDIA DE OLIVEIRA MARTINS, abaixo qualificada, consoante Alvará Judicial assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos, desta comarca, datado de 08/02/1983, e ainda, MARIO NICOLAU LEAL MARTINS, inscrito no CPF/MF (conjunto) sob o n° ***.212.882-**; MAXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.233.532-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.905.432-**; ALIETE MARTINS FRANCO, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.068.572-**; MAXIMA MARTINS BORBA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.724.387-**; MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.847.957-**; e, CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.516.622-**, tudo conforme Ata Notarial, que encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extrajudicial, da qual o Requerente alega que adquiriu o imóvel através de recibo de compra e venda. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 24/04/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as parte, sendo necessário a publicação por edital, fica intimada Proprietária(o) e titular de direitos reais, do imóvel Passagem Doutor Nelson nº 466, Bairro Liberdade, Itatituba/PA, CEP 68181461, A Srª Maria do Socorro Carvalho Teotonio, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.168.832-**, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 2 de Junho de 2025. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **RONALDO PERICLES TAVARES TEOTONIO**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (NOTIFICAÇÃO 20 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial do 2° Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n° 347447 de 03 de Julho de 2024, o requerimento por meio do qual o solicitante WELLINGTON FARIAS MARQUES, brasileiro, engenheiro civil. Solteiro, portador da carteira de identidade nº 2495628 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.114.032-**, que declarou possuir união estável sob o regime da separação total de bens com Rousiane Martins Abdon, brasileira, médica, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 1320619 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.079.042-**, residentes e domiciliados na Travessa Dom Romualdo Coelho, nº 803, apartamento 1800, bairro Umarizal, Belém/PA, neste ato assistido por seu advogado Hermano Alvares da Cunha, portador da cédula de identidade profissional n°24.460-OAB/PA, inscrito no CPF/MF nº ***.660.892-**, com endereço eletrônico: , e com endereço profissional na Travessa Três de Maio, n. 478, Bairro: Fátima, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (216-B da Lei 6.015/73) do seguinte imóvel urbano: Passagem Trindade nº 14, bairro Marco, Belém/PA, Inscrição Imobiliária nº 008/34884/22/142/0316/000/000-85, o qual faz frente de forma regular; medindo o terreno 6,00m de frente, 30,00m na lateral direita, 30,00m de lateral esquerda na linha de travessão, totalizando a área de 180,00m²; O qual está registrado na Matrícula nº 314.816, do Livro 2, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, no qual configura como proprietários do imóvel Espólio de JOSÉ EMÍLIO LEAL MARTINS, e de SÉRGIO RAYMUNDO RIBEIRO MARTINS, neste ato representados por CÍDIA DE OLIVEIRA MARTINS, abaixo qualificada, consoante Alvará Judicial assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos, desta comarca, datado de 08/02/1983, e ainda, MARIO NICOLAU LEAL MARTINS, inscrito no CPF/MF (conjunto) sob o n° ***.212.882-**; MAXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.233.532-**; MARIA DE NAZARETH MARTINS MALCHER, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.905.432-**; ALIETE MARTINS FRANCO, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.068.572-**; MAXIMA MARTINS BORBA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.724.387-**; MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.847.957-**; e, CIDIA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.516.622-**, tudo conforme Ata Notarial, que encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extrajudicial, da qual o Requerente alega que adquiriu o imóvel através de recibo de compra e venda. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, tendo em vista que foi realizado notificações por AR em 24/04/2025, no qual não obtivemos retorno, ficando assim infrutífera a comunicação entre as parte, sendo necessário a publicação por edital, fica intimada Proprietária(o) e titular de direitos reais, do imóvel Passagem Doutor Nelson nº 466, Bairro Liberdade, Itatituba/PA, CEP 68181461, A Srª Maria do Socorro Carvalho Teotonio, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.168.832-**, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 2 de Junho de 2025. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

BRAGANCA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA - CNS: 065771

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANS DE AZEVEDO DUDA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANS DE AZEVEDO DUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793582**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440847936-2, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 14119, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL MARGARIDA III NR 0 LT 17 JARDI PERPETUO SOCOR BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes a R$ 1.544,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BRAGANCA-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA - CNS: 065771

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILTON CEZAR ROSA DA COSTA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILTON CEZAR ROSA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***451152**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442977355-3, firmada em 17/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 16690, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DEUS FORTE, RES. B VISTA NR 0 LT 31 QD 03 PERPETUO SOCO BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2025, correspondentes a R$ 2.636,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BRAGANCA-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI GEMAQUE DE MORAES**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI GEMAQUE DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324632**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553633614-0, firmada em 01/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 29908, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 60 NR 0 BL36 AP 102 TITANLANDIA CASTANHAL PA 68741740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R$ 1.621,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA ELISA DE SOUSA MATOS**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA ELISA DE SOUSA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399462**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552810248-9, firmada em 08/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 26815, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR316 RES.SUPER LIFE NR 0 BL49 AP 201 TITANLANDIA CASTANHAL PA 68741740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R$ 4.301,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIANE DO AMARAL SILVA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIANE DO AMARAL SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***058872**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442153779-6, firmada em 01/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 29674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VP12 NR 188 LT 08 QD 09 JARDIM D ACAC CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes a R$ 2.929,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE DO ROSARIO BORGES**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE DO ROSARIO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***085692**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552877655-2, firmada em 27/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 26471, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 RES.SUPER LIFE NR 0 BL39 AP 403 TITANLANDIA CASTANHAL PA 68741740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R$ 1.763,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO COSTA DA CRUZ**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO COSTA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848812**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA CLEMENTE GAMA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837532**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440752078-6, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 27029, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL B NR 3070 COND PARQUE PARAISO ESTRELA CASTANHAL PA 68743250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes a R$ 15.239,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULA CLEMENTE GAMA DA CRUZ**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO COSTA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848812**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA CLEMENTE GAMA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837532**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440752078-6, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 27029, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL B NR 3070 COND PARQUE PARAISO ESTRELA CASTANHAL PA 68743250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes a R$ 15.239,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROZENIR RAMOS PINTO**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROZENIR RAMOS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***077762**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770041211-9, firmada em 20/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 28383, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV ANTURIO NR 9999 QD 65 CS 01 BOM JESUS CASTANHAL PA 68746000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R$ 7.932,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO MAGNO SIQUEIRA SOUZA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO MAGNO SIQUEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052952**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550787915-8, firmada em 09/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 15474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERIAL NR 369 CASA SAO JOSE CASTANHAL PA 68744170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R$ 1.552,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS VERAS DA SILVA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS VERAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342752**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440291769-4, firmada em 05/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 21400, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL LILIANNE SOUZA NR 2846 ESTRELA CASTANHAL PA 68742213. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R$ 3.059,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REANDERSON FREITAS DA SILVA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REANDERSON FREITAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***101892**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770033207-7, firmada em 30/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 28375, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV JASMIN NR 0 LT 17 QD 64 BOM JESUS CASTANHAL PA 68746000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R$ 3.289,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

ITUPIRANGA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPIRANGA - CNS: 065904

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVANEIDE BARROS DE SOUZA**

A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE Itupiranga, Estado do Pará, Heleine Pereira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Art. 26 4º, da Lei 9.514, faz a seguinte publicação de intimação por edital, em razão da devedora encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível: FAZ SABER à Senhora IVANEIDE BARROS SOUZA, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF sob n. ***.125.312-**, produtora agropecuária, residente e domiciliado na Rua Av. Transamazônica, 2475, Cidade Nova, Marabá/PA, CEP: 68501-660, endereço eletrônico não informado; a pedido do credor fiduciário: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, para que a devedora acima qualificada, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, pague a importância de R$ 508.577,28 (QUINHENTOS E OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), atualizado até 16/01/2025, sujeito a alteração até a data da efetiva quitação, REFERENTE ÀS PARCELAS VENCIDAS E ACRESCIDOS DOS HONORÁRIOS DEVIDOS, com o fim de purgar a mora existente, que se vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida lhe constituíra em mora, consolidando-se, nos termos do art. 26. da Lei 9.514/1997, a propriedade do imóvel em nome do fiduciário. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Único Ofício da Cidade e Comarca de Itupiranga/PA, situada à Avenida 31 de Março, s/n, Centro, no horário das 09:00 horas às 15:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 03 dias, contados da publicação do presente edital. Dado e passado nesta cidade de Itupiranga, Estado do Pará, aos 22 dias de Agosto de 2025.

MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SELMA MIRANDA DE SOUSA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SELMA MIRANDA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099701**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS OLIVEIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***750631**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441447984-2, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 56656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C18 NR 0 QD 135 LT 12 - RES CIDADE JARDIM NOVA MARABA MARABA PA 68504240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R$ 3.341,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARABA-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS OLIVEIRA LEITE**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SELMA MIRANDA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099701**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS OLIVEIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***750631**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441447984-2, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 56656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C18 NR 0 QD 135 LT 12 - RES CIDADE JARDIM NOVA MARABA MARABA PA 68504240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R$ 3.341,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARABA-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IGO BRUNO RIBEIRO DA SILVA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGO BRUNO RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***532922**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***442074**9-0, firmada em 17/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 52931, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO YASMIN NR 0 QUADRA 01-B LOTE 11 A LOTEAMENTO P MARABA PA 68514300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes a R$ 3.166,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARABA-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **ROBSON PINHEIRO DE CASTRO**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei nº 14.757/23, protocolado sob o nº 106311, em 02/06/2025, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob condição resolutiva nº 4(GETAT)82(2)1964, processo administrativo nº 527/78 CE/CEAT-11, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em 06/11/1982, registrado sob a matrícula nº 60.814, deste Cartório de Registro de Imóveis de Marabá/PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. A Oficial.

MARITUBA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA - CNS: 065615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDELSON FONSECA DO NASCIMENTO**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE MARITUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDELSON FONSECA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***863132**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552773008-7, firmada em 26/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 4457, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS NR 0 T 02 AP 308 BELLA CITTA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2025, correspondentes a R$ 6.928,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARITUBA-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

MOJU/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJU - CNS: 068171

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERRA NORTE COMÉRCIO DE ANIMAIS LTDA**

Odir Simeão Maia Santos, oficial do Registro de Imóveis de Moju, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº23813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TERRA NORTE COMÉRCIO DE ANIMAIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31480848000199, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO RODRIGUES PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030802**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jarbas Passarinho, 222 - CON, Centro Moju PA CEP 68450-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C35121427-1-0, firmada em 28/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11322, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel Rural, Loteamento Seringueira, Lote 08, Setor D, Rodovia PA/150, Vicinal do Projeto Seringa, Zona Rural de Moju/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2025, correspondentes a R$ 3.299.791,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MOJU-PA. Odir Simeão Maia Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJU - CNS: 068171

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO RODRIGUES PIRES**

Odir Simeão Maia Santos, oficial do Registro de Imóveis de Moju, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº23813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TERRA NORTE COMÉRCIO DE ANIMAIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31480848000199, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO RODRIGUES PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030802**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jarbas Passarinho, 222 - CON, Centro Moju PA CEP 68450-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C35121427-1-0, firmada em 28/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11322, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel Rural, Loteamento Seringueira, Lote 08, Setor D, Rodovia PA/150, Vicinal do Projeto Seringa, Zona Rural de Moju/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2025, correspondentes a R$ 3.299.791,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MOJU-PA. Odir Simeão Maia Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS - CNS: 066811

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIARA FRANCA BARBOSA SILVA PRADO**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIARA FRANCA BARBOSA SILVA PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***444011**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO CARDOSO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145821**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440623595-6, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 37482, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV POTIGUAR QD 62 LT 01 NR 1 APTO 403, BL 10 PARQUE DOS CARAJAS II PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R$ 183.681,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARAUAPEBAS-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS - CNS: 066811

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO CARDOSO DA CUNHA**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIARA FRANCA BARBOSA SILVA PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***444011**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO CARDOSO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145821**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440623595-6, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 37482, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV POTIGUAR QD 62 LT 01 NR 1 APTO 403, BL 10 PARQUE DOS CARAJAS II PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R$ 183.681,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARAUAPEBAS-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS - CNS: 066811

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUZIA RIBEIRO DA SILVA**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUZIA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591502**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO DANTAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861798**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552905228-0, firmada em 17/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 37268, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPANHA NR 0 CASA Nº 24, QUADRA 10 RESIDENCIAL AMEC VILLE JACARANDÁ PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2025, correspondentes a R$ 135.520,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARAUAPEBAS-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS - CNS: 066811

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DANTAS DA SILVA**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUZIA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591502**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO DANTAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861798**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552905228-0, firmada em 17/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 37268, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPANHA NR 0 CASA Nº 24, QUADRA 10 RESIDENCIAL AMEC VILLE JACARANDÁ PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2025, correspondentes a R$ 135.520,52, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARAUAPEBAS-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA

BAYEUX/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX - CNS: 072603

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA ARAUJO DA SILVA**

Na qualidade de Tabelião Interino do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442265960 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27.02.2020, registrado na matrícula nº. 13316, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada 36, CSA QCLC7 B, Comercial Norte, Bayeux, vem pelo presente instrumento INTIMAR o sr(a) JESSICA ARAUJO DA SILVA portadora do CPF : ***.378.354-** e TIAGO MENDES DA SILVA, portador do CPF nº ***.192.654-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 4.585,87, posicionado em 26.08.2025. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX - CNS: 072603

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO MENDES DA SILVA**

Na qualidade de Tabelião Interino do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442265960 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27.02.2020, registrado na matrícula nº. 13316, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada 36, CSA QCLC7 B, Comercial Norte, Bayeux, vem pelo presente instrumento INTIMAR o sr(a) JESSICA ARAUJO DA SILVA portadora do CPF : ***.378.354-** e TIAGO MENDES DA SILVA, portador do CPF nº ***.192.654-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R$ 4.585,87, posicionado em 26.08.2025. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se

dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7°, da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

CAMPINA GRANDE/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO GUSTAVO SILVA DO NASCIMENTO**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande/PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 575, Complexo City Mix, Pavimento Térreo, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor BRUNO GUSTAVO SILVA DO NASCIMENTO, CPF ***.122.714-**, não intimado nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01296483C, para que efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25/08/2025, a importância de R$ 40.413,43, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 144440794583, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/03/2015, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 86385, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Jornalista Walter Mendonça, nº 365, Bairro Santa Cruz, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como INTIMADO e terá o prazo improrrogável de (15) quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE - CNS: 071548

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON HENRIQUE LIMA DA SILVA**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande/PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 575, Complexo City Mix, Pavimento Térreo, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às

17:30h, o fiduciante devedor WANDERSON HENRIQUE LIMA DA SILVA, CPF ***.110.064-**, não intimado nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01302508C, para que efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 25/08/2025, a importância de R$ 32.503,78, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de imóvel, pessoa física, FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças nº 381400997, firmado em 12/09/2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 114494, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Belo Horizonte, nº 848, Residencial Barthira Almeida Nunes 1, Casa 01, nº 848-B, Bairro Três Irmãs, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como INTIMADO e terá o prazo improrrogável de (15) quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

GUARABIRA/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA - CNS: 073023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE DE FATIMA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Sede e Comarca de Guarabira-PB, Estado da Paraíba, na forma da lei FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, o requerimento datado de 14/08/2025, solicitando a intimação por edital da OUTORGADA-FIDUCIANTE ELIANE DE FATIMA DA SILVA CPF:***.781.204-**, de acordo com a Lei 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente ao contrato habitacional nº 144440608060, firmado em 13/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, matrícula 7850, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/08/2025 é de R$ 9.783,33 (nove mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª, para que dirija-se a este Cartório de Registro de Imóveis de Guarabira-PB, situado na rua Otacílio Lira Cabral, n.º 58, Areia Branca, Guarabira-PB, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados a partir da data da terceira publicação deste edital (4º do artigo 26 da Lei 9.514/97). Nesta oportunidade, ficam V.S.ªs cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97. Guarabira-PB, 25 de agosto de 2025. LUIZ HENRIQUE XAVIER GOMES CPF/MF ***.248.324-** PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAÍBA SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: AGG67850-NFID Emolumentos= R$ 134,92, FEPJ =R$ 26,98, FARPEN = R$ 3,28, ISS: 6,75; R$ Total: R$ 171,93. Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA - CNS: 073023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IAGO BRUNO NUNES DE SOUZA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Sede e Comarca de Guarabira-PB, Estado da Paraíba, na forma da lei FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, o requerimento datado de 23/07/2025, solicitando a intimação por edital do IAGO BRUNO NUNES DE SOUZA CPF: ***.156.684-**, de acordo com a Lei 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente ao contrato habitacional nº 844442346130, firmado em 07/07/2020, na matrícula nº 12.029, neste cartório, referente ao imóvel situado em R LUIZ PEIXOTO RAMOS, nº 201, CLOTILDE C D, GUARABIRA-PB, Cep: 58200000, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho intimá- lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/08/2025 é de R$ 4.727,31 (quatro mil, setencentos e vinte sete reais e trinta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também o(s) encargo(s), que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S. , para que dirija-se a este Cartório de Registro de Imóveis de Guarabira-PB, situado na rua Otacílio Lira Cabral, n.º 58, Areia Branca, Guarabira-PB, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados a partir da data da terceira publicação deste edital (4º do artigo 26 da Lei 9.514/97). Nesta oportunidade, ficam V.S. cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97.Guarabira-PB, 25 de agosto de 2025. LUIZ HENRIQUE XAVIER GOMES

JOAO PESSOA/PB

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON FERREIRA BEZERRA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO(À) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE Dra. MARIA EMILIA COUTINHO TORRES DE FREITAS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Zona Norte, seguindo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 402.000.778, firmado em 15/05/2014 registrado na matrícula nº 112.381, com Alienação Fiduciária, referente ao imóvel tipo: APARTAMENTO SOB N.º 303 DO BLOCO F DO EDIFÍCIO PARQUE JARDIM DO MAR, SITUADO A RUA MAURICIO DE ARAÚJO GAMA FILHO, SOB Nº 201, NO BAIRRO PORTAL DE SOL, JOÃO PESSOA-PB, venho intimar o(a) senhor(a) GILSON FERREIRA BEZERRA JUNIOR para fins de cumprimento das obrigações contratuais que se encontram vencidas, sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório Eunápio Torres, situado na Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho, nº 300, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. João Pessoa, 21 de agosto de 2025. Atenciosamente, Oficial do Registro de Imóveis Eunápio Torres - Serviço Notarial e Registral

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AYLA OLIVEIRA MENDONCA MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO(À) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE Dra. MARIA EMILIA COUTINHO TORRES DE FREITAS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Zona Norte, seguindo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 402.001.336, firmado em 07/10/2015 registrado na matrícula nº 113.328, com Alienação Fiduciária, referente ao imóvel tipo: APARTAMENTO SOB N.º 106 DO BLOCO E, EDIFÍCIO PARQUE JARDIM DO MAR, SITUADO A RUA MAURICIO DE ARAÚJO GAMA FILHO, SOB Nº 201, NO BAIRRO PORTAL DO SOL, JOÃO PESSOA-PB, venho intimar o(a) senhor(a) AYLA OLIVEIRA TRAJANO MARTINS para fins de cumprimento das obrigações contratuais que se encontram vencidas, sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório Eunápio Torres, situado na Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho, nº 300, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. João Pessoa, 21 de agosto de 2025. Atenciosamente, Oficial do Registro de Imóveis Eunápio Torres - Serviço Notarial e Registral

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESUS EMANUEL ALVES BAYONA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO(À) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE Dra. MARIA EMILIA COUTINHO TORRES DE FREITAS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Zona Norte, seguindo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 402.001.237, firmado em 28/07/2015 registrado na matrícula nº 113.352, com Alienação Fiduciária, referente ao imóvel tipo: APARTAMENTO SOB N.º 406, DO BLOCO E , EDIFÍCIO PARQUE JARDIM DO MAR, SITUADO A RUA MAURICIO DE ARAÚJO GAMA FILHO, SOB Nº 201, NO BAIRRO PORTAL DO SOL, JOÃO PESSOA-PB, venho intimar o(a) senhor(a) JESUS EMANUEL ALVES BAYONA para fins de cumprimento das obrigações contratuais que se encontram vencidas, sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório Eunápio Torres, situado na Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho, nº 300, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. João Pessoa, 21 de agosto de 2025. Atenciosamente, Oficial do Registro de Imóveis Eunápio Torres - Serviço Notarial e Registral

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 072116

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEANE BESERRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO(À) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE Dra. MARIA EMILIA COUTINHO TORRES DE FREITAS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Zona Norte, seguindo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº

402.000.715, firmado em 27/02/2014 registrado na matrícula nº 113.370, com Alienação Fiduciária, referente ao imóvel tipo: ARTAMENTO SOB N.º 208, DO BLOCO G , EDIFÍCIO PARQUE JARDIM DO MAR, SITUADO A RUA MAURICIO DE ARAÚJO GAMA FILHO, SOB Nº 201, NO BAIRRO PORTAL DO SOL, JOÃO PESSOA-PB, venho intimar o(a) senhor(a) JEANE BESERRA DA SILVA para fins de cumprimento das obrigações contratuais que se encontram vencidas, sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório Eunápio Torres, situado na Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho, nº 300, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - BANCO DO BRASIL S/A - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. João Pessoa, 21 de agosto de 2025. Atenciosamente, Oficial do Registro de Imóveis Eunápio Torres - Serviço Notarial e Registral

ESTADO - PERNAMBUCO

BOM CONSELHO/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO - CNS: 074864

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA MARIA TENORIO FERNANDES**

ALGACYR FERNANDO VIEIRA DE BARROS, Oficial do Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, a requerimento da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar a Sra. ANDREA MARIA TENÓRIO FERNANDES, inscrita no CPF/MF n° ***.297.974-**, sobre o saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, constantes no Contrato n° 144440794611-2 firmado em 29/01/2015, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o R.04 da matrícula de nº 7175, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel: Rua Presidente Tancredo Neves, No. 25, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, relativo aos encargos vencidos e não pagos dos meses de 29/01/2025 a 29/06/2025. Informo, ainda, que o valor destes encargos posicionado em 07/07/2025, corresponde ao valor de R$ 18.706,23 (dezoito mil e setecentos e seis reais e vinte e três centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V. Sª., para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, nº 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, constados a partir do primeiro dia útil da data de publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do art. 26, 7º da Lei nº 9.514/97. Caso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Eu, Algacyr Fernando Vieira de Barros - Oficial Registrador, subscrevo e assino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO - CNS: 074864

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRAMI COSTA DE VASCONCELO MACHADO**

ALGACYR FERNANDO VIEIRA DE BARROS, Oficial do Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, a requerimento da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4°, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem

intimar a Sra. IRAMI COSTA DE VASCONCELO MACHADO, inscrita no CPF/MF n° ***.826.604-**, sobre o saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, constantes no Contrato n° 844440709591-9 firmado em 19/08/2014, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o R.02 da matrícula de nº 7258, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel: R Projetada B, Lote n° 23, Quadra "B", No. 37, Alto do Vera Cruz, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, relativo aos encargos vencidos e não pagos dos meses de 08/03/2025 a 08/07/2025. Informo, ainda, que o valor destes encargos posicionado em 16/07/2025, corresponde ao valor de R$ 3.184,88 (três mil e cento e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V. Sª., para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, nº 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, constados a partir do primeiro dia útil da data de publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do art. 26, 7º da Lei nº 9.514/97. Caso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Eu, Algacyr Fernando Vieira de Barros - Oficial Registrador, subscrevo e assino.

BREJO DA MADRE DE DEUS/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS - CNS: 073437

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala do Registro de Imóveis de Brejo da Madre de Deus - PE, situado na Avenida Cleto Campelo, nº 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, CEP.:55.170-000, telefone (81)987926213, e-mail: cartoriobmdeus@gmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JOSE ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO, brasileiro, solteiro, vend. pracista, rep. comercial, residente e domiciliado na Rua São Marcos, nº 395, São Domingos, dste municipio, portadores do RG nº 7.287.126-SDS-PE, CPF nº ***.462.634-**, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, na Avenida Cleto Campelo, nº 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, a quantia de R$1.308,37(um mil trezentos e oito reais e trinta e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20/06/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 09 de julho de 2010, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 13871, no sistema eletrônico de ficha do livro 2, deste Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: Uma casa situada na Rua Projetada 44, no Lote nº 20, Quadra O1, no Loteamento Residencial Serrano 2 etapa, em São Domingos, deste Município, contendo dois quartos, um banheiro, uma sala, uma cozinha e um terraço, totalizando 6 cômodos com uma área superficial construída de 51.04m². Limitando-se: Frente; com a mesma Rua acima mencionada; Lado Esquerdo; com residência de Gilsonla Israel de Souza; Lado Direito, com o lote da Viana e Moura Costruções S A e Fundos com a residência de Flavio Jadiel de Araujo Nascimento, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas por esse Registro de Imóveis e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, em 20 de agosto de 2025. Eu, Maria Aparecida de

Queiroz, Registradora, subscrevi.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS - CNS: 073437

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIEL BEZERRA DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala do Registro de Imóveis de Brejo da Madre de Deus - PE, situado na Avenida Cleto Campelo, nº 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, CEP.:55.170-000, telefone (81)987926213, e-mail: cartoriobmdeus@gmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. ELIEL BEZERRA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliada a Rua Quintiliano Bernardo da Cruz, nº 111, em Santa Cruz do Capibaribe - PE, portador do RG nº 8.749.504-SDS-PE, CPF ***.448.864-**, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, na Avenida Cleto Campelo, nº 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, a quantia de R$1.431,30(um mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/06/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 26 de julho de 2012, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 14414, no sistema eletrônico de ficha do livro 2, deste Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: Uma casa na Rua Projetada 111, Quadra "C", Lote 08, no Loteamento Vila João de Barro em São Domingos, deste Município, medindo: 7.80 x 19.00 = 148,20m². Limitando-se: Frente com a Rua Projetada 05; lado Direito com Lote 09; lado esquerdo com Lote 07; Fundos com Lote 43. Com Inscrição Imobiliária 05.01.220.0431.001, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas por esse Registro de Imóveis e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, em 20 de agosto de 2025. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Registradora, subscrevi.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS - CNS: 073437

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLECIO CLOVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala do Registro de Imóveis de Brejo da Madre de Deus - PE, situado na Avenida Cleto Campelo, nº 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, CEP.:55.170-000, telefone (81)987926213, e-mail: cartoriobmdeus@gmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, os Srs. CLÉCIO CLOVES DA SILVA e sua esposa JOSEFA GYSELLE FLORENCIO MINEIRO, brasileiros, casados, mecan. de manut., contador, prep., residentes e domiciliados na Rua Bahia, nº 732, Santa Tereza, Santa Cruz do Capibaribe-PE, portadores do RG nº 8.933.314 SDS-PE, CPF nº ***.983.524-**, RG nº 9.416.008 SDS e CPF nº ***.275.144-**, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, na Avenida Cleto Campelo, nº 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, a quantia de R$1984,91(um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo

pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 09 de julho de 2010, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 14757, no sistema eletrônico de ficha do livro 2, deste Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: Uma casa a Rua Projetada nº 117, Quadra "I", Lote 23, no Loteamento Vila João de Barro em São Domingos, deste Município, c, com uma área construída de 5.35 x 9.35 = 50.00m², medindo: 4,96m de frente, 22,00m do lado direito, 19,00m do lado esquerdo, 7,80m de fundos, com totalidade 148,20m². Limitando-se: Frente, com a Rua Projetada nº 14, ao Lado Direito com Rua Projetada nº 15; Lado Esquerdo com o Lote 22 e Fundos com o Lote 24. Com inscrição imobiliária nº 05.01.226.0277.001., juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas por esse Registro de Imóveis e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, em 20 de agosto de 2025. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Registradora, subscrevi.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS - CNS: 073437

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA GYSELLE FLORENCIO MINEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala do Registro de Imóveis de Brejo da Madre de Deus - PE, situado na Avenida Cleto Campelo, nº 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, CEP.:55.170-000, telefone (81)987926213, e-mail: cartoriobmdeus@gmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, os Srs. CLÉCIO CLOVES DA SILVA e sua esposa JOSEFA GYSELLE FLORENCIO MINEIRO, brasileiros, casados, mecan. de manut., contador, prep., residentes e domiciliados na Rua Bahia, nº 732, Santa Tereza, Santa Cruz do Capibaribe-PE, portadores do RG nº 8.933.314 SDS-PE, CPF nº ***.983.524-**, RG nº 9.416.008 SDS e CPF nº ***.275.144-**, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, na Avenida Cleto Campelo, nº 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, a quantia de R$1984,91(um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 09 de julho de 2010, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 14757, no sistema eletrônico de ficha do livro 2, deste Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: Uma casa a Rua Projetada nº 117, Quadra "I", Lote 23, no Loteamento Vila João de Barro em São Domingos, deste Município, c, com uma área construída de 5.35 x 9.35 = 50.00m², medindo: 4,96m de frente, 22,00m do lado direito, 19,00m do lado esquerdo, 7,80m de fundos, com totalidade 148,20m². Limitando-se: Frente, com a Rua Projetada nº 14, ao Lado Direito com Rua Projetada nº 15; Lado Esquerdo com o Lote 22 e Fundos com o Lote 24. Com inscrição imobiliária nº 05.01.226.0277.001., juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas por esse Registro de Imóveis e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, em 20 de agosto de 2025. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Registradora, subscrevi.

CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DURVAL SANTOS DE BARROS JUNIOR**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DURVAL SANTOS DE BARROS JÚNIOR E SUZANKELLY MORAIS DE LIMA BRITTO BARROS. COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DURVAL SANTOS DE BARROS JÚNIOR E SUZANKELLY MORAIS DE LIMA BRITTO BARROS- CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de DURVAL SANTOS DE BARROS JÚNIOR, CPF N° ***.228.864-** e de SUZANKELLY MORAIS DE LIMA BRITTO BARROS, CPF N ° ***.125.984-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 812420001028-7, firmado em 11/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13801, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Joaquim Gomes de Melo, N° 208, Bairro Cajá, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 29/07/2025 correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Isadora Regina de Castro Silva Mota de Meira Lins, Substituta desta Serventia Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUZANKELLY MORAIS DE LIMA BRITTO BARROS**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DURVAL SANTOS DE BARROS JÚNIOR E SUZANKELLY MORAIS DE LIMA BRITTO BARROS. COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DURVAL SANTOS DE BARROS JÚNIOR E SUZANKELLY MORAIS DE LIMA BRITTO BARROS- CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de DURVAL SANTOS DE BARROS JÚNIOR, CPF N° ***.228.864-** e de SUZANKELLY MORAIS DE LIMA BRITTO BARROS, CPF N ° ***.125.984-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável

de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 812420001028-7, firmado em 11/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13801, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Joaquim Gomes de Melo, N° 208, Bairro Cajá, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 29/07/2025 correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Isadora Regina de Castro Silva Mota de Meira Lins, Substituta desta Serventia Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO HENRIQUE DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO HENRIQUE DA SILVA. COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO HENRIQUE DA SILVA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de TIAGO HENRIQUE DA SILVA, CPF N° ***.013.504-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0122729-5, firmado em 26/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15740, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 02, Lote de Terreno nº 05, da Quadra "A", do Loteamento Quinta do Rosário, Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 25/07/25 correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Isadora Regina de Castro Silva Mota de Meira Lins, Substituta desta Serventia Registral.

CATENDE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATENDE - CNS: 152454

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEVALDO JOSE DA SILVA**

EDUARDO RODRIGO BEZERRA FERREIRA DA SILVA, 1º Substituto do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATENDE, situado na Praça Comerciante Odorico Lobo Freire, nº 63, bairro Centro, Catende/PE, CEP - 55400-000, telefone (81) 3673- 1119, e-mail: cartoriocatende@gmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, o Srº JOSEVALDO JOSE DA SILVA, CPF: ***870454**, referente ao Contrato Habitacional nº 844442054249-4, devedor fiduciante da CREDORA Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço deste Cartório, supra referido, a quantia de R$ 22.198,03, (vinte e dois mil, cento e noventa e oito reais e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 27/03/2019, e registrado sob o nº R- 05 da Matrícula nº 2198, Livro 2, do Ofício de Registro de Imóveis de Catende, com a CREDORA já qualificada, vinculado ao imóvel situado à RUA PAULO JULIAO, Nº 11, BAIRRO NOVA CATENDE, CATENDE-PE, CEP 55400000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo(s) Registro(s) de Títulos e Documentos competentes e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Catende, estado de Pernambuco. EDUARDO RODRIGO BEZERRA FERREIRA DA SILVA, 1º Substituto.

CAMARAGIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FERNANDO DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) JOSÉ FERNANDO DA SILVA, CPF: ***.450.574-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R$ 2.682,81, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30.04.2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n° 878770641452-0 celebrado em 25.07.2019, e registrado sob o nº R-9 na matricula 11695, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Av. Dr. Luiz de Andrade L. Neto, nº 357, Apt. 401, Bl. 26 do Engenho Camarás - Condomínio Preservar, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de

consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

GOIANA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA - CNS: 073585

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLAMS BORGES DE OLIVEIRA**

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, situado na Rua Dr. Manoel Borba, n° 83, Centro, CEP 55.900-000, telefone (81) 3626-0518, e-mail: cartoriocarlostorres@hotmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Srs. WILLIAMS BORGES DE OLIVEIRA, CPF ***.145.574-**,, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, a quantia de R$ 24.989,39, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 08/11/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do contrato nº 8.4444.0813774-7, firmado em 23 de dezembro de 2014 e registrado sob o nº. R-3 da Matrícula nº. 18257., Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: CASA Nº 03, componente do Conjunto Residencial "PRIVÊ PORTUGAL", constituída em alvenaria e coberta com telhas, unidade residencial, autônoma e geminada, composta pelos seguintes cômodos: um terraço, sala de estar, um banheiro social, dois quartos sociais, cozinha / área de serviço; tendo direito a uma vaga para estacionamento de veiculo de porte médio, devidamente numerada e no local destinado as garagens; com uma área construída de 49,50m2, e fração ideal do terreno equivalente a 1/4; edificada no lote de terreno próprio nº 14 da quadra "C-03", integrante do loteamento "CATUAMA DE CIMA 1ª ETAPA", localizado na Praia de Catuama, distrito de Pontas de Pedra, deste Município, com os seguintes limites e confrontações: medindo 12,00m (doze metros) de frente, por onde se confronta com uma rua Projetada; 12,00m (doze metros) de fundos, por onde se confronta com o lote nº 29; 30,00m (trinta metros) pelo lado direito, por onde se confronta com o lote nº 13 e 30,00m (trinta metros) pelo lado esquerdo, por onde se confronta com o lote nº 15, todos da mesma quadra e loteamento, com uma área total de 360,00m².., juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos de Goiana/PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ressalta-se que, nos termos do artigo 26-A, 2° da Lei 9.514/97, fica assegurado ao devedor, até a data da referida averbação da consolidação da propriedade fiduciária, o direito ao pagamento das parcelas da dívida vencidas e das demais despesas previstas no inciso II do 3º do artigo 27. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Goiana/PE,. Oficial de Registro.

IGARASSU/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSEMI AMARO DOS SANTOS**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): JOSEMI AMARO DOS SANTOS. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Srº(a) JOSEMI AMARO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.223.794-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 821910000940-6, garantido por alienação fiduciária, datada de 27 de junho de 2008, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4° do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 8112, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ESLAN CLEMENTINO DOS SANTOS**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ESLAN CLEMENTINO DOS SANTOS. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ESLAN CLEMENTINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.175.074-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441086751-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 20 de novembro de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4° do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 17273, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE REGI DE FREITAS**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ALINE REGI DE FREITAS e MAX MYLLER GUEDES DE LIMA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs.(a) ALINE REGI DE FREITAS e MAX MYLLER GUEDES DE LIMA, inscritos(a) no CPF/MF sob os nsº ***.874.184-** e ***.894.744-**, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 878770448199-9, garantido por alienação fiduciária, datada de 29 de novembro de 2018, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4° do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado

deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 20229, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAX MYLLER GUEDES DE LIMA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ALINE REGI DE FREITAS e MAX MYLLER GUEDES DE LIMA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs.(a) ALINE REGI DE FREITAS e MAX MYLLER GUEDES DE LIMA, inscritos(a) no CPF/MF sob os nsº ***.874.184-** e ***.894.744-**, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 878770448199-9, garantido por alienação fiduciária, datada de 29 de novembro de 2018, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4° do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 20229, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO MANOEL RIBEIRO DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO MANOEL RIBEIRO DA SILVA e MARIA PATRICIA RAMOS SALVINO. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs.(a) EDUARDO MANOEL RIBEIRO DA SILVA e MARIA PATRICIA RAMOS SALVINO, inscritos(a) no CPF/MF sob os nsº ***.490.084-** e ***.435.434-**, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 878770532253-3, garantido por alienação fiduciária, datada de 21 de fevereiro de 2019, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4° do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 20452, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA PATRICIA RAMOS SALVINO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO MANOEL RIBEIRO DA SILVA e MARIA PATRICIA RAMOS SALVINO. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs.(a) EDUARDO MANOEL RIBEIRO DA SILVA e MARIA PATRICIA RAMOS SALVINO, inscritos(a) no CPF/MF sob os nsº ***.490.084-** e ***.435.434-**, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 878770532253-3, garantido por alienação fiduciária, datada de 21 de fevereiro de 2019, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4° do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 20452, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO RIBEIRO GODOI**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO RIBEIRO GODOI. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) MARCIO RIBEIRO GODOI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.509.744-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 878771211816-4, garantido por alienação fiduciária, datada de 23 de agosto de 2021, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4° do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 22853, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO JUSTINO BEZERRA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO JUSTINO BEZERRA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) TIAGO JUSTINO BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.728.314-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442744787-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 26 de julho de 2022, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4° do artigo 26 da lei nº 9.514/97.

O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 22919, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE FRANCISCO DOS SANTOS NETO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FRANCISCO DOS SANTOS NETO. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Srº(a) JOSE FRANCISCO DOS SANTOS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.824.374-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 878771114447-1, garantido por alienação fiduciária, datada de 14 de maio de 2021, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4° do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 23318, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE LUCAS DE ARRUDA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE LUCAS DE ARRUDA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ELIANE LUCAS DE ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.486.604-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442840857-6, garantido por alienação fiduciária, datada de 14 de dezembro de 2022, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4° do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 23830, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA PATRICIA DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): MARIA PATRICIA DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) MARIA PATRICIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.815.644-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 878771416007-9, garantido por alienação fiduciária, datada de 31 de maio de 2022, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4° do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 23890, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SARA GABRIELA ARAUJO LOLA**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4º, da Lei n° 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) SARA GABRIELA ARAÚJO LOLA, CPF n. ***.288.575-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 87.738, referente ao imóvel situado na Avenida Coronel Clementino Coelho, nº 1.480, Apto. 203, Bloco 02, Residencial Governador Carlos Wilson, Bairro Distrito Industrial, Petrolina/PE. CEP: 56308-210, com notificação registrada nesta serventia sob n° 49.837. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) VERT COMPANHIA SECURITIZADORA ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE).O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JESUITA RODRIGUES DE FREITAS**

A oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE faz saber, com base no art. 1.703, do Código de Normas do Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, em despacho proferido nos autos do processo n° 918-38.2024.8.17.3130 da Diretoria do Foro de Petrolina e a requerimento do apresentante, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO JESUITA

RODRIGUES DE FREITAS, que tramita nesta serventia o protocolo n° 247.567, referente ao pedido de encerramento do número de ordem sob n° 3.781, 4-F, livro de transcrição das transmissões, fl. 149, em razão da Matrícula 2.127 encontrar-se em duplicidade com o imóvel que estaria aforado a V. Sra., registrado sob nº 3.781, 4-F, livro de transcrição das transmissões, fl. 149, que se refere ao imóvel localizado no Lote 17, Quadra 59, Loteamento Vila Eduardo. Fica V. Sra. intimada da alegação de nulidade trazida por EVANIR DA CRUZ EVANGELISTA, titular da matrícula 2.127, que sustenta que vosso aforamento não mais persiste, tendo ele adquirido a propriedade plena do município de Petrolina, devendo ser encerrado qualquer registro em duplicidade, inclusive o vosso. Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do seu efetivo recebimento, para Vossa Senhoria se manifestar a respeito, concordando ou discordando com o referido pedido. Salientamos que, caso não concorde, é necessário apresentar manifestação fundamentada, justificando o motivo da discordância. Serve a presente para advertir que, na ausência de manifestação dentro do prazo, o silêncio será interpretado como concordância com o pedido de cancelamento do registro n° 3.781, 4-F, livro de transcrição das transmissões, fl. 149.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LELIA MARIA ALVES MENEZES**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 999, 5º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) LELIA MARIA ALVES MENEZES, CPF n. ***.133.404-**, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião que tramita nesta serventia registral apresentado por DAIANA MENDES VIEIRA, sendo representada por sua advogada ROSIANE ARAÚJO DE LIMA PEDROSO, referente ao imóvel usucapido com a seguinte descrição: Rua São José, n° 07, bairro centro, Petrolina/PE, CEP: 56302-270. Dessa forma, considerando o disposto no art. 1.703, do Código Normas e dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, fica notificado(a) para que se manifeste a respeito, em 15 (Quinze) dias úteis, concordando ou discordando com o referido pedido. O requerimento de usucapião, mapa, ata notarial e memorial descritivo encontram-se à disposição, nesta serventia sob protocolo nº 241.945. Serve o presente edital para advertir que, caso não ocorra manifestação, o silêncio será interpretado como concordância e a documentação seguirá para registro conforme art. 1.703, 5º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por dois dias.

RECIFE/PE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073742

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA SIMONE FERRAZ VIEIRA**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP - 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. CLAUDIA SIMONE FERRAZ VIEIRA, CPF ***.102.194-**, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R$ 12.261,24 (DOZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 18/06/2025,

sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29 de maio de 2009, registrado sob o nº. R-10 da Matrícula nº. 22.735, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO N° 204, DO EDIFÍCIO XINGÓ, SITUADO NA RUA RUBIM, N° 30, BAIRRO DO CORDEIRO, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca do Recife, por meio de endereço eletrônico e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Ressalta-se que, nos termos do artigo 26-A, 2° da Lei 9.514/97, fica assegurado ao devedor, até a data da referida averbação da consolidação da propriedade fiduciária, o direito ao pagamento das parcelas da dívida vencidas e das demais despesas previstas no inciso II do 3º do artigo 27. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **COOPERATIVA HABITACIONAL OPERARIA TRINTA DE OUTUBRO**

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Impugnação 15 dias úteis) Philipe Hoory, Oficial do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com fundamento nos termos do artigo 1.714 do Código de Normas do Estado de Pernambuco, artigo 440-O do Provimento n° 150/2023 do CNJ e artigo 216-B da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADO por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a proprietária tabular, COOPERATIVA HABITACIONAL OPERÁRIA TRINTA DE OUTUBRO, inscrita no CNPJ sob o n° 10.942.480/0001-63, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 22.679, o pedido de reconhecimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, requerido por JOSÉ GERSON GALINDO DE LIMA, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade n° 776.078-SDS/PE, inscrito no CPF MF sob o n° ***.835.634-**, residente e domiciliado na Rua Dr. Otávio Bandeira, nº 72, bairro do Ipsep, Recife-PE, representado por seu advogado Dr. Jorge Ferraz de Oliveira Filho, inscrito na OAB sob nº 51383-PE, com o endereço profissional na cidade do Recife-PE, tendo como objeto, Casa nº 72, situada na Rua Doutor Otávio Bandeira, bairro do Ibura, Recife/PE, matriculada sob n° 5.370, no 5º RGI, tendo como proprietária tabular, COOPERATIVA HABITACIONAL OPERÁRIA TRINTA DE OUTUBRO, inscrita no CNPJ sob o n° 10.942.480/0001-63. Assim, fica a titular de direito real de propriedade da posse, NOTIFICADA do pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 5º Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua Antônio Lumack do Monte, 96, Sala 202 do Empresarial Center II, Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51.020-350 (Telefone: 81-3031-0999), para que, acaso se sinta prejudicada, manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória. Transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 12 de agosto de 2025. PHILIPE HOORY / Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159681

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EZEQUIAS DE LIMA BARBOSA MACIEL**

Nethânya Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 41104, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante EZEQUIAS DE LIMA BARBOSA MACIEL, CPF/CNPJ: ***.449.584-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, n°1111, sala 407, Prado, Recife/PE , CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878771671160-9, firmada em 17/07/2023, com garantia de alienação fiduciária no R-10 da matricula n° 6694 do 7° Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Leopoldino, nº 633, Apartamento nº 502, bloco F, integrante do "Conquista Várzea", no bairro da Várzea - Recife - PE, cep 50980-060. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 03/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânya Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO BENTO DO UNA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA - CNS: 150631

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **SILVIO ROMULO DE MORAES, ROZILDA SILVA DE MORAES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 413 do Prov. CNJ n. 149/23 - Interessado(s): FRANCISCO JANEIO DIÓGENES PEIXOTO REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE PERNAMBUCO - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO BENTO DO UNA - PE EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRENOTAÇÃO/PROCESSO Nº 34156. Francisco Janeio Diógenes Peixoto, Ofício Registro de Imóveis, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, na forma do 4°, do art. 216-A da LRP e art. 413 do Provimento 149 do CNJ. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por SILVIO ROMULO DE MORAES, brasileiro, nascido em 05/04/1958, nesta cidade de São Bento do Una/PE, professor, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens conforme Escritura de Pacto Antenupcial no Cartório do 1° Ofício do Titular Ilo Oliveira Mota, livro 106, fls. 197 a 188, casamento realizado em 27/09/1983, conforme Certidão de Casamento Matrícula 077313 01 55 1983 3 00003 014 0001225 10, ato registrado no livro B AUX-3, às folhas 14, sob o n° 1225, lavrada pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de São Bento do Una, neste Estado de Pernambuco, portador da carteira de identidade RG n° 1.650.036 SSP/PE, expedida em 10/06/1977, inscrito no CPF/MF sob o n° ***.543.674-**, filho de José Bernardino de Moraes e Otília Simão de Moraes; e o cônjuge, a Sra. ROZILDA SILVA DE MORAES, brasileira, nascida em 01/04/1963, nesta cidade de São Bento do Una/PE, cabelereira, portadora da carteira de identidade RG n° 2.815.414 SDS/PE, expedida em 23/06/2022, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.383.644-**, filha de Otacílio Soares da Silva e Hilda Almeida da Silva, residentes e domiciliados na Avenida Osvaldo Celso

Maciel, n° 283, Centro, nesta cidade de São Bento do Una, neste Estado de Pernambuco, referente ao imóvel descrito a seguir: "IMÓVEL URBANO COM ÁREA SUPERFICIAL DE 126,58 M², SITUADO NA AVENIDA OSVALDO CELSO MACIEL, N° 283, CEP: 55370-000 NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE, IMÓVEL LOCALIZADO NO QUARTEIRÃO FORMADO PELAS RUAS: RUA CREUZA LIMA AO SUL; RUA JOÃO VALENÇA AO LESTE; TRAVESSA JOÃO VALENÇA AO OESTE, E TENDO COMO AO NORTE A OSVALDO CELSO MACIEL, TENDO AS SEGUINTES MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: AOS FUNDOS, MEDINDO 5,72 METROS CONFRONTANDO COM A RUA CREUZA LIMA. A FRENTE, MEDINDO 5,72 METROS AVENIDA OSVALDO CELSO MACIEL, A DIREITA MEDINDO 22,13 METROS, CONFRONTANDO COM IMÓVEL DE ERIVALDO TRAJANO DE SANTANA, A ESQUERDA MEDINDO 22,13 METROS CONFRONTANDO COM O IMÓVEL DE AURELIO FRANCISCO DE VASCONCELOS. O IMÓVEL POSSUI UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE: 126,58M², DISTRIBUÍDO DA SEGUINTE FORMA: DOIS QUARTOS, UM BANHEIRO SOCIAL, GARAGEM, UMA SALA DE ESTAR, E UM SALÃO COMERCIAL". Imóvel registrado nesta Serventia Registral de São Bento do Una/PE, sob Transcrição nº 5551, fls. 80, do Livro 3-L, com o seguinte teor: UMA CASA À RUA MANOEL BORBA, N° 283, NESTA CIDADE, COM UMA PORTA E DUAS JANELAS DE FRENTE, EM CHÃO PRÓPRIO, COM OITÕES LIVRES E COM TODAS AS DEPENDÊNCIAS, constando como proprietário: JOSÉ BERNARDINO DE MORAIS. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil e artigo 191 da Constituição Federal, alegando a posse do imóvel, com tempo de posse que ultrapassa mais de 15 (quinze) anos. FICA(M) INTIMADO(S): OS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, os confinantes, demais herdeiros, e credores, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, na Avenida João Pessoa, 220, Centro - São Bento do Una/PE, CEP: 55.370-155, horário de funcionamento das 9:00 às 12:00 / 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, fone (81) 9 8434-6608, correio eletrônico: cartorioregistrodeimoveisdesbu@gmail.com. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente como previsto no art. 216-A, 6 da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O OFICIAL REGISTRADOR TITULAR: FRANCISCO JANEIO DIÓGENES PEIXOTO.

Consultar o arquivo anexo

SAO JOSE DA COROA GRANDE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DA CAROA GRANDE - CNS: 073858

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **DEOLINDA DUARTE DO NASCIMENTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Eu, Wilson Luiz da Silva, Oficial da Serventia Notarial Registral da Comarca de São José da Coroa Grande, deste estado, com endereço na Av. João Francisco de Melo, 1013, loja 04, Galeria São Luiz, nesta cidade, com horário de funcionamento das 8:00hs as 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, em virtude da Lei etc. FAZ SABER aos interessados, em cumprimento ao disposto Art. 216-B LRP, e Art.440-X do Provimento 150/2023 do CNJ, que dispõem do Procedimento de Adjudicação Compulsória pela via Extrajudicial que os solicitante, a Sra. CLAUDETE CRISTIANE DA ROCHA FAGUNDES LEITE, brasileira, divorciada, técnica em contabilidade, inscrita no CPF/MF sob nº ***.066.624-**, portadora da cédula de identidade RG n° 2.865.517-SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Espirito Santo, nº 56, centro nesta cidade: CEP 55565.000, constante no procedimento de Adjudicação Extrajudicial em trâmite, requereram em Cartório de Notas e Registros de Imóveis, em conformidade com Ata Notarial para fins de Adjudicação Compulsória Extrajudicial lavrada nestas no livro 01-A, folhas 092, em data de 23 de agosto de 2024, o registro do imóvel ou seja: LOTE de terreno urbano próprio nº 07 (sete), da Quadra "B", localizado no Loteamento "DUARTE "I" e II", nesta cidade, com as seguintes metragens e confrontações medindo 10,00m de frente e de fundos; por 34,00m do lado direito e 34,50m do lado esquerdo, limitando-se pela frente com a Rua Projetada; pelos fundos, com o lote nº 02; pelo lado direito, com o lote nº 08, e pelo lado esquerdo, com o lote nº 06. Dito imóvel matriculado sob nº 2381, às folhas 51, do livro 2-V, deste Cartório, em 27.09.1997, deste Cartório, constando como Promissária Compradora: CLAUDETE CRISTIANE DA ROCHA FAGUNDES LEITE, acima já qualificada; em que figura como Promitente Vendedora: DEOLINDA DUARTE DO

NASCIMENTO, brasileira, viúva, aposentada, residente à rua Júlio Belo, nº 336, centro, nesta cidade, inscrita no CPF/MF ***.412.054-**. tudo conforme documentação apresentada, ficando assim, notificados a empresa promitente vendedor e anuentes, e o promissário comprador mencionado, e terceiros interessados, que se julgarem interessados quando ao domínio do referido imóvel, para querendo: anuir, impugnar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da 1 (primeira) e da 2 (segunda) publicações eletrônica ou jornal da região. Findo o prazo e não havendo reclamação, com advertência de que o silêncio poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta serventia. Dado e passado nesta cidade de São José da Coroa Grande, 21.07.2025.

SAO JOSE DO BELMONTE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - CNS: 076398

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCEILDO DA SILVA**

Edivirgens Gomes de Marins Pereira, Oficial do Cartório Único dos Serviços Notariais e Registrais de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, faz a presente intimação por edital de Franceildo da Silva, brasileiro, nascido em 20/05/1985, trabalhador de construção civil, portadora da Carteira de Identidade nº 3073372, expedida por SSP/DF, em 26/05/2009 e do CPF n ***.230.784-**, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua cônjuge Francivânia Ribeiro Sobreira da Silva, brasileira, nascida em 13/041989, vendedora, portadora da Carteira de Identidade nº 9455083 OTOE/PE, em 16/04/2012 e do CPF nº ***.211.311-**, residentes e domiciliados em Sítio Barreiro, 590, Cachoeirinha em Mirandiba/PE, não foram notificados por não se encontrarem nos endereços informados, sitos: Travessa Jose Davi de Sousa NR 1, Cacimba Nova, São José do Belmonte-PE, CEP 56950000, e no outro Rua Residencial Santa Monica, NR 22, Setor Habitacional Tororo, Jardim Botani, Brasília-DF, 71684590. Portanto os notificados encontram-se em lugares incertos e não sabidos, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA a Caixa Econômica Federal, pela agência de Serra Talhada - PE, pelo Emitente, Creditado, Comprador, Devedor, Fiduciante Franceildo da Silva e Francivania Ribeiro Sobreira da Silva, acima qualificados, e com demais cláusulas e condições constantes no referente Contrato nº 844440472530-0, registrado no livro 3-E, às fls. 137/138, sob o registro nº 3.055, em 07/10/2013. Relativo ao imóvel situado à Tv. José Davi De Sousa, NR 1, Cacimba Nova, São José do Belmonte-PE 56950000, firmado em 03/10/2013, registrado na matrícula nº sob o nº R3 na Matrícula 5488, e demais unidades autônomas mencionadas no contrato. O valor desses encargos posicionados em 14/11/2024, corresponde a R$ 2.883,72, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório Único dos Serviços Notariais e Registrais de São José do Belmonte-PE, sito à Praça Joaquim Leonel Pires de Alencar, N 06, Centro, São José do Belmonte-PE, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. São José do Belmonte-PE, 20 de agosto de 2025. EDVIRGENS GOMES DE MARINS PEREIRA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - CNS: 076398

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIVANIA RIBEIRO SOBREIRA DA SILVA**

Edivirgens Gomes de Marins Pereira, Oficial do Cartório Único dos Serviços Notariais e Registrais

de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, faz a presente intimação por edital de Franceildo da Silva, brasileiro, nascido em 20/05/1985, trabalhador de construção civil, portadora da Carteira de Identidade nº 3073372, expedida por SSP/DF, em 26/05/2009 e do CPF n ***.230.784-**, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua cônjuge Francivânia Ribeiro Sobreira da Silva, brasileira, nascida em 13/041989, vendedora, portadora da Carteira de Identidade nº 9455083 OTOE/PE, em 16/04/2012 e do CPF nº ***.211.311-**, residentes e domiciliados em Sítio Barreiro, 590, Cachoeirinha em Mirandiba/PE, não foram notificados por não se encontrarem nos endereços informados, sitos: Travessa Jose Davi de Sousa NR 1, Cacimba Nova, São José do Belmonte-PE, CEP 56950000, e no outro Rua Residencial Santa Monica, NR 22, Setor Habitacional Tororo, Jardim Botani, Brasília-DF, 71684590. Portanto os notificados encontram-se em lugares incertos e não sabidos, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA a Caixa Econômica Federal, pela agência de Serra Talhada - PE, pelo Emitente, Creditado, Comprador, Devedor, Fiduciante Franceildo da Silva e Francivania Ribeiro Sobreira da Silva, acima qualificados, e com demais cláusulas e condições constantes no referente Contrato nº 844440472530-0, registrado no livro 3-E, às fls. 137/138, sob o registro nº 3.055, em 07/10/2013. Relativo ao imóvel situado à Tv. José Davi De Sousa, NR 1, Cacimba Nova, São José do Belmonte-PE 56950000, firmado em 03/10/2013, registrado na matrícula nº sob o nº R3 na Matrícula 5488, e demais unidades autônomas mencionadas no contrato. O valor desses encargos posicionados em 14/11/2024, corresponde a R$ 2.883,72, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório Único dos Serviços Notariais e Registrais de São José do Belmonte-PE, sito à Praça Joaquim Leonel Pires de Alencar, N 06, Centro, São José do Belmonte-PE, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. São José do Belmonte-PE, 20 de agosto de 2025. EDVIRGENS GOMES DE MARINS PEREIRA.

SAO LOURENCO DA MATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA - CNS: 077065

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE ELIZABETE DA SILVA BOMHOWER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 581524/2025, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credora fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: DANIELE ELIZABETE DA SILVA BOMHOWER (CPF/MF n. ***.678.864-**), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770120815-9, datado de 05/05/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4°, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula (CNM) n. 077065.2.0022646-17, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ

ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

ESTADO - PIAUÍ

ALTOS/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO CARVALHO DE VASCONCELOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL: O Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI, Marcelo de Amorim Sales, faz a presente intimação de RICARDO CARVALHO DE VASCONCELOS, CPF nº 646.###.###-87, por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dias úteis de segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h, para efetuar o pagamento de R$ 9.497,12 posicionada até a data de 25/08/2025, correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR de Intimação nº IN01408251C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 80855001215, firmado em 10/11/2021, referente ao imóvel situado na RUA 06, CONJUNTO LUDGERO RAULINO, QUADRA 05, CASA 1, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 6216, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador. PROCESSO: 29713, Emolumentos: R$ 112,68; FERMOJUPI: R$ 22,54; Selos: R$ 0,26; MP: R$ 9,01; FMADPEP: R$ 1,12; FEAD: R$ 1,12; Total: R$ 146,73, O presente ato só terá validade com o Selo: AIH67421 - XBFR. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL: O Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI, Marcelo de Amorim Sales, faz a presente intimação de CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA, CPF nº 042.###.###-26, por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dias úteis de segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h, para efetuar o pagamento de R$ 5.945,36 posicionada até a data de 25/08/2025, correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR de Intimação nº IN01380752C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 84444281997, firmado em 10/11/2021, referente ao imóvel situado na RUA II, Nº 85, RESIDENCIAL JARDIM MONTANA, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 21222, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador. PROCESSO: 29712, Emolumentos: R$ 112,68; FERMOJUPI: R$ 22,54; Selos: R$ 0,26; MP: R$ 9,01; FMADPEP: R$ 1,12; FEAD: R$ 1,12; Total: R$ 146,73, O presente ato só terá validade com o Selo: AIH67413 - JHGJ. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

BARRAS/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRAS - CNS: 148320

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CESAR LIMA ALVES**

Marcus Vinicius Potengy de Mello, Oficial de Registro da Comarca de Barras, Estado do Piauí, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pelo Banco do Brasil, o requerimento datado de 16/07/2025, solicitando a intimação por Edital do Sr(a). ANTONIO CESAR LIMA ALVES, inscrito(a) no CPF sob nº 841.***.***-87, de acordo com a Lei 13.042/2014, para quitar as parcelas em atraso referente ao contrato nº 284409457, firmado em data de 20/03/2014, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a este Cartório 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Barras-PI, situado na AVENIDA LEONIDAS MELO, Nº 1195, CENTRO, NA CIDADE DE BARRAS-PI, que funciona de segunda a sexta-feira das 08:00-12:00 horas e 14:00-17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, contado do recebimento desta, serão adota as medidas judiciais cabíveis pelo CREDOR. O presente ato só terá validade com os Selos: AII45879 - B9MD, AII45880 - PUQD. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Barras-PI, 25/08/2025. Eu, MARCUS VINICIUS POTENGY DE MELLO, OFICIAL DE REGISTRO, DIGITEI. Barras - PI, 25 de Agosto de 2025. MARCUS VINICIUS POTENGY DE MELLO OFICIAL DE REGISTRO Assinado Eletronicamente

TERESINA/PI

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AHMENON GOMES FREITAS**

Eu, Francis Rosa Papandreu, Registrador de Imóveis do 9º Registro de Imóveis de Teresina- PI, faço saber que, em virtude do Ofício n.º 57060/2025 CESAV/BU, datado de 4 de agosto de 2025, atendendo ao requerido pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em conformidade com o Art. 26, 4° da Lei 9.514/97, vem NOTIFICAR, AHMENON GOMES FREITAS, de nacionalidade brasileira, CPF/MF n.º 665.XXX.XXX-44, e IVALNILDE MARIA COSTA, de nacionalidade brasileira, CPF/MF n.º 003.XXX.XXX-21, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, n.º 1630/D, Teresina-PI, das 8h às 17h, dentro do prazo de 15 dias, a contar a partir da última publicação deste Edital, o pagamento de R$ 7.627,46, o qual será atualizado até a data do pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária, averbado sob n.º AV-3, da matrícula 12.177, deste Cartório, correspondente ao contrato n.º 8.2004.000295-7 referente à aquisição de um imóvel situado na Rua Engenheiro Antonio da Silva Barradas Filho, n.º 5987, lote 27, quadra 41, Loteamento Residencial Parque Sul, Bairro Santo Antonio, zona sul, nesta cidade; e, não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do Art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/97 e será garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Em virtude da não localização do destinatário, expediu-se o presente Edital, publicado por 03(três) dias.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - CNS: 158451

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILDE MARIA COSTA FREITAS**

Eu, Francis Rosa Papandreu, Registrador de Imóveis do 9º Registro de Imóveis de Teresina- PI, faço saber que, em virtude do Ofício n.º 57060/2025 CESAV/BU, datado de 4 de agosto de 2025, atendendo ao requerido pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em conformidade com o Art. 26, 4° da Lei 9.514/97, vem NOTIFICAR, AHMENON GOMES FREITAS, de nacionalidade brasileira, CPF/MF n.º 665.XXX.XXX-44, e IVALNILDE MARIA COSTA, de nacionalidade brasileira, CPF/MF n.º 003.XXX.XXX-21, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, n.º 1630/D, Teresina-PI, das 8h às 17h, dentro do prazo de 15 dias, a contar a partir da última publicação deste Edital, o pagamento de R$ 7.627,46, o qual será atualizado até a data do pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária, averbado sob n.º AV-3, da matrícula 12.177, deste Cartório, correspondente ao contrato n.º 8.2004.000295-7 referente à aquisição de um imóvel situado na Rua Engenheiro Antonio da Silva Barradas Filho, n.º 5987, lote 27, quadra 41, Loteamento Residencial Parque Sul, Bairro Santo Antonio, zona sul, nesta cidade; e, não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do Art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/97 e será garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Em virtude da não localização do destinatário, expediu-se o presente Edital, publicado por 03(três) dias.

UNIAO/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO - CNS: 078303

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ARAUJO DA SILVA**

Ref. Processo nº 17887 - Protocolo RI nº 21279 da 1ª Serventia de Registro Geral de União/PI. O Oficial da 1ª Serventia de Registro de Imóveis de União/PI, no uso de suas atribuições legais do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e por requerimento formal da credora fiduciária, FAZ SABER ao(à) Sr(a). FRANCISCO ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 041.xxx.xxx-67, na qualidade de devedor(a) fiduciante, que deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, efetuar o pagamento integral das parcelas vencidas, acrescido dos encargos contratuais e legais, bem como das despesas decorrentes da presente intimação, incluindo: emolumentos devidos a esta Serventia, custas de publicação do presente edital, e demais encargos previstos contratualmente. A presente intimação refere-se ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442563425, celebrado em 17/08/2021, vinculado ao imóvel situado na Rua Projetada 02, Quadra M, Lote 29, Residencial São Pedro, Bairro São Pedro, Município de União/PI, CEP 64.120-000, devidamente registrado sob a Matrícula nº 11055 desta Serventia. O pagamento poderá ser realizado: Nesta Serventia, localizada à Rua Thomas Gonçalves, nº 2.600, Centro, União/PI, durante o horário de expediente; OU, alternativamente, diretamente à credora fiduciária, mediante comprovação nos autos do procedimento. ATENÇÃO: O descumprimento desta intimação no prazo legal resultará na consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos dos 1º, 4º e 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, com posterior realização de leilão público para alienação do bem.

ESTADO - PARANÁ

APUCARANA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERMELINDO ROCHA SAMPAIO**

O OFICIAL DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE APUCARANA/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A, 4º da L.6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de MARIA MARGARIDA MACHADO, brasileira, do lar, deparada judicialmente, portadora do RG/PR nº 5.203.529-5, inscrita no CPF/MF sob nº ***.464.509-**, residente e domiciliada na rua João Candido Ferreira, nº 209, ap. 09, Edifício Stabile, em Apucarana/PR, o Processo de Usucapião Extrajudicial extraordinário n.º 01/2024, tendo como objeto uma área de terreno localizada na rua Péricles, nº 58, Vila Nova, nessa cidade, referente aos lotes 27 e 28 da Quadra 07 da planta da Vila Nova, constante da Transcrição das Transmissões sob nº 17.785, desse Ofício, com 1.468,50 m2, e com as seguintes delimitações: 33,00 metros de frente para a Rua Péricles; por 44,50 metros de frente ao fundo, confinando de um lado com a Data nº 26 e de outro com a de nº 29 e, nos fundos com as Datas 03 e 04, numa largura de 33,00 metros. de propriedade de ERMELINDO ROCHA SAMPAIO, brasileiro, casado, lavrador, residente na Vila Nova, desta Cidade, e que contém duas edificação, sendo uma edícula com 40,92 m2 e um barracão com área de 222,52 m², ambas não regularizada perante a Prefeitura Municipal, com inscrição Imobiliária IPTU sob nº 111.129.0078.001. Alega a requerente deter a posse do imóvel há mais de 43(quarente e três) anos. Desta forma, ficam o proprietário tabular e seus herdeiros cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Notificação poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nesse Registro de Imóveis, sito na rua Oswaldo Cruz, nº 932, Centro, em Apucarana/PR, nos dias úteis das 08:30 as 17:00hs, conforme lhe é facultado pelos 4ºe 10 do Art. 216-A da L.6.015/73. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Apucarana/PR, 04 de agosto de 2025. Eu, Ricardo Basto da Costa Coelho, Oficial Titular.

ARAPONGAS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 145912

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO FERREIRA LOPES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGÉRIO FERREIRA LOPES Prenotação n. 40.271. Sheila Rheinheimer - Titular do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações - Financiamento de Imóveis na Planta e/ou em construção-Recursos de FGTS-Parceria nº 8.0380.0023436, datado de 26.12.2007, referindo-se ao lote de terras sob o nº.03, das quadra nº.09, com área de 220,00 metros quadrados, situado no Residencial Sabáudia II, na cidade de Sabáudia, nesta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Frente com a Rua Projetada J, na distância de 10,00 metros, lado direito com o lote 2, na distância de 22,00 metros, lado esquerdo com os lotes 4 e 5, na distância de 22,00 metros; fundos com o lote 8, na distância de 10,0 metros". Registros anteriores R.1-5129, R.3-5316, R.7-3963, Matrículas 10.953 e 10.954 e R.1-10.954, deste Serviço Registral, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR o devedor fiduciário ROGÉRIO FERREIRA LOPES, brasileiro, RG.9.590.083-6-PR e CPF.059.xxx.xxx-07, para que efetuem o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 19.08.2025, correspondem ao valor de R$ 1.107,90 (um mil cento e sete reais e noventa centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais,

inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob n .00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR 19 de agosto de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 145912

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIMAR FERRO MENDONCA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIMAR FERRO MENDONÇA Prenotação n .39.161. Sheila Rheinheimer - Titular do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual- FGTS nº 855551703989, datado de 31/10/2011, , referindo-se ao lote de terras sob nº.13-A, da quadra nº.23, com área de 126,00 metros quadrados, situado no Jardim Casa Grande, nesta cidade e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente confronta com a Rua Jaçanã-Preta, com a distância de 6,00 metros; pelo lado direito de quem do terreno olha para a dita Rua Jaçanã-Preta, confronta com o lote nº 13, com a distância de 21,00 metros, pelo lado esquerdo, confronta-se com o lote nº 12, com a distância de 21,00 metros e finalmente aos fundos confronta-se com parte do lote nº 10, com a distância de 6,00 metros." Registro anterior: R.4 10.582, deste Serviço Registral, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR o devedor fiduciário JOSIMAR FERRO MENDONÇA, brasileiro, RG.44.358.271-3-SP e CPF.068.xxx.xxx-77, para que efetuem o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 19.08.2025, correspondem ao valor de R$ 4.848,88 (quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob n .00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR 19 de agosto de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 145912

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVONE MARIA DE ALMEIDA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONE MARIA DE ALMEIDA Prenotação n .39.563. Sheila Rheinheimer - Titular do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - recursos do FGTS- nº 855553026316, datado de 23/04/2014, referindo-se ao lote de terras sob nº.05, da quadra nº.14, com área de 180,00 metros quadrados, situado no Residencial Canaã, na cidade de Sabáudia, nesta Comarca de Arapongas-PR, com as seguintes divisas e confrontações: "Ao norte divisa com a rua G, numa distância de 10,00 metros; á leste divisa com o lote nº 03, da quadra nº 14, numa distância

de 18,00 metros, ao sul divisa com o lote nº 06, da quadra nº 14, numa distância de 10,00 metros, á oeste divisa com o lote nº 07, da quara nº 14, numa distância de 18,00 metros". Registros anteriores: R.3-13.920 e R.4 13.990, deste Serviço Registral, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR a devedora fiduciária IVONE MARIA DE ALMEIDA, brasileira, RG.4.813.271-5-PR e CPF.056.xxx.xxx-40, para que efetuem o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 19.08.2025, correspondem ao valor de R$ 1.511,51 (um mil e quinhentos e onze reais e cinquenta e um centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob n .00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR 19 de agosto de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 145912

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIANO JOSE SANGUINO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIANO JOSE SANGUINO Prenotação n .38.609. Sheila Rheinheimer - Titular do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97. Nos termos do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações-Programa Casa Verde e Amarela-recursos do FGTS-Programa Casa Fácil Paraná-Apoio ao Crédito Habitacional, nº 8.7877.1576817-8, datado de 28.12.2022, referindo-se ao lote de terras sob nº.03, da quadra nº.42, com área de 220,00 metros quadrados, situado no Residencial Canaã, na cidade de Sabáudia, nesta Comarca de Arapongas-PR, com as seguintes divisas e confrontações: "Ao norte divisa com a rua U, numa distância de 10,00 metros; á leste divisa com o lote nº 01, da quadra nº42, numa distância de 22,00 metros, ao sul divisa com o lote nº04, da quadra nº42, numa distância de 10,00 metros, á oeste, divisa com o lote nº 05, da quadra nº 42, numa distância de 22,00 metros". Registros anteriores: R.3-13.920 e R.4-13.920, deste Serviço Registral, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR o devedor fiduciário MARCIANO JOSE SANGUINO, brasileiro, RG.XXXXXXXX e CPF.037.xxx.xxx-81, para que efetuem o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 19.08.2025, correspondem ao valor de R$ 8.043,19 (oito mil e quarenta e três reais e dezenove centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob n .00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR 19 de agosto de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 145912

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO HENRIQUE LEAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO HENRIQUE LEAL Prenotação n .38.609. Sheila Rheinheimer - Titular do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97. Nos Termos do Contrato de Compra e Cenda de unidade concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV- Recursos de FGTS nº 8.7877-0196982-6, datado de 28.09.2017, referindo-se ao Apartamento nº 203, situado no 2º pavimento do bloco 07, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARENDEL, localizado na Rua Açurana, 377, nesta cidade e Comarca de Arapongas-PR, com 42,5400 metros quadrados de área privativa coberta, 7,5517 metros quadrados de área comum coberta, 50,0917 metros quadrados de área total construída, vaga de estacionamento descoberta nº 97, de 11,0400 metros quadrados, área comum descoberta de 19,8950 metros quadrados, área total construída descoberta de 30,9350 metros quadrados, fração ideal do solo de 0,006209199, cota do terreno de 53,9297 metros quadrados confronta-se: "Pela frente com o hall, a escada de acesso aos demais pavimentos e as áreas externas comuns do condomínio, pelo lado direito com o apartamento 204, pelo lado esquerdo com o apartamento 201 do bloco 08 e pelos fundos com as áreas externas comuns do condomínio", construído sobre o lote 2-P-3, com 8.685,42 metros quadrados, da Gleba Três Bocas, nesta cidade e Comarca. Registro anterior: R.2-19.591, deste Serviço Registral, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR o devedor fiduciário MARCELO HENRIQUE LEAL, brasileiro, RG.5647864-SC e CPF.097.xxx.xxx-70, para que efetuem o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 19.08.2025, correspondem ao valor de R$ 81.579,61 (oitenta e um mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob n .00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR 19 de agosto de 2025.

CAMPINA DA LAGOA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA DA LAGOA - CNS: 086058

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE FRANCISCO SIQUEIRA**

Ciro Paulino Miranda Garcia, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campina da Lagoa-PR, FAZ SABER que Edeval Bueno e sua esposa Silvana Aparecida Moraes Bueno, requereram retificação/georreferenciamento do imóvel de matrícula n. 7.023, de sua titularidade, constituído pelo Lote 36-A-2-1, com a área de 302.500,00 m², situado na Gleba 12 da Colônia Cantu, deste Município e Comarca de Campina da Lagoa-PR, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) e artigo 9º do Decreto n. 4.449/02. E em razão da falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante de matrícula n. 6751, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ubiratã-PR, senhores JOSÉ FRANCISCO SIQUEIRA (CPF.n. ***.619.569-**) e sua esposa MARCILIA LEITE SIQUEIRA (CPF.n. ***.501.859-**), e em razão dos mesmos serem falecidos, conforme Certidões de Óbito apresentadas, ficam seus herdeiros, sucessores e demais interessados, NOTIFICADOS, por meio deste EDITAL, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram depositados neste Registro de Imóveis, podendo, nos termos do 2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta serventia situada na Rua Ivo de Deus França, n. 520, para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da

primeira publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido o georreferenciamento pretendido. Eu, Ciro Paulino Miranda Garcia, Oficial de Registro, digitei e subscrevi. Campina da Lagoa, 20 de agosto de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA DA LAGOA - CNS: 086058

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCILIA LEITE SIQUEIRA**

Ciro Paulino Miranda Garcia, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campina da Lagoa-PR, FAZ SABER que Edeval Bueno e sua esposa Silvana Aparecida Moraes Bueno, requereram retificação/georreferenciamento do imóvel de matrícula n. 7.023, de sua titularidade, constituído pelo Lote 36-A-2-1, com a área de 302.500,00 m², situado na Gleba 12 da Colônia Cantu, deste Município e Comarca de Campina da Lagoa-PR, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) e artigo 9º do Decreto n. 4.449/02. E em razão da falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante de matrícula n. 6751, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ubiratã-PR, senhores JOSÉ FRANCISCO SIQUEIRA (CPF.n. ***.619.569-**) e sua esposa MARCILIA LEITE SIQUEIRA (CPF.n. ***.501.859-**), e em razão dos mesmos serem falecidos, conforme Certidões de Óbito apresentadas, ficam seus herdeiros, sucessores e demais interessados, NOTIFICADOS, por meio deste EDITAL, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram depositados neste Registro de Imóveis, podendo, nos termos do 2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta serventia situada na Rua Ivo de Deus França, n. 520, para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido o georreferenciamento pretendido. Eu, Ciro Paulino Miranda Garcia, Oficial de Registro, digitei e subscrevi. Campina da Lagoa, 20 de agosto de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA DA LAGOA - CNS: 086058

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **JOSE FRANCISCO SIQUEIRA**

Ciro Paulino Miranda Garcia, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campina da Lagoa-PR, FAZ SABER que Edeval Bueno e sua esposa Silvana Aparecida Moraes Bueno, requereram a ESTREMAÇÃO da área de 30,9866 hectares, encravada no lote n. 35-A-3, localizado na gleba 12 da Colônia Cantu, deste município e comarca de Campina da Lagoa-PR, registrada no R-20/5.307 de 30/10/2008, da Matrícula n. 5.307. Procedimento processado nos termos dos artigos 623-A e seguintes do Provimento 249/2013 - Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná, Protocolo n. 86.302. E em razão da ausência de anuência expressa na planta e memorial descritivo dos proprietários do imóvel confrontante denominado Lote 55-E-Fração, com a área de 233.850,00 m², da Gleba 12 da Colônia Cantu, deste município e comarca de Campina da Lagoa-PR, Matriculado n. 6.751 desta serventia, senhores JOSÉ FRANCISCO SIQUEIRA (CPF.n. ***.619.569-**) e sua esposa MARCILIA LEITE SIQUEIRA (CPF.n. ***.501.859-**), e considerando que os mesmos são falecidos conforme Certidões de óbito apresentadas, ficam os herdeiros, sucessores e demais interessados NOTIFICADOS, por meio deste edital, da existência do presente procedimento de estremação, cujo inteiro teor dos trabalhos técnicos encontram-se depositados neste Registro Imobiliário, onde poderão comparecer ou se manifestar no prazo de 15 dias, com a advertência, nos termos do 2° do artigo 623-K do Provimento 249/2013/CGJ/TJPR, de que o silêncio implicará a concordância com o pedido de estremação. Eu, Ciro Paulino Miranda Garcia, Oficial de Registro, digitei e subscrevi. Campina da Lagoa, 20 de agosto de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA DA LAGOA - CNS: 086058

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **MARCILIA LEITE SIQUEIRA**

Ciro Paulino Miranda Garcia, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campina da Lagoa-PR, FAZ SABER que Edeval Bueno e sua esposa Silvana Aparecida Moraes Bueno, requereram a ESTREMAÇÃO da área de 30,9866 hectares, encravada no lote n. 35-A-3, localizado na gleba 12 da Colônia Cantu, deste município e comarca de Campina da Lagoa-PR, registrada no R-20/5.307 de 30/10/2008, da Matrícula n. 5.307. Procedimento processado nos termos dos artigos 623-A e seguintes do Provimento 249/2013 - Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná, Protocolo n. 86.302. E em razão da ausência de anuência expressa na planta e memorial descritivo dos proprietários do imóvel confrontante denominado Lote 55-E-Fração, com a área de 233.850,00 m², da Gleba 12 da Colônia Cantu, deste município e comarca de Campina da Lagoa-PR, Matriculado n. 6.751 desta serventia, senhores JOSÉ FRANCISCO SIQUEIRA (CPF.n. ***.619.569-**) e sua esposa MARCILIA LEITE SIQUEIRA (CPF.n. ***.501.859-**), e considerando que os mesmos são falecidos conforme Certidões de óbito apresentadas, ficam os herdeiros, sucessores e demais interessados NOTIFICADOS, por meio deste edital, da existência do presente procedimento de estremação, cujo inteiro teor dos trabalhos técnicos encontram-se depositados neste Registro Imobiliário, onde poderão comparecer ou se manifestar no prazo de 15 dias, com a advertência, nos termos do 2° do artigo 623-K do Provimento 249/2013/CGJ/TJPR, de que o silêncio implicará a concordância com o pedido de estremação. Eu, Ciro Paulino Miranda Garcia, Oficial de Registro, digitei e subscrevi. Campina da Lagoa, 20 de agosto de 2025.

CASCAVEL/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL - CNS: 083022

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARGARETH MARCELINO DOS SANTOS**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezada, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do Financiamento Imobiliário nº 0009035443, garantido por Alienação Fiduciária firmado em 28/03/2018 registrado na Matrícula nº 72.622, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Fortaleza, 2648, a saber, do Apartamento 1-B do RESIDENCIAL FLORES DE IPÊ, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 12/08/2025, corresponde á R$8.877,15 (oito mil, oittocentos e seenta e sete reais e quinze centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a agência do BANCO BRADESCO S/A, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a) _ A devedora: MARGARETH MARCELINO DOS SANTOS - CPF: ***.983.749-** Rua da Bandeira, 420, Apartamento n° 304, Cascavel/PR Rua Fortaleza, 2648, Apartamento 1B, Bloco B,

Residencial Flores de Ipê, Jardim Cristal, Cascavel/PR.

COLORADO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO - CNS: 086025

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HEITOR AQUINO BARBOSA**

RHANA DE ALMEIDA BORN, oficial titular do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, INTIMA os Srs. HEITOR AQUINO BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº ***.103.299-** e VALERIA TAMIRES SALATA, inscrita no CPF sob o nº ***.768.779-**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade de Colorado-PR, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede da serventia extrajudicial do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Colorado-PR, com endereço na Rua Santa Catarina, nº 611, Centro, nesta Cidade de Colorado-PR, e efetuem o pagamento das parcelas em atraso, que, em 21 de agosto de 2025, totalizam o valor de R$ 4.312,23 (quatro mil, trezentos e doze reais e vinte e três centavos), o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento. As parcelas mencionadas se referem ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações - Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos FGTS - Fora do MCMV nº 855552463214, celebrado nesta Cidade de Colorado-PR em 28/12/2012, obtido junto à Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, que teve por objeto a concessão de crédito, garantida por alienação fiduciária, registrada sob o nº 03 na matrícula de nº 21.923 deste Registro de Imóveis de Colorado-PR, referente ao lote de terreno urbano nº 06, da quadra nº 03, com a área de 180,70 metros quadrados, situado no Loteamento denominado Residencial Colorado V, no Distrito de Alto Alegre, desta Cidade e Comarca de Colorado-PR. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em favor da mencionada credora (protocolo do procedimento: 103.061). Colorado-PR, 21 de agosto de 2025. Rhana de Almeida Born, Oficial Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO - CNS: 086025

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALERIA TAMIRES SALATA**

RHANA DE ALMEIDA BORN, oficial titular do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, INTIMA os Srs. HEITOR AQUINO BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº ***.103.299-** e VALERIA TAMIRES SALATA, inscrita no CPF sob o nº ***.768.779-**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade de Colorado-PR, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede da serventia extrajudicial do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Colorado-PR, com endereço na Rua Santa Catarina, nº 611, Centro, nesta Cidade de Colorado-PR, e efetuem o pagamento das parcelas em atraso, que, em 21 de agosto de 2025, totalizam o valor de R$ 4.312,23 (quatro mil, trezentos e doze reais e vinte e três centavos), o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento. As parcelas mencionadas se referem ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações - Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos FGTS - Fora do MCMV nº 855552463214, celebrado nesta Cidade de Colorado-PR em 28/12/2012, obtido junto à Caixa Econômica Federal,

inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, que teve por objeto a concessão de crédito, garantida por alienação fiduciária, registrada sob o nº 03 na matrícula de nº 21.923 deste Registro de Imóveis de Colorado-PR, referente ao lote de terreno urbano nº 06, da quadra nº 03, com a área de 180,70 metros quadrados, situado no Loteamento denominado Residencial Colorado V, no Distrito de Alto Alegre, desta Cidade e Comarca de Colorado-PR. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em favor da mencionada credora (protocolo do procedimento: 103.061). Colorado-PR, 21 de agosto de 2025. Rhana de Almeida Born, Oficial Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO - CNS: 086025

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDA SILVERIO RAMOS CANO**

RHANA DE ALMEIDA BORN, oficial titular do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, INTIMA a Sra. APARECIDA SILVERIO RAMOS CANO, inscrita no CPF sob o nº ***.963.539-**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade de Colorado-PR, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Colorado-PR, com endereço na Rua Santa Catarina, nº 611, Centro, nesta Cidade de Colorado-PR, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que, em 22 de agosto de 2025, totalizam o valor de R$ 4.405,23 (quatro mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e três centavos), o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento. As parcelas mencionadas se referem ao Instrumento Particular de Mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS sob nº 812600000856, celebrado nesta Cidade de Colorado-PR em 17/05/2007, obtido junto à Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, que teve por objeto a concessão de crédito, garantida por alienação fiduciária, registrada sob o nº 03 na matrícula de nº 780 deste Registro de Imóveis de Colorado-PR, referente ao lote de terreno urbano nº 12, da quadra nº 05, com a área de 712,50 metros quadrados, situado na Rua Paraná, na Cidade de Itaguajé, Comarca de Colorado-PR. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, o requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em favor da mencionada credora (protocolo do procedimento: 102.538). Colorado-PR, 22 de agosto de 2025. Rhana de Almeida Born, Oficial Titular.

CURITIBA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083253

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIANO MURILLO ZANETTI**

EDITAL Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca da Capital Faz saber aos que o presente edital virem, que foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, um requerimento firmado em Bauru-SP, datado de 13 de agosto de 2025, solicitando a intimação por Edital de CASSIANO MURILLO ZANETTI (CPF/MF n° ***.084.929-**), para quitar as parcelas em atraso referente ao instrumento particular de venda e compra de imóvel e financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 5533 do Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Schumann nº 445, Vista Alegre, nesta cidade. Informo

que as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, calculados com base na projeção de débitos anexa ao aludido requerimento em 19/08/2025, corresponde a R$1.550.225,23 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança, encargo, além das parcelas que se vencerem, tudo a ser calculado até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que compareça(m), no prazo de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital, ao 1º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, situado na Rua Padre Anchieta nº 2050, 5º andar, Edifício Helbor Offices Champagnat, Curitiba-PR, de segunda a sexta-feira das 08:30 horas as 17:00 horas ou diretamente perante a instituição financeira onde deverá(ão) efetuar o pagamento do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo mencionado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos da Lei 9.514/1997. Curitiba, 19 de agosto de 2025 LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES Oficial do Registro

FAZENDA RIO GRANDE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS FURQUIM DE CAMARGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MARCOS FURQUIM DE CAMARGO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens em 20/06/1998, bloquista, inscrito no CPF/MF nº 875.xxx.xxx-04, sua esposa ELIANE MARIA QUADROS DE CAMARGO, brasileira, servente, inscrita no CPF/MF nº 028.xxx.xxx-70, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 64247/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 09 de maio de 2025 corresponde a R$ 3.034,72 (três mil e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es)/Devedor(es) nº 829750000070, fls. 1/17, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 27 de março de 2008, registrado sob o n° R-2 na matrícula nº 14.910 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA Nº 01 (um) integrante do RESIDENCIAL PIONEIROS III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, área privativa construída de 50,22 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE MARIA QUADROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MARCOS FURQUIM DE CAMARGO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens em 20/06/1998, bloquista, inscrito no CPF/MF nº 875.xxx.xxx-04, sua esposa ELIANE MARIA QUADROS DE CAMARGO, brasileira, servente, inscrita no CPF/MF nº 028.xxx.xxx-70, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 64247/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 09 de maio de 2025 corresponde a R$ 3.034,72 (três mil e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es)/Devedor(es) nº 829750000070, fls. 1/17, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 27 de março de 2008, registrado sob o n° R-2 na matrícula nº 14.910 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA Nº 01 (um) integrante do RESIDENCIAL PIONEIROS III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, área privativa construída de 50,22 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OSCAR BATISTA DE JESUS CORREIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a OSCAR BATISTA DE JESUS CORREIA, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, inscrito no CPF/MF nº 059.xxx.xxx-22, casado no regime de comunhão parcial de bens em 14/12/2007 e seu cônjuge INGRID LUANA CORREIA DE JESUS, secretária datilógrafa recepcionista telefonista e assemelhados, inscrita no CPF/MF nº 059.xxx.xxx-37, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Piraquara-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 181558/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10 de abril de 2025 corresponde a R$ 24.863,88 (vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculda do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1915163-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 05 de setembro de 2022, registrado sob o n° R-10 na matrícula nº 15.984 desta Serventia, referente ao Lote de terreno sob nº 11 (onze), da Quadra nº 01 (um), da Planta RESIDENCIAL NITTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana

de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 249,52 metros quadrados, contendo 01 (uma) residência unifamiliar, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 40,08 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID LUANA CORREIA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a OSCAR BATISTA DE JESUS CORREIA, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, inscrito no CPF/MF nº 059.xxx.xxx-22, casado no regime de comunhão parcial de bens em 14/12/2007 e seu cônjuge INGRID LUANA CORREIA DE JESUS, secretária datilógrafa recepcionista telefonista e assemelhados, inscrita no CPF/MF nº 059.xxx.xxx-37, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Piraquara-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 181558/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10 de abril de 2025 corresponde a R$ 24.863,88 (vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculda do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1915163-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 05 de setembro de 2022, registrado sob o n° R-10 na matrícula nº 15.984 desta Serventia, referente ao Lote de terreno sob nº 11 (onze), da Quadra nº 01 (um), da Planta RESIDENCIAL NITTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 249,52 metros quadrados, contendo 01 (uma) residência unifamiliar, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 40,08 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIAS ALVES CASTANHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de

Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a EZEQUIAS ALVES CASTANHO, brasileiro, divorciado, trabalhador na construção civil, inscrito no CPF/MF nº 034.xxx.xxx-06, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 53656/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14 de abril de 2025 corresponde a R$ 6.638,82 (seis mil e seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - nº 8.4444.0328775-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 13 de junho de 2013, registrado sob o n° R-4 na matrícula nº 18.278 desta Serventia, referente a UNIDADE RESIDÊNCIA Nº 59 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM NISHIMURA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 43,36 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO FOGACA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JULIANO FOGAÇA casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 29/01/2006, técnico em elétrica, eletrônica e telecomunicações, nascido em 11/07/1986, inscrito no CPF/MF nº 009.xxx.xxx-77, sua esposa ROSANGELA PONTES FOGAÇA, do lar, nascida em 15/09/1979, inscrita no CPF/MF nº 053.xxx.xxx-65, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 47159/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 08 de abril de 2025 corresponde a R$ 962,06 (novecentos e sessenta e dois reais e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 855550110453, fls. 1/24, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 15 de abril de 2010, registrado sob o n° R-2 na matrícula nº 18.614 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA Nº 02 (dois), integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EL SALVADOR, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, construção em alvenaria, com 01 (um) pavimento, com área total construída de 43,77 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste

Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA PONTES FOGACA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JULIANO FOGAÇA casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 29/01/2006, técnico em elétrica, eletrônica e telecomunicações, nascido em 11/07/1986, inscrito no CPF/MF nº 009.xxx.xxx-77, sua esposa ROSANGELA PONTES FOGAÇA, do lar, nascida em 15/09/1979, inscrita no CPF/MF nº 053.xxx.xxx-65, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 47159/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 08 de abril de 2025 corresponde a R$ 962,06 (novecentos e sessenta e dois reais e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 855550110453, fls. 1/24, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 15 de abril de 2010, registrado sob o n° R-2 na matrícula nº 18.614 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA Nº 02 (dois), integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EL SALVADOR, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, construção em alvenaria, com 01 (um) pavimento, com área total construída de 43,77 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DE OLIVEIRA FABRINI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a GABRIEL DE OLIVEIRA FABRINI, auxiliar técnico em manutenção de equipamentos, inscrito no CPF/MF nº 104.xxx.xxx-99 e seu cônjuge HAMANDA SABRINA DOS SANTOS FABRINI, assistente administrativa, inscrita no CPF/MF nº 089.xxx.xxx-35, ambos brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 06/11/2015, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 82079/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10 de julho de 2025 corresponde a R$ 38.208,86 (trinta e oito mil e duzentos e oito reais e oitenta e seis centavos), e a atualização

monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública na forma do 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964, de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, nas Condições - CCSBPE - nº 1.4444.2294576-8, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 14 de maio de 2024, registrado sob o n° R-12 na matrícula nº 18.687 desta Serventia, referente a CASA 11 (onze), integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARDOSO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, área privativa construída de 50,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAMANDA SABRINA DOS SANTOS FABRINI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a GABRIEL DE OLIVEIRA FABRINI, auxiliar técnico em manutenção de equipamentos, inscrito no CPF/MF nº 104.xxx.xxx-99 e seu cônjuge HAMANDA SABRINA DOS SANTOS FABRINI, assistente administrativa, inscrita no CPF/MF nº 089.xxx.xxx-35, ambos brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 06/11/2015, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 82079/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10 de julho de 2025 corresponde a R$ 38.208,86 (trinta e oito mil e duzentos e oito reais e oitenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública na forma do 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964, de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, nas Condições - CCSBPE - nº 1.4444.2294576-8, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 14 de maio de 2024, registrado sob o n° R-12 na matrícula nº 18.687 desta Serventia, referente a CASA 11 (onze), integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARDOSO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, área privativa construída de 50,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIELCIO DE RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ELIELCIO DE RAMOS casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 22/08/2008, brasileiros, ele operador de manufatura, nascido em 22/01/1985, inscrito no CPF/MF nº 048.xxx.xxx-05, sua esposa JULIANA CIRINO DE MIRANDA DE RAMOS manicure, nascida em 28/09/1990, inscrita no CPF/MF nº 087.xxx.xxx-06, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 60589/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 08 de maio de 2025 corresponde a R$ 11.902,86 (onze mil e novecentos e dois reais e oitenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855550775489, fls. 1/24, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 13 de dezembro de 2010, registrado sob o n° R-2 na matrícula nº 23.974 desta Serventia, referente a CASA 03 (três) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUNSET III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área privativa de 59,40 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA CIRINO DE MIRANDA DE RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ELIELCIO DE RAMOS casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 22/08/2008, brasileiros, ele operador de manufatura, nascido em 22/01/1985, inscrito no CPF/MF nº 048.xxx.xxx-05, sua esposa JULIANA CIRINO DE MIRANDA DE RAMOS manicure, nascida em 28/09/1990, inscrita no CPF/MF nº 087.xxx.xxx-06, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 60589/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 08 de maio de 2025 corresponde a R$ 11.902,86 (onze mil e novecentos e dois reais e oitenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855550775489, fls. 1/24, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 13 de

dezembro de 2010, registrado sob o n° R-2 na matrícula nº 23.974 desta Serventia, referente a CASA 03 (três) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUNSET III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área privativa de 59,40 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAREZ GONCALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS ERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JOAREZ GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, nascido em 25/06/1963, vigilante, inscrito no CPF/MF nº 516.xxx.xxx-68, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 81017/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 01 de julho de 2025 corresponde a R$ 2.385,75 (dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 855551402632, fls. 1/25, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 25 de julho de 2011, registrado sob o n° R-2 na matrícula nº 26.560 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA BELLA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, área privativa construída no pavimento térreo de 55,63 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO VELLOZO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a PAULO VELOZZO, brasileiro, reciclador, inscrito no CPF/MF nº 052.xxx.xxx-43, solteiro, declara que não

mantém união estável, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 70823/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 23 de junho de 2025 corresponde a R$ 6.786,92 (seis mil e setecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - nº 8.4444.2927051-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de São José dos Pinhais-PR, em 03 de abril de 2023, registrado sob o n° R-10 na matrícula nº 32.480 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA 212 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 38,6000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON LUIZ AQUINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a NILSON LUIZ AQUINO, brasileiro, solteiro, porteiro de edificio ascensorista garagista e faxineiro, inscrito no CPF/MF nº 404.xxx.xxx-55, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 44015/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22 de abril de 2025 corresponde a R$ 24.718,56 (vinte e quatro mil e setecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual Â - CCFGTS - nº 8.4444.2363672-4 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 21 de agosto de 2020, registrado sob o n° R-9 na matrícula nº 33.907 desta Serventia, referente ao APARTAMENTO nº 13 do BLOCO 52 integrante do CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "3", com área construída de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENI DE BARROS LAGE NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a HELENI DE BARROS LAGE NASCIMENTO, servidor público municipal, inscrita no CPF/MF nº 747.xxx.xxx-20 casada no regime de comunhão universal de bens, Pacto registrado sob nº 9520 do Livro 3, Registro Auxiliar, desta Serventia e seu cônjuge AMADORZINHO XAVIER NASCIMENTO, administrador, inscrito no CPF/MF nº 479.xxx.xxx-91, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 20620/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22 de abril de 2025 corresponde a R$ 17.768,40 (dezessete mil e setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.2054865-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de março de 2023, registrado sob o n° R-6 na matrícula nº 33.825 desta Serventia, referente a CASA 22 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GALICIA III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, área total da construção de 47,35 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMADORZINHO XAVIER NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a HELENI DE BARROS LAGE NASCIMENTO, servidor público municipal, inscrita no CPF/MF nº 747.xxx.xxx-20 casada no regime de comunhão universal de bens, Pacto registrado sob nº 9520 do Livro 3, Registro Auxiliar, desta Serventia e seu cônjuge AMADORZINHO XAVIER NASCIMENTO, administrador, inscrito no CPF/MF nº 479.xxx.xxx-91, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 20620/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22 de abril de 2025 corresponde a R$ 17.768,40 (dezessete mil e setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.2054865-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de março de 2023, registrado sob o n° R-6 na matrícula nº 33.825 desta

Serventia, referente a CASA 22 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GALICIA III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, área total da construção de 47,35 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELI BATISTA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MICHELI BATISTA DA SILVA, solteira, técnica de telecomunicações, inscrita no CPF/MF nº 018.xxx.xxx-64 e VALTER SANTOS MATA DE JESUS, divorciado, atendente, inscrito no CPF/MF nº 008.xxx.xxx-43, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 65989/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06 de junho de 2025 corresponde a R$ 4.314,97 (quatro mil e trezentos e quatorze reais e noventa e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1464332-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 25 de janeiro de 2017, registrado sob o n° R-8 na matrícula nº 33.079 desta Serventia, referente a UNIDADE 07 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO COSTA AMALFITANA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,30 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER SANTOS MATA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MICHELI

BATISTA DA SILVA, solteira, técnica de telecomunicações, inscrita no CPF/MF nº 018.xxx.xxx-64 e VALTER SANTOS MATA DE JESUS, divorciado, atendente, inscrito no CPF/MF nº 008.xxx.xxx-43, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 65989/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06 de junho de 2025 corresponde a R$ 4.314,97 (quatro mil e trezentos e quatorze reais e noventa e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1464332-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 25 de janeiro de 2017, registrado sob o n° R-8 na matrícula nº 33.079 desta Serventia, referente a UNIDADE 07 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO COSTA AMALFITANA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,30 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, outros, inscrito no CPF/MF nº 010.xxx.xxx-97, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 82096/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18 de julho de 2025 corresponde a R$ 30.618,56 (trinta mil e seiscentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.0277067-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Campo Magro-PR, em 15 de fevereiro de 2013, registrado sob o n° R-3 na matrícula nº 33.797 desta Serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PERDIZES 197, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, com 45,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos

termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA TEIXEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JANAINA TEIXEIRA DA SILVA, brasileira, maior e capaz, estivadora, carregadora, embaladora e assemelhados, inscrita no CPF/MF nº 029.xxx.xxx-17, solteira, a qual declara não possuir união estável, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 53660/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14 de abril de 2025 corresponde a R$ 10.329,23 (dez mil e trezentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública na forma do 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964, de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - nº 8.4444.3546348-0, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 16 de agosto de 2024, registrado sob o n° R-8 na matrícula nº 34.118 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA 135 integrante do CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTE CARLO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 39,60 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX CESAR NEPOMUCENO VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ALEX CESAR NEPOMUCENO VIEIRA, brasileiro, solteiro, escultor, pintor e assemelhados, inscrito no CPF/MF nº 073.xxx.xxx-02, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 71929/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 23 de junho de 2025 corresponde a R$ 4.590,31 (quatro mil e quinhentos e noventa reais e trinta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo Com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - nº 8.5555.321721-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 17 de outubro de 2014, registrado sob o n° R-5 na matrícula nº 35.491 desta Serventia, referente a CASA 50 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR III, situado nesta

Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON VITOR TOMCZAK**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a EMERSON VITOR TOMCZAK, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 874.xxx.xxx-00, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 8086/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 31 de março de 2025 corresponde a R$ 66.264,18 (sessenta e seis mil e duzentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - nº 8.4444.0469261-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 02 de Outubro de 2013, registrado sob o n° R-6 na matrícula nº 36.085 desta Serventia, referente a CASA 05 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOÃO QUIRINO LEAL 1194, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 42,80 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MAICK TRIZOTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JOSE MAICK TRIZOTE casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 18/06/2011, auxiliar de escritório, inscrito no CPF/MF nº 076.xxx.xxx-83 e sua esposa TAMARA CRISTINA GUERRENHO TRIZOTE, balconista, inscrita no CPF/MF nº 097.xxx.xxx-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo

possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 57569/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12 de maio de 2025 corresponde a R$ 99.603,26 (noventa e nove mil e seiscentos e três reais e vinte e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855552715881, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande - PR, em 05 de agosto de 2013, registrado sob o n° R-2 na matrícula nº 36.762 desta Serventia, referente ao APARTAMENTO 23 do BLOCO 11, do tipo "2", integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área construída de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMARA CRISTINA GUERRENHO TRIZOTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JOSE MAICK TRIZOTE casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 18/06/2011, auxiliar de escritório, inscrito no CPF/MF nº 076.xxx.xxx-83 e sua esposa TAMARA CRISTINA GUERRENHO TRIZOTE, balconista, inscrita no CPF/MF nº 097.xxx.xxx-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 57569/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12 de maio de 2025 corresponde a R$ 99.603,26 (noventa e nove mil e seiscentos e três reais e vinte e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855552715881, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande - PR, em 05 de agosto de 2013, registrado sob o n° R-2 na matrícula nº 36.762 desta Serventia, referente ao APARTAMENTO 23 do BLOCO 11, do tipo "2", integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área construída de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde

deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN ANABEL DELGADO ORONOZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a KAREN ANABEL DELGADO ORONOZ, venezuelana, supervisora inspetora e agente de compras e vendas, inscrita no CPF/MF nº 708.xxx.xxx-21, solteira, maior e capaz e declara que não mantem vinculo de união estável, residente e domiciliada na Cidade de Ouro-SC, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 25934/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 31 de março de 2025 corresponde a R$ 9.200,33 (nove mil e duzentos reais e trinta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.2083273-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 12 de maio de 2023, registrado sob o n° R-9 na matrícula nº 39.116 desta Serventia, referente a CASA 121 integrante do RESIDENCIAL VILA PARAÍSO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total construída de 42,000000 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVA FATIMA GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a EVA FATIMA GONÇALVES, brasileira, administradora, inscrita no CPF/MF nº 583.xxx.xxx-49, viúva e não convive em união estável, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 30694/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 31 de março de 2025 corresponde a R$ 10.600,45 (dez mil e seiscentos reais e quarenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - nº 8.4444.3360828-6, com caráter de Escritura Pública,

na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 19 de abril de 2024, registrado sob o n° R-7 na matrícula nº 40.720 desta Serventia, referente a CASA 11 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARTIKA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL HENRIQUE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a RAFAEL HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, solteiro, supervisor, inscrito no CPF/MF nº 086.xxx.xxx-80, residente e domiciliado na Cidade de Araucaria-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 30840/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22 de abril de 2025 corresponde a R$ 12.112,99 (doze mil e cento e doze reais e noventa e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) devedor(es)/fiduciante(s) - nº 8.5555.3396876, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 26 de junho de 2015, registrado sob o n° R-7 na matrícula nº 41.710 desta Serventia, referente a UNIDADE 24 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NASCENTE DO IGUAÇU III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 40,80 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELE DE FATIMA MEDEIROS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a SUELE DE FATIMA MEDEIROS DA SILVA, brasileira, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e

bebida, inscrita no CPF/MF nº 054.xxx.xxx-90, solteira, maior e capaz, a qual declara não ter vínculo de união estável, residente e domiciliada nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 94477/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18 de julho de 2025 corresponde a R$ 10.281,49 (dez mil e duzentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - nº 8.4444.3443944-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 12 de junho de 2024, registrado sob o n° R-12 na matrícula nº 41.633 desta Serventia, referente a UNIDADE 19 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CABANHA IV, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 40,80 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MACHADO MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a PATRICIA MACHADO MARTINS, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, inscrita no CPF/MF nº 030.xxx.xxx-60, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 70623/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 23 de junho de 2025 corresponde a R$ 14.816,22 (quatorze mil e oitocentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1240045-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 13 de maio 2016, registrado sob o n° R-9 na matrícula nº 42.144 desta Serventia, referente a UNIDADE 55 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTEBELLO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 40,88 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DIEGO BARBOSA DA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ANDERSON DIEGO BARBOSA DA ROCHA, trabalhador de construção civil, inscrito no CPF/MF nº 093.xxx.xxx-83, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, sua esposa JESSICA RAMOS GOMES DA ROCHA, do lar, inscrita no CPF/MF nº 112.xxx.xxx-74, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 73567/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 21 de julho de 2025 corresponde a R$ 10.054,88 (dez mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - nº 8.5555.3812546 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 08 de fevereiro de 2017, registrado sob o n° R-5 na matrícula nº 42.765 desta Serventia, referente a UNIDADE 30 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECO PARK, situado na Cidade de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 44,05 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRIELE RODRIGUES XAVIER GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ANDRIELE RODRIGUES XAVIER GONCALVES, brasileira, solteira, supervisora de loja, inscrita no CPF/MF nº 069.xxx.xxx-00, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 65995/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 20 de maio de 2025 corresponde a R$ 7.719,72 (sete mil e setecentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0065412-0 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Balsa Nova PR, em 22 de novembro de 2016, registrado sob o n° R-8 na matrícula nº 45.395 desta Serventia, referente a UNIDADE 41 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAPONGAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da

construção de 42,00 m², com 01 pavimento, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELINGTON FELIPE GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a WELINGTON FELIPE GONCALVES, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 084.xxx.xxx-82, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 70992/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 01 de julho de 2025 corresponde a R$ 8.116,78 (oito mil e cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1700624-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 03 de dezembro 2021, registrado sob o n° R-6 na matrícula nº 45.471 desta Serventia, referente a UNIDADE 05 (TIPO SOBRADO) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANTO DO SABIÁ, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 78,00 metros quadrados, com 02 (dois) pavimentos em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO GONÇALVES, empresário, inscrito no CPF/MF nº 118.xxx.xxx-44, casado em 31/12/1980, sua esposa DIOQUEIA PESSOA GONÇALVES, vendedora, inscrito no CPF/MF nº 207.xxx.xxx-04, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 85931/2025

- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18 de julho de 2025 corresponde a R$ 33.811,83 (trinta e três mil e oitocentos e onze reais e oitenta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3738474, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 26 de agosto de 2016, registrado sob o n° R-4 na matrícula nº 45.221 desta Serventia, referente ao APARTAMENTO nº 22 do BLOCO 09 integrante do CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "2", com área construída de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOQUEIA PESSOA GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO GONÇALVES, empresário, inscrito no CPF/MF nº 118.xxx.xxx-44, casado em 31/12/1980, sua esposa DIOQUEIA PESSOA GONÇALVES, vendedora, inscrito no CPF/MF nº 207.xxx.xxx-04, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 85931/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 18 de julho de 2025 corresponde a R$ 33.811,83 (trinta e três mil e oitocentos e onze reais e oitenta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3738474, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 26 de agosto de 2016, registrado sob o n° R-4 na matrícula nº 45.221 desta Serventia, referente ao APARTAMENTO nº 22 do BLOCO 09 integrante do CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "2", com área construída de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUEL DA SILVA FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a EMANUEL DA SILVA FREITAS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 102.xxx.xxx-01, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 57570/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24 de abril de 2025 corresponde a R$ 2.535,06 (dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - nº 8.4444.1034220-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de setembro de 2015, registrado sob o n° R-2 na matrícula nº 47.610 desta Serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISCONDE DE TAUNAY 88, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 43,50 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA PUTINATO DA CRUZ TOTEROL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JULIANA PUTINATO DA CRUZ, brasileira, solteira, trabalha com serviços contabil, caixa e assemelhados, inscrita no CPF/MF nº 076.xxx.xxx-92, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 70819/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 01 de julho de 2025 corresponde a R$ 3.881,44 (três mil e oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.36817489, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 07 junho de 2016, registrado sob o n° R-5 na matrícula nº 49.106 desta Serventia, referente a UNIDADE 23 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI V, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total da construção de 42,00

m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIOMAR VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ELIOMAR VIEIRA, brasileiro, solteiro, trabalhadores dos serviços de proteção e segurança exceto militar, inscrito no CPF/MF nº 049.xxx.xxx-94, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 30847/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14 de abril de 2025 corresponde a R$ 11.770,15 (onze mil e setecentos e setenta reais e quinze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0321431-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 18 de abril de 2018, registrado sob o n° R-5 na matrícula nº 51.757 desta Serventia, referente a UNIDADE 45 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALICE TIEKO IV, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 43,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO HORIZONTE DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a RICARDO HORIZONTE DE OLIVEIRA, porteiro, inscrito no CPF/MF nº 062.xxx.xxx-66 casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 22/10/2016, e seu cônjuge LARISSA NIEWIOROWSKI ALVES, do lar, inscrita no CPF/MF nº 098.xxx.xxx-12, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo

possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 179057/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10 de abril de 2025 corresponde a R$ 39.558,93 (trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0890960-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 04 de agosto de 2020, registrado sob o n° R-4 na matrícula nº 56.535 desta Serventia, referente a UNIDADE C (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRADO FERREIRA 205, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 43,28 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA NIEWIOROWSKI ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a RICARDO HORIZONTE DE OLIVEIRA, porteiro, inscrito no CPF/MF nº 062.xxx.xxx-66 casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 22/10/2016, e seu cônjuge LARISSA NIEWIOROWSKI ALVES, do lar, inscrita no CPF/MF nº 098.xxx.xxx-12, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 179057/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10 de abril de 2025 corresponde a R$ 39.558,93 (trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0890960-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 04 de agosto de 2020, registrado sob o n° R-4 na matrícula nº 56.535 desta Serventia, referente a UNIDADE C (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRADO FERREIRA 205, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 43,28 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos

termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUNICE DOS SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a EUNICE DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, recepcionista caixa, inscrita no CPF/MF nº 013.xxx.xxx-77, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 47162/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22 de abril de 2025 corresponde a R$ 3.781,72 (três mil e setecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - (PMCMV) - Recursos do FGTS - nº 8.7877.0167468-0 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 04 de agosto de 2017, registrado sob o n° R-5 na matrícula nº 57.634 desta Serventia, referente a CASA 63, UNIDADE TIPO B2, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO VERDE I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área privativa coberta de 40,69 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON ASSIS LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a WELLINGTON ASSIS LOPES, brasileiro, solteiro, chefe intermediário, inscrito no CPF/MF nº 055.xxx.xxx-14, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 65032/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15 de maio de 2025 corresponde a R$ 4.913,48 (quatro mil e novecentos e treze reais e quarenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0714445-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 27 de novembro de 2019, registrado sob o n° R-3 na matrícula nº 63.606 desta Serventia, referente a UNIDADE 10 (TIPO APARTAMENTO) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIANNA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio

Grande-Paraná, com área total da construção de 86,7142 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHANN E DA SILVEIRA PACHECO LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a NATHANN EDUARDO DA SILVEIRA PACHECO LIMA, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF nº 085.xxx.xxx-43, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 40983/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 16 de abril de 2025 corresponde a R$ 4.905,01 (quatro mil e novecentos e cinco reais e um centavo), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2357988-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 07 de agosto de 2020, registrado sob o n° R-5 na matrícula nº 65.599 desta Serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L05Q13 JB, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 58,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN FELIPE PEDROSO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ALLAN FELIPE PEDROSO DOS SANTOS, nascido em 04/10/1999, trabalhador de construção civil, inscrito no CPF/MF nº 114.xxx.xxx-36 e LUCIANE PIRES, nascida em 02/02/1980, agente administrativo, inscrita no CPF/MF nº 040.xxx.xxx-10, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de

encargos, posicionado pelo Ofício n° 44017/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 08 de abril de 2025 corresponde a R$ 4.114,69 (quatro mil e cento e quatorze reais e sessenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0791495-0 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 13 de março de 2020, registrado sob o n° R-3 na matrícula nº 65.669 desta Serventia, referente ao APARTAMENTO Nº 08 DO BLOCO 23 integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 4, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "B", com a área construída de utilização exclusiva de 45,5000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANE PIRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ALLAN FELIPE PEDROSO DOS SANTOS, nascido em 04/10/1999, trabalhador de construção civil, inscrito no CPF/MF nº 114.xxx.xxx-36 e LUCIANE PIRES, nascida em 02/02/1980, agente administrativo, inscrita no CPF/MF nº 040.xxx.xxx-10, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 44017/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 08 de abril de 2025 corresponde a R$ 4.114,69 (quatro mil e cento e quatorze reais e sessenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0791495-0 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 13 de março de 2020, registrado sob o n° R-3 na matrícula nº 65.669 desta Serventia, referente ao APARTAMENTO Nº 08 DO BLOCO 23 integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 4, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "B", com a área construída de utilização exclusiva de 45,5000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO ANTONIO DAMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JOÃO ANTONIO DAMA, brasileiro, trabalhador de fabricação de produtos texteis exceto roupas, inscrito no CPF/MF nº 081.xxx.xxx-96, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n° 75592/2025 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 01 de julho de 2025 corresponde a R$ 5.213,11 (cinco mil e duzentos e treze reais e onze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária Em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Programa Casa Fácil Paraná - Apoio ao Crédito Habitacional- nº 8.7877.1396460-3 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 20 de maio de 2022, registrado sob o n° R-5 na matrícula nº 70.702 desta Serventia, referente ao APARTAMENTO Nº. 07, DO BLOCO 01 integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 3, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "B", com a área construída de utilização exclusiva de 45,5000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n° 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

FORMOSA DO OESTE/PR

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS: 159236

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **APARECIDO JOSE WEILLER JUNIOR**

E D I T A L DE INTIMAÇÃO Formosa do Oeste-PR, 25 de agosto de 2025 JÚLIO CESAR BRITO DE LIMA, na qualidade de registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste-PR, segundo as atribuições conferidas pelo ART.26, 4º - DA LEI 9.514/97; vem por meio deste edital notificar APARECIDO JOSE WEILLER JUNIOR, CPF sob nº ***.083.009-**, referente a Alienação Fiduciária, por Cédula de Crédito Bancário nº C505200372, emitida em Jesuítas-PR, datado em 21/03/2025 em favor da Credora: COOPERATIVA - SICREDI NOSSA TERRA PR/SP, CNPJ Nº 81.192.106/0001-36, devidamente registrado na Matrícula sob nº. 13.431 no R-12 - Livro 02 deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao Imóvel alienado fiduciariamente: Chácara nº 159-A-1 do "BAIRRO DE CHÁCARAS", Gleba Rio Verde-2, situada neste Município e Comarca, com a área de 6.018,04 m2, com SALDO DEVEDOR de responsabilidade de Vossa Senhoria, no Valor total R$ 118.910,37 posicionado em 25/08/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme projeção do débito para fins de purga no Registro de Imóveis. Venho

intimar-lhe para fins de cumprimento das Obrigações Contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, que deverá ser acrescido de despesas de cobrança e intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na PR 317 nº 1369, centro, Formosa do Oeste-PR (saída para Goioerê), onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 dias, contados a partir desta data. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do 7º do Art. 26 da Lei 9.514/97. Atenciosamente _ Júlio Cesar Brito de Lima Oficial

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CNS: 159236

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DILETA DE OLIVEIRA WEILLER**

E D I T A L DE INTIMAÇÃO Formosa do Oeste-PR, 25 de agosto de 2025 JÚLIO CESAR BRITO DE LIMA, na qualidade de registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste-PR, segundo as atribuições conferidas pelo ART.26, 4º - DA LEI 9.514/97; vem por meio deste edital notificar DILETA DE OLIVEIRA WEILLER, CPF sob nº ***.815.909-**, referente a Alienação Fiduciária, por Cédula de Crédito Bancário nº C505200372, emitida em Jesuítas-PR, datado em 21/03/2025 em favor da Credora: COOPERATIVA - SICREDI NOSSA TERRA PR/SP, CNPJ Nº 81.192.106/0001-36, devidamente registrado na Matrícula sob nº. 13.431 no R-12 - Livro 02 deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao Imóvel alienado fiduciariamente: Chácara nº 159-A-1 do "BAIRRO DE CHÁCARAS", Gleba Rio Verde-2, situada neste Município e Comarca, com a área de 6.018,04 m2, com SALDO DEVEDOR de responsabilidade de Vossa Senhoria, no Valor total R$ 118.910,37 posicionado em 25/08/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme projeção do débito para fins de purga no Registro de Imóveis. Venho intimar-lhe para fins de cumprimento das Obrigações Contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, que deverá ser acrescido de despesas de cobrança e intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na PR 317 nº 1369, centro, Formosa do Oeste-PR (saída para Goioerê), onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 dias, contados a partir desta data. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do 7º do Art. 26 da Lei 9.514/97. Atenciosamente _ Júlio Cesar Brito de Lima Oficial

GUAÍRA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIRA - CNS: 084939

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **GERALDO FRANCISCO SANTANA**

F A Z S A B E R a todos que, a pedido de TSUKIUVO HAYASHIDA, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG n° 810.637-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n° ***.711.809-**; e TOMIKO HAYASHIDA, brasileira, casada, agricultora, portadora da CI/RG n° 2.242.816 SESP/PR, inscrita no CPF/MF n° ***.109.939-**, residentes e domiciliados à Estrada Lagoa Porã, s/n, Cruzeirinho, Guaíra/PR, NOTIFICA-SE os proprietários - 1. GERALDO FRANCISCO SANTANA, brasileiro, lavrador, nascido em 29/02/1935, filho de Clemente Francisco de Santana e Ana Nunes da Silva; 2. ESPÓLIO DE MARIA DE LIMA SANTANA, brasileira, nascida aos 26/02/1940, filha de José Jovelino de Lima e Anna Alves Ferreira, inscrita no CPF/MF sob n° ***.237.341-**, falecida em 06/04/2021; 3. SEBASTIÃO DA SILVA SANTANA, brasileiro, portador do RG n° 4.707.374 - SP, inscrito no CPF sob n° ***.434.708-** e sua esposa CARMEN LUIZA SANTANA, brasileira, do lar, além de eventuais herdeiros, para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de ratificação dos registros imobiliários decorrentes de alienações e concessões de terras devolutas na faixa de fronteira referente à Matrícula nº 6585,

Livro 02, do Registro de Imóveis de Guaíra/PR, constituído pelo LOTE 117-A, da 1ª Gleba Rural, com área de 173.275,00m², situado no Loteamento Companhia Mate Laranjeira, neste Município de Guaíra-PR, de propriedade dos notificados juntamente com TSUKIUVO HAYASHIDA e TOMIKO HAYASHIDA, sob pena de presunção de anuência do procedimento. Guaíra-PR, 26 de agosto de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIRA - CNS: 084939

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **MARIA DE LIMA SANTANA**

F A Z S A B E R a todos que, a pedido de TSUKIUVO HAYASHIDA, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG n° 810.637-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n° ***.711.809-**; e TOMIKO HAYASHIDA, brasileira, casada, agricultora, portadora da CI/RG n° 2.242.816 SESP/PR, inscrita no CPF/MF n° ***.109.939-**, residentes e domiciliados à Estrada Lagoa Porã, s/n, Cruzeirinho, Guaíra/PR, NOTIFICA-SE os proprietários - 1. GERALDO FRANCISCO SANTANA, brasileiro, lavrador, nascido em 29/02/1935, filho de Clemente Francisco de Santana e Ana Nunes da Silva; 2. ESPÓLIO DE MARIA DE LIMA SANTANA, brasileira, nascida aos 26/02/1940, filha de José Jovelino de Lima e Anna Alves Ferreira, inscrita no CPF/MF sob n° ***.237.341-**, falecida em 06/04/2021; 3. SEBASTIÃO DA SILVA SANTANA, brasileiro, portador do RG n° 4.707.374 - SP, inscrito no CPF sob n° ***.434.708-** e sua esposa CARMEN LUIZA SANTANA, brasileira, do lar, além de eventuais herdeiros, para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de ratificação dos registros imobiliários decorrentes de alienações e concessões de terras devolutas na faixa de fronteira referente à Matrícula nº 6585, Livro 02, do Registro de Imóveis de Guaíra/PR, constituído pelo LOTE 117-A, da 1ª Gleba Rural, com área de 173.275,00m², situado no Loteamento Companhia Mate Laranjeira, neste Município de Guaíra-PR, de propriedade dos notificados juntamente com TSUKIUVO HAYASHIDA e TOMIKO HAYASHIDA, sob pena de presunção de anuência do procedimento. Guaíra-PR, 26 de agosto de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIRA - CNS: 084939

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **SEBASTIAO DA SILVA SANTANA**

F A Z S A B E R a todos que, a pedido de TSUKIUVO HAYASHIDA, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG n° 810.637-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n° ***.711.809-**; e TOMIKO HAYASHIDA, brasileira, casada, agricultora, portadora da CI/RG n° 2.242.816 SESP/PR, inscrita no CPF/MF n° ***.109.939-**, residentes e domiciliados à Estrada Lagoa Porã, s/n, Cruzeirinho, Guaíra/PR, NOTIFICA-SE os proprietários - 1. GERALDO FRANCISCO SANTANA, brasileiro, lavrador, nascido em 29/02/1935, filho de Clemente Francisco de Santana e Ana Nunes da Silva; 2. ESPÓLIO DE MARIA DE LIMA SANTANA, brasileira, nascida aos 26/02/1940, filha de José Jovelino de Lima e Anna Alves Ferreira, inscrita no CPF/MF sob n° ***.237.341-**, falecida em 06/04/2021; 3. SEBASTIÃO DA SILVA SANTANA, brasileiro, portador do RG n° 4.707.374 - SP, inscrito no CPF sob n° ***.434.708-** e sua esposa CARMEN LUIZA SANTANA, brasileira, do lar, além de eventuais herdeiros, para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de ratificação dos registros imobiliários decorrentes de alienações e concessões de terras devolutas na faixa de fronteira referente à Matrícula nº 6585, Livro 02, do Registro de Imóveis de Guaíra/PR, constituído pelo LOTE 117-A, da 1ª Gleba Rural, com área de 173.275,00m², situado no Loteamento Companhia Mate Laranjeira, neste Município de Guaíra-PR, de propriedade dos notificados juntamente com TSUKIUVO HAYASHIDA e TOMIKO HAYASHIDA, sob pena de presunção de anuência do procedimento. Guaíra-PR, 26 de agosto de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIRA - CNS: 084939

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **CARMEN LUIZA SANTANA**

F A Z S A B E R a todos que, a pedido de TSUKIUVO HAYASHIDA, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG n° 810.637-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n° ***.711.809-**; e TOMIKO HAYASHIDA,

brasileira, casada, agricultora, portadora da CI/RG n° 2.242.816 SESP/PR, inscrita no CPF/MF n° ***.109.939-**, residentes e domiciliados à Estrada Lagoa Porã, s/n, Cruzeirinho, Guaíra/PR, NOTIFICA-SE os proprietários - 1. GERALDO FRANCISCO SANTANA, brasileiro, lavrador, nascido em 29/02/1935, filho de Clemente Francisco de Santana e Ana Nunes da Silva; 2. ESPÓLIO DE MARIA DE LIMA SANTANA, brasileira, nascida aos 26/02/1940, filha de José Jovelino de Lima e Anna Alves Ferreira, inscrita no CPF/MF sob n° ***.237.341-**, falecida em 06/04/2021; 3. SEBASTIÃO DA SILVA SANTANA, brasileiro, portador do RG n° 4.707.374 - SP, inscrito no CPF sob n° ***.434.708-** e sua esposa CARMEN LUIZA SANTANA, brasileira, do lar, além de eventuais herdeiros, para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de ratificação dos registros imobiliários decorrentes de alienações e concessões de terras devolutas na faixa de fronteira referente à Matrícula nº 6585, Livro 02, do Registro de Imóveis de Guaíra/PR, constituído pelo LOTE 117-A, da 1ª Gleba Rural, com área de 173.275,00m², situado no Loteamento Companhia Mate Laranjeira, neste Município de Guaíra-PR, de propriedade dos notificados juntamente com TSUKIUVO HAYASHIDA e TOMIKO HAYASHIDA, sob pena de presunção de anuência do procedimento. Guaíra-PR, 26 de agosto de 2025.

IMBITUVA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUVA - CNS: 087114

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MITRA DA DIOCESE DE PONTA GROSSA**

Edital de citação dos réus INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, seus herdeiros e sucessores, se casados forem, para apresentarem resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do contido nos autos nº. 024/2025, de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, em trâmite no Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Imbituva-PR, Agente Delegada Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, em que é requerente MITRA DA DIOCESE DE PONTA GROSSA, entidade religiosa de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 75.600.924/0001-28, localizada na Praça Marechal Floriano Peixoto, 581, centro na cidade de Ponta Grossa-PR, CEP-84.010-680, fone 42-3224-1140, e-mail: economiadiocese@yahoo.com.br, com Registro de Pessoa Jurídica de caráter religioso, assistencial e cultural, registrado em 19/02/2013, no livro n.º B-201, fls. 68, sob n.º 18717 no 2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Ponta Grossa-PR; de um IMÓVEL RURAL situado na localidade de "Barrocas", no município de Imbituva, Estado do Paraná, denominado "Capela São Sebastião de Barrocas", com área de 0,3907 ha, perímetro 266,04 m, com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil - Eduardo Passarelo - CREA-PR 170.362/D - Código Credenciamento DUIL, o qual tem a descrição seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DUIL-P-3661, de coordenadas N 7.210.935,28 m e E 542.659,92 m, situado no limite da propriedade de Theobaldo Odilon Camargo e Branca Candida Barbosa Camargo e no(a) Estrada Rural Municipal de Imbituva (6,00 metros do eixo); deste, segue pelo(a) Estrada Rural Municipal de Imbituva, confrontando com Estrada Rural Municipal de Imbituva no azimute de 99°28' e distância de 52,88 m até o vértice DUIL-P-3662, de coordenadas N 7.210.926,41 m e 542.712,02 m; deste, segue confrontando com Estrada Rural Municipal de Imbituva no azimute de 96°43' e distância de 12,60 m até o vértice DUIL-P-3663, de coordenadas N 7.210.924,90 m e E 542.724,51 m; deste, segue confrontando com Estrada Rural Municipal de Imbituva no azimute de 92°41' e distância de 17,74 m até o vértice HFUD-M-0368, de coordenadas N 7.210.924,00 m e E 542.742,22 m, situado no limite da propriedade de José Arno Ribeiro de Jesus e Ana Salete Oliveira Ribeiro de Jesus e no(a) Estrada Rural Municipal de Imbituva (6,00 metros do eixo); deste, segue confrontando com José Arno Ribeiro de Jesus e Ana Salete Oliveira Ribeiro de Jesus no azimute de 184°31' e distância de 34,05 m até o vértice HFUD-M-0367, de coordenadas N 7.210.890,09 m e E 542.739,43 m; deste, segue confrontando com José Arno Ribeiro de Jesus e Ana Salete Oliveira Ribeiro de Jesus no azimute de 271°11' e distância de 20,67 m até o vértice HFUD-M-0366, de coordenadas N 7.210.890,58 m e E 542.718,78 m; deste, segue confrontando com José Arno Ribeiro de Jesus e Ana Salete Oliveira Ribeiro de Jesus no azimute de 180°56' e distância de 20,62 m até o vértice HFUD-M-0365, de coordenadas N 7.210.869,99 m e E 542.718,38 m; deste, segue confrontando com José Arno Ribeiro de Jesus e Ana Salete Oliveira Ribeiro de Jesus no azimute de 273°47' e distância de 30,22 m até o vértice HFUD-M-0364, de

coordenadas N 7.210.872,08 m e E 542.688,25 m, situado no limite da propriedade de José Arno Ribeiro de Jesus e Ana Salete Oliveira Ribeiro de Jesus e da propriedade de José Elcio de Oliveira; deste, segue confrontando com José Elcio de Oliveira no azimute de 305°46' e distância de 33,96 m até o vértice HFUD-M-0363, de coordenadas N 7.210.891,99 m e E 542.660,79 m, situado no limite da propriedade de José Elcio de Oliveira e da propriedade de Theobaldo Odilon Camargo e Branca Candida Barbosa Camargo; deste, segue confrontando com Theobaldo Odilon Camargo e Branca Candida Barbosa Camargo no azimute de 358°40' e distância de 42,27 m até o vértice HFUD-M-0362, de coordenadas N 7.210.934,24 m e E 542.659,92 m; deste, segue confrontando com Theobaldo Odilon Camargo e Branca Candida Barbosa Camargo no azimute de 358°27' e distância de 1,05 m até o vértice DUIL-P-3661, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL Consigne-se que se presumem verdadeiros os fatos articulados pelos autores, se a resposta não for apresentada no prazo acima mencionado. E, para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em jornal de circulação regional, nos termos da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUVA - CNS: 087114

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JACIRA RICKLI**

Edital de citação dos réus INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, seus herdeiros e sucessores, se casados forem, para apresentarem resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do contido nos autos nº. 028/2025, de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, em trâmite no Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Imbituva-PR, Agente Delegada Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, em que é requerente JACIRA RICKLI, brasileira, que declarou ser solteira e não manter união estável, maior, lavradora, natural de Guarapuava-PR, nascida em 20/01/1953, filha de João Frederico Rickli e de Vilomina Frida Naivert Rickli, portadora da CNH n. 00508945903 do Detran-PR na qual consta CI RG n.º 5.279.804-3-SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º ***.938.659-**, residente e domiciliada na localidade de Faxinal dos Penteados, zona rural, no município do Imbituva/PR; de um IMÓVEL RURAL, situado na localidade de São Miguel, distrito de Apiaba, neste município e Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, com a área de 24,3206 ha, Perímetro: 3.123,01 m. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO, conforme memorial em anexo. Consigne-se que se presumem verdadeiros os fatos articulados pelos autores, se a resposta não for apresentada no prazo acima mencionado. E, para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em jornal de circulação regional, nos termos da lei.

Consultar o arquivo anexo

IPORA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ - CNS: 085613

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **APARECIDA SANTINA BOTURA PLEUL**

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Rua Pedro Alvares Cabral nº 1.871, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 155553053939, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/05/2014, registrado sob nº 09 na matrícula 8.839, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª.,

venho notificar: APARECIDA SANTINA BOTURA PLEUL, brasileira, inscrita no CPF sob nº ***.866.709-**, e CLÁUDIO PLEUL, brasileiro, inscrito no CPF n° ***.682.619-**, referente ao imóvel situado na Rua Cristovão Colombo, LT03 QD55, Centro, no município de Iporã, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R$ 2.746,38 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, e o imóvel será levado a leilão nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514/97. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ - CNS: 085613

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO PLEUL**

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Rua Pedro Alvares Cabral nº 1.871, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 155553053939, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/05/2014, registrado sob nº 09 na matrícula 8.839, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: APARECIDA SANTINA BOTURA PLEUL, brasileira, inscrita no CPF sob nº ***.866.709-**, e CLÁUDIO PLEUL, brasileiro, inscrito no CPF n° ***.682.619-**, referente ao imóvel situado na Rua Cristovão Colombo, LT03 QD55, Centro, no município de Iporã, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R$ 2.746,38 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, e o imóvel será levado a leilão nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514/97. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

JAGUAPITA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA - CNS: 087106

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNALDO DOS REIS**

Pelo presente edital, a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, fica intimado o(a) Sr(a) AGNALDO DOS REIS, inscrito(a) no CPF n°***.***.***-91, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº 5.044, referente ao imóvel: Lote nº 07-A, da Quadra nº 01, da planta

geral da cidade, situado no município de Jaguapitã/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada na referida Serventia no Livro B-079, Arquivo 085, sob nº 6.388 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que, AGNALDO DOS REIS não foi notificado em razão de residir em endereço inacessível. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 10/11/2024 até a data atual, com projeção atualizada até 07/11/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Goiás, nº 60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO BRADESCO S.A, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação nº 78.679.

LONDRINA/PR

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - CNS: 081950

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERICA DA SILVA**

Prenotação: 74.597 Matrícula: 22.418 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EDITAL Nº 55/2025 FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4° da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR ERICA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.410.119-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R$4.384,44 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), referindo-se o valor as prestações 19 a 25, vencidas em 25/01/2025 a 25/07/2025, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, assinado nesta cidade em 24/05/2021, contrato nº 8.7877.1137347-0, Apartamento nº 202 (duzentos e dois), localizado no 2º Pavimento, do Bloco 3, no empreendimento denominado "LAGO DI LUCERNA", matrícula 22.418 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, 7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 22 de Agosto de 2025 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CNS: 085183

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA BOLES SIMONI**

REQUERIMENTO NOTIFICAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PROTOCOLO 290.634 DESTINATÁRIO: PRISCILA BOLES SIMONI, CPF nº ***.474.799-** ENDEREÇO: RUA DO PARQUE, N° 160, PARQUE ECOLÓGICO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR Prezado Senhor (a) Na qualidade de Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credor: ITAÚ UNIBANCO S/A - Contrato nº 10182521808 Registro e Matricula: R-7/30.938 Valor da Dívida: R$ 59.152,89 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), nesta data, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, situada na Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la para todos os fins de direito. Art. 26-A. Os procedimentos de cobrança, purgação de mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795, de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo. 1o A consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o 1o do art. 26 desta Lei. 2º Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. JORGE NACLI NETO - Agente Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CNS: 085183

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO FERNANDO SIMONI**

REQUERIMENTO NOTIFICAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PROTOCOLO 290.634 DESTINATÁRIO: GUSTAVO FERNANDO SIMONI, CPF nº ***.559.809-** ENDEREÇO: RUA DO PARQUE, N° 160, PARQUE ECOLÓGICO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR Prezado Senhor (a) Na qualidade de Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credor: ITAÚ UNIBANCO S/A - Contrato nº 10182521808 Registro e Matricula: R-7/30.938 Valor da Dívida: R$ 59.152,89 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), nesta data, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, situada na Rua Sete de Setembro, nº 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la para todos os fins de direito. Art. 26-A. Os procedimentos de cobrança, purgação de mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei nº 11.795, de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo. 1o A consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o 1o do art. 26 desta Lei. 2º Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. JORGE NACLI NETO - Agente Delegado.

PARANAVAI/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI - CNS: 079905

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MIYOKO MASAKI**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial MIYOKO MASAKI, cônjuge ou herdeiros se falecidos forem, que figura como proprietários tabulares do Lote nº 17, Quadra nº 08, Jardim Progresso - 1ª Parte, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 432,00m², que corre perante este 1º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.765, Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 40 anos, formulado por JOSÉ GARCIA IGLESIA, autuado sob o nº 184.663 em 23/10/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Lote nº 17, Quadra nº 08, Jardim Progresso - 1ª Parte, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 432,00m². CONFRONTAÇÕES: Pela frente confrontando com a Rua Conrado Fancelli, mede 12,00m (doze metros); de um lado confrontando com o lote nº 16 (dezesseis), mede 18,00m (dezoito metros); de outro lado, confrontando com o lote nº 17-B (dezessete-B), mede 18,00m (dezoito metros); pelos fundos confrontando com o lote nº 18 (dezoito), mede 12,00m (doze metros)." Figura como proprietário anteriores nos registros MIYOKO MASAKI. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

Consultar o arquivo anexo

PONTA GROSSA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIRLENE TERESINHA AVILA ANTUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a devedora fiduciante SIRLENE TERESINHA SANTOS AVILA, residente e domiciliada nos possíveis endereços Rua Cristiano Hardt Junior, nº 94, Vila Felicidade, Bairro Ronda ou Rua Paulo Wagner, nº 471, Santa Clara, em Ponta Grossa/PR ou Rua 1690 585, Princesa do Mar, em Itapoa/SC, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 319.116, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.0400.0004442, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/03/2008, registrado nesta Serventia sob o R-2-M-43.650, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Prolongamento da Rua Paulo Wagner, L. 15, Q. nº 15, Jardim Santa Clara, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R$13.016,66, em 27/09/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente à credora na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificada que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 25 de agosto de 2025. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GARY HAGEMEYER**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, devidamente fundamentada no 3º, do art. 213 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, faz a presente notificação por edital de: GARY HAGEMEYER (CI-RG-382.383-SSP-PR e CPF-MF-***.037.439-**), brasileiro, casado, ferroviário; FLORA ROTELA HAGEMEYER, brasileira, casada; ALBARI HAGEMEYER (CI-RG-548.561-SSP-PR e CPF-MF-***.664.889-**), brasileiro, casado, policial; e JANE DE JESUS HAGEMEYER, brasileira, casada, em virtude dos mesmos não terem sido localizados ou estarem em lugar incerto e não sabido. Os notificados deverão comparecer ao 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, zona central, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11 horas e das 13h às 17 horas, para anuírem ou impugnarem o processo de retificação administrativa do lote 17, da quadra nº 7, de frente para a Rua Olavo Bilac, de propriedade de Fabiane Laba da Costa Baron e s/m Ciro Baron Neto, registrado sob nº 5.835, objeto do protocolo nº 406.323, L. 1-BI, em 25 de agosto de 2025, do qual os mesmos são proprietários do lote confrontante do lado direito. O prazo para impugnação do procedimento é de 15 (quinze) dias, contados da data da segunda publicação deste edital, conforme o art. 213 3º, da Lei n. 6.015/73, e não sendo apresentada a impugnação no prazo acima, presumir-se-á a sua anuência, e será efetuada a averbação de retificação requerida

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLORA ROTELA HAGEMEYER**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, devidamente fundamentada no 3º, do art. 213 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, faz a presente notificação por edital de: GARY HAGEMEYER (CI-RG-382.383-SSP-PR e CPF-MF-***.037.439-**), brasileiro, casado, ferroviário; FLORA ROTELA HAGEMEYER, brasileira, casada; ALBARI HAGEMEYER (CI-RG-548.561-SSP-PR e CPF-MF-***.664.889-**), brasileiro, casado, policial; e JANE DE JESUS HAGEMEYER, brasileira, casada, em virtude dos mesmos não terem sido localizados ou estarem em lugar incerto e não sabido. Os notificados deverão comparecer ao 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, zona central, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11 horas e das 13h às 17 horas, para anuírem ou impugnarem o processo de retificação administrativa do lote 17, da quadra nº 7, de frente para a Rua Olavo Bilac, de propriedade de Fabiane Laba da Costa Baron e s/m Ciro Baron Neto, registrado sob nº 5.835, objeto do protocolo nº 406.323, L. 1-BI, em 25 de agosto de 2025, do qual os mesmos são proprietários do lote confrontante do lado direito. O prazo para impugnação do procedimento é de 15 (quinze) dias, contados da data da segunda publicação deste edital, conforme o art. 213 3º, da Lei n. 6.015/73, e não sendo apresentada a impugnação no prazo acima, presumir-se-á a sua anuência, e será efetuada a averbação de retificação requerida

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALBARI HAGEMEYER**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, devidamente fundamentada no 3º, do art. 213 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, faz a presente notificação por edital de: GARY HAGEMEYER (CI-RG-382.383-SSP-PR e CPF-MF-***.037.439-**), brasileiro, casado, ferroviário; FLORA ROTELA HAGEMEYER, brasileira, casada; ALBARI HAGEMEYER (CI-RG-548.561-SSP-PR e CPF-MF-***.664.889-**), brasileiro, casado, policial; e JANE DE JESUS HAGEMEYER, brasileira, casada, em virtude dos mesmos não terem sido localizados ou estarem em lugar incerto e não sabido. Os notificados deverão comparecer ao 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, zona central, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11 horas e das 13h às 17 horas, para anuírem ou impugnarem o processo de retificação administrativa do lote 17, da quadra nº 7, de frente para a Rua Olavo Bilac, de propriedade de Fabiane Laba da Costa Baron e s/m Ciro Baron Neto, registrado sob nº 5.835, objeto do protocolo nº 406.323, L. 1-BI, em 25 de agosto de 2025, do qual os mesmos são proprietários do lote confrontante do lado direito. O prazo para impugnação do procedimento é de 15 (quinze) dias, contados da data da segunda publicação deste edital, conforme o art. 213 3º, da Lei n. 6.015/73, e não sendo apresentada a impugnação no prazo acima, presumir-se-á a sua anuência, e será efetuada a averbação de retificação requerida

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JANE DE JESUS HAGEMEYER**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, devidamente fundamentada no 3º, do art. 213 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, faz a presente notificação por edital de: GARY HAGEMEYER (CI-RG-382.383-SSP-PR e CPF-MF-***.037.439-**), brasileiro, casado, ferroviário; FLORA ROTELA HAGEMEYER, brasileira, casada; ALBARI HAGEMEYER

(CI-RG-548.561-SSP-PR e CPF-MF-***.664.889-**), brasileiro, casado, policial; e JANE DE JESUS HAGEMEYER, brasileira, casada, em virtude dos mesmos não terem sido localizados ou estarem em lugar incerto e não sabido. Os notificados deverão comparecer ao 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, zona central, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11 horas e das 13h às 17 horas, para anuírem ou impugnarem o processo de retificação administrativa do lote 17, da quadra nº 7, de frente para a Rua Olavo Bilac, de propriedade de Fabiane Laba da Costa Baron e s/m Ciro Baron Neto, registrado sob nº 5.835, objeto do protocolo nº 406.323, L. 1-BI, em 25 de agosto de 2025, do qual os mesmos são proprietários do lote confrontante do lado direito. O prazo para impugnação do procedimento é de 15 (quinze) dias, contados da data da segunda publicação deste edital, conforme o art. 213 3º, da Lei n. 6.015/73, e não sendo apresentada a impugnação no prazo acima, presumir-se-á a sua anuência, e será efetuada a averbação de retificação requerida

PORECATU/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORECATU - CNS: 081836

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu - Paraná, Godo Ianicelli Rodini, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, pelo processo de intimação extrajudicial protocolo n. 015.025.2603-2025-16.647, venho INTIMAR, o Sr. Vanderson Ferreira Rodrigues, brasileiro, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de maquinas, CPF n. ***.217.199-**, solteiro, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer no Cartório à Rua Barão do Rio Branco n. 619, telefone (43) 3623-1650, entre 08:30 as 11:00 horas e 13:00 as 17:00 horas, dos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital de intimação, para efetuar o PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R$-6.090,36 (seis mil e noventa reais e trinta e seis) na data de 21/08/2025, referente ao contrato habitacional de financiamento com garantia fiduciária n. 8.4444.1425760-0 de 20 de dezembro de 2.016, registrado sob o R-03-16.647 e R-04-16.647 deste cartório, sendo credora a Caixa Econômica Federal, tendo como garantia o imóvel composto pelo Lote n. 10-A da Quadra n. 02 medindo 129,03 m², contendo como benfeitoria uma construção em alvenaria, com fins residenciais, medindo 54,79 m², no loteamento denominado Residencial Adrieli, na cidade de Mirselva, Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Nada mais. Porecatu-PR, 21 de agosto de 2025. Nada mais. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu Godo Ianicelli Rodini, registrador.

PONTAL DO PARANA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL DO PARANA - CNS: 154815

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZELITA CAMPOS**

Jorge Susumu Seino, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Pontal do Paraná-PR, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 213, II, 3º, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que CELSO GARCIA CID NETO, CPF nº ***.820.739-**; CRISTIANE GARCIA CID, CPF nº ***.891.939-**; CARLA GARCIA CID, CPF nº ***.082.079-**; CAROLINA GARCIA CID, CPF nº ***.643.839-**; JOÃO GARCIA CID, CPF nº ***.509.179-**;

e LUCAS GARCIA CID, CPF nº ***.509.189-**, prenotaram neste Serviço Registral, o projeto de Retificação de Registro da descrição tabular, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), do imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 6.396 do livro 2 Registro Geral, deste Ofício, situado no perímetro rural deste Município e Comarca de Pontal do Paraná, designado como Área "A", resultante da subdivisão do lote de terras denominado Fazenda Esperança - Parte "D", da Gleba n.º 1, da Colônia Jacarandá, contendo a área de 129,1082 ha. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária do imóvel confrontante, de transcrição 14.320, fls. 173, livro 3-M, do SRI de Paranaguá-PR, fica a proprietária do imóvel confrontante ZELITA CAMPOS (ausente de qualificação na transcrição) NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário, para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4° do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere à NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5°, da Lei 6.015/73). Havendo impugnação, esta deverá ser apresentada neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado Rodovia PR 412, Km 7, nº 6675, Sala 4, Balneário Leblon, CEP: 83255-000, Pontal do Paraná-PR, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda e última publicação deste no jornal. Decorrido o prazo legal sem impugnações, será deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Pontal do Paraná, 26 de Agosto de 2025. Jorge Susumu Seino, Oficial de Registro

Consultar o arquivo anexo

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO MARIA DE CAMARGO JUNIOR**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A JOÃO MARIA DE CAMARGO JUNIOR, inscrito no CPF/MF n° ***.646.909-**, fora protocolado sob nº 285.075, requerimento de intimação para saldar dívida da cédula nº 0010240839 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 15 da matrícula 25.400 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credor fiduciário o Banco Santander (Brasil) S.A. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1° Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n° 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário o Banco Santander (Brasil) S.A, nos termos do art. 26, paragrafo 7° da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAM RENATO CALCADO**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A WILLIAM RENATO CALCADO, inscrito no CPF/MF n° ***.371.699-**, fora protocolado sob nº 285.791, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 855553122306 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 da matrícula 85.274 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1° Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n° 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7° da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SCILLIHANE MAGNANI DAS NEVES**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À SCILLIHANE MAGNANI DAS NEVES, inscrita no CPF/MF n° ***.585.679-**, fora protocolado sob nº 284.789, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 855553636779 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 da matrícula 86.609 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1° Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n° 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7° da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CNS: 079970

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE SCHAUSSARD**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À SIMONE SCHAUSSARD, inscrita no CPF/MF n° ***.315.579-**, fora protocolado sob nº 285.494, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 855553761105 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 da matrícula 90.683 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1° Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n° 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel

em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7° da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

TOLEDO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO - CNS: 080226

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO FERNANDES PIRES**

Eu, Mauro João Matté, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, situado na Rua Independência, nº 1880, Centro, em cumprimento do disposto no art. 213, 3º, da Lei n. 6.015/73, torno público a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial venho NOTIFICAR: JOÃO FERNANDES PIRES, CPF ***.596.279-**, proprietário de uma área de terras, com 6,05ha, denominada Lote Rural nº 26-A, da subdivisão dos Lotes Rurais nºs 26, 81, 165 a 170, 201 e 202, da Gleba 5, da Colônia "B", Santa Helena e Sol de Maio, situado atualmente no Município de São Pedro do Iguaçu-PR, objeto da Matrícula nº 19.074 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo-PR, que se encontra em lugar incerto ou não sabido, para se manifestar, no prazo de quinze (15) dias úteis, sobre o pedido de retificação da descrição e área do Lote Rural nº 2 da subdivisão da Fazenda Sol de Maio, Gleba 05, Colônia B, Santa Helena e Sol de Maio, com a área de 4.147.638,00m², situado no Município de São Pedro do Iguaçu-PR, requerido por Antonio Scolin, representante legal do espólio de Olver Scolin e de Maria Broggio Scolin, confinantes com o Lote Rural nº 26-A, objeto da Matrícula nº 19.074 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo-PR, que lhe pertence por direito. O pedido de retificação e os trabalhos técnicos que o acompanham estão à disposição para consulta e análise neste Serviço, no endereço acima indicado, durante o horário de expediente. Ficam, portanto, pelo exposto, NOTIFICADO para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos apresentados, com eventuais razões de discordâncias. A falta de impugnação no prazo apontado resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação da descrição do registro (4º do art. 213 da Lei 6015/73). Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento de retificação nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil.

UMUARAMA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 080416

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADNA ANTONIA LOPES FERREIRA**

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, FAZ SABER que a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, inscrita no CNPJ sob nº 81.***.491/000*-71, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação da Sra. ADNA ANTONIA LOPES FERREIRA, inscrita no CPF sob n° 023.***.*2*-74, com último endereço conhecido à Avenida Governador Parigot de Souza, n° 2553, Zona VII, em Umuarama-PR, para que satisfaça a dívida na importância de R$ 215.292,89 (duzentos e quinze mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 01/08/2025), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, nos termos da Lei nº 10.931/2004, e Cédulas de Crédito C33121839-5 e C33122687-8, firmados

em 13/07/2023, 27/07/2023 e 23/10/2023, estando as dívidas garantidas pela alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 42.192, deste Serviço de Registro de Imóveis, consoante ato registral R-2/M-42.192. A pessoa referida NÃO FOI ENCONTRADA no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital expedido no procedimento autuado sob n° 15/2025 (protocolo 174.588), fica a cônjuge do devedor, Sra. ADNA ANTONIA LOPES FERREIRA, acima qualificada, constituída em mora e INTIMADA para que satisfaça a dívida da importância acima referida e demais consectários legais, no prazo de 15 (quinze) dias - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298). Fica a devedora, acima qualificada, cientificada que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras nº 10-B, da subdivisão do lote nº 10, da Quadra nº 5, do Loteamento Jardim Imigrantes II, com área de 214,13 m², situado na Rua Projetada "A", s/nº, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula imobiliária nº 42.192, desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, nos termos do art. 26, 7°, da Lei Federal nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, ao 1º de agosto de 2025. Original assinado por Eduardo Spricigo, Oficial de Registro, Decreto Judiciário 1248/2016.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

BARRA DO PIRAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI - CNS: 090191

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO DE SOUZA**

Gentil Nascimento Marques, oficial do 1º Ofício de Justiça de Barra do Pirai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***057397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANETE ILIZIARIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***987677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Moraes Barbosa, 223, Centro Barra do Pirai RJ CEP 27120240, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442233697-2, firmada em 12/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 5335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO AUGUSTO KELLY NR 200 3 QUIMICA BARRA DO PIRAI RJ 27130510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BARRA DO PIRAI-RJ. Gentil Nascimento Marques, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI - CNS: 090191

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANETE ILIZIARIO DE SOUZA**

Gentil Nascimento Marques, oficial do 1º Ofício de Justiça de Barra do Pirai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***057397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANETE ILIZIARIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***987677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Moraes Barbosa, 223, Centro Barra do Pirai RJ CEP 27120240, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442233697-2, firmada em 12/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 5335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO AUGUSTO KELLY NR 200 3 QUIMICA BARRA DO PIRAI RJ 27130510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BARRA DO PIRAI-RJ. Gentil Nascimento Marques, Oficial de Registro de Imóveis.

BARRA MANSA/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA - CNS: 093575

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LIVIO HENRIQUE FONTES**

AOS DESCENDENTES DE LIVIO HENRIQUE FONTES, INSCRITO NO CPF Nº ***.986.737**. **A não manifestação no prazo de 15 (quinze) dias implicará na anuência ao pedido de reconhecimento de Adjudicação Compulsória. **ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL Oficial do Registro de imóveis da 2ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, faz saber através da presente, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual OCTAVIO HENRIQUE COUCEIRO PIO PEDRO, brasileiro, 25/11/1958, portador da Carteira de Habilitação n° 00411854948 - DETRAN/RJ em 30/11/2018, inscrito no CPF/MF sob o n° ***.717.617** e sua esposa KARLA DUQUE PIO PEDRO, brasileira, nascida em 25/03/1969, portadora da Carteira de Identidade n° 07.905.095-1 expedida em 01/09/2014, inscrita no CPF/MF sob o n° ***.999.047**, residentes e domiciliados à Rua Abdo Felipe, n° 227, apto 301 Ano Bom, nesta cidade, solicita o registro de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA do imóvel: UM APARTAMENTO DE Nº301 - (Edifício Ilda Chaves) - situado à Rua Abdo Felipe, nº227, bairro Ano Bom, 1º distrito deste município, zona urbana, não foreira, composto de 1 varanda, 1 sala, 1 corredor, 2 quartos, 1 copa-cozinha, 1 banheiro social e dependência de empregada, com a área construída de 109,70m2 e a respectiva fração ideal de 0,103 avos do terreno correspondente ao apartamento , confrontando pela frente com a referida Rua Abdo Felipe, fundos com Walter da Silva Ferrão, pelo lado direito com Vornei C Fiorim e outro e pelo lado esquerdo com Hugo Xavier ; Inscrição Municipal nº1.658 - Código NE 11 09 10 02 308, que o referido terreno onde se acha edificado o apartamento tem a área total de 459,00m2. Ref. Cadastral: NE 11 09 10 023 008; Inscrição: 22.572. devidamente registrado em nome de LIVIO HENRIQUE FONTES e MARIA DA PENHA DE

ALMEIDA FONTES, na matrícula 2846, desta competência do Cartório do 3° Ofício desta Comarca. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, nesta forma de edital, apresentando impugnação o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a adjudicação compulsória extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 22 de agosto de 2025. Leandro Mendes de Souza.

BELFORD ROXO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN ESCOBAR DA COSTA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN ESCOBAR DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***961177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443053100-2, firmada em 15/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 8132, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO D HOLEMBACH NR 20 LOTE 01 QUADRA 107 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178555. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA APARECIDA PEREIRA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA APARECIDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***476837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551692450-0, firmada em 09/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 6078, a qual diz respeito ao imóvel situado na R

CAROLINA FERREIRA NR 172 BL 2 AP 506 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA CRISTINA SANTOS DE SOUZA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA CRISTINA SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***109757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553652535-0, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 12284, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO NR 0 AP 4C-41 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA DOS SANTOS PAIXAO**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA DOS SANTOS PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***882727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553651629-7, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 12390, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO NR 0 AP 4D-33 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO ROCHA JUNIOR**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO ROCHA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***847047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553651179-1, firmada em 07/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 13143, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO NR 0 AP 3C-04 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR DE JESUS PEREIRA JUNIOR**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR DE JESUS PEREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA LUCIA DE CARVALHO FARIAS PEREI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551983841-9, firmada em 28/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 6268, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA NR 172 BL 2 AP1008 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIA DE CARVALHO FARIAS PEREI**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR DE JESUS PEREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA LUCIA DE CARVALHO FARIAS PEREI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551983841-9, firmada em 28/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 6268, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA NR 172 BL 2 AP1008 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS HENRIQUE MONTEIRO SANES**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS HENRIQUE MONTEIRO SANES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***166017**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551824860-0, firmada em 04/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 6265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA NR 172 BL 2 AP 906 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIA CAROLINA RODRIGUES LACERDA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIA CAROLINA RODRIGUES LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***484047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551408490-4, firmada em 22/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 5455, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAMANTA NR 206 LT 02 QD 18 PIAM BELFORD ROXO RJ 26115360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MARTINS GABRIEL**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON MARTINS

GABRIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***294287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550920885-4, firmada em 02/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 5549, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C SANTOS NR 0 BL1 APT 303 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IOLANDA BARBOSA SABINO**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IOLANDA BARBOSA SABINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550496367-0, firmada em 30/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 4704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAMANTA NR 194 PIAM BELFORD ROXO RJ 26115630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELBIA CAROLINE LIMA PRATA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75854, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELBIA CAROLINE LIMA PRATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***910787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442109169-0, firmada em 16/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 4541, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO J J C D SANTOS NR 1000 AP 1001 BL 05 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

CABO FRIO/RJ

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL DA SILVA GONCALVES**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Oficio de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***113277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAROLINE PIMENTEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441877584-5, firmada em 27/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10 na Matrícula 53443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA LUZ NR 700 BL2 AP206 BRAGA CABO FRIO RJ 28908120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO FRIO-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLINE PIMENTEL DOS SANTOS**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Oficio de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***113277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAROLINE PIMENTEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441877584-5, firmada em 27/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10 na Matrícula 53443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA LUZ NR 700 BL2 AP206 BRAGA CABO FRIO RJ 28908120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO FRIO-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE GONCALVES DA SILVA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Oficio de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***260417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770662045-7, firmada em 02/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 60290, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 3, aptº 202, Bloco 51, Residencial Mônaco II, Loteamento Monte Carlo, Cabo Frio/RJ 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO FRIO-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALESCA PINHEIRO SENA VALE**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Oficio de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALESCA PINHEIRO SENA VALE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***541757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441924839-3, firmada em 14/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 52843, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Raul Veiga 389 apt.403B Centro-Cabo Frio/RJ 28907090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO FRIO-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAROLAIN GUIMARAES BARBOSA AZEVEDO**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Oficio de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLAIN GUIMARAES BARBOSA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***673197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS DOS SANTOS AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770601049-7, firmada em 11/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 6196, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMINDA SOUZA NR 61 BL.SB QUADRA H LOTE 03 CARVAO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS DOS SANTOS AZEVEDO**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Oficio de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLAIN GUIMARAES BARBOSA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***673197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS DOS SANTOS AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770601049-7, firmada em 11/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 6196, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMINDA SOUZA NR 61 BL.SB QUADRA H LOTE 03 CARVAO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090712

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO VENANCIO CHAGAS**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO VENANCIO CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770259292-0, firmada em 20/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 12288, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO P SALLES NR 38 LOTE 05 Q B DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090712

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA GOMES GARCEZ**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA GOMES GARCEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770124451-1, firmada em 25/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 12309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO P SALLES NR 2 LOTE 06 Q C DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA MOITA DA SILVA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA MOITA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.° 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771586050-3, firmada em 28/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 31143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANAUS NR 137 AP 304 BL-01 JD GRAMACHO DUQUE DE CAXIAS RJ 25056340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFFERSON DA CONCEICAO SANTANA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON DA CONCEICAO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.° 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770170807-2, firmada em 11/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0018842, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANAUS, Prédio nº 134 BL.B18 APT 301 JARDIM GRAMAC DUQUE DE CAXIAS RJ 25056340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELSO GONCALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Oficio de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/07/2025 o requerimento pelo qual:. CELSO GONÇALVES, brasileiro, casado, protético, nascido em 02/10/1963, filho de Manoel Gonçalves e Maria de Lourdes Miranda, portador da carteira de habilitação RG n. ***383699**, expedida pelo DETRAN/RJ em 25/11/2017, inscrito o CPF sob o n. ***.594.257-** e sua esposa PAULA REGINA SANTIAGO GONÇALVES, brasileira, casada, secretaria,

nascida em 07/06/1977, filha de Paulo Afonso Amiche e Selma Maria Santiago, portadora da carteira de habilitação RG n. 04273292003, expedida pelo DETRAN/RJ em 02/05/2017, inscrita no CPF sob o n. ***.650.577-**, residentes e domiciliados na Rua 21 de Abril n. 197, Parque Equitativa, nesta cidade. 2 IMÓVEL: Os SOLICITANTES adquiram os seguintes imoveis: Lote de terreno n° 11 da quadra 16, situado no loteamento denominado Parque Equitativa, no 3° Distrito deste Município, medindo 15,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, confrontando com pelo lado direito com o lote 12, tendo de extensão da frente aos fundos 40,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com a Rua Q, com a qual faz esquina, pelo lado esquerdo com com o lote 10, com uma área total de 600,00m; DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Prédio s/n da Rua Haeckel e a respectiva fração de 300/600 avós do Lote de terreno n° 11 da quadra 16, situado no loteamento denominado Parque Equitativa, no 3° Distrito deste Município, medindo 15,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, confrontando com a parte remanescente do lote, por 20,00m de extensão da frente os fundos e de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com a Av. Santa Luiz, antiga Rua Q, com a qual faz esquina, pelo lado esquerdo com o lote 10, com a área total de 300,00m', existindo na área usucapinda do lote uma construção de alvenaria constituída por uma casa de alvenaria, averbada junto a prefeitura 1961, inscrita sob o código imobiliário n. 3.5.017.011.001 e Inscrição 3042495, com a área construída de 184,75m2, protocolada nesta serventia sob o nº 64977, no dia 14/07/2025. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Proprietário: Maria da Gloria Carneiro. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 26 de agosto de 2025. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro _

Consultar o arquivo anexo

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULA REGINA SANTIAGO GONCALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Oficio de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/07/2025 o requerimento pelo qual:. CELSO GONÇALVES, brasileiro, casado, protético, nascido em 02/10/1963, filho de Manoel Gonçalves e Maria de Lourdes Miranda, portador da carteira de habilitação RG n. ***383699**, expedida pelo DETRAN/RJ em 25/11/2017, inscrito o CPF sob o n. ***.594.257-** e sua esposa PAULA REGINA SANTIAGO GONÇALVES, brasileira, casada, secretaria, nascida em 07/06/1977, filha de Paulo Afonso Amiche e Selma Maria Santiago, portadora da carteira de habilitação RG n. 04273292003, expedida pelo DETRAN/RJ em 02/05/2017, inscrita no CPF sob o n. ***.650.577-**, residentes e domiciliados na Rua 21 de Abril n. 197, Parque Equitativa, nesta cidade. 2 IMÓVEL: Os SOLICITANTES adquiram os seguintes imoveis: Lote de terreno n° 11 da quadra 16, situado no loteamento denominado Parque Equitativa, no 3° Distrito deste Município, medindo 15,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, confrontando com pelo lado direito com o lote 12, tendo de extensão da frente aos fundos 40,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com a Rua Q, com a qual faz esquina, pelo lado esquerdo com com o lote 10, com uma área total de 600,00m; DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Prédio s/n da Rua Haeckel e a respectiva fração de 300/600 avós do Lote de terreno n° 11 da quadra 16, situado no loteamento denominado Parque Equitativa, no 3° Distrito deste Município, medindo 15,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, confrontando com a parte remanescente do lote, por 20,00m de extensão da frente os fundos e de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com a Av. Santa Luiz, antiga Rua Q, com a qual faz esquina, pelo lado esquerdo com o lote 10, com a área total de 300,00m', existindo na área usucapinda do lote uma

construção de alvenaria constituída por uma casa de alvenaria, averbada junto a prefeitura 1961, inscrita sob o código imobiliário n. 3.5.017.011.001 e Inscrição 3042495, com a área construída de 184,75m2, protocolada nesta serventia sob o nº 64977, no dia 14/07/2025. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Proprietário: Maria da Gloria Carneiro. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 26 de agosto de 2025. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro _

Consultar o arquivo anexo

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA MARIA MARQUES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Oficio de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/07/2025 o requerimento pelo qual:. ANA MARIA MARQUES, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 021045596, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n. ***.890.307-**, residentes e domiciliada, nesta cidade. 2 IMÓVEL: O SOLICITANTE adquiu os seguintes imovei: Lote de terreno n. 16 da quadra 39, da Rua 24 atual Geraldo Roriz, situado no loteamento denominado Vila Santa Cruz, no 3° Distrito de Duque de Caxias, Rio de Janeiro, medindo 15,00m de frente para a Rua 24 atual Geraldo Roriz, medindo na linha de frente 15,00m para Rua 24, por 19,00m de largura na linha dos fundos, onde confina com o lote 30, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo 40,00m, onde confina com o lote 17, pelo lado direito medindo 51,00m, onde confina com o lote 15, perfazendo uma área 690,00m', estando inscrito junto a prefeitura sob o n° 3.5.175.016.000 e Inscrição 3046097. ÁREA DE POSSE A USUCAPIR: Lote medindo 14,65m de frete para a Rua Geraldo Roriz, 17,56m de largura na linha dos fundos, confrontando como o lote 30, medindo 50,32m de largura pelo lado direito, confrontando como o lote 15, 40,60m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 17, com a área total de 660,00m². Tendo a declarante feito durante o tempo de posse uma benfeitoria que utiliza para sua moradia e de sua família, assim descrita: Prédio de um pavimento de laje, com fundação direita, provida de dimensões apropriadas para suportar a carga de cada ponto de apoio (pilar), dimensionada para suportar o único pavimento. Estrutura construída de pilares e vigas em concreto armado, paredes fechadas em alvenaria, com a área construída total de 249,49m², protocolada nesta serventia sob o nº 64.491, no dia 17/06/2025. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 26 de agosto de 2025. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CELSO GONCALVES, PAULA REGINA SANTIAGO GONCALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Oficio de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/07/2025 o requerimento pelo qual:. CELSO GONÇALVES, brasileiro, casado, protético, nascido em 02/10/1963, filho de Manoel Gonçalves e Maria de Lourdes Miranda, portador da carteira de habilitação RG n. ***383699**, expedida pelo DETRAN/RJ em 25/11/2017, inscrito o CPF sob o n. ***.594.257-** e sua esposa PAULA REGINA SANTIAGO GONÇALVES, brasileira, casada, secretaria, nascida em 07/06/1977, filha de Paulo Afonso Amiche e Selma Maria Santiago, portadora da carteira de habilitação RG n. 04273292003, expedida pelo DETRAN/RJ em 02/05/2017, inscrita no CPF sob o n. ***.650.577-**, residentes e domiciliados na Rua 21 de Abril n. 197, Parque Equitativa, nesta cidade. 2 IMÓVEL: Os SOLICITANTES adquiram os seguintes imoveis: Lote de terreno n° 11 da quadra 16, situado no loteamento denominado Parque Equitativa, no 3° Distrito deste Município, medindo 15,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, confrontando com pelo lado direito com o lote 12, tendo de extensão da frente aos fundos 40,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com a Rua Q, com a qual faz esquina, pelo lado esquerdo com com o lote 10, com uma área total de 600,00m; DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Prédio s/n da Rua Haeckel e a respectiva fração de 300/600 avós do Lote de terreno n° 11 da quadra 16, situado no loteamento denominado Parque Equitativa, no 3° Distrito deste Município, medindo 15,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, confrontando com a parte remanescente do lote, por 20,00m de extensão da frente os fundos e de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com a Av. Santa Luiz, antiga Rua Q, com a qual faz esquina, pelo lado esquerdo com o lote 10, com a área total de 300,00m', existindo na área usucapinda do lote uma construção de alvenaria constituída por uma casa de alvenaria, averbada junto a prefeitura 1961, inscrita sob o código imobiliário n. 3.5.017.011.001 e Inscrição 3042495, com a área construída de 184,75m2, protocolada nesta serventia sob o nº 64977, no dia 14/07/2025. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Proprietário: Maria da Gloria Carneiro. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 26 de agosto de 2025. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro _

Consultar o arquivo anexo

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANA MARIA MARQUES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Oficio de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/07/2025 o requerimento pelo qual:. ANA MARIA MARQUES, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 021045596, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n. ***.890.307-**, residentes e domiciliada, nesta cidade. 2 IMÓVEL: O SOLICITANTE adquiu os seguintes imovei: Lote de terreno n. 16 da quadra 39, da Rua 24 atual Geraldo Roriz, situado no loteamento denominado Vila Santa Cruz, no 3° Distrito de Duque de Caxias, Rio de Janeiro, medindo 15,00m de frente para a Rua 24 atual Geraldo Roriz, medindo na linha de frente 15,00m para Rua 24, por 19,00m

de largura na linha dos fundos, onde confina com o lote 30, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo 40,00m, onde confina com o lote 17, pelo lado direito medindo 51,00m, onde confina com o lote 15, perfazendo uma área 690,00m', estando inscrito junto a prefeitura sob o n° 3.5.175.016.000 e Inscrição 3046097. ÁREA DE POSSE A USUCAPIR: Lote medindo 14,65m de frete para a Rua Geraldo Roriz, 17,56m de largura na linha dos fundos, confrontando como o lote 30, medindo 50,32m de largura pelo lado direito, confrontando como o lote 15, 40,60m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 17, com a área total de 660,00m². Tendo a declarante feito durante o tempo de posse uma benfeitoria que utiliza para sua moradia e de sua família, assim descrita: Prédio de um pavimento de laje, com fundação direita, provida de dimensões apropriadas para suportar a carga de cada ponto de apoio (pilar), dimensionada para suportar o único pavimento. Estrutura construída de pilares e vigas em concreto armado, paredes fechadas em alvenaria, com a área construída total de 249,49m², protocolada nesta serventia sob o nº 64.491, no dia 17/06/2025. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 26 de agosto de 2025. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro _ RAFAELA DI MASI PALHEIRO - TABELIÃ

ITABORAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUZIMARA AZEVEDO LOPES**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUZIMARA AZEVEDO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***021127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaborai RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770457574-8, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 51296, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F NR 0 BL.03 AP102 CENTRO (MANIL ITABORAI RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

MACAE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 091512

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO NOGUEIRA DA MATA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº159072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO NOGUEIRA DA MATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***865637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMABILI BOSI DE AGUILAR DA MATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***984725**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553097110-3, firmada em 06/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 34585, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VIRGEM SANTA NR 801 T03B 404 VIRGEM SANTA MACAE RJ 29700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 091512

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMABILI BOSI DE AGUILAR DA MATA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº159072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO NOGUEIRA DA MATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***865637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMABILI BOSI DE AGUILAR DA MATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***984725**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553097110-3, firmada em 06/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 34585, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VIRGEM SANTA NR 801 T03B 404 VIRGEM SANTA MACAE RJ 29700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CABIUNAS INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA**

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DO 3º OFICIO DE MACAÉ-RJ. Rua Conde de Araruama, nº 512, Centro, Macaé/RJ Tel.: (22) 2762-9204 / 2762-2162 - email: analise3oficart@gmail.com EDITAL FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que CABIÚNAS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.199.357/0001-76, sede na Rodovia Amaral Peixoto, km 178, Polo Industrial Cabiúnas, Quadra C - Lote 08, Cabiúnas, Macaé/RJ, depositou, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARAÍZO DE MACAÉ V ", tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 34.254,38m², sem edificações, localizada no perímetro urbano desta Cidade de Macaé-RJ, Bairro Engenho da Praia, em Zona Industrial - 03, "2º seguimento", desmembrada de área Remanescente de Imóvel Rural Gleba A, com os característicos e confrontações constantes na Matrícula n° 16.881 do Livro nº 02, no Registro de Imóveis desta Serventia. Quanto ao Quadro de Áreas: a) Área total do terreno - 34.254,38m²; b) área total do Loteamento - 20.030,79m²; c) Total de Lotes - 60; d) Area total de Lotes - 13.121,98m²; Área de Doação a PMM: a) Area de Vias de circulação e passeios - 9.561,25m²; b) Área Aedificand (áreas 01 +02) - 5.072,85m² e c) Área non Aedificand (áreas 01 +02 +03) - 6.498,30m². Caução dada por garantia real de Hipoteca: Lotes das quadras A: Lote 01 à Lote 5; Lotes da Quadra D: Lote 41 e 42; Lotes da Quadra E: Lotes 57 à Lote 60. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Conde de Araruama nº 512, Centro, Macaé-RJ, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação proceder-se-á ao registro na forma da Lei. Macaé, 22 de agosto de 2025 VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS DELEGATÁRIA Matrícula nº.90/39 Ato Executivo nº.1886/98

Consultar o arquivo anexo

MANGARATIBA/RJ

OFÍCIO ÚNICO DO MUNÍCIPIO DE MANGARATIBA - CNS: 154492

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KATIA CRISTINA CHAGAS BITTENCOURT**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Munícipio de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA CRISTINA CHAGAS BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***663737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KREUVER DE SOUZA BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553224413-8, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 1 na Matrícula 6153, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CELINA NR 192 ITACURUCA MANGARATIBA RJ 23880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MANGARATIBA-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

OFÍCIO ÚNICO DO MUNÍCIPIO DE MANGARATIBA - CNS: 154492

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KREUVER DE SOUZA BITTENCOURT**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Munícipio de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA CRISTINA CHAGAS BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***663737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KREUVER DE SOUZA BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553224413-8, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 6153, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CELINA NR 192 ITACURUCA MANGARATIBA RJ 23880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MANGARATIBA-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

NILOPOLIS/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DA SILVA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Oficio de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***006764**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUSANA OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

***933417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441857792-0, firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 16666, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLGA HERMONT NR 1355 CASA 3 CENTRO NILOPOLIS RJ 26540150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS - CNS: 092148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUSANA OLIVEIRA DE SOUZA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Oficio de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***006764**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUSANA OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441857792-0, firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 16666, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLGA HERMONT NR 1355 CASA 3 CENTRO NILOPOLIS RJ 26540150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

NITEROI/RJ

14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 090100

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIANO ALVES GONCALVES**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIANO ALVES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***502527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443469374-0, firmada em 01/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18 na Matrícula 10611, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONRADO BARBOSA DE SOUZA NR 200 APT 308 BLOCO 2 FONSECA NITEROI RJ 24130110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITEROI-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 089417

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICIO ZACARIAS CONSTANCIO FILHO**

Hélio Limoeiro Júnior, oficial do 9º Oficio de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº154362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO ZACARIAS CONSTANCIO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***594517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Pereira da Silva, 0, Nº 151 Icaraí Niteroi RJ CEP 24220-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07339723001103-2, firmada em 16/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28440 R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua B, com acesso pela Estrada Froes, nº 8, lote nº 18, da quadra 3, São Francisco, Cep 24360-005, Niterói/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITEROI-RJ. Hélio Limoeiro Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA IGUACU/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO DE SOUZA CORDEIRO**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DE SOUZA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***282037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ITAMARA PESSOA DO CARMO CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770840790-4, firmada em 18/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 29690, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 NR 0 BL.1 104 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ITAMARA PESSOA DO CARMO CORDEIRO**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DE SOUZA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***282037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ITAMARA PESSOA DO CARMO CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770840790-4, firmada em 18/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 29690, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 NR 0 BL.1 104 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

PETROPOLIS/RJ

2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **RA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Edital - Adjudicação Compulsória - Prazo 15 (quinze) dias. Faz saber à R.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na rua Fernandes Vieira, nº 779, Retiro, Petrópolis /RJ, que foi protocolado nesta serventia do 2º Ofício do Registro da Comarca de Petrópolis, localizada na Estrada União Indústria, nº 10.290, lojas I e J, Itaipava, Petrópolis, RJ sob o nº 73.912 pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, nos termos do art. 216-B, da Lei 6015/1973, tendo como requerente MARCIO ALBERTO BARBOSA VEIGA, brasileiro, médico, portador da Carteira de Identidade nº 52-03418-4 CRM/RJ, inscrito no CPF sob nº ***.549.007-**, casado pelo regime da Separação Total de Bens, com LEILA NICOLAY BARBOSA VEIGA, brasileira, psicóloga, portadora da Carteira de identidade nº 02.117.256-4 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob nº ***.254.027-**. referente ao Imóvel designado como A) Lote de terras nº 22, da gleba O, do loteamento Chácaras das Rosas, no lugar Retiro, 2º Distrito, com área de 390,00m2, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 277 da 6º Circunscrição. B) Lote de terras próprias sob o nº 23 da Gleba O, desmembrado do loteamento denominado "Chácara das Rosas", no lugar Retiro, dentro do perímetro urbano do 2º distrito deste município, com a superfície de 455,00m2, melhor descrito e caracterizado na matrícula 1.287 da 6ª circunscrição. Fica determinado ao(s) requerido(s) que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação deste Edital: a) anua à transmissão da propriedade ou; b) apresente impugnação ao pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Tanto a anuência quanto a impugnação podem ser realizadas na Sede do Cartório na Estrada União Indústria, nº 10.290, lojas I e J, Itaipava, Petrópolis/RJ ou através do e-mail: cartorio@2ripetropolis.com.br. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis poderá implicar a presunção de veracidade a alegação do impedimento em transferir a propriedade. Petrópolis-RJ. Bruno Roberto de Oliveira Ramos, Oficial do Registro de Imóveis.

PIRAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAÍ - CNS: 092320

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JARBAS DE ASSIS VIEIRA FILHO**

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, Oficial do 1º OFÍCIO de Registro de Imóveis da Comarca de Piraí - RJ, situado na Rua Comendador Sá, nº 17, Centro, em Piraí - RJ, FAZ SABER que JARBAS DE ASSIS VIEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.812.447/20, residente na Fazenda Engenho Centrol, Piraí - RJ, requereu a Retificação Extrajudicial da descrição tabular do remanescente do Imóvel Fazenda Dois Irmãos objeto da transcrição 1.525 deste Registro Imobiliário de Uma área de terras localizada em Pirái, 1º distrito deste Município, no perímetro rural, com 14.872.72m² - Cadastro no INCRA nº

950.017.932.809-2, cujo memorial e planta seguem anexo ao presento edital. ASSIM FICAM NOTIFICADOS qualquer interessado do teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da LRP, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5°, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue em anexo o croqui de localização da área.

Consultar o arquivo anexo

QUEIMADOS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTA ALBINO DA SILVA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA ALBINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442575845-2, firmada em 13/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 12950, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DE ALJESUR NR 1460 LT 186 QDA CS 13 DO CARMO QUEIMADOS RJ 26381408. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. QUEIMADOS-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RESENDE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 093492

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FAZENDA VALLE DA LIMEIRA S.A.**

PATRÍCIA MONTEIRO DE SOUZA, Substituta da Oficial, torna pública, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o Art. 19 da Lei 6.766 de 19/12/1979, em atendimento ao requerimento da FAZENDA VALLE DA LIMEIRA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.303.378/0001-81, com endereço na Rua Alan Kardec nº50, sala 415 - Edifício. Golden Center, Jardim Tropical, nesta cidade, representada por seu diretor Márcio Sampaio Periquito, a apresentação perante este Serviço Registral, localizado na Rua Henrique Sivori, nº 22, Campos Elíseos, Resende/RJ, para registro, do Memorial de Loteamento RESIDENCIAL VALLE DA LIMEIRA, FAZENDA LIMEIRA, GLEBA B - DESMEMBRADA, acompanhado de plantas e demais documentos, na área com 43,42ha (oriunda do desmembramento da Fazenda Limeira com 354,9244ha), situada na Estrada da Limeira (RES 009), s/nº, zona rural do 1º Distrito deste município, registrada no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Resende, na matrícula nº 44.768 onde constam todas as características e confrontações do imóvel rural, devidamente georreferenciada. O referido Memorial de Loteamento foi aprovado através do Decreto Municipal nº 17.592 de 24/07/2025 e Certificado de Aprovação para projeto de urbanização, processo nº 32934/2024, pelo Município de Resende. Ficam arquivados, neste Serviço Registral, à disposição dos interessados, o inteiro teor dos trabalhos técnicos que instruem o Protocolo nº 119967. Aqueles que se julgarem prejudicados com o registro do Memorial de Loteamento acima deverão, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação do Edital, que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Editais Online, apresentar sua impugnação. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, a alteração ingressará no fólio real.

Consultar o arquivo anexo

RIO DAS OSTRAS/RJ

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO MARTINS VENTAPANE**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MARTINS VENTAPANE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770972252-8, firmada em 26/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 38345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR RICARDO BARTELEGA NR 0 BL.5 AP 502 ATLANTICA RIO DAS OSTRAS RJ 28895679. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL SILVA VIEIRA**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S.A, prenotado sob nº117177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL SILVA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAILA CARVALHO RAMIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***755457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202258368-0, firmada em 29/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41687, R6 CASA RESIDENCIAL, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DUQUE DE CAXIAS, 244, , JARDIM MARILEA, RIO DAS OSTRAS, RJ, CEP: 21615-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAILA CARVALHO RAMIRO SILVA**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S.A, prenotado sob nº117177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL SILVA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAILA CARVALHO RAMIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***755457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202258368-0, firmada em 29/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41687, R6 CASA RESIDENCIAL, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DUQUE DE CAXIAS, 244, , JARDIM MARILEA, RIO DAS OSTRAS, RJ, CEP: 21615-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ.

Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAPHAEL GONCALVES VAZ DE MEDEIROS**

ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, Responsável pelo Expediente do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Matr. TJRJ Nº 94/11.499, sediado à Rua Arquias Cordeiro, 486, Méier - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20770-000, Telefone: 2501-4528 / 2581-1942, nos termos do artigo 216-A, parágrafo 13, da Lei 6.015/73, artigo 408 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, e artigo 1.087 do Código de Normas - Parte Extrajudicial - da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em razão da apresentação de procedimento de reconhecimento da Usucapião pela via Extrajudicial prenotado sob o número 443715 em 18/05/2022, a requerimento de Raphael Goncalves Vaz de Medeiros, brasileiro, advogado, solteiro e CPF ***.048.707-**, versando sobre a posse do imóvel da Rua Adolfo Bergamini, nº 100 Casa nº 8 - Rio de Janeiro/RJ, transcrita no Livro 3-AU, Fls. 223 Sob o Nº 41.711, vem promover a notificação do Espolio de LEDA PEREIRA REIS DE ANDRADE no CPF 180.728.107/82, na qualidade de titular(es) de direito(s) em relação ao imóvel usucapiendo antes descrito na Adolfo Bergamini, nº 100 Casa Nº 8, para que, sendo do interesse, apresente(m) manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis sobre o requerimento da usucapião no prazo de 15 (quinze) dias da presente publicação, sendo interpretado o silêncio do(s) notificando(s) como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel. Rio de Janeiro/RJ. ANDRÉ VINICÍUS AZEVEDO DE FARIA - Responsável pelo Expediente.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCA DE CARVALHO SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº733697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA DE CARVALHO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391745**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771521023-1, firmada em 07/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 264929, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 111 BL.2 AP311 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº736753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771499252-0, firmada em 12/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 264705, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 111 BL.5 AP504 VIVA VIDA TRANQUILIDADE SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA MELO FERREIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº733682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA MELO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***492317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771482767-7, firmada em 22/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 264871, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 111 BL.2 AP405 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA RUTH MONTEIRO BARCELLOS NASCIMEN**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº734183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA RUTH MONTEIRO BARCELLOS NASCIMEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771556758-0, firmada em 28/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 265074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 111 BL.2 AP301 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON OLIVEIRA JACINTO DE SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº737297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON OLIVEIRA JACINTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771542576-9, firmada em 11/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 263331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITATINGA NR 140 BL.9 AP404 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUNA KAREN ALVES DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº738458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUNA KAREN ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771734941-5, firmada em 29/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 265433, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 3000 BL.11 AP405 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACKSON ALVES GUEDES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº739565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON ALVES GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772059013-6, firmada em 26/11/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 265813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACAPA NR 273 BL.4 AP105 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON SANTOS DE SOUSA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº739563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON SANTOS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***607037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771647344-9, firmada em 28/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 265356, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACAPA NR 273 BL.7 AP407 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIENE VICTORIA SIMOES DE MELO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº739405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIENE VICTORIA SIMOES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***317257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771827223-8, firmada em 23/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 265585, a qual diz respeito ao imóvel

situado na EST SANTA EUGENIA NR 3000 BL.6 AP208 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA DOS SANTOS DE ARAUJO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº739164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA DOS SANTOS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***487677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771833715-1, firmada em 09/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 265419, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 3000 BL.11 AP207 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINILSA MONTEIRO MAGALHAES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº739161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINILSA MONTEIRO MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***029882**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771534558-7, firmada em 24/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 264960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACAPA NR 273 BL.7 AP503 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL MONTEIRO BATISTA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº738455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL MONTEIRO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***746687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771924832-2, firmada em 23/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 265899, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACAPA NR 273 BL.6 AP307 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIMESSON SERGIO FERNANDES DE LAIA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº739407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIMESSON SERGIO FERNANDES DE LAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***138787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771462727-9, firmada em 27/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 264189, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACAPA NR 273 BL.3 AP503 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PEDRO RANGEL CESTARI**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº739404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEDRO RANGEL CESTARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***023097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771493406-6, firmada em 30/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 264853, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACAPA NR 273 BL.3 AP111 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DA COSTA DE ALMEIDA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ

00.360.305/0001-04, prenotado sob nº739578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DA COSTA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***661137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771702236-0, firmada em 26/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0265398, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 3000 BL.8 AP502 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINALDO BARROSO DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº739428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSINALDO BARROSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771695061-1, firmada em 13/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 265370, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 3000 BL.8 AP106 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BEATRIZ GOMES ALVES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº733678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ GOMES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771469554-1, firmada em 05/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 264291, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 111 BL.1 AP509 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE MARINS TEIXEIRA DA C**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº733681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE MARINS TEIXEIRA DA C, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***980877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771476400-4, firmada em 15/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 264875, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 111 BL.2 AP409 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de

Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA DE SOUZA SIDACO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº739835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DE SOUZA SIDACO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***605507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771606939-7, firmada em 31/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 265153, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACAPA NR 273 BL.5 AP401 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARINEIDE ALVES CONEGUNDES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº740131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARINEIDE ALVES CONEGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***322177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERALDO DE FREITAS SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802026000782-8, firmada em 28/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 188621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELAINE RODRIGUES NR 25 CARINA 2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23093256. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO DE FREITAS SANT ANNA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº740131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARINEIDE ALVES CONEGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***322177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERALDO DE FREITAS SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802026000782-8, firmada em 28/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 188621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELAINE RODRIGUES NR 25 CARINA 2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23093256. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE PEREIRA INACIO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº740132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE PEREIRA INACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***617376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810947000552-5, firmada em 16/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 71203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 167 APT 1607 B1 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO FARIAS DOS SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº739418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO FARIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***398517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770786933-5, firmada em 21/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 260097, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 111 BL.3 A503 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KETLEY FELIZARDO F DOS SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº739811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KETLEY FELIZARDO F DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771095704-5, firmada em 19/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 261890, a qual diz respeito ao imóvel

situado na R PROJETADA C NR 85 BL.16 AP501 FREGUESIA D S RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA DE OLIVEIRA GOMES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº739571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA DE OLIVEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***965307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771550976-8, firmada em 17/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 265023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACAPA NR 273 BL.7 AP506 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO LIMA SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº738639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO LIMA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***045627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771182823-0, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 262652, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 111 BL.6 A502 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº739544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553393463-2, firmada em 11/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 234328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 164 AP108 BL4 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TAMARA**

RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - ALTERAÇÃO DA MEDIDA PERIMETRAL Ofício n°1052/25 - Prenotação n°700596 Marina Araújo Campos Cardoso, Oficiala do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital/RJ, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento do solicitante Templo Chabad Lubavitch Copacabana, inscrito no CNPJ nº33.765.161/0001-25, representado por Albert Besso, portador do CPF nº***.581.067-**, procede por meio do presente, nos termos do art. 213, II, 3, da

Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), à NOTIFICAÇÃO do CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TAMARA, inscrito no CNPJ nº07.457.976/0001-37, na pessoa do seu representante legal, o síndico MARCELO JORGE CALDERARO DA SILVA TRAVASSOS, portador do CPF nº***.611.107-**, na qualidade de confrontante do imóvel designado por RUA GUIMARÃES NATAL Nº 31-A, COPACABANA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22011-090, matriculado nesta Serventia sob o n°56961, e demais interessados, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a contar da data da segunda e última publicação deste EDITAL, sendo interpretado o silêncio, após o prazo, como concordância sobre o pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - ALTERAÇÃO DA MEDIDA PERIMETRAL, prenotada nesta Serventia em 09/05/2025, sob o protocolo n°700596, através do requerimento de 09/05/2025, que foi instruído por Memorial descritivo, Plantas, Anotação e Registro de Responsabilidade Técnica, anuência dos demais confrontantes; e demais documentos constantes em nossa legislação para instrução do procedimento.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELO JORGE CALDERARO DA SILVA TRAVASSOS**

RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - ALTERAÇÃO DA MEDIDA PERIMETRAL Ofício n°1052/25 - Prenotação n°700596 Marina Araújo Campos Cardoso, Oficiala do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital/RJ, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento do solicitante Templo Chabad Lubavitch Copacabana, inscrito no CNPJ nº33.765.161/0001-25, representado por Albert Besso, portador do CPF nº***.581.067-**, procede por meio do presente, nos termos do art. 213, II, 3, da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), à NOTIFICAÇÃO do CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TAMARA, inscrito no CNPJ nº07.457.976/0001-37, na pessoa do seu representante legal, o síndico MARCELO JORGE CALDERARO DA SILVA TRAVASSOS, portador do CPF nº***.611.107-**, na qualidade de confrontante do imóvel designado por RUA GUIMARÃES NATAL Nº 31-A, COPACABANA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22011-090, matriculado nesta Serventia sob o n°56961, e demais interessados, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a contar da data da segunda e última publicação deste EDITAL, sendo interpretado o silêncio, após o prazo, como concordância sobre o pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - ALTERAÇÃO DA MEDIDA PERIMETRAL, prenotada nesta Serventia em 09/05/2025, sob o protocolo n°700596, através do requerimento de 09/05/2025, que foi instruído por Memorial descritivo, Plantas, Anotação e Registro de Responsabilidade Técnica, anuência dos demais confrontantes; e demais documentos constantes em nossa legislação para instrução do procedimento.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **RUBENS LUCARINY FILHO**

Ofício n° 0976/2025 - Prenotação n° 699766 Marina Araújo Campos Cardoso, Oficiala do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital/RJ, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento do solicitante Fabio Cristiano Correa de Assis, CPF n° ***.559.857-**, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-B, II, da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 440-X, do Provimento CNJ n° 150/2023, à NOTIFICAÇÃO de Rubens Lucariny Filho, CPF n° ***.268.527-**, na qualidade de promitente vendedor do imóvel designado por Avenida Nossa Senhora de Copacabana , n°1116, sala 610, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, matriculado nesta Serventia sob o n° 55967, que tem como titulares de direitos reais o promitente vendedor mencionado acima, e demais interessados, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a contar da data da segunda e última publicação deste EDITAL, sendo interpretado o silêncio, após o prazo, como concordância sobre o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, com a efetivação da escritura particular de promessa de compra e venda, datada de 14/12/2011, prenotada nesta Serventia em 15/04/2025, sob o protocolo n°699766, através do requerimento de 29/01/2025, que foi instruído por Ata Notarial, lavrada no 12° Ofício de Notas, em 06/01/2025, às fls. 002/006, livro n°3854, comprovante do pagamento integral do preço do imóvel ou certidões negativas de feitos ajuizados; e demais documentos constantes em nossa legislação para instrução do procedimento. Rio de Janeiro, 31

de julho de 2025.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093385

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ROZELI PAIVA SOUZA**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232318/9, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ROZELI PAIVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363853**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALRI DA PONTE FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183583**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440371113-7, firmada em 06/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 148312, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO DE FRONTIN NR 730 APT603 BL2 RIO COMPRIDO RIO DE JANEIRO RJ 20261243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093385

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALRI DA PONTE FERNANDES**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232318/9, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ROZELI PAIVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363853**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALRI DA PONTE FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183583**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440371113-7, firmada em 06/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 148312, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO DE FRONTIN NR 730 APT603 BL2 RIO COMPRIDO RIO DE JANEIRO RJ 20261243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANNE FERREIRA DE OLIVEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº923355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANNE FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442084394-0, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11 na Matrícula 102634, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CAMILA PIA NR 72 AP 101 BL 9 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21021060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO PEREIRA AGUIAR**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº922759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO PEREIRA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***217957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICA DE OLIVEIRA BORGES AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771634240-9, firmada em 08/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 0261690, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ COUTINHO CAVALCANTI NR 57 BL.1 AP504 JARDIM GUADAL RIO DE JANEIRO RJ 21675310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA DE OLIVEIRA BORGES AGUIAR**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº922759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO PEREIRA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***217957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICA DE OLIVEIRA BORGES AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771634240-9, firmada em 08/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 0261690, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ COUTINHO CAVALCANTI NR 57 BL.1 AP504 JARDIM GUADAL RIO DE JANEIRO RJ 21675310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA MARA DE ANDRADE FARIA PEREIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº922750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA MARA DE ANDRADE FARIA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMUEL DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***890867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771113493-0, firmada em 27/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 258010, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARLENE CUNHA NR 500 BL05 AP 205 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL DA SILVA PEREIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº922750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA MARA DE ANDRADE FARIA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMUEL DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***890867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771113493-0, firmada em 27/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 258010, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARLENE CUNHA NR 500 BL05 AP 205 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº924371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***088107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442411294-0, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 257510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 167 BL 06 APT 1106

PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIA GARCEZ SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº924448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIA GARCEZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680033**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552355601-5, firmada em 10/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 224776, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 22920 BL02 AP508 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVAN FLORIANO DE CARVALHO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVAN FLORIANO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINE DE OLIVEIRA SANTIAGO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

e/ou cédula de crédito bancário nº 844440431833-0, firmada em 12/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 152618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVIO TIBIRICA NR 210 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINE DE OLIVEIRA SANTIAGO DE CARVALHO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVAN FLORIANO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINE DE OLIVEIRA SANTIAGO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440431833-0, firmada em 12/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 152618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVIO TIBIRICA NR 210 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERYSON TRINDADE MENDONCA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2269121 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERYSON TRINDADE MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***884057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771260412-3, firmada em 19/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0466445, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 10 NR 71 BL.6 AP504 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN SOTERO ABREU**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2268795 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN SOTERO ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***250566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770181726-2, firmada em 30/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 464724, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES NR 27508 BL.6 AP508 VARGEM GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22785092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DA SILVA SIQUEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2270796 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DA SILVA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANA JESSICA EUZEBIO DE BRITO SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***860587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771735957-7, firmada em 30/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0477001, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 280 BL.2 AP507 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANA JESSICA EUZEBIO DE BRITO SIQUEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2270796 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DA SILVA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANA JESSICA EUZEBIO DE BRITO SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***860587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771735957-7, firmada em 30/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0477001, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 280 BL.2 AP507 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA SOARES DE MIRANDA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2273590 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA

SOARES DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***572697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770190352-5, firmada em 18/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 472210, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 280 BL.4 AP211 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAN BAPTISTA DE OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2268581 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAN BAPTISTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***583147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771552168-7, firmada em 18/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 472167, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 280 BL.1 AP404 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE MAGALHAES ESQUERDO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2269098 -

S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE MAGALHAES ESQUERDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***499147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441910455-3, firmada em 25/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 468024, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM VICOSO NR 110 CASA 02 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23026490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PHILIPPE SOUZA DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2275745 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PHILIPPE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***349827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553224278-8, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 414818, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RODRIGUES CALDAS NR 1700 AP602BL6 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX BRUM BARBOSA DE FARIAS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2275721-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX BRUM BARBOSA DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***580447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802187001676-4, firmada em 26/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 351394, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CABUCU DE BAIXO NR 900 BL 14 CS 12 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATIA HELENA DA SILVA CRUZ BARBOSA PASTANA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2269082-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIA HELENA DA SILVA CRUZ BARBOSA PASTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***916267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANOEL DE JESUS SIQUEIRA PASTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***558687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770177061-4, firmada em 14/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0466342, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 10 NR 71 BL.5 AP301 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL DE JESUS SIQUEIRA PASTANA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2269082-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIA HELENA DA SILVA CRUZ BARBOSA PASTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***916267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANOEL DE JESUS SIQUEIRA PASTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***558687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770177061-4, firmada em 14/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0466342, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 10 NR 71 BL.5 AP301 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PLINIO GONCALVES MUNIZ**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2275746-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PLINIO GONCALVES MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***353297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550933268-7, firmada em 28/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 352910, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CABUCU DE BAIXO NR 800 BL21 AP111 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYLANE DE OLIVEIRA MORAGAS DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2270529-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYLANE DE OLIVEIRA MORAGAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE NELSON FURTADO DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***424537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771312301-3, firmada em 04/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 465025, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.12 AP205 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE NELSON FURTADO DOS SANTOS JUNIOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2270529-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYLANE DE OLIVEIRA MORAGAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE NELSON FURTADO DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***424537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771312301-3, firmada em 04/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 465025, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.12 AP205 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILLY DOS SANTOS SILVA DE FARIAS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2270549-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILLY DOS SANTOS SILVA DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***131837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771446140-0, firmada em 06/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0466279, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 10 NR 71 BL.4 AP210 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICE KELLY DE FIGUEIREDO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2268558-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICE KELLY DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***493718**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA BEATRIZ DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772013012-7, firmada em 07/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 480516, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOSE DUARTE NR 126 BL.7 AP207 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA BEATRIZ DA CONCEICAO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2268558-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICE KELLY DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***493718**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA BEATRIZ DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772013012-7, firmada em 07/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 480516, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOSE DUARTE NR 126 BL.7 AP207 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE FELIX SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2273591-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE FELIX SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772062489-8, firmada em 30/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0480575, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOSE DUARTE NR 126 BL.8 AP502 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO MOREIRA FERREIRA SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2273632-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO MOREIRA FERREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***097017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771041871-3, firmada em 23/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 455128, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.4 A208 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO CARVALHO NARCISO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2275219 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO CARVALHO NARCISO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770940051-2, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 458927, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.2 AP302 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS DE ABREU CERQUEIRA E SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2273594 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS DE ABREU CERQUEIRA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IZANETH FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***931027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771667425-8, firmada em 20/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0476964, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 280 BL.2 AP206 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZANETH FERREIRA DE LIMA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2273594 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS DE ABREU CERQUEIRA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IZANETH FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***931027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771667425-8, firmada em 20/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0476964, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA

NR 280 BL.2 AP206 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO DOS SANTOS FERREIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2269116 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***854757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771440483-0, firmada em 24/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0466415, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 10 NR 71 BL.6 AP306 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE HENRIQUE ALVES MARINHO DA COSTA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2266775 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE HENRIQUE ALVES MARINHO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182574**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770733072-0, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 7 na Matrícula 454382, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA NR 1205 BL.3 206 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2268556 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771821685-0, firmada em 07/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 480544, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua JOSE DUARTE NR 126 BL.8 AP103 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OBSON FRANK DA SILVA ROCHA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2275223-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OBSON FRANK DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152414**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AURINEIDE DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383133**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770126367-4, firmada em 26/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 464685, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES NR 27508 BL.6 AP101 VARGEM GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22785092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURINEIDE DE SOUSA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2275223-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OBSON FRANK DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152414**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AURINEIDE DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383133**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770126367-4, firmada em 26/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 464685, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES NR 27508 BL.6 AP101 VARGEM GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22785092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON FELIPE BARRETO PIMENTEL**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2270506-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON FELIPE BARRETO PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***231137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP

20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440142976-9, firmada em 22/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04 na Matrícula 371610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 113 NR 44 CASA 4 Apto 201 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22710000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO ALMEIDA DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2278228 -T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO ALMEIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***218437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553202768-4, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 351452, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CABUCU DE BAIXO NR 900 BL25 CASA1 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2275705 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***687877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***552220**9-3, firmada em 13/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11 na Matrícula 352995, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CABUCU DE BAIXO NR 800 BL29 AP112 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL E SILVA DE LIMA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2266442 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL E SILVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***231457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018559100-6, firmada em 15/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 312102/R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Desembargador Wellington Jones Paiva, nº 220, apartamento nº 102, Bloco 2, Bairro Vargem Pequena, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22783-416. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE FIGUEIREDO PENTEADO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento prenotado em 17/07/2024 com o nº 2205186, por ANTONIO HELSON DA SILVA, brasileiro, solteiro, que declara não conviver em união estável, técnico de enfermagem, identidade DETRAN/RJ 11.344.244-6, CPF ***.958.457-**, residente na

Rua São Boneto, LT. 10 do PAL 32579, Freguesia, nesta cidade, procede por meio do presente, nos termos do 13º, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de JOSE FIGUEIREDO PENTEADO, CPF ***.631.297-**, e sua mulher MARIA AUXILIADORA PENTEADO, CPF ***.514.987-**, que se encontram em local ignorado, por serem desconhecidos no endereço indicado pelo requerente à R. do Resende, nº 79, apto. 102, Centro/Rio de Janeiro, CEP 20231-091, conforme certidão do 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 21/07/2025, na qualidade de proprietários tabulares do imóvel designado por RUA SÃO BONETO, LT. 10 do PAL 32579, na Freguesia de Jacarepaguá, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 305430, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária com prazo reduzido, prevista no art. 1238, P.U. do Código Civil, protocolado neste Ofício em 17/07/2024 com o nº 2205186, através do requerimento de 17/07/2024, que foi instruído por Ata Notarial do 1º Oficio datada de 15/07/2024, às fls. 179, livro 6238, aditada por outra do 1º Oficio datada de 14/04/2025, às fls. 064, livro 6304, e demais documentos que comprovam o tempo de posse de mais de 21 anos alegado pelo requerente. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 dias de julho de 2025. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA AUXILIADORA PENTEADO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento prenotado em 17/07/2024 com o nº 2205186, por ANTONIO HELSON DA SILVA, brasileiro, solteiro, que declara não conviver em união estável, técnico de enfermagem, identidade DETRAN/RJ 11.344.244-6, CPF ***.958.457-**, residente na Rua São Boneto, LT. 10 do PAL 32579, Freguesia, nesta cidade, procede por meio do presente, nos termos do 13º, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de JOSE FIGUEIREDO PENTEADO, CPF ***.631.297-**, e sua mulher MARIA AUXILIADORA PENTEADO, CPF ***.514.987-**, que se encontram em local ignorado, por serem desconhecidos no endereço indicado pelo requerente à R. do Resende, nº 79, apto. 102, Centro/Rio de Janeiro, CEP 20231-091, conforme certidão do 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 21/07/2025, na qualidade de proprietários tabulares do imóvel designado por RUA SÃO BONETO, LT. 10 do PAL 32579, na Freguesia de Jacarepaguá, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 305430, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária com prazo reduzido, prevista no art. 1238, P.U. do Código Civil, protocolado neste Ofício em 17/07/2024 com o nº 2205186, através do requerimento de 17/07/2024, que foi instruído por Ata Notarial do 1º Oficio datada de 15/07/2024, às fls. 179, livro 6238, aditada por outra do 1º Oficio datada de 14/04/2025, às fls. 064, livro 6304, e demais documentos que comprovam o tempo de posse de mais de 21 anos alegado pelo requerente. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 dias de julho de 2025. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VILMA HAMACHER**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento prenotado em 17/07/2024 com o nº 2205186, por ANTONIO HELSON DA SILVA, brasileiro, solteiro, que declara não conviver em união

estável, técnico de enfermagem, identidade DETRAN/RJ 11.344.244-6, CPF ***.958.457-**, residente na Rua São Boneto, LT. 10 do PAL 32579, Freguesia, nesta cidade, procede por meio do presente, nos termos do 13º, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de VILMA HAMACHER, CPF ***.257.907-**, que se encontra em local ignorado, por ser desconhecida no endereço indicado pelo requerente à R. Maria Lopes, nº302, Madureira/Rio de Janeiro. CEP 21310-050, conforme certidão do 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 25/07/2025, na qualidade de proprietária tabular do imóvel designado por RUA SÃO BONETO, LT. 10 do PAL 32579, na Freguesia de Jacarepaguá, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 305430, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária com prazo reduzido, prevista no art. 1238, P.U. do Código Civil, protocolado neste Ofício em 17/07/2024 com o nº 2205186, através do requerimento de 17/07/2024, que foi instruído por Ata Notarial do 1º Oficio datada de 15/07/2024, às fls. 179, livro 6238, aditada por outra do 1º Oficio datada de 14/04/2025, às fls. 064, livro 6304, e demais documentos que comprovam o tempo de posse de mais de 21 anos alegado pelo requerente. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 dias de julho de 2025. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DA SILVA TORRES BAPTISTA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DA SILVA TORRES BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771150955-0, firmada em 10/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 49253, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS DE PRATA NR 195 BL.8 AP 503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE GUTIERREZ DE QUEIROZ**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE GUTIERREZ DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269597**, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770345601-0, firmada em 10/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 20378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 320 BL1 AP402 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MUNIZ VICHI**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS MUNIZ VICHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770960544-0, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 36321, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1430 BL.5 A408 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVISON SOUZA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DEIVISON SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAMIRES VITORIA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***004827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771913670-2, firmada em 20/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 61687, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL P , PA12506 NR 1000 BL.6 AP507 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMIRES VITORIA DA CONCEICAO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVISON SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAMIRES VITORIA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***004827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771913670-2, firmada em 20/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 61687, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL P , PA12506 NR 1000 BL.6 AP507 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON FERNANDES ALVES CONCEICAO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON FERNANDES ALVES CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***012537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771529553-9, firmada em 21/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 55285, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CANDIDO CORREA NR 56 BL.BL3 403 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863429. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS TOBIAS JUNIOR**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS TOBIAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771332537-6, firmada em 21/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 46907, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.8 AP407 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE GOMES PESSANHA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE GOMES PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553787246-1, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 11154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 30 AP401 BL13 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO ALEXANDRINO DE LIMA REIS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ALEXANDRINO DE LIMA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***597307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAYANE DOMINGOS DA SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***164237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770484048-4, firmada em 28/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 18452, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA NR 794 BL.11 A403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYANE DOMINGOS DA SILVA REIS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ALEXANDRINO DE LIMA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***597307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAYANE DOMINGOS DA SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***164237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770484048-4, firmada em 28/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 18452, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA NR 794 BL.11 A403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS FERREIRA NETO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS FERREIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550728**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771122167-0, firmada em 05/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 49173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS DE PRATA NR 195 BL 06 APT 503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL DA SILVA GUEDES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DA SILVA GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771318760-7, firmada em 19/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 49212, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS DE PRATA NR 195 BL.7 AP 502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODNEI IENIL MACHADO PASCOAL**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODNEI IENIL MACHADO PASCOAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***659157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771321192-3, firmada em 21/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 48394, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 5300 BL.25 AP201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLINE GUIMARAES MIGUEZ DE AMORIM**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINE GUIMARAES MIGUEZ DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***124577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***771390**3-5, firmada em 27/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 0048033, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 5300 BL.7 AP104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDO DIONISIO DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDO DIONISIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***211757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIANA DANTAS DIONISIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***970967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771153525-0, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 33747, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.22 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIANA DANTAS DIONISIO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDO DIONISIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***211757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIANA DANTAS DIONISIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***970967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771153525-0, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 33747, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.22 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE DE SOUSA SANTANA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE DE SOUSA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***987997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771479419-1, firmada em 17/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 0048044, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 5300 BL.7 AP403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSEANDRA GOMES BELO DE SOUSA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEANDRA GOMES BELO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX GOMES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***018537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771561405-7, firmada em 29/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 0048144, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO, NR 5300 BL.12 AP403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX GOMES DE SOUSA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEANDRA GOMES BELO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX GOMES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***018537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771561405-7, firmada em 29/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 0048144, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO, NR 5300 BL.12 AP403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO LUIZ SANTOS DE SOUZA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO LUIZ SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***887707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771387846-4, firmada em 09/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 48286, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 5300 BL.19 AP501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS CORREA NEIVAS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS CORREA NEIVAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***161857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770265739-9, firmada em 31/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 20031, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 AP204 BL6 CAMPO

GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IARA RAMALHO SOARES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IARA RAMALHO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***385277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770464783-8, firmada em 24/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 22957, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 200 AP304 BL09 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO BARBOSA BERGERALCK FERNANDES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO BARBOSA BERGERALCK FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***925407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770517237-0, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 11 na Matrícula 25050, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PEDREGOSO NR 1301 BL.6 AP502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **GERALDO DOS SANTOS**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 413, do Provimento nº149/2023, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº106861, a requerimento de GERALDO DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, casado, inscrito no CPF/MF nº***.251.207-**, que alega exercer há mais de 20 (vinte) anos a posse sobre o imóvel denominado fração do Lote 16 do PAL 32.734, da Rua Soldado Eliaquim Batista, com área de 140,73m², matriculado no 4º Ofício de Registro de Imóveis, sob número 157.363, em nome de JOSÉ CALLES, brasileiro, viúvo, cuja qualificação de desconhece, para, no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

SAO GONCALO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LARISSA MARIA SIQUEIRA FIRMO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA MARIA SIQUEIRA FIRMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***882157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442646734-6, firmada em 14/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 49247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FORTUNATO BORGES NR 35 CASA BASE MANGUEIRA SAO GONCALO RJ 24435450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA GOMES DA SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***984647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443280757-9, firmada em 05/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 24029, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUMBERTO SALES NR 0 BL 76 APTO 503 BRASILANDIA SAO GONCALO RJ 24465390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE QUINTANILHA TEIXEIRA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE QUINTANILHA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***208517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771507601-2, firmada em 16/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 0050348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2N NR 0 BL.5 AP401 NEVES SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DA SILVA PAINS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DA SILVA PAINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO REIS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***160937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770823477-5, firmada em 17/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 47298, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 BL.4 A505 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO REIS DE ANDRADE**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DA SILVA PAINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO REIS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***160937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770823477-5, firmada em 17/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 47298, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0

BL.4 A505 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS DA SILVA CORDEIRO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS DA SILVA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE CAROLINA SEVILHA DE A CORDEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***571737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771339727-0, firmada em 15/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 0049718, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2N NR 0 BL.7 AP304 NEVES SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE CAROLINA SEVILHA DE A CORDEIR**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS DA SILVA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE CAROLINA SEVILHA DE A CORDEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***571737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771339727-0, firmada em 15/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 0049718, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2N NR 0 BL.7 AP304 NEVES SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL PINTO ZOGBI**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL PINTO ZOGBI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELERONIA SOUSA DA SILVA BARACHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***468997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO FRANCISCO BARACHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441236089-9, firmada em 30/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 46968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUIZA FIGUEIREDO NR 192 CS 01 LINDO PARQUE SAO GONCALO RJ 24420200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELERONIA SOUSA DA SILVA BARACHO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL PINTO ZOGBI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELERONIA SOUSA DA SILVA BARACHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***468997**, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO FRANCISCO BARACHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441236089-9, firmada em 30/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 46968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUIZA FIGUEIREDO NR 192 CS 01 LINDO PARQUE SAO GONCALO RJ 24420200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO FRANCISCO BARACHO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL PINTO ZOGBI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELERONIA SOUSA DA SILVA BARACHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***468997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO FRANCISCO BARACHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441236089-9, firmada em 30/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 46968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUIZA FIGUEIREDO NR 192 CS 01 LINDO PARQUE SAO GONCALO RJ 24420200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANOELA DA NATIVIDADE FERREIRA CAMA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANOELA DA NATIVIDADE FERREIRA CAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***953503**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770114512-2, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 41400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO TORRES LT 2A NR 0 AP401 BL4B NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24426260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL WILLIAM NETO GOMES**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL WILLIAM NETO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***272907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770373541-5, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 45068, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 AP 507 B08 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEISE DA COSTA MOURA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISE DA COSTA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***724177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770528115-2, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 45912, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME F L B1-C NR 0 AP305 BL5 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO GOMES DA COSTA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO GOMES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115964**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770253841-1, firmada em 29/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 43834, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME F L B1-C NR 0 AP307 BL4 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA SILVEIRA COSTA DOS SANTOS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA SILVEIRA COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770867929-7, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 47700, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2-L NR 0 BL.3C AP 504 NEVES SAO GONCALO RJ 24426271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSANA SILVA DE MELO SALGADO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSANA SILVA DE MELO SALGADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440537609-2, firmada em 27/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 16698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAP JO O MANOEL NR 6 LOTE 6A PORTO NOVO SAO GONCALO RJ 24431740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de

Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUMA DA SILVA MEDINA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUMA DA SILVA MEDINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***170277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825017000369-0, firmada em 24/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3 na Matrícula 18689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CIRO COSTA NR 20 ENG PEQUENO SAO GONCALO RJ 24417226. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ZOZIMAR SANTANA DE BRITO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZOZIMAR SANTANA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZENIVAL SANTANA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440152596-2, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 38308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA MENEZES NR 52 CASA BARRO VERMELHO SAO GONCALO RJ 24412360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZENIVAL SANTANA DE BRITO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZOZIMAR SANTANA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZENIVAL SANTANA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440152596-2, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 38308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA MENEZES NR 52 CASA BARRO VERMELHO SAO GONCALO RJ 24412360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINEKER RODRIGUES DE C MALAQUIAS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINEKER RODRIGUES DE C MALAQUIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***477023**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440393388-0, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 19629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUDITH NANCI NR 1610 CS192 BARRO VERMELHO SAO GONCALO RJ 24465570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE DA SILVA RIBEIRO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINEKER RODRIGUES DE C MALAQUIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***477023**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440393388-0, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 19629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUDITH NANCI NR 1610 CS192 BARRO VERMELHO SAO GONCALO RJ 24465570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON SOARES PACHECO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON SOARES PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***667137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440458021-2, firmada em 16/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09 na Matrícula 36897, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE ARI PARREIRAS NR 656 APT 202 PORTO VELHO SAO GONCALO RJ 24430000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA ROSA DA COSTA LOPES**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA ROSA DA COSTA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***841307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441464819-7, firmada em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 41081, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV MIGUEL BACON NR 18 C01 AP201 PITA SAO GONCALO RJ 24417005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL PINTO PACHECO DA SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL PINTO PACHECO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***499206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAXWELL PACHECO BILLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***954607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441977829-3, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 41444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNADOR A MAGALHAES NR 1143 APT 201 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24465620. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXWELL PACHECO BILLE**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL PINTO PACHECO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***499206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAXWELL PACHECO BILLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***954607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441977829-3, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 41444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNADOR A MAGALHAES NR 1143 APT 201 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24465620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRYD DE SOUZA LINHARES**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRYD DE SOUZA LINHARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***810817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442185473-2, firmada em 10/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula

45867, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM VIEIRA DE SOUZA NR 315 APTO 402 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24465740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPPE DE JESUS FARIAS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPPE DE JESUS FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442189360-6, firmada em 30/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 45866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM VIEIRA DE SOUZA NR 315 APTO 401 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24465740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR MIGUEL BERNARDO DA SILVA NETT**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR MIGUEL BERNARDO DA SILVA NETT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442342814-5,

firmada em 02/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 47326, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV FRANCISCO COELHO NR 255 CASA 2 PITA SAO GONCALO RJ 24412550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DANTAS PACIFICO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DANTAS PACIFICO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***238387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443230738-0, firmada em 05/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 29440, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MENTOR COUTO NR 2754 AP 202 PITA SAO GONCALO RJ 24417000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMELIA SIMIAO DE OLIVEIRA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMELIA SIMIAO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770125471-1, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 41726, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 AP304 BL7 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TANIA SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***250937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770510017-4, firmada em 28/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 45915, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA LUCIO T F B1-F NR 0 BL.13 A505 VILA L Z U 4 SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA SOUZA DE OLIVEIRA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TANIA SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***250937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770510017-4, firmada em 28/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 45915, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA LUCIO T F B1-F NR 0 BL.13 A505 VILA L Z U 4 SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAISSA RODRIGUES CAMPOS LEAL**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAISSA RODRIGUES CAMPOS LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770684764-8, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 46786, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 BL.8 A102 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALACE ARAUJO DA SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALACE ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

SANDRA DA CONCEICAO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770767575-1, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 47129, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 BL.8 A303 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA DA CONCEICAO ARAUJO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALACE ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA DA CONCEICAO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770767575-1, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 47129, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 BL.8 A303 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE DA SILVA LIMA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***742027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770809656-9, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 48711, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 BL.11 A307 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DA SILVA ROCHA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***728217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771358934-9, firmada em 15/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 49878, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 BL.4 A306 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE SOARES DA SILVA RIBEIRO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE SOARES DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***825147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISAC DAS CHAGAS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440662015-9, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 57770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS COSTA NR 155 BL9 AP103 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAC DAS CHAGAS SOARES**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE SOARES DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***825147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISAC DAS CHAGAS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440662015-9, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 57770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS COSTA NR 155 BL9 AP103 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLERSON GUIMARAES DE SOUSA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLERSON GUIMARAES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443417265-1, firmada em 20/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 80788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURIASSU NR 205 CASA 06 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLY VICTORIA AQUINO DOS SANTOS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLY VICTORIA AQUINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443510251-7, firmada em 25/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 81161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONSENHOR LAMEGO NR 215 CASA 01 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVISON TAVARES DE ARAUJO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVISON TAVARES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***427877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441417872-7, firmada em 27/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 67251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUSTAVO DE MATTOS NR 0 CASA 08 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS CONCEICAO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***916077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554006008-1, firmada em 24/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 74714, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO NR 115 AP101 BL8 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima

Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO PEDRO SANTOS MARTINS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEDRO SANTOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***556247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554002815-3, firmada em 15/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 74126, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO NR 0 AP202 BL14 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSIMARY MARIA DE ARAUJO SOARES**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMARY MARIA DE ARAUJO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***211427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442152715-4, firmada em 04/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 72803, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMAURY DE SOUZA NR 80 APT 203 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUA SILVA SANTOS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442434029-2, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 75657, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIME PORTO NR 405 CASA BASE MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL DE SOUZA LIMA JUNIOR**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL DE SOUZA LIMA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***123767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770580923-8, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 73790, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PACHECO NR 1 BL.1 204 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24731223. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 090779

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON SALLES TERCEIRO**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON SALLES TERCEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***133785**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551743975-6, firmada em 29/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 10233, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE MENDONCA NR 518 BL 4 AP 405 COLUMBANDE SAO GONCALO RJ 24445410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DE MERITI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 088724

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIANE RODRIGUES DA CUNHA**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº40445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIANE RODRIGUES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***419907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO LOPES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***551891**3-9, firmada em 05/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 11073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTOVAO BERBEREIA NR 262 A CENTRO SAO JOAO DE MER RJ 25520510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DE MERITI-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 088724

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO LOPES DA CUNHA**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº40445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIANE RODRIGUES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***419907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO LOPES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***551891**3-9, firmada em 05/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 11073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTOVAO BERBEREIA NR 262 A CENTRO SAO JOAO DE MER RJ 25520510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DE MERITI-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 090621

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZA ELENA RIBEIRO FERNANDES**

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45.179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA ELENA RIBEIRO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***264927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810947000697-1, firmada em 13/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4 na

Matrícula 14064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HONDURAS NR 166 FUNDOS JARDIM MERITI SAO JOAO DE MER RJ 25555710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DE MERITI-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA ROBERTA MONTEZE**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Oficio de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA ROBERTA MONTEZE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME CORREA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***792636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440783125-0, firmada em 22/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 23941, a qual diz respeito ao imóvel situado na fração ideal de 0000698812019567 correspondente a unidade autônoma nº 05 construída no lote nº 181 do ?Condomínio Cisne Branco? situado à Estrada de Campo Novos, São Pedro da Aldeia RJ 28943-794. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME CORREA ALVES**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Oficio de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA ROBERTA MONTEZE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957166**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, GUILHERME CORREA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***792636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440783125-0, firmada em 22/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 23941, a qual diz respeito ao imóvel situado na fração ideal de 0000698812019567 correspondente a unidade autônoma nº 05 construída no lote nº 181 do ?Condomínio Cisne Branco? situado à Estrada de Campo Novos, São Pedro da Aldeia RJ 28943-794. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

SILVA JARDIM/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM - CNS: 091488

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIO FORTUNA CAFFARO**

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER que foi prenotado sob nº 6041 e 6042 e autuado, o requerimento para averbação do georreferenciamento, com retificação, formulado por MÁRCIO FORTUNA CAFFARO, inscrito no CPF sob nº ***.213.477-**, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, que tem por objeto os imóveis das matrículas sob nºs 3119 e 1872, que segundo levantamento topográfico assinado pelo Engenheiro DELISON BICUDO LEMOS, tem a seguinte identificação: Fazenda Santa Rita no lugar de Estrada Municipal De Mato Alto, zona rural do 1º distrito deste município, com área de 190,9855ha, certificada pelo INCRA/SIGEF sob nº c2876625-a534-4949-b378-ddcab32714ea, considerando a falta de anuência expressa na respectiva planta, bem como que foi infrutífera a notificação via RTD do confrontante ERECI PESSANHA DE AZEVEDO, proprietário do imóvel denominado Sítio Santo Antônio II, matriculado sob nº 2269, por encontrar-se o mesmo em local incerto ou desconhecido, motivo pelo qual procede, pelo presente edital, à NOTIFICAÇÃO do referido confrontante; ficando ciente que poderá apresentar impugnação neste RGI, no prazo de 15 dias a contar da segunda publicação do presente edital, e ainda, que nos termos do par. 4o do referido Art. 213, a falta de apresentação de tal impugnação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal confrontante ao pedido de retificação, podendo esta ser deferida, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse; A referida planta encontra-se depositada neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. Silva Jardim, 26/08/2025. FÁTIMA BESSA DA SILVA, OFICIAL

TERESOPOLIS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 089631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO GONCALVES DE SOUZA**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO GONCALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***850137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442099047-2, firmada em 25/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 25783, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA SANTA RITA, FAZENDA ALPINA, RUA B, UNIDADE 71 QD III, COND RES GREEN LIFE CLUB, TERESOPOLIS RJ 25980250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TERESOPOLIS-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE

MOSSORO/RN

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORO - CNS: 094920

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CLAUDIO AUGUSTO DA ESCOSSIA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, e nos termos do art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, que foi protocolado nesta Serventia, em 11/11/2024, o requerimento pelo qual CLÁUDIO AUGUSTO DA ESCÓSSIA, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de separação de bens, inscrito no CPF n° ***.323.004-**, residente e domiciliado à Avenida da Integração, nº 100, bairro Santa Delmira, Mossoró/RN, solicitou, mediante requerimento, o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob o nº 08/2025, de 14/07/2025, onde alega(m) que há mais de 22 (vinte e dois) anos é exercida posse sobre o imóvel assim caracterizado "UM IMÓVEL URBANO, localizado na Rua Francisco Rodrigues do Monte, s/n, lotes 06, 07 e 08, quadra 20 do Loteamento Santa Delmira, bairro Santo Antônio em Mossoró-RN, CEP: 59619-770, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V0, de coordenadas N 9429023.281 m e E 683268.745 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a, Código INCRA; deste, segue confrontando com ESPÓLIO DE GERALDO MATTOS OLIVEIRA, com os seguintes azimute plano e distância: 115°50'26.83" e 60.00; até o vértice V1, de coordenadas N 9428997.129 m e E 683322.746 m; deste, segue confrontando com RUA FRANCISCO RODRIGUES DO MONTE, com os seguintes azimute plano e distância:205°50'26.83" e 29.00; até o vértice V2, de coordenadas N 9428971.029 m e E 683310.106 m;

deste, segue confrontando com ESPÓLIO DE GERALDO MATTOS OLIVEIRA, com os seguintes azimute plano e distância:308°58'29.31" e 61.61; até o vértice V3, de coordenadas N 9429009.781 m e E 683262.207 m; deste, segue confrontando com RUA PROFESSOR JOSE NEZIO SOARES, com os seguintes azimute plano e distância:25°50'26.83" e 15.00; até o vértice V0, de coordenadas N, que ao seu final apresenta perímetro de 165,61 metros e uma área total de 1.320,00m². Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis da 2ª Zona Imobiliária da Comarca de Mossoró-RN (6º Ofício de Notas), com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias após a publicação do presente edital, ciente(s) de que, caso não impugnado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião formulado pelo(s) Requerente(s), com o competente registro conforme determina a Lei

Consultar o arquivo anexo

ESTADO - RONDÔNIA

GUAJARA-MIRIM/RO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAJARA-MIRIM - CNS: 095844

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERICK ALEXANDRE DE OLIVEIRA ADAO**

FAZ SABER que de acordo com o art. 26 4°, da Lei 9.514, de 20/11/1997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário e institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providencias, e de conformidade com o que foi requerido pela Caixa Econômica Federal, Credora Fiduciária. INTIMA o Sr. ERICK ALEXANDRE DE OLIVEIRA ADAO, brasileiro, solteiro, gerente, portador da RG n° 732434 SSP/RO e CPF n° 680 588 452 72, com endereço na Av. Madeira Mamoré, 3764 - LT 05 QD 33, Setor IV, Guajará-Mirim - RO, com endereço também na Rua Miguel Cervants, 261 - Bairro Aéroclub, Porto Velho - RO, para que no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Av. Marechal Deodoro, 1096 - Bairro Centro - nesta cidade de Guajará-Mirim - RO ou junto a Agência da Caixa Econômica Federal, sito na Av. Mendonça Lima, 1110, Bairro Tamandaré, nesta cidade de Guajará-Mirim - RO, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do Contrato de Financiamento Imobiliário n° 8.4444.1093639-2, devidamente registrado sob o n° 3/7297 deste CRI, o qual encontra-se com parcelas em aberto relativa ao período de 21/01/2025 até a presente data. De cujo garantia fiduciária recai sobre o seguinte imóvel: Lote Urbano n° 01 da Quadra n° 33 do setor IV, da área urbana deste município de Guajará-Mirim - RO, com 350,0 m2. Objeto da matricula n° 7297 deste Cartório de Registro de Imóveis. Decorrido o prazo, sem que seja purgada a mora, prevalecendo-se do contratado onde tornar-se-á também vencida as parcelas vicendas e do estabelecido pela norma vigente, consolidar-se-á em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, o imóvel alienado e acima citado. Notifico ainda que de acordo com o 1° e 2° do art. 26-A da lei 9514/1997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após o prazo para purgação da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencida e as despesas de que trata o inciso II do 3° do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Dado e passado nesta cidade. Eu, Joel Luiz Antunes de Chaves - Oficial Titular, a subscrevo e assino.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

ALEGRETE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRETE - CNS: 099275

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WILSON NOGUEIRA BUENO**

A Oficiala Registradora do Registro de Imóveis de Alegrete-RS, ELAINE ALIATTI, por requerimento de ESPÓLIO DE WILSON NOGUEIRA BUENO brasileiro e ESPOLIO DE SANTA CORINA DORNELES BUENO, brasileira, representados pela inventariante MARTA ELAINE BUENO REFFATTI, proprietários do imóvel retificado denominado "Sítio das Vertentes com a área de 5,1661ha" constante das matrículas nº R.12/20.671 e R.14/20.672, situado no 3º Subdistrito Durasnal, sendo que na confrontação leste encontra-se o imóvel com a área de 3,7092ha, do qual não foi possível identificar titulares registrais, bem como a matrícula do imóvel, tendo como atual posseiro MARCELO ALVES MACHADO, com base no inciso II e parágrafo 17º e seguintes do artigo 213 da Lei 6.015/1973, notifica EVENTUAIS INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, para que no prazo de 15 dias úteis, manifestem-se sobre a concordância com os limites divisórios do imóvel acima descrito R.12/20.671 e R.14/20.672, cuja a área está sendo RETIFICADA. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação de Eventuais interessados não identificados, será presumida a anuência e concordância com a retificação. A documentação encontra-se à disposição dos notificados para análise na sede deste Registro de Imóveis, situado na Rua Nossa Senhora do Carmo nº 143, nesta cidade, cadastrado como GUIA D - 184481. Emolumentos: Intimação, notificação, comunicação: R$57,70 (0750.04.2400001.24210 = R$5,20) Processamento eletrônico de dados: R$6,90 (0750.01.2300004.65197 = R$2,10). Elaine Aliatti, Oficiala Registradora.

ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REINALDO KONRATH ESTRAN**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO KONRATH ESTRAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***164240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441652574-2, firmada em 30/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 71367, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 64 NR 268 AP302 ALGARVE ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a R$ 3.393,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALVORADA-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA - CNS: 097006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAYSSA BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYSSA BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***655050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443174429-8, firmada em 10/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.06 na Matrícula 78461 e 78453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CENTO E CINQUENTA NR 373 APARTAMENTO 204 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94856420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R$ 4.263,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ALVORADA-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

ARROIO DO MEIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO - CNS: 098491

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HILMA ASENA BRUXEL, URBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO DONATO THOMAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio - RS, faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que: HILMA ASENA BRUXEL, CPF n°***.401.570-**, residente e domiciliada na Rua Dona Rita, n°1063, Bairro Dona Rita, Arroio do Meio/RS; URBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ sob n°44.267.009/0001-39, com sede na Rua Nestor Gastão Thomas, n°476, Bairro Bela Vista, Arroio do Meio/RS; REQUEREM, em cumprimento às exigências da Lei nº6.766 de 19 de Dezembro de 1979, o registro na Matrícula nº19.970, Livro 2-RG, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTO DA COLINA", formado por uma área de terras urbana com a superfície de 50.527,52m², situada na VRS 482- Rua Dona Rita, distante 185,85m da esquina com a Rua João Erno Henz, Bairro Dona Rita, Município de Arroio do Meio/RS. Em cumprimento ao que dispõe o art.19 da citada Lei, segue em anexo o mapa de localização da área loteada. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, de conformidade com o artigo 19 da Lei nº6766 de 19.12.1979. A documentação ficará a disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício, entre as 09h-11:30h, e 13h-17h. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será o loteamento registrado, conforme preceitua o parágrafo primeiro do citado artigo. Dado e passado nesta cidade de Arroio do Meio - RS, no Ofício do Registro de Imóveis, localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 781, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Telefone para contato: (51) 3716-4195. Protocolos n°91533 a n°91537.- Bel. Donato Thomas - Oficial Registrador

Consultar o arquivo anexo

BENTO GONCALVES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES - CNS: 097071

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO MARCOS SARAIVA LEAO DIAS BRANCO**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 19.459 GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS, FAZ SABER que, ADRIANO DE PARIS, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, CPF nº ***.798.340-**, residente na Rua Góes Monteiro, nesta cidade, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 19.459 Livro 2-RG, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, constituído de PARTE DO LOTE RURAL nº 60 (sessenta) da Linha Palmeiro, Distrito de São Pedro, neste Município sem benfeitorias, com a área superficial de 13.555,86m², processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante de matrícula 6.128 do Livro 2-RG do Registro de Imóveis de Farroupilha - RS, fica o seu titular, FRANCISCO MARCOS SARAIVA LEÃO DIAS BRANCO, brasileiro, divorciado, empresário, CPF: 220.794.163/91, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5°, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Bento Gonçalves, 25 de agosto de 2025.

Consultar o arquivo anexo

CACHOEIRINHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE FERREIRA DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERA ELEANE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***966830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

804420042857-3, firmada em 11/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 40832, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MISSOES NR 360 AP 301 TORRE 3-A CAMPOS DA INVERNADA PRINC ISABEL CACHOEIRINHA RS 94945410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R$ 3.250,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRINHA-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA ELEANE DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERA ELEANE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***966830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804420042857-3, firmada em 11/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 40832, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MISSOES NR 360 AP 301 TORRE 3-A CAMPOS DA INVERNADA PRINC ISABEL CACHOEIRINHA RS 94945410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R$ 3.250,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRINHA-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES RAMOS DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE LOURDES RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441241964-6, firmada em 27/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 59885, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PETROPOLIS NR 288 AP 04 PARQUE DA MATR CACHOEIRINHA RS 94950500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2025, correspondentes a R$ 3.057,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRINHA-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX DOS SANTOS**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário endereço da matriz do Banco Bradesco S.A. é: Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº152907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000644210-2, firmada em 20/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.341, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BOTAFOGO 57,Parque da Matriz ,Cachoeirinha - RS, 94950-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2025, correspondentes a R$ 4.607,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CACHOEIRINHA-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPO BOM/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM - CNS: 097154

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA CRISTINA SCHMITZ LONDERO**

Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA CRISTINA SCHMITZ LONDERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441106941-2, firmada em 14/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 23119, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITOR MEIRELES NR 334 L04 Q20 SANTA LUCIA CAMPO BOM RS 93700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes a R$ 191.807,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPO BOM-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

CANELA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATIONAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº68650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATIONAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13562237000108, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS ALBERTO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ALBERTO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA MARIA GIONGO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 13032900-9, firmada em 09/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1030, a qual diz respeito ao imóvel situado na Localizado no bairro Santa Terezinha, na cidade de Canela-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R$ 1.863.142,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANELA-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS ALBERTO ANDERLE**

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº68650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATIONAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13562237000108, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS ALBERTO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ALBERTO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA MARIA GIONGO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 13032900-9, firmada em 09/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1030, a qual diz respeito ao imóvel situado na Localizado no bairro Santa Terezinha, na cidade de Canela-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R$ 1.863.142,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANELA-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ ALBERTO ANDERLE**

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº68650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATIONAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13562237000108, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS ALBERTO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ALBERTO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA MARIA GIONGO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 13032900-9, firmada em 09/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1030, a qual diz respeito ao imóvel situado na Localizado no bairro Santa Terezinha, na cidade de Canela-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R$ 1.863.142,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANELA-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA MARIA GIONGO ANDERLE**

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº68650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATIONAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13562237000108, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS ALBERTO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ALBERTO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA MARIA GIONGO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 13032900-9, firmada em 09/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1030, a qual diz respeito ao imóvel situado na Localizado no bairro Santa Terezinha, na cidade de Canela-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R$ 1.863.142,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANELA-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA - CNS: 099556

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA ANDERLE**

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº68650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATIONAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13562237000108, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS ALBERTO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ALBERTO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA MARIA GIONGO ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA ANDERLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 13032900-9, firmada em 09/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1030, a qual diz respeito ao imóvel situado na Localizado no bairro Santa Terezinha, na cidade de Canela-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R$ 1.863.142,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANELA-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

CARAZINHO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - CNS: 099903

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUISA ANTUNES PEREIRA**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224.658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUISA ANTUNES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***247690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443401652-8, firmada em 05/09/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 36012, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 14 DE JULHO NR 277 APARTAMENTO 503 BLOCO A CENTRO CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2025, correspondentes a R$ 4.666,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CARAZINHO-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - CNS: 099903

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ALVES XAVIER**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225.154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO ALVES XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551156200-7, firmada em 06/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 21289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIX CUNHA NR 121 APTO 54 CENTRO CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2025, correspondentes a R$ 1.841,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CARAZINHO-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

CARLOS BARBOSA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA - CNS: 097808

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIO CHAVES**

Guiomar Rocha Pereira Magalhães Bittencourt, oficial do Registro de Imóveis de Carlos Barbosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIO CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Salgado Filho, 90, Sala 201 - Centro Comercial Raul Giacomoni Centro Carlos Barbosa RS CEP 95185-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551280225-7, firmada em 22/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 18323, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA PRATA NR 553 AP306 BL A CENTRO CARLOS BARBOSA RS 95185000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R$ 24.132,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CARLOS BARBOSA-RS. Guiomar Rocha Pereira Magalhães Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA - CNS: 097808

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO ANDRIOLI**

Guiomar Rocha Pereira Magalhães Bittencourt, oficial do Registro de Imóveis de Carlos Barbosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO ANDRIOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***745760**, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Salgado Filho, 90, Sala 201 - Centro Comercial Raul Giacomoni Centro Carlos Barbosa RS CEP 95185-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440677117-3, firmada em 17/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 6680, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO BRANCO NR 0 APTO 204 CENTRO CARLOS BARBOSA RS 95185000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R$ 199.432,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CARLOS BARBOSA-RS. Guiomar Rocha Pereira Magalhães Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

CAXIAS DO SUL/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HIDROFLOW EQUIPAMENTOS E CONEXÕES SANITÁRIA LTDA**

Manoel Valente Figueiredo Neto - Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona desta Comarca de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições a mim delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que HIDROFLOW EQUIPAMENTOS E CONEXÕES SANITÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº03.246.723/0001-63, com sede nesta cidade, neste ato representada por suas sócias, Jiraci Isabel Onzi, CPF nº***.702.020-**; e, Eliane Bianchi, CPF nº***.010.570-**; cumprindo as exigências da Lei nº 6.766/79, requereram ao Registro de Imóveis o depósito do Memorial do loteamento residencial denominado "CONDE D'EU", situado nesta cidade, com a área de 27.561,78m², referente a matrícula nº29.241, que corresponde:17.423,16m², a área dos lotes; 3.901,31m² a área do sistema viário; 5.522,69m² a áreas não viária de uso público; e, 714,62m² a área de previsão de alargamento de rua, aprovado nos termos do Decreto nº23.672, de 24/06/2025, pela Prefeitura Municipal desta cidade, e registrado sob nº489, na Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU); cujo loteamento será implantado sobre os seguintes imóveis: UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote administrativo nº01 da quadra nº6050, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Caxias do Sul, RS, localizado na esquina com as ruas Conde D'Eu e Rua Angelo Brisotto, lado ímpar, no quarteirão formado pelas citadas vias, mais limite com área urbana não cadastrada, sem benfeitorias, tendo dito terreno a área superficial de 27.561,78m² (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e um metros e setenta e oito decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente a SE, onde mede 54,22 metros, confronta-se com a Rua Conde D'Eu, a seguir forma ângulo interno de 180°35'16", seguindo rumo NE, onde mede 51,32 metros, a seguir forma ângulo interno de 184°08'22" seguindo rumo NE, onde mede 17,31 metros, a seguir forma ângulo interno de 185°07'49" seguindo rumo NE onde mede 20,07 metros, sempre confrontando-se a SUDESTE com a Rua Conde D'Eu; a seguir forma ângulo interno de 78°00'42" seguindo rumo OESTE, onde mede 198,98 metros, confronta-se ao NORTE com propriedade de Herdeiros de Atílio Bonfanti e outros - área urbana não cadastrada; a seguir forma ângulo interno de 90°33'40" seguindo rumo SUL onde mede 144,31 metros, confronta-se ao OESTE com o lote nº02, de propriedade de V5S Participações Societárias Ltda; a seguir forma ângulo interno de 88°49'10", seguindo rumo LESTE, onde mede 189,72 metros, confronta-se ao SUL com a Rua Angelo Brisotto chegando o ponto de início onde forma uma vértice de 92°45'01. Dito imóvel foi registrado na Matricula nº29.241 aos 11/06/1986, do Livro nº

2-RG, desta 2ª Zona de Registro de Imóveis. Em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei nº 6.766/79, segue croqui da área loteada em anexo. As impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo contados da data da última publicação, ficando a documentação à disposição do interessado durante o horário de expediente deste Ofício. Prenotado no Livro Protocolo nº333304, Lº1, em 31/07/2025. O presente é passado em duas (02) vias de igual teor e forma. O referido é verdade e dou fé.

Consultar o arquivo anexo

CERRO LARGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERRO LARGO - CNS: 097790

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VALDI PEDRO KNEBEL**

ROSILMAR TARGINO TREDE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Cerro Largo/RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 19 da Lei nº 6.766/79, e em atenção ao requerimento para DESMEMBRAMENTO, formulado por VALDI PEDRO KNEBEL, CPF sob nº 104.***.150-**. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, conhecimento tiverem ou dele interessarem que o proprietário supramencionado protocolou junto a este Ofício, sob o n°. 87.406, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na zona urbana do Município de Cerro Largo - RS, matriculado sob o n°. 20.071, do Livro 2 - RG, com a seguinte descrição: "IMÓVEL: UMA GLEBA URBANA, ÁREA REMANESCENTE, com a área de 7.007,29m2 (sete mil, sete metros e vinte e nove decímetros quadrados), situada dentro do perímetro urbano desta cidade de Cerro Largo, localizado ao longo da Av. da UFFS, no Loteamento Angst, com formato irregular, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, numa extensão de 79,37m, com a Av. da UFFS; ao SUL, numa extensão de 34,69m, com o lote urbano nº. 18 e numa extensão de 44,68m, com a fração do lote rural nº. 22, hoje propriedade de sucessores de João E. Munchen, ao LESTE, numa extensão de 84,00m com lotes urbanos nºs. 13, 14, 15, 16, 17 e 18 e numa extensão de 28,50m, com a Rua Aloísio Knebel e ainda numa extensão de 12,50m, com a Av. da UFFS, e ao OESTE, numa extensão de 125,00m com fração do lote rural nº. 22, hoje propriedade de Carmo Angst; Do caminhamento: Partindo de um ponto localizado no eixo da Av. da UFFS, distando 410,25m da Av. Jacob Reinaldo Haupenthal que lhe fica ao Leste, daí em 79,37m, sentido Oeste com a Av. da UFFS; daí em 125,00m sentido Sul com fração do lote rural nº. 22, hoje de Carmo Angst; daí em 69,37m sentido Leste com fração do lote rural nº. 22, hoje da sucessão de João E. Munchen; daí em 84,00m sentido Norte com os lotes urbanos nºs. 13, 14, 15, 16, 17 e 18; daí em 34,69m sentido Oeste com o lote nº. 18; daí em 28,50m sentido Norte com a Rua Aloísio Knebel; daí em 12,50m no mesmo sentido Oeste com a Av. da UFFS chegando ao ponto de partida, tudo conforme plantas anexas a este edital. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em três (03) oportunidades. O registro pode ser impugnado no PRAZO DE QUINZE DIAS, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias), contados da terceira e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do DESMEMBRAMENTO, na matrícula do imóvel acima caracterizado. Os documentos estão disponíveis para análise junto ao Serviço de Registro de Imóveis e Protestos, situado na Rua Sete de Setembro, 394, Sala 02, Centro, na cidade e Comarca de Cerro Largo/RS, CEP: 97.900-000, no horário das 9:00horas às 17:00horas. E para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

Consultar o arquivo anexo

ERECHIM/RS

2 º REGISTRO DE IMÓVEIS ERECHIM - CNS: 165571

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LETICIA WILHELM**

O(a) Bacharel(a) Thiago Tanagino de Carvalho, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2 Zona de Erechim-RS, CNS 16.557-1, com endereço na Rua Santa Catarina, nº 144, Sala 107 (segundo andar), Bairro Centro, Erechim-RS, CEP 99.700-290, endereço eletrônico ri2erechim@gmail.com, telefone (54)99956-5652, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei 6.766/1979, faz saber a quem possa interessar que LETICIA WILHELM depositou nesse Cartório a documentação necessária e requereu o registro do Loteamento da Madeireira, conforme prenotação 1358, nos termos da Lei 6.766 de 19.12.1979 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desse Cartório, no endereço acima. IMÓVEL A SER LOTEADO: "AREA REMANESCENTE DE PARTE DOS LOTES URBANOS NÚMEROS DOZE (12), ONZE (11), DEZ "A" (10-A), NOVE "A" (9-A), da Quadra A, localizado na Rua Mariano Moro, s/nº, Bairro Centro, no Município de Severiano de Almeida/RS. ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL: imóvel sem benfeitorias, com frente para a Rua Mariano Moro, lado par, distante 51,87 metros da esquina mais próxima formada pela Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha e Rua Mariano Moro, situado no perímetro urbano, no quarteirão formado pela rua Mariano Moro, rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, rio Napoleão e Lote Rural n°143, cadastrado para pagamento de IPTU, na cidade de Severiano de Almeida- RS. ÁREA: 5.203,00m² (cinco mil duzentos e três metros quadrados). LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Ao Norte (frente): formado por duas linhas, sendo a primeira na extensão de 20,00 metros com a Área Desmembrada de Parte dos Lotes Urbanos Números doze (n° 12), onze (n° 11), dez 'A'(n° 10"A") e nove "A" (n° 9"A"), de propriedade de Ademir Mattia e Edinara Basso (matr. n° 23.041) e a segunda linha na extensão de 48,44 metros com a Rua Mariano Moro; Ao Sul (fundos): na extensão de 40,75 metros com Metade do lote urbano número oito (n° 08), de propriedade de Nelson Callegari e Ines Ladick Callegari (matr. n° 5.084); A Leste (lado direito): na extensão total de 113,74 metros, com o Rio Napoleão; A Oeste (lado esquerdo): formado por duas linhas, sendo a primeira na extensao de 12,50 metros com a Área Desmembrada de Parte dos Lotes Urbanos Números doze (n° 12), onze (n° 11), dez 'A'(n° 10"A") e nove "A" (n° 9"'A"), de propriedade de Ademir Mattia e Edinara Basso (matr. n° 23.041) e a segunda linha na extensão total de 79,48 metros sendo 16,27 metros com o Lote Número treze (n°13), dez "B" (n° 10'B") e nove "B" (n° 9'B") e Parte do Lote Número treze (n° 13)- PARTE A, de propriedade Edmar Valerius e Liria Mattia Valerius (matr. n° 15.247); 23,98 metros com o Lote Número treze (n°13), dez "B" (n° 10'B") e nove "B" (n° 9'B") e Parte do Lote Número treze (n° 13)- PARTE B, de propriedade de Marcelo Mazzonetto e Solange Banaszeski Mazzonetto (matr. n° 15.248); 13,65 metros com o Lote Número treze (n°13), dez "B" (n° 10'B") e nove "B" (n° 9'B") e Parte do Lote Numero treze (n° 13)- PARTE C e D - LOTE URBANO N° 01, de propriedade de Jhon Marco Dall Agnol (matr. n° 16.209); 13,65 metros com o Lote Número treze (n°13), dez "B" (n° 10'B") e nove "B" (n° 9'B") e Parte do Lote Numero treze (n° 13)- PARTE C e D - LOTE URBANO N° 02, de propriedade de Ricardo Zanella (matr. n° 16.210); 13,66 metros com o Lote Número treze (n°13), dez "B" (n° 10'B") e nove "B" (n° 9'B") e Parte do Lote Numero treze (n° 13)- PARTE C e D - LOTE URBANO N° 03, de propriedade de Edélcio Jacó Spies (matr. n°16.211). DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PERÍMETRO: Inicia-se no P2 de coordenadas UTM - N:6964899,628 e E: 389803,193 até o P3 de coordenadas N:6964904,857 e E: 389822,561, Datum SIRGAS (2000, na distância de 20,00 metros e Az-255°09'04", situado na confrontação com a Área Desmembrada de Parte dos Lotes Urbanos Números doze (n° 12), onze (n°11), dez 'A" nº 10"A") e nove "A" (n° 9"A"), de propriedade de Ademir Mattia e Edinara Basso, seguindo na extensão de 12,50 metros até o P4 de coordenadas N: 6964917,079 e E: 389819,933 até o P5 confrontando com a Rua Mariano Moro, onde faz frente de coordenadas N: 6964929,712 e N: 389866,701, na distância de 48,44 metros e Az-75°09'04", conf. Do lado Leste, confronta-se com o Rio Napoleão, seguida pelo P6 de coordenadas N: 6964816,176 e E: 389859,892, na distância total de 113,74 metros e Az-184°05'39". Do Lado Sul, confronta-se com o Lote Número oito (n° 08), de propriedade de Nelson Callegari e Ines Ladick Callegari, pelo P7 de Coordenadas N: 6964821,847 e E: 389 819,539, na distância de 40,75 metros e Az-279°1415". Do Lado Oeste, confronta-se com o Lote Número treze (n°13), dez "B" (n° 10'B") e nove "B" (n° 9'B") e Parte do Lote Número treze (n° 13)-PARTE A, de propriedade Edmar Valerius e Liria Mattia Valerius; com o

Lote Número treze (n°13), dez "B" (n° 10'B") e nove "B" (n° 9'B") e Parte do Lote Número treze (n° 13)-PARTE B, de propriedade de Marcelo Mazzonetto e Solange Banaszeski Mazzonetto; com o Lote Número treze (n°13), dez "B" (n° 10'B") e nove "B" (n° 9'B") e Parte do Lote Número treze (n° 13)- PARTE C e D - LOTE URBANO N° 01, de propriedade de Jhon Marco Dall Agnol; com o lote Número treze (n°13), dez "B" (n° 10'B") e nove "B" (n° 9'B") e Parte do Lote Número treze (n° 13)- PARTE C e D - LOTE URBANO N° 02, de propriedade de Ricardo Zanella; com o Lote Número treze (n°13), dez "B" (n° 10'B") e nove "B" (n° 9'B") e Parte do Lote Número treze (n° 13)- PARTE C e D - LOTE URBANO N° 03, de propriedade de Edélcio Jacó Spies, até encontrar o P2, na distância de 79,48 metros e Az-347°5300". Dita área encontra-se matriculada sob n° 23.042, Livro 2/RG, da Serventia de origem, qual seja, Ofício dos Registros Públicos de Gaurama-RS, sendo de propriedade de LETICIA WILHELM, brasileira, solteira, manifestou não conviver em união estável, filha de Ieda Maria Pasquali Wilhelm e Jorge Luis Milhelm, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1099146712 SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.848.990-**, residente e domiciliada na Rua Max Kammler, nº 263, Três Arroios-RS. Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de quinze dias da publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Dado e passado na cidade de Erechim, aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (2025).

Consultar o arquivo anexo

ESPUMOSO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPUMOSO - CNS: 099416

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDEMILSON PASQUALOTTO DA PAIXAO**

TIAGO MACHADO BURTET, Registrador de Imóveis de Espumoso, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97 e em atendimento ao requerimento de 24 de abril de 2025, protocolado sob o número 96.331, em 02 de maio de 2025, da(o) AL5 S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, credora fiduciária conforme consta do R-40 da matrícula nº 2.164 - Livro 2 - Registro Geral, deste Serviço Registral, conforme Cédula de Crédito Bancário nº 50193-000-0, de 21 de junho de 2024, objeto do citado registro e matrícula, vem por meio deste INTIMAR o devedor fiduciante EDEMILSON PASQUALOTTO DA PAIXÃO, com CPF nº ***.079.741-**, e a interveniente fiduciante SILVANEI LIMBERGER CUCCI PAIXÃO, com CPF nº ***.799.871-**, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, inclusive acordo extrajudicial de 31/01/2024 noticiado pela credora fiduciária, pelo qual Vossas Senhorias parcelaram a dívida remanescente em três parcelas mensais e sucessivas, vencíveis em 20/02/2024, 20/04/2024 e 20/06/2024, que importam, atualizados até 25 de agosto de 2025 em R$ 1.125.262,40 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), acrescidos dos encargos gerados posterior a tal data, acrescido ainda das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, em razão de não terem sido localizados em todas as diligências visando à intimação pessoal, (i) nem no endereço indicado pela credora e conforme o contrato (rua dos Cedros s/nº, bairro Jardim Botânico, na cidade de Sinop-MT, CEP.: 78.556-006), (ii) nem de terem retirado correspondência enviada pelos correios ao local do imóvel, (iii) nem terem respondido ao e-mail indicado no contrato e a outros e-mails enviados por este Serviço Registral, considerando a aplicação do que decorre do art. 26, 4º-B da Lei nº 9.514/1997. Portanto, procede-se a esta intimação para que seja efetuado o pagamento do débito em atraso na sede deste Serviço Registral, situado na rua Luiz Stefenon, nº 159, em Espumoso-RS, ou pelo PIX (tiago@extrajud.net.br ou 51992922805), no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob as penas da lei, inclusive de possibilitar à credora fiduciária requerer a averbação da consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, consoante estabelece o 7º, do art. 26 da Lei nº 9.514/1997. Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPUMOSO - CNS: 099416

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIVANEI LIMBERGER CUCCI PAIXAO**

TIAGO MACHADO BURTET, Registrador de Imóveis de Espumoso, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97 e em atendimento ao requerimento de 24 de abril de 2025, protocolado sob o número 96.331, em 02 de maio de 2025, da(o) AL5 S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, credora fiduciária conforme consta do R-40 da matrícula nº 2.164 - Livro 2 - Registro Geral, deste Serviço Registral, conforme Cédula de Crédito Bancário nº 50193-000-0, de 21 de junho de 2024, objeto do citado registro e matrícula, vem por meio deste INTIMAR o devedor fiduciante EDEMILSON PASQUALOTTO DA PAIXÃO, com CPF nº ***.079.741-**, e a interveniente fiduciante SILVANEI LIMBERGER CUCCI PAIXÃO, com CPF nº ***.799.871-**, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, inclusive acordo extrajudicial de 31/01/2024 noticiado pela credora fiduciária, pelo qual Vossas Senhorias parcelaram a dívida remanescente em três parcelas mensais e sucessivas, vencíveis em 20/02/2024, 20/04/2024 e 20/06/2024, que importam, atualizados até 25 de agosto de 2025 em R$ 1.125.262,40 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), acrescidos dos encargos gerados posterior a tal data, acrescido ainda das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, em razão de não terem sido localizados em todas as diligências visando à intimação pessoal, (i) nem no endereço indicado pela credora e conforme o contrato (rua dos Cedros s/nº, bairro Jardim Botânico, na cidade de Sinop-MT, CEP.: 78.556-006), (ii) nem de terem retirado correspondência enviada pelos correios ao local do imóvel, (iii) nem terem respondido ao e-mail indicado no contrato e a outros e-mails enviados por este Serviço Registral, considerando a aplicação do que decorre do art. 26, 4º-B da Lei nº 9.514/1997. Portanto, procede-se a esta intimação para que seja efetuado o pagamento do débito em atraso na sede deste Serviço Registral, situado na rua Luiz Stefenon, nº 159, em Espumoso-RS, ou pelo PIX (tiago@extrajud.net.br ou 51992922805), no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob as penas da lei, inclusive de possibilitar à credora fiduciária requerer a averbação da consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, consoante estabelece o 7º, do art. 26 da Lei nº 9.514/1997. Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

ENTRE-IJUIS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS - CNS: 100065

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELSON KUPSKE**

CARTA DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL AOS PROPRIETÁRIOS MATRICIAIS PARA FINS DE USUCAPIÃO NOTIFICANTES: ADÃO JOSE GELATTI, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da carteira nacional de habilitação número 03535163530, expedida pelo DETRAN/RS em 04/03/2020, inscrito no CPF sob número ***.942.470-**, residente e domiciliado na Rua Paraguassu, nº 70, bairro Santa Fé, na cidade de Santo Ângelo-RS, o qual declara que não vive em união estável, e ANDREIA DENISE PETTENON, brasileira, divorciada, professora, portadora da carteira de identidade número 7064370534, expedida pela SSP/RS em 25/08/2015, inscrita no CPF sob número ***.953.480-**, residente e domiciliada na Rua João Carlexo, nº 397, centro, nesta cidade de Entre-Ijuís-RS, representados por seu procurador, LEONARDO JORDÃO KARLING DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito na OAB/RS sob n° 127.036 e no CPF sob número ***.895.690-**, residente e domiciliado nesta cidade. NOTIFICADOS: NELSON KUPSKE, agricultor, inscrito no CPF n° ***.002.910-**, e sua mulher IRMA FITZ KUPSKE, inscrita no

CPF sob n° ***.643.390-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua 02, nº 16, quadra 09, Bairro Bacaba, Balsas/MA. DA NOTIFICAÇÃO: Nos termos do art. 10, caput, do Provimento 65/2017 do CNJ, ficam Vossas Senhorias, na condição de proprietários da área de doze mil, setecentos e vinte e dois metros e vinte decímetros quadrados (12.722,20m²), constante da matrícula número duzentos e noventa e sete (297), do Livro 02 - Registro Geral, do Serviço de Registro de Imóveis de Entre-Ijuís, RS, de que os notificantes pretendem a usucapião extrajudicial da referida área, a qual compõe a área total que se pretende usucapir, com a seguinte descrição: UMA ÁREA DE TERRAS, rural, de forma irregular, com área de sessenta e um mil, noventa metros quadrados e seis decímetros quadrados (61.090,06m²), situado na Estrada Vicinal que liga o Trevo da Rondinha da BR 285 a Comunidade da Serra de Baixo, Município de Entre-Ijuís-RS, com as seguintes medidas e confrontações: partindo de um Marco de Divisa localizado nas margens da Estrada Vicinal e na intersecção das divisas das terras de Adão Jose Gelatti, Andreia Denise Pettenon e das terras de Guilherme Girardi Consorte, denominado de P01; aí segue no sentido sudeste/noroeste confrontado ao sudoeste com a estrada vicinal, com uma distância de 46,67 metros até atingir o P02; aí com um ângulo interno de 192º40'01'', segue no sentido sudeste/noroeste confrontado ao sudoeste com a estrada vicinal, com uma distância de 30,05 metros até atingir o P03; aí com um ângulo interno de 186º03'06'', segue no sentido sudeste/noroeste confrontado ao sudoeste com a estrada vicinal, com uma distância de 21,22 metros até atingir o P04; aí com um ângulo interno de 189º34'39'', segue no sentido leste/oeste confrontado ao sul com a estrada vicinal, com uma distância de 44,58 metros até atingir o P05; aí com um ângulo interno de 186º15'45'', segue no sentido leste/oeste confrontado ao sul com a estrada vicinal, com uma distância de 58,07 metros até atingir o P06; aí com um ângulo interno de 74º37'33'', segue no sentido sul/norte confrontado ao oeste com as terras de Anselmo Buzinello, com uma distância de 294,60 metros até atingir o P07; aí com um ângulo interno de 89º42'40'', segue no sentido oeste/leste confrontado ao norte com as terras de Brasil Antônio Sartori, com uma distância de 177,61 metros até atingir o P08; aí com um ângulo interno de 92º03'09'', segue no sentido norte/sul confrontado ao leste com a as Terras de Fabio Silveira da Silva, com uma distância de 108,79 metros até atingir o P09; aí com um ângulo interno de 266º46'17'', segue no sentido oeste/leste confrontado ao norte com as terras de Fabio Silveira da Silva, com uma distância de 92,04 metros até atingir o P10; aí com um ângulo interno de 114º59'12'', segue no sentido norte/sul confrontado ao leste com as terras de Fabio Silveira da Silva, com uma distância de 18,50 metros até atingir o P11; aí com um ângulo interno de 121º29'03'', segue no sentido nordeste/sudoeste confrontado ao sudeste com as terras de Fabio Silveira da Silva , com uma distância de 82,56 metros até atingir o P12; aí com um ângulo interno de 272º34'08'', segue no sentido noroeste/sudeste confrontado ao nordeste com as terras de Fabio Silveira da Silva, com uma distância de 17,17 metros até atingir o P13; aí com um ângulo interno de 90º53'43'', segue no sentido nordeste/sudoeste confrontado ao sudeste com as terras de Guilherme Girardi Consorte, com uma distância de 100,05 metros até atingir o ponto de partida P01 formando um ângulo interno de 102º20'43''. EDIFICAÇÃO: Sobre o referido lote foi construída uma casa mista de alvenaria e madeira, coberta com telhas de fibrocimento e com esquadrias de madeira, com área construída de cento e trinta e dois metros quadrados (132,00m²), e idade aparente de vinte e cinco (25) anos. Ficam desde já Vossas Senhorias cientificadas de que transcorrido o prazo de quinze (15) dias a contar do recebimento da presente, sem qualquer manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS - CNS: 100065

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRMA FITZ KUPSKE**

CARTA DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL AOS PROPRIETÁRIOS MATRICIAIS PARA FINS DE USUCAPIÃO NOTIFICANTES: ADÃO JOSE GELATTI, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da carteira nacional de habilitação número 03535163530, expedida pelo DETRAN/RS em 04/03/2020, inscrito no CPF sob número ***.942.470-**, residente e domiciliado na Rua Paraguassu, nº 70, bairro Santa Fé, na cidade de Santo Ângelo-RS, o qual declara que não vive em união estável, e ANDREIA DENISE PETTENON,

brasileira, divorciada, professora, portadora da carteira de identidade número 7064370534, expedida pela SSP/RS em 25/08/2015, inscrita no CPF sob número ***.953.480-**, residente e domiciliada na Rua João Carlexo, nº 397, centro, nesta cidade de Entre-Ijuís-RS, representados por seu procurador, LEONARDO JORDÃO KARLING DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito na OAB/RS sob n° 127.036 e no CPF sob número ***.895.690-**, residente e domiciliado nesta cidade. NOTIFICADOS: NELSON KUPSKE, agricultor, inscrito no CPF n° ***.002.910-**, e sua mulher IRMA FITZ KUPSKE, inscrita no CPF sob n° ***.643.390-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua 02, nº 16, quadra 09, Bairro Bacaba, Balsas/MA. DA NOTIFICAÇÃO: Nos termos do art. 10, caput, do Provimento 65/2017 do CNJ, ficam Vossas Senhorias, na condição de proprietários da área de doze mil, setecentos e vinte e dois metros e vinte decímetros quadrados (12.722,20m²), constante da matrícula número duzentos e noventa e sete (297), do Livro 02 - Registro Geral, do Serviço de Registro de Imóveis de Entre-Ijuís, RS, de que os notificantes pretendem a usucapião extrajudicial da referida área, a qual compõe a área total que se pretende usucapir, com a seguinte descrição: UMA ÁREA DE TERRAS, rural, de forma irregular, com área de sessenta e um mil, noventa metros quadrados e seis decímetros quadrados (61.090,06m²), situado na Estrada Vicinal que liga o Trevo da Rondinha da BR 285 a Comunidade da Serra de Baixo, Município de Entre-Ijuís-RS, com as seguintes medidas e confrontações: partindo de um Marco de Divisa localizado nas margens da Estrada Vicinal e na intersecção das divisas das terras de Adão Jose Gelatti, Andreia Denise Pettenon e das terras de Guilherme Girardi Consorte, denominado de P01; aí segue no sentido sudeste/noroeste confrontado ao sudoeste com a estrada vicinal, com uma distância de 46,67 metros até atingir o P02; aí com um ângulo interno de 192º40'01'', segue no sentido sudeste/noroeste confrontado ao sudoeste com a estrada vicinal, com uma distância de 30,05 metros até atingir o P03; aí com um ângulo interno de 186º03'06'', segue no sentido sudeste/noroeste confrontado ao sudoeste com a estrada vicinal, com uma distância de 21,22 metros até atingir o P04; aí com um ângulo interno de 189º34'39'', segue no sentido leste/oeste confrontado ao sul com a estrada vicinal, com uma distância de 44,58 metros até atingir o P05; aí com um ângulo interno de 186º15'45'', segue no sentido leste/oeste confrontado ao sul com a estrada vicinal, com uma distância de 58,07 metros até atingir o P06; aí com um ângulo interno de 74º37'33'', segue no sentido sul/norte confrontado ao oeste com as terras de Anselmo Buzinello, com uma distância de 294,60 metros até atingir o P07; aí com um ângulo interno de 89º42'40'', segue no sentido oeste/leste confrontado ao norte com as terras de Brasil Antônio Sartori, com uma distância de 177,61 metros até atingir o P08; aí com um ângulo interno de 92º03'09'', segue no sentido norte/sul confrontado ao leste com a as Terras de Fabio Silveira da Silva, com uma distância de 108,79 metros até atingir o P09; aí com um ângulo interno de 266º46'17'', segue no sentido oeste/leste confrontado ao norte com as terras de Fabio Silveira da Silva, com uma distância de 92,04 metros até atingir o P10; aí com um ângulo interno de 114º59'12'', segue no sentido norte/sul confrontado ao leste com as terras de Fabio Silveira da Silva, com uma distância de 18,50 metros até atingir o P11; aí com um ângulo interno de 121º29'03'', segue no sentido nordeste/sudoeste confrontado ao sudeste com as terras de Fabio Silveira da Silva , com uma distância de 82,56 metros até atingir o P12; aí com um ângulo interno de 272º34'08'', segue no sentido noroeste/sudeste confrontado ao nordeste com as terras de Fabio Silveira da Silva, com uma distância de 17,17 metros até atingir o P13; aí com um ângulo interno de 90º53'43'', segue no sentido nordeste/sudoeste confrontado ao sudeste com as terras de Guilherme Girardi Consorte, com uma distância de 100,05 metros até atingir o ponto de partida P01 formando um ângulo interno de 102º20'43''. EDIFICAÇÃO: Sobre o referido lote foi construída uma casa mista de alvenaria e madeira, coberta com telhas de fibrocimento e com esquadrias de madeira, com área construída de cento e trinta e dois metros quadrados (132,00m²), e idade aparente de vinte e cinco (25) anos. Ficam desde já Vossas Senhorias cientificadas de que transcorrido o prazo de quinze (15) dias a contar do recebimento da presente, sem qualquer manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel.

Consultar o arquivo anexo

IJUI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI - CNS: 156604

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DA SILVA**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº306308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***511060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijui RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441441851-7, firmada em 21/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 57879, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTACALIO WESENDONCK NR 91 CASA NR 01 RESIDENCIAL MONT BLANC GLORIA IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes a R$ 2.618,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IJUI-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

LAJEADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO HENRIQUE SCHNEIDER**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO HENRIQUE SCHNEIDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***724180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441056121-6, firmada em 17/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 80499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUSTAVO T SILVA NR 265 S11Q104L244 CAMPESTRE LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2025, correspondentes a R$ 3.718,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. LAJEADO-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAM FRANCISCO BAGESTAN**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº334610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM FRANCISCO BAGESTAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***047770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, K T M LOGISTICA E TRANSPORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20980623000185, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 79855-0, firmada em 03/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 96963, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mario Artus, nº 73, bairro São Pedro, na cidade de Santa Clara do Sul -RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2025, correspondentes a R$ 25.673,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAJEADO-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **K T M LOGISTICA E TRANSPORTES**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº334610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM FRANCISCO BAGESTAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***047770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, K T M LOGISTICA E TRANSPORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20980623000185, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 79855-0, firmada em 03/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 96963, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mario Artus, nº 73, bairro São Pedro, na cidade de Santa Clara do Sul -RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2025, correspondentes a R$ 25.673,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAJEADO-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, LT LEDUR EMPREENDIMENTOS LTDA, LEDUR & FILHOS EMPREENDIMENTOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO. Leda Beatriz Follmer, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que PAP Construtora e Incorporadora Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 90.932.401/0001-72, com sede na Cidade de Lajeado/RS; LT Ledur Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 14.369.836/0001-72, com sede na Cidade de Lajeado/RS; e, Ledur & Filhos Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 14.110.277/0001-81, com sede na Cidade de Lajeado/RS, depositaram, neste Ofício, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento, classificado como residencial, composto por 34 (trinta e quatro) lotes, 01 (uma) área institucional, 03 áreas de recreação públicas, e 05 (cinco) áreas destinadas ao sistema viário do empreendimento, distribuídos em 06 (seis) quadras, e denominado de LOTEAMENTO RESIDENCIAL LARGO DOS CONVENTOS II, tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 26.284,76m2 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e quatro vírgula setenta e seis metros quadrados), localizada na Cidade de Lajeado-RS, Bairro Conventos, na Rua Carlos Kronhardt, lado ímpar, distante 91,07 metros da esquina com a Rua Matheus Vinícius Groders, sem quarteirão definido, considerada como setor 09, Quadra 145, lote 326, com as características e confrontações constantes na MATRÍCULA nº 83.880/Livro nº 2-RG, no REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO-RS. O Loteamento foi aprovado pelo Município de Lajeado-RS e pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade. Foram averbadas: na matrícula nº 99.650/Livro 2-RG, 02 (duas) áreas na forma de Servidões Ambientais, com 662,65m2 e 9.365,64m2; na matrícula nº 101.147/Livro 2-RG, uma área na forma de Servidão Ambiental, com 1.492,32m2; bem como será averbada na matrícula nº 98.033/Livro 2-RG, 01 (uma) Área Institucional com 374,80m2. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado, 110, Sala 204, Bairro Florestal, na Cidade de Lajeado-RS, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site https://registradores.onr.org.br), proceder-se-á ao competente registro. Leda Beatriz Follmer, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado-RS.

Consultar o arquivo anexo

NAO-ME-TOQUE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÃO - ME - TOQUE - CNS: 099390

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SÉRGIO LUIZ PETRY**

Edison Ferreira Espindola, oficial do Registro de Imóveis de Não - Me - Toque, atendendo a requerimento do credor fiduciário COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº88379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SÉRGIO LUIZ PETRY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***483800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Otto Stahl, 585, Sala 208 Centro Nao-Me-Toque RS CEP 99470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5455-0, firmada em 08/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula?15.681 R.3 AV 4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Fleck, n° 695, apto 304, Centro, na cidade de Não- Me-Toque, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99470 000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2025, correspondentes a R$ 8.912,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NAO-ME-TOQUE-RS. Edison Ferreira Espindola, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA HARTZ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA HARTZ - CNS: 160127

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KETLYN ELIZABETH BORGES OLIVEIRA**

Leo Wirth, oficial do Registro de Imóveis de Nova Hartz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KETLYN ELIZABETH BORGES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***922880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessão, 265, Sala 07 Centro Nova Hartz RS CEP 93890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443453733-1, firmada em 19/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 3697, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM JUQUITO VI NR 0 LT 01 QD C ST 104 AZALEIA ARARICA RS 93880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R$ 4.480,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA HARTZ-RS. Leo Wirth, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA HARTZ - CNS: 160127

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA DE BRITES RIBEIRO**

Leo Wirth, oficial do Registro de Imóveis de Nova Hartz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA DE BRITES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***597020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CESAR BOMBANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089210**, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessão, 265, Sala 07 Centro Nova Hartz RS CEP 93890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771131315-0, firmada em 24/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B1 NR 0 BL.Q3 L44 CAMPO VICENTE NOVA HARTZ RS 93890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R$ 30.785,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA HARTZ-RS. Leo Wirth, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA HARTZ - CNS: 160127

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR BOMBANA**

Leo Wirth, oficial do Registro de Imóveis de Nova Hartz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA DE BRITES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***597020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CESAR BOMBANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessão, 265, Sala 07 Centro Nova Hartz RS CEP 93890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771131315-0, firmada em 24/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B1 NR 0 BL.Q3 L44 CAMPO VICENTE NOVA HARTZ RS 93890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R$ 30.785,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA HARTZ-RS. Leo Wirth, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVO HAMBURGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN FRANCINE DE OLIVEIRA LONGO**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do

credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº494874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN FRANCINE DE OLIVEIRA LONGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000774076--, firmada em 10/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R5 matrícula nº 116565, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 117, LT D1, QD D, COND RES VALE DAS FIGUEIRASN 900, RUA MARIA OLINDA TELLES N 90C, CHACARA HAMBURGUESA, CANUDOS NOVO HAMBURGO/RS - CEP: 93546-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2025, correspondentes a R$ 3.543,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA OLIVEIRA DA CUNHA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA OLIVEIRA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770354216-1, firmada em 25/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 123002, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUIA LOPES NR 3070 AP304 BL8 RONDONIA NOVO HAMBURGO RS 93415326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2025, correspondentes a R$ 3.895,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODIRLEI DA SILVA MEDEIROS**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494588, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODIRLEI DA SILVA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***523550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440441042-2, firmada em 28/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 112609, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO RENALDO RENCHMAN NR 140 CASA 10 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93540450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2025, correspondentes a R$ 4.390,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VLADEMIR ABRAAO FIGUEIRA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VLADEMIR ABRAAO FIGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***480310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440799311-9, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 103562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA 03 NR 87 LOTE 15 QUA ALPES DO VALE NOVO HAMBURGO RS 93351325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2025, correspondentes a R$ 4.380,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISLEINE COLVERO BAIRROS**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISLEINE COLVERO

BAIRROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***887410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770901438-8, firmada em 28/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 127908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA OLINDA TELLES NR 1222 BL.3 A103 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93546060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R$ 3.985,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ACCE COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA GARANTIDOR (representante legal LISIANE DUARTE BASSANI e MARCELO BASSANI já qualificados)**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº494075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ACCE COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA GARANTIDOR (representante legal LISIANE DUARTE BASSANI e MARCELO BASSANI já qualificados), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07406345000199, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO BASSANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LISIANE DUARTE BASSANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STAR TECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA DEVEDOR SOLIDÁRIO (representante legal LISIANE DUARTE BASSANI e MARCELO BASSANI já qualificados e ALBRECHT RUBENS FISCHER, CPF ***.115.199-**), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17389350000194, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1202217389350000194-0, firmada em 22/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44.550 e 44.551, a qual diz respeito ao imóvel situado na Dois terrenos situados no Bairro Rio Branco, no quarteirão formado pelas ruas José de Alencar, Tupinambá, José do Patrocínio E Estrada Federal BR-116, penetrado em parte pela rua Ubatuba. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2025, correspondentes a R$ 1.055.983,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO BASSANI**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº494075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ACCE COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA GARANTIDOR (representante legal LISIANE DUARTE BASSANI e MARCELO BASSANI já qualificados), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07406345000199, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO BASSANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LISIANE DUARTE BASSANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STAR TECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA DEVEDOR SOLIDÁRIO (representante legal LISIANE DUARTE BASSANI e MARCELO BASSANI já qualificados e ALBRECHT RUBENS FISCHER, CPF ***.115.199-**), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17389350000194, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1202217389350000194-0, firmada em 22/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44.550 e 44.551, a qual diz respeito ao imóvel situado na Dois terrenos situados no Bairro Rio Branco, no quarteirão formado pelas ruas José de Alencar, Tupinambá, José do Patrocínio E Estrada Federal BR-116, penetrado em parte pela rua Ubatuba. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2025, correspondentes a R$ 1.055.983,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LISIANE DUARTE BASSANI**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº494075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ACCE COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA GARANTIDOR (representante legal LISIANE DUARTE BASSANI e MARCELO BASSANI já qualificados), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07406345000199, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO BASSANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LISIANE DUARTE BASSANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STAR TECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA DEVEDOR SOLIDÁRIO (representante legal LISIANE DUARTE BASSANI e MARCELO BASSANI já qualificados e ALBRECHT RUBENS FISCHER, CPF ***.115.199-**), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17389350000194, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1202217389350000194-0, firmada em 22/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44.550 e 44.551, a qual diz respeito ao imóvel situado na Dois terrenos situados no

Bairro Rio Branco, no quarteirão formado pelas ruas José de Alencar, Tupinambá, José do Patrocínio E Estrada Federal BR-116, penetrado em parte pela rua Ubatuba. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2025, correspondentes a R$ 1.055.983,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STAR TECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA DEVEDOR SOLIDÁRIO (representante legal LISIANE DUARTE BASSANI e MARCELO BASSANI já qualificados e ALBRECHT RUBENS FISCHER, CPF 381.115.199-15)**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº494075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ACCE COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA GARANTIDOR (representante legal LISIANE DUARTE BASSANI e MARCELO BASSANI já qualificados), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07406345000199, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO BASSANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LISIANE DUARTE BASSANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STAR TECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA DEVEDOR SOLIDÁRIO (representante legal LISIANE DUARTE BASSANI e MARCELO BASSANI já qualificados e ALBRECHT RUBENS FISCHER, CPF ***.115.199-**), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17389350000194, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1202217389350000194-0, firmada em 22/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44.550 e 44.551, a qual diz respeito ao imóvel situado na Dois terrenos situados no Bairro Rio Branco, no quarteirão formado pelas ruas José de Alencar, Tupinambá, José do Patrocínio E Estrada Federal BR-116, penetrado em parte pela rua Ubatuba. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2025, correspondentes a R$ 1.055.983,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

PALMEIRA DAS MISSOES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA DAS MISSÕES - CNS: 098194

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.**

JULIANO BREITENBACH, oficial do Registro de Imóveis de Palmeira das Missões, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, prenotado sob nº203271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27993704000169, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Independência, 1418, Centro Palmeira das Missoes RS CEP 98300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 240100004433-0, firmada em 04/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.017 e 28.018, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 2 e Lote 3, da Quadra ?A?, situados na Rua Santa Rosa, entre as Ruas João Cândido Fagundes e Rua Frederico Fobri. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R$ 211.490,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALMEIRA DAS MISSOES-RS. JULIANO BREITENBACH, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO OSMAR RODRIGUES**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 213, 3º da Lei Federal nº 6.015/73, faz a presente intimação por edital, a pedido do requerente Antônio Osmar Rodrigues, confrontante no lado OESTE (Pedro Luiz Dalle Zotte) do lote de terreno urbano objeto da retificação, situado nesta cidade de Passo Fundo-RS, na Rua João Grossi. A presente intimação é efetuada em virtude desse confrontante não ter sido encontrado no endereço apresentado e ter sido protocolado neste serviço registral, requerimento de retificação de área do imóvel integrante da matrícula nº 23.472, de propriedade de Antônio Osmar Rodrigues. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para, se quiser, manifestar sua concordância ou discordância com as medidas descritas no memorial e mapa utilizados para a referida retificação, tudo nos termos do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Ainda, conforme disposto no 4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Passo Fundo-RS, Passo Fundo, 25 de agosto de 2025. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo - Oficial.

PELOTAS/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANSLI VIEGAS COSTA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192.157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANSLI VIEGAS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***838020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771015395-7, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68177, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM DO LOTEAMENTO RES. VISCONDE DA GRAÇA NR 450 BL.L AP102 FRAGATA PELOTAS RS 96030480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R$ 2.413,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO RODRIGUES WICKBOLDT**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195.828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO RODRIGUES WICKBOLDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***100760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551703030-9, firmada em 28/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 52070, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE CARLOS DE MORAE NR 631 TRES VENDAS PELOTAS RS 96072025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2025, correspondentes a R$ 33.077,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Emitente/Devedor Fiduciante: MATHEUS DA ROSA HERES**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., prenotado sob nº194.489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Emitente/Devedor Fiduciante: MATHEUS DA ROSA HERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***932170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 25007157-8, firmada em 22/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61.376, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Henrique Dias nº 784, denominado Vila do Prado Velho, na cidade de Pelotas/RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2025, correspondentes a R$ 34.347,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 162081

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL HORNKE SOUZA**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL HORNKE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***474280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443581480-0, firmada em 01/10/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 3209, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Carlos Quadrado Felippe, nº 50, Loteamento Liberdade, Pelotas/RS 96050-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2025, correspondentes a R$ 10.320,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 162081

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO MAURO DA SILVA CASSAIS**

Andrea Palmeiro Brasil, Oficial Registradora, titular do Registro de Imóveis da 3 Zona de Pelotas/RS, por meio do presente edital, tendo em vista ter restado frustrada a intimação pessoal e através de endereço eletrônico, intima SERGIO MAURO DA SILVA CASSAIS, comerciante, RG n.º 7017741252-SSP/PC/RS, inscrito no CPF n.º ***.191.320-**, residente e domiciliado na Rua Um (Quatro de Agosto), n.º 20, na cidade de Pelotas/RS, a comparecer neste Serviço Registral para efetuar o pagamento de R$ 27.360,59 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos), valor válido até 01/09/2025, acrescido dos emolumentos e dos encargos que se vencerem no prazo da intimação, do qual é devedor em razão do contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária registrado sob o R.3 da matrícula n.º 9.464, do Livro 2 - Registro Geral, deste Serviço Registral, sendo credoras fiduciárias MELNICK EVEN FUCHSIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 22.910.797/0001-05, e REAL RIO GRANDE EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 13.839.839/0001-60. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação.

PORTAO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO - CNS: 098681

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COLLING PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**

ERIK ESSWEIN MÜLLER, oficial do Registro de Imóveis de Portão, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, prenotado sob nº60068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COLLING PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30637689000120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS DOS SANTOS COLLING, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO PORTAO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28756954000148, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manaus 133, 0, Sala101 Centro Portao RS CEP 93180-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000781--, firmada em 25/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 12 matrícula nº 1579, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO N 748, LOTE 03, QUADRA 14, RUA JOSE DE ANCHIETA, JARDIM VILA RICA PORTAO/RS - CEP: 93180-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes a R$ 45.944,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTAO-RS. ERIK ESSWEIN MÜLLER, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO - CNS: 098681

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS DOS SANTOS COLLING**

ERIK ESSWEIN MÜLLER, oficial do Registro de Imóveis de Portão, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, prenotado sob nº60068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COLLING PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30637689000120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS DOS SANTOS COLLING, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO PORTAO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28756954000148, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manaus 133, 0, Sala101 Centro Portao RS CEP 93180-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000781--, firmada em 25/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 12 matrícula nº 1579, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO N 748, LOTE 03, QUADRA 14, RUA JOSE DE ANCHIETA, JARDIM VILA RICA PORTAO/RS - CEP: 93180-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes a R$ 45.944,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTAO-RS. ERIK ESSWEIN MÜLLER, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO - CNS: 098681

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **POSTO PORTAO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

ERIK ESSWEIN MÜLLER, oficial do Registro de Imóveis de Portão, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, prenotado sob nº60068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COLLING PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30637689000120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS DOS SANTOS COLLING, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO PORTAO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28756954000148, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manaus 133, 0, Sala101 Centro Portao RS CEP 93180-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000781--, firmada em 25/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 12 matrícula nº 1579, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO N 748, LOTE 03, QUADRA 14, RUA JOSE DE ANCHIETA, JARDIM VILA RICA PORTAO/RS - CEP: 93180-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes a R$ 45.944,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTAO-RS. ERIK ESSWEIN MÜLLER, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DECIO SCHMIDT LUCE**

O Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Zona desta capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 13º, da Lei 6.015/73, em virtude da não localização de DÉCIO SCHMIDT LUCE, proprietário registral do imóvel matriculado sob n. 55.294, no Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona: Faz saber que MIRIAM ROSITO BERCHT, requer o reconhecimento do direito de propriedade, por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído de "um terreno com área superficial de 31,10m², localizado no bairro Pedra Redonda, em Porto Alegre, situado no quarteirão formado pela rua Augusta Linck, avenida Coronel Marcos, rua Professor Emílio Meyer, rua Augusto Totta Rodrigues e Lago Guaíba, medindo ao leste, 2,15m de frente para o alinhamento da rua Augusta Linck, tendo nos fundos ao oeste, a medida de 2,00m, dividindo-se com imóvel n. 60 da rua Augusta Linck (matrícula n. 84.041, 3ª zona); ao sul, na extensão de 15,00m, dividindo-se com imóvel n. 60 da rua Augusta Linck e finalmente ao norte, na extensão de 15,00m dividindo-se com imóvel n. 85 da avenida Coronel Marcos; sua testada está distante 25,85m do alinhamento da avenida Coronel Marcos", inserido no todo maior matriculado sob n. 55.294, no Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre/RS. A espécie de usucapião pretendida é a Extraordinária, estando juntada a documentação exigida pelo art. 216-A, da Lei 6.015/73. O procedimento foi protocolizado sob nº 965.300, em 02/07/2024. Desta forma, fica ciente o proprietário registral antes elencado, titular dos direitos reais do imóvel matriculado sob n. 55.294, do procedimento acima, sendo que decorrido o prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste, sem impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente e será efetuado o registro requerido. Porto Alegre, agosto de 2025. Moysés Marcelo de Sillos Registrador

RIO GRANDE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE - CNS: 099366

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO COLATINO PARADA MARTINS**

FERNANDA CAETANO FARIAS, escrevente autorizada do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, RS; atendendo ao que nos foi requerido por Elaine Bittencourt Dias, inscrita no CPF nº ***.796.140-** e seu marido CARLOS JAIME DIAS, inscrito no CPF nº ***.143.730-**, residentes e domiciliados na Rua dos Tupis, 227 nesta cidade, e com fundamento no Art. 213, Inciso II, Parágrafos Segundo e Terceiro, da Lei n.º 6.015/73, fica PEDRO COLATINO PARADA MARTINS, inscrito no CPF nº ***.964.030-**, intimado a comparecer neste Ofício de Registro de Imóveis, à Rua Duque de Caxias nº 574, nesta Cidade, para que se manifeste, no processo de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO (Averbação de Medidas e Confrontações), conforme instrumento particular firmado em 05 de junho de 2025, devidamente protocolado sob n.º 349926, fls 10 do livro 1-BN, em 15 de agosto de 2025, instruído com memorial descritivo e planta, para averbação de medidas, e ART do CREA nº 13826048,

relativamente a um Chalé de madeira, localizado à rua Dos Tupis nº 227, neste município, objeto da matrícula 17.848, deste Registro de Imóveis, do qual o intimado é indicado como confrontante do imóvel descrito e caracterizado, conforme cópia do memorial descritivo e planta em anexo. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da presente, com a apresentação de impugnação, presumir-se-á a anuência do confrontante, importando na averbação da retificação do registro.

Consultar o arquivo anexo

SANTA ROSA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA - CNS: 097691

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RLX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Rosângela Wohlenberg - Oficial Registradora do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que a empresa proprietária RLX Empreendimentos Imobiliários Ltda, apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 209.306, pedido de DESMEMBRAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 161, de 03/10/2024, alterado e revalidado pelo Decreto Municipal nº 77, de 13/05/2025, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 44.210, Livro 02, desta Serventia, que possui a área total de 38.317,16m², é constituído de fração do Lote Rural nº 85 da Colonização Particular Coronel Bráulio de Oliveira, com frente para a Rua Oeste, pelo lado ímpar da numeração, localizado em um quarteirão formado pela Rua Oeste, pela Avenida Pedro Schwerz e por terras da fração do Lote Rural nº 85 da Colonização Particular Coronel Bráulio de Oliveira, situado dentro do perímetro urbano desta cidade de Santa Rosa/RS. Serão desmembradas três áreas de 600,00m², 175,00m² e 7.012,80m², que darão origem a 11 (onze) lotes denominados de lotes urbanos nºs 02 a 10, da quadra nº 1.115, e lotes urbanos nºs 05 e 06, da quadra nº 1.819, estes com o fim específico de unificação posterior, remanescendo uma área de 30.529,36m², conforme demonstrado no memorial abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de desmembramento, perante esta Serventia, localizada na Travessa Brasil, nº 65, esquina com a Rua Santos Dumont, Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado eletronicamente por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, 21 de agosto de 2025.

Consultar o arquivo anexo

SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIAM RAQUEL HOLLWEG CANTELLI**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAM RAQUEL HOLLWEG CANTELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440332384-6, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 23819, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INDEPENDENCIA NR 1160 AP 205 CENTRO SAO LEOPOLDO RS 93010004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2025, correspondentes a R$ 26.224,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KETLIN VITORIA DA ROSA DOS SANTOS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KETLIN VITORIA DA ROSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***464200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771515060-3, firmada em 30/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0107893, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGOLA NR 110 BL.E AP203 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2025, correspondentes a R$ 3.213,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**

Por intermédio do presente edital torna-se público que tramita pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, Protocolo nº 399.529, com os seguintes dados: Requerentes: Anísio Senna Borges, inscrito no CPF nº ***.926.700-**, e Maria Nazaré Fagundes, inscrita no CPF nº ***.221.960-**. Identificação do imóvel: Apartamento nº 104, do Edifício San Marino, situado nesta cidade, no Bairro Scharlau, na Rua Fernando de Noronha, nº 263, do qual os requerentes comprovaram ser titulares de direito real de aquisição, em virtude de Contrato de Compra e Venda firmado com Luiz Carlos dos Santos e Elenice dos Santos. Imóvel

matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis sob nº 37.767. Proprietários registrais: Luiz Carlos dos Santos e Elenice dos Santos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Luiz Carlos dos Santos, inscrito no CPF nº ***.331.990-**, na qualidade de proprietário registral; e Ana Carolina dos Santos, inscrita no CPF nº ***.376.250-**, na qualidade de inventariante nomeada no inventário de Elenice dos Santos, proprietária registral, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao da publicação deste, para manifestação de anuência à transmissão de propriedade ou para efetuar qualquer ressalva, óbice ou oposição acerca do conteúdo desta notificação, sendo que a não manifestação no prazo referido poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação do inadimplemento. A manifestação de concordância deverá ocorrer mediante o comparecimento de Vossa Senhoria diretamente no 1º Tabelionato de Notas de São Leopoldo/RS, localizado na Rua Osvaldo Aranha, nº 503, loja 102, Centro, uma vez que este foi o Serviço Notarial escolhido pelos requerentes para a lavratura da escritura pública, cujo valor relativo à lavratura da escritura e seu respectivo registro será suportado pelos requerentes. A impugnação ao pedido deverá ser escrita e entregue no balcão desta Serventia, acompanhada com os documentos que entender pertinentes. A impugnação será indeferida, dentre outras hipóteses, quando i) não contiver a exposição, ainda que sumária, das razões da discordância; ii) versar matéria estranha à adjudicação compulsória; e iii) for de caráter manifestamente protelatório. Finalmente ressalto que a não manifestação no prazo supramencionado, poderá resultar na transmissão efetiva da propriedade do imóvel aos requerentes ANÍSIO SENNA BORGES E MARIA NAZARÉ FAGUNDES.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ANA CAROLINA DOS SANTOS**

Por intermédio do presente edital torna-se público que tramita pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, Protocolo nº 399.529, com os seguintes dados: Requerentes: Anísio Senna Borges, inscrito no CPF nº ***.926.700-**, e Maria Nazaré Fagundes, inscrita no CPF nº ***.221.960-**. Identificação do imóvel: Apartamento nº 104, do Edifício San Marino, situado nesta cidade, no Bairro Scharlau, na Rua Fernando de Noronha, nº 263, do qual os requerentes comprovaram ser titulares de direito real de aquisição, em virtude de Contrato de Compra e Venda firmado com Luiz Carlos dos Santos e Elenice dos Santos. Imóvel matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis sob nº 37.767. Proprietários registrais: Luiz Carlos dos Santos e Elenice dos Santos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Luiz Carlos dos Santos, inscrito no CPF nº ***.331.990-**, na qualidade de proprietário registral; e Ana Carolina dos Santos, inscrita no CPF nº ***.376.250-**, na qualidade de inventariante nomeada no inventário de Elenice dos Santos, proprietária registral, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao da publicação deste, para manifestação de anuência à transmissão de propriedade ou para efetuar qualquer ressalva, óbice ou oposição acerca do conteúdo desta notificação, sendo que a não manifestação no prazo referido poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação do inadimplemento. A manifestação de concordância deverá ocorrer mediante o comparecimento de Vossa Senhoria diretamente no 1º Tabelionato de Notas de São Leopoldo/RS, localizado na Rua Osvaldo Aranha, nº 503, loja 102, Centro, uma vez que este foi o Serviço Notarial escolhido pelos requerentes para a lavratura da escritura pública, cujo valor relativo à lavratura da escritura e seu respectivo registro será suportado pelos requerentes. A impugnação ao pedido deverá ser escrita e entregue no balcão desta Serventia, acompanhada com os documentos que entender pertinentes. A impugnação será indeferida, dentre outras hipóteses, quando i) não contiver a exposição, ainda que sumária, das razões da discordância; ii) versar matéria estranha à adjudicação compulsória; e iii) for de caráter manifestamente protelatório. Finalmente ressalto que a não manifestação no prazo supramencionado, poderá resultar na transmissão efetiva da propriedade do imóvel aos requerentes ANÍSIO SENNA BORGES E MARIA NAZARÉ FAGUNDES.

SAO VALENTIM/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VALENTIM - CNS: 100115

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **José Valmor de Souza Costa**

Suzana Valle Salgado, oficial do Registro de Imóveis de São Valentim, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº28499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante José Valmor de Souza Costa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***656290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Josemar Dos Santos De Souza Costa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***572400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castelo Branco, 555, Centro Sao Valentim RS CEP 99640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20822027-1, firmada em 14/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.258, a qual diz respeito ao imóvel situado na Secção Sete de Setembro, Erval Grande, Estado do Rio Grande do Sul. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes a R$ 103.134,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO VALENTIM-RS. Suzana Valle Salgado, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VALENTIM - CNS: 100115

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Josemar Dos Santos De Souza Costa**

Suzana Valle Salgado, oficial do Registro de Imóveis de São Valentim, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº28499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante José Valmor de Souza Costa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***656290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Josemar Dos Santos De Souza Costa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***572400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castelo Branco, 555, Centro Sao Valentim RS CEP 99640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20822027-1, firmada em 14/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.258, a qual diz respeito ao imóvel situado na Secção Sete de Setembro, Erval Grande, Estado do Rio Grande do Sul. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes a R$ 103.134,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO VALENTIM-RS. Suzana Valle Salgado, Oficial de Registro de Imóveis.

SOLEDADE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE - CNS: 098236

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIO JOSE BARCELA**

Nicácio João Maria de Lima, oficial do Registro de Imóveis de Soledade, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIO JOSE BARCELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***722860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant Nº.128, 128, Centro Soledade RS CEP 99300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551031388-7, firmada em 17/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21 na Matrícula 5486, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARVOREZINHA NR 389 IPIRANGA SOLEDADE RS 99300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2025, correspondentes a R$ 2.569,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SOLEDADE-RS. Nicácio João Maria de Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

TAPEJARA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA - CNS: 099994

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO ANTONIO XAVIER DIAS**

Flávio Cassel Júnior, oficial do Registro de Imóveis de Tapejara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO ANTONIO XAVIER DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***940760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Comércio, 880, Centro Tapejara RS CEP 99950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441948237-0, firmada em 10/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10 na Matrícula 12076, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEL LOLICO NR 1368 CENTRO TAPEJARA RS 99950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2025, correspondentes a

R$ 13.521,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TAPEJARA-RS. Flávio Cassel Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

TEUTONIA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA - CNS: 104083

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **REFORCE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, IMOBILIÁRIA SANTA CLARA LTDA-ME**

EDITAL DE LOTEAMENTO. PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que REFORCE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 29.452.908/0001-18, com sede na Rua Bento Gançalves, n° 1008, Bairro Centro, Lajeado-RS; e, IMOBILIÁRIA SANTA CLARA LTDA-ME, CNPJ 94.414.216/0001-47, com sede na Avenida Emancipação, 590, Bairro Centro, Santa Clara do Sul-RS, DEPOSITARAM neste Registro de Imóveis os documentos necessários exigidos pelo Artigo 18 da Lei n.º 6.766/1979, para o registro de um Loteamento denominado "LOTEAMENTO GR NE VILLE", sendo prenotado sob nº 94166, em 15/08/2025. O empreendimento será implantado no imóvel localizado na Linha Ernesto Alves, Bairro Centro, na Cidade de Imigrante-RS, cujas características e confrontações estão melhor descritas na matrícula nº 36.030, Livro nº 2-RG do Registro de Imóveis de Teutônia-RS. A área total loteada é de 65.005,20m². A referida área após o loteamento, ficará constituída de 96 lotes, seis áreas de recreação pública e institucional, área ocupada pela Rua Helmuth Diehl (antiga Rua A), área ocupada pela Rua Ipês (antiga Rua B), área ocupada pela Rua Pitangueira (antiga Rua C), área ocupada pela Rua Umbú (antiga Rua D), e, área ocupada pela Rua Timbaúva (antiga Rua E). O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Imigrante-RS, conforme termo de vistoria datado de 27/12/2024 e certidão nº 7364/2025, expedida em 09/01/2025. Ditos documentos ficarão disponíveis ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Três de Outubro, 404, sala 106, Bairro Languiru, Teutônia-RS, telefone (051) 3762-1248 ou 3762-2040, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site https://ridigital.org.br/, proceder-se-á ao competente registro do Loteamento. Paulo Ricardo de Ávila. Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia-RS.

Consultar o arquivo anexo

TORRES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZIANE REGINA ALVES AGUIAR**

Rene Pacheco de Rose, oficial do Registro de Imóveis de Torres, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº210764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZIANE REGINA ALVES AGUIAR,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***271780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 51, Sala 04 Centro Torres RS CEP 95560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553427335-6, firmada em 27/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 20621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEARA NR 4026 BALNEÁRIO SEREIA DO MAR ARROIO DO SAL RS 95585000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2025, correspondentes a R$ 625.304,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TORRES-RS. Rene Pacheco de Rose, Oficial de Registro de Imóveis.

TRAMANDAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO PEREIRA DA SILVEIRA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº489858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO PEREIRA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***243260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440651302-4, firmada em 09/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 135605, Matrícula 135573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLOR-DE-LOTUS NR 261 APTO 103 BALN JARDIM ATLANTICO - TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2025, correspondentes a R$ 3.379,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARCI JOSE CANDIDO RIBEIRO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº491339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARCI JOSE CANDIDO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARISOL DA CONCEICAO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751660**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440163869-6, firmada em 26/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 74203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTELO BRANCO NR 150 CENTRO IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes a R$ 60.392,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISOL DA CONCEICAO RIBEIRO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº491339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARCI JOSE CANDIDO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARISOL DA CONCEICAO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751660**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440163869-6, firmada em 26/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 74203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTELO BRANCO NR 150 CENTRO IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2025, correspondentes a R$ 60.392,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

URUGUAIANA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO TRIÂNGULO S/A, prenotado sob nº236042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OLIVIO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000290, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000370, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA HELENA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***977411**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000451, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10818-6, firmada em 04/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 15 de Novembro, 1496 ? Centro, Uruguaiana - RS, 97500-510;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R$ 2.060.761,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLIVIO DE OLIVEIRA FILHO**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO TRIÂNGULO S/A, prenotado sob nº236042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OLIVIO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000290, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000370, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA HELENA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***977411**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000451, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10818-6, firmada em 04/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18, a

qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 15 de Novembro, 1496 ? Centro, Uruguaiana - RS, 97500-510;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R$ 2.060.761,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO TRIÂNGULO S/A, prenotado sob nº236042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OLIVIO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000290, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000370, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA HELENA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***977411**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000451, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10818-6, firmada em 04/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 15 de Novembro, 1496 ? Centro, Uruguaiana - RS, 97500-510;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R$ 2.060.761,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO TRIÂNGULO S/A, prenotado sob nº236042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000109, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, OLIVIO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000290, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000370, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA HELENA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***977411**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000451, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10818-6, firmada em 04/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 15 de Novembro, 1496 ? Centro, Uruguaiana - RS, 97500-510;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R$ 2.060.761,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA HELENA DE OLIVEIRA**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO TRIÂNGULO S/A, prenotado sob nº236042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OLIVIO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000290, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000370, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA HELENA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***977411**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000451, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10818-6, firmada em 04/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 15 de Novembro, 1496 ? Centro, Uruguaiana - RS, 97500-510;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R$ 2.060.761,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO TRIÂNGULO S/A, prenotado sob nº236042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OLIVIO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000290, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000370, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA HELENA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***977411**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, POSTO SAO MATHEUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04780762000451, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10818-6, firmada em 04/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 15 de Novembro, 1496 ? Centro, Uruguaiana - RS, 97500-510;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R$ 2.060.761,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. URUGUAIANA-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

VIAMAO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FERNANDO BONOTTO**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FERNANDO BONOTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***233280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TALINE CASAGRANDE BONOTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***727750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000006618-8, firmada em 25/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 15 na Matrícula 52111, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINHEIROS 01068 NR 0 FASE 4 CANTEGRIL VIAMAO RS 94450904. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2025, correspondentes a R$ 19.226,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TALINE CASAGRANDE BONOTTO**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FERNANDO BONOTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***233280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TALINE CASAGRANDE BONOTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***727750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000006618-8, firmada em 25/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 52111, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINHEIROS 01068 NR 0 FASE 4 CANTEGRIL VIAMAO RS 94450904. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2025, correspondentes a R$ 19.226,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

ABELARDO LUZ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ - CNS: 107870

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BESC**

Marina Hack Martini, Oficial do Registro de Imóveis de Abelardo Luz/SC, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo número 213, parágrafo terceiro, da Lei Federal número 6.015/73, c/c artigo número 980 do CNFE/TJSC, a requerimento firmado por C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ

número **.863.223/0001-**, com sede na Avenida Independência, número 2.347, Centro, em Palotina-PR, vêm, notificar a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BESC, CNPJ número **.480.381/0001-**, na condição de proprietária do imóvel confrontante matrícula número 3.263, sobre a existência do processo de Retificação de Área, planta e memorial descritivo do Engenheiro Cartógrafo, Bruno de Moura Morceli, CREA/SC 214623-4, com ART número 9565453-9, anexados, referente ao imóvel objeto da matrícula número 881, desta Serventia, situado na Fazenda São Pedro, município de Abelardo Luz/SC, CEP número 89.830-000, para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do parágrafo quarto, do artigo número 213, da Lei de Registros Públicos (6.015/73).

Consultar o arquivo anexo

ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA - CNS: 104364

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DIOGO BRAMBILA, SOUZA & SANTOS ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS LTDA EPP**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - ALBERTINA BITTENCOURT GHIZZO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá/SC, faz público para ciência dos interessados e em cumprimento à legislação pertinente DIOGO BRAMBILA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 03/09/1992, CPF nº XXX.668.519-XX, residente e domiciliado na Rua Flávio Manoel Rocha, nº 58, Vila Beatriz, Maracajá/SC; e SOUZA&SANTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.597.398/0001-50, situada na Travessa Angelino Boff, nº 72, sala 01, bairro Alto Feliz, Araranguá/SC, depositaram neste Ofício de Registro de Imóveis de Araranguá/SC, o memorial descritivo, planta, certidão de desmembramento e demais documentos relativos ao DESMEMBRAMENTO do imóvel da matrícula nº 81.650, Livro 2-RG, devidamente aprovado pelo município de Maracajá/SC em 12/03/2025. As impugnações deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente edital, que será publicado por três (03) vezes consecutivas por meio eletrônico. Findo o prazo e não havendo impugnação, far-se-á o registro do título.

Consultar o arquivo anexo

BALNEARIO CAMBORIU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU - CNS: 104232

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE LUIZ CONTE**

Marco Antonio Schroeder, oficial do 1º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº338064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ CONTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***783989**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2550, 363, Sala 03 Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330-388, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9046337-0, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103.067 - 103.078 - 103.079 - 103.096. R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 1002, VAGAS 05/06/23, NA RUA 2350, Nº20, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

14/01/2025, correspondentes a R$ 45.650,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BALNEARIO CAMBORIU-SC. Marco Antonio Schroeder, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU - CNS: 104455

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **LUIZ EDUARDO FERENCZ**

SAIBAM quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que em data de 12 de agosto de 2025 foi apresentada para registro Escritura Pública de Instituição de Bem de Família, lavrada no Livro 281, fl. 194/198, datada de 12 de agosto de 2025 da Escrivania de Paz de São João do Sul, Município e Comarca de São João do Sul-SC, de titularidade do Dr. Wagner Martins Trajano (tabelião), protocolada nesta serventia no Livro nº 01 sob nº 131.791, referente a instituição de imóvel urbano como BEM DE FAMÍLIA, tendo como instituidor LUIZ EDUARDO FERENCZ, brasileiro, nascido em 30/10/1966, advogado, separado judicialmente, não convive em união estável, portador da carteira nacional de habilitação nº 01049692337-DETRAN/SC, na qual consta a cédula de identidade RG nº 692.261, inscrito no CPF sob nº ***.757.169-**, residente e domiciliado na Rua 4500, n. 11, ap. 3401, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-150, o qual recairá sobre o 1) APARTAMENTO Nº 3.401 (duplex) do Condomínio Marina Residence, possuindo esta unidade a área privativa de 353,9200m²; área de uso comum de 165,7832m²; área total de 519,7032m², matriculado sob nº 43.854, no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC; 2) VAGA DE GARAGEM Nº 26 do Condomínio Marina Residence, possuindo esta unidade a área privativa de 12,5000m², área de uso comum de 18,5144m², área total de 31,0144m², matriculado sob nº 43.906, no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC; 3) VAGA DE GARAGEM Nº 27 do Condomínio Marina Residence, possuindo esta unidade a área privativa de 12,5000m², área de uso comum de 18,5144m², área total de 31,0144m², matriculado sob nº 43.907, no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC; e 4) VAGA NÁUTICA Nº N13 do Condomínio Marina Residence, possuindo esta unidade a área privativa de 12,0000m², área de uso comum de 17,7738m², área total de 29,7738m², matriculado sob nº 43.983, no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC, todos localizados na Rua 4500, nº 11, Centro, Balneário Camboriú/SC, destinando os referidos imóveis para sua residência e de sua família, ficando isentos de execução por dívidas posteriores à presente instituição, que ocorrerá a partir do registro da escritura no Oficio de Registro de Imóveis competente, somente podendo alienar os referidos bens com o consentimento dos interessados e oitiva do Ministério Público. O instituidor declarou na mencionada escritura que: a) os imóveis oferecidos em bem de família não ultrapassam o limite permitido, ou seja, 1/3 do patrimônio líquido existente ao tempo da instituição, conforme preconiza o art. 1.711 do Código Civil Brasileiro; b) que reside efetivamente no imóvel por mais de 10 anos, nos termos do art. 19 do Decreto-Lei 3.200/45. c) responsabiliza-se civil e criminalmente, da inexistência de ações reais pessoais e reipersecutórias, judicial ou extrajudicial, sobre os imóveis acima descritos e que não há ônus reais incidentes que possam agravar os imóveis, isentando a serventia de quaisquer responsabilidades; d) não existem débitos ou multas para o condomínio e fica dispensada quanto à prova de quitação das obrigações para com o condomínio, responsabilizando-se sob as penas da Lei, da inexistência de débitos, inclusive multas, consoante com os artigos 813 e 1.198, inciso III, alínea "e", ambos do Código Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina; e demais certidões e declarações constantes na escritura pública. Nos termos do artigo 262, inciso II da Lei Federal nº 6015/73, se alguém se julgar prejudicado com o pretendido na escritura em referência, deverá, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação, reclamar contra a instituição do bem de família, por escrito e perante o este 2º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú - SC. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a dita escritura transcrita

integralmente no Livro nº 3 e levada a registro no Livro nº 2 nas matrículas acima informadas. O referido é verdade e dou fé. Balneário Camboriú (SC), 26 de agosto de 2025.

BLUMENAU/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELA CURBANI SELLA**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA CURBANI SELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***753869**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS LUIS SELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440478999-7, firmada em 17/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 27.120, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLAMBOYANT NR 126 LOTE I CENTRAL BLUMENAU SC 89062253. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2025, correspondentes a R$ 20.671,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BLUMENAU-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS LUIS SELLA**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA CURBANI SELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***753869**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS LUIS SELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440478999-7, firmada em 17/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 27.120, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLAMBOYANT NR 126 LOTE I CENTRAL BLUMENAU SC 89062253. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2025, correspondentes a R$ 20.671,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BLUMENAU-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

BRUSQUE/SC

OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIA MULLER MARTINENGHI**

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerentes: Sergio Donizeti Resini, CPF nº ***.654.429-34, e Evandra Aparecida Pavesi, CPF nº ***.276.439-**. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula nº 6.996, situado na Rua CF-01, Bairro Chapadão Figueira, Botuverá/SC, a qual possui uma área de 402.419,27m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: ANTONIA MULLER MARINENGHI, CPF nº ***.529.239-**.

Consultar o arquivo anexo

CACADOR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR - CNS: 107565

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUAREZ FRIEDRICH**

EDITAL PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 216-A, 13°) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, n° 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que JUAREZ FRIEDRICH apresentou procedimento de usucapião extrajudicial que tem por objeto um terreno urbano com área de 87,33m², localizado nos fundos da Rua Jacob Miguel Zanchettin, Bairro Reunidas, nesta Cidade de Caçador-SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se no marco denominado 'P1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 497750.751 m e N= 7038657.070 m

dividindo-o com o JUAREZ FRIEDRICH (Matricula-1421); Daí segue confrontando com JUAREZ FRIEDRICH (Matricula-1421) com o azimute de 148°16'33" e a distância de 13.82 m até o marco 'P2' (E=497758.019 m e N=7038645.314 m); Daí segue confrontando com LUIZ GONZAGA DE LIMA E TEREZINHA CARNEIRO DE LIMA (Matricula - 3654) com o azimute de 237°19'48" e a distância de 6.27 m até o marco 'P3' (E=497752.740 m e N=7038641.929 m); Daí segue confrontando com MERLI DEGGERONI LOSS (Matricula - 1420) com o azimute de 328°16'36" e a distância de 14.04 m até o marco 'P4' (E=497745.359 m e N=7038653.869 m); Daí segue confrontando com ESPÓLIO DE LEONILA GERLACH (Matricula - 4699) com o azimute de 59°18'23" e a distância de 6.27 m até o marco 'P1' (E=497750.751 m e N=7038657.070 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 87.33 m². O imóvel em questão compõe (encontra-se localizado dentro) o imóvel objeto da transcrição nº 89, fls. 018, do livro 3, registrado em nome de FRANCISCO STROBACH. Os titulares de direitos reais sobre os imóveis confinantes são os seguintes: Osmar Gerlach e outros (matrícula nº 42.378); Merli Deggeroni Loss (matrícula nº 1.420); e Luiz Gonzaga de Lima e outra (matrícula nº 3.564). O Requerente fundamenta a pretensão no artigo 1.238, do Código Civil, sob a modalidade de usucapião extraordinária, alegando tempo de posse de mais de quinze anos. De referida pretensão foram notificadas as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como foram cientificados todos os detentores de direitos incidentes sobre o imóvel usucapido e sobre os imóveis imediatamente confinantes, bem como os respectivos cônjuges. Foram apresentados e encontram-se depositados nesta Serventia Registral Imobiliária a planta e o memorial descritivo do imóvel pretendido, acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica; ata notarial atestando o tempo de posse do Requerente; certidões de feitos ajuizados em nome do Requerente, dos seus antecessores na posse e de todos os eventuais requeridos, bem como em nome dos seus respectivos cônjuges, emitidas na comarca de situação do imóvel, bem como no respectivo domicílio de cada um deles; e, finalmente, os demais documentos que demonstram a origem, a continuidade, a natureza e o tempo de posse do Requerente. O pedido foi prenotado por este Oficial na data de 18/07/2025, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até que ocorra o acolhimento ou a rejeição do pedido. E tendo sido certificado que Francisco Strobach e sua esposa Helena Hepp, na condição de detentores dos direitos incidentes sobre a propriedade tabular do imóvel objeto da transcrição nº 89, fls. 18, do livro 3, desta Serventia Registral Imobiliária, encontram-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica (https://www.registrodeimoveis.org.br/ intranet/ editais/ novo-edital), por duas vezes, podendo o registro ser impugnado em até 15 dias úteis após o decurso do prazo do presente edital, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, do artigo 16 caput e 2º do Provimento nº 65 de 2017 do Conselho Nacional de Justiça e do artigo 257, III do Código de Processo Civil, presumindo-se a anuência dos notificados que deixarem de apresentar manifestação. Assim, transcorrido o prazo sem impugnação e/ou pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância expressa ou tácita dos titulares de direitos reais e de outros direitos sobre o imóvel usucapiendo e sobre os imóveis confinantes, este Oficial registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do Requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima reproduzido, com a indicação das medidas e das confrontações do imóvel que se pretende usucapir, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na sede desta Serventia Registral, durante o horário regulamentar de atendimento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 26 de agosto de 2025. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR - CNS: 107565

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JUAREZ FRIEDRICH**

EDITAL PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 216-A, 4°) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, n° 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados

que JUAREZ FRIEDRICH apresentou procedimento de usucapião extrajudicial que tem por objeto um terreno urbano com área de 87,33m², localizado nos fundos da Rua Jacob Miguel Zanchettin, Bairro Reunidas, nesta Cidade de Caçador-SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se no marco denominado 'P1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 497750.751 m e N= 7038657.070 m dividindo-o com o JUAREZ FRIEDRICH (Matricula-1421); Daí segue confrontando com JUAREZ FRIEDRICH (Matricula-1421) com o azimute de 148°16'33" e a distância de 13.82 m até o marco 'P2' (E=497758.019 m e N=7038645.314 m); Daí segue confrontando com LUIZ GONZAGA DE LIMA E TEREZINHA CARNEIRO DE LIMA (Matricula - 3654) com o azimute de 237°19'48" e a distância de 6.27 m até o marco 'P3' (E=497752.740 m e N=7038641.929 m); Daí segue confrontando com MERLI DEGGERONI LOSS (Matricula - 1420) com o azimute de 328°16'36" e a distância de 14.04 m até o marco 'P4' (E=497745.359 m e N=7038653.869 m); Daí segue confrontando com ESPÓLIO DE LEONILA GERLACH (Matricula - 4699) com o azimute de 59°18'23" e a distância de 6.27 m até o marco 'P1' (E=497750.751 m e N=7038657.070 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 87.33 m². O imóvel em questão compõe (encontra-se localizado dentro) o imóvel objeto da transcrição nº 89, fls. 018, do livro 3, registrado em nome de FRANCISCO STROBACH. Os titulares de direitos reais sobre os imóveis confinantes são os seguintes: Osmar Gerlach e outros (matrícula nº 42.378); Merli Deggeroni Loss (matrícula nº 1.420); e Luiz Gonzaga de Lima e outra (matrícula nº 3.564). O Requerente fundamenta a pretensão no artigo 1.238, do Código Civil, sob a modalidade de usucapião extraordinária, alegando tempo de posse de mais de quinze anos. De referida pretensão foram notificadas as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como foram cientificados todos os detentores de direitos incidentes sobre o imóvel usucapido e sobre os imóveis imediatamente confinantes, bem como os respectivos cônjuges. Foram apresentados e encontram-se depositados nesta Serventia Registral Imobiliária a planta e o memorial descritivo do imóvel pretendido, acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica; ata notarial atestando o tempo de posse do Requerente; certidões de feitos ajuizados em nome do Requerente, dos seus antecessores na posse e de todos os eventuais requeridos, bem como em nome dos seus respectivos cônjuges, emitidas na comarca de situação do imóvel, bem como no respectivo domicílio de cada um deles; e, finalmente, os demais documentos que demonstram a origem, a continuidade, a natureza e o tempo de posse do Requerente. O pedido foi prenotado por este Oficial na data de 18/07/2025, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até que ocorra o acolhimento ou a rejeição do pedido. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica (https://www.registrodeimoveis.org.br/ intranet/ editais/ novo-edital), uma única vez, podendo o registro ser impugnado em até 15 dias úteis após o decurso do prazo do presente edital, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, do artigo 16 caput e 2º do Provimento nº 65 de 2017 do Conselho Nacional de Justiça e do artigo 257, III do Código de Processo Civil, presumindo-se a anuência dos notificados que deixarem de apresentar manifestação. Assim, transcorrido o prazo sem impugnação e/ou pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância expressa ou tácita dos titulares de direitos reais e de outros direitos sobre o imóvel usucapiendo e sobre os imóveis confinantes, este Oficial registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do Requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima reproduzido, com a indicação das medidas e das confrontações do imóvel que se pretende usucapir, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, durante o horário regulamentar de atendimento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 25 de agosto de 2025. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

Consultar o arquivo anexo

CAMPOS NOVOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS - CNS: 105353

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLEMES MARIA BEVILACQUA**

Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que, pela proprietária CLEMES MARIA BEVILACQUA, inscrita no CPF n. ***.704.869-**, mediante a apresentação da planta aprovada pela municipalidade e demais documentos relacionados no art. 18 da Lei n. 6.766/1979, foi-me requerido o registro do desmembramento a ser implementado sobre o terreno com a área de 43.647,64 m² (quarenta e três mil e seiscentos e quarenta e sete metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), situado ao lado ímpar da rua Beatriz Alves dos Santos, esquina com a rua Nilton Rodrigues Arruda, bairro Nossa Senhora de Lourdes, Campos Novos/SC, objeto da matrícula n. 39.027 Livro 2 deste Ofício. A área total do empreendimento será disposta da seguinte forma: área a desmembrar de 17.573,52 m² (dezessete mil e quinhentos e setenta e três metros e cinquenta e dois centímetros quadrados) e área remanescente de 26.074,12 m² (vinte e seis mil e setenta e quatro metros e doze centímetros quadrados). As demais características constantes da documentação estão arquivadas nesta Serventia, à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento de todos que possam se julgar prejudicados com referido registro, emiti este edital, para que seja publicado por três (03) vezes e, decorrido o prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação, seja procedido o registro, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados.

Consultar o arquivo anexo

CAPIVARI DE BAIXO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI DE BAIXO - CNS: 107508

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

FERNANDA BATISTA PENIDO, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Capivari de Baixo/SC, situado na Rua Antonio Zelindro da Silva, nº 40, sala comercial, Centro, Capivari de Baixo/SC, CEP 88745-000, Fone (48) 3623-0932 - e-mail: registroscapivari@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento do MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO (95.***.***/****-60), se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO, à margem da matrícula nº 3.265, deste Ofício imobiliário, de duas (02) parcelas, sendo: Parcela 01 com área de 1.135,07m²; e Parcela 02 com área de 4.829,22m², nesta cidade de Capivari de Baixo/SC, tudo em conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de todos que possam se achar prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, na forma dos artigos 811, 1 e 2, e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações perante à este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Antonio Zelindro da Silva, nº 40, sala comercial, Centro, nesta cidade de Capivari de Baixo/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

Consultar o arquivo anexo

CORREIA PINTO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORREIA PINTO - CNS: 150250

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRISTOVAM BOEIRA MARTINS**

ANDRESSA MOREIRA BRANCO, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Correia Pinto/SC, com endereço profissional na Avenida Tancredo Neves, n. 890, Centro, no município de Correia Pinto/SC, CEP 88535-000, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento que o requerente CRISTOVAM BOEIRA MARTINS, brasileiro, solteiro, nascido em 25/07/1987, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.228.169-**, RG 4.445.672-7, residente e domiciliado na Av. Vitória Régia, 877, Bairro Pró-Flor em Correia Pinto/SC, mediante apresentação dos documentos relacionados no artigo 216-A da Lei 6.015/73 e dos artigos 398 e seguintes, do Provimento n. 149 de 30 de agosto de 2023 do Conselho Nacional de Justiça (Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça), requer a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: Um lote urbano, com a área superficial de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), designado como lotes 01 e 03 da quadra 40 do Loteamento Canoas, situado na rua São Pedro, esquina formada com a rua Santa Izabel, bairro Nossa Senhora Aparecida, município e comarca de Correia Pinto/SC, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no vértice denominado 'ponto P-1', Georreferenciado no Sistema de Referências Geocêntrico para as Américas, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, nas coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 561308.737 m e N= 6950710.182 m, situado no início da confrontação, Daí segue confrontando com Rua Santa Izabel (Projetada) com o azimute de 101°33'40" e a distância de 25.00 m até o Vértice ponto P-2' (E=561333.229 m e N=6950705.172 m), Daí segue confrontando com Domingos da Silva Martins, transcrição nº 10.812 do 3º RI de Lages/SC com o azimute de 192°41'27" e a distância de 12.00 m até o Vértice ponto P-3' (E=561330.593 m e N=6950693.463 m), Daí segue confrontando com Domingos da Silva Martins, transcrição nº 10.812 do 3º RI de Lages/SC com o azimute de 192°41'27" e a distância de 12.00 m até o Vértice ponto P-4' (E=561327.956 m e N=6950681.754 m), Daí segue confrontando com Simão Peres, transcrição nº 9.016 do 3º RI de Lages/SC com o azimute de 281°33'40" e a distância de 25.00 m até o Vértice ponto P-5' (E=561303.463 m e N=6950686.764 m), Daí segue confrontando com Rua São Pedro com o azimute de 12°41'27" e a distância de 12.00 m até o Vértice ponto P-6' (E=561306.100 m e N=6950698.473 m), Daí segue confrontando com Rua São Pedro com o azimute de 12°41'27" e a distância de 12.00 m até o Vértice ponto P-1' (E=561308.737 m e N=6950710.182 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 600,00 m². Tempo de posse alegado: mais de 15 (quinze) anos. O imóvel objeto da usucapião requerida corresponde à totalidade das áreas constantes matrículas 1.777 e 1.604 do 3° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, a serem abertas neste Ofício, cujos proprietários tabulares são, respectivamente, Riograndino Faustino da Costa (CPF ***.785.909-**) e Ataliba Mendes Pereira, casado com Cleusa Terezinha Rodrigues Pereira. Em relação à matrícula 1.777, o titular Riograndino transferiu o imóvel para Domingos da Silva Martins que por sua vez, vendeu a propriedade para o requerente Cristóvam. Ocorre que inexistiu título ou instrumento que permitisse a dispensa de consentimento do proprietário tabular. Diante disso, a fim de dar cumprimento ao artigo 401, inciso II, do Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, fica o titular, RIOGRANDINO FAUSTINO DA COSTA (CPF n. ***.785.909-**), NOTIFICADO do inteiro teor do pedido de usucapião, instruído com trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e cujas cópias seguem anexadas, podendo impugnar fundamentadamente o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 407 do Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ. Esclarece-se que eventual resposta à presente notificação deverá ser feita através de manifestação por escrito a ser entregue neste Ofício de Registro de Imóveis de Correia Pinto/SC. Nos termos do 5° do artigo 407 do Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, não havendo manifestação do notificado dentro do prazo indicado (15 dias), consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel descrito acima. O pedido de usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei 6.015/73, que se encontram disponíveis neste serviço registral

imobiliário para exame e conhecimento do interessado, se assim desejar. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente (5° do artigo 10 do Provimento 65/2017 do CNJ). Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Correia Pinto/SC.

Consultar o arquivo anexo

CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR DUTRA DOS SANTOS**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR DUTRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***421789**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551941244-6, firmada em 27/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 31957, sob o nº 11 na Matrícula 31957, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO CENTENARIO NR 2728 AP707 BL 02 CENTRO CRICIUMA SC 88802000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2025, correspondentes a R$ 24.895,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO BERNARDO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROBERTO BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199899**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443094673-3, firmada em 05/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 15007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL O P D VEIGA NR 1477 AP 201 BL C CONJUNTO HAB HULHACAP BRASILIA CRICIUMA SC 88813235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2025, correspondentes a R$ 5.644,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GENI MARIA TAVARES RONSANI**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Lei Federal nº 6.015/73) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC, faz saber a todos interessados que SAUDIR DE AGUIAR NUNES, CPF ***.315.509-**, e sua esposa JUREMA CORRÊA NUNES, CPF ***.332.879-**, residentes e domiciliados na Rua Getulio Candido Nunes, s/n, bairro Nova Esperança, Criciúma/SC, CEP 88900-000, requereu, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto da matrícula nº 132.037, cujo imóvel possui a área de 62.324,40m², localizado na Rua José Favorino Albino, nº 152, Rua José Noé da Silva e Rua Milena de Souza, Bairro Vila Nova Esperança, Criciúma/SC, onde será retificada a área a saber: Novas metragens e confrontações 62.287,22m². O pedido de retificação de área foi aprovado em 02.12.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL de V.Sª GENI MARIA TAVARES RONSONI, CPF ***.210.739-**, residente na Rua Getúlio Candido Albino, nº 323, bairro Santa Luzia, Criciúma/SC, CEP 88806-050, tendo em vista que é titular/responsável pelos imóveis confrontantes n° 67.598, e não há a sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, para que se dirija ao 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, que está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, bairro CENTRO, em CRICIÚMA/SC - CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do retificação de área protocolado sob nº 401.540 bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, 3° da Lei 6.015/73.

FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ARTHUR SILVEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGFE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que ARTHUR SILVEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrito no CNPJ nº **.724.734/0001-**, com sede na Rua General Bittencourt, nº 295, Centro, Florianópolis/SC, requereu a este ORI, no protocolo de registro 393814, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade ordinária (art. 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício de, no mínimo, 10 anos de posse sobre um imóvel com área de 268,47m² localizado na Rodovia Teruliano Brito Xavier, aos fundos do imóvel de nº 437, e da matrícula nº 1.393, Canasvieiras, Florianópolis/SC, [inscrito

na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o nº. 23.44.098.0685.001-009. O imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 24,10m, em dois lances: o primeiro lance medindo 8,60m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=750837.889 e N=6962681.109), e o segundo lance medindo 15,50m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=750853.249 e N=6962683.187) ambos confrontando com o imóvel de matricula nº 1.393; lateral direita medindo 11,20m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=750855.026 e N=6962672.129), confrontando com o imóvel de matrícula nº 158.494; fundos medindo 24,40m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=750830.836 e N=6962668.935), confrontando com o imóvel de matrícula nº 133.374; lateral esquerda medindo 10,65m, partindo do vértice V5 até o vértice V1 (coordenadas E=750829.442 e N=6962679.494), confrontando com o imóvel de matrícula nº 1.380; (b) não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. Sobre os imóveis confinantes ou confrontantes constam os seguintes direitos registrados/averbados: Arthur Silveira Construtora e Incorporadora LTDA, Estado de Santa Catarina, Maria Marlene May Rodrigues, Rosane Suely May Rodrigues e Thessalia May Rodrigues, todos com direito de propriedade. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2º ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

Consultar o arquivo anexo

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***378398**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA TEIXEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***819418**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianopolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441530288-1, firmada em 20/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 2531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEPUTADO F MASCARENHAS NR 462 LOTE 15 LOTAMENTO 106 QUADRA 17 ITAGUACU FLORIANOPOLIS SC 88085620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R$ 75.538,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLA TEIXEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***378398**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA TEIXEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***819418**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianopolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441530288-1, firmada em 20/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 2531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEPUTADO F MASCARENHAS NR 462 LOTE 15 LOTAMENTO 106 QUADRA 17 ITAGUACU FLORIANOPOLIS SC 88085620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2025, correspondentes a R$ 75.538,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIANE RODRIGUES MAZUIM**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE RODRIGUES MAZUIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***479180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRO ROSA MAZUIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***989880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianopolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442296360-0, firmada em 16/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 43735, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR HEITOR BLUM NR 310 SALA 708 ESTREITO FLORIANOPOLIS SC 88075110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2025, correspondentes a R$ 9.788,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104638

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO ROSA MAZUIM**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE RODRIGUES MAZUIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***479180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRO ROSA MAZUIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***989880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianopolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442296360-0, firmada em 16/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 43735, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR HEITOR BLUM NR 310 SALA 708 ESTREITO FLORIANOPOLIS SC 88075110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2025, correspondentes a R$ 9.788,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

ICARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA RODRIGUES**

SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, oficial do Registro de Imóveis de Icara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054459**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dilcio Esmael da Silva, 146, Próximo Ao Supermercado Castagnetti Centro Icara SC CEP 88820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442253006-0, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 49561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R

PROJETADA A NR 0 LOT ANGELO PRIMO ROSSO,LT 04,QD A POCO 3 ICARA SC 88820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R$ 5.082,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ICARA-SC. SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA**

SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, oficial do Registro de Imóveis de Icara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054459**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dilcio Esmael da Silva, 146, Próximo Ao Supermercado Castagnetti Centro Icara SC CEP 88820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442253006-0, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 49561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 0 LOT ANGELO PRIMO ROSSO,LT 04,QD A POCO 3 ICARA SC 88820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R$ 5.082,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ICARA-SC. SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, Oficial de Registro de Imóveis.

IMBITUBA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA - CNS: 107672

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALCEU JOSE NUNIS JUNIOR**

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis de Imbituba, Estado de Santa Catarina, considerando o pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO formulado por, ROGÉRIO CORDERO SPODE, inscrito no CPF n° XXX. 341.810-XX, casado com MARIA DEJANIRA MACHADO LOPES, inscrita no CPF n° XXX.398.250-XX residentes e domiciliados na cidade de Imbituba-SC, referente ao imóvel matriculado sob nº 5.367, Livro 2 - Registro Geral deste Ofício Imobiliário, situado na Rua Conego Itamar Luiz da Costa, Bairro Nova Brasília, Imbituba-SC, com área de 44.167,61m², com a seguinte descrição do perímetro:

Partindo do P11 com coordenadas X=724258.1300 e Y=6877164.2790, com uma distância de 11,23m, chega-se no ponto P12 com coordenadas X=724257.6800 e Y=6877181.5000. Partindo deste ponto com uma distância de 51,62m, chega-se no ponto P13 com coordenadas X=724256.3200 e Y=6877233.1000. Partindo deste ponto com uma distância de 54,53m, chega-se no ponto P14 com coordenadas X=724254.8798 e Y=6877287.6076. Partindo deste ponto com uma distância de 32,75m, chega-se no ponto P15 com coordenadas X=724245.0862 e Y=6877318.8590. Partindo deste ponto com uma distância de 32,75m, chega-se no ponto P16 com coordenadas X=724235.2926 e Y=6877350.1103. Partindo deste ponto com uma distância de 49,00m, chega-se no ponto P17 com coordenadas X=724225.5655 e Y=6877398.1352. Partindo deste ponto com uma distância de 49,00m, chega-se no ponto P18 com coordenadas X=724215.8384 e Y=6877446.1600. Partindo deste ponto com uma distância de 24,80m, chega-se no ponto P19 com coordenadas X=724199.3191 e Y=6877464.6535. Partindo deste ponto com uma distância de 0,61m, chega-se no ponto P20 com coordenadas X=724198.9253 e Y=6877465.1130, todos confrontando com ROGÉRIO CORDERO SPODE e MARIA DEJANIRA MACHADO LOPES (matrícula nº 8.066). Partindo deste ponto com uma distância de 58,56m, chega-se no ponto P21 com coordenadas X=724159.9040 e Y=6877508.7790, confrontando com ROGÉRIO CORDERO SPODE e MARIA DEJANIRA MACHADO LOPES (matrícula nº 24.305). Partindo deste ponto com uma distância de 89,76m, chega-se no ponto P22 com coordenadas X=724089.5436 e Y=6877453.0498. Partindo deste ponto com uma distância de 30,00m, chega-se no ponto P23 com coordenadas X=724066.0181 e Y=6877434.4164. Partindo deste ponto com uma distância de 20,63m, chega-se no ponto P24 com coordenadas X=724049.8487 e Y=6877421.6094, todos confrontando com ALCEU JOSÉ NUNIS JÚNIOR. Partindo deste ponto com uma distância de 43,02m, chega-se no ponto P25 com coordenadas X=724072.8262 e Y=6877385.2421. Partindo deste ponto com uma distância de 34,78m, chega-se no ponto P26 com coordenadas X=724089.4692 e Y=6877354.6128. Partindo deste ponto com uma distância de 125,69m, chega-se no ponto P27 com coordenadas X=724138.2932 e Y=6877238.7961. Partindo deste ponto com uma distância de 38,32m, chega-se no ponto P28 com coordenadas X=724152.2134 e Y=6877203.0984. Partindo deste ponto com uma distância de 58,27m, chega-se no ponto P29 com coordenadas X=724176.0117 e Y=6877149.9043. Partindo deste ponto com uma distância de 85,73m, chega-se no ponto P30 com coordenadas X=724257.9315 e Y=6877124.6155, todos confrontando com a RUA NOVO HORIZONTE. Partindo deste ponto com uma distância de 39,66m, chega-se no ponto P11 com coordenadas X=724258.1300 e Y=6877164.2790, ponto de origem desta descrição perimétrica confrontando com GISELE SERAFIM ROSSO. VEM, por intermédio do presente edital, NOTIFICAR o confrontante não anuente ALCEU JOSÉ NUNIS JÚNIOR, inscrito no CPF nº XXX.953.089-XX, nos termos dos artigos 213, II, 3° da Lei 6.015/73, tendo em vista a não localização no endereço indicado pelos requerentes, para que, se quiser, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte à última publicação deste EDITAL, apresente consentimento expresso ou impugnação ao pedido de usucapião formulado, o que deverá ser feito diretamente junto a Serventia, durante o horário de expediente (segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h), na Rua Otacílio de Carvalho, nº 517, Salas 1, 2 e 3, Bairro Centro, Imbituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação no prazo legal citado implicará anuência tácita pelo notificado ao pedido de reconhecimento extrajudicial de retificação. O processo e documentação correspondente está prenotado no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba sob nº 70.684 do Livro 1 - Protocolo. Dou fé. Imbituba- SC, Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis. Selo digital de fiscalização: HNG16484-SL98. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

IPUMIRIM/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUMIRIM - CNS: 150268

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO JAIMIR ALTMANN**

Francieli Martins de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Ipumirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - SICOOB CREDIAUC - CNPJ: 78.840.071/0001-90 - RUA DR MARURI, prenotado sob nº11250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO JAIMIR ALTMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***272109**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE SCHIAVINI ALTMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431849**, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, MOACIR RONEI ALTMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500439**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom Pedro Ii, 286, Sala 201 Centro Ipumirim SC CEP 89790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2786673-0, firmada em 13/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.780, a qual diz respeito ao imóvel situado na PARTE DO LOTE RURAL Nº24, BLOCO 19, COLONIA CONCÓRDIA, LINHA PELOTAS, DISTRITO E MUNICÍPIO DE ARABUTÃ - SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2025, correspondentes a R$ 301.655,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IPUMIRIM-SC. Francieli Martins de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUMIRIM - CNS: 150268

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE SCHIAVINI ALTMANN**

Francieli Martins de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Ipumirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - SICOOB CREDIAUC - CNPJ: 78.840.071/0001-90 - RUA DR MARURI, prenotado sob nº11250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO JAIMIR ALTMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***272109**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE SCHIAVINI ALTMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431849**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MOACIR RONEI ALTMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500439**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom Pedro Ii, 286, Sala 201 Centro Ipumirim SC CEP 89790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2786673-0, firmada em 13/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.780, a qual diz respeito ao imóvel situado na PARTE DO LOTE RURAL Nº24, BLOCO 19, COLONIA CONCÓRDIA, LINHA PELOTAS, DISTRITO E MUNICÍPIO DE ARABUTÃ - SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2025, correspondentes a R$ 301.655,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IPUMIRIM-SC. Francieli Martins de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUMIRIM - CNS: 150268

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MOACIR RONEI ALTMANN**

Francieli Martins de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Ipumirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - SICOOB CREDIAUC - CNPJ: 78.840.071/0001-90 - RUA DR MARURI, prenotado sob nº11250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO JAIMIR ALTMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***272109**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE SCHIAVINI ALTMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431849**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MOACIR RONEI ALTMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500439**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom Pedro Ii, 286, Sala 201 Centro Ipumirim SC CEP 89790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2786673-0, firmada em 13/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.780, a qual diz respeito ao imóvel situado na PARTE DO LOTE RURAL Nº24, BLOCO 19, COLONIA CONCÓRDIA, LINHA PELOTAS, DISTRITO E MUNICÍPIO DE ARABUTÃ - SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2025, correspondentes a R$ 301.655,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IPUMIRIM-SC. Francieli Martins de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAJAI/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIA TERESINHA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Fernando Sens de Oliveira, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber que DARIO AGENOR ROCHA, brasileiro, comerciante, casado, CPF nº ***.902.299-**, residente e domiciliado na rua Lages, nº 89, apartamento nº 402, bairro Fazenda, Itajaí/SC, e outros, pleito prenotado nesta Serventia em 15/04/2024, atualmente sob o protocolo número 212.927, requereu a apuração das áreas remanescentes imóvel objeto da matrícula nº 4.103 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar/SC, Livro 2 - Registro Geral, neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, possuindo, conforme a descrição inicial da matrícula, as seguintes medidas e confrontações: "O terreno, sem benfeitorias, situado no lugar Espinheiros, zona rural do município de Ilhota, contendo a área total de 154.275,00m², fazendo frente em 93,50 metros com terras da marinha do Rio Itajaí-Açú, ao norte; fundos, aos sul, com a mesma medida, extrema com o travessão geral; do lado oeste extrema com terras de João Thaís e do lado leste com terras de Clarindo Cunha, medindo em ambas as laterais 1.650,00 metros, distando este terreno a leste, cerca de 100 metros da divisa entre os municípios de Ilhota-Itajaí, pretendendo-se promover a apuração das áreas remanescentes do terreno em virtude do seccionamento do mesmo pela Rodovia Jorge Lacerda e pela rua Inspetor Francisco Vechani, resultado em 05 (cinco) áreas, consoante as medidas e confrontações constantes na planta e no memorial do levantamento topográfico. Devido a falta de anuência expressa na planta do levantamento

topográfico e no memorial descritivo dos possuidores situados ao leste da Área Remanescente 03, sirvo-me do presente para NOTIFICAR os Srs. MÁRCIA TERESINHA ROCHA, CPF nº ***.280.439-**; PATRÍCIA DOS SANTOS, CPF nº ***.166.829-** e PAULO SÉRGIO FENSKE, CPF nº ***.606.969-**, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes/ocupantes ao pedido de retificação de registro. Itajaí/SC, 25 de agosto de 2025. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PATRICIA DOS SANTOS VENTURINI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Fernando Sens de Oliveira, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber que DARIO AGENOR ROCHA, brasileiro, comerciante, casado, CPF nº ***.902.299-**, residente e domiciliado na rua Lages, nº 89, apartamento nº 402, bairro Fazenda, Itajaí/SC, e outros, pleito prenotado nesta Serventia em 15/04/2024, atualmente sob o protocolo número 212.927, requereu a apuração das áreas remanescentes imóvel objeto da matrícula nº 4.103 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar/SC, Livro 2 - Registro Geral, neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, possuindo, conforme a descrição inicial da matrícula, as seguintes medidas e confrontações: "O terreno, sem benfeitorias, situado no lugar Espinheiros, zona rural do município de Ilhota, contendo a área total de 154.275,00m², fazendo frente em 93,50 metros com terras da marinha do Rio Itajaí-Açú, ao norte; fundos, aos sul, com a mesma medida, extrema com o travessão geral; do lado oeste extrema com terras de João Thaís e do lado leste com terras de Clarindo Cunha, medindo em ambas as laterais 1.650,00 metros, distando este terreno a leste, cerca de 100 metros da divisa entre os municípios de Ilhota-Itajaí, pretendendo-se promover a apuração das áreas remanescentes do terreno em virtude do seccionamento do mesmo pela Rodovia Jorge Lacerda e pela rua Inspetor Francisco Vechani, resultado em 05 (cinco) áreas, consoante as medidas e confrontações constantes na planta e no memorial do levantamento topográfico. Devido a falta de anuência expressa na planta do levantamento topográfico e no memorial descritivo dos possuidores situados ao leste da Área Remanescente 03, sirvo-me do presente para NOTIFICAR os Srs. MÁRCIA TERESINHA ROCHA, CPF nº ***.280.439-**; PATRÍCIA DOS SANTOS, CPF nº ***.166.829-** e PAULO SÉRGIO FENSKE, CPF nº ***.606.969-**, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes/ocupantes ao pedido de retificação de registro. Itajaí/SC, 25 de agosto de 2025. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO SERGIO FENSKE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Fernando Sens de Oliveira, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber que DARIO AGENOR ROCHA, brasileiro, comerciante, casado, CPF nº ***.902.299-**, residente e domiciliado na rua Lages, nº 89, apartamento nº 402, bairro Fazenda, Itajaí/SC, e outros, pleito prenotado nesta Serventia em

15/04/2024, atualmente sob o protocolo número 212.927, requereu a apuração das áreas remanescentes imóvel objeto da matrícula nº 4.103 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar/SC, Livro 2 - Registro Geral, neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, possuindo, conforme a descrição inicial da matrícula, as seguintes medidas e confrontações: "O terreno, sem benfeitorias, situado no lugar Espinheiros, zona rural do município de Ilhota, contendo a área total de 154.275,00m², fazendo frente em 93,50 metros com terras da marinha do Rio Itajaí-Açú, ao norte; fundos, aos sul, com a mesma medida, extrema com o travessão geral; do lado oeste extrema com terras de João Thaís e do lado leste com terras de Clarindo Cunha, medindo em ambas as laterais 1.650,00 metros, distando este terreno a leste, cerca de 100 metros da divisa entre os municípios de Ilhota-Itajaí, pretendendo-se promover a apuração das áreas remanescentes do terreno em virtude do seccionamento do mesmo pela Rodovia Jorge Lacerda e pela rua Inspetor Francisco Vechani, resultado em 05 (cinco) áreas, consoante as medidas e confrontações constantes na planta e no memorial do levantamento topográfico. Devido a falta de anuência expressa na planta do levantamento topográfico e no memorial descritivo dos possuidores situados ao leste da Área Remanescente 03, sirvo-me do presente para NOTIFICAR os Srs. MÁRCIA TERESINHA ROCHA, CPF nº ***.280.439-**; PATRÍCIA DOS SANTOS, CPF nº ***.166.829-** e PAULO SÉRGIO FENSKE, CPF nº ***.606.969-**, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes/ocupantes ao pedido de retificação de registro. Itajaí/SC, 25 de agosto de 2025. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DARIO AGENOR ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Fernando Sens de Oliveira, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber que DARIO AGENOR ROCHA, brasileiro, comerciante, casado, CPF nº ***.902.299-**, residente e domiciliado na rua Lages, nº 89, apartamento nº 402, bairro Fazenda, Itajaí/SC, e outros, pleito prenotado nesta Serventia em 15/04/2024, atualmente sob o protocolo número 212.927, requereu a apuração das áreas remanescentes imóvel objeto da matrícula nº 4.103 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar/SC, Livro 2 - Registro Geral, neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, possuindo, conforme a descrição inicial da matrícula, as seguintes medidas e confrontações: "O terreno, sem benfeitorias, situado no lugar Espinheiros, zona rural do município de Ilhota, contendo a área total de 154.275,00m², fazendo frente em 93,50 metros com terras da marinha do Rio Itajaí-Açú, ao norte; fundos, aos sul, com a mesma medida, extrema com o travessão geral; do lado oeste extrema com terras de João Thaís e do lado leste com terras de Clarindo Cunha, medindo em ambas as laterais 1.650,00 metros, distando este terreno a leste, cerca de 100 metros da divisa entre os municípios de Ilhota-Itajaí, pretendendo-se promover a apuração das áreas remanescentes do terreno em virtude do seccionamento do mesmo pela Rodovia Jorge Lacerda e pela rua Inspetor Francisco Vechani, resultado em 05 (cinco) áreas, consoante as medidas e confrontações constantes na planta e no memorial do levantamento topográfico. Devido a falta de indicação de titular de domínio (matrícula) dos confrontantes situados ao leste das Áreas Remanescentes 03 e 05, sirvo-me do presente para NOTIFICAR os interessados não identificados, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes/ocupantes ao pedido de retificação de registro. Itajaí/SC, 25 de agosto de 2025. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

ITAPIRANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA - CNS: 105296

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRENTZ MOVEIS LTDA**

Juscelane Maria Gauer Zimmermann, oficial do Registro de Imóveis de Itapiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº70106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRENTZ MOVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78270022000169, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA BELL HENN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***313379**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIELE HENN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***434529**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO ELOI HENN JÚNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***801829**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Bonifácio, n° 636, Centro Itapiranga SC CEP 89896-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 42030530-7, firmada em 28/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula MATRÍCULA 15.745, R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE RURAL Nº 14-B DA LINHA SÃO MIGUEL, SITUADO NO MUNICÍPIO E CRI DE ITAPIRANGA/SC, COM A ÁREA DE 30.120,00 M², CONTENDO UMA GALPÃO DE MADEIRA E UM CHIQUEIRO DE ALVENARIA, MATRÍCULA 15.745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R$ 55.454,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAPIRANGA-SC. Juscelane Maria Gauer Zimmermann, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA - CNS: 105296

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA BELL HENN**

Juscelane Maria Gauer Zimmermann, oficial do Registro de Imóveis de Itapiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº70106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRENTZ MOVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78270022000169, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA BELL HENN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***313379**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIELE HENN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***434529**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO ELOI HENN JÚNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***801829**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Bonifácio, n° 636, Centro Itapiranga SC CEP 89896-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 42030530-7, firmada em 28/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula MATRÍCULA 15.745, R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE RURAL Nº 14-B DA LINHA SÃO

MIGUEL, SITUADO NO MUNICÍPIO E CRI DE ITAPIRANGA/SC, COM A ÁREA DE 30.120,00 M², CONTENDO UMA GALPÃO DE MADEIRA E UM CHIQUEIRO DE ALVENARIA, MATRÍCULA 15.745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R$ 55.454,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAPIRANGA-SC. Juscelane Maria Gauer Zimmermann, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA - CNS: 105296

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELE HENN**

Juscelane Maria Gauer Zimmermann, oficial do Registro de Imóveis de Itapiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº70106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRENTZ MOVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78270022000169, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA BELL HENN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***313379**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIELE HENN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***434529**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO ELOI HENN JÚNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***801829**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Bonifácio, n° 636, Centro Itapiranga SC CEP 89896-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 42030530-7, firmada em 28/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula MATRÍCULA 15.745, R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE RURAL Nº 14-B DA LINHA SÃO MIGUEL, SITUADO NO MUNICÍPIO E CRI DE ITAPIRANGA/SC, COM A ÁREA DE 30.120,00 M², CONTENDO UMA GALPÃO DE MADEIRA E UM CHIQUEIRO DE ALVENARIA, MATRÍCULA 15.745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R$ 55.454,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAPIRANGA-SC. Juscelane Maria Gauer Zimmermann, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA - CNS: 105296

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ELOI HENN JÚNIOR**

Juscelane Maria Gauer Zimmermann, oficial do Registro de Imóveis de Itapiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº70106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRENTZ MOVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78270022000169, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA BELL HENN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***313379**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

FRANCIELE HENN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***434529**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO ELOI HENN JÚNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***801829**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Bonifácio, n° 636, Centro Itapiranga SC CEP 89896-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 42030530-7, firmada em 28/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula MATRÍCULA 15.745, R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE RURAL Nº 14-B DA LINHA SÃO MIGUEL, SITUADO NO MUNICÍPIO E CRI DE ITAPIRANGA/SC, COM A ÁREA DE 30.120,00 M², CONTENDO UMA GALPÃO DE MADEIRA E UM CHIQUEIRO DE ALVENARIA, MATRÍCULA 15.745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2025, correspondentes a R$ 55.454,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAPIRANGA-SC. Juscelane Maria Gauer Zimmermann, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA - CNS: 105296

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BENO LAURO ROYER**

EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO JUSCELANE MARIA GAUER ZIMMERMANN, Oficiala do Registro de Imóveis desta comarca de Itapiranga, SC., - TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, que pelo proprietário BENO LAURO ROYER, brasileiro, casado, agricultor aposentado, inscrito no CPF sob o nº ***.039.439-**, residente e domiciliado na SC 496, na cidade de Tunápolis, neste Estado, foi apresentado projeto e pedido de registro de desmembramento do imóvel objeto da Matrícula nº 20.583 de sua propriedade, situado no perímetro urbano da cidade de Tunápolis, aprovado pelo Município de Tunápolis, conforme desenho abaixo. A impugnação do registro por terceiros deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação do presente edital, fundamentada em direito real, perante o titular que este subscreve. Itapiranga, 22 de agosto de 2025.

Consultar o arquivo anexo

ITUPORANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA - CNS: 107698

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDUINO SCHMITZ**

GIULLIANO TOZZI COELHO, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de EDUINO SCHMITZ, CPF: ***.865.469.***-**. FRIDA WEBER SCHMITZ, CPF: ***.760.769-**, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal, Alvará de Desmembramento nº 004/25. Do terreno situado na Rodovia SC-110, bairro Rio Antinha, na cidade de Petrolândia-SC, matriculado sob nº 41.243, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente

edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da ultima publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 13h às 17h, de segunda á sexta. Ituporanga, 18.08.2025. Oficial Titular, Giulliano Tozzi Coelho.

Consultar o arquivo anexo

JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL - CNS: 107920

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN COBICHEN DE PAULA**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN COBICHEN DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***170469**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770184841-7, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 85347, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 664-ARTHUR G D ARAUJO NR 220 AP 105 INDICO JOAO PESSOA JARAGUA DO SUL SC 89257550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2025, correspondentes a R$ 12.044,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JARAGUA DO SUL-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WECSLEI CASA GRANDE**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WECSLEI CASA GRANDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798119**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARLA FRANCINE ROTHBARTH CASA GRANDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441547316-3, firmada em 15/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 136058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEXANDRE HUMBOLD NR 125 APARTAMENTO 603 SANTO ANTONIO JOINVILLE SC 89218170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2025, correspondentes a R$ 41.508,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA FRANCINE ROTHBARTH CASA GRANDE**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WECSLEI CASA GRANDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798119**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARLA FRANCINE ROTHBARTH CASA GRANDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441547316-3, firmada em 15/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 136058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEXANDRE HUMBOLD NR 125 APARTAMENTO 603 SANTO ANTONIO JOINVILLE SC 89218170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2025, correspondentes a R$ 41.508,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO DE TACIO VIEIRA MAGALHAES**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO DE TACIO VIEIRA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***985245**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441631762-7, firmada em 14/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 153184, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELARIO GASTAO BAUMER NR 75 APARTAMENTO VILA NOVA JOINVILLE SC 89237263. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2025, correspondentes a R$ 5.149,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILENE OGLIARI**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILENE OGLIARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441592414-9, firmada em 13/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 20816, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIRATUBA NR 459 SAGUACU JOINVILLE SC 89221596. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R$ 42.619,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HENRIQUE PIRATH FILHO**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE HENRIQUE PIRATH FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920139**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELA PALOSCHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***736339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552168695-9, firmada em 14/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 133427, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRUDENTE DE MORAES NR 196 APTO 102 SANTO ANTONIO JOINVILLE SC 89218000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R$ 366.542,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA PALOSCHI**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE HENRIQUE PIRATH FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920139**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELA PALOSCHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***736339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552168695-9, firmada em 14/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 133427, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRUDENTE DE MORAES NR 196 APTO 102 SANTO ANTONIO JOINVILLE SC 89218000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2025, correspondentes a R$ 366.542,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON SIMOES DOS SANTOS**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº411184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON SIMOES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213639**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA ALVES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702419**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441049410-3, firmada em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 145433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GORGES FILHO NR 58 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2025, correspondentes a R$ 12.821,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA ALVES BATISTA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº411184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON SIMOES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213639**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA ALVES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702419**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441049410-3, firmada em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 145433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GORGES FILHO NR 58 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2025, correspondentes a R$ 12.821,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR BONATTI Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Servopa - Adminsitradora de Consórcios Ltda - CNPJ 76.515.071/0001-99, prenotado sob nº 407.989, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR BONATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.1212.839-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA BONATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.658.399-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 26/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19 na Matrícula 55.710, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RICARDO EUGENIO SCHOLZ, 45, JOINVILLE SC 89.223-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2025, correspondentes a R$ 285.311,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis. 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA BONATTI Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Servopa - Adminsitradora de Consórcios Ltda - CNPJ 76.515.071/0001-99, prenotado sob nº 407.989, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA BONATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.658.399-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIR BONATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.1212.839-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 26/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19 na Matrícula 55.710, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RICARDO EUGENIO SCHOLZ, 45, JOINVILLE SC 89.223-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2025, correspondentes a R$ 285.311,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis. 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

Notificada: Santina dos Santos Cândido, CPF *.411.729-. Endereço: Rua Itambé, nº 684, bairro Jardim

Iririú, CEP 89.224-430. A proprietária do imóvel situado na rua Areia Branca, bairro Jardim Iririú, neste município de Joinville, Silva & Filhos Administradora de Bens Ltda, apresentaram requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o nº 84.639, para que o terreno atualmente com área de 364,00 m², passe a conter a área de 369,59 m², conforme mapa e memorial descritivo. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@1rijoinville.com.br (favor informar nº do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento. EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO Notificado: Pedro Cândido, CPF ***.454.699-**. Endereço: Rua Itambé, nº 684, bairro Jardim Iririú, CEP 89.224-430. A proprietária do imóvel situado na rua Areia Branca, bairro Jardim Iririú, neste município de Joinville, Silva & Filhos Administradora de Bens Ltda, apresentaram requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o nº 84.639, para que o terreno atualmente com área de 364,00 m², passe a conter a área de 369,59 m², conforme mapa e memorial descritivo. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@1rijoinville.com.br (favor informar nº do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILDO DE RAMOS TAVARES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONFRONTANTES Notificados: Nildo de Ramos Tavares, CPF ***.450.509-** e Sebastiana Pereira de Souza, CPF ***.239.639-**. Endereço: Servidão Norma Rudnick, nº 141, distrito de Pirabeiraba, Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 103.050,10 m², matriculado sob o nº 36.593, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 103.050,10 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, ficam Vossas senhorias notificados, para, querendo, se manifestarem por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossas Senhorias não se manifestem no prazo indicado, haverá

presunção de suas anuências, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Saulo Lindorfer Pivetta Titular do 2º Registro de Imóveis de Joinville

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HARRY VICTOR KRUGER**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº156416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HARRY VICTOR KRUGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587919**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TALITA CHRIS BAPTISTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***892669**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAUÃ ROBERTO PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***522189**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001048836-8, firmada em 30/12/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 49.503 ? R.6, CLAÚSULA DE OUTORGA: 12.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na UNIDADE GEMINADA 07, DO ?CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARECHAL?, SITUADO NA RUA MARECHAL LUZ, N° 29, NESTA CIDADE DE JOINVILLE/SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2025, correspondentes a R$ 14.136,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TALITA CHRIS BAPTISTA SANTOS**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº156416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HARRY VICTOR KRUGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587919**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TALITA CHRIS BAPTISTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***892669**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAUÃ ROBERTO PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***522189**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001048836-8, firmada em 30/12/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 49.503 ? R.6, CLAÚSULA DE OUTORGA: 12.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na UNIDADE GEMINADA 07, DO ?CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARECHAL?, SITUADO NA RUA MARECHAL LUZ, N° 29, NESTA CIDADE DE JOINVILLE/SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2025, correspondentes a R$ 14.136,24, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAUÃ ROBERTO PORTO**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº156416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HARRY VICTOR KRUGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587919**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TALITA CHRIS BAPTISTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***892669**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAUÃ ROBERTO PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***522189**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001048836-8, firmada em 30/12/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 49.503 ? R.6, CLAÚSULA DE OUTORGA: 12.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na UNIDADE GEMINADA 07, DO ?CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARECHAL?, SITUADO NA RUA MARECHAL LUZ, N° 29, NESTA CIDADE DE JOINVILLE/SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2025, correspondentes a R$ 14.136,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LAND COMERCIO DE PNEUS LTDA**

FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que, por parte de Land Comercio de Pneus Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 23.975.704/0001-85, com sede na Rua Graciosa, n° 1300, Guanabara, Joinville/SC, foi apresentado o pedido de retificação de registro de imóvel, protocolado sob nº 159.180, aos 11/08/2025, tendo por objeto o imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 155 localizado na Rua Almirante Pinto da Luz, com área total de 454,63 m², sem benfeitorias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido este edital que será publicado pela imprensa local, e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, sem qualquer impugnação nesta Serventia, implicará em anuência ao pedido de retificação de registro de imóvel, quando será o mesmo averbado, nos termos do artigo 213, 17 da Lei 6.015/73. Dado e passado nesta cidade de Joinville/SC. Sandra Mara de Braga Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC

LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANUELOR FERREIRA**

TEREZINHA BL MER CONRADI, Oficial Interina do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se Camilo Dorival Marciano, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 3.482, deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que o proprietário ANUELOR FERREIRA apresentou nesta Serventia pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de Um TERRENO URBANO, situado do lado par da Rua Abramo Báu, distante 37,49 metros da esquina formada com a Rua Irmão Joaquim, Bairro Tributo, Lages/SC, com a área superficial de 339,40m² (trezentos e trinta e nove metros e quarenta decímetros quadrados). A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Interina.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES - CNS: 108100

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANUELOR FERREIRA**

TEREZINHA BL MER CONRADI, Oficial Interina do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se Maria do Carmo Lima, na qualidade de titular de direito do imóvel objeto da matrícula n. 3.482, deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que o proprietário ANUELOR FERREIRA apresentou nesta Serventia pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de Um TERRENO URBANO, situado do lado par da Rua Abramo Báu, distante 37,49 metros da esquina formada com a Rua Irmão Joaquim, Bairro Tributo, Lages/SC, com a área superficial de 339,40m² (trezentos e trinta e nove metros e quarenta decímetros quadrados). A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Interina.

PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCIELE BRUCH**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº255730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

FRANCIELE BRUCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309899**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553052269-4, firmada em 04/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 78088, sob o nº 02 na Matrícula 81250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ONOFRE PEREIRA NR 1060 AP 306 TORRE D V 255 QUINTA DO CAMBIRELA BELA VISTA PALHOCA SC 88132600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2025, correspondentes a R$ 2.413,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIANE MARIA CARPES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIANE MARIA CARPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***355809**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEAN CARLOS BORGES PEREIRA CARPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383839**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552372528-3, firmada em 15/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 65692, a qual diz respeito ao imóvel situado na avenida Paulo Roberto Vidal n° 2.490 bairro São Sebastião Casa n° F-64 subtipo A2 localizada na Quadra F do Condomínio Moradas Palhoça III Palhoça/SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes a R$ 11.697,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLOS BORGES PEREIRA CARPES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIANE MARIA CARPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***355809**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEAN CARLOS BORGES PEREIRA CARPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383839**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552372528-3, firmada em 15/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 65692, a qual diz respeito ao imóvel situado na avenida Paulo Roberto Vidal n° 2.490 bairro São Sebastião Casa n° F-64 subtipo A2 localizada na Quadra F do Condomínio Moradas Palhoça III Palhoça/SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes a R$ 11.697,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO EUGENIO ARANHA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº255206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO EUGENIO ARANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721678**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 77190000-4, firmada em 25/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63852/registro da alienação fiduciária R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Najla Carone Goedert, S/N, vaga de garagem nº58, apto 1102, tipo II, pavimento tipo 11 do Condomínio Residencial Taranto, Bairro Parque Residencial Pagani, PALHOÇA/SC, CEP 88132-150.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2025, correspondentes a R$ 249.193,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

PALMITOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS - CNS: 105692

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL GOLISZEVSKI**

Tays Cristine de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Palmitos, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OESTE CATARINENSE ? SICOOB OESTECREDI, prenotado sob nº70367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL GOLISZEVSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL GOLISZEVSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***001880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA NOVAKOWSKI GOLISZEVSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***276870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, 1319, Centro Palmitos SC CEP 89887-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 130348-1, firmada em 17/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.442, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANITA GARIBALDO, CENTRO CIDADE DE PALMITOS - SC CEP 89887-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R$ 245.331,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALMITOS-SC. Tays Cristine de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS - CNS: 105692

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL GOLISZEVSKI**

Tays Cristine de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Palmitos, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OESTE CATARINENSE ? SICOOB OESTECREDI, prenotado sob nº70367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL GOLISZEVSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL GOLISZEVSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***001880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA NOVAKOWSKI GOLISZEVSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***276870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, 1319, Centro Palmitos SC CEP 89887-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 130348-1, firmada em 17/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.442, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANITA GARIBALDO, CENTRO CIDADE DE PALMITOS - SC CEP 89887-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R$ 245.331,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALMITOS-SC. Tays Cristine de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS - CNS: 105692

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUANA NOVAKOWSKI GOLISZEVSKI**

Tays Cristine de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Palmitos, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OESTE CATARINENSE ? SICOOB OESTECREDI, prenotado sob nº70367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL GOLISZEVSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL GOLISZEVSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***001880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA NOVAKOWSKI GOLISZEVSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***276870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, 1319, Centro Palmitos SC CEP 89887-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 130348-1, firmada em 17/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.442, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANITA GARIBALDO, CENTRO CIDADE DE PALMITOS - SC CEP 89887-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2025, correspondentes a R$ 245.331,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALMITOS-SC. Tays Cristine de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - CNS: 108688

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AZISO JOSE HECK**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, 17, da Lei dos Registros Públicos (conforme nova previsão estabelecida na lei 14.620/2023), por solicitação presente no protocolo nº 66.149, que os interessados, AZISO JOSÉ HECK, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF ***.107.279-**, casado com MARILENE MARTINS HECK, brasileira, comerciante, inscrita no CPF n. ***.741.539-**, residentes e domiciliados à Rua João Schappo, n.º 250, Garcia, Angelina/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com a área de 375.000,00 m² (trezentos e setenta e cinco mil metros quadrados), situado em Rio Antinha, distrito de Barra Clara, município de Angelina e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz - SC, conforme mapa e memorial descritivo, matrícula n. 8.788 do livro 2-AS do Registro de Imóveis de

Santo Amaro da Imperatriz/SC, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 848.498,26 m² (oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito inteiros e vinte e seis centímetros de metros quadrados), solicitam por meio deste, a anuência do confrontante BERTOLDO STAINICKE e/ou BERTOLDO STEINICK para que chegue ao seu conhecimento, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 17º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73.

Consultar o arquivo anexo

SAO BENTO DO SUL/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL - CNS: 105361

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONE TERESINHA DRANKA FIETZ**

Miguel Angelo Zanini Ortale, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Bento do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº163275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVONE TERESINHA DRANKA FIETZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***276229**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARTUR JOSE FIETZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde de Taunay, 234, 1 Andar Centro Sao Bento do Sul SC CEP 89280-171, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 106280050469-6, firmada em 12/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 3248, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERME WEIHERMANN NR 39 CENTRO SAO BENTO DO SU SC 89280073. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2025, correspondentes a R$ 33.930,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO BENTO DO SUL-SC. Miguel Angelo Zanini Ortale, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL - CNS: 105361

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTUR JOSE FIETZ**

Miguel Angelo Zanini Ortale, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Bento do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº163275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVONE TERESINHA DRANKA FIETZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***276229**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARTUR JOSE FIETZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde de Taunay, 234, 1 Andar Centro Sao Bento do Sul SC CEP 89280-171, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 106280050469-6, firmada em 12/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 3248, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERME WEIHERMANN NR 39 CENTRO SAO BENTO DO SU SC 89280073. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2025, correspondentes a R$ 33.930,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO BENTO DO SUL-SC. Miguel Angelo Zanini Ortale, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOSE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GSP INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº361346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GSP INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04158279000197, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANGELA VIANA DE ARAUJO LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403928**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REYNALDO GALVES LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678568**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RESIDENCIAL VILLE FRANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12547591000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73401610035171-4, firmada em 12/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 ; na matrícula nº 63713, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, QUADRA 05 LOTE 37 LOTEAMENTO SANTA PAULA ROYAL TENIS - PICADAS DO NORTE - SAO JOSE/SC - CEP: 88.108-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R$ 3.448.183,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANGELA VIANA DE ARAUJO LEAL**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº361346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GSP INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04158279000197, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANGELA VIANA DE ARAUJO LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403928**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REYNALDO GALVES LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678568**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RESIDENCIAL VILLE FRANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12547591000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73401610035171-4, firmada em 12/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 ; na matrícula nº 63713, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, QUADRA 05 LOTE 37 LOTEAMENTO SANTA PAULA ROYAL TENIS - PICADAS DO NORTE - SAO JOSE/SC - CEP: 88.108-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R$ 3.448.183,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REYNALDO GALVES LEAL**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº361346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GSP INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04158279000197, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANGELA VIANA DE ARAUJO LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403928**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REYNALDO GALVES LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678568**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RESIDENCIAL VILLE FRANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12547591000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73401610035171-4, firmada em 12/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 ; na matrícula nº 63713, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, QUADRA 05 LOTE 37 LOTEAMENTO SANTA PAULA ROYAL TENIS - PICADAS DO NORTE - SAO JOSE/SC - CEP: 88.108-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R$ 3.448.183,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 108720

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RESIDENCIAL VILLE FRANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº361346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GSP INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04158279000197, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANGELA VIANA DE ARAUJO LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403928**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REYNALDO GALVES LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678568**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RESIDENCIAL VILLE FRANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12547591000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73401610035171-4, firmada em 12/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 ; na matrícula nº 63713, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, QUADRA 05 LOTE 37 LOTEAMENTO SANTA PAULA ROYAL TENIS - PICADAS DO NORTE - SAO JOSE/SC - CEP: 88.108-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R$ 3.448.183,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS - CNS: 107912

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI JASPER**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI JASPER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***406309**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440553895-3, firmada em 13/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 36137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JO O BERNARDINO DA CRUZ NR 486 UNIDADE 01 CENTRO TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2025, correspondentes a R$ 3.369,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TIJUCAS-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE

ARACAJU/SE

11º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110056

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACIARA ANUNCIACAO ALVES**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores JACIARA ANUNCIAÇÃO ALVES - CPF: ***.319.415-**, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apto nº. 004, Bloco 02, integrante do Residencial Vivendas Altamira, situado na Rua Bolívia, Bairro Japãozinho, nesta Capital, registrado sob o nº R-2, matrícula nº 23692, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio a Produção - Programa Carta de Credito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -Recurso FGTS, nº. 855552661466, datado de 26 de junho de 2013, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação da senhora, para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 22 de agosto de 2025.

5º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 109876

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAMILES SANTOS OLIVEIRA**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JAMILES SANTOS OLIVEIRA (***.204.585-**), por não ter(em) sido intimado(s) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento de Alienação Fiduciária, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, JORNALISTA JUAREZ CONRADO DANTAS, nº 1125, Residencial Parque Alameda Real, 20, 0401, Santa Maria, Aracaju, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 104219, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado na Rua Av. Augusto Maynard, 188, São José, Aracaju/SE, 49037-240, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01394396C

5º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 109876

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE AUGUSTO DOS SANTOS FILHO**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOSE AUGUSTO DOS SANTOS FILHO (***.622.155-**), por não ter(em) sido intimado(s) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento de Alienação Fiduciária, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, JORNALISTA JUAREZ CONRADO DANTAS, nº 1125, Residencial Parque Alameda Real, 31, 0402, Santa Maria, Aracaju, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 104396, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado na Rua Av. Augusto Maynard, 188, São José, Aracaju/SE, 49037-240, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01394397C

BARRA DOS COQUEIROS/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS - CNS: 110676

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS BRITO KRUSCHEWSKY**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n° 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a,s) Sr(a,es). MATHEUS BRITO KRUSCHEWSKY, inscrito(a) no CPF sob o n° ***.317.585-**, e ALLINE LIMA NAVARRO KRUSCHEWSKY inscrito(a) no CPF sob o n° ***.613.975-**, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s), para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n° 144441741887, garantido por alienação fiduciária, firmado em 31/01/2022, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Alameda da Lagoa (antiga Rua 17), Quadra AC, Lote 02, Loteamento Alphaville, Sergipe Fase 1, Bairro Alphaville Sergipe, Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o n° 5, na matrícula n° 4321. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, nº 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS - CNS: 110676

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERLIANE DOS SANTOS MELO**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n° 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). GERLIANE DOS SANTOS MELO, inscrito(a) no CPF sob o n°

***.092.195-**, por não ter sido encontrado no(s) endereço(s) fornecido(s), para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n° 855552762809, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18/09/2013, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Avenida Projetada, Alamedas da Barra, n° 206, apartamento sob o nº 202, Bloco 07, Bairro Centro ,CONDOMÍNIO ACQUA VILLE RESIDENCE, Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o n° 3, na matrícula n° 8267. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, nº 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

CAPELA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA - CNS: 109827

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA DA GRACA SANTANA BOMFIM**

PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO N°. 34.278 MATRÍCULA: 7.243 Guia nº: 137250002742 Selo TJSE: 202529578007585 Acesse: www.tjse.jus.br/x/NAP47J REQUERENTE (S): MARIA JOSÉ DE JESUS, BRASILEIRA, Convivente Em União Estável, Aposentada, Portadora Do RG N° 00.541.280-3, SSP/SE IMÓVEL REQUERENTE: Povoado Pedras, N° 1126, Na Rodovia Manoel Dantas, Capela/Se CONFRONTANTE: MARIA DA GRAÇA SANTANA BOMFIM - CPF: 601.363.755.53 - CURADORA DE JOSÉ LUIZ SANTANA BONFIM PROPRIEDADE CONFRONTANTE: Povoado Pedras, Capela/ SE, CEP 49700-000. GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, oficial registrador do 2º Ofício de Capela/SE, serviço extrajudicial situado na Rua Ariovaldo Barreto, n° 37-A, Centro, Capela/SE, FAZ SABER que o REQUERENTE, acima qualificado, apresentaram pedido de processamento de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel supramencionado, processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à necessidade de instrução do processo, fica o destinatário, por meio da presente, NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal na forma da lei processual civil, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 3° do artigo 216-A, para que se manifeste sobre o presente pedido no prazo legal de 15 dias. Portanto, as opções que a lei confere ao DESTINATÁRIO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente com manifestação de desinteresse; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que para a elucidação de qualquer ponto de dúvida, poderão ser solicitadas ou realizadas diligências pelo oficial de registro de imóveis. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da efetiva notificação, poderá ser deferido o processamento pretendido. Segue abaixo planta de localização do imóvel objeto da Notificação Extrajudicial. Eu, GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, O Oficial registrador, digitei e subscrevi. Capela/SE, 26 de Agosto de 2025 _____ GABRIEL CAMPOS DE SOUZA OFICIAL REGISTRADOR Planta da Situação

Consultar o arquivo anexo

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA - CNS: 109827

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOSE LUIZ SANTANA BOMFIM**

PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO N°. 34.278 MATRÍCULA: 7.243

Guia nº: 137250002742 Selo TJSE: 202529578007586 Acesse: www.tjse.jus.br/x/CZCHZ2 REQUERENTE (S): MARIA JOSÉ DE JESUS, BRASILEIRA, Convivente Em União Estável, Aposentada, Portadora Do RG N° 00.541.280-3, SSP/SE IMÓVEL REQUERENTE: Povoado Pedras, N° 1126, Na Rodovia Manoel Dantas, Capela/Se CONFRONTANTE: JOSÉ LUIZ SANTANA BOMFIM - CPF: ***104915** PROPRIEDADE CONFRONTANTE: Povoado Pedras, Capela/ SE, CEP 49700-000. GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, oficial registrador do 2º Ofício de Capela/SE, serviço extrajudicial situado na Rua Ariovaldo Barreto, n° 37-A, Centro, Capela/SE, FAZ SABER que o REQUERENTE, acima qualificado, apresentaram pedido de processamento de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel supramencionado, processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à necessidade de instrução do processo, fica o destinatário, por meio da presente, NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal na forma da lei processual civil, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 3° do artigo 216-A, para que se manifeste sobre o presente pedido no prazo legal de 15 dias. Portanto, as opções que a lei confere ao DESTINATÁRIO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente com manifestação de desinteresse; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que para a elucidação de qualquer ponto de dúvida, poderão ser solicitadas ou realizadas diligências pelo oficial de registro de imóveis. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da efetiva notificação, poderá ser deferido o processamento pretendido. Segue abaixo planta de localização do imóvel objeto da Notificação Extrajudicial. Eu, GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, O Oficial registrador, digitei e subscrevi. Capela/SE, 26 de Agosto de 2025 _ GABRIEL CAMPOS DE SOUZA OFICIAL REGISTRADOR Planta da Situação

Consultar o arquivo anexo

ITABAIANA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA - CNS: 110270

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO TAVARES DE MENEZES NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): ANTONIO TAVARES DE MENEZES NETO LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 94677, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ANTONIO TAVARES DE MENEZES NETO, inscrito no CPF/MF nº ***.994.905-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, nº 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440481899, firmado em 13/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-05, na Matrícula nº 30.354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R, PROJETADA G LOT RIVIERA, 141, CASA, ANISIO AMANCIO, ITABAIANA-SE, CEP: 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2025, correspondente ao valor R$ 9.712,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97.

LAGARTO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO - CNS: 110312

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROZILENE DE JESUS SANTOS ANDRADE**

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional nº 144440533798, firmado em 06/06/2014, registrado na matrícula n° 9182, referente ao imóvel situado na AV, NOSSA SENHORA DA PIEDADE, 501, CASA, SILVIO ROMERO, LAGARTO-SE, Cep: 49400000, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R$ 190.357,10 (cento e noventa mil e trezentos e cinquenta e sete reis e dez centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7° da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: ROZILENE DE JESUS SANTOS ANDRADE - CPF:***.921.195-**, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, n° 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO - CNS: 110312

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIENE RABELO DE CARVALHO**

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional nº 855550885559, firmado em 13/01/2011, registrado na matrícula n° 14175, referente ao imóvel situado na R, E, QUADRA F, LOTE 26, 26, LOTE, LIBORIO, LAGARTO-SE, Cep: 49400000, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R$ 3.955,13 (três mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7° da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: MARIA LUCIENE RABELO DE CARVALHO CPF:***.834.775-**, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, n° 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO - CNS: 110312

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE FERREIRA DE SANTANA**

Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido

pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional nº 844442594850, firmado em 26/10/2021, registrado na matrícula n° 17926, referente ao imóvel situado na R. TAINAH SANTOS DE JESUS, 264, RESIDENCIA, ZONA E 01, LAGARTO-SE, Cep: 49400000, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R$ 15.838,65 (quinze mil e oitocentos e trinta e oito reis e sessenta e cinco centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7° da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: DENISE FERREIRA DE SANTANA - CPF:***.583.695-**, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, n° 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON ALVES DOS SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. 1. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a ALISSON ALVES DOS SANTOS, CPF nº ***.674.355-** e ALESSANDRA SILVA SANTOS, CPF nº ***.989.425-**, por endereço insuficiente para intimação, foi deixado de intimá-lo(s) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato habitacional nº 844443366232, firmado em 11/04/2024, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na R. I, 90, LT 06, QD 06, LOTEAMENTO CARDIAL III, JARDIM DO SERTÃO, EM NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, CEP 49680-000, objeto da Matrícula nº 19544, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 11 de agosto de 2025.Oficial Substituto,Jadiel Aragão Sousa.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA - CNS: 110288

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA SILVA SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. 1. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a ALISSON ALVES DOS SANTOS, CPF nº ***.674.355-** e ALESSANDRA SILVA SANTOS, CPF nº ***.989.425-**, por endereço insuficiente para intimação, foi deixado de intimá-lo(s) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato habitacional nº 844443366232, firmado em 11/04/2024, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na R. I, 90, LT 06, QD 06, LOTEAMENTO CARDIAL III, JARDIM DO SERTÃO, EM NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, CEP 49680-000, objeto da Matrícula nº 19544, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 11 de agosto de 2025.Oficial Substituto,Jadiel Aragão Sousa.

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE LOPES FILHO**

EU, BELA. CHRISTIANNE VETURIA NUNES SHUNK, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora de Socorro/SE, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao Provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, baseado no art. 216-A, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, que lhe foi requerido por: JOSINEIDE DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, declarou ser divorciada e não participante de união estável, do lar, filha de Maria Odete dos Santos e Antonio dos Santos, nascida em 27/05/1970, portadora da cédula de identidade RG nº 01.015.978-9 2ª VIA emitida por SSP/SE em 20/04/2023, e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.209.705-**, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua Samaria, nº 64, Loteamento Cajueiro, Piabeta, CEP: 49160-000, neste município, o reconhecimento do direito de PROPRIEDADE através da Usucapião Extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, autuado sob o Protocolo nº 130713 com tempo de posse há mais de 23 (vinte e três) anos, período aquisitivo da usucapião que tramita nesta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel: Um imóvel localizado à Rua Samaria, número 64, no Loteamento Cajueiro, Bairro Piabeta, neste município. Dimensões do Terreno: Norte/Frente - 4,55 metros; Sul/Fundo - 4,80 metros; Lado direito/Leste - 20,42 metros, e Lado esquerdo/Oeste - 20,42 metros. O presente imóvel tem como seus confrontantes no Lado Leste o Sr. José Claudio da Silva Santos, casa Nº 66; Lado Oeste Sr. Gutemberg Ricardo Gomes, casa Nº 54; Lado Norte/Frente a Rua Samaria; e no Lado Sul o Condomínio Residencial dos Pássaros. O imóvel contém no pavimento térreo 2 quartos, 1 cozinha, 1 garagem, 1 cozinha, 2 salas, circulação e 2 banheiros contemplando uma área do pavimento térreo de 87,18m². No pavimento superior contém 1 quarto, 1 cozinha, 1 banheiro, contemplando uma área de 38,04m². A área livre tem 11,90 m², no que resulta em uma Taxa de Ocupação de 87,98%, a área livre com 11,90m², com área construída total de 125,22 m² e área total do terreno de 99,08m². Tudo, descrito na Ata Notarial, Protocolo: 19749, Data: 06/02/2025, Livro: 009-A, Folha: 101/106, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, em conformidade Memorial Descritivo, datado de 21/03/2023, Plantas e TRT OBRA / SERVIÇO Nº CFT2302667138 SUBSTITUIÇÃO ao CFT2302539469 INICIAL, elaborado pelo Responsável Técnico - Frederico Carlos Coutinho Conrado Dantas - Técnico em Agrimensura, Especialização em georreferenciamento - RNP: ***714115**-CRT 03. Pelo presente edital, fica devidamente NOTIFICADO: JOSÉ LOPES FILHO, CPF: ***.378.405-** na qualidade de "Parte interessada" do referido procedimento, tendo em vista infrutífera notificação pessoal através de diligência efetuada, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível, pela falta de assinatura e anuência expressa nos documentos apresentados para o devido reconhecimento da Usucapião, conforme preceitua o Art. 408 do Provimento 149/2023 - CNJ. Caso tenha interesse, fica intimado(a) a apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis desta Comarca, através de petição fundamentada ao e-mail: contato@1oficiodesocorro.com, ou na forma de correspondência postal ao endereço: Av. Moacir Oliveira, S/N, lojas 36 a 39, Shopping Prêmio - Conj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro - SE, CEP: 49.155-970, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei, e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora do Socorro/SE. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 01 de agosto de 2025. A Oficial.

SIMAO DIAS/SE

CARTÓRIO DO 2° OFÍCIO - CNS: 109868

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADJA CORDEIRO NUNES**

Interessado(s): NADJA CORDEIRO NUNES EDITAL Oficio: IN01345407C Maria Luiza Magalhães de Melo e Ferreira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Simão Dias, Sergipe, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da lei n 9.514, vem intimar aos Srs. NADJA CORDEIRO NUNES, CPF; ***.375.285-** por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato Habitacional nº 844440433160, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/08/2013, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na R, CATARINA S DE ANDRADE, 160, CASA, CENTRO, SIMAO DIAS-SE, cep:49480000, no imóvel registrado na matricula: 7.629, deste Cartório. Assim, procedo á intimação a V. S para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, agencia desta cidade, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Simão Dias, Estado de Sergipe, aos 22 dias de agosto de 2025. A OFICIALA REGISTRADORA

ESTADO - SÃO PAULO

ARACATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIQUEIAS BATISTA DA SILVA SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte do BANCO DO BRASIL S.A. a intimação de MIQUEIAS BATISTA DA SILVA SOUZA, CPF: 387.***.***-80 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R$ 10.697,34 posicionado em 17/06/2025 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, demonstrada na matrícula n° 95.202 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA AVENIDA UMUARAMA, N.° 2011, APARTAMENTO 102, BL. 25, ALTA VISTA CONDOMÍNIO CLUBE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte da realização da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO DO BRASIL S.A., nos termos do artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, sendo publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 21 de agosto de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte do BANCO DO BRASIL S.A. a intimação de JONATHAN MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 449.***.***-81 para efetuar neste

Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R$ 13.288,86 posicionado em 26/05/2025 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, demonstrada na matrícula n° 107.370 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA PEDRO JANSER, N.° 1086, APTO. 404, BL. 12, CONDOMÍNIO PARQUE ALOHA, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte da realização da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO DO BRASIL S.A., nos termos do artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, sendo publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 21 de agosto de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO COLAR DE ARRUDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a intimação de LEONARDO COLAR DE ARRUDA, CPF: 373.***.***-31 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda a Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R$ 4.585,73 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, demonstrada na matrícula n° 128.433 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na TRAVESSA ERNESTO NAZARETH, N.° 70, APTO. 204, BL. 09, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART LIFE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supracitada e demais encargos definidos no artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte da realização da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, sendo publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 19 de agosto de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

ARARAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO LUIZ DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA ANTONIO LUIZ DIAS, INSCRITO NO CPF sob nº ***.590.398-**.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 150892, em 10/07/2025, solicitando a INTIMAÇÃO de ANTONIO LUIZ DIAS, nos endereços sito à Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 402, Bloco 07, Condomínio Parque Alvorada, e na Rua Victorino Antognolli, nº 345, Parque Dom Pedro, ambos na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 855553545375, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 57.146, situado na Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 402, Bloco 07, Condomínio Parque Alvorada, Referência Cadastral nº 12.5.15.04.027.110.- O destinatário não foi encontrado nos

locais indicados pela credora, estando em local inacessível, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R$ 189,51 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante Cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 26/08/2025.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

ARUJA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARUJÁ - CNS: 164954

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE ANDRADE VASCONCELOS**

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRAZO 15 (DIAS) DIAS. PROTOCOLO: 3588 de 21/07/2025 (Matrícula 1728) NOTIFICANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NOTIFICADO(A)(S): MARCELO DE ANDRADE VASCONCELOS E/OU ANDRESSA BORGES VASCONCELOS. ENDEREÇO: ALAMEDA VIA LÁCTEA, LOTE 06, QUADRA 04, CONDOMÍNIO NOVO HORIZONTE I e II, ARUJÁ-SP. Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Arujá/SP, na forma do Art. 26, 1º e 4º, da Lei 9.514/97, NOTIFICA Vs. Sas., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito discriminado correspondente a R$ 725.091,19, atualizado até a data de 30/06/2025, sujeito a atualização monetária, e aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o encargo que vencer no prazo da notificação, não estando incluso as despesas com a notificação, diligência e edital, referente ao Instrumento particular de venda e compra com garantia de alienação fiduciária, nº 1.4444.0714456-3, de 30/09/2014, firmado entre Vs. Sa., e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, registrado nesta serventia sob o nº "R-4" na matrícula 1728. Outrossim, informo que o não pagamento da dívida acima citada no prazo estipulado, implicará na adoção de medidas para consolidação da propriedade em nome do credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (LEI 9.514/97, Art. 26, 7º). Caso Vs. Sas., já tenham purgado a mora, por gentileza desconsidere este edital. (Lei 9.514/79, art. 26, 5º - Purgada a mora no Registro de Imóveis, convalescerá o contrato de alienação fiduciária). Observação: A liquidação deverá ser junto a serventia registral, situada na Alameda das Violetas, n° 100, Cidade Nova Arujá, Arujá/SP, no horário comercial de segunda a sexta das 9:00 até as 16:00hs. Arujá/SP, em 15 de agosto de 2025. LAIS GEMA BALTAR DE OLIVEIRA - ESCREVENTE.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARUJÁ - CNS: 164954

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA BORGES VASCONCELOS**

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRAZO 15 (DIAS) DIAS. PROTOCOLO: 3588 de 21/07/2025 (Matrícula 1728) NOTIFICANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NOTIFICADO(A)(S): MARCELO DE ANDRADE VASCONCELOS E/OU ANDRESSA BORGES VASCONCELOS. ENDEREÇO: ALAMEDA VIA LÁCTEA, LOTE 06, QUADRA 04, CONDOMÍNIO NOVO

HORIZONTE I e II, ARUJÁ-SP. Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Arujá/SP, na forma do Art. 26, 1º e 4º, da Lei 9.514/97, NOTIFICA Vs. Sas., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito discriminado correspondente a R$ 725.091,19, atualizado até a data de 30/06/2025, sujeito a atualização monetária, e aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o encargo que vencer no prazo da notificação, não estando incluso as despesas com a notificação, diligência e edital, referente ao Instrumento particular de venda e compra com garantia de alienação fiduciária, nº 1.4444.0714456-3, de 30/09/2014, firmado entre Vs. Sa., e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, registrado nesta serventia sob o nº "R-4" na matrícula 1728. Outrossim, informo que o não pagamento da dívida acima citada no prazo estipulado, implicará na adoção de medidas para consolidação da propriedade em nome do credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (LEI 9.514/97, Art. 26, 7º). Caso Vs. Sas., já tenham purgado a mora, por gentileza desconsidere este edital. (Lei 9.514/79, art. 26, 5º - Purgada a mora no Registro de Imóveis, convalescerá o contrato de alienação fiduciária). Observação: A liquidação deverá ser junto a serventia registral, situada na Alameda das Violetas, n° 100, Cidade Nova Arujá, Arujá/SP, no horário comercial de segunda a sexta das 9:00 até as 16:00hs. Arujá/SP, em 15 de agosto de 2025. LAIS GEMA BALTAR DE OLIVEIRA - ESCREVENTE.

ATIBAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HERMANITA BERNARDINO DE OLIVEIRA CUNHA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES (Art.408 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.418.168 - Autos 000.521.2024. INTERESSADOS: HERMANTINA BERNARDINO DE OLIVEIRA CUNHA MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à HERMANTINA BERNARDINO DE OLIVEIRA CUNHA, de que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por LAURA MENEZES ROCHA, brasileira, solteira, estudante, RG 57.169.816-5 SSP/SP e CPF ***.261.648-**, residente e domiciliada na Estrada Municipal Manoel Gerez Navarro, nº 9540, casa 1, Bairro Soares, Jarinu/SP, autuado em 27/12/2024, sob Protocolo n.418.168 - Autos 000.521.2024, tendo por objeto o seguinte imóvel: Dois terrenos, sendo o Lote 15, com a área de 390,00 m², e Lote 16, com a área de 390,00 m², ambos na Quadra O, do loteamento Estância Yporanga, situados na Rua 07, zona urbana do município de Jarinu/SP. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0380.015.0012.10-0. ORIGEM: Transcrição 21.311 do Livro 3-AE, propriedade de HERMANITA BERNARDINO DE OLIVEIRA CUNHA. Transcrição 40.933 do Livro 3-AO, propriedade de CARLOS STANZEL IMÓVEIS CONFRONTANTES: Lote 14 - Matrícula 122.007, propriedade de RICARDO ANGELO PERINI. Lote 17 - Matrícula 117.942, propriedade de KAROLAYNE MATOS DA SILVA e LUCA ALVES MOREIRA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar

ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HERMANTINA BERNARDINO DE OLIVEIRA CUNHA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES (Art.408 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.418.170 - Autos 000.523.2024. INTERESSADOS: HERMANTINA BERNARDINO DE OLIVEIRA CUNHA MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à HERMANTINA BERNARDINO DE OLIVEIRA CUNHA, de que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por LAURA MENEZES ROCHA, brasileira, solteira, estudante, RG 57.169.816-5 SSP/SP e CPF ***.261.648-**, residente e domiciliada na Estrada Municipal Manoel Gerez Navarro, nº 9540, casa 1, Bairro Soares, Jarinu/SP, autuado em 27/12/2024, sob Protocolo n.418.170 - Autos 000.523.2024, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 05 da Quadra O, do loteamento Estância Yporanga, com a área de 390,00 m², situados na Rua 07, zona urbana do município de Jarinu/SP. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0380.015.0005.00-0. ORIGEM: Transcrição 21.311 do Livro 3-AE, propriedade de HERMANITA BERNARDINO DE OLIVEIRA CUNHA. Transcrição 40.933 do Livro 3-AO, propriedade de CARLOS STANZEL IMÓVEIS CONFRONTANTES: Lote 06 - Matrícula 122.003, propriedade de THIAGO DOS SANTOS SILVA, MARIA DALVANI MELO DOS SANTOS SILVA e FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA. Lote 04 - Pela Transcrição 40.933 - Lv.3-AO, é propriedade de CARLOS STANZEL, e pela Transcrição 19.273-Lv.3-AD, é de propriedade de SÉRGIO BERNARDINO GUAZZELLI e WALTER RIBEIRO. MODALIDADE: A requerente pleiteia o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANDRE AZEVEDO GIRALDELLI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.418.873 - Autos 000.530.2025.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem

conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ANDRÉ AZEVEDO GIRALDELLI, brasileiro, solteiro, analista de marketing, RG 41.283.639-7 SSP/SP e CPF ***.916.328-**, residentes e domiciliados na Rua Otaviano Basílio da Silva, nº 27, Vila Brasilândia, São Paulo/SP, autuado em 16/01/2025, sob Protocolo n.418.873 - Autos 000.530.2025, tendo por objeto o seguinte imóvel: Prédio residencial com a área de 103,07 m², sob nº 218 da Rua Hilda Marin da Silva, e seu respectivo terreno designado Lote 10 da Quadra 24, do loteamento Estância Santa Lucia, com a área de 1.147,00 m², localizado no Bairro do Caioçara ou Maracanã, zona urbana do município de Jarinu/SP: MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA EM ANEXO. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0290.024.0010.00-0. ORIGEM: Transcrição nº 34.968 do Livro 3-AI, propriedade da PREVIDÊNCIA PREDIAL LTDA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Lote 09 - Matrícula nº 99.418, propriedade de HELIO FORATTO JUNIOR e s/m VERA LUCIA FERREIRA FORATTO. Lote 55 - Matrícula nº 3.631, propriedade de CELSO FRANCISCO KONIG e s/m CLEMI GRANDISOLI KONIG; e, NILSON FRANCISCO KONIG e s/m WANDERCI ANTUNES KONIG. Lote 11 - Matrícula nº 14.437, propriedade de MIRIAN RAMOS VARANDA e s/m DONISETE MARCOS CRUZEIRO. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

Consultar o arquivo anexo

BARUERI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - CNS: 120576

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NESTOR MONASTERO**

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, em especial, 1) NESTOR MONASTERO, brasileiro, industrial, RG n° 2.492.269-SSP/SP, CPF n° ***.714.788-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n° 6.515/77, com VILMA GOMES MONASTERO, brasileira, do lar, RG n° 4.443.556-SSP/SP, CPF n° ***.301.928-** e 2) DÉCIO RANDO, brasileiro, agrimensor, RG n° 2.926.150-SSP/SP, CPF n° ***.715.458-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n° 6.515/77, com ALICE GOBBETTI RANDO, brasileira, professora, RG n° 2.106.838-SSP/SP, CPF n° ***.715.458-**, na qualidade de proprietários tabulares, tanto do imóvel usucapiendo quanto do confrontante do lado direito e fundos, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por DONIZETE RODRIGUES DE CARVALHO, brasileiro, segurança, RG n° 13.469.384-SSP/SP, CPF n° ***.918.478-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com ANTONIA FEITOSA DE SOUSA CARVALHO, brasileira, do lar, RG n° 16.964.289-SSP/SP, CPF n° ***.615.238-**, o qual foi prenotado sob o

protocolo nº 592.997 - Autos 124, em face de 1) NESTOR MONASTERO, brasileiro, industrial, RG n° 2.492.269-SSP/SP, CPF n° ***.714.788-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n° 6.515/77, com VILMA GOMES MONASTERO, brasileira, do lar, RG n° 4.443.556-SSP/SP, CPF n° ***.301.928-** e 2) DÉCIO RANDO, brasileiro, agrimensor, RG n° 2.926.150-SSP/SP, CPF n° ***.715.458-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n° 6.515/77, com ALICE GOBBETTI RANDO, brasileira, professora, RG n° 2.106.838-SSP/SP, CPF n° ***.715.458-**, que tem por objeto o lote de terreno n° 12-A da quadra "B" do loteamento denominado VILA GODINHO, com 139,20 metros quadrados, situado no Município de Jandira, deste Estado, inserido na área maior do loteamento. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade ORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo Tabelião de Notas do Município de Jandira, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 21 de maio de 2024, no livro n° 362, páginas n°s 307/314, em virtude da ocupação ser desde o ano de 2002 forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 1° de agosto de 2025. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - CNS: 120576

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VILMA GOMES MONASTERO**

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, em especial, 1) NESTOR MONASTERO, brasileiro, industrial, RG n° 2.492.269-SSP/SP, CPF n° ***.714.788-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n° 6.515/77, com VILMA GOMES MONASTERO, brasileira, do lar, RG n° 4.443.556-SSP/SP, CPF n° ***.301.928-** e 2) DÉCIO RANDO, brasileiro, agrimensor, RG n° 2.926.150-SSP/SP, CPF n° ***.715.458-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n° 6.515/77, com ALICE GOBBETTI RANDO, brasileira, professora, RG n° 2.106.838-SSP/SP, CPF n° ***.715.458-**, na qualidade de proprietários tabulares, tanto do imóvel usucapiendo quanto do confrontante do lado direito e fundos, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por DONIZETE RODRIGUES DE CARVALHO, brasileiro, segurança, RG n° 13.469.384-SSP/SP, CPF n° ***.918.478-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com ANTONIA FEITOSA DE SOUSA CARVALHO, brasileira, do lar, RG n° 16.964.289-SSP/SP, CPF n° ***.615.238-**, o qual foi prenotado sob o protocolo nº 592.997 - Autos 124, em face de 1) NESTOR MONASTERO, brasileiro, industrial, RG n° 2.492.269-SSP/SP, CPF n° ***.714.788-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n° 6.515/77, com VILMA GOMES MONASTERO, brasileira, do lar, RG n° 4.443.556-SSP/SP, CPF n° ***.301.928-** e 2) DÉCIO RANDO, brasileiro, agrimensor, RG n° 2.926.150-SSP/SP, CPF n° ***.715.458-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n° 6.515/77, com ALICE GOBBETTI RANDO, brasileira, professora, RG n° 2.106.838-SSP/SP, CPF n° ***.715.458-**, que tem por objeto o lote de terreno n° 12-A da quadra "B" do loteamento denominado VILA GODINHO, com 139,20 metros quadrados, situado no Município de Jandira, deste Estado, inserido na área maior do loteamento. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade ORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo Tabelião de Notas do Município de Jandira, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 21 de maio de 2024, no livro n° 362, páginas n°s 307/314, em virtude da

ocupação ser desde o ano de 2002 forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 1° de agosto de 2025. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - CNS: 120576

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DECIO RANDO**

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, em especial, 1) NESTOR MONASTERO, brasileiro, industrial, RG n° 2.492.269-SSP/SP, CPF n° ***.714.788-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n° 6.515/77, com VILMA GOMES MONASTERO, brasileira, do lar, RG n° 4.443.556-SSP/SP, CPF n° ***.301.928-** e 2) DÉCIO RANDO, brasileiro, agrimensor, RG n° 2.926.150-SSP/SP, CPF n° ***.715.458-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n° 6.515/77, com ALICE GOBBETTI RANDO, brasileira, professora, RG n° 2.106.838-SSP/SP, CPF n° ***.715.458-**, na qualidade de proprietários tabulares, tanto do imóvel usucapiendo quanto do confrontante do lado direito e fundos, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por DONIZETE RODRIGUES DE CARVALHO, brasileiro, segurança, RG n° 13.469.384-SSP/SP, CPF n° ***.918.478-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com ANTONIA FEITOSA DE SOUSA CARVALHO, brasileira, do lar, RG n° 16.964.289-SSP/SP, CPF n° ***.615.238-**, o qual foi prenotado sob o protocolo nº 592.997 - Autos 124, em face de 1) NESTOR MONASTERO, brasileiro, industrial, RG n° 2.492.269-SSP/SP, CPF n° ***.714.788-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n° 6.515/77, com VILMA GOMES MONASTERO, brasileira, do lar, RG n° 4.443.556-SSP/SP, CPF n° ***.301.928-** e 2) DÉCIO RANDO, brasileiro, agrimensor, RG n° 2.926.150-SSP/SP, CPF n° ***.715.458-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n° 6.515/77, com ALICE GOBBETTI RANDO, brasileira, professora, RG n° 2.106.838-SSP/SP, CPF n° ***.715.458-**, que tem por objeto o lote de terreno n° 12-A da quadra "B" do loteamento denominado VILA GODINHO, com 139,20 metros quadrados, situado no Município de Jandira, deste Estado, inserido na área maior do loteamento. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade ORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo Tabelião de Notas do Município de Jandira, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 21 de maio de 2024, no livro n° 362, páginas n°s 307/314, em virtude da ocupação ser desde o ano de 2002 forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 1° de agosto de 2025. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - CNS: 120576

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALICE GOBBETTI RANDO**

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, em especial, 1) NESTOR MONASTERO, brasileiro, industrial, RG n° 2.492.269-SSP/SP, CPF n° ***.714.788-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n° 6.515/77, com VILMA GOMES MONASTERO, brasileira, do lar, RG n° 4.443.556-SSP/SP, CPF n° ***.301.928-** e 2) DÉCIO RANDO, brasileiro, agrimensor, RG n° 2.926.150-SSP/SP, CPF n° ***.715.458-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n° 6.515/77, com ALICE GOBBETTI RANDO, brasileira, professora, RG n° 2.106.838-SSP/SP, CPF n° ***.715.458-**, na qualidade de proprietários tabulares, tanto do imóvel usucapiendo quanto do confrontante do lado direito e fundos, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por DONIZETE RODRIGUES DE CARVALHO, brasileiro, segurança, RG n° 13.469.384-SSP/SP, CPF n° ***.918.478-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com ANTONIA FEITOSA DE SOUSA CARVALHO, brasileira, do lar, RG n° 16.964.289-SSP/SP, CPF n° ***.615.238-**, o qual foi prenotado sob o protocolo nº 592.997 - Autos 124, em face de 1) NESTOR MONASTERO, brasileiro, industrial, RG n° 2.492.269-SSP/SP, CPF n° ***.714.788-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n° 6.515/77, com VILMA GOMES MONASTERO, brasileira, do lar, RG n° 4.443.556-SSP/SP, CPF n° ***.301.928-** e 2) DÉCIO RANDO, brasileiro, agrimensor, RG n° 2.926.150-SSP/SP, CPF n° ***.715.458-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n° 6.515/77, com ALICE GOBBETTI RANDO, brasileira, professora, RG n° 2.106.838-SSP/SP, CPF n° ***.715.458-**, que tem por objeto o lote de terreno n° 12-A da quadra "B" do loteamento denominado VILA GODINHO, com 139,20 metros quadrados, situado no Município de Jandira, deste Estado, inserido na área maior do loteamento. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade ORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo Tabelião de Notas do Município de Jandira, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 21 de maio de 2024, no livro n° 362, páginas n°s 307/314, em virtude da ocupação ser desde o ano de 2002 forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 1° de agosto de 2025. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA LUCILA GALVANI CAPUA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala

8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 412.574 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ANA LUCILA GALVANI CAPUA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844443079874, firmado em 18/09/2023 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 8 na matrícula nº 68.659 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Avenida Maria Ranieri, nº7-50, apartamento 42-B, bloco 1 e sua respectiva vaga de garagem indeterminada, Residencial Parque dos Sabias III/IV, intima a senhora ANA LUCILA GALVANI CAPUA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 20/01/2025 a 20/07/2025, apuradas pela credora até o dia 25/8/2025, que totalizam a quantia de R$5.136,87 (cinco mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o ?2º do artigo?26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei?14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio prevista na Lei?11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30?(trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15?quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso?II do ?3º do artigo?27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLENE APARECIDA SIMPLICIO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 412.995 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE GISLENE APARECIDA SIMPLICIO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855552302328, firmado em 21/09/2012 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 279 na matrícula nº 96.882 atualmente matriculado sob nº 108.790 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Canadá, nº 5-55, apartamento 403, bloco 1 e sua respectiva vaga de garagem sob nº 54, Residencial Terra Brasilis Residencial Ipanema, intima a senhora GISLENE APARECIDA SIMPLICIO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 21/02/2025 a 21/07/2025, apuradas pela credora até o dia 25/8/2025, que totalizam a quantia de R$4.451,50 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o ?2º do artigo?26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei?14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio prevista na Lei?11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30?(trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15?quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso?II do ?3º do artigo?27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado.

Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA HELOISA BARRETO DA SILVA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 412.588 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE BRUNA HELOISA BARRETO DA SILVA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770794948, firmado em 17/03/2020 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 4 na matrícula nº 130.719 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Cyro Wenceslau, nº 7-25, apartamento 1, bloco C, Vitta Jardim Ferraz, intima a senhora BRUNA HELOISA BARRETO DA SILVA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 13/12/2024 a 13/07/2025, apuradas pela credora até o dia 25/8/2025, que totalizam a quantia de R$7.269,93 (sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o ?2º do artigo?26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei?14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio prevista na Lei?11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30?(trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15?quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso?II do ?3º do artigo?27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYNA LUIZA RIBEIRO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 412.393 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE TAYNA LUIZA RIBEIRO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770629531, firmado em 30/12/2019 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 170 na matrícula nº 126.868 atualmente matriculado sob nº 136.657 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Newton Prado, nº 7-50, apartamento 43, bloco D, Vitta Vila Nipônica, intima a senhora TAYNA LUIZA RIBEIRO para cumprimento das obrigações contratuais

principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 24/01/2022 a 24/07/2025, apuradas pela credora até o dia 21/8/2025, que totalizam a quantia de R$25.893,07 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e sete centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o ?2º do artigo?26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei?14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio prevista na Lei?11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30?(trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15?quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso?II do ?3º do artigo?27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA FERNANDA PEREIRA VALERIO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 412.578 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE TALITA FERNANDA PEREIRA VALERIO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878771183739, firmado em 30/06/2021 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 254 na matrícula nº 131.396 atualmente matriculado sob nº 138.239 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Fortunato Resta, nº 8-59, apartamento 404, bloco 6 e sua respectiva vaga de garagem sob nº 78, Residencial Barchi, intima a senhora TALITA FERNANDA PEREIRA VALERIO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 20/02/2025 a 20/07/2025, apuradas pela credora até o dia 25/8/2025, que totalizam a quantia de R$4.431,41 (quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o ?2º do artigo?26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei?14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio prevista na Lei?11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30?(trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15?quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso?II do ?3º do artigo?27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NIVALDO GARCIA DUARTE**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 14-3104-1818 - CEP 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE PROTOCOLO 413.352 EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE NIVALDO GARCIA DUARTE Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878771905557, firmado em 29/01/2024 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 504 na matrícula nº 126.735 atualmente matriculado sob nº 143.547 neste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Avenida Maria Ranieri, nº13-27, apartamento 403, bloco 9 e sua respectiva vaga de garagem sob nº 99, Borella Residencial, intima o senhor NIVALDO GARCIA DUARTE, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 20/02/2025 a 20/07/2025, apuradas pela credora até o dia 25/8/2025, que totalizam a quantia de R$9.398,69 (nove mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), à qual serão somadas as despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Cabe registrar que, conforme o ?2º do artigo?26-A da referida Lei, na redação conferida pela Lei?14.711/2023, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos financiamentos destinados à aquisição ou construção de imóvel residencial - ressalvadas as operações do sistema de consórcio prevista na Lei?11.795/2008 - , assegura-se ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante, o direito de, no prazo de 30?(trinta) dias contados do término do prazo para purgação da mora (15?quinze dias), efetuar o pagamento das parcelas vencidas da dívida, acrescido das despesas previstas no inciso?II do ?3º do artigo?27 da mesma Lei, hipótese em que o contrato de alienação fiduciária restará convalidado. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO CABRAL CAETANO**

Sr. FERNANDO CABRAL CAETANO, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: http://www.2registrobauru.com.br; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da TOTAL IMÓVEIS LTDA e TOTAL IMÓVEIS EIRELI, com sede em Bauru-SP, Rua Cussy Junior, nº 9-60, Sala 02, Centro, inscrita no CNPJ. sob nº 49.884.638/0001-21, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária firmado em 25/08/2015 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 54841; referente ao imóvel situado na Rua Professor Oscar Augusto Guelli, quarteirão 2, parte do lote 10 da quadra 39, Parque Residencial Pousada da Esperança, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, FERNANDO CABRAL CAETANO, CPF n° ***.124.358-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos

encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n°63 vencida em 30/06/2022; n°64 vencida em 30/07/2022; n°65 vencida em 30/08/2022; n°66 vencida em 30/09/2022; n°67 vencida em 30/10/2022; n°68 vencida em 30/11/2022; n°69 vencida em 30/12/2022; n°70 vencida em 30/01/2023; n°71 vencida em 28/02/2023; n°72 vencida em 30/03/2023; n°73 vencida em 30/04/2023; n°74 vencida em 30/05/2023; n°75 vencida em 30/06/2023; n°76 vencida em 30/07/2023; n°77 vencida em 30/08/2023; n°78 vencida em 30/09/2023; n°79 vencida em 30/10/2023; n°80 vencida em 30/11/2023; n°81 vencida em 30/12/2023; n°82 vencida em 30/01/2024; n°83 vencida em 29/02/2024; n°84 vencida em 30/03/2024; n°85 vencida em 30/04/2024; n°86 vencida em 30/05/2024; n°87 vencida em 30/06/2024; n°88 vencida em 30/07/2024; n°89 vencida em 30/08/2024; n°90 vencida em 30/09/2024; n°91 vencida em 30/10/2024; n°92 vencida em 30/11/2024; n°93 vencida em 30/12/2024; n°94 vencida em 30/01/2025; n°95 vencida em 28/02/2025; n°96 vencida em 30/03/2025; n°97 vencida em 30/04/2025; n°98 vencida em 30/05/2025; n°99 vencida em 30/06/2025; n°100 vencida em 28/07/2025, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL LIRA AREDES**

Sr. DANIEL LIRA AREDES, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: http://www.2registrobauru.com.br; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da ANNA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede em Bauru-SP, na Rua Cussy Junior nº 9-60, Sala 01, Centro, inscrita no CNPJ. sob nº 05.016.801/0001-69, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária firmado em 03/01/2023 e registrado na matrícula nº 110873; referente ao imóvel situado na Alameda Saturno, Lote R, Quadra 81, Parque Santa Edwiges, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, DANIEL LIRA AREDES, CPF n° ***.934.198-**, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n°10 vencida em 25/01/2024; n°11 vencida em 25/02/2024; n°12 vencida em 25/03/2024; n°13 vencida em 25/04/2024; n°14 vencida em 25/05/2024; n°15 vencida em 25/06/2024; n°16 vencida em 25/07/2024; n°17 vencida em 25/08/2024; n°18 vencida em 25/09/2024; n°19 vencida em 25/10/2024; n°20 vencida em 25/11/2024; n°21 vencida em 25/12/2024; n°22 vencida em 25/01/2025; n°23 vencida em 25/02/2025; n°24 vencida em 25/03/2025; n°25 vencida em 25/04/2025; n°26 vencida em 25/05/2025; n°27 vencida em 25/06/2025; n°28 vencida em 25/07/2025, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA CRISTINA FERNANDES AREDES**

Sra. PAMELA CRISTINA FERNANDES AREDES, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: http://www.2registrobauru.com.br; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da ANNA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede em Bauru-SP, na Rua Cussy Junior nº 9-60, Sala 01, Centro, inscrita no CNPJ. sob nº 05.016.801/0001-69, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária firmado em 03/01/2023 e registrado na matrícula nº 110873; referente ao imóvel situado na Alameda Saturno, Lote R, Quadra 81, Parque Santa Edwiges, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, PAMELA CRISTINA FERNANDES AREDES, CPF n° ***.172.138-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n°10 vencida em 25/01/2024; n°11 vencida em 25/02/2024; n°12 vencida em 25/03/2024; n°13 vencida em 25/04/2024; n°14 vencida em 25/05/2024; n°15 vencida em 25/06/2024; n°16 vencida em 25/07/2024; n°17 vencida em 25/08/2024; n°18 vencida em 25/09/2024; n°19 vencida em 25/10/2024; n°20 vencida em 25/11/2024; n°21 vencida em 25/12/2024; n°22 vencida em 25/01/2025; n°23 vencida em 25/02/2025; n°24 vencida em 25/03/2025; n°25 vencida em 25/04/2025; n°26 vencida em 25/05/2025; n°27 vencida em 25/06/2025; n°28 vencida em 25/07/2025, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DOS REIS RIBEIRO**

. LUCAS DOS REIS RIBEIRO, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: http://www.2registrobauru.com.br; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n° 878771070856, firmado em 26/02/2021 e registrado na matrícula nº 143829; referente ao imóvel situado na Rua Telezinho Gomes Sardim, n° 2-50, Bloco B, Torre 3, apartamento 22, Vitta São José, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, LUCAS DOS REIS RIBEIRO, CPF n° ***.193.038-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos

correspondentes a(as) prestações n°1 vencida em 24/12/2023; n°2 vencida em 24/01/2024; n°3 vencida em 24/02/2024; n°4 vencida em 24/03/2024; n°5 vencida em 24/04/2024; n°6 vencida em 24/05/2024; n°7 vencida em 24/06/2024; n°8 vencida em 24/07/2024; n°9 vencida em 24/08/2024; n°10 vencida em 24/09/2024; n°11 vencida em 24/10/2024; n°12 vencida em 24/11/2024; n°13 vencida em 24/12/2024; n°14 vencida em 24/01/2025; n°15 vencida em 24/02/2025; n°16 vencida em 24/03/2025; n°17 vencida em 24/04/2025; n°18 vencida em 24/05/2025; n°19 vencida em 24/06/2025; n°20 vencida em 24/07/2025, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

CAMPINAS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 122309

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MISLENE PIRES DE ARRUDA**

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei n°. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação n°. 529.621, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 09 de maio de 2022, registrado sob n°s. 3 e 4 nas matrículas n°. 124.842 e 124.843, que tem por objeto o Apartamento nº 1104 e Vaga de Garagem dupla nº 57/57A, localizada no subsolo 02 do Condomínio Varandas do Cambuí, situado na Rua Barreto Leme nº 2.540, Centro, matriculadas sob n°. 124.842 e 124.843, com saldo devedor de responsabilidade da devedora MISLENE PIRES DE ARRUDA, brasileira, gerente geral, portadora da cédula de identidade RG 43.XXX.XXX-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n°. 441.XXX.XXX-27, solteria, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Mario Angelo Capochi, nº 127, Casa 2, Jardim São Carlos, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n°. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR a devedora para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R$ 51.051,18 (cinquenta e um mil e cinquenta e um reais e dezoito centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 22/08/2025, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R$ 1.020,45 (mil e vinte reais e quarenta e cinco centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que a devedora se dirija ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (4º do artigo 26 da Lei n°. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n°. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 122309

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO CREMASCO**

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei n°. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação n°. 531.122, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 09 de novembro de 2022, registrado sob n° 4 e 5 na matrícula n°. 146.902, que tem por objeto o Apartamento nº 81, localizado no 8º andar do Edifício Uirapuru, situado na Rua Barreto Leme, nº 1696, matriculado sob n°. 146.902, com saldo devedor de responsabilidade do devedor JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG 6.XXX.597 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n°. 441.XXX.XXX-15, casado, e da devedora MARIA ALICE PROENÇA CREMASCO, brasileira, adavogada, portadora da cédula de identidade RG 8.XXX.XXX-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n°. 102.XXX.XXX-33, casada, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Alameda dos Freixos, nº 30, do Condomínio Chácaras do Alto da Nova Campinas, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n°. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR os devedores para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R$21.518,60 (vinte e um mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 19/08/2025, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R$1.718,31 (mil setecentos e dezoito reais e trinta e um centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que os devedores se dirijam ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (4º do artigo 26 da Lei n°. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n°. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 122309

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ALICE PROENCA CREMASCO**

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei n°. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação n°. 531.122, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 09 de novembro de 2022, registrado sob n° 4 e 5 na matrícula n°. 146.902, que tem por objeto o Apartamento nº 81, localizado no 8º andar do Edifício Uirapuru, situado na Rua Barreto Leme, nº 1696, matriculado sob n°. 146.902, com saldo devedor de responsabilidade do devedor JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG 6.XXX.597 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n°. 441.XXX.XXX-15, casado, e da devedora MARIA ALICE PROENÇA CREMASCO, brasileira, adavogada, portadora da cédula de identidade RG 8.XXX.XXX-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n°. 102.XXX.XXX-33, casada, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Alameda dos Freixos, nº 30, do Condomínio Chácaras do Alto da Nova Campinas, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n°. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR os devedores para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R$21.518,60 (vinte e um mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 19/08/2025, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e

publicação de Editais de R$1.718,31 (mil setecentos e dezoito reais e trinta e um centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que os devedores se dirijam ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (4º do artigo 26 da Lei n°. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n°. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLA PASSONE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. CARLA PASSONE, RG nº 327332554-SSP/SP e CPF nº ***.874.068-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 791.274 em 26/06/2025, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R$ 1.766,24 (um mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PMCMV, emitido nesta cidade, em 11/02/2011, registrado no R.05 e R.06 da Matrícula nº 179.765, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Antonia Ribeiro de Lima, s/nº, Apto. 22, Bloco G, Condomínio Residencial Reserva da Mata, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 21 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO DO NASCIMENTO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. LEANDRO DO NASCIMENTO FERREIRA, RG nº 401836472-SSP/SP e CPF nº ***.926.788-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 791.007 em 24/06/2025, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R$ 151.507,26 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e sete reais e vinte e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PMCMV, emitido nesta cidade, em 30/03/2015, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 209.513, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida São José dos

Campos, nº 3127, Apto. 404, Bloco F, Condomínio Residencial Água Doce, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 21 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS APARECIDO DE FREITAS SOUTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JONATAS APARECIDO DE FREITAS SOUTO, RG nº 490981100-SSP/SP e CPF nº ***.557.898-**. Atendendo o requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrita no CNPJ. Nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2235 e 2041, São Paulo/SP, prenotado sob o nº 791.530 em 01/07/2025, devera o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira, nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R$ 6.919,11 (seis mil, novecentos e dezenove reais e onze centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, emitido em São Paulo/SP, em 18/06/2021, registrado no R.09 e R.10 da Matrícula nº 211.881, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Professor Adalberto Nascimento, 620, Apto. 302, Bloco 2-A, Condomínio Residencial Bárbara, Campinas-SP, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 21 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL VEDOVELLO CARONE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. RAFAEL VEDOVELLO CARONE, RG nº 330647416-SSP/SP e CPF nº ***.547.608-**. Atendendo o requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO SA, inscrito no CNPJ. Nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, prenotado sob o nº 789.865 em 11/06/2025, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R$ 4.712,92 (quatro mil, setecentos e doze reais e noventa e dois centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH, emitido em São Paulo/SP, em 26/02/2021, registrado no R.08 e R.09 da Matrícula nº 214.757 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Seis, nº 121, Apto. 43, Bloco 04, Condomínio Residencial Parque da Mata VI, Bairro Ribeirão, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 21 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS DE SOUZA MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. MARCOS DE SOUZA MARTINS, RG nº 221552571-SSP/SP e CPF nº ***.223.758-** e o Sr. RAUL BARROSO MARTINS, RG nº 525449541-SSP/SP e CPF nº ***.097.428-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 791.003 em 24/06/2025, deveram os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R$ 72.360,08 (setenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PMCMV, emitido nesta cidade, em 25/10/2019, registrado no R.01 e R.02 da Matrícula nº 263.349, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Professora Amália de Arruda Legendre Martini, nº 1115, Apto. 23, Torre A, Residencial Up Campinas, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 21 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAUL BARROSO MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. MARCOS DE SOUZA MARTINS, RG nº 221552571-SSP/SP e CPF nº ***.223.758-** e o Sr. RAUL BARROSO MARTINS, RG nº 525449541-SSP/SP e CPF nº ***.097.428-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 791.003 em 24/06/2025, deveram os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R$ 72.360,08 (setenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PMCMV, emitido nesta cidade, em 25/10/2019, registrado no R.01 e R.02 da Matrícula nº 263.349, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Professora Amália de Arruda Legendre Martini, nº 1115, Apto. 23, Torre A, Residencial Up Campinas, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 21 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA LOPES DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. LARISSA LOPES DE ANDRADE, RG nº 373156637-SSP/SP e CPF nº ***.807.718-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 789.606 em 09/06/2025, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R$ 9.321,23 (nove mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PMCMV, emitido nesta cidade, em 23/02/2023, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 284.510, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Gertrudes Moro Rossim, nº 397, Apto. 22M, Torre 12, Condomínio Vale dos Eucaliptos, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 21 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTOPHER SANTOS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. CRISTOPHER SANTOS DE OLIVEIRA, RG nº 392941545-SSP/SP e CPF nº ***.568.088-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 781.389 em 10/03/2025, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R$ 8.528,51 (oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PMCMV, emitido nesta cidade, em 17/05/2023, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 288.452, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida Gilberto Targon, nº 2325, Apto. 1501, Torre 02, Condomínio Residencial Urban Parque das Bandeiras, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 21 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO AUGUSTO ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial

de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. LEANDRO AUGUSTO ALVES, RG nº 34834479X-SSP/SP e CPF nº ***.942.208-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o nº 790.525 em 17/06/2025, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira nº 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R$ 6.984,89 (seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH/PMCMV, emitido nesta cidade, em 08/07/2016, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 239.656, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Edis Pedro de Oliveira, nº 309, Apto. 22, Bloco B, 1º andar, Condomínio Residencial Parque das Flores, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 21 de agosto de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

CARAPICUIBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE ROZOV**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 124.800. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 05 na matrícula nº 8.543 em 16 de outubro de 2013, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Terreno situado na confluência da Rua das Samambaias com a Rua Um, constituído pelo lote nº 07 (sete) da quadra nº 01 (um), do loteamento denominado "RESERVA DO MOINHO VELHO", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, medindo 23,55m (vinte e três metros e cinquenta e cinco centímetros) em reta de frente para a Rua das Samambaias; 11,28m (onze metros e vinte e oito centímetros) em curva na confluência da Rua das Samambaias e da Rua Um; 6,58m (seis metros e cinquenta e oito centímetros) em reta para a Rua Um; 28,56m (vinte e oito metros e cinquenta e seis centímetros) do lado direito de quem da Rua Um olha para o imóvel confrontando com parte do lote nº 08; 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) do lado esquerdo de quem da Rua das Samambaias olha para o imóvel confrontando com o lote nº 06; encerrando a área de 500,40m², com saldo devedor de responsabilidade de ANDRE ROZOV, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, RG nº 162758376-SSP/SP, CPF nº ***.578.938-**, residente e domiciliado na Rua Franklin Saldanha de Castro nº 596, Palos Verdes, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R$27.395,71 posicionado até 29/08/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no

prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 22 de agosto de 2025. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

CUBATAO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS: 119875

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUDE RODRIGO DA SILVA**

Maria Laura de Souza Coutinho, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Cubatão, situado na Rua Armando de Salles Oliveira, nº 466, Centro, CEP 11500-010, nesta cidade e comarca de Cubatão faz a presente intimação por edital de RUDE RODRIGO DA SILVA, brasileiro, solteiro, CPF n.º ***.515.808-**, conforme qualificação constante do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária (Instrumento Particular nº 84442394677 firmado em 23 de setembro de 2020), em virtude de estarem em local incerto e não sabido, nos termos do art. 26, 4º, da Lei n.º 9.514/97. Os intimados deverão comparecer a esta serventia situada na Rua Armando de Salles Oliveira, nº 466, Centro, CEP 11500-010, nesta cidade e comarca, no horário das 09.00 às 16.00 horas, de segunda à sexta-feira, para efetuar o pagamento da dívida constante dos demonstrativos de débitos fornecidos pelo credor, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até o efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, dos quais é devedor em decorrência do não cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas vencidas, referente ao contrato acima mencionado, registrado sob n.º 2, na matrícula 17.126, em 29 de setembro de 2020 situado na Rua Piaui, nº 82, apto 41, Vila Paulista, CEP nº 11.520-080, Cubatão/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Cubatão, 26 de agosto de 2025. Oficial de Registro de Imóveis de Cubatão.

CHAVANTES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES - CNS: 142232

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA PEREIRA**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Chavantes - SP, atendendo ao requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, fica notificada FABIANA PEREIRA (CPF nº ***.939.738-**) a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua 13 de Maio, nº 29, Centro, Chavantes-SP, dentro do horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito referente ao contrato nº 8.4444.2703416-8, firmado em 31 de maio de 2022, registrado sob o nº 3 da matrícula 6.921 do RI de Chavantes - SP, débito este que posicionado em 13/08/2025, corresponde ao valor de R$ 6.463,14, sujeito a atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação (perda) do imóvel situado na Rua Acaia nº 1155, Residencial Terra Roxa, em Canitar-SP, objeto da matrícula nº 6.921 do RI de Chavantes-SP, em favor da credora fiduciária

CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Chavantes-SP, 25 de agosto de 2025. Bel. Angela Aparecida Oliveira Sousa - Oficial.

FRANCO DA ROCHA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA - CNS: 121178

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL DOS SANTOS SILVA**

Edital de Intimação AF nº 248.776 Devedor fiduciante: GABRIEL DOS SANTOS SILVA, CPF. nº ***.165.608-**. Credor(a) fiduciário(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Contrato nº 844443045760, de 11/08/2023 (financiamento imobiliário) Imóvel: Estrada Municipal Manoel de Jesus, nº 354, Apto. 13/A, 1º Pavimento, Torre 01, Condomínio Porto Seguro IX, Bloco A, Vila Palmares, Franco da Rocha, CEP 07863-005, Matrícula nº 97.431. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pelo credor do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pelo credor e constante do procedimento protocolado sob o número acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADO para que se dirija a este Cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP. ?

GALIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GALIA - CNS: 150961

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA NEUBERN**

ANA LETICIA SARDI, OFICIALA SUBSTITUTA DO REGISTRO DE IMÓVEIS e ANEXOS de GÁLIA-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato n : 103056076140, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 2.732 desta Serventia, situado na Rua José Rodrigues, n 305, neste Município de Gália-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 30/03/2025 a 30/07/2025, correspondente as prestações de n s 215, 216, 217, 218 e 219, no valor total de R$42.244,12, acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de JULIANA NEUBERN, a qual não foi encontrada e está em local ignorado, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, localizada na Av. Martiniano Inácio Gonçalves, n 839, Bairro Santa Terezinha, Gália-SP, de 2 a 6 feira, das 09:00 às 16:00, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97.

INDAIATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA - CNS: 120170

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEAN GENEROSO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JEAN GENEROSO DE SOUZA. Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER a JEAN GENEROSO DE SOUZA, residente e domiciliado na Rua Romário Capossoli, nº 187, bairro Jardim Itamaracá, Indaiatuba/SP. CEP 13.335-600, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora através do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE, no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do comprador e com caráter de escritura pública, contrato nº 155551782508, firmado em 06 de dezembro de 2011, registrado sob nº 07, na matrícula 54.061, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como um prédio residencial sob nº187, localizado na Rua Romário Capossoli, edificado no lote nº 23, quadra B, do loteamento Jardim Itamaracá, Indaiatuba/SP - CEP 13.335-600, requereu a intimação dos devedores na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 07 de agosto de 2025 corresponde a R$ 23.738,46 (vinte e três mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação do devedor nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba - SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão intervivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba/SP, aos 07 de agosto de 2025. Gilberto Fernando Dos Santos, Escrevente Habilitado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA - CNS: 120170

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NAYEF MOUSLIMANI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NAYEF MOUSLIMANI. Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER a NAYEF MOUSLIMANI, residente e domiciliado na Rua Raul Mazzoni, nº 150, bairro Chácara Areal, Indaiatuba/SP. CEP 13.331-022, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora através do instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFI-Sistema de Financiamento Imobiliário e com caráter de escritura pública, contrato nº 1.6000.0019217-5, firmado em 22 de dezembro de 2016, registrado sob nº 06 nas matrículas nº 99.356, 99.370, 99.359 e 99.369, desta Serventia, garantido pelos seguintes imóveis: apartamento nº 93, vaga de garagem nº 20C, vagas de garagem nº 20A e nº 20B e armário nº 20, todos localizados no Condomínio Residencial Atenas, situado à Rua Padre Manoel da Nóbrega, sob nº 730, bairro Vila Ruz Peres, Indaiatuba/SP - CEP 13.330-801, requereu a intimação dos devedores na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 08 de agosto de 2025 corresponde a R$ 270.914,02 (duzentos e setenta mil, novecentos e quatorze reais e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação do devedor nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42,

Shopping Parque Mall, Indaiatuba - SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão intervivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba/SP, aos 08 de agosto de 2025. Gilberto Fernando Dos Santos, Escrevente Habilitado.

JARDINOPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO LEONI FERREIRA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97,FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855551341276, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 02, na matrícula nº 13.913 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PROFESSORA TEREZINHA IDO CORRÊA, Nº 185, JARDIM SÃO FRANCISCO, nesta cidade, fica o senhor THIAGO LEONI FERREIRA, CPF: ***.468.198-**, INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 05/11/2024 à 05/07/2025 que totaliza a quantia de R$4.035,04 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor THIAGO LEONI FERREIRA, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis-SP, aos 18 de agosto de 2025. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CLAUDIA DA SILVA SOUSA ROMANO**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97,FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 144441402977, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 05, na matrícula nº 14.458 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA NILDO PEREIRA LIMA, Nº 535, JARDIM NIAGARA II, nesta cidade, fica a senhora ANA CLAUDIA DA SILVA SOUSA ROMANO, CPF: ***.145.418-**, INTIMADA a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 10/02/2025 à 10/07/2025 que totaliza a quantia de R$9.798,48 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica a senhora ANA CLAUDIA DA SILVA SOUSA ROMANO, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de

consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis-SP, aos 18 de agosto de 2025. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE ROMANO**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97,FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 144441402977, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 05, na matrícula nº 14.458 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA NILDO PEREIRA LIMA, Nº 535, JARDIM NIAGARA II, nesta cidade, fica o senhor CARLOS HENRIQUE ROMANO, CPF: ***.887.098-**, INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 10/02/2025 à 10/07/2025 que totaliza a quantia de R$9.798,48 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor CARLOS HENRIQUE ROMANO, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis-SP, aos 18 de agosto de 2025. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA APARECIDA DONIZETI DA COSTA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97,FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441916015, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, na matrícula nº 18.178 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA ANTONIO DACANAL, Nº 506, JARDIM DAS AROEIRAS, nesta cidade, fica a senhora LUCIANA APARECIDA DONIZETI DA COSTA, CPF: ***.714.498-**, INTIMADA a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 25/04/2025 à 25/07/2025 que totaliza a quantia de R$3.309,37 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica a senhora LUCIANA APARECIDA DONIZETI DA COSTA, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar

ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis-SP, aos 18 de agosto de 2025. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO CESAR DA CRUZ**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97,FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878771660761, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 02, na matrícula nº 28.898 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA VICE-PREFEITO OTAVIANO RIUL, Nº 593, CASA 15, CONDOMÍNIO PARQUE DAS PALMEIRA, nesta cidade, fica o senhor CAIO CESAR DA CRUZ, CPF: ***.187.848-**, INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 15/10/2024 à 15/07/2025 que totaliza a quantia de R$9.820,31 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor CAIO CESAR DA CRUZ, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis-SP, aos 18 de agosto de 2025. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS ROBERTO LOPES**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97,FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878771885776, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 02, na matrícula nº 28.908 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA VICE-PREFEITO OTAVIANO RIUL, Nº 593, CASA 25, CONDOMÍNIO PARQUE DAS PALMEIRA, nesta cidade, fica o senhor DENIS ROBERTO LOPES, CPF: ***.604.068-**, INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 01/12/2024 à 01/07/2025 que totaliza a quantia de R$10.634,77 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor DENIS ROBERTO LOPES, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis-SP, aos 18 de agosto de 2025. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGDA APARECIDA DE OLIVEIRA BENTO**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97,FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878771753658, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 02, na matrícula nº 28.990 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA VICE-PREFEITO OTAVIANO RIUL, Nº 593, CASA 107, RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS, nesta cidade, fica a senhora MAGDA APARECIDA DE OLIVEIRA BENTO, CPF: ***.142.288-**, INTIMADA a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 04/11/2024 à 04/07/2025 que totaliza a quantia de R$11.501,46 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica a senhora MAGDA APARECIDA DE OLIVEIRA BENTO, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis-SP, aos 18 de agosto de 2025. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ANTONIO DE ALMEIDA BENTO JUNIOR**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97,FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878771753658, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 02, na matrícula nº 28.990 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA VICE-PREFEITO OTAVIANO RIUL, Nº 593, CASA 107, RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS, nesta cidade, fica o senhor LUIS ANTONIO DE ALMEIDA BENTO JUNIOR, CPF: ***.640.358-**, INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 04/11/2024 à 04/07/2025 que totaliza a quantia de R$11.501,46 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor LUIS ANTONIO DE ALMEIDA BENTO JUNIOR, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis-SP, aos 18 de agosto de 2025. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DE SOUSA FERNANDES**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97,FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878771871466, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 02, na matrícula nº 28.999 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA VICE-PREFEITO OTAVIANO RIUL, Nº 593, CASA 116, CONDOMÍNIO PARQUE DAS PALMEIRA, nesta cidade, fica a senhora BRUNA DE SOUSA FERNANDES, CPF: ***.575.698-**, INTIMADA a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 23/11/2024 à 23/06/2025 que totaliza a quantia de R$9.855,06 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica a senhora BRUNA DE SOUSA FERNANDES, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis-SP, aos 18 de agosto de 2025. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS - CNS: 119818

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO GOMES DA SILVA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97,FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878771871466, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 02, na matrícula nº 28.999 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA VICE-PREFEITO OTAVIANO RIUL, Nº 593, CASA 116, CONDOMÍNIO PARQUE DAS PALMEIRA, nesta cidade, fica o senhor ITALO GOMES DA SILVA, CPF: ***.122.114-**, INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 23/11/2024 à 23/06/2025 que totaliza a quantia de R$9.855,06 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor ITALO GOMES DA SILVA, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis-SP, aos 18 de agosto de 2025. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial.

JAU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU - CNS: 111575

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AGUASSANTA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A**

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAHU, SP MANOEL EDSON TRINDADE - OFICIAL DELEGADO Avenida Rodolpho Magnani, 766, Centro, CEP 17.210-100 - Jahu, SP - Fone:(14) 3622-3469 E D I T A L ALEXANDRE SANTINELLI MENDONÇA, Escrevente Autorizado do 1.º Registro de Imóveis desta Comarca de Jahu, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possam, que AGUASSANTA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A, por sua procuradora ALEA S/A, depositou nesta Serventia, os documentos exigidos pela Lei n.º 6.766/1979, referentes ao parcelamento - modalidade LOTEAMENTO -, do imóvel com a área de 279.627,00 m², situado nesta cidade e comarca de Jahu, Estado de São Paulo, objeto da matrícula n.º 88.063, Livro 2 desta Serventia, cujo acesso se dá pela Rodovia Vicinal José Maria Verdini (JAÚ-050) e pela Rua Saul Galvão de Barros França. O projeto foi aprovado por força do Certificado de Aprovação Municipal nº 05/2024, emitido pela Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico, aos 03 de julho de 2025, retificado por outro de 16 de julho de 2025, sob a denominação de "CASAPARQUE RESERVA JAÚ", conforme certidão de 07 de julho de 2025. Obteve por parte do GRAPROHAB o certificado n.º 038/2024. O loteamento é composto de 18 Lotes, totalizando 123.958,43 m² (44,33%) e Áreas Públicas com 155.668,57 m² (55,67%), estas compostas por (I) Área Verde, com 79.754,47 m² (28,52%), (II) Sistema de Lazer, com 11.729,47 m² (4,20%), (III) Áreas Institucionais com 30.413,99 m² (10,87%) e (IV) Sistema Viário, com 33.770,64 m² (12,08%). Foi apresentado cronograma de execução das obras de infraestrutura, com prazo de execução de 24 meses, garantida por 2 (duas) apólices de seguro n.ºs 04669202410010351000990 5 e 04669202410010167000458 0. Não havendo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, que se fará por 3 (três) vezes sob a forma eletrônica, o registro será feito imediatamente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 22 de agosto de 2025. Alexandre Santinelli Mendonça Escrevente Autorizado

Consultar o arquivo anexo

LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORDANIA QUIRINO GAMA**

O Oficial do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei nº 9514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante JORDANIA QUIRINO GAMA, portador do RG nº 591732178 e CPF nº ***.247.335-**, residente na Rua Paschoa Adame Roque, nº 267, Residencial Alto dos Laranjais, Limeira - SP, cep: 13.487-478, a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes nº 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R$8.090,50 (oito mil, noventa reais e cinquenta centavos) posicionado em 22/08/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pelo Credor Fiduciário, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob nº 9 Matrícula n° 29.422, deste Oficial. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da

propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto ao Credor fiduciário.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DO CARMO JURGENSEN**

1° Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1° Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: Tripoli Administração e Participação Ltda, representada por Greice Ciarrocchi Perez. Notificada: Maria do Carmo Jurgensen Lencione. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, editado pela lei 10.931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6.015/73, editado pela lei 10.931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 17.795 (protocolo 179.261), desta Serventia, promovida por Tripoli Administração e Participação Ltda, representada por Greice Ciarrocchi Perez. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que a Sra. Maria do Carmo Jurgensen Lencione, proprietária do imóvel matriculado o sob o n° 22.822 deste Oficial, foi arrolada como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que a referida proprietária dispõem do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pela Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pela Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Danilo Chiovatto Vasconcelos Substº do 1º Oficial

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDO LENCIONI NETO**

1° Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1° Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: Tripoli Administração e Participação Ltda, representada por Greice Ciarrocchi Perez. Notificado: Fernando Lencione Neto. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, editado pela lei 10.931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6.015/73, editado pela lei 10.931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 17.795 (protocolo 179.261), desta Serventia, promovida por Tripoli Administração e Participação Ltda, representada por Greice Ciarrocchi Perez. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que o Sr. Fernando Lencione Neto, proprietário do imóvel matriculado o sob o n° 22.822 deste Oficial, foi arrolado como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que o referido proprietário dispõem do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pela Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido

deduzido pela Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Danilo Chiovatto Vasconcelos Substº do 1º Oficial

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IRINEU HENRIQUE JURGENSEN**

1° Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1° Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: Tripoli Administração e Participação Ltda, representada por Greice Ciarrocchi Perez. Notificado: Irineu Henrique Jurgensen. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, editado pela lei 10.931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6.015/73, editado pela lei 10.931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 17.795 (protocolo 179.261), desta Serventia, promovida por Tripoli Administração e Participação Ltda, representada por Greice Ciarrocchi Perez. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que o Sr. Irineu Henrique Jurgensen, proprietário do imóvel matriculado o sob o n° 22.822 deste Oficial, foi arrolado como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que o referido proprietário dispõem do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pela Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pela Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Danilo Chiovatto Vasconcelos Substº do 1º Oficial

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VERENA JURGENSEN**

1° Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1° Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: Tripoli Administração e Participação Ltda, representada por Greice Ciarrocchi Perez. Notificada: Verena Jurgensen. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, editado pela lei 10.931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6.015/73, editado pela lei 10.931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 17.795 (protocolo 179.261), desta Serventia, promovida por Tripoli Administração e Participação Ltda, representada por Greice Ciarrocchi Perez. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que a Sra. Verena Jurgensen, proprietária do imóvel matriculado o sob o n° 22.822 deste Oficial, foi arrolada como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que a referida proprietária dispõem do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pela Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pela Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus

protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Danilo Chiovatto Vasconcelos Substº do 1º Oficial

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARTUR CRISTIAN JURGENSEN**

1° Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1° Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: Tripoli Administração e Participação Ltda, representada por Greice Ciarrocchi Perez. Notificado: Artur Cristian Jurgensen. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, editado pela lei 10.931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6.015/73, editado pela lei 10.931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 17.795 (protocolo 179.261), desta Serventia, promovida por Tripoli Administração e Participação Ltda, representada por Greice Ciarrocchi Perez. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que o Sr. Artur Cristian Jurgensen, proprietário do imóvel matriculado o sob o n° 22.822 deste Oficial, foi arrolado como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que o referido proprietário dispõem do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pela Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pela Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Danilo Chiovatto Vasconcelos Substº do 1º Oficial

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELO JURGENSEN**

1° Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1° Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: Tripoli Administração e Participação Ltda, representada por Greice Ciarrocchi Perez. Notificado: Marcelo Jurgensen. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, editado pela lei 10.931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6.015/73, editado pela lei 10.931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 17.795 (protocolo 179.261), desta Serventia, promovida por Tripoli Administração e Participação Ltda, representada por Greice Ciarrocchi Perez. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que o Sr. Marcelo Jurgensen, proprietário do imóvel matriculado o sob o n° 22.822 deste Oficial, foi arrolado como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que o referido proprietário dispõem do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pela Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pela Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Danilo Chiovatto Vasconcelos

Substº do 1º Oficial

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSIANE BETTIN JURGENSEN**

1° Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1° Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: Tripoli Administração e Participação Ltda, representada por Greice Ciarrocchi Perez. Notificada: Josiane Bettim Jurgensen. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, editado pela lei 10.931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6.015/73, editado pela lei 10.931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 17.795 (protocolo 179.261), desta Serventia, promovida por Tripoli Administração e Participação Ltda, representada por Greice Ciarrocchi Perez. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que a Sra. Josiane Bettim Jurgensen, proprietária do imóvel matriculado o sob o n° 22.822 deste Oficial, foi arrolada como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que a referida proprietária dispõem do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pela Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pela Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Danilo Chiovatto Vasconcelos Substº do 1º Oficial

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANIEL FRANCISCO FAVERO**

1° Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1° Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: Tripoli Administração e Participação Ltda, representada por Greice Ciarrocchi Perez. Notificado: Daniel Francisco Favaro Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, editado pela lei 10.931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6.015/73, editado pela lei 10.931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 17.795 (protocolo 179.261), desta Serventia, promovida por Tripoli Administração e Participação Ltda, representada por Greice Ciarrocchi Perez. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que o Sr. Daniel Francisco Favaro, proprietário do imóvel matriculado o sob o n° 7.823 deste Oficial, foi arrolado como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que o referido proprietário dispõem do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pela Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pela Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Danilo Chiovatto Vasconcelos Substº do 1º Oficial

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LAURENIR LOPES FAVERO**

1° Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1° Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: Tripoli Administração e Participação Ltda, representada por Greice Ciarrocchi Perez. Notificada: Laurenir Lopes Favero. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, editado pela lei 10.931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6.015/73, editado pela lei 10.931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 17.795 (protocolo 179.261), desta Serventia, promovida por Tripoli Administração e Participação Ltda, representada por Greice Ciarrocchi Perez. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que a Sra. Laurenir Lopes Favero, proprietária do imóvel matriculado o sob o n° 7.823 deste Oficial, foi arrolada como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que a referida proprietária dispõem do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pela Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pela Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Danilo Chiovatto Vasconcelos Substº do 1º Oficial

MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO ANDREUZZI**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que o ITAÚ-UNIBANCO S/A, credor do instrumento particular 10175703702, firmado em Marília-SP em 1º de julho de 2022, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 68327, situado na Rua Édson Guilherme Varjão nº 60, Jardim Edisom da Silva Lima, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 01/01/2024 a 01/07/2025, no valor de R$ 55293,51 (data base: 5 de agosto de 2025), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ROGÉRIO ANDREUZZI, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALTOS DE NÓBREGA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que ALTOS DE NÓBREGA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede na Rua José Dias Molina nº 206, Marília-SP, CNPJ 56526326/0001-01, apresentou requerimento, plantas, memorial descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei 6766/79 a fim de lotear a área de 416716,00 m2, objeto da matrícula 75689, denominada Estância Três Irmãos e RH, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, cuja localização encontra-se indicada no croquis que integra o presente edital, tendo o loteamento sido aprovado pela Prefeitura Municipal de Marília pelo Decreto 14559 de 26 de dezembro de 2024, sendo certo que, decorridos 15 dias da publicação deste edital sem impugnação, será feito o registro do loteamento. Marília, 19 de agosto de 2025. Luiz Rodrigo Lemmi.

Consultar o arquivo anexo

MATAO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO - CNS: 120303

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO ANTONIO MONARI**

ROSANE APPARECIDA DE MORAES FERRO, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelião de Protestos da Comarca de Matão, Estado de São Paulo, FAZ SABER a MARCIO ANTONIO MONARI, brasileiro, empresário, divorciado, RG: 20.305.068-SSP/SP, CPF: ***.875.198-**, residente e domiciliado na Rua Julio Scutti, nº 1322, Residencial Azul Ville I, nesta cidade, que com fundamento no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento de BANCO BRADESCO S/A., e ainda conforme Instrumento Particular número 9189975, lavrado aos 24 de julho de 2024, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob o nº 03 na matrícula nº 45.870 de ordem, deste Oficial, que grava o imóvel situado à Rua Julio Scutti, nº 1322, Azulville I, nesta cidade, encontra-se em Cartório para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias vencidas desde 25 de dezembro de 2024. O valor do saldo devedor posicionado em 22 de agosto de 2025, relativo às parcelas vencidas, correspondia a R$ 18.225,32 (dezoito mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), devendo ser somado a este valor até o efetivo cumprimento desta intimação, correção monetária, e juros de mora, além do valor relativo à intimação efetuada e publicação deste Edital. Fica, outrossim, intimado a comparecer no Registro de Imóveis da Comarca de Matão/SP, localizado à Rua Ítalo Ferreira, nº 620, Centro, no horário compreendido das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira onde deverá efetuar o pagamento do debito, acrescido dos valores acima indicados, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste Edital. Fica desde já, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26 parágrafo sétimo da Lei 9514/97, de forma que, com este ato, perde V. Sª a propriedade do imóvel em favor da BANCO BRADESCO S/A. Para conhecimento dos interessados e para que não se alegue ignorância expede-se o presente edital, que será publicado por meio digital, edital eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos, podendo purgar a mora no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação. -Matão/SP, 22 de agosto de 2025. Eu, (a.) Rosane Apparecida de Moraes Ferro - Substituta do Oficial, digitei e subscrevi.

MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE OLIVEIRA DA ROCHA**

(PROTOCOLO 329.322) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, a senhora ALINE OLIVEIRA DA ROCHA, brasileira, solteira, atendente, portadora da CIRG nº 54.106.118-5, inscrita no CPF/MF sob nº***.196.258-**, com endereço(s): na Rua. Augusto Regueiro nº 1381, Jundiapeba; e Estrada Imperial nº 300, apto 501, Bloco 15, Residencial Morada Mineira, Vila São Paulo, ambos em Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 19/01/2024, até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.4 da MATRÍCULA Nº 93.701, deste cartório, perfazendo até a data de 22/08/2025, com os acréscimos contratuais, o montante de R$14.220,37. O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R$1.298,58) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização da devedora fiduciante no endereço constante do contrato e local do imóvel, bem como diligência eletrônica no endereço de e-mail fornecido pela credora, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 22 de agosto de 2.025. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FCHR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

PROTOCOLO Nº 328.580 - FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, FCHR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., na qualidade de proprietária e loteadora do imóvel objeto da matrícula nº 6.546, desta Serventia, apresentou para registro o PROJETO DE LOTEAMENTO a ser implantado nos moldes da Lei nº 6.766/79, composto de 107 lotes, distribuídos em 11 quadras, perfazendo a área total de 117.398,34m², Áreas Públicas com 129.141,65m², sendo Sistema Viário com 34.032,22m², Áreas Institucionais com 3.993,72m² e Áreas Verdes/APP com 91.115,71m, perfazendo a área total loteada de 246.539,99m², denominado "RESIDENCIAL GABRIELLA". O projeto encontra-se devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim-SP, de acordo com o Decreto nº 3.883, de 11/11/2024, nos termos do Alvará nº 25/2024 (processo nº 3385/2024), de 28/11/2024, tendo sido, também, apresentado o Cronograma de Obras de Orçamento Estimativo para Execução de Obras de Implantação do Loteamento, devidamente aprovado e certificado pela referida municipalidade em 16/09/2024, acompanhado do Termo de Compromisso firmado com a Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, em 28/11/2024 (onde constam todas as obrigações assumidas pela proprietária e loteadora), instruído com Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento, Memorial Descritivo dos lotes, Memoriais Descritivos das Áreas Públicas, tudo de conformidade com o plano de diretrizes aprovado

pelo GRAPROHAB, nos termos do Certificado nº 028/2024, extraído do Protocolo nº 18.082, expedido em São Paulo, a 23/01/2024. Foram também apresentados os documentos previstos no artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79. DECORRIDOS 15 (QUINZE) DIAS DA DATA DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL PELA IMPRENSA (03 VEZES), E, INEXISTINDO IMPUGNAÇÃO, SERÁ PROCEDIDO O REGISTRO NA CONFORMIDADE COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS MENCIONADOS. Mogi das Cruzes, 18 de agosto de 2025. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

Consultar o arquivo anexo

MONGAGUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIHONE SOARES DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 - CEP: 11.730-000 Tel.: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação, inscrito no CNPJ/MF nº.60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº.100, Torre Olavo Setubal, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor ANTONIHONE SOARES DA SILVA, portador da CIRG nº.39.645.381-8-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. ***.115.148-**, e SILVIA MARIA SOARES DOS SANTOS, portadora da CIRG nº.55.332.742-2-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. ***.599.198-**,, com endereços: na Av. São João, Nº.128, Sob. 05, Res. San Juan, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Na Rua Coitenóia, Nº.75, Jardim Brasil, Guarulhos-SP, CEP.07.270-320, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.05 da MATRÍCULA Nº.27.348, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 03/03/2025 e 03/08/2025, perfazendo até a data de 25/08/2025, com os acréscimos contratuais o montante de R$. 15.630,26 (quinze mil seiscentos e trinta reais e vinte e seis centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos do Art.26 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIA MARIA SOARES DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 - CEP: 11.730-000 Tel.: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação, inscrito no CNPJ/MF nº.60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº.100, Torre Olavo Setubal, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor ANTONIHONE SOARES DA SILVA, portador da

CIRG nº.39.645.381-8-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. ***.115.148-**, e SILVIA MARIA SOARES DOS SANTOS, portadora da CIRG nº.55.332.742-2-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. ***.599.198-**,, com endereços: na Av. São João, Nº.128, Sob. 05, Res. San Juan, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Na Rua Coitenóia, Nº.75, Jardim Brasil, Guarulhos-SP, CEP.07.270-320, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.05 da MATRÍCULA Nº.27.348, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 03/03/2025 e 03/08/2025, perfazendo até a data de 25/08/2025, com os acréscimos contratuais o montante de R$. 15.630,26 (quinze mil seiscentos e trinta reais e vinte e seis centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos do Art.26 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CLAUDIA DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 - CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, a senhora MARIA CLAUDIA DOS SANTOS, RG nº.34.420.254-9-SSP-SP e CPF ***.641.118-**, com endereços: na Av. Senador Feijo, Nº.2.384, Jardim Leonor, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 E Av. Do Trabalhador, Nº.938, Vila Sonia, Praia Grande-SP, CEP.11.723-000, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA Nº.32.470, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 11/02/2025 à 11/08/2025, perfazendo até a data de 25/08/2025, com os acréscimos contratuais o montante de R$13.667,73 (treze mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA - CNS: 144006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER CARDOSO DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 - CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos

o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor WAGNER CARDOSO DOS SANTOS, RG nº.27.947.392-8-SSP-SP e CPF ***.050.438-**, com endereços: na Av. Agenor De Campos, Nº.255, Esqui. Com Rua Aguapeu, Columbia, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Av. José Estevão De Magalhães, Nº.500, Vila Campestre, São Paulo-SP, CEP. 04.332-050, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.04 da MATRÍCULA Nº.3.665, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 30/01/2025 à 30/07/2025, perfazendo até a data de 25/08/2025, com os acréscimos contratuais o montante de R$ 14.166,39 (quatorze mil cento e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7º da Lei 9.514/97.

NOVO HORIZONTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE - CNS: 120683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA SOARES DE MORAES**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE NOVO HORIZONTE/SP, FAZ SABER que, considerando o requerimento formulado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS: MARCIA SOARES DE MORAES, brasileira, vendedora, solteira, RG 33.073.528-7SSP/SP, CPF ***.016.228-** e JOSE ROBERTO RODRIGUES, brasileiro, pedreiro, solteiro, RG 23.644.668-SSP/SP, CPF ***.644.758-** residentes e domiciliados na Rua Barão do Rio Branco, n 914, na cidade de Itajobi/SP, de acordo com a matrícula n 27.233 do 1 Registro de Imóveis de Novo Horizonte - SP, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 -B da Lei Federal 9514/97, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Rua Octaviano Marcondes, n 390, Centro, em Novo Horizonte/SP, de segunda-feira à sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, o pagamento à vista da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente a R$ 5.239,81 (cinco mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos) decorrente do contrato de alienação fiduciária n. 844440213488, firmado em 14/02/2013, registrado sob n 04 na matrícula n 27.233, deste Registro de Imóveis, em que figura como CREDORA a requerente, tendo por objeto o imóvel da Rua Salem Cury, n 234, Lote 05 Quadra, Jardim Da Torre em ITAJOBI-SP, CEP: 15840000. O pagamento do débito em aberto, compreendidos os encargos do 1 do art. 26 da Lei Federal n . 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivada nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal n . 9514/97. Eu, Matheus Moreira Meinl Schmiedt, escrevente, digitei, conferi, achei conforme, subscrevi e assino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE - CNS: 120683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ROBERTO RODRIGUES**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE NOVO HORIZONTE/SP, FAZ SABER que, considerando o requerimento formulado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS: MARCIA SOARES DE MORAES, brasileira, vendedora, solteira, RG 33.073.528-7SSP/SP, CPF ***.016.228-** e JOSE ROBERTO RODRIGUES, brasileiro, pedreiro, solteiro, RG 23.644.668-SSP/SP, CPF ***.644.758-** residentes e domiciliados na Rua Barão do Rio Branco, n 914, na cidade de Itajobi/SP, de acordo com a matrícula n 27.233 do 1 Registro de Imóveis de Novo Horizonte - SP, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 -B da Lei Federal 9514/97, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Rua Octaviano Marcondes, n 390, Centro, em Novo Horizonte/SP, de segunda-feira à sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, o pagamento à vista da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente a R$ 5.239,81 (cinco mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos) decorrente do contrato de alienação fiduciária n. 844440213488, firmado em 14/02/2013, registrado sob n 04 na matrícula n 27.233, deste Registro de Imóveis, em que figura como CREDORA a requerente, tendo por objeto o imóvel da Rua Salem Cury, n 234, Lote 05 Quadra, Jardim Da Torre em ITAJOBI-SP, CEP: 15840000. O pagamento do débito em aberto, compreendidos os encargos do 1 do art. 26 da Lei Federal n . 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivada nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal n . 9514/97. Eu, Matheus Moreira Meinl Schmiedt, escrevente, digitei, conferi, achei conforme, subscrevi e assino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE - CNS: 120683

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE CARLOS SEMENSATO**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Novo Horizonte/SP, localizado na Rua Octaviano Marcondes, n° 390, em Novo Horizonte/SP, nos termos do art. 213, II, 17 da Lei 6015/73 (Se, realizadas buscas, não for possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, definidos no 10, deverá ser colhida a anuência de eventual ocupante, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4° deste artigo) FAZ SABER que fica(m) NOTIFICADO(S) os eventuais proprietários e terceiros interessados do imóvel situado em Novo Horizonte/SP objeto da matrícula 45.262, o qual tem como proprietário MAURO SERGIO DA SILVA, RG 25.010.105-SP e CPF ***.666.598-**, e é caracterizada em trabalhos técnicos de engenharia como CONFRONTANTE do imóvel da matrícula n° 26.732 deste Registro de Imóveis em processo de retificação administrativa de área protocolado sob n° 112.290 (em 24/03/2025), requerido por JOSÉ CARLOS SEMENSATO, RG nº. 10.966.134 SSP/SP, CPF nº. ***.889.498-**, agricultor, e sua mulher MARIA APARECIDA CAPELLATO SEMENSATO, RG nº. 14.971.303 SSP/SP, CPF nº. ***.324.568-**, do lar, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Campos Salles, nº. 1200, Centro, Novo Horizonte/SP, CEP: 14960-038, tendo sido apurada as descrições constantes do memorial descritivo anexo. O(s) destinatário(s), se assim o desejar(em), deverá(ão) apresentar manifestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, diretamente nesta serventia extrajudicial, estabelecida na Rua Octaviano Marcondes, n° 390, centro de Novo Horizonte/SP, com atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 16h

(contatos: 17-3543-2488 - ori.nh@outlook.com), observadas as implicações do art. 213, 4°, da Lei 6015/73 ("Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação"). Novo Horizonte/SP, 25 de agosto de 2025. O Oficial Interino (a) Gustavo Santiago Marcondes de Menezes Soares.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE - CNS: 120683

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE JANUARIO**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Novo Horizonte/SP, localizado na Rua Octaviano Marcondes, n° 390, em Novo Horizonte/SP, nos termos do art. 213, II, 17 da Lei 6015/73 (Se, realizadas buscas, não for possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, definidos no 10, deverá ser colhida a anuência de eventual ocupante, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4° deste artigo) FAZ SABER que fica(m) NOTIFICADO(S) os eventuais proprietários e terceiros interessados do imóvel situado em Novo Horizonte/SP objeto da matrícula 28.272, o qual tem como proprietário JOSÉ JANUÁRIO, RG 20.865.728-9-SP e CPF ***.686.068-**, e é caracterizada em trabalhos técnicos de engenharia como CONFRONTANTE do imóvel da matrícula n° 26.732 deste Registro de Imóveis em processo de retificação administrativa de área protocolado sob n° 112.290 (em 24/03/2025), requerido por JOSÉ CARLOS SEMENSATO, RG nº. 10.966.134 SSP/SP, CPF nº. ***.889.498-**, agricultor, e sua mulher MARIA APARECIDA CAPELLATO SEMENSATO, RG nº. 14.971.303 SSP/SP, CPF nº. ***.324.568-**, do lar, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Campos Salles, nº. 1200, Centro, Novo Horizonte/SP, CEP: 14960-038, tendo sido apurada as descrições constantes do memorial descritivo anexo. O(s) destinatário(s), se assim o desejar(em), deverá(ão) apresentar manifestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, diretamente nesta serventia extrajudicial, estabelecida na Rua Octaviano Marcondes, n° 390, centro de Novo Horizonte/SP, com atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 16h (contatos: 17-3543-2488 - ori.nh@outlook.com), observadas as implicações do art. 213, 4°, da Lei 6015/73 ("Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação"). Novo Horizonte/SP, 25 de agosto de 2025. O Oficial Interino (a) Gustavo Santiago Marcondes de Menezes Soares.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE - CNS: 120683

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSENDO BRITO DE MOURA FILHO**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Novo Horizonte/SP, localizado na Rua Octaviano Marcondes, n° 390, em Novo Horizonte/SP, nos termos do art. 213, II, 17 da Lei 6015/73 (Se, realizadas buscas, não for possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, definidos no 10, deverá ser colhida a anuência de eventual ocupante, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4° deste artigo) FAZ SABER que fica(m) NOTIFICADO(S) os eventuais proprietários e terceiros interessados do imóvel situado em Novo Horizonte/SP objeto da matrícula 45.706, o qual tem como proprietário ROSENDO BRITO DE MOURA FILHO, RG 22.319.480-SP e CPF ***.466.938-**, e é caracterizada em trabalhos técnicos de engenharia como

CONFRONTANTE do imóvel da matrícula n° 26.732 deste Registro de Imóveis em processo de retificação administrativa de área protocolado sob n° 112.290 (em 24/03/2025), requerido por JOSÉ CARLOS SEMENSATO, RG nº. 10.966.134 SSP/SP, CPF nº. ***.889.498-**, agricultor, e sua mulher MARIA APARECIDA CAPELLATO SEMENSATO, RG nº. 14.971.303 SSP/SP, CPF nº. ***.324.568-**, do lar, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Campos Salles, nº. 1200, Centro, Novo Horizonte/SP, CEP: 14960-038, tendo sido apurada as descrições constantes do memorial descritivo anexo. O(s) destinatário(s), se assim o desejar(em), deverá(ão) apresentar manifestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, diretamente nesta serventia extrajudicial, estabelecida na Rua Octaviano Marcondes, n° 390, centro de Novo Horizonte/SP, com atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 16h (contatos: 17-3543-2488 - ori.nh@outlook.com), observadas as implicações do art. 213, 4°, da Lei 6015/73 ("Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação"). Novo Horizonte/SP, 25 de agosto de 2025. O Oficial Interino (a) Gustavo Santiago Marcondes de Menezes Soares.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE - CNS: 120683

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO ANTONIO RODRIGUES**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Novo Horizonte/SP, localizado na Rua Octaviano Marcondes, n° 390, em Novo Horizonte/SP, nos termos do art. 213, II, 17 da Lei 6015/73 (Se, realizadas buscas, não for possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, definidos no 10, deverá ser colhida a anuência de eventual ocupante, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4° deste artigo) FAZ SABER que fica(m) NOTIFICADO(S) os eventuais proprietários e terceiros interessados do imóvel situado em Novo Horizonte/SP objeto da matrícula 32.590, o qual tem como proprietário JOÃO ANTONIO RODRIGUES, RG 21.171.079-9-SP e CPF ***.619.848-**, e é caracterizada em trabalhos técnicos de engenharia como CONFRONTANTE do imóvel da matrícula n° 26.732 deste Registro de Imóveis em processo de retificação administrativa de área protocolado sob n° 112.290 (em 24/03/2025), requerido por JOSÉ CARLOS SEMENSATO, RG nº. 10.966.134 SSP/SP, CPF nº. ***.889.498-**, agricultor, e sua mulher MARIA APARECIDA CAPELLATO SEMENSATO, RG nº. 14.971.303 SSP/SP, CPF nº. ***.324.568-**, do lar, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Campos Salles, nº. 1200, Centro, Novo Horizonte/SP, CEP: 14960-038, tendo sido apurada as descrições constantes do memorial descritivo anexo. O(s) destinatário(s), se assim o desejar(em), deverá(ão) apresentar manifestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, diretamente nesta serventia extrajudicial, estabelecida na Rua Octaviano Marcondes, n° 390, centro de Novo Horizonte/SP, com atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 16h (contatos: 17-3543-2488 - ori.nh@outlook.com), observadas as implicações do art. 213, 4°, da Lei 6015/73 ("Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação"). Novo Horizonte/SP, 25 de agosto de 2025. O Oficial Interino (a) Gustavo Santiago Marcondes de Menezes Soares.

Consultar o arquivo anexo

OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRA DUARTE**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: ALESSANDRA DUARTE, brasileira, solteira, nascida em 26 de setembro de 1978, vendedora, RG n. 30.487.797-9-SSP/SP, CPF/MF n. ***.317.018-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R$14.459,82, atualizado até 25 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 449.624, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 05 de novembro de 2013 e tendo por objeto: Apto 33, Bloco 1, Vaga de Garagem 38, situado na Estrada das Rosas, n. 2.013, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 6, feito nas Matrículas nº 96.397 e 96.529, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMUALDO APARECIDO ARRUDA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: ROMUALDO APARECIDO ARRUDA, brasileiro, divorciado, empresário, CNH n. 03096002571-DETRAN/SP, CPF/MF n. ***.862.778-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R$24.662,66, atualizado até 25 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 456.610, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 04 de dezembro de 2012 e tendo por objeto: Apto 22, Bloco VII, situado na Avenida Dona Blandina Ignez Julio, n. 665, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 2, feito na Matrícula nº 100.296, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ FERNANDO SECALI**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: LUIZ FERNANDO SECALI,

brasileiro, casado, empresário, RG n. 27974296-4-SSP/SP, CPF/MF n. ***.370.488-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R$19.270,68, atualizado até 25 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 452.696, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 07 de março de 2018 e tendo por objeto: Apto 185, Torre 1, situado na Estrada da Divisa, n. 03, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 128.078, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS NOGUEIRA FERREIRA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: LUCAS NOGUEIRA FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG n. 292406976-SSP/SP, CPF/MF n. ***.632.898-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R$154.045,60, atualizado até 25 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 457.568, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 25 de julho de 2016 e tendo por objeto: Apto 36, Torre 1, situado na Rua Pernambucana, n. 350, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 136.095, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIGOR DOS SANTOS CRONEMBERGER**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: HIGOR DOS SANTOS CRONEMBERGER, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de passageiros, CNH n. 06224563619-DETRAN/SP, CPF/MF n. ***.645.028-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R$29.868,45, atualizado até 25 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 451.345, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações firmado no âmbito do SFH, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 17 de junho de 2020 e tendo por objeto: Apto 118, situado na Rua Joaquim Lapas Veiga, n. 400, nesta

cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 142.933, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA SANTOS DE ALMEIDA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: JESSICA SANTOS DE ALMEIDA, brasileira, solteira, maior, Carteira Funcional n. 48655, expedida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária/SP, CPF/MF n. ***.060.008-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Dionysia Alves Barreto, nº 722, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R$29.868,45, atualizado até 25 de agosto de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 451.345, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações firmado no âmbito do SFH, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 17 de junho de 2020 e tendo por objeto: Apto 118, situado na Rua Joaquim Lapas Veiga, n. 400, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 142.933, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

PALMITAL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - CNS: 119784

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PONTREMOLEZ & LOGULLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Prenotação n.º 176.945) VINÍCIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO, Oficial Interino de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, foi prenotado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro do LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL PÕR DO SOL", de um terreno, de formato irregular, com a área de 29.227,06 m2., situado na ALAMEDA AUGUSTA MARTINS VIEIRA, composto por parte do lote cadastrado sob n. 02, da quadra 35, cujas metragens, divisas e confrontações, constam da matrícula n.º 26.903 deste Serviço Registral, conforme desenho de localização anexada abaixo pela proprietária PONTREMOLEZ & LOGULLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede na Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, n. 13, Bairro Chácaras, em Ibirarema/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 43.***.***/0001-85, o qual foi autuado em 08/08/2025 sob a Prenotação n.º 176.945. O Parcelamento de solo na modalidade de Loteamento é realizado em um imóvel com a área total de 29.227,06 m², e, somando os lotes residenciais, comerciais e as áreas públicas, totalizam setenta e dois (72) lotes, distribuídos em nove (06) quadras. A área loteada foi parcelada da seguinte forma: 72 lotes, sendo 64 lotes destinados ao uso residencial/comercial, que totalizam uma área de 13.184,28 m2., correspondente a 45,11% do imóvel, e as áreas públicas compostas pelo Sistema Viário com 8.734,03 m², correspondente a 29,88%, Área Institucional (EPU) com 5.847,24 m², correspondente a 20,01%, Área verde com

1.060,11 m², correspondente a 3,63% e Sistema de lazer, com 4.787,13 m2., devidamente descritos e caracterizados no memorial descritivo justificativo e projeto técnico composto de memorial descrito e planta respectiva. O projeto do loteamento foi aprovado pelo Município de Ibirarema/SP em 22 de julho de 2025 e conforme Resolução CONDEMA n. 28/2025, de 08 de julho de 2.025, estando em conformidade com os atos administrativos e legislação municipal que rege a matéria sobre Parcelamento de Solo Urbano, tendo sido aprovado junto ao GRAPROHAB conforme Certificado n.º 103/2025, expedido em 25 de março de 2025, estando de acordo com o Decreto Estadual/SP nº 66.960 de 08 de julho de 2022. O requerimento e a documentação completa que o acompanha a referida prenotação, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Dr. Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto sábado, domingo e feriados, e também atendendo pelos telefones: (18) 3351-1387, (18) 3351-4090 e (18) 99774-7109. Nos termos do artigo 19, caput, da Lei n.º 6.766/79, o edital do pedido de registro será publicado durante 3 (três) dias consecutivos, podendo este ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros e quaisquer interessados, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei n.º 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Palmital/SP, 25 de agosto de 2025. O Substituto, João José Moreira Gonçalves.

Consultar o arquivo anexo

PIRACICABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEIVID GALDINO COLTINHO**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 368.667, o credor-fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n°. 100, Torre Olavo Setubal, CNPJ n°. 60.XXX.XXX/0001-04, NIRE 353XXXXXX78, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de DEIVID GALDINO COLTINHO, brasileiro, casado, alimentador de linha de produção, RG nº. 48.XXX.XXX-9-SSP/SP, CPF nº. 407.XXX.XXX-95, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Doutor Rosario Spoto Sobrinho, nº. 21, Residencial Santo Antônio, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº. 128.818, desta Serventia, cuja descrição do imóvel é a seguinte: Apartamento de nº. 21, localizado no 2º andar ou 3º pavimento, do Bloco 13, do Condomínio Jardim Novo Horizonte, situado na Rua Francisco Aparecido de Campos nº. 121, no Bairro Novo Horizonte, em Piracicaba/SP, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de uma vaga de garagem indeterminada. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido ao credor-fiduciário (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome do ITAÚ UNIBANCO S.A, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Milena Corrêa Giacomini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS MOTTA PALMER**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 368.668, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de, VINICIUS MOTTA PALMER, brasileiro, solteiro, maior, Gerente, RG nº. 46.XXX.XXX-4-SSP/SP, CPF nº. 385.XXX.XXX-74, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Antonia Gobett Inforsato n°. 28, Jardim Santa Silvia, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado na matrícula nº. 128.198, desta Serventia, cuja descrição do imóvel é a seguinte: Apartamento nº. 63, localizado no 6º. pavimento, do bloco 04, do empreendimento denominado "Residencial Top Life", situado na Rua João Batista Campos Pinto nº. 216, no Bairro Sertãozinho, em Piracicaba/SP, com direito de uso de 1 (uma) vaga de garagem. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NAIARA CRISTINA DA SILVA FERNANDES**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 368.667, o credor-fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n°. 100, Torre Olavo Setubal, CNPJ n°. 60.XXX.XXX/0001-04, NIRE 353XXXXXX78, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de NAIARA CRISTINA DA SILVA FERNANDES COLTINHO, brasileira, casada, auxiliar de escritório em geral, RG nº. 48.XXX.XXX-4-SSP/SP, CPF nº. 414.XXX.XXX-35, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Doutor Rosario Spoto Sobrinho, nº. 21, Residencial Santo Antônio, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº. 128.818, desta Serventia, cuja descrição do imóvel é a seguinte: Apartamento de nº. 21, localizado no 2º andar ou 3º pavimento, do Bloco 13, do Condomínio Jardim Novo Horizonte, situado na Rua Francisco Aparecido de Campos nº. 121, no Bairro Novo Horizonte, em Piracicaba/SP, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de uma vaga de garagem indeterminada. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido ao credor-fiduciário

(consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome do ITAÚ UNIBANCO S.A, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Milena Corrêa Giacomini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

PRAIA GRANDE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS DE BRITO PAES LANDIM**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 14.711/23, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 05 de abril de 2.022, registrado sob nº 09, na matrícula nº 7.275, referente ao imóvel constituído por apartamento número 103, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do Condomínio Edifício Itatiba, situado na Rua Michel Alca, número 563, no Parque Acapulco, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica LAIS DE BRITO PAES LANDIM, brasileira, solteira, maior, advogada, RG **26178**-SSP/SP, CPF/MF ***335028**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 01 de setembro de 2.024 a 01 de junho de 2.025, perfazendo até o dia 22 de agosto de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R$ 12.626,85 (doze mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R$ 537,88 (quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - BANCO BRADESCO S.A., nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO NUNES ALVES REIS**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 27 de setembro de 2.021, registrado sob nº 11, na matrícula nº 14.227, referente ao imóvel constituído por casa residencial, número 01 da planta, situada na Rua Dr. Cyro Carneiro, número 609, do loteamento denominado Vila Sarita, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam CARLOS ALBERTO NUNES ALVES REIS, brasileiro, solteiro, maior, gerente comercial, RG **76156**-SSP/SP, CPF/MF ***921888**, e ALESSANDRA CASTRO COSTA, brasileira, solteira, maior, coordenadora exp/imp júnior, RG **97670*-SSP/SP, CPF/MF ***528608**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações

contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 27 de janeiro de 2.025 a 27 de julho de 2.025, perfazendo até o dia 20 de agosto de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R$ 31.192,38 (trinta e um mil cento e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R$ 1.428,99 (mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA CASTRO COSTA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 27 de setembro de 2.021, registrado sob nº 11, na matrícula nº 14.227, referente ao imóvel constituído por casa residencial, número 01 da planta, situada na Rua Dr. Cyro Carneiro, número 609, do loteamento denominado Vila Sarita, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam CARLOS ALBERTO NUNES ALVES REIS, brasileiro, solteiro, maior, gerente comercial, RG **76156**-SSP/SP, CPF/MF ***921888**, e ALESSANDRA CASTRO COSTA, brasileira, solteira, maior, coordenadora exp/imp júnior, RG **97670*-SSP/SP, CPF/MF ***528608**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 27 de janeiro de 2.025 a 27 de julho de 2.025, perfazendo até o dia 20 de agosto de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R$ 31.192,38 (trinta e um mil cento e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R$ 1.428,99 (mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURO FERNANDES**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) da cédula de crédito bancário número 0010261496, garantida por alienação fiduciária, emitida aos 17 de setembro de 2.021, registrada sob nº 03, na matrícula nº 219.150, referente ao imóvel constituído por casa residencial térrea geminada com abrigo removível, número 01 da planta, situada na Rua Balarino Esteves Junior, 217, do loteamento denominado Balneário Alvorada, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam AURO FERNANDES, brasileiro, artesão, RG **967278*-SSP/SP, CPF/MF ***087058**, e sua mulher, HUNILIA BESSA DE QUEIROZ FERNANDES, brasileira, do lar, RG **96745*-SSP/SP, CPF/MF ***643868**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 17 de outubro de 2.024 a 17 de junho de 2.025, perfazendo até o dia 18 de

agosto de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R$ 33.020,17 (trinta e três mil vinte reais e dezessete centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R$ 898,04 (oitocentos e noventa e oito reais e quatro centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUNILIA BESSA DE QUEIROZ FERNANDES**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) da cédula de crédito bancário número 0010261496, garantida por alienação fiduciária, emitida aos 17 de setembro de 2.021, registrada sob nº 03, na matrícula nº 219.150, referente ao imóvel constituído por casa residencial térrea geminada com abrigo removível, número 01 da planta, situada na Rua Balarino Esteves Junior, 217, do loteamento denominado Balneário Alvorada, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam AURO FERNANDES, brasileiro, artesão, RG **967278*-SSP/SP, CPF/MF ***087058**, e sua mulher, HUNILIA BESSA DE QUEIROZ FERNANDES, brasileira, do lar, RG **96745*-SSP/SP, CPF/MF ***643868**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 17 de outubro de 2.024 a 17 de junho de 2.025, perfazendo até o dia 18 de agosto de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R$ 33.020,17 (trinta e três mil vinte reais e dezessete centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R$ 898,04 (oitocentos e noventa e oito reais e quatro centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

PRESIDENTE PRUDENTE/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON PEREIRA SANTOS**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. ANDERSON PEREIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, garçom, portador do RG nº 475918630SP, e inscrito no CPF/MF sob n° ***.045.908-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Ferreira Leite, nº 76, Fundos, Jardim Aviação, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n° 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e

das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R$3.668,16 (saldo apurado em 22/08/2025), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770649503, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 16/09/2019 constante do registro nº 03 e 04 da Matrícula nº 80.983 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Priscilla Momii, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

RIBEIRAO BONITO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO BONITO - CNS: 124354

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARLI GONCALVES FIGUEREDO ALTEIA**

Belmiro Fazoli, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, FAZ SABER que Marli Gonçalves Figueiredo Alteia, ingressou neste Registro Imobiliário, com pedido de reconhecimento de usucapião extraordinária - extrajudicial, protocolado sob nº.80.864 em 17-06-2025, do seguinte imóvel: imóvel urbano, de formato regular, com frente para a rua Joaquim da Silva, situado na cidade de Boa Esperança do Sul, desta comarca, com a área superficial de 270,00 m2, medindo 10,00 metros de frente para a rua Joaquim da Silva; 27,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o prédio nº.14, da rua Joaquim da Silva, cadastro municipal n°.3330 (transcrição nº.5.026); 27,00 metros do lado esquerdo no mesmo sentido, confrontando com o prédio n°.20, da rua Joaquim da Silva, cadastro municipal nº.3350 (transcrição nº.5.026); e, 10,00 metros nos fundos confrontando com o prédio nº.81, da rua 7 de Setembro, cadastro municipal nº.8560 (matrícula nº.19.697); contendo um prédio residencial sob nº.18, da rua Joaquim da Silva, com a área construída de 218,82 m2, objeto da transcrição nº.5.026, deste Registro Imobiliário, cadastro municipal nº.3340, croqui abaixo. Os interessados ausentes, incertos e/ou desconhecidos, seus cônjuges e/ou sucessores, poderão se manifestar em 15 (quinze) dias perante esta serventia registraria (artigo 216-A, 4º, da Lei nº.6.015/1973), situada na rua Professor Alfredo Noronha Jorge, n°.464 - Centro, em Ribeirão Bonito, com atendimento ao público de segunda à sexta feira, das 09:00 às 16:00 horas. Expede-se o presente edital com o prazo de trinta dias, que será publicado por duas vezes em veículo de circulação eletrônica, na forma do item 418.21.3 do Cap. XX das NSCGJ, com intervalo de quinze dias. Ribeirão Bonito, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, a) ilegível (Neusa Aparecida Camillo Fazoli), Escrevente Autorizada, expedi, conferi, subscrevi e assino. a) Neusa Aparecida Camillo Fazoli - Escrevente Autorizada.

Consultar o arquivo anexo

RIBEIRAO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA MARIA LUIZ BARNABE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCIANA MARIA LUIZ BARNABE O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o

pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 07 de agosto de 2025, juntado às fls. 16/21, dos autos de nº 588.544/2025, FAZ SABER que LUCIANA MARIA LUIZ BARNABE, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº ***.898.278-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 128.146, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua João Daquil Bichuette nº 585, Jardim Doutor Paulo Gomes Romeo. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS CHRISTINE CIANCI SALGUEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LAIS CHRISTINE CIANCI SALGUEIRO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 12 de agosto de 2025, juntado às fls. 21/26, dos autos de nº 587.952/2025, FAZ SABER que LAIS CHRISTINE CIANCI SALGUEIRO, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.094.398-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.415 da matrícula nº 149.024, transportado para a Av.01 da matrícula nº 160.335, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Itajubá nº 1161, apartamento 24, torre 02, bloco B, Condomínio Vitta Itajubá. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IBRAHIM EUCLIDES RODRIGUES NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE IBRAHIM EUCLIDES RODRIGUES NETO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 07 de agosto de 2025, juntado às fls. 17/22, dos autos de nº 589.519/2025, FAZ SABER que IBRAHIM EUCLIDES RODRIGUES NETO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº ***.140.308-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 188.774, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Raphael Francisco Lippi nº 421, apartamento 45, torre 04, Condomínio Vitta Praças do Ipiranga. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE GODOY TOMAZ RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELAINE GODOY TOMAZ RODRIGUES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 07 de agosto de 2025, juntado às fls. 17/22, dos autos de nº 589.519/2025, FAZ SABER que ELAINE GODOY TOMAZ RODRIGUES, brasileira, casada, inscrita no CPF nº ***.782.398-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 188.774, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Raphael Francisco Lippi nº 421, apartamento 45, torre 04, Condomínio Vitta Praças do Ipiranga. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha

de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANIEL DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 29 de julho de 2025, juntado às fls. 85/90, dos autos de nº 584.387/2025, FAZ SABER que DANIEL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.102.278-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 193.930, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Juruá nº 1.125, apto. 71, Parc Juruá, Torre Buriti. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALTENIR RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VALTENIR RODRIGUES DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 05 de agosto de 2025, juntado às fls. 51/56, dos autos de nº 588.907/2025, FAZ SABER que VALTENIR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.858.026-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 195.952, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba

nº 350, apartamento 12, torre 01, bloco D, Condomínio Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DOS SANTOS VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RICARDO DOS SANTOS VIEIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 07 de agosto de 2025, juntado às fls. 34/39, dos autos de nº 587.674/2025, FAZ SABER que RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.415.198-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 196.177, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba nº 350, apartamento 13, torre 04, bloco A, Condomínio Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DOS SANTOS SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THIAGO DOS SANTOS SANTANA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 07 de agosto de 2025, juntado às fls. 34/40, dos autos de nº

587.562/2025, FAZ SABER que THIAGO DOS SANTOS SANTANA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.605.278-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 197.023, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Virgílio Soeira nº 500, apartamento 32, bloco B, torre 03, Condomínio Lar Suécia. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES DE JESUS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MOISES DE JESUS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 07 de agosto de 2025, juntado às fls. 39/44, dos autos de nº 586.473/2025, FAZ SABER que MOISES DE JESUS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.233.018-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 202.630, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo nº 600, apartamento 13, bloco B, torre 01, Condomínio Lar Alemanha. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON RODRIGO MARQUES JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROBSON RODRIGO MARQUES JUNIOR O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 07 de agosto de 2025, juntado às fls. 16/21, dos autos de nº 589.338/2025, FAZ SABER que ROBSON RODRIGO MARQUES JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.296.748-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 202.767, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo nº 600, apartamento 34, bloco B, torre 03, Condomínio Lar Alemanha. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KENIA LUZIA BERNARDES DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE KENIA LUZIA BERNARDES DA CRUZ O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 07 de agosto de 2025, juntado às fls. 38/42, dos autos de nº 586.671/2025, FAZ SABER que KENIA LUZIA BERNARDES DA CRUZ, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.012.948-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 202.934, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo nº 600, apartamento 13, bloco A, torre 06, Condomínio Lar Alemanha. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26,

7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STELA CAROLINA DE CASTRO OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE STELA CAROLINA DE CASTRO OLIVEIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 16 de julho de 2025, juntado às fls. 24/28, dos autos de nº 587.034/2025, FAZ SABER que STELA CAROLINA DE CASTRO OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.088.448-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 207.660, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Elysaldo Góes nº 105, apartamento 102, torre 04, Condomínio Portal Alto das Oliveiras. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALY GLEICIELLE SILVA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NATALY GLEICIELLE SILVA ALVES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 07 de agosto de 2025, juntado às fls. 18/23, dos autos de nº 589.483/2025, FAZ SABER que NATALY GLEICIELLE SILVA ALVES, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.316.378-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 212.141, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Geraldo Rinhel Sobrinho nº 400, apartamento 202, bloco 03, Condomínio Conquista Horizonte. O

presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RUBIMAR MALTA VICTAL**

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, situado neste município, na avenida Independência nº 3.840, Térreo, Independência Center Office Mall, FAZ SABER que Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto - SP, requereu, por meio do processo nº 572.835/2024 a retificação administrativa de área e perímetro cumulada com fusão dos imóveis situados neste município, na rua Alagoas n°s 350, 362, 370 e rua Minas n° 129, objetos das matrículas n°s 150.105, 12.869, 15.449 e 123.875 desta serventia imobiliária, nos termos do artigo 213, II, da Lei Federal 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo de Rubimar Malta Victal, sucessor de Rubens Benedito Victal, herdeiro de José Benedicto Victal e Elvira Alves, proprietários do imóvel remanescente objeto da transcrição n° 6.118 (livro n° 3-E, fl.157), localizado na rua Alagoas, na cidade de Ribeirão Preto/SP, e ante a constatação de que este se encontra em local não sabido, fica NOTIFICADO Rubimar Malta Victal, com fundamento no art. 213, II, 3º, da Lei 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se encontram nesta serventia para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, 2º, da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias úteis. Nos termos do 4° do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, João Marcos Braz Silveira (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Substituto), conferi e assino.

SANTO ANDRE/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 112573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRESSA GARCIA MANTOVANI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei

9.514/1997, e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotado sob o nº 372.412, fica INTIMADA ANDRESSA GARCIA MANTOVANI MARTINS CPF nº 417.XXX.XXX-18 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro, pix ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14 de abril de 2020, registrado sob nºs 4 e 5 na matrícula nº 72.234, referente à residência 03 do CONDOMÍNIO "CONJUNTO RESIDENCIAL MORADA DOS NOBRES", com entrada pelo n° 224 da Rua Cláudio Manoel da Costa, situada no "Jardim Utinga", perímetro urbano desta cidade, tendo como credor fiduciário o ITAÚ UNIBANCO S/A, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 21/08/2025 importa em R$ 28.575,88 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos.), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas o valor de R$ 2.002,90 (dois mil e dois reais e noventa centavos). O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

SANTOS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 123745

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE PEDRO DOS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 3º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos/SP, instalado na Avenida São Francisco nº. 31, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feiras das 09:00 às 16:00 horas, endereço eletrônico: atendimento@3risantos.com.br, e Notificação prenotada sob nº. 268.264, em 27/06/2025, para os fins do parágrafo 4º-B, do art. 26, da Lei nº 9514/1997, e, nos termos do Requerimento datado de 27/06/2025, passado em Bauru - SP, do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, o qual declara sob pena de responsabilidade que não consta informações sobre endereço eletrônico dos devedores adiante qualificados, do Contrato de Financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de Santos, Estado de São Paulo, aos 31/01/2020, R. 03 na Matrícula nº. 56.431, o apartamento nº. 143, do Residencial Turris, situado na Rua Pernambuco nº. 148, INTIMAR o Sr. JOSE PEDRO DOS REIS, brasileiro, servidor público federal, CPF nº. XXX.440.426-XX, e, a Sra. THAIS FERREIRA DE JESUS DOS REIS, brasileira, advogada, CPF nº XXX.796.341-XX, residentes e domiciliados em Santos - SP, na Rua Pernambuco, nº. 148, apto 142, Bairro Gonzaga, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, compareça diretamente perante este Cartório e efetive o pagamento da quantia de R$ 67.956,00, posicionada até 20/08/2025, a qual, estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º. da Lei 9.514/1997. Santos, 27/01/2025. Washington Basílio da Silva, Escrevente Autorizado.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 123745

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS FERREIRA DE JESUS DOS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 3º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos/SP, instalado na Avenida São Francisco nº. 31, Centro, com horário de atendimento

de segunda a sexta-feiras das 09:00 às 16:00 horas, endereço eletrônico: atendimento@3risantos.com.br, e Notificação prenotada sob nº. 268.264, em 27/06/2025, para os fins do parágrafo 4º-B, do art. 26, da Lei nº 9514/1997, e, nos termos do Requerimento datado de 27/06/2025, passado em Bauru - SP, do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, o qual declara sob pena de responsabilidade que não consta informações sobre endereço eletrônico dos devedores adiante qualificados, do Contrato de Financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de Santos, Estado de São Paulo, aos 31/01/2020, R. 03 na Matrícula nº. 56.431, o apartamento nº. 143, do Residencial Turris, situado na Rua Pernambuco nº. 148, INTIMAR o Sr. JOSE PEDRO DOS REIS, brasileiro, servidor público federal, CPF nº. XXX.440.426-XX, e, a Sra. THAIS FERREIRA DE JESUS DOS REIS, brasileira, advogada, CPF nº XXX.796.341-XX, residentes e domiciliados em Santos - SP, na Rua Pernambuco, nº. 148, apto 142, Bairro Gonzaga, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, compareça diretamente perante este Cartório e efetive o pagamento da quantia de R$ 67.956,00, posicionada até 20/08/2025, a qual, estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º. da Lei 9.514/1997. Santos, 27/01/2025. Washington Basílio da Silva, Escrevente Autorizado.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 123745

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **RITA CONDE OLMOS, ALDO OLMOS HERNANDEZ**

3º. Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Santos - SP CNPJ 51.653.715/0001-84 Avenida São Francisco nº. 31, Altos, Centro - CEP 11013-201 Tel (13) 3213-2828, horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs e-mail: atendimento@3risantos.com.br EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Artigo 216- A, da Lei Federal nº 6.015/73 Provimento CNJ nº. 149/2023 O 3º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos - SP, no exercício de suas atribuições legais, faz saber Terceiros Eventualmente Interessados, que, foi prenotado sob nº. 268.955, em 28/07/2025, o Pedido de Registro da Aquisição de Propriedade pela Usucapião Extrajudicial Urbano, imóvel registrado em nome de RITA CONDE OLMOS, CPF nº ***.716.608-**, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com ALDO OLMOS HERNANDES, CPF nº ***.277.288-**, residentes e domiciliados em Santos - SP, na Avenida Senador Pinheiro Machado nº 381, tendo como Solicitantes: SERGIO PONTES DABAGUE, brasileiro, solteiro, maior, atleta profissional, CPF ***.237.858-**, residente e domiciliado em Caieiras - SP, na Estrada de Santa Inês nº 9.222, Km. 10, Parque Santa Inês, endereço eletrônico contato@rafaelbarbosa.adv.br, o qual requer a declaração de domínio, por usucapião, alegando posse mansa e pacífica desde a aquisição por Antonio Francisco, até chegar na pessoa do requerente, soma mais de 52 (cinquenta e dois) anos, do imóvel: Apartamento nº. 31, localizada no 3º andar ou 4º pavimento do prédio situado na Avenida Doutor Bernardino de Campos nº. 276, tendo a área construída de 111,40 metros quadrados, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas coisas de uso comum, uma fração ideal equivalente a 1/9 do todo, descrito na Transcrição das Transmissões nº. 70.749, de 20/02/1969, no Livro 3-BN, folhas 50 deste 3º RI. Modalidade Usucapião Extraordinário, nos termos dos artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil, artigo 1.071 do Código de Processo Civil, artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), e Código Nacional de Normas - CNJ - Foro Extrajudicial - Provimento CNJ nº 149/2023. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste 3º Registro de Imóveis, onde deverá se manifestar, sobre o mencionado processo de usucapião, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste Edital. De acordo com o parágrafo 2º. do artigo 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, e artigo 413, inciso V do CNN/CNJ - Extrajudicial - Provimento CNJ nº. 149/2023, presumir-se-á a anuência do notificando que deixar de apresentar a sua manifestação de interesse no imóvel usucapiendo, no prazo de quinze dias desta notificação, interpretado o silêncio como concordância. Santos, 26/08/2025. Washington Basílio da Silva - Escrevente Autorizado.

SAO CAETANO DO SUL/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL - CNS: 111476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JORGE ADRIANO DE TOLEDO MARTINS**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 116.303. O 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 116.303, vem cientificar Terceiros, eventualmente, interessados, bem como, seus Cônjuges e/ou Sucessores, a requerimento de JORGE ADRIANO DE TOLEDO MARTINS, CPF nº ***.296.578-**, que pleiteia a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com fundamento nos artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel constituído por um terreno, com a área de 330,00m², e respectivo Prédio nº 401, localizado na Rua Coronel Camisão, nesta Cidade de São Caetano do Sul - SP, correspondente aos imóveis matriculados sob nº 18.147 e 47.000, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Alameda Terracota, n 185 Sala 121, Torre Park, Cerâmica, São Caetano do Sul-SP: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito.

Consultar o arquivo anexo

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **HELOISA DO CARMO SANTOS**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram apresentados nesta unidade de serviço registrário, em 02 de julho de 2025, Prenotado sob n° 692.128, a pedido de HELOISA DO CARMO SANTOS, brasileira, viúva, do lar, RG.23.443.384-X-SSP/SP, CPF.***.292.808-**, residente e domiciliada em Bady Bassitt-SP, na Rua Wilson Antonio de Aquino, n° 573, bairro Água Limpa, processa-se nesta unidade de serviço registrário, nos termos do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, o pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano, constante do lote 03, da quadra P, do Parque Residencial Água Limpa, da matrícula n° 15.774, desta serventia, encerrando uma área de 275,00 metros quadrados, conforme cópia da inicial, memorial descritivo e planta elaborados pelo engenheiro Rafael de Aguiar Colombo, inscrito no CREA sob n° 506.220.9549-SP, com exibição da ART sob n° 28027230220460441, ficando assim na forma do parágrafo 4° do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, NOTIFICADOS, terceiros eventualmente interessados a impugnarem o presente pedido perante este Oficial de Registro de Imóveis, com expediente no horário das 9h às 16h, ininterruptamente, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da última publicação, para que contestem o pedido, uma vez que a não impugnação implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e não havendo impugnações por parte de terceiros será efetuado o registro pretendido. São José do Rio Preto, 25 de agosto de 2025 UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOSINA FRANCISCA DA SILVA XAVIER**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram apresentados nesta unidade de serviço registrário, em 23 de abril de 2025, Prenotado sob n° 686.195, a pedido de JOSINA FRANCISCA DA SILVA XAVIER, brasileira, viúva, funcionária pública municipal, RG.20.016.752-2-SSP/SP, CPF.***.994.868-**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Salvador Antonio Blotta, n° 404, bairro Cecap, processa-se nesta unidade de serviço registrário, nos termos do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, o pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano, constante do lote 15, da quadra 56, do Jardim Santo Antonio I, da matrícula n° 66.554, desta serventia, encerrando uma área de 200,00 metros quadrados, conforme cópia da inicial, memorial descritivo e planta elaborados pelo engenheiro Ronaldo Maluf Abbud, inscrito no CREA sob n° 060.177.352-1, com exibição da ART sob n° 28027230231739531, ficando assim na forma do parágrafo 4° do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, NOTIFICADOS, terceiros eventualmente interessados a impugnarem o presente pedido perante este Oficial de Registro de Imóveis, com expediente no horário das 9h às 16h, ininterruptamente, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias uteis, contados da última publicação, para que contestem o pedido, uma vez que a não impugnação implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e não havendo impugnações por parte de terceiros será efetuado o registro pretendido. São José do Rio Preto, 25 de agosto de 2025 UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREA INHANAS TEIXEIRA RENZO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 739103. CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao 4° do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), ANDREA INHANAS TEIXEIRA RENZO, (CPF.***.222.778-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 19 de setembro de 2019, registrado em 28 de outubro de 2019, sob nº 423/62.602, transportado para averbação nº 1 da matrícula nº 115.417, em 17 de maio de 2021, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA AMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO Nº 551, ESQUINA DA RUA DR. JOÃO TAJARA DA SILVA, Apartamento 24, 2º Pavimento, Bloco "03", "Green Life São Marcos", Jardim São Marco, nesta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 19 de agosto de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi,

Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO LUIZ RENZO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 739114. CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao 4° do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), RENATO LUIZ RENZO, (CPF.***.197.308-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 19 de setembro de 2019, registrado em 28 de outubro de 2019, sob nº 423/62.602, transportado para averbação nº 1 da matrícula nº 115.417, em 17 de maio de 2021, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA AMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO Nº 551, ESQUINA DA RUA DR. JOÃO TAJARA DA SILVA, Apartamento 24, 2º Pavimento, Bloco "03", "Green Life São Marcos", Jardim São Marco, nesta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 19 de agosto de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

SAO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLA DE ALMEIDA CARDOSO**

EDITAL de intimação FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 454.156, INTIMA a devedora fiduciante MARLA DE ALMEIDA CARDOSO, RG n. 39.202.382-9-SSP/SP, CPF n. ***.089.862-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 14/05/2025, importa em R$ 18.847,85 (dezoito mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.12/M.48.812, em 29 de janeiro de 2014, deste Oficial; sendo que o não

pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 48.812, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 22 de maio de 2025. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE LUIZ MACHADO ALECRIM**

EDITAL de intimação FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento do credor fiduciário o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob n. 90.400.88/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, ns. 2041 e 2235, nesta Capital, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 462.258, INTIMA o devedor fiduciante ANDRE LUIZ MACHADO ALECRIM, RG n. 49717667-SSP/SP, CPF n. ***.635.718-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pelo credor fiduciário, em 08/08/2025, importa em R$ 96.504,04 (noventa e seis mil quinhentos e quatro reais e quatro centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.18/M.11.348, em 16 de julho de 2024, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 111.348, na pessoa do credor fiduciário. São Paulo, 13 de agosto de 2025. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111450

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AROLDO MORAIS DE SOUSA**

EDITAL de intimação FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 459.218, INTIMA o devedor fiduciante AROLDO MORAIS DE SOUSA, RG n. 50.191.573-4-SSP/SP, CPF n. ***.008.303-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 20/05/2025, importa em R$ 8.940,99 (oito mil novecentos e quarenta reais e noventa e nove centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.06/M.116.360, em 18 de fevereiro de 2020, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 116.360, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 20 de maio de 2025. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 112482

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUISA HELENA MACIEL SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDORES FIDUCIANTES LUISA HELENA MACIEL SILVA - RG nº 22.419.713-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.285.358-** WALTER CABALLERO - RG nº 9614463-SSP/SP, CPF/MF nº ***.840.298-** JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 552.008, em 09.04.2025, reapresentado em 24.07.2025, o Requerimento de 24 de julho de 2025, feito pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF. sob nº 90.400.888/0001-42, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes LUISA HELENA MACIEL SILVA, RG nº 22.419.713-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.285.358-**; e, WALTER CABALLERO, RG nº 9614463-SSP/SP, CPF/MF nº ***.840.298-**, o qual se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 09/04/2025, o valor de R$-4.409,85, decorrente do instrumento particular de 18 de dezembro de 2008, registrado sob o nº R.4, na Matrícula nº 115.521, referente ao APARTAMENTO nº 43, localizado no 4º andar ou pavimento de apartamentos do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO WELL", situado na Rua Dr. Miranda de Azevedo nº 1.155, no 19º Subdistrito - Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUICIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 31 de julho de 2025. O OFICIAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 112482

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALTER CABALLERO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDORES FIDUCIANTES LUISA HELENA MACIEL SILVA - RG nº 22.419.713-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.285.358-** WALTER CABALLERO - RG nº 9614463-SSP/SP, CPF/MF nº ***.840.298-** JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 552.008, em 09.04.2025, reapresentado em 24.07.2025, o Requerimento de 24 de julho de 2025, feito pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF. sob nº 90.400.888/0001-42, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes LUISA HELENA MACIEL SILVA, RG nº 22.419.713-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.285.358-**; e, WALTER CABALLERO, RG nº 9614463-SSP/SP, CPF/MF nº ***.840.298-**, o qual se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 09/04/2025, o valor de R$-4.409,85, decorrente do instrumento particular de 18 de dezembro de 2008, registrado sob o nº

R.4, na Matrícula nº 115.521, referente ao APARTAMENTO nº 43, localizado no 4º andar ou pavimento de apartamentos do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO WELL", situado na Rua Dr. Miranda de Azevedo nº 1.155, no 19º Subdistrito - Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUICIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 31 de julho de 2025. O OFICIAL.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR HENRIQUE COSTA DO AMARAL**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 535.286 em 24 de fevereiro de 2.025, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), CESAR HENRIQUE COSTA DO MARAL, RG. nº 535853269-SSP/SP - CPF/MF ***.271.038-**, e VITORIA ELLEN OLIVEIRA DA SILVA SANTOS, RG. nº 530365935-SSP/SP - CPF/MF ***.497.888-**. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R$ 19.918,78 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 25/08/2025 - R$; 21.610,05; pagamento em 26/08/2025 - R$; 21.611,21; pagamento em 27/08/2025 - R$; 21.612,37; pagamento em 28/08/2025 - R$; 21.613,53; pagamento em 29/08/2025 - R$; 21.614,70; pagamento em 01/09/2025 - R$; 21.618,18; pagamento em 02/09/2025 - R$; 21.619,34; pagamento em 03/09/2025 - R$; 21.620,51; pagamento em 04/09/2025 - R$; 21.621,67; pagamento em 05/09/2025 - R$; 21.622,83; pagamento em 08/09/2025 - R$; 21.626,31; pagamento em 09/09/2025 - R$; 21.627,48; pagamento em 10/09/2025 - R$; 21.628,64; pagamento em 11/09/2025 - R$; 21.629,80; pagamento em 12/09/2025 - R$; 21.630,96; pagamento em 15/09/2025 - R$; 21.634,45; pagamento em 16/09/2025 - R$; 21.635,61; pagamento em 17/09/2025 - R$; 21.636,77; pagamento em 18/09/2025 - R$; 21.637,93; pagamento em 19/09/2025 - R$; 21.639,10; pagamento em 22/09/2025 - R$; 21.642,58; pagamento em 23/09/2025 - R$; 21.643,74; pagamento em 24/09/2025 - R$; 23.304,80; pagamento em 25/09/2025 - R$; 23.305,96; pagamento em 26/09/2025 - R$; 23.307,13; pagamento em 29/09/2025 - R$; 23.310,61; pagamento em 30/09/2025 - R$; 23.311,77; pagamento em 01/09/2025 - R$; 23,312,94; pagamento em 02/10/2025 - R$; 23,314,10; pagamento em 03/10/2025 - R$; 23.315,26; pagamento em 06/10/2025 - R$; 23.318,75; pagamento em 07/10/2025 - R$; 23,319,91; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 31 de maio de 2.022, garantido por alienação fiduciária, averbado sob. nº 01, da matrícula 168.842, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Direitos Humanos, nº 1.849, Apt. 210, "Vibra Santana", Lauzane Paulista, São Paulo/SP, CEP: 02475-001.; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA

PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 25 de agosto de 2.025. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA ELLEN OLIVEIRA DA SILVA SANTOS**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 535.286 em 24 de fevereiro de 2.025, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), CESAR HENRIQUE COSTA DO MARAL, RG. nº 535853269-SSP/SP - CPF/MF ***.271.038-**, e VITORIA ELLEN OLIVEIRA DA SILVA SANTOS, RG. nº 530365935-SSP/SP - CPF/MF ***.497.888-**. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R$ 19.918,78 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 25/08/2025 - R$; 21.610,05; pagamento em 26/08/2025 - R$; 21.611,21; pagamento em 27/08/2025 - R$; 21.612,37; pagamento em 28/08/2025 - R$; 21.613,53; pagamento em 29/08/2025 - R$; 21.614,70; pagamento em 01/09/2025 - R$; 21.618,18; pagamento em 02/09/2025 - R$; 21.619,34; pagamento em 03/09/2025 - R$; 21.620,51; pagamento em 04/09/2025 - R$; 21.621,67; pagamento em 05/09/2025 - R$; 21.622,83; pagamento em 08/09/2025 - R$; 21.626,31; pagamento em 09/09/2025 - R$; 21.627,48; pagamento em 10/09/2025 - R$; 21.628,64; pagamento em 11/09/2025 - R$; 21.629,80; pagamento em 12/09/2025 - R$; 21.630,96; pagamento em 15/09/2025 - R$; 21.634,45; pagamento em 16/09/2025 - R$; 21.635,61; pagamento em 17/09/2025 - R$; 21.636,77; pagamento em 18/09/2025 - R$; 21.637,93; pagamento em 19/09/2025 - R$; 21.639,10; pagamento em 22/09/2025 - R$; 21.642,58; pagamento em 23/09/2025 - R$; 21.643,74; pagamento em 24/09/2025 - R$; 23.304,80; pagamento em 25/09/2025 - R$; 23.305,96; pagamento em 26/09/2025 - R$; 23.307,13; pagamento em 29/09/2025 - R$; 23.310,61; pagamento em 30/09/2025 - R$; 23.311,77; pagamento em 01/09/2025 - R$; 23,312,94; pagamento em 02/10/2025 - R$; 23,314,10; pagamento em 03/10/2025 - R$; 23.315,26; pagamento em 06/10/2025 - R$; 23.318,75; pagamento em 07/10/2025 - R$; 23,319,91; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 31 de maio de 2.022, garantido por alienação fiduciária, averbado sob. nº 01, da matrícula 168.842, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Direitos Humanos, nº 1.849, Apt. 210, "Vibra Santana", Lauzane Paulista, São Paulo/SP, CEP: 02475-001.; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 25 de agosto de 2.025. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UGO JAMES SILVA DE ARAUJO**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por

requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 401.168, com base no instrumento particular datado de 25/05/2018, registrado sob os números 65 e 66 na matrícula n. 82.925 e mencionado na Av. 01 da matrícula 109.050, referente ao imóvel: Apartamento n. 511, tipologia B, localizado no 6.º pavimento tipo 1, do Condomínio To Be Free, situado na rua Álvaro de Carvalho, n. 163, no 7.º Subdistrito - Consolação, com saldo devedor de responsabilidade de UGO JAMES SILVA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, analista indicadores rh sr, CPF ***.321.968-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Jose do Patrocinio, n. 570, apartamento n. 38, Aclimação, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R$ 62.549,13 posicionado em 13/08/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 13 de agosto de 2025.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 397.712, com base no instrumento particular datado de 23/06/2022, registrados sob os números 2.130 e 2.131 na matrícula n. 107.508 e averbada no n. 01 na matrícula 112.529, referente ao imóvel: Apartamento n. 117, localizado no 1.º pavimento da torre 4 do Condomínio Edifício Residencial Dez Canindé, com acesso pela Rua Azurita, n. 48, no 25.º Subdistrito - Pari, com saldo devedor de responsabilidade de BRUNA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA LONGOBARDI, brasileira, vendedora, RG 41247394X-SSP/SP, CPF ***.004.038-**, filha de Maria Aparecida Ribeiro da Silva e de Rui Barreto da Silva, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com Fabio Longobardi, brasileiro, auxiliar de escritório, RG 300450072-SSP/SP, CPF ***.624.378-**, filho de Eliana Alves Longobardi e de Salvador Longobardi Filho, residentes e domiciliados em Guarulhos, neste Estado, na rua Olga Morais Liotta, n. 67, Jardim Rosa de Franca, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LA para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R$ 45.879,12 posicionado em 13/08/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 13 de agosto de 2025.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113571

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO LONGOBARDI**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 397.712, com base no instrumento particular datado de 23/06/2022, registrados sob os números 2.130 e 2.131 na matrícula n. 107.508 e averbada no n. 01 na matrícula 112.529, referente ao imóvel: Apartamento n. 117, localizado no 1.º pavimento da torre 4 do Condomínio Edifício Residencial Dez Canindé, com acesso pela Rua Azurita, n. 48, no 25.º Subdistrito - Pari, com saldo devedor de responsabilidade de FABIO LONGOBARDI, brasileiro, auxiliar de escritório, RG 300450072-SSP/SP, CPF ***.624.378-**, filho de Eliana Alves Longobardi e de Salvador Longobardi Filho, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com Bruna Aparecida Ribeiro da Silva Longobardi, brasileira, vendedora, RG 41247394X-SSP/SP, CPF ***.004.038-**, filha de Maria Aparecida Ribeiro da Silva e de Rui Barreto da Silva, residentes e domiciliados em Guarulhos, neste Estado, na rua Olga Morais Liotta, n. 67, Jardim Rosa de Franca, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LA para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R$ 45.879,12 posicionado em 13/08/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 13 de agosto de 2025.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VERUSCA BARONESI**

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 850.387, em 12 de agosto de 2024, o requerimento datado de 09 de agosto de 2024, pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco, SP, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante Verusca Baronesi, solteira, maior, brasileira, executiva de contas, RG nº 25203153-SSP/SP, CPF nº ***.495.468-**, residente e domiciliada na Rua dos Alpes, nº 101, apto nº 47, Cambuci, São Paulo, SP, a qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia e pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Santa Rosa de Viterbo - SP, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA A DEVEDORA FIDUCIANTE INTIMADA À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando

cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 13 de agosto de 2025, em R$ 113.737,78 (cento e treze mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R$ 1.605,11 (um mil, seiscentos e cinco reais e onze centavos), totalizando o valor de R$ 115.342,89 (cento e quinze mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 8 na matrícula nº 212.148, referente à aquisição do apartamento nº 45, localizado no 4º andar do empreendimento denominado "Condomínio Edifício Yellow", situado na Rua dos Alpes, nº 120, com direito a 1 vaga de garagem indeterminada, coberta ou descoberta, localizada no térreo, no 12º Subdistrito - Cambuci. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal da devedora fiduciante, é feita a intimação da mesma através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 21 de agosto de 2025.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LAR NACIONAL CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Lar Nacional - Construtora e Administradora LTDA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Manoel José de Oliveira, brasileiro, divorciado, aposentado, RG nº 8.039.682-3 SSP/SP, CPF nº ***.415.498-**, residente e domiciliado na Rua Leandro de Sevilha, nº 356, 362 e 362A, Parque Novo Lar, São Paulo, SP; e Tereza de Assis Gonçalves Maceno, brasileira, aposentada, RG nº 16.494.388-2 SSP/SP, CPF nº ***.196.998-**, casada sob o regime da separação obrigatória de bens, com Messias Maceno, brasileiro, ajudante, RG nº 20.345.867 PC/MG, CPF nº ***.245.746-**, residentes e domiciliados na Rua Neida Magalhães Soraggi Marques, nº 170, Chácara das Rosas, Bom Sucesso, MG, tendo por objeto o seguinte imóvel, na Rua Leandro de Sevilha, n°s 356, 362 e 362A, lote 18, quadra "3", Parque Lar Nacional, no 26º Subdistrito - Vila Prudente, inserido na área maior da matrícula n° 61.499, do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, SP. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 31 de julho de 2025.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEIDE APARECIDA MARAMBELLO**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Neide Aparecida Marambello e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por RAUL BERNARDO, brasileiro, personal trainer, RG nº 30.242.696 - SSP/SP, CPF nº ***.520.918-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com KARLA MUSSOLINO, brasileira, gerente de marketing, RG nº 34771832-SSP/SP, CPF nº ***.926.618-**, residentes e domiciliados na Rua Tenente Azevedo, n° 64, casa 24, CEP 01528-020, São Paulo, SP, tendo por objeto o seguinte imóvel, na Rua Alberto Baldinato, nº 47, constituído por parte lote 8, da quadra A, do loteamento Vila Diva, no 26º Subdistrito - Vila Prudente, com origem na transcrição nº 62.130 do 7º Registro de Imóveis desta Capital. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 21 de agosto de 2025.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO MARIANO DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, ITAÚ UNIBANCO S/A, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor LUCIANO MARIANO DA SILVA, brasileiro, divorciado, motorista, portador do RG nº 287536324 e do CPF/MF nº ***.884.008-**, não intimado nos endereços fornecidos pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 588015, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21 de agosto de 2025, a importância de R$9.455,28(nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de junho de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 159.329 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Chubei Takagashi, nº 248, unidade 41, bloco C, CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ DIAS TRIGO, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, ITAÚ UNIBANCO S/A

(art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 21 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRY NOGUEIRA DE MORAIS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor HENRY NOGUEIRA DE MORAIS, brasileiro, solteiro, maior, bancário, portador do RG nº 484141016 e do CPF/MF nº ***.841.798-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 570886, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21 de agosto de 2025, a importância de R$32.734,57 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 29 de outubro de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 344 da matrícula nº 201.895 e referido no item "b" da Av. 01 na matrícula nº 217.186 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: praça Alberto Lion, nº 304, unidade 104, torre A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & MOOCA - PRAÇA LION II, na Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 21 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SELMA PEREIRA SANTOS DE SOUZA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora SELMA PEREIRA SANTOS DE SOUZA, brasileira, viúva, enfermeira e nutricionista, portadora do RG nº 229099543-SSP/SP e CPF/MF nº ***.371.208-**, não intimada nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 568831, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21 de agosto de 2025, a importância de R$ 42.210,86 (quarenta e dois mil, duzentos e dez reais e oitenta e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 07 de julho de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 404 da matrícula nº 201.896 e referido na Av. 01 da matrícula nº 223.025 deste

Cartório, relativo ao imóvel consistente em: praça Alberto Lion, nº 350, unidade 402, torre B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & MOOCA - PRAÇA LION III, na Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 21 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS FERNANDO DIAS DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores MARCOS FERNANDO DIAS DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 219500800 e do CPF/MF nº ***.074.648-**, e SAMIA REGINA PEREIRA DA COSTA SANTOS, brasileira, casada, governanta de hotel, portadora do RG nº 223884789 e do CPF/MF nº ***.269.678-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 590543, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21 de agosto de 2025, a importância de R$16.009,66 (dezesseis mil, nove reais e sessenta e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de dezembro de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 464 da matrícula nº 152.668 e referido no item "b" da Av. 01 na matrícula nº 223.501 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Salvador Gianetti, nº 201, unidade 206, torre 2, VIVAZ ESTAÇÃO GUAIANAZES, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuarem o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 21 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMIA REGINA PEREIRA DA COSTA SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam

INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores MARCOS FERNANDO DIAS DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 219500800 e do CPF/MF nº ***.074.648-**, e SAMIA REGINA PEREIRA DA COSTA SANTOS, brasileira, casada, governanta de hotel, portadora do RG nº 223884789 e do CPF/MF nº ***.269.678-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 590543, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21 de agosto de 2025, a importância de R$16.009,66 (dezesseis mil, nove reais e sessenta e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de dezembro de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 464 da matrícula nº 152.668 e referido no item "b" da Av. 01 na matrícula nº 223.501 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Salvador Gianetti, nº 201, unidade 206, torre 2, VIVAZ ESTAÇÃO GUAIANAZES, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuarem o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 21 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERASMO CARLOS DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ERASMO CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, agente administrativo, portador do RG nº 39303456 e do CPF/MF nº ***.104.178-**, e EVELYN VIEIRA DA SILVA, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 392452327 e do CPF/MF nº ***.715.418-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 583153, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21 de agosto de 2025, a importância de R$13.579,52 (treze mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 05 de fevereiro de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 212 da matrícula nº 201.360 e referido no item "c" da Av. 01 na matrícula nº 228.209 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Tomoichi Shimizu, nº 420, unidade 403, torre 02, SPAZIO SAINT GREGORY, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuarem o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São

Paulo, 21 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVELYN VIEIRA DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecerem no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ERASMO CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, agente administrativo, portador do RG nº 39303456 e do CPF/MF nº ***.104.178-**, e EVELYN VIEIRA DA SILVA, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 392452327 e do CPF/MF nº ***.715.418-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 583153, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21 de agosto de 2025, a importância de R$13.579,52 (treze mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 05 de fevereiro de 2021, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 212 da matrícula nº 201.360 e referido no item "c" da Av. 01 na matrícula nº 228.209 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Tomoichi Shimizu, nº 420, unidade 403, torre 02, SPAZIO SAINT GREGORY, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuarem o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 21 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, portadora do RG nº353094973-SSP/SP e do CPF/MF nº ***.781.428-**, não intimada nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 568847, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21 de agosto de 2025, a importância de R$ 22.997,00(vinte e dois mil, novecentos e noventa e sete reais) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 13 de junho de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 222 da matrícula nº 213.924 e referido na Av. 01 da matrícula nº 237.002 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Fernando Falcão, nº 881, unidade 15, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & ALTO DA MOOCA, na Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos

as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 21 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ALEXSANDER DO NASCIMENTO BRITO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor LUIZ ALEXSANDER DO NASCIMENTO BRITO, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador do RG nº 500662204-SSP/SP e CPF/MF nº ***.687.738-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 582829, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21 de agosto de 2025, a importância de R$ 11.939,44(onze mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de novembro de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 391 da matrícula nº 47.985 e referido na Av. 01 da matrícula nº 241.099 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Inácio de Oliveira Campos, nº 550, unidade 802, torre 2, RESIDENCIAL VERSATTI, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 21 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO ALCEBIADES IBANEZ**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor RICARDO ALCEBIADES IBANEZ, brasileiro, divorciado, especialista de suporte, portador do RG nº 444178740- SSP/SP e do CPF/MF nº ***.309.778-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram

os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 597147, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 21 de agosto de 2025, a importância de R$18.494,95 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 11 de fevereiro de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 173 da matrícula nº 149.138 e referido na Av. 01 da matrícula nº 243.052 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Doutor José Gravonski, nº 383, unidade 133, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGIO VITTORIA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio de PIX ou espécie, a dívida corrigida e as custas cartorárias, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). Faz saber ainda que, conforme Art. 26-A, 2º, da Lei nº 9.514/1997, em caso de contratos habitacionais (exceto consórcios) é assegurado ao devedor e/ou terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas do procedimento até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária. São Paulo, 21 de agosto de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ATILAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os terceiros a quem possa interessar o presente edital, que ATILAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, CNPJ/MF n. 22.340.261/0001-93, NIRE 35600969958, apresentou a documentação elencada no art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 398 e seguintes do Provimento 149/23 do CNJ, e item 416 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça e necessária para pleitear o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob a modalidade Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil). Tal documentação foi PRENOTADA sob o Protocolo 522.884, em 14/04/2023. Em síntese, a requerente adquiriu a posse do imóvel usucapiendo conforme o seguinte histórico possessório: A cadeia possessória tem início com: 1) José Vieira e sua esposa Irene da Conceição Ribeiro Vieira; e 2) Mário Pilão e sua esposa Lourdes Ribeiro Pilão, os quais, por meio de escritura lavrada no 7º Tabelionato de Notas, desta Capital, em 16/01/1967, no Livro 1.308, folha 006, adquiriram de Luiz Gonzaga Vasconcellos e sua esposa Maria Lúcia de Castro Vasconcellos (titulares do domínio do imóvel usucapiendo), os direitos de promitentes compradores sobre o referido imóvel, pelo valor de Cr$13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros). Posteriormente, os mencionados promitentes compradores transferiram os direitos ao CLUBE ESPORTIVO UIRAPURÚ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.331.681/0001-28, por meio de escritura de promessa de cessão, lavrada no 22º Tabelionato de Notas, desta Capital, em 05/09/1967, no Livro 862, folha 026-v°, pela quantia de NCr$27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos cruzeiros novos). Por fim, a requerente adquiriu o imóvel por meio de negócio jurídico formalizado por instrumento particular datado de 01/06/2021, no qual obteve do seu antecessor CLUBE ESPORTIVO UIRAPURÚ os direitos sobre o imóvel usucapiendo, pelo valor de R$337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). Dessa forma, a requerente sustenta que, exerce a posse do imóvel há mais de 50 (cinquenta) anos, integrada com as de seus antecessores, de forma mansa, pacífica, contínua, de boa-fé e com animus domini, do imóvel objeto da Transcrição nº 68.396 desta Serventia, de propriedade de MARIA LÚCIA DE CASTRO VASCONCELLOS, e seu marido LUIZ GONZAGA VASCONCELLOS, brasileiros, funcionários públicos, sendo que o imóvel usucapiendo apresenta a seguinte descrição: "TERRENO, situado na rua Jaboticabal, constituído de parte do lote n° 84, da quadra n° 15, no ALTO DA MOOCA, medindo 12,96m de frente para a referida rua Jaboticabal, 21,51m da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com o lote n° 03, propriedade de Lais da Penha Castro Pereira e seu marido, 22,50m do outro lado, onde confronta com o lote n° 05, propriedade de Robinson Rodrigues de Castro e sua mulher e 1,69m de largura nos fundos, onde confronta com

propriedade de Manoel Sastre, encerrando a área de 177,44m²". Sendo assim, expeço o presente edital para publicação em meio eletrônico, na forma dos itens 418.21 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para a total e inequívoca ciência de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias úteis a partir da publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Rua Augusta, n. 356 - Consolação, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entender, manifestar impugnação ao pedido da requerente, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapião, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, arts. 398 e seguintes do Provimento 149/2023 do CNJ e item 416 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMARA ALEXANDRE DA SILVA**

O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária ALESSANDRA INCORPORADORA LTDA., CNPJ nº 15.007.083/0001-18, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível,, vem intimar, LUCIMARA ALEXANDRE DA SILVA, RG nº 30.278.645-4-SSP/SP, CPF nº ***.208.808-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora - Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 879.838), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 08/12/2020, garantido por alienação fiduciária registrado sob número 3, na matrícula 197.723, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 41, localizado no 4º pavimento do CONDOMÍNIO UP HOME - VILA MASCOTE, situado na Avenida Santa Catarina nº 1.555, esquina com a Rua Alba, no 42º Subdistrito - Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária ALESSANDRA INCORPORADORA LTDA, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária ALESSANDRA INCORPORADORA LTDA, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos quatorze dias do mês de agosto de 2025. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERLAND DE OLIVEIRA GONZALES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE ERLAND DE OLIVEIRA GONZALES CPF ***.725.707-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 920.872, em 21 de maio de 2024, o Requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/6844-65, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 17943 e ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o

pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 04 de agosto de 2025, o valor de R$58.279,99, conforme planilha elaborada pelo credor, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula nº 184.773 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DOUTOR LUIZ MIGLIANO, Nº 631, AP. 101, EDIFÍCIO SAN DIEGO, EDIFÍCIO 6, CALIFÓRNIA GARDENS, NO 13º SUBDISTRITO-BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 25 de agosto de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIA RAMOS PASCOWITCH**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 17 de setembro de 2024, prenotado sob o nº 935.613, em 17 de setembro de 2024, devidamente autuado sob o nº 437, de MARCIA CARDIA RAMOS, RG nº 15.388.185-SSP/SP, CPF nº ***.261.168-**, arquiteta, urbanistica e designer de interiores, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Doutor Guilherme Dumont Villares, nº 2001, apartamento nº 71, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 15 de maio de 2024, no 2º Tabelião de Notas desta Capital (Matricula Notarial Eletrônica: 112722.2024.05.15.00115890-38) ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 20 (vinte) anos, no imóvel consistente de UM APARTAMENTO nº 71, localizado no 7º andar e DUAS VAGAS nºs 23 e 24, localizadas no 2º andar, do Condominio Morumbi First Class situado à Avenida Doutor Guilherme Dumont Villares, nº 2001, no 13º Subdistrito Butantã. Imóvel esses cadastrados nos contribuintes nºs 171.199.1234-7, 171.199.1342-4 e 171.199.1343-2, objeto das matrículas 124.486, 124.522 e 124.523 deste Registro, tendo como proprietário tabular PASTORE DAVID ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS o proprietário dos imóveis, PASTORE DAVID ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., na pessoa da sua sócia TANIA THEODORO PASTORE, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado MARCIA CARDIA RAMOS. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto

(Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TANIA THEODORO PASTORE**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 17 de setembro de 2024, prenotado sob o nº 935.613, em 17 de setembro de 2024, devidamente autuado sob o nº 437, de MARCIA CARDIA RAMOS, RG nº 15.388.185-SSP/SP, CPF nº ***.261.168-**, arquiteta, urbanistica e designer de interiores, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Doutor Guilherme Dumont Villares, nº 2001, apartamento nº 71, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 15 de maio de 2024, no 2º Tabelião de Notas desta Capital (Matricula Notarial Eletrônica: 112722.2024.05.15.00115890-38) ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 20 (vinte) anos, no imóvel consistente de UM APARTAMENTO nº 71, localizado no 7º andar e DUAS VAGAS nºs 23 e 24, localizadas no 2º andar, do Condominio Morumbi First Class situado à Avenida Doutor Guilherme Dumont Villares, nº 2001, no 13º Subdistrito Butantã. Imóvel esses cadastrados nos contribuintes nºs 171.199.1234-7, 171.199.1342-4 e 171.199.1343-2, objeto das matrículas 124.486, 124.522 e 124.523 deste Registro, tendo como proprietário tabular PASTORE DAVID ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS o proprietário dos imóveis, PASTORE DAVID ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., na pessoa da sua sócia TANIA THEODORO PASTORE, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado MARCIA CARDIA RAMOS. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto (Víctor Barbosa Bullara).

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PASTORE DAIV ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 17 de setembro de 2024, prenotado sob o nº 935.613, em 17 de setembro de 2024, devidamente autuado sob o nº 437, de MARCIA CARDIA RAMOS, RG nº 15.388.185-SSP/SP, CPF nº ***.261.168-**, arquiteta, urbanistica e designer de interiores, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Doutor Guilherme Dumont Villares, nº 2001, apartamento nº 71, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária

Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 15 de maio de 2024, no 2º Tabelião de Notas desta Capital (Matricula Notarial Eletrônica: 112722.2024.05.15.00115890-38) ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes, por mais de 20 (vinte) anos, no imóvel consistente de UM APARTAMENTO nº 71, localizado no 7º andar e DUAS VAGAS nºs 23 e 24, localizadas no 2º andar, do Condominio Morumbi First Class situado à Avenida Doutor Guilherme Dumont Villares, nº 2001, no 13º Subdistrito Butantã. Imóvel esses cadastrados nos contribuintes nºs 171.199.1234-7, 171.199.1342-4 e 171.199.1343-2, objeto das matrículas 124.486, 124.522 e 124.523 deste Registro, tendo como proprietário tabular PASTORE DAVID ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS o proprietário dos imóveis, PASTORE DAVID ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., na pessoa da sua sócia TANIA THEODORO PASTORE, ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado MARCIA CARDIA RAMOS. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto (Víctor Barbosa Bullara).

SAO ROQUE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE - CNS: 122002

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **NEWTON JACOBUCCI**

ARI JOSÉ ALVES, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 16 do Provimento CNJ n. 65/2017, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, formulado por NEWTON JACOBUCCI, brasileiro, engenheiro, RG. n. 4.419.XXX SSP/SP, CPF/MF n. 756.466.XXX-XX, e sua cônjuge TÂNIA TEREZINHA FAZZIO JACOBUCCI, brasileira, advogada, RG n. 4.689.XXX SSP/SP, CPF/MF n. 129.080.XXX-XX, residentes e domiciliados na Avenida Rouxinol, n. 161, apto. 51, Bairro Moema, em São Paulo SP, autuado em 01 de abril de 2024, Protocolo n. 158.837, tendo por objeto o móvel urbano, com área de 3.850,00 metros quadrados, identificado como lote n. 4 da quadra "C" do Loteamento denominado "RESTINGA VERDE", situado na Rua dos Eucaliptos da Restinga, s/n., situado no Bairro do Saboó, Estrada Turística do Morro do Saboó, n. 7851, neste Município e Comarca de São Roque SP, que assim se descreve: mede 35,00 metros de frente para a Estrada Municipal (Estr do Gado); 110,00 metros do lado direito de quem da estrada olha para o imóvel, confrontando com o lote 5; 110,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 3; e nos fundos mede 35,00 metros, confrontando com Sistema de Recreio, contendo como benfeitorias uma quadra poliesportiva de concreto com uma pequena arquibancada e uma quadra de beach tênis, pomar e diversas árvores (em sua maioria pinheiros), plantadas pelos requerentes há mais de 20 anos. Com origem registraria na matrícula n. 654, deste Serviço Predial, de propriedade da loteadora BATOVI

AGRÍCOLA E ADMINISTRADORA LTDA (R.1/654). Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse dos imóveis por si e por seus antecessores, há mais de 30 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Av. Antonino Dias Bastos, n. 777, centro, no horário das 9:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei n. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.- São Roque SP, 31 de julho de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE - CNS: 122002

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **TANIA TEREZINHA FAZZIO JACOBUCCI**

ARI JOSÉ ALVES, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 16 do Provimento CNJ n. 65/2017, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, formulado por NEWTON JACOBUCCI, brasileiro, engenheiro, RG. n. 4.419.XXX SSP/SP, CPF/MF n. 756.466.XXX-XX, e sua cônjuge TÂNIA TEREZINHA FAZZIO JACOBUCCI, brasileira, advogada, RG n. 4.689.XXX SSP/SP, CPF/MF n. 129.080.XXX-XX, residentes e domiciliados na Avenida Rouxinol, n. 161, apto. 51, Bairro Moema, em São Paulo SP, autuado em 01 de abril de 2024, Protocolo n. 158.837, tendo por objeto o móvel urbano, com área de 3.850,00 metros quadrados, identificado como lote n. 4 da quadra "C" do Loteamento denominado "RESTINGA VERDE", situado na Rua dos Eucaliptos da Restinga, s/n., situado no Bairro do Saboó, Estrada Turística do Morro do Saboó, n. 7851, neste Município e Comarca de São Roque SP, que assim se descreve: mede 35,00 metros de frente para a Estrada Municipal (Estr do Gado); 110,00 metros do lado direito de quem da estrada olha para o imóvel, confrontando com o lote 5; 110,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 3; e nos fundos mede 35,00 metros, confrontando com Sistema de Recreio, contendo como benfeitorias uma quadra poliesportiva de concreto com uma pequena arquibancada e uma quadra de beach tênis, pomar e diversas árvores (em sua maioria pinheiros), plantadas pelos requerentes há mais de 20 anos. Com origem registraria na matrícula n. 654, deste Serviço Predial, de propriedade da loteadora BATOVI AGRÍCOLA E ADMINISTRADORA LTDA (R.1/654). Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse dos imóveis por si e por seus antecessores, há mais de 30 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Av. Antonino Dias Bastos, n. 777, centro, no horário das 9:30 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei n. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.- São Roque SP, 31 de julho de 2025.

SAO VICENTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENE BARRETO FILHO**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n° 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 536890, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações do devedor fiduciante RENE BARRETO FILHO, inscrito no CPF/MF ***.502.728-** e, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica o devedor fiduciante, por este edital, INTIMADO a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazer as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 30/04/2009, registrado sob o n° 15 na matrícula n° 95.200, que corresponde a Rua da Constituição n° 569, apartamento n° 63, Itararé, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 13 de agosto de 2025 importava em R$ 367.703,09, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor fiduciante será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para realizar o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CONNECT SOLUCOES EM GESTAO OCUPACIONAL LTDA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n° 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 542809, o requerimento formulado por PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ/MF 48.041.735/0001-90, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes CONNECT SOLUÇÕES EM GESTÃO OCUPACIONAL CNPJ/MF 21.561.552/0001-49, (REPRESENTANTE LEGAL: ERIC PEREIRA GUIRICO - CPF: ***.702.228-**) E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 12/09/2019, registrado sob o n° 9 na matrícula n° 151.639, que corresponde a Rua XV de Novembro n° 576, Sala Comercial n° 201, Edifício Helbor Offices, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 04 de agosto de 2025, importava em R$ 40.510,05, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIC PEREIRA GUIRICO**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n° 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 542809, o requerimento formulado por PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ/MF 48.041.735/0001-90, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes CONNECT SOLUÇÕES EM GESTÃO OCUPACIONAL CNPJ/MF 21.561.552/0001-49, (REPRESENTANTE LEGAL: ERIC PEREIRA GUIRICO - CPF: ***.702.228-**) E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 12/09/2019, registrado sob o n° 9 na matrícula n° 151.639, que corresponde a Rua XV de Novembro n° 576, Sala Comercial n° 201, Edifício Helbor Offices, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 04 de agosto de 2025, importava em R$ 40.510,05, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NADIA CRISTINA JARDINE**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER a NADIA CRISTINA JARDINE (CPF nº ***.644.748-**), na condição de sucessora do confrontante tabular do imóvel usucapiendo, bem como aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, WALTER VICENTE DA SILVA, RG nº 28.361.336-1-SP, CPF nº ***.345.158-**, técnico de telecomunicações e seu cônjuge FLAVIANA MENEZES DA SILVA, RG nº 46.868.178-X-SP, CPF nº ***.012.728-**, do lar, ambos brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Pedro Vieira, nº 50, Jardim Celeste, devidamente assistidos por advogados, Dra. Mayara Canhada Bovolin Ramos (OAB-SP n° 415.334) e Dr. Giácomo Bovolin Ramos (OAB-SP nº 429.697), deu entrada e foi prenotado sob nº 580145, em 01 de fevereiro de 2023, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, Provimento CNJ n° 149/2023, e Seção XII, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), requerimento inicial datado de 1º de fevereiro de 2023 e aditamentos, Ata Declaratória para Fins da Usucapião Extraordinária, lavrada em 25 de janeiro de 2023, pelo 1º Tabelião de Notas local, Livro 2.324, p.011, e outros documentos, autuado sob procedimento nº 02/2023, visando a declaração de domínio do prédio sob nº 50 da Rua Pedro Vieira, edificado no terreno com a área de 962,94 metros quadrados, o qual tem por procedência as transcrições nºs 45.228, Livro 3-AZ (parte) e 80.238, Livro 3-BX, de propriedade de HERMINIO SANCHES, seu cônjuge OLGA GUN SANCHES, ANTONIO VENDRAMEL e seu cônjuge CATHARINA BERTONHA VENDRAMEL. Os requerentes alegam serem senhores e legítimos possuidores do imóvel, por si e seus

antecessores, com animus dominis, mansa, pacífica e ininterrupta por mais de 15 (quinze) anos, sem qualquer oposição de quem quer que seja, havido por instrumento particular de compromisso de venda e compra, datado de 20/10/2022, feita aos sucessores Antonio Vendramel e seu cônjuge Catharina Bertonha Vendramel, que adquiriram pelo falecimento deles, em 07/10/2010 e 23/06/2008, respectivamente, os quais haviam adquirido por meio da escritura lavrada em 02/08/1974, pelo 2º Tabelionato de Notas local, no livro 587, página 64, registrada sob o nº de transcrição nº 80.238, Livro 3-BX, fls.15 e pela escritura lavrada em 17/12/1980, pelo 1º Tabelionato de Notas local, no livro 721, página 82, não registrada. Íntegra do procedimento pode ser visualizado através do endereço eletrônico http://www.cartoriosorocaba.com.br/ usucapiaoadm/Login.aspx, mediante usuário 580145 e senha 6A3A. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência do interessado e terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 05 de agosto de 2025. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO CLAUDINO DA SILVA QUEIROZ**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N.º 439.822 LORRUANE MATUSZEWSKI BIZO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. PAULO RICARDO CLAUDINO DA SILVA QUEIROZ, CPF n.º ***.575.658-**, RG n.º 43.020.745-1-SSP/SP, solteiro, brasileiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Um Prédio designado pelo Lote n.º 06, da Quadra D, do loteamento denominado Jardim São Marcos, situado no Município de Sorocaba/SP, na Rua Trajano Athayde, n.º 239, Bairro Itanguá, objeto da matrícula n.º 5.661 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n.º 144441918087 datado de 30 de agosto de 2022. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorruane Matuszewski Bizo.

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA GOMES CAMACHO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Gabriela Gomes Camacho, brasileira, solteira, caixa, RG nº *4.*5*.*3*-*-SSP/SP, CPF nº

4.*3*.*6*-*6, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 481.945, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R$ 14.434,38, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.2153488-6, firmado em Sumaré/SP, aos 30 de agosto 2019, registrado no R.7 e R.8 da Matrícula nº 154.587, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, nº 1875, Apartamento nº 41, 4º Pavimento, Bloco 21, Condomínio Rossi Ideal Flamboyant, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACQUELINE RODRIGUES DE SOUZA DE ARAUJO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Jacqueline Rodrigues de Souza de Araujo, CNH nº 0**09**40**-Detran/SP, CPF nº **0.**7.**8-*4**, brasileira, viúva, agente administrativa, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 481598, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R$ 11.835,54, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1425249-6, assinado em 09 de junho de 2022 na cidade de Hortolândia - SP, registrado no R.7 e R.8 da Matrícula nº 209.045, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Pastor Dong Joo Park, nº 165, Apto nº 103, Tipo I, 1º pavimento, Torre 04, Condomínio Portal Quinta dos Eucalíptos, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Andreia Cristina Religioso Francisco, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NANTILDES BEZERRA DE LIMA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Nantildes Bezerra de Lima, brasileiro, divorciado, vendedor, RG nº **.**1.0**-2-SSP/SP, CPF nº **8.**9.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 480.819, deverá o intimado

comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R$ 10.898,41, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1577421-6, firmando em Hortolândia/SP, aos 26 de dezembro 2022, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 213.400, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Rio Pindaré, nº 1.200, Apto nº 101, Tipo I, 1º pavimento/térreo, Torre 02, Condomínio Portal Montanhas de Salerno, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Andréia Cristina Religioso Francisco, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDAIR JOSE RIBEIRO FAGUNDES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Aldair Jose Ribeiro Fagundes, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos, CNH nº **17**876**-DETRAN/SP, CPF nº *1*.*4*.*7*-*1, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 481.945, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R$ 14.434,38, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.2153488-6, firmado em Sumaré/SP, aos 30 de agosto 2019, registrado no R.7 e R.8 da Matrícula nº 154.587, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, nº 1875, Apartamento nº 41, 4º Pavimento, Bloco 21, Condomínio Rossi Ideal Flamboyant, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

SUZANO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNEY SILVA LIMA**

Protocolo 260.369 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes em Brasília-DF; CNPJ 00.360.305/001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 18/11/2019, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 55.766, do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis EDNEY SILVA LIMA NETO, brasileiro, divorciado, RG n° 20.537.844-4-SSP/SP, CPF/MF n° ***.062.128-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento n° 22, 2º Andar, do edifício A, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Residencial

Romão." com acesso pela Estrada do Marengo, Cidade Boa Vista Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º55.766, nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avançados, os quais, posicionados em 20/08/2025, correspondem a R$ 9.181,03 sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 20 de agosto de 2025. ROGÉRIO ANTÔNIO DA PURIFICAÇÃO - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA MARIA AMORIM DA SILVA**

Protocolo 260.369 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes em Brasília-DF; CNPJ 00.360.305/001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 18/11/2019, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 55.766, do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis PRISCILA MARIA AMORIM DA SILVA, brasileira, solteira, RG n° 47.259.126-5-SSP/SP, CPF/MF n° ***.905.648-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento n° 22, 2º Andar, do edifício A, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Romão." com acesso pela Estrada do Marengo, Cidade Boa Vista Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º55.766, nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avançados, os quais, posicionados em 20/08/2025, correspondem a R$ 9.181,03 sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 20 de agosto de 2025. ROGÉRIO ANTÔNIO DA PURIFICAÇÃO - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON LUZ OLIVEIRA**

Protocolo 261.232 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de

Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes em Brasília-DF; CNPJ 00.360.305/001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 08/10/2018, registrada sob n.º R.07 na matrícula n.º 83.278, do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis JEFSON JOSÉ OLIVEIRA PIMENTEL, brasileiro, divorciado, RG n° 33.354.468-7-SSP/SP, CPF/MF n° ***.211.608-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento n° 203, 2ºPav. Bloco 03, do empreendimento denominado condomínio "Parque Sintonia." com acesso pela Rua Manoel Alabarce Lopes, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 83.278, nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avançados, os quais, posicionados em 20/08/2025, correspondem a R$ 13.487,24 sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 20 de agosto de 2025. ROGÉRIO ANTÔNIO DA PURIFICAÇÃO - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 256.865 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 21/02/2025 sob n° 256.865 o requerimento pelo qual CÉLIO ROBERTO MACHADO, brasileiro, químico, RG n° 32.827.046-SSP/SP, CPF/MF n° ***.985.978-**, e sua esposa MÁRCIA ÁVILA MACHADO, brasileira, podóloga, RG n° 28.297.167-1-SSP/SP, CPF/MF n° ***.527.888-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n° 6.515/77, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n° 6.015/73, sobre "Um prédio sob n° 72 da Rua Manoel Rodrigues de Almeida com 177,50m² de área construída e seu respectivo terreno destacado dos Lotes 77, 78 e 79 da Vila Washintonia, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: faz frente para a Rua Manoel Rodrigues de Almeida, onde mede 5,00 metros, medindo 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando de quem da mencionada rua olha para o terreno, pelo lado direito com o prédio n° 70 (origem na transcrição n° 33.768 do 1° CRI de Mogi das Cruzes/SP), pelo lado esquerdo com o prédio n° 74 (origem na transcrição n° 33.768 do 1° CRI de Mogi das Cruzes/SP), e nos fundos onde mede 5,00 metros confronta com o prédio n° 83 (origem na matrícula n° 47.214 do CRI de Suzano/SP), encerrando a área de 150,00m², distante 5,55 metros em curva, mais 86,40 metros em linha reta de quem pelo lado direito da Rua José Carlos Cardoso entra na Rua Manoel Rodrigues de Almeida e se dirige ao imóvel". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte n° 50.071.011-A/B em maior área e possui origem registrária na transcrição n° 33.768 do 1° CRI de Mogi das Cruzes/SP, na qual consta como titular de domínio DELMO LUIZ BRAZ ALTERIO, que assina simplesmente DELMO LUIZ ALTERIO e DELMO ALTEIRO, médico, solteiro, demais qualificações ignoradas. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento CG n° 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião

extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 25 de agosto de 2025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 258.974 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 04/06/2025 sob n° 258.974 o requerimento pelo qual MARIA ABUD MARIN, brasileira, aposentada, RG n° 9.802.105-9-SSP/SP, CPF/MF n° ***.942.348-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n° 6.515/77, com SALVADOR ROJAS MARIN, brasileiro, aposentado, RG n° 7.117.577-5-SSP/SP, CPF/MF n° ***.975.658-**, MICHEL ABBOUD, brasileiro, advogado, RG n° 3.804.238-1-SSP/SP, CPF/MF n° ***.336.328-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n° 6.515/77, com AUGUSTA BOU HABIB ABBOUD, brasileira, médica, RG n° 5.172.815-1-SSP/SP, CPF/MF n° ***.032.808-**, THERESE ABBOUD, brasileira, viúva, do lar, RG n° 3.150.352-SSP/SP, CPF/MF n° ***.360.778-**, RAFAEL YOUSSIF ABBOUD, brasileiro, comerciante, RG n° 2.917.559-8-SSP/SP, CPF/MF n° ***.977.888-**, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal n° 6.515/77, com CATHERINE ELIAS ABBOUD, brasileira, do lar, RG n° 11.798.244-SSP/SP, CPF/MF n° ***.088.948-**, BEATRIZ ABBOUD SCHMIDT, brasileira, solteira, tradutora, RG n° 55.846.332-0-SSP/SP, CPF/MF n° ***.967.518-**, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n° 6.015/73, sobre "Um prédio sob n°s 685 e 689 da Rua General Francisco Glicério com 382,80m² de área construída e seu respectivo terreno localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: inicia-se no ponto 01 que está distante 47,96 metros do P.I. (Ponto de Intersecção) da Rua General Francisco Glicério com a Praça dos Expedicionários, deste ponto segue em sentido horário pela margem da Rua General Francisco Glicério, em seu lado ímpar, no azimute de 18°52'34" e distância de 6,06 metros até o ponto 02, deste ponto deflete à direita e segue confrontando com o imóvel registrado sob matrícula n° 12.963 no CRI de Suzano no azimute de 108°51'17" e distância de 47,06 metros até o ponto 03, deste ponto deflete à direita e segue confrontando com os imóveis registrados sob matrículas n°s 48.099 e 49.405 no CRI de Suzano no azimute de 199°40'01" e distância de 6,07 metros até o ponto 04, deste ponto deflete à direita e segue confrontando com o imóvel registrado sob matrícula n° 81.822 no CRI de Suzano no azimute de 288°52'22" e distância de 46,98 metros até o ponto 01, início desta descrição, encerrando a área de 285,26m²". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte n° 10.007.007-A/B, em menor área e possui origem registrária nas transcrições n°s 8.692 e 24.715 do 1° CRI de Mogi das Cruzes/SP, sendo que na primeira consta como titular de domínio JOÃO BALBINO DIAS, viúvo, demais qualificações ignoradas, e na segunda CHECRI ABUD, casado, demais qualificações ignoradas. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento CG n° 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 25 de agosto de 2025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 238.936 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou

dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 22/06/2023 sob n° 238.936 o requerimento pelo qual VALDEMIR OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, corretor de imóveis, RG n° 20.976.328-SSP/SP, CPF/MF n° ***.377.078-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n° 10.406/02, com MARIA IVONE DOS SANTOS, brasileira, do lar, RG n° 28.548.601-9-SSP/SP, CPF/MF n° ***.966.488-**, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n° 6.015/73, sobre "Um terreno constituído pelo Lote 10, da Quadra G, do loteamento denominado Jardim Varam, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: faz frente para a Rua Valdivino Laurindo Ferreira, antiga Rua Seis, para a qual mede 12,00 metros, pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel mede 25,00 metros da frente aos fundos e confronta com o lote 09, pelo lado esquerdo mede 25,00 metros da frente aos fundos e confronta com o lote 11, e nos fundos mede 12,00 metros e confronta com o lote 20, encerrando a área de 300,00m²". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte n° 50.160.010 e possui origem registrária na matrícula n° 34.211 desta serventia, na qual constam como titulares de domínio MARCOS KEUTNEDJIAN, industrial, RG n° 475.450 e sua mulher ANNA SILVA KEUTNEDJIAN, RG n° 727.703, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, inscritos no CPF/MF n° ***.615.118-**, e como compromissária compradora a empresa COMERCIAL E IMOBILIÁRIA MARCOS LTDA, CNPJ/MF n° 60.869.104/0001-69, com atual denominação social KEU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento CG n° 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 25 de agosto de 2025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DE PARNAÍBA - CNS: 164343

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO MARQUES JORDAO**

RODRIGO DA COSTA DANTAS, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER ao devedor EDUARDO MARQUES JORDÃO, CPF nº xxx.507.xxx-92, que em atendimento ao requerimento, datado de 11 de agosto de 2025, firmado pela credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 2041, São Paulo, Capital, CEP 04543-011, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, protocolo nº 13879, de 11 de junho de 2025 que fica INTIMADO, a comparecer neste serviço registral, situado à Rua Professor Eugenio Teani, nº 243, Jardim Professor Benoa, Santana de Parnaíba-SP, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à terceira e última publicação desse edital, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, indicados no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram à disposição para consulta nesta Serventia, cujo débito deverá ser somado às despesas de intimação que serão calculadas por essa Serventia no ato do pagamento, a fim de purgar a mora (artigo 26, caput e 1 da Lei n 9.514/97), da alienação fiduciária constituída por força do registro nº 07 da matrícula nº 122.965 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, tendo por objeto o seguinte imóvel: Casa residencial nº 197, situado a Alameda Hydra, constituído pelo lote nº 05, da quadra 10, do loteamento denominado "RESIDENCIAL E COMERCIAL GÊNESIS I", situado na cidade de Santana de Parnaíba-SP. A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional em favor do OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DE PARNAÍBA, pagável nesta cidade. ADVERTÊNCIA: Se a mora

não for purgada no prazo legal, restará ao credor fiduciário a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Consolidada a propriedade no patrimônio do credor, o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei n 9.514/1997. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4º e 4º-B da Lei n 9.514/1997, em razão de o devedor se encontrar em local ignorado. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online Diário do Registro de Imóveis Eletrônico". Santana de Parnaíba, 22 de agosto de 2025. Jéssica Nunes Cuter Escrevente Autorizada.

TATUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN JONSON SOARES CORDEIRO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE TATUI Rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566, fone/fax(0**15) 3305-9090, CEP 18.270-170- TATUÍ-SP Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER _OFICIAL_ INTIMAÇÃO POR EDITAL O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUÍ, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante JEAN JONSON SOARES CORDEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 45.182.533-0-SSP-SP, CPF nº ***.009.468-**, residente e domiciliado no Município de Piracicaba(SP), na rua Alceu Mayanardi Araujo, nº 10, Nova Piracicaba, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, nas condições - CCSBPE, celebrado no Município de Sorocaba(SP), em 04 de julho de 2024 (Leis n°s 4.380/64, alterada pela 5.049/66; e 9.514/97, alterada pelas 14.620/23 e 14.711/23) referente ao imóvel situado na rua José Ribeiro Rodrigues, nº 245, Casa 02, do Condomínio Residencial Sonhar, bairro Iperó, neste Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula n° 111.940 PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS - a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R$ 67.674,50 (Sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), apurado até 26/08/2025, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante nos endereços constantes deste procedimento de intimação de alienação fiduciária. Tatuí, 11 de abril de 2025. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail - titulos.documentos@ritatui.com.br.

ESTADO - TOCANTINS

ARAGUAINA/TO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO COELHO DOS SANTOS**

Atendendo ao requerimento expedido pelo BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, com sede na cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, em Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12, datado em 20 de maio de 2025 e protocolado sob nº 172.648, FAZ-SE PUBLICAR o presente edital, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, considerando que o notificado não foi localizado para assinar a via de intimação. Intima-se o devedor fiduciante, Sr. BRUNO COÊLHO DOS SANTOS, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº 748.530-SSP-TO, inscrito no CPF n° ***.519.661-**, filho de

Abrahão Aires dos Santos e Belcina Coelho dos Santos, e-mail: brunocoelho_@hotmail.com, brasileiro, solteiro, maior, convivente em união estável, residente e domiciliado à Rua 06 n° 171, Bairro Senador, nesta cidade, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, quite as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, incluindo os juros convencionais, penalidades contratuais, demais encargos legais e despesas de cobrança. Os valores devidos, apurados em R$36.773,32 (trinta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), referem-se ao período de 20 de maio de 2025 a 22 de agosto de 2025, conforme o Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças nº 9109171, datado de 09/08/2022, registrado no R-8 e R-9 da M-61.227, Livro 02 deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel denominado: LOTE N.º 16, da Quadra n.º 04, situado à Rua Geraldo Rocha Sobrinho, integrante do Loteamento "RESIDENCIAL FLAMBOYANT", nesta cidade, com área de 300,00m², com benfeitorias. Adverte-se que o não cumprimento no prazo estabelecido acarretará o vencimento antecipado da totalidade da dívida, bem como a possível consolidação da propriedade plena do imóvel dado em garantia em favor do credor fiduciário, consoante os termos do 7º do artigo 26 da supracitada Lei. Araguaína-TO, 22 de agosto de 2025. Emolumentos: R$ 29,29; Taxa Judiciária: R$ 8,15; Funcivil: R$ 3,37; FSE: R$ 2,69; ISSQN: R$ 1,03; TOTAL: R$ 44,53. Selo digital: 127621AAA508146 - Código de Validação: ANR. Emolumentos: R$ 29,29; Taxa Judiciária: R$ 8,15; Funcivil: R$ 3,37; FSE: R$ 2,69; ISSQN: R$ 1,03; TOTAL: R$ 44,53. Selo digital: 127621AAA508147 - Código de Validação: CEK. Emolumentos: R$ 29,29; Taxa Judiciária: R$ 8,15; Funcivil: R$ 3,37; FSE: R$ 2,69; ISSQN: R$ 1,03; TOTAL: R$ 44,53. Selo digital: 127621AAA508148 - Código de Validação: VKT. Consulte autenticidade em http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo digital. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO. Araguaína, 22 de agosto de 2025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILAS MIRANDA FRAGOSO**

Atendendo ao requerimento expedido pelo ITAÚ UNIBANCO S.A., agência em São Paulo-SP, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100 - Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ n.º 60.701.190/0001-04, datado em 06 de maio de 2025 e protocolado sob nº 172.337, FAZ-SE PUBLICAR o presente edital, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, considerando que o notificado não foi localizado para assinar a via de intimação. Intima-se o devedor fiduciante, Sr. WILAS MIRANDA FRAGOSO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 04205632425-SSP/TO, inscrito no CPF n° ***.463.541-**, filho de Humberto Sousa Fragoso e Luiza Moraes Miranda, e-mail: wilas.miranda@me.com, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, s/n.°, Casa 02, Loteamento Manoel Gomes da Cunha, nesta cidade, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, quite as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, incluindo os juros convencionais, penalidades contratuais, demais encargos legais e despesas de cobrança. Os valores devidos, apurados em R$14.332,56 (quatorze mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), referem-se ao período de 06 de maio de 2025 a 14 de agosto de 2025, conforme o Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, n.º 10171239107, datado 12/01/2022, registrado no R-4 e R-5 da M-88.641, Livro 02 deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel denominado: LOTE N.º 41, da Quadra QE-30, situado à Rua C, Uso Residencial, integrante do Loteamento "JARDIM BOA SORTE", nesta cidade, com área de 300,00m², com benfeitorias. Adverte-se que o não cumprimento no prazo estabelecido acarretará o vencimento antecipado da totalidade da dívida, bem como a possível consolidação da propriedade plena do imóvel dado em garantia em favor do credor fiduciário, consoante os termos do 7º do artigo 26 da supracitada Lei. Araguaína-TO, 14 de agosto de 2025. Prenotação: R$ 13,82; Emolumentos: R$ 29,29; Taxa Judiciária: R$ 8,15; Funcivil: R$ 3,37; FSE: R$ 2,69; ISSQN: R$ 1,03; TOTAL: R$ 44,53. Selo digital: 127621AAA504449 - Código de Validação: EWO. Emolumentos: R$ 29,29; Taxa Judiciária: R$ 8,15; Funcivil: R$ 3,37; FSE: R$ 2,69; ISSQN: R$ 1,03; TOTAL: R$ 44,53. Selo digital: 127621AAA504450 - Código de Validação: HVA. Emolumentos: R$ 29,29; Taxa Judiciária: R$ 8,15; Funcivil: R$ 3,37; FSE: R$ 2,69; ISSQN: R$ 1,03; TOTAL: R$ 44,53. Selo digital: 127621AAA504451 - Código de Validação: PVG. Consulte autenticidade em http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo

digital. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO. Araguaína, 14 de agosto de 2025

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Tiago Junqueira de Almeida, Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins. Atendendo ao requerimento do Sr. VALTER SOARES FARIAS, produtor rural, portador da CNH 01976713154, CI/RG 671119-SSP/TO e CPF ***.524.831-**, e sua esposa a Sra. MARTA MARIA DE MORAIS FARIAS, do lar, portadora da CI/RG1.112.287-SSP/TO e inscrita no CPF ***.297.561-**, residentes e domiciliados à Rua 49, 1.258, esquina com Astolfo Leal Borges, Setor Nova Araguaína, em Araguaína-TO, datado de 26 de março de 2025. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em virtude do requerimento para USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária (Art. 1.238, caput, Código Civil) do imóvel denominado de Lote 08, da Quadra 86, situado na Avenida Astolfho Leão Borges, Setor Comercial, integrante do Loteamento "NOVA ARAGUAÍNA", nesta cidade, com área total de 600,00m², até a presente data o imóvel encontra-se vinculado ao registro primitivo, ou seja matrícula nº 5.644/R-4, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob 170.867. FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do Art. 407, 5.º Provimento 149 de 30/08/2023, para notificar FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ 00.540.963/0001-88, com sede à SDS - Edifício Venâncio III, sala 405 em Brasília-DF, neste ato representado pelo sócio JOSÉ AMPEDELLI, que por sua vez está sendo representado pelo inventariante nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, Livro 0006-ID, fls. 185/189, em 08/05/2015, Sr. GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG 522.627-SSP/DF, inscrito no CPF ***.010.941-**, com endereço no Setor de Habitações Individuais Sul, QL 21, Conjunto 11, Casa 04, Lago Sul, CEP 71655-310, Brasília-DF, SENDO PROPRIETÁRIA DA MATRÍCULA PRIMITIVA 5.644, tendo em vista ser esse o imóvel objeto do usucapião. Venho através deste, notificá-lo para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos que prevê o Art. 407, 5.º Provimento 149 de 30/08/2023, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência. E, para que chegue ao conhecimento de FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no site www.registrodeimoveis.org.brintraneteditais, gerenciador-editais Editais on line, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido acima descrito. Araguaína-TO, 31 de julho de 2025. Emolumentos: R$ 29,29; Taxa Judiciária: R$ 8,15; Funcivil: R$ 3,37; FSE: R$ 2,69; ISSQN: R$ 1,03; TOTAL: R$ 44,53. Selo digital: 127621AAA502656 - Código de Validação: CVY. Consulte autenticidade em corregedoria.tjto.jus.brindex.phpselodigital.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Tiago Junqueira de Almeida, Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins. Atendendo ao requerimento do Sr. VALTER SOARES FARIAS, produtor rural, portador da CNH 01976713154, CI/RG 671119-SSP/TO e CPF ***.524.831-**, e sua esposa a Sra. MARTA MARIA DE MORAIS FARIAS, do lar, portadora da CI/RG1.112.287-SSP/TO e inscrita no CPF

***.297.561-**, residentes e domiciliados à Rua 49, 1.258, esquina com Astolfo Leal Borges, Setor Nova Araguaína, em Araguaína-TO, datado de 26 de março de 2025. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em virtude do requerimento para USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária (Art. 1.238, caput, Código Civil) do imóvel denominado de Lote 08, da Quadra 86, situado na Avenida Astolfho Leão Borges, Setor Comercial, integrante do Loteamento "NOVA ARAGUAÍNA", nesta cidade, com área total de 600,00m², até a presente data o imóvel encontra-se vinculado ao registro primitivo, ou seja matrícula nº 5.644/R-4, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob 170.867. FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do Art. 407, 5.º Provimento 149 de 30/08/2023, para notificar FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ 00.540.963/0001-88, com sede à SDS - Edifício Venâncio III, sala 405 em Brasília-DF, neste ato representado pelo sócio JOSÉ AMPEDELLI, que por sua vez está sendo representado pelo inventariante nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, Livro 0006-ID, fls. 185/189, em 08/05/2015, Sr. GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG 522.627-SSP/DF, inscrito no CPF ***.010.941-**, com endereço no Setor de Habitações Individuais Sul, QL 21, Conjunto 11, Casa 04, Lago Sul, CEP 71655-310, Brasília-DF, SENDO PROPRIETÁRIA DA MATRÍCULA PRIMITIVA 5.644, tendo em vista ser esse o imóvel objeto do usucapião. Venho através deste, notificá-lo para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos que prevê o Art. 407, 5.º Provimento 149 de 30/08/2023, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência. E, para que chegue ao conhecimento de FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no site www.registrodeimoveis.org.brintraneteditais, gerenciador-editais Editais on line, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido acima descrito. Araguaína-TO, 31 de julho de 2025. Emolumentos: R$ 29,29; Taxa Judiciária: R$ 8,15; Funcivil: R$ 3,37; FSE: R$ 2,69; ISSQN: R$ 1,03; TOTAL: R$ 44,53. Selo digital: 127621AAA502656 - Código de Validação: CVY. Consulte autenticidade em corregedoria.tjto.jus.brindex.phpselodigital.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Tiago Junqueira de Almeida, Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins. Atendendo ao requerimento do Sr. VALTER SOARES FARIAS, produtor rural, portador da CNH n.º 01976713154, CI/RG n.º 671119-SSP/TO e CPF n.º ***.524.831-**, e sua esposa a Sra. MARTA MARIA DE MORAIS FARIAS, do lar, portadora da CI/RG n.º 1.112.287-SSP/TO e inscrita no CPF n.º ***.297.561-**, residentes e domiciliados à Rua 49, n.º 1.258, esquina com Astolfo Leal Borges, Setor Nova Araguaína, em Araguaína-TO, datado de 26 de março de 2025. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em virtude do requerimento para USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária (Art. 1.238, caput, Código Civil) do imóvel denominado de Lote n.º 09, da Quadra n.º 86, situado na Avenida Astolfho Leão Borges, Setor Comercial, integrante do Loteamento "NOVA ARAGUAÍNA", nesta cidade, com área total de 600,00m², até a presente data o imóvel encontra-se vinculado ao registro primitivo, ou seja matrícula nº 5.644/R-4, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob o nº 170.867. FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do Art. 407, 5.º Provimento Nº 149 de 30/08/2023, para notificar FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.540.963/0001-88, com sede à SDS - Edifício Venâncio III, sala 405 em Brasília-DF, neste ato representado pelo sócio JOSÉ AMPEDELLI, que por sua vez está sendo representado pelo inventariante nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, Livro 0006-ID, fls. 185/189, em 08/05/2015, Sr. GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 522.627-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº

***.010.941-**, com endereço no Setor de Habitações Individuais Sul, QL 21, Conjunto 11, Casa 04, Lago Sul, CEP 71655-310, Brasília-DF, SENDO PROPRIETÁRIA DA MATRÍCULA PRIMITIVA nº 5.644, tendo em vista ser esse o imóvel objeto do usucapião. Venho através deste, notificá-lo para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos que prevê o Art. 407, 5.º Provimento Nº 149 de 30/08/2023, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência. E, para que chegue ao conhecimento de FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no www.registrodeimoveis.org.brintraneteditais, gerenciador-editais Editais on line, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido acima descrito. Araguaína-TO, 31 de julho de 2025. Emolumentos: R$ 29,29; Taxa Judiciária: R$ 8,15; Funcivil: R$ 3,37; FSE: R$ 2,69; ISSQN: R$ 1,03; TOTAL: R$ 44,53. Selo digital: 127621AAA502657 - Código de Validação: OCP. Consulte autenticidade em corregedoria.tjto.jus.brindex.phpselodigital.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Tiago Junqueira de Almeida, Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins. Atendendo ao requerimento do Sr. VALTER SOARES FARIAS, produtor rural, portador da CNH n.º 01976713154, CI/RG n.º 671119-SSP/TO e CPF n.º ***.524.831-**, e sua esposa a Sra. MARTA MARIA DE MORAIS FARIAS, do lar, portadora da CI/RG n.º 1.112.287-SSP/TO e inscrita no CPF n.º ***.297.561-**, residentes e domiciliados à Rua 49, n.º 1.258, esquina com Astolfo Leal Borges, Setor Nova Araguaína, em Araguaína-TO, datado de 26 de março de 2025. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em virtude do requerimento para USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária (Art. 1.238, caput, Código Civil) do imóvel denominado de Lote n.º 13, da Quadra n.º 86, situado na Rua 39, Setor Comercial, integrante do Loteamento "NOVA ARAGUAÍNA", nesta cidade, com área total de 600,00m², até a presente data o imóvel encontra-se vinculado ao registro primitivo, ou seja matrícula nº 5.644, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob o nº 170.867. FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do Art. 407, 5.º Provimento Nº 149 de 30/08/2023, para notificar FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.540.963/0001-88, com sede à SDS - Edifício Venâncio III, sala 405 em Brasília-DF, neste ato representado pelo sócio JOSÉ AMPEDELLI, que por sua vez está sendo representado pelo inventariante nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, Livro 0006-ID, fls. 185/189, em 08/05/2015, Sr. GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 522.627-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº ***.010.941-**, com endereço no Setor de Habitações Individuais Sul, QL 21, Conjunto 11, Casa 04, Lago Sul, CEP 71655-310, Brasília-DF, SENDO PROPRIETÁRIA DA MATRÍCULA PRIMITIVA nº 5.644, tendo em vista ser esse o imóvel objeto do usucapião. Venho através deste, notificá-lo para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos que prevê o Art. 407, 5.º Provimento Nº 149 de 30/08/2023, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência. E, para que chegue ao conhecimento de FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no www.registrodeimoveis.org.brintraneteditais, gerenciador-editais on line, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido acima descrito. Araguaína-TO, 31 de julho de 2025. Emolumentos: R$ 29,29; Taxa Judiciária: R$ 8,15; Funcivil: R$ 3,37; FSE: R$ 2,69; ISSQN: R$ 1,03; TOTAL: R$ 44,53. Selo digital: 127621AAA502659 - Código de Validação: RGP. Consulte autenticidade em corregedoria.tjto.jus.brindex.phpselodigital.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Tiago Junqueira de Almeida, Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins. Atendendo ao requerimento do Sr. VALTER SOARES FARIAS, produtor rural, portador da CNH n.º 01976713154, CI/RG n.º 671119-SSP/TO e CPF n.º ***.524.831-**, e sua esposa a Sra. MARTA MARIA DE MORAIS FARIAS, do lar, portadora da CI/RG n.º 1.112.287-SSP/TO e inscrita no CPF n.º ***.297.561-**, residentes e domiciliados à Rua 49, n.º 1.258, esquina com Astolfo Leal Borges, Setor Nova Araguaína, em Araguaína-TO, datado de 26 de março de 2025. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em virtude do requerimento para USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária (Art. 1.238, caput, Código Civil) do imóvel denominado de Lote n.º 13, da Quadra n.º 86, situado na Rua 39, Setor Comercial, integrante do Loteamento "NOVA ARAGUAÍNA", nesta cidade, com área total de 600,00m², até a presente data o imóvel encontra-se vinculado ao registro primitivo, ou seja matrícula nº 5.644, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob o nº 170.867. FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do Art. 407, 5.º Provimento Nº 149 de 30/08/2023, para notificar FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.540.963/0001-88, com sede à SDS - Edifício Venâncio III, sala 405 em Brasília-DF, neste ato representado pelo sócio JOSÉ AMPEDELLI, que por sua vez está sendo representado pelo inventariante nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, Livro 0006-ID, fls. 185/189, em 08/05/2015, Sr. GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 522.627-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº ***.010.941-**, com endereço no Setor de Habitações Individuais Sul, QL 21, Conjunto 11, Casa 04, Lago Sul, CEP 71655-310, Brasília-DF, SENDO PROPRIETÁRIA DA MATRÍCULA PRIMITIVA nº 5.644, tendo em vista ser esse o imóvel objeto do usucapião. Venho através deste, notificá-lo para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos que prevê o Art. 407, 5.º Provimento Nº 149 de 30/08/2023, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência. E, para que chegue ao conhecimento de FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no www.registrodeimoveis.org.brintraneteditais, gerenciador-editais on line, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido acima descrito. Araguaína-TO, 31 de julho de 2025. Emolumentos: R$ 29,29; Taxa Judiciária: R$ 8,15; Funcivil: R$ 3,37; FSE: R$ 2,69; ISSQN: R$ 1,03; TOTAL: R$ 44,53. Selo digital: 127621AAA502659 - Código de Validação: RGP. Consulte autenticidade em corregedoria.tjto.jus.brindex.phpselodigital.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Tiago Junqueira de Almeida, Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins. Atendendo ao requerimento do Sr. VALTER SOARES FARIAS, produtor rural, portador da CNH n.º 01976713154, CI/RG n.º 671119-SSP/TO e CPF n.º ***.524.831-**, e sua esposa a Sra. MARTA MARIA DE MORAIS FARIAS, do lar, portadora da CI/RG n.º 1.112.287-SSP/TO e inscrita no CPF n.º ***.297.561-**, residentes e domiciliados à Rua 49, n.º 1.258, esquina com Astolfo Leal Borges, Setor Nova Araguaína, em Araguaína-TO, datado de 26 de março de 2025. Faz

saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em virtude do requerimento para USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária (Art. 1.238, caput, Código Civil) do imóvel denominado de Lote n.º 12, da Quadra n.º 86, situado na Rua 39, Setor Comercial, integrante do Loteamento "NOVA ARAGUAÍNA", nesta cidade, com área total de 600,00m², até a presente data o imóvel encontra-se vinculado ao registro primitivo, ou seja matrícula nº 5.644, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob o nº 170.867. FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do Art. 407, 5.º Provimento Nº 149 de 30/08/2023, para notificar FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.540.963/0001-88, com sede à SDS - Edifício Venâncio III, sala 405 em Brasília-DF, neste ato representado pelo sócio JOSÉ AMPEDELLI, que por sua vez está sendo representado pelo inventariante nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, Livro 0006-ID, fls. 185/189, em 08/05/2015, Sr. GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 522.627-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº ***.010.941-**, com endereço no Setor de Habitações Individuais Sul, QL 21, Conjunto 11, Casa 04, Lago Sul, CEP 71655-310, Brasília-DF, SENDO PROPRIETÁRIA DA MATRÍCULA PRIMITIVA nº 5.644, tendo em vista ser esse o imóvel objeto do usucapião. Venho através deste, notificá-lo para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos que prevê o Art. 407, 5.º Provimento Nº 149 de 30/08/2023, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência. E, para que chegue ao conhecimento de FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no www.registrodeimoveis.org.brintraneteditais, gerenciador editais Editais on line, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido acima descrito. Araguaína-TO, 31 de julho de 2025. Emolumentos: R$ 29,29; Taxa Judiciária: R$ 8,15; Funcivil: R$ 3,37; FSE: R$ 2,69; ISSQN: R$ 1,03; TOTAL: R$ 44,53. Selo digital: 127621AAA502658 - Código de Validação: OVY. Consulte autenticidade em corregedoriatjtojus.brindex.phpselodigital.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Tiago Junqueira de Almeida, Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins. Atendendo ao requerimento do Sr. VALTER SOARES FARIAS, produtor rural, portador da CNH n.º 01976713154, CI/RG n.º 671119-SSP/TO e CPF n.º ***.524.831-**, e sua esposa a Sra. MARTA MARIA DE MORAIS FARIAS, do lar, portadora da CI/RG n.º 1.112.287-SSP/TO e inscrita no CPF n.º ***.297.561-**, residentes e domiciliados à Rua 49, n.º 1.258, esquina com Astolfo Leal Borges, Setor Nova Araguaína, em Araguaína-TO, datado de 26 de março de 2025. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em virtude do requerimento para USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária (Art. 1.238, caput, Código Civil) do imóvel denominado de Lote n.º 12, da Quadra n.º 86, situado na Rua 39, Setor Comercial, integrante do Loteamento "NOVA ARAGUAÍNA", nesta cidade, com área total de 600,00m², até a presente data o imóvel encontra-se vinculado ao registro primitivo, ou seja matrícula nº 5.644, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob o nº 170.867. FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do Art. 407, 5.º Provimento Nº 149 de 30/08/2023, para notificar FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.540.963/0001-88, com sede à SDS - Edifício Venâncio III, sala 405 em Brasília-DF, neste ato representado pelo sócio JOSÉ AMPEDELLI, que por sua vez está sendo representado pelo inventariante nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, Livro 0006-ID, fls. 185/189, em 08/05/2015, Sr. GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 522.627-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº ***.010.941-**, com endereço no Setor de Habitações Individuais Sul, QL 21, Conjunto 11, Casa 04, Lago Sul, CEP 71655-310, Brasília-DF, SENDO

PROPRIETÁRIA DA MATRÍCULA PRIMITIVA nº 5.644, tendo em vista ser esse o imóvel objeto do usucapião. Venho através deste, notificá-lo para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos que prevê o Art. 407, 5.º Provimento Nº 149 de 30/08/2023, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência. E, para que chegue ao conhecimento de FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes no www.registrodeimoveis.org.brintraneteditais, gerenciador editais Editais on line, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido acima descrito. Araguaína-TO, 31 de julho de 2025. Emolumentos: R$ 29,29; Taxa Judiciária: R$ 8,15; Funcivil: R$ 3,37; FSE: R$ 2,69; ISSQN: R$ 1,03; TOTAL: R$ 44,53. Selo digital: 127621AAA502658 - Código de Validação: OVY. Consulte autenticidade em corregedoriatjtojus.brindex.phpselodigital.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Tiago Junqueira de Almeida, Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins. Atendendo ao requerimento do Sr. VALTER SOARES FARIAS, produtor rural, portador da CNH n 01976713154, CIRG 671119-SSP/TO e CPF ***.524.831-**, e sua esposa a Sra. MARTA MARIA DE MORAIS FARIAS, do lar, portadora da CIRG n. 1.112.287-SSP/TO e inscrita no CPF ***.297.561-**, residentes e domiciliados à Rua 49, 1.258, esquina com Astolfo Leal Borges, Setor Nova Araguaína, em Araguaína/TO, datado de 26 de março de 2025. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em virtude do requerimento para USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária (Art. 1.238, caput, Código Civil) do imóvel denominado de Lote 01, da Quadra 85, situado na Avenida Astolfho Leão Borges, esquina com a Rua 49, Setor Comercial, integrante do Loteamento "NOVA ARAGUAÍNA", nesta cidade, com área total de 797,50m, registrado sob a matrícula 95.454, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob o 170.867. FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do Art. 407, 5. Provimento 149 de 30/08/2023, para notificar FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.540.963/0001-88, com sede à SDS - Edifício Venâncio III, sala 405 em Brasília-DF, neste ato representado pelo sócio JOSÉ AMPEDELLI, que por sua vez está sendo representado pelo inventariante nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada no 1 Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, Livro 0006-ID, fls. 185/189, em 08/05/2015, Sr. GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG 522.627-SSP/DF, inscrito no CPF ***.010.941-**, com endereço no Setor de Habitações Individuais Sul, QL 21, Conjunto 11, Casa 04, Lago Sul, CEP 71655-310, Brasília-DF, SENDO PROPRIETÁRIA DA MATRÍCULA 95.454, tendo em vista ser esse o imóvel objeto do usucapião. Venho através deste, notificá-lo para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos que prevê o Art. 407, 5. Provimento 149 de 30/08/2023, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência. E, para que chegue ao conhecimento de FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes www.registrodeimoveis.org.br.intranet.editais, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido acima descrito. Araguaína-TO, 31 de julho de 2025. Emolumentos: R$ 29,29; Taxa Judiciária: R$ 8,15; Funcivil: R$ 3,37; FSE: R$ 2,69; ISSQN: R$ 1,03; TOTAL: R$ 44,53 Selo digital: 127621AAA502654 - Código de Validação: OOF. Consulte autenticidade em httpcorregedoriatjtojusbrindexphpselodigital. Tiago Junqueira de Almeida Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Tiago Junqueira de Almeida, Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins. Atendendo ao requerimento do Sr. VALTER SOARES FARIAS, produtor rural, portador da CNH n 01976713154, CIRG 671119-SSP/TO e CPF ***.524.831-**, e sua esposa a Sra. MARTA MARIA DE MORAIS FARIAS, do lar, portadora da CIRG n. 1.112.287-SSP/TO e inscrita no CPF ***.297.561-**, residentes e domiciliados à Rua 49, 1.258, esquina com Astolfo Leal Borges, Setor Nova Araguaína, em Araguaína/TO, datado de 26 de março de 2025. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em virtude do requerimento para USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária (Art. 1.238, caput, Código Civil) do imóvel denominado de Lote 01, da Quadra 85, situado na Avenida Astolfho Leão Borges, esquina com a Rua 49, Setor Comercial, integrante do Loteamento "NOVA ARAGUAÍNA", nesta cidade, com área total de 797,50m, registrado sob a matrícula 95.454, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob o 170.867. FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do Art. 407, 5. Provimento 149 de 30/08/2023, para notificar FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.540.963/0001-88, com sede à SDS - Edifício Venâncio III, sala 405 em Brasília-DF, neste ato representado pelo sócio JOSÉ AMPEDELLI, que por sua vez está sendo representado pelo inventariante nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada no 1 Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, Livro 0006-ID, fls. 185/189, em 08/05/2015, Sr. GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG 522.627-SSP/DF, inscrito no CPF ***.010.941-**, com endereço no Setor de Habitações Individuais Sul, QL 21, Conjunto 11, Casa 04, Lago Sul, CEP 71655-310, Brasília-DF, SENDO PROPRIETÁRIA DA MATRÍCULA 95.454, tendo em vista ser esse o imóvel objeto do usucapião. Venho através deste, notificá-lo para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos que prevê o Art. 407, 5. Provimento 149 de 30/08/2023, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência. E, para que chegue ao conhecimento de FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes www.registrodeimoveis.org.br.intranet.editais, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido acima descrito. Araguaína-TO, 31 de julho de 2025. Emolumentos: R$ 29,29; Taxa Judiciária: R$ 8,15; Funcivil: R$ 3,37; FSE: R$ 2,69; ISSQN: R$ 1,03; TOTAL: R$ 44,53 Selo digital: 127621AAA502654 - Código de Validação: OOF. Consulte autenticidade em httpcorregedoriatjtojusbrindexphpselodigital. Tiago Junqueira de Almeida Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIALB - Tiago Junqueira de Almeida, Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins. Atendendo ao requerimento do Sr. VALTER SOARES FARIAS, produtor rural, portador da CNH 01976713154, CI/RG 671119-SSP/TO e CPF ***.524.831-**, e sua esposa a Sra. MARTA MARIA DE MORAIS FARIAS, do lar, portadora da CI/RG 1.112.287-SSP/TO e inscrita no CPF ***.297.561-**, residentes e domiciliados à Rua 49, 1.258, esquina com Astolfo Leal Borges, Setor Nova Araguaína, em Araguaína-TO, datado de 26 de março de 2025. Faz saber a tantos quantos este

edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em virtude do requerimento para USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária (Art. 1.238, caput, Código Civil) do imóvel denominado de Lote 02, da Quadra 85, situado na Avenida Astolfho Leão Borges, Setor Comercial, integrante do Loteamento "NOVA ARAGUAÍNA", nesta cidade, com área total de 600,00m registrado sob a matrícula 104.539, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob 170.867. FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do Art. 407, 5 Provimento 149 de 30/08/2023, para notificar FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ 00.540.963/0001-88, com sede à SDS - Edifício Venâncio III, sala 405 em Brasília-DF, neste ato representado pelo sócio JOSÉ AMPEDELLI, que por sua vez está sendo representado pelo inventariante nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada no 1 Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, Livro 0006-ID, fls. 185/189, em 08/05/2015, Sr. GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG 522.627-SSP/DF, inscrito no CPF ***.010.941-**, com endereço no Setor de Habitações Individuais Sul, QL 21, Conjunto 11, Casa 04, Lago Sul, CEP 71655-310, Brasília-DF, SENDO PROPRIETÁRIA DA MATRÍCULA 104.539, tendo em vista ser esse o imóvel objeto do usucapião. Venho através deste, notificá-lo para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos que prevê o Art. 407, 5 Provimento 149 de 30/08/2023, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência. E, para que chegue ao conhecimento de FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes wwwregistrodeimoveisorgbrintraneteditais, gerenciadoreditais on line podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido acima descrito. Araguaína-TO, 31 de julho de 2025. Emolumentos: R$ 29,29; Taxa Judiciária: R$ 8,15; Funcivil: R$ 3,37; FSE: R$ 2,69; ISSQN: R$ 1,03; TOTAL: R$ 44,53. Selo digital: 127621AAA502655 - Código de Validação: ZXY. Consulte autenticidade pcorregedoria.tjto.jus.brindex.phpselodigital. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIALB - Tiago Junqueira de Almeida, Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins. Atendendo ao requerimento do Sr. VALTER SOARES FARIAS, produtor rural, portador da CNH 01976713154, CI/RG 671119-SSP/TO e CPF ***.524.831-**, e sua esposa a Sra. MARTA MARIA DE MORAIS FARIAS, do lar, portadora da CI/RG 1.112.287-SSP/TO e inscrita no CPF ***.297.561-**, residentes e domiciliados à Rua 49, 1.258, esquina com Astolfo Leal Borges, Setor Nova Araguaína, em Araguaína-TO, datado de 26 de março de 2025. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em virtude do requerimento para USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária (Art. 1.238, caput, Código Civil) do imóvel denominado de Lote 02, da Quadra 85, situado na Avenida Astolfho Leão Borges, Setor Comercial, integrante do Loteamento "NOVA ARAGUAÍNA", nesta cidade, com área total de 600,00m registrado sob a matrícula 104.539, neste Serviço de Registro de Imóveis, prenotado sob 170.867. FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do Art. 407, 5 Provimento 149 de 30/08/2023, para notificar FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ 00.540.963/0001-88, com sede à SDS - Edifício Venâncio III, sala 405 em Brasília-DF, neste ato representado pelo sócio JOSÉ AMPEDELLI, que por sua vez está sendo representado pelo inventariante nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada no 1 Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, Livro 0006-ID, fls. 185/189, em 08/05/2015, Sr. GUSTAVO DEGRAZIA CAMPEDELLI, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG 522.627-SSP/DF, inscrito no CPF ***.010.941-**, com endereço no Setor de Habitações Individuais Sul, QL 21, Conjunto 11, Casa 04, Lago Sul, CEP 71655-310, Brasília-DF, SENDO PROPRIETÁRIA DA MATRÍCULA 104.539, tendo em vista ser esse o imóvel objeto do usucapião. Venho através deste, notificá-lo para tomar conhecimento dos trabalhos anexados, a fim de

impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias. Esclareço que nos termos que prevê o Art. 407, 5 Provimento 149 de 30/08/2023, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência. E, para que chegue ao conhecimento de FIRMA EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente Edital, que será publicado por duas vezes wwwregistrodeimoveisorgbrintraneteditais, gerenciadoreditais on line podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína-TO. O transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel, consistirá em anuência ao pedido acima descrito. Araguaína-TO, 31 de julho de 2025. Emolumentos: R$ 29,29; Taxa Judiciária: R$ 8,15; Funcivil: R$ 3,37; FSE: R$ 2,69; ISSQN: R$ 1,03; TOTAL: R$ 44,53. Selo digital: 127621AAA502655 - Código de Validação: ZXY. Consulte autenticidade pcorregedoria.tjto.jus.brindex.phpselodigital. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO.

Consultar o arquivo anexo

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA - CNS: 127621

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **FABIOLA GOMES DE ALMEIDA BARRETO**

Atendendo a requerimento da Sra. FABÍOLA GOMES DE ALMEIDA BARRETO, portadora CI/RG 884056-SSP/TO e inscrita no CPF n° ***.430.051-**, funcionária pública estadual, e-mail: babigomes18@hotmail.com, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com o Sr. SOLANO BARRETO DOS SANTOS, portador CI/RG 279800-SSP/TO e inscrito no CPF n° ***.432.131-**, funcionário público municipal, e-mail: solanobs13@hotmail.com, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Tiradentes n. 1548, Eldorado, Araguaína/TO, datado em 05/01/2025, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em virtude do requerimento para USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária (Art. 1.238, caput, Código Civil) do imóvel denominado : LOTE 01, da Quadra 02, situado na Avenida Tiradentes, integrante do Loteamento "BAIRRO ELDORADO", nesta cidade, com a área de 310,00msg, de propriedade: FIRMA BERTOLDO NOGUEIRA PARANAGUÁ, firma individual, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ n.° 02.399.681/0001-38, tendo como Promitente Comprador: BRASIL SALES, conforme consta na Matrícula primitiva 36.140 desta Serventia. FAZ PUBLICAR o presente Edital, nos termos do art. 413 do Provimento 149/CNJ, vem dar ciência a TERCEIROS INTERESSADOS, quanto ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária. O requerente aduz argumento de não ser mais possível realizar a competente escritura pública de compra e venda, pelo fato do proprietário registral Firma Bertoldo Nogueira Paranaguá, inscrita no CNPJ 02.399.681/0001-38, já extinta e promitente comprador Brasil Sales em lugar incerto e não sabido. Isto posto, não restou outra possibilidade de ter a propriedade do bem a não ser pela via da Usucapião Extrajudicial. Assim sendo ficam notificados os TERCEIROS INTERESSADOS, para tomar conhecimento do pedido de Usucapião Extrajudicial, a fim de que apresente impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, contendo as razões e fundamentos de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste. Esclareço que a falta de impugnação fundamentada e tempestiva presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro da propriedade do imóvel em nome da possuidora conforme determina a Lei. Araguaína-TO, 26 de agosto de 2025. Prenotação: R$ 13,82; Emolumentos: R$ 29,29; Taxa Judiciária: R$ 8,15; Funcivil: R$ 3,37; FSE: R$ 2,69; ISSQN: R$ 1,03; TOTAL: R$ 44,53. Selo digital: 127621AAA509106 - Código de Validação: URG. Consulte httpcorregedoriatjtojusbrindexphpselodigital. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO.

Consultar o arquivo anexo

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

SÃO GABRIEL DO OESTE/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CNS: 063164

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10963 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/09/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 10/09/2025 às 09:00 Modalidade: online:https://www.freitasleiloeiro.com.br/ Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: Praça da Liberdade, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br Voltar

IMÓVEL - ID24263 - Matrícula nº 21.986 - Rua dos Canários, nº 1.698 , Casa 03 (Rua das Corujas) Bairro Bairro Fênix

Nº do Lote: 02 ID: 24263 Descrição legal: Casa , Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 21.986, Registro de Imóveis de São Gabriel do Oeste, Rua dos Canários, 1.698 , Casa 03 (Rua das Corujas), Quadra qd. 58, Lote Lt. 16 , Loteamento Jd. Gramado, Condomínio Residencial Corujas I, Bairro Fênix, São Gabriel do Oeste, MS, 79491-078. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: São Gabriel do Oeste-MS. Bairro Fênix. Loteamento Jd. Gramado. Rua dos Canários, 1.698 (Lt. 16 da qd. 58). Condomínio Residencial Corujas I. Casa 03 (Rua das Corujas). Áreas privs.: terr. 111,00m² e constr. 67,33m². Matr. 21.986 do RI local. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 08/09/2025, a partir das 09h00. Lance mínimo: R$ 378.445,63 2º Leilão: 10/09/2025, a partir das 09h00. Lance mínimo: R$ 237.883,52 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R$ 378.445,63; Valor do 2º leilão: R$ 237.883,52.

COOP DE ECON E CRED MUTUO DOS MEDICOS DE P ALEGRE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 040925AF1UNICRED SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de imóveis - UNICRED 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/09/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 05/09/2025 às 11:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo-SP, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE PORTO ALEGRE LTDA - UNICRED PORTO ALEGRE - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 04 de setembro de 2025 e Segundo Leilão: 05 de setembro de 2025, ambos às 11 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da

pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfitêutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2o-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s)locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não

sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 5% (cinco por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para leilões futuros. 6.3. Após lavrada a escritura pública, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio, será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em

conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado. 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide.

13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1° e 2° do art. 27 da citada lei, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciantes, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos, que incidem sobre os imóveis, vencidos ou a vencer, independente da data do seu fato gerador, serão de responsabilidade do Comprador nada podendo ser imputado à Outorgante Vendedora a este título, seja a que tempo for devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva sem direito a qualquer ressarcimento. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Da Multa. 18.1. Os valores devidos pelo arrematante a título de comissão de leiloeiro serão revertidos em multa, nos casos de desistência. 19. Do foro de eleição. 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de

cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante.

IMÓVEL - ID53.507 - Matrícula nº 53.507 - Rua Vinte e Quatro de Outubro, nº 111, Loja nº 46 Bairro Moinhos de Vento

Nº do Lote: 02 ID: 53.507 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 53.507 , 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, Rua Vinte e Quatro de Outubro, 111, Loja nº 46, Edifício Quinta Avenida Center, Moinhos de Vento, Porto Alegre, RS, 90510-000. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE PORTO ALEGRE LTDA - UNICRED PORTO ALEGRE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.433.109/0001-66, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Porto Alegre-RS. Bairro Moinhos do Vento. Rua Vinte e Quatro de Outubro, nº 111. Loja nº 46 do Edifício Quinta Avenida Center, com área privativa de 94,47m² e respectiva fração ideal de terreno. Matrícula 53.507 - Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre-RS. Obs.: Imóvel ocupado (AF). Desocupação por conta do arrematante. Primeiro leilão: 04/09/2025 às 11h, LANCE MÍNIMO: R$ 750.000,00; Segundo leilão: 05/09/2025 às 11h, LANCE MÍNIMO: R$ 807.870,17 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 14.711 de 2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponível no site: www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R$ 750.000,00; Valor do 2º leilão: R$ 807.870,17.

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO UNICRED INTEGRACAO LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

BENTO GONÇALVES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES - CNS: 097071

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 040925AF1UNICRED SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de imóveis - UNICRED 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/09/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 05/09/2025 às 11:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo-SP, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED INTEGRAÇÃO LTDA - UNICRED INTEGRAÇÃO - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 04 de setembro de 2025 e Segundo Leilão: 05 de setembro de 2025, ambos às 11 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por

valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das

dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfitêutica e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2o-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s)locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer

indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 5% (cinco por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para leilões futuros. 6.3. Após lavrada a escritura pública, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio, será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a

documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado. 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1° e 2° do art. 27 da citada lei, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciantes, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos, que incidem sobre os imóveis, vencidos ou a vencer, independente da data do seu fato gerador, serão de responsabilidade do Comprador nada podendo ser imputado à Outorgante Vendedora a este título, seja a que tempo for devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva sem direito a qualquer ressarcimento. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do

imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Da Multa. 18.1. Os valores devidos pelo arrematante a título de comissão de leiloeiro serão revertidos em multa, nos casos de desistência. 19. Do foro de eleição. 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante.

IMÓVEL - ID59.893 - Matrícula nº 59.893 e 59.878 - Avenida Planalto, nº 935, Loja nº 05 Bairro São Bento

Nº do Lote: 01 ID: 59.893 Descrição legal: Urbano, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 59.893 e 59.878 , Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, Avenida Planalto, 935, Loja nº 05, Vaga Box nº 12, esquina com a Rua Dr. Carlos Flores., São Bento, Bento Gonçalves, RS, 95703-164. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED INTEGRAÇÃO LTDA - UNICRED INTEGRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.750.424/0001-47, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Bento Gonçalves - RS.

Bairro São Bento. Avenida Planalto, nº 935, esquina com a Rua Dr. Carlos Flores. Loja nº 5 com mezanino e terraço localizada no pavimento térreo, com área real privativa de 254,07m² e Box nº 12 localizado no subsolo, com área real privativa de 10,80m² e suas respectivas frações ideais do terreno - Centro Comercial Viverone Carlos Flores. Matrículas 59.893 e 59.878 - Registro de Imóveis da comarca de Bento Gonçalves - RS. Obs.: A Vendedora providenciará sem prazo determinado as baixas das indisponibilidades de bens constantes nas AVs-06 das citadas matrículas. Imóvel desocupado (AF). Primeiro leilão: 04/09/2025 às 11h, LANCE MÍNIMO: R$ 2.146.582,12; Segundo leilão: 05/09/2025 às 11h, LANCE MÍNIMO: R$ 1.016.568,84 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 14.711 de 2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponível no site: www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R$ 2.146.582,12; Valor do 2º leilão: R$ 1.016.568,84.

ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - BAHIA

SALVADOR/BA

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 005454

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-34052 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/09/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 22/09/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itau/33863 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-34052 Cod-Z: Z-34052; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 08/09/2025 às 11:00; 2ªPc 22/09/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-34052-001 - Matrícula nº 42.928 - Doutor Raimundo Magaldi, nº 39, Apto 301 Bairro Costa Azul

Nº do Lote: 001 ID: Z-34052-001 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 42.928, 6º Registro de Imóveis de Salvador, Doutor Raimundo Magaldi, 39, Apto 301, Costa Azul, Salvador, BA, 41760-020. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n 10157336703, firmado em 23/04/2021, no qual figura como Fiduciante MARIANA GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, professora, inscrita no CPF sob o n ***.174.455-**, residente e domiciliada em Salvador/BA, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 08/09/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$ 467.609,07 (quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e nove reais e sete centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Apartamento 301 da porta, localizado no 3 pavimento, integrante do prédio situado à Rua D, atual Rua Dr.

Raimundo Magaldi, n 39, da porta e. inscrito no C.I. sob n 417.030-0, no subdistrito de Amaralina, zona urbana de Salvador/BA, resultante da reforma e ampliação de um salão destinado à garagem antes nele construído, composto de dois quartos, sendo um com suíte, living, hall ou circulação, copa-cozinha, sanitário social, quarto e W.C. de empregada, seguida de um Box, com a área construída de 104,00m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 78,20m2, do seu respectivo terreno próprio, com 300,00m2, desmembrada da maior porção de 697,00m2, Edificado dito prédio, na área de terreno próprio, correspondente ao lote n 01, da Quadra 39 do Loteamento Ampliação Cidade da Luz, medindo de frente para a Rua D, do Loteamento, 33,00m do lado direito, no limite com o lote n 02, 27,50m do lado esquerdo, no limite com a Rua L, 8,00m e, ao fundo, ou seja, no limite com o lote n 20, 23,00m e no limite com a área de 397,00m2, 48,00m, em cinco segmentos de 14,50m, 11,30m, 5,00m, 5,00m e 5,00m. Imóvel objeto da matrícula n 42.928 do 6 Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 22/09/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$ 282.930,63 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta reais e sessenta e três centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1 ou 2 leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1 e 2 leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1 /ou 2 leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n 22.427 de 1 de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando- se previamente no site do leiloeiro (www.portalzuk.com.br), até 1 (uma) hora

antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na clausula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor

referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. 3. 3.1. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do

imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima

mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. 4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou integre, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o

pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R$ 467.609,07; Valor do 2º leilão: R$ 282.930,63.

ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

SÃO PAULO/SP

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-34052 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/09/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 22/09/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itau/33863 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-34052 Cod-Z: Z-34052; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 08/09/2025 às 11:00; 2ªPc 22/09/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-34052-002 - Matrícula nº 199.748 - Tasselli Ugo, nº 371, Casa Bairro Vila Dalva

Nº do Lote: 002 ID: Z-34052-002 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 199.748, 18º Registro de Imóveis de São Paulo, Tasselli Ugo, 371, Casa, Quadra 19, Lote 14, Vila Dalva, São Paulo, SP, 05387-000. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n 10172577000, firmado em 21/03/2022, no qual figuram como Fiduciantes ROUSIENE SILVA DE JESUS, brasileira, solteira, maior, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o n ***.105.798-**, e MARCOS VINICIUS SILVA DE JESUS, brasileiro,

solteiro, maior, desenvolvimento de sistemas, portador do RG n 570146161-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n ***.956.188-**, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 08/09/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$ 448.920,92 (quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte reais e noventa e dois centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Um Terreno situado à Rua Particular Orucurana, constituído pelo lote 14 da quadra 19, Vila Dalva, no 13 Subdistrito Butantã, medindo 8,00m de frente para a referida rua, igual largura nos fundos, por 30,00m da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando de ambos os lados com terrenos da Imobiliária e Comercial Bussocaba Ltda, e nos fundos com propriedade da Cia Suburbana Paulista, encerrando a área de 240,00m2. Conforme Av.2, a Rua Particular Orucura??, denomina-se atualmente Rua Tasselli Ugo. Conforme Av.6, foi construído um prédio residencial, que recebeu o n 371 da Rua Tasselli Ugo, com 94,00m² de área construída. Imóvel objeto da matrícula n 199.748 do 18 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 22/09/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$ 280.260,20 (duzentos e oitenta mil, duzentos e sessenta reais e vinte centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1 ou 2 leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1 e 2 leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1 /ou 2 leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n 22.427 de 1 de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores

correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitandose previamente no site do leiloeiro (www.portalzuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na clausula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência,

diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. 3.1. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o

imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não

poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. 4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou integre, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores

será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R$ 448.920,92; Valor do 2º leilão: R$ 280.260,20.

ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

SÃO PAULO/SP

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-34063 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/09/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 18/09/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itau/33874 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-34063 Cod-Z: Z-34063; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 04/09/2025 às 11:00; 2ªPc 18/09/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-34063-001 - Matrícula nº 333.953 - Lopes de Medeiros, nº 219A, Apto. 11 Bairro Jardim Nossa Senhora do Carmo

Nº do Lote: 001 ID: Z-34063-001 Descrição legal: Apartamentos à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 333.953, 9º Registro de Imóveis de São Paulo, Lopes de Medeiros, 219A, Apto. 11, Jardim Nossa Senhora do Carmo, São Paulo, SP, 08275-430. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10174816000, firmado

em 31/05/2022, no qual figura como Fiduciante PAULO ROBERTO STABILE, brasileiro, divorciado, vendedor, RG n. 28.194.365-SSP/SP, CPF/MF n. ***.360.688-**, residente e domiciliado em São Paulo/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 04/09/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$ 176.255,50 (cento e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Apartamento n. 11, localizado no 2. pavimento do Condomínio Residencial Medeiros prédio localizado na Rua Lopes de Medeiros, n. 219 A, no Jardim Nossa Senhora do Carmo - Distrito de Itaquera, contendo: área construída privativa de 34,58m²; área comum coberta de 6,94m²; área comum descoberta de 7,74m²; área total (construída + descoberta) de 49,26m²; correspondendo a uma fração ideal no todo de 7,79%. Imóvel objeto da matrícula n. 333.953 do 9. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: (i) Imóvel com área construída estimada de 136,00m². Eventual necessidade de regularização perante os órgãos competentes, correrá por conta do comprador. (ii) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 18/09/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$ 205.142,81 (duzentos e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores

correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitandose previamente no site do leiloeiro (www.portalzuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na clausula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de

preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que

incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em

relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou integre, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados

às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: (i) Imóvel com área construída estimada de 136,00m². Eventual necessidade de regularização perante os órgãos competentes, correrá por conta do comprador. (ii) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R$ 176.255,50; Valor do 2º leilão: R$ 205.142,81.

ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

SÃO PAULO/SP

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-34063 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/09/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 18/09/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itau/33874 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-34063 Cod-Z: Z-34063; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 04/09/2025 às 11:00; 2ªPc 18/09/2025 às 11:00.

IMÓVEL - IDZ-34063-002 - Matrícula nº 251.655 - Malvina Ferrara Samarone, nº 195, Apt. 1908 Bairro Vila Dom Pedro I

Nº do Lote: 002 ID: Z-34063-002 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 251.655, 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Malvina Ferrara Samarone, 195, Apt. 1908, Vaga Direito ao uso de 1 vaga coberta indeterminada de garagem, Vila Dom Pedro I, São Paulo, SP, 04279-035. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n 60.701.190/0001-04, com

sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n 10183355909, firmado em 09/06/2023, no qual figura como Fiduciante ELIZABETH FERREIRA ROQUE, brasileira, bancária, divorciada, portadora do RG n 14518949-1-SSP/SP, inscrita no CPF n ***.278.378-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 04/09/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$ 731.396,14 (setecentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por O apartamento n 1908, localizado no 19 pavimento, bloco Destino, integrante do empreendimento denominado Teg Sacomã, situado à Rua Malvina Ferrara Samarone, n 195, no 18 Subdistrito - Ipiranga, com área privativa de 66,000m²; área comum coberta de 33,104m²; área comum descoberta de 6,453m²; área comum total de 39,557m²; tendo o direito ao uso de 01 vaga para estacionamento de um veículo de passeio em local indeterminado; uma área total de 105,557m²; e o coeficiente de proporcionalidade de 0,0028730%. O terreno no qual está construído o referido empreendimento encerra a área de 4.734,87m². Conforme Av.6, o imóvel possui direito ao uso de 1 vaga coberta indeterminada de garagem. Imóvel objeto da matrícula n 251.655 do 6 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 18/09/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R$ 399.391,46 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1 ou 2 leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1 e 2 leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1 /ou 2 leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n 22.427 de 1 de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro

Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitandose previamente no site do leiloeiro (www.portalzuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas

neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na clausula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. 3.1. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7.

O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão

atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. 4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou integre, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a

qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br . Observações: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R$ 731.396,14; Valor do 2º leilão: R$ 399.391,46.

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS (10240572670)
Date: 26/08/2025 18:37:30 -03:00

Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB certificada pelo Observatório Nacional.